SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 06 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4310

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES

1º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
2º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
3º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 060/2026
PREGÃO DE Nº 039/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços de recapeamento, recomposição e manutenção de revestimentos betuminosos para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica, incluindo serviços de recapeamento, recomposição e manutenção de revestimentos betuminosos para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de julho de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 15 de julho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo

Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de julho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0FD8D0BB

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 061-2026
PREGÃO DE Nº 040/2026

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto e paralelepípedos, para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em blocos intertravados de concreto e paralelepípedos, para atender as demandas dos 30 municípios filiados ao consórcio público CIMAG.

A validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para o dia 20 de julho de 2026.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 15 de julho de 2026, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da contratação.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3480 - 0831, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 03 de julho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B9347E9C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 340/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS SÉRGIO LEITE E FILHO LTDA**, portadora do CNPJ 46.954.788/0001-76, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS SERGIO LEITE, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 15.585,30 (quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 09 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:72487C0C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 417/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **L.S. LOCAÇÕES LTDA - ME**, portadora do CNPJ nº 02.710.921/0001-73, neste ato representada pelo Senhor(a) LEANDER DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 31.164,74 (trinta e um mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9F0DA99

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 418/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SERRANOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO RAEL ARANTES,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JOSE DONIZETE DA SILVA**, portadora do CNPJ nº 08.223.036/0001-46, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSÉ DONIZETE DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B5388A9F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 420/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 058/2025
CREDENCIAMENTO N° 013/2025

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.862/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **MARCELO FARIA PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBOSANTOS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS,** portador (a) do CPF Nº 046.019.497-69, doravante denominada CONTRATADA, PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 15 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F8318173

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 429/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA,** portadora do CNPJ nº 64.414.104/0001-25, neste ato representada pelo Senhor(a) PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 100.180,50 (cem mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 18 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CF2DFBD0

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 432/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.666.675/0000-16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO PEDRO FONSECA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIREL**, portadora do CNPJ nº 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F815C504

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº.435/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.888/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO**

PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **CONSTRUMAQ LTDA**, portadora do CNPJ nº 54.786.628/0001-93, neste ato representada pelo Senhor(a) RUY CAMPOS MEIRELLES JÚNIOR, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 62.001,00 (sessenta e dois mil e um reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 24 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9ED0267D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 438/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE LAMBARI pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 17.877.200/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LEONARDO FRAMIL,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **RT ESCAVACOES E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 61.238.674/0001-13, neste ato representada pelo Senhor(a) RICARDO JUNQUEIRA VIEIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 37.802,00 (trinta e sete mil oitocentos e dois reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 25 de junho de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:46A4D4CC

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026
LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Agente de Contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o processo de credenciamento público.

OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, REGIONALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DE DESTINOS, ICMS TURISMO, MAPA DO TURISMO BRASILEIRO, CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TURÍSTICOS – CADASTUR, INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (INVTUR), SISTEMA MUNICIPAL DE TURISMO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS AÇÕES VOLTADAS AO PLANEJAMENTO, FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS – CIMAG.

O referido credenciamento público encontra-se aberto, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 79º da Lei Federal 14.133/2021 no endereço eletrônico https://cimag.org.br/editais-de-credenciamento

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480 - 0831 ou e-mail: licitacao@cimag.org.br.

Caxambu, 03 de julho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1F1BF20B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 018/2026
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - RETIFICADO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS DISPOSITIVOS
PARA SUPRIR AS FUTURAS DEMANDAS DOS 30 MUNICIPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.
A sessão acontecerá no dia 20 de julho de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001.
Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 03 de julho de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D7A56DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - AVISO DE ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PSS 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO PARA VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE

AVISO DE ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PSS 001/2025
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna pública a Atualização da Lista de Convocação dos candidatos classificados para o emprego público de Assistente Administrativo, referente ao Edital nº 001/2025.

Considerando os pedidos formais de reposicionamento apresentados por candidatos anteriormente convocados, nos termos do item 12.4.2 do Edital nº 001/2025, os respectivos candidatos passam a ocupar o final da lista de convocação, observada a ordem de classificação original e a ordem dos pedidos formalizados.

A partir da presente publicação, as próximas convocações observarão a ordem constante na lista atualizada abaixo, respeitada a necessidade administrativa do CONSÓRCIO AMVAP SAÚDE e a validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

LEGENDA:
a) **Classificação original:** classificação obtida no Resultado Final do PSS nº 001/2025.
b) **Reposicionado:** candidato que solicitou formalmente seu reposicionamento para o final da lista de convocação.
c) **Nova ordem de convocação:** ordem a ser observada para as próximas convocações.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	SITUAÇÃO	NOVA ORDEM DE CONVOCAÇÃO
AMV00017	Aline Vivian Dellani	1º	Reposicionado para o final da lista	30º
AMV00004	Ellen Araujo Silva	2º	Reposicionado para o final da lista	31º
AMV00020	Clezelaine Fernandes Da Silva	6º	Reposicionado para o final da lista	32º
AMV00005	Thayná Yres Alves Dos Santos	8º	Reposicionado para o final da lista	33º
AMV00018	Giselle Miranda Cardoso	11º	Reposicionado para o final da lista	34º
AMV00025	Fernanda Bueno Sampaio	12º	Reposicionado para o final da lista	35º
AMV00011	Luana Cristina Nascimento Arruda	13º	Reposicionado para o final da lista	36º
AMV00014	Pâmela Talita Cardoso	17º	Reposicionado para o final da lista	37º
AMV00002	Sinara Batista De Oliveira	20º	Reposicionado para o final da lista	38º
AMV00028	Nicolas Garcez De Oliveira	21º	Reposicionado para o final da lista	39º
AMV00037	João Guilherme Caixeta E Borges	24º	Reposicionado para o final da lista	40º
AMV00007	Raíza Régina Dos Anjos Holanda	25º	Reposicionado para o final da lista	41º

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:0A2A90D0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 479/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 479/2026. Contratada: Comercio Varejista de Artigos Medicos e Servicos de Fonoaudiologia LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.675.420/0001-17, para a realização de Exame de Polissonografia. Valor unitário: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Valor total do contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 73/2025 – Inexigibilidade nº 24/2025, Credenciamento nº 21, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D2994FA3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 495/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 495/2026. Contratada: Clínica Center Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para a realização de Exame de Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial (M.A.P.A). Valor unitário: R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R$ 6.227,50 (seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E9977357

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 497/2026. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.427.233/0001-91, para a realização de Exame de Cateterismo Cardíaco. Valor unitário: R$ 2.199,00 (dois mil, cento e noventa e nove reais). Valor total do contrato: R$ 105.552,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:BE6283D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 498/2026. Contratada: Instituto Cardiológico do Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº

11.427.233/0001-91, para a realização de Exame de Arteriografia dos Membros Inferiores. Valor unitário: R$ 2.729,00 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais). Valor total do contrato: R$ 10.916,00 (dez mil, novecentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2025 – Pregão Eletrônico nº 03/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 02/07/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de junho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:092B1308

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2025. Contratada: HALF BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.091.320/0001-07, visando a prestação de serviços continuados, sob demanda, para implementação e operacionalização de Serviço de Gestão De Frotas - Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva. Valor total do aditivo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Tese de caráter normativo TCEMG, Consulta nº 1188209, Sessão de 06/08/2025, Rel. Cons. em Exercício Telmo Passareli., e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:347319E7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA PARA O CARGO DE FAXINEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Cláusula 12 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026, **CONVOCA** a candidata **Dayane Cristina Gregório Florêncio**, **inscrita sob o nº AMVP00002**, classificada no referido processo seletivo, para se apresentar à sede administrativa do Consórcio AMVAP SAÚDE, situada à Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG, no setor de Recursos Humanos, para apresentação da documentação exigida. A candidata deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data desta publicação, 06 de julho de 2026, conforme previsto no Edital. O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita da vaga, facultando-se ao Consórcio convocar o próximo candidato da lista de classificação.

Uberlândia/MG, 06 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:28492CBF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – ERRATA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026.

ONDE SE LÊ:

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no **dia 09/06/2026, às 09h as 15h** via plataforma licitanet.com.br, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, troca de válvula e teste hidrostático em cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento da demanda da Clínica do AMVAP Saúde.**

LEIA SÊ:
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que irá realizar no **dia 09/07/2026, às 09h as 15h** via plataforma licitanet.com.br, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal, troca de válvula e teste hidrostático em cilindros de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento da demanda da Clínica do AMVAP Saúde.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 03 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8F3D6DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
DELIBERAÇÃO Nº 003/2026

DELIBERAÇÃO Nº 003/2026

Regulamento Geral para Requisição, Seleção e Contratação de Pessoal da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 27 do Estatuto Social da Associação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 14.341, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, da AMOG;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, formalizar e conferir segurança jurídica às contratações de pessoal da AMOG;

CONSIDERANDO os princípios previstos no Estatuto Social da AMOG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar, de forma detalhada, criteriosa e sistematizada, os procedimentos, critérios, responsabilidades e controles aplicáveis à requisição, seleção e contratação de pessoal pela Associação, sob qualquer modalidade admitida em seu Estatuto e na legislação aplicável.

Art. 2º As contratações de pessoal reguladas por esta Resolução destinam-se, exclusivamente, à consecução das finalidades institucionais da Associação, nos termos de seu Estatuto Social, sendo expressamente vedada a admissão de pessoal para atividades estranhas ao interesse comum dos municípios associados ou às finalidades associativas.

Art. 3º Este Regulamento aplica-se a toda contratação de pessoal realizada pela Associação, independentemente da origem dos recursos utilizados, abrangendo contribuições associativas, receitas próprias, convênios, termos de cooperação, doações, parcerias ou quaisquer outras fontes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 4º As contratações de pessoal deverão ser planejadas, instruídas, decididas, formalizadas e executadas em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência, motivação, planejamento e interesse institucional.
§1º As contratações de pessoal de que trata o caput deste artigo, observará o seguinte:
I - contratação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
II - vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
§2º A vedação prevista no inciso II do caput deste artigo estende-se a sociedades empresárias de que sejam sócios as pessoas nele referidas.

Art. 5º Nenhuma contratação poderá ser iniciada ou concluída sem que haja processo administrativo formalmente constituído, devidamente instruído com documentos técnicos, justificativas, autorizações e registros que demonstrem, de forma clara e inequívoca:
I – a necessidade da contratação;
II – a compatibilidade com as finalidades institucionais;
III – a adequação do perfil profissional ao posto;
IV – a regularidade do procedimento seletivo e dos atos decisórios.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 6º A governança das contratações de pessoal será exercida de forma colegiada e hierarquizada, envolvendo a Diretoria, o Presidente, o Secretário Executivo e a Comissão de Processo Seletivo, observadas as atribuições estatutárias de cada instância.

Art. 7º Compete à Diretoria:
I – deliberar sobre diretrizes gerais de gestão de pessoas;
II – autorizar contratações quando envolverem impacto institucional relevante, criação/alteração de estrutura, ou quando assim definido em norma interna;
III – decidir casos omissos e situações excepcionais, mediante motivação formal.

Art. 8º Compete ao Presidente:
I – exercer as competências estatutárias relativas à contratação e gestão de pessoal;
II – homologar o resultado final do processo seletivo, quando aplicável;
III – autorizar contratações nas hipóteses previstas neste Regulamento e no Estatuto.

Art. 9º Compete ao Secretário Executivo:
I – identificar, planejar e formalizar, de forma exclusiva, as demandas de pessoal da Associação, observadas as necessidades institucionais;
II – instaurar e conduzir a instrução do processo administrativo de contratação;
III – elaborar ou supervisionar os documentos preparatórios;
IV – propor ao Presidente e/ou à Diretoria, quando necessário, a autorização para abertura de processo seletivo e contratação;
V – providenciar a formalização contratual e o controle do dossiê funcional.

Art. 10. Será observada, sempre que possível, a segregação de funções entre a formalização da demanda pelo Secretário Executivo, a autorização pela Presidência ou Diretoria, a condução da seleção pela Comissão e a formalização do vínculo, de modo a fortalecer o controle interno e reduzir riscos.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (REQUISIÇÃO DE PESSOAL)

Art. 11. Toda necessidade de contratação de pessoal será formalizada exclusivamente pelo Secretário Executivo, mediante Requisição de Pessoal, contendo, no mínimo:
I – justificativa detalhada da necessidade institucional;
II – atividades a serem desempenhadas;
III – perfil profissional e requisitos;
IV – carga horária, local de execução e prazo estimado;
V – estimativa de custo/remuneração e indicação da fonte de recursos;
VI – manifestação quanto à inexistência de alternativa interna viável.

Art. 12. Formalizada a demanda, o Secretário Executivo dará prosseguimento ao processo administrativo, submetendo, quando necessário, à autorização do Presidente, conforme:
I – impacto financeiro;
II – relevância institucional;
III – criação ou alteração de função;
IV – demais situações que exijam deliberação superior.

Art. 13. A autorização para abertura de processo seletivo e contratação deverá constar formalmente nos autos, por despacho do Presidente ou deliberação da Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO, MODALIDADES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 14. A seleção de pessoal deverá, como regra, ocorrer mediante processo seletivo, com critérios objetivos e julgamento motivado, assegurando publicidade, isonomia e impessoalidade, ressalvadas as hipóteses estatutárias e situações excepcionalmente justificadas neste Regulamento.

Seção I – Da Comissão de Processo Seletivo

Art. 15. A seleção de pessoal será conduzida por Comissão de Processo Seletivo, que poderá ser:
I – fixa (permanente), para atuar nos processos seletivos da AMOG; ou
II – especial, instituída para cada processo seletivo específico.

§1º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo:
I – o Secretário Executivo da AMOG, membro fixo e Presidente da Comissão;

II – outros 02 (dois) membros indicados pela Presidência da Associação, preferencialmente com conhecimento técnico compatível com o cargo em seleção.
§2º Compete à Comissão de Processo Seletivo:
I – conduzir todas as etapas do processo seletivo;
II – analisar documentação e pontuação;
III – lavrar atas, relatórios e registros;
IV – responder impugnações e recursos, quando previstos;
V – propor o resultado final fundamentado.
§3º É vedada a participação de membro que possua conflito de interesse com candidatos, devendo ser declarada a suspeição ou impedimento, com substituição formal.

Seção II – Dos Critérios e Etapas (Regra Geral)

Art. 16. O processo seletivo observará, como regra geral, as seguintes etapas, conforme definidas em edital/aviso:
I – análise curricular, com comprovação documental obrigatória (títulos e documentos);
II – entrevista conduzida pela Comissão de Processo Seletivo, com registro em formulário/ata;
III – prova prática, quando a natureza do cargo exigir demonstração de aptidão operacional/técnica.
§ 1º A análise curricular será realizada mediante critérios objetivos de pontuação, previamente definidos, considerando formação, titulação, cursos, experiência e demais elementos pertinentes ao cargo, somente valendo o que estiver documentalmente comprovado.
§ 2º A entrevista terá caráter avaliativo, com roteiro mínimo e critérios previamente definidos, voltada à verificação de competências, aderência ao perfil do cargo, comunicação, capacidade técnica e conduta compatível com a função.
§ 3º A prova prática, quando aplicada, deverá:
I – estar diretamente relacionada às atribuições do cargo;
II – possuir critérios de avaliação objetivos;
III – ser registrada (ficha/ata), garantindo rastreabilidade.

Art. 17. Excepcionalmente, poderá haver apenas provas (teórica), quando a natureza do cargo exigir, desde que:
I – a necessidade seja expressamente justificada no processo;
II – o edital/aviso descreva com clareza a prova, critérios, pesos e forma de aprovação;
III – a Comissão registre formalmente a aplicação e os resultados.
Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, considera-se "natureza do cargo exigir" quando a atividade da função depender de conhecimentos estritamente técnico, apenas aferíveis por provas teóricas.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE, INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 18. O processo seletivo será divulgado por meio idôneo, preferencialmente no sítio eletrônico e/ou canais oficiais da Associação, contendo, no mínimo:
I – cargo/função, atribuições e requisitos;
II – prazo e forma de inscrição;
III – documentos exigidos;
IV – etapas, critérios, pontuação e pesos (quando houver);
V – cronograma estimado;
VI – forma de divulgação do resultado.

Art. 19. A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das regras do processo, sendo que os documentos apresentados serão conferidos e juntados ao processo, vedada a atribuição de pontuação por títulos não comprovados.

Art. 20. O resultado deverá ser formalizado em relatório da Comissão, com:
I – critérios aplicados;
II – pontuação/avaliação por etapa;
III – classificação final;
IV – justificativas necessárias;
V – assinatura dos membros.

CAPÍTULO VII
DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E GESTÃO DO VÍNCULO

Art. 21. A contratação do candidato selecionado dependerá de:
I – autorização/homologação, quando aplicável;
II – apresentação dos documentos admissionais e comprovação de requisitos;
III – assinatura de instrumento contratual/termo correspondente, com cláusulas claras sobre objeto, função, prazo, remuneração, obrigações, local de trabalho, confidencialidade (quando necessário) e hipóteses de rescisão.

Art. 22. A Associação manterá dossiê funcional do contratado, físico e/ou eletrônico, contendo todos os atos do processo seletivo e documentos do vínculo.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 23. É vedada a contratação em hipóteses que caracterizem favorecimento indevido, conflito de interesses, direcionamento, ausência de motivação, ou afronta aos princípios deste Regulamento e ao Estatuto Social.
Parágrafo único. Situações de impedimento/suspeição deverão ser declaradas e registradas nos autos, com adoção de medidas de mitigação e substituição quando cabível.

CAPÍTULO IX
DO CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ARQUIVAMENTO

Art. 24. Todos os processos de contratação de pessoal deverão ser autuados, numerados, organizados e arquivados de forma sistemática, permanecendo disponíveis para consulta da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle, quando aplicável.
Parágrafo único. Os processos poderão ser arquivados eletronicamente, preservadas integridade, autenticidade e rastreabilidade.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Presidente e/ou pela Diretoria, conforme competência estatutária, mediante decisão formal, motivada e registrada em processo próprio.

Art. 26. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 03 de julho de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8AE0B84E

EDITAIS
DELIBERAÇÃO Nº 004/2026

DELIBERAÇÃO Nº 004/2026

Regulamento Geral das Contratações de Bens, Obras e Serviços da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana - AMOG.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do art. 27 do Estatuto Social da Associação,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 14.341, de 8 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, da AMOG;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, formalizar e conferir segurança jurídica às contratações institucionais;

CONSIDERANDO os princípios previstos no Estatuto Social da AMOG;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO, FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objeto disciplinar, de forma detalhada, criteriosa e sistematizada, os procedimentos, critérios, responsabilidades e controles aplicáveis às contratações de obras, serviços, compras, locações, consultorias, assessorias técnicas, fornecimentos contínuos ou eventuais e demais ajustes celebrados pela Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG.

Art. 2º As contratações reguladas por esta Resolução destinam-se, exclusivamente, à consecução das finalidades institucionais da AMOG, nos termos de seu Estatuto Social, sendo expressamente vedada a realização de ajustes que não guardem relação direta com os objetivos associativos ou com o interesse comum dos municípios associados.

Art. 3º Este Regulamento aplica-se a todas as contratações realizadas pela AMOG, independentemente da origem dos recursos utilizados, abrangendo contribuições associativas, receitas próprias, convênios, termos de cooperação, doações, parcerias ou quaisquer outras fontes financeiras.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES NORTEADORAS

Art. 4º Todas as contratações da AMOG deverão ser planejadas, instruídas, decididas, formalizadas e executadas em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, transparência, motivação, planejamento e interesse público.

Art. 5º Nenhuma contratação poderá ser iniciada ou concluída sem que haja processo administrativo formalmente constituído, devidamente instruído com documentos técnicos, justificativas, autorizações e registros que demonstrem, de forma clara e inequívoca, a necessidade, a vantajosidade e a regularidade do ajuste pretendido.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA, COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 6º A governança das contratações da AMOG será exercida de forma colegiada e hierarquizada, envolvendo a Diretoria, o Presidente, o Secretário Executivo e os agentes designados para funções técnicas e de fiscalização, observadas as atribuições estatutárias de cada instância.

Art. 7º Compete à Diretoria da AMOG autorizar as contratações, fixar diretrizes gerais, deliberar sobre casos relevantes e zelar pela conformidade dos ajustes com o Estatuto Social e com este Regulamento.

Art. 8º Compete ao Secretário Executivo conduzir a instrução dos processos de contratação, promover os atos técnicos necessários, elaborar ou supervisionar a elaboração dos documentos preparatórios, bem como acompanhar a execução contratual, sem prejuízo das atribuições de fiscalização.
Parágrafo único. A competência prevista no caput poderá ser delegada a colaborador(eres) da AMBASP.

Art. 9º Sempre que possível, será observada a segregação de funções entre os agentes responsáveis pela solicitação da demanda, pela autorização da contratação, pela execução contratual, pela fiscalização e pelo pagamento, de modo a reduzir riscos e assegurar maior controle interno.

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 10. Toda contratação deverá ser precedida de Documento de Formalização da Demanda, no qual deverão constar, de forma detalhada, a descrição da necessidade institucional, a justificativa da contratação, a vinculação com as finalidades estatutárias da AMOG, a estimativa de prazo e a indicação de recursos.

Art. 11. Para contratações de maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, será obrigatória a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo a descrição minuciosa do objeto, os requisitos técnicos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como a identificação dos riscos envolvidos.
Parágrafo único. Para fins deste regulamento, estende-se por contratações de maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, contratações de bens, serviços e obras especiais, que demandem o estudo preliminar de profissional técnico especializado e/ou cujo valor do item contratado ultrapasse R$200.000,00 (duzentos mil reais), atualizados anualmente por índice oficial.

CAPÍTULO V
DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Art. 12. A estimativa prévia de preços constitui requisito indispensável para a contratação e deverá ser realizada de forma técnica, fundamentada e documentada, de modo a permitir a avaliação da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

Art. 13. A pesquisa de preços poderá utilizar, isolada ou conjuntamente, cotações formais com fornecedores, contratações similares realizadas por entidades congêneres, tabelas referenciais ou outras fontes idôneas, devendo o método adotado ser expressamente justificado no processo.

CAPÍTULO VI
DOS MODOS E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. As contratações da AMOG poderão ser realizadas por meio de contratação direta fundamentada, cotação simplificada, chamamento público ou procedimento competitivo específico, conforme a natureza do objeto, o valor envolvido, a viabilidade de competição e o interesse institucional.
§1º A contratação direta fundamentada consiste na seleção de fornecedor ou prestador de serviços sem a realização de procedimento competitivo formal, sendo admitida quando, em razão das circunstâncias do caso concreto, a competição se mostrar inviável, desnecessária ou contraproducente ao interesse institucional da AMOG, somente sendo realizada mediante processo administrativo formal, devidamente instruído com:
I – justificativa da necessidade da contratação;
II – demonstração da inviabilidade ou inadequação da competição;
III – pesquisa de preços compatível com o mercado;
IV – justificativa expressa da escolha do contratado;
V – autorização da autoridade competente.
§ 2º Poderá ser adotada a contratação direta, dentre outras hipóteses justificáveis:
I – quando houver inviabilidade de competição, em razão de exclusividade, singularidade do objeto ou notória especialização do contratado;
II – quando o valor da contratação for reduzido e compatíveis com os valores previstos da dispensa de licitação prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 e não justificar a adoção de procedimento competitivo mais complexo;

III – quando caracterizada situação de urgência ou emergência institucional, devidamente motivada, que demande atendimento imediato;
IV – quando o objeto exigir confiança técnica, continuidade ou compatibilidade com serviços anteriormente prestados.
§ 3º A contratação direta não exime a AMOG da obrigação de demonstrar a vantajosidade da contratação e a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado.
§4º A cotação simplificada consiste em procedimento informal e célere de comparação de preços e condições entre potenciais fornecedores ou prestadores de serviços, destinado à seleção da proposta mais vantajosa para contratações de bens e serviços comuns, de menor complexidade técnica ou menor vulto financeiro, devendo, sempre que possível, envolver a consulta a três ou mais fornecedores, por meio de solicitação escrita, eletrônica ou outro meio idôneo que permita o registro das propostas recebidas.
§ 5º O processo de cotação simplificada deverá conter:
I – descrição clara do objeto;
II – critério de julgamento previamente definido;
III – registro das propostas recebidas;
IV – análise comparativa das condições ofertadas;
V – justificativa formal da escolha do fornecedor;
VI – aprovação da autoridade competente.
§ 6º A cotação simplificada não dispensa a realização de pesquisa de preços nem a formalização contratual quando for necessária, devendo ser preservada a rastreabilidade dos atos praticados.
§7º O chamamento público consiste em procedimento formal de ampla divulgação, destinado a selecionar interessados para a prestação de serviços, fornecimento de bens ou celebração de ajustes, quando a AMOG entender recomendável ampliar a competitividade, a transparência e a isonomia na seleção, sendo especialmente recomendado quando:
I – houver pluralidade de potenciais interessados;
II – o objeto permitir diferentes soluções técnicas;
III – a contratação possuir maior relevância institucional ou financeira;
IV – houver interesse em credenciar múltiplos prestadores.
§ 8º O chamamento público deverá ocorrer por meio idôneo, inclusive no sítio eletrônico da AMOG, devendo conter, no mínimo:
I – edital simplificado ou aviso público;
II – descrição detalhada do objeto;
III – critérios objetivos de seleção;
IV – prazos e condições de participação;
V – forma de julgamento e classificação.
§9º O procedimento competitivo específico consiste em método estruturado de seleção do contratado, definido caso a caso, destinado a contratações de maior complexidade técnica, financeira ou estratégica prevista no art. 11 deste Regulamento, podendo combinar critérios técnicos, econômicos e qualitativos, devendo ser adotado quando:
I – o objeto exigir avaliação técnica aprofundada;
II – a simples comparação de preços não for suficiente para identificar a proposta mais vantajosa;
III – houver necessidade de negociação, apresentação de propostas técnicas ou etapas sucessivas de avaliação.
§ 10. O procedimento competitivo terá regulamento próprio e específico, contendo, no mínimo:
I – fases do procedimento;
II – critérios de avaliação;
III – pesos e métodos de julgamento;
IV – forma de registro das decisões.
§ 11. O procedimento competitivo específico deverá observar os princípios da isonomia, transparência, motivação e julgamento objetivo, ainda que possua estrutura própria e flexível.

Art. 15. A escolha do contratado deverá basear-se em critérios objetivos previamente definidos, tais como menor preço, melhor técnica, técnica e preço ou melhor relação custo-benefício, sempre acompanhada de justificativa formal e motivada.

CAPÍTULO VII
DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Art. 16. As contratações deverão ser formalizadas por instrumento escrito, devidamente assinado pelas partes, contendo cláusulas claras e completas que definam o objeto, o prazo, o valor, as obrigações recíprocas, as condições de pagamento, as penalidades, as hipóteses de rescisão e a forma de fiscalização.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E CONFLITOS DE INTERESSE

Art. 17. É expressamente vedada a contratação nas hipóteses previstas no Estatuto Social da AMOG, bem como em situações que caracterizem conflito de interesses, direcionamento indevido, sobrepreço ou afronta aos princípios que regem este Regulamento.

CAPÍTULO IX
DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 18. Todo contrato celebrado pela AMOG deverá possuir fiscal formalmente designado, responsável por acompanhar a execução do objeto, registrar ocorrências relevantes e atestar a conformidade dos serviços, obras ou fornecimentos realizados.

Art. 19. O pagamento ao contratado somente será efetuado após a comprovação da regular execução do objeto, mediante atesto formal do fiscal do contrato e verificação da conformidade documental.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ARQUIVAMENTO

Art. 20. Todos os processos de contratação deverão ser autuados, numerados, organizados e arquivados de forma sistemática, permanecendo disponíveis para consulta da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos órgãos de controle.
Parágrafo único. Os processos de que tratam o *caput* poderão ser arquivados eletronicamente.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da AMOG, mediante decisão formal, motivada e registrada em processo próprio.

Art. 22. Fica revogada a Deliberação nº 002/2023 que "*Regulamenta a Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e dá outras providências*".

Art. 23. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 03 de julho de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:1F77B184

EDITAIS
PORTARIA Nº 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026

Institui e aprova documentos padronizados para o planejamento, instrução e formalização das contratações no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

CONSIDERANDO que o planejamento adequado das contratações constitui pressuposto essencial para a legalidade, eficiência, economicidade e segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que a padronização de documentos administrativos contribui para a uniformização de procedimentos, a redução de riscos jurídicos, o fortalecimento do controle interno e a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da isonomia e da motivação;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação AMOG nº 004/2026, que regulamenta as contratações de bens, obras e serviços no âmbito da Associação, especialmente quanto às etapas de planejamento, instrução processual e seleção de interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer modelos-base oficiais, flexíveis e adaptáveis às especificidades de cada contratação, sem prejuízo do rigor técnico exigido pela normativa interna e pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que os documentos padronizados ora aprovados não substituem a análise do caso concreto, mas servem como instrumentos estruturantes e orientadores da atuação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos e aprovados, no âmbito da AMOG, os seguintes documentos padronizados/base, destinados ao planejamento, instrução e formalização das contratações:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Anexo I;
II – Relatório de Pesquisa de Preços – Anexo II;
III – Termo de Referência (TR) – Anexo III;
IV – Justificativa da Escolha do Fornecedor ou Contratado – Anexo IV;
V – Edital Simplificado / Aviso Público de Chamamento Público – Anexo V;
VI – Minuta de Contrato – Anexo VI.

Art. 2º Os documentos referidos no art. 1º constituem modelos padrão/base, devendo ser adequadamente preenchidos, ajustados e fundamentados conforme o objeto, a complexidade, o impacto financeiro e as peculiaridades de cada contratação, observado o Regulamento de Contratações da AMOG e a legislação aplicável.
Parágrafo único. A utilização dos modelos padronizados não dispensa a motivação específica dos atos administrativos, tampouco afasta a responsabilidade técnica dos agentes envolvidos na instrução do processo.

Art. 3º O Documento de Formalização de Demanda (DFD) deverá ser utilizado como instrumento inaugural do planejamento da contratação, competindo à unidade demandante sua elaboração e à autoridade competente distinta a autorização para prosseguimento, nos termos do Regulamento de Contratações.

Art. 4º O Termo de Referência será obrigatório nas contratações que envolvam maior relevância técnica, complexidade ou impacto financeiro, devendo conter, no mínimo, a descrição do objeto, os requisitos técnicos, as condições de execução, os critérios de medição e pagamento e a identificação dos riscos envolvidos, nos termos do art. 11 da Deliberação nº 004/2026.

Art. 5º O Relatório de Pesquisa de Preços deverá instruir o processo administrativo como elemento essencial de motivação da estimativa de custos, observando as fontes admitidas, a metodologia empregada e a compatibilidade com o mercado.

Art. 6º A Justificativa da Escolha do Fornecedor ou Contratado deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a adequação da sua escolha em relação ao objeto do contrato, nos termos do art. 14, §1º, IV, da Deliberação nº 004/2026.

Art. 7º O Edital Simplificado / Aviso Público de Chamamento Público será utilizado nos casos em que a AMOG entender recomendável ampliar a competitividade, a transparência e a isonomia, devendo conter, no mínimo, os elementos previstos no § 8º, do art. 14 do Regulamento de Contratações da AMOG.

Art. 8º A Minuta de Contrato aprovada como Anexo VI constitui modelo padrão/base para formalização das contratações da AMOG, devendo ser utilizada com as adequações necessárias ao objeto específico.
§ 1º A minuta padrão prevê de forma expressa as obrigações das partes, as condições de execução, os prazos, os valores, as formas de pagamento, as hipóteses de rescisão e as sanções contratuais aplicáveis, fundamentadas nas regras de direito civil e nos princípios da legalidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da boa-fé.
§ 2º A utilização da minuta padrão não afasta a possibilidade de inclusão de cláusulas específicas ou complementares, desde que tecnicamente justificadas e compatíveis com a Deliberação nº 004/2026 da AMOG.

Art. 9º Os documentos padronizados aprovados por esta Resolução deverão ser observados por todos os setores da AMOG envolvidos nas contratações, sem prejuízo da adoção de outros instrumentos complementares, quando tecnicamente justificados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé - MG, 03 de julho de 2026.

JARBAS CORREA FILHO
Presidente da AMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:8289C1B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 570, DE 25 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 570, DE 25 DE JUNHO DE 2026

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária.

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 000013– 1501 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
33903900000.....R$ 30.000,00
2 – 2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS
FICHA 000054– 1501 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31901300000.....R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 000009– 1501 – MATERIAL DE CONSUMO
33903000000.....R$ 30.000,00
2 – 2020204.0412200012.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTROLE POPULACIONAL DE CAES E GATOS
FICHA 000059– 1501 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ
33903900000.....R$ 15.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25/06/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:C7FB62D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2026
PREGÃO Nº. 4/2026

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, CNPJ: 26.115.212/0001-08, representado pela Autoridade Competente, Sr. CLEMILSON ALVES NEIVA, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 4/2026, Processo Administrativo nº 30/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:
ID do processo: 105902
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
Data de Publicação: 02/07/2026 16:24:01
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/07/2026 09:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 11.876,44
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/105902

CLEMILSON ALVES NEIVA - Autoridade Competente

Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:CE2F6AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 20/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0001- 03
Objeto: Fica prorrogado o Contrato nº 06/2025 por 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS **-**
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:4566F505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO AVISO DE DISPENSA N° 005/2026

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 22/06/2026	DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/06/2026 até as 16h	
OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo o fornecimento, em regime de comodato, de aparelhos celulares digitais e respectivos acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. INCLUI-SE NESTE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929		

Caetanópolis, 03 de julho de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:0BD37F70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU DISPENSA ELETRÔNICA - 1/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carmo do Cajuru
Dispensa Eletrônica - 1/2026

Resultado da Homologação: Item: 0001 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM ENGENHARIA - N/C Valor Referência: R$ 123.333,33 Fornecedor: ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Valor Final: R$ 95.000,00 Valor Total: R$ 95.000,00. **Situação:** Homologado em 01/07/2026 12:39:19 Por: Rafael Nunes de Oliveira (Autoridade Competente)

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:4468DE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022, CUJO OBJETO CONSISTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo,15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF XXXXX, RG XXXXX, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda-EPP**,** com sede na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, Bairro São João, na cidade de Sete Lagoas-MG, CEP 35.700-150, CNPJ 18.272.880/0001-10, por seu representante legal, Saulo Lavarini Calazans, Brasileiro, XXXXX, CPF/MF XXXXX, CRC nº XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX; denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato 19/2022, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos da Lei 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preço do Contrato firmado entre as partes em 29/06/2022, nos termos previstos em suas cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1- O valor do presente termo aditivo foi reajustado observando-se o índice do INPC-IBGE, ao percentual de 4,420848% e o valor mensal será de R$ 5.253,79 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) mensais, a partir de 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conquista/MG, aos 29 de junho de 2026.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

SAULO LAVARINI CALAZANS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1:_____
2:_____

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:00E2DFC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 011/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 013/2026 | Dispensa nº.: 011/2026

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 011/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **placas personalizadas**, confeccionadas em materiais de alta durabilidade e acabamento compatível com a finalidade institucional, destinadas à composição de **galerias de presidentes** e à realização de **homenagens institucionais**, para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Jacuí/MG, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor da empresa:
ADONAI COMUNICACAO VISUAL LIMITADA – CNPJ: 03.432.188/0001-35, Rua Itamaramdiba, 1420, Alvorada, Divinópolis/MG, CEP 35.500-148. Total do lote: **R$22.970 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais)**.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 03 de julho de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:2E3B2989

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna sem efeito a publicação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01 de 2026, realizada no Diário Oficial da AMM em 10 de junho de 2026, Edição 4292, por ter sido efetuada de forma indevida/prematura, antes da conclusão regular do processo legislativo e da respectiva promulgação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, 03 de julho de 2026.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:7631051D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.861, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve: Art. 1º Designar a servidora NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA, cargo de Agente Parlamentar I – Compras, Licitações e Contratos, para o

exercício do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar, enquanto durar as férias regulamentares do servidor Alexandro Pastorini, no período de 6 de Julho de 2026 a 25 de Julho de 2026. Art. 2º No período da substituição, a servidora Natasha Barcellos de Oliveira, receberá a remuneração do cargo de Assessor Jurídico Parlamentar. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE.

João Monlevade, 3 de Julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:12860FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 1.862, DE 3 DE JULHO DE 2026

Designa servidora para cargo em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno (Resolução nº 695, de 20 de dezembro de 2016), Resolve: Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA COTTA, ocupante do cargo de Agente Parlamentar I - Zeladoria, para o exercício do cargo de Supervisora de Arquivo, enquanto durar as férias regulamentares da servidora Ronilda de Souza Pereira, no período de 6 de Julho de 2026 a 25 de Julho de 2026. Art. 2º No período da substituição, a servidora Maria Aparecida Cotta, receberá a remuneração do cargo de Supervisora de Arquivo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

João Monlevade, 3 de Julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:DEECC3F5

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução da Mesa Diretora nº 331/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços na forma de Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, **visando à assistência médico-hospitalar em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade, e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais,** conforme especificação, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I, parte integrante do Edital. **Data de abertura: 21/07/2026, às 8:30 horas**, horário de Brasília, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br, quando será processada disputa e habitação. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2026. Outras informações pelo telefone: (31) 3859-0710 – ramal: 1151 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 03 de julho de 2026.

ALISSON HENRIQUE DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:EB1D4845

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 838, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Carlos Henrique dos Santos Cota.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Carlos Henrique dos Santos Cota, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e social, bem como pelo exemplo de dedicação e superação que inspira jovens das comunidades a empreender. Art. 2º A entrega do Diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 02 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:EEA1CEFF

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 839, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Henrique dos Santos Cota.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Pedro Henrique dos Santos Cota, em reconhecimento à sua relevante trajetória profissional e social, bem como pelo exemplo de dedicação e superação que inspira jovens das comunidades a empreender. Art. 2º A entrega do Diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 02 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:8E5E846D

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 840, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao médico Jamilton Dias de Sousa

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de João Monlevade ao médico Jamilton Dias de Sousa, em reconhecimento e gratidão do povo monlevadense por sua notável trajetória profissional, marcada pela dedicação à medicina, pela atuação destacada como médico urologista, pelo compromisso com o serviço público, pela conduta ética, pelo respeito à dignidade humana e pela prestação de atendimento humanizado e de excelência à população. Art. 2º A

entrega do Título ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e o agraciado. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 02 de julho de 2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:AFF7FC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 49'/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 49/2026
Dispensa nº: 35/2026
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Extrato das Cotações recebidas

ITEM ÚNICO - Reposição de vidro móvel incolor 8mm com medidas aproximadas de 1,00 x 1,66 metros.

Classif.	Razão Social	CNPJ	Valor Global	Data e hora de envio
1	MEGA VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	49.407.204/0001-30	R$650,00	Jul 1, 02:56

•
A empresa SAMUEL APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.483.872/0001-11, não comprovou sua regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, requisito indispensável à habilitação. Portanto, desclassificada/inabilitada do certame, por não atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação vigente.

Identificação do Vencedor

•
Razão Social: MEGA VIDROS E ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

•
CNPJ: 49.407.204/0001-30

•
Nome Comercial (fantasia):----------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo).

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: O fornecedor supracitado sagrou-se vencedor após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Cotação de menor valor para o objeto desta Contratação, desconsiderando-se aquelas eventualmente identificadas como inexequíveis ou excessivamente elevadas.

•
Justificativa de Preço: O valor global a ser pago pela Câmara nesta Contratação (R$ 650,00– seiscentos e cinquenta reais) demonstra-se abaixo do Valor Estimado Global da Contratação (R$ 650,00 – seiscentos e cinquenta reais), portanto, compatível com o valor praticado pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre ambos. Entende-se, portanto, que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública.

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.122.0101 6.019 3.3.90.39.– Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:CBCAF6D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 002/2025. Nº Processo Interno: 003/2025. Pregão Eletrônico. Nº 003/2025. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: DS Soluções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto aditar o saldo no valor de R$ 17.348,76 (dezessete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 01/07/2026.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:D5F37B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÃMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Senhor **Carlos Eduardo Mariz Rocha**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, homologado por meio da Portaria nº 28/2026, de 29 de junho de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer à Câmara Municipal de Morro da Garça, até o dia 08 de julho de 2026, para assinatura do contrato referente ao cargo para o qual foi aprovado:
Cargo: Motorista 3º lugar – Geraldo Henrique Coelho de Freitas

Art. 2º No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG), original e fotocópia;
II – Título de Eleitor, original e fotocópia;
III – Comprovante de quitação eleitoral;
IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
V – Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função, original e fotocópia;
VI – Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
VII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 5 (cinco) anos, original e fotocópia, acompanhada do cartão de vacinação;
VIII – Duas fotografias 3x4 recentes;
IX – Atestado médico admissional;
X – Certidões negativas de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e pela Polícia Federal (PF), expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias;
XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), original e fotocópia;
XII – Comprovante de residência atualizado, original e fotocópia;
XIII – Dados bancários de conta-corrente ou conta-salário.
XVI – Carteira de Habilitação (CNH)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 02 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:094CA410

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/07/2026

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2026, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, COM PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL

PROJETO DE LEI N.º 3.691/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.327.558,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.692/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e de auxílios e a suplementação de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 360.000,00, para a entidade que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.693/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 977.633,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.694/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Educação, no valor de R$ 3.219.098,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.695/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 1.667.622,47, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.696/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 409.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.697/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino 2026" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.698/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

PROJETO DE LEI N.º 3.699/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de despesas miúdas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.700/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2026
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Acrescenta dispositivo ao art. 88 do Código de Posturas do Município, proibindo a utilização de via pública para exposição, demonstração ou comercialização de veículos por estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.674/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre as regras especiais aplicáveis às Obras de Habitação de interesse Social no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.685/2026
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre diretrizes para a qualidade, durabilidade, transparência e isonomia nas obras de pavimentação asfáltica no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.686/2026
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui o "Encontro de Peregrinos e Desenvolvimento Econômico e Turístico" no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.687/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.688/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a organização, prestação e custeio do serviço de transporte coletivo municipal, institui a Tarifa de Assinatura Mensal, e dá outras providências, com fulcro no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

PROJETO DE LEI N.º 3.689/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, para inclusão de programa governamental e autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. José Fernandes.

REQUERIMENTO N.º 001/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Requer ao Poder Executivo municipal informações sobre a implantação da lei municipal nº 3.319/2025, que instituiu o guia turístico virtual "Conheça Ouro Fino", abordando o estágio atual, o órgão responsável, contratações e despesas.

MOÇÃO DE APOIO N.º 081/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 1.753/2025, que permite a conclusão do divórcio ou da separação judicial de mulheres vítimas de feminicídio quando houver manifestação inequívoca de vontade realizada em vida, mas cujo processo não tenha sido finalizado em razão do crime.

MOÇÃO DE APELO N.º 082/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Apela à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para que promova estudos e investimentos visando à ampliação da oferta e da capacidade de fornecimento de energia elétrica no Município de Ouro Fino/MG, bem como preste esclarecimentos sobre a capacidade atual da rede, as projeções de atendimento para os próximos 10 anos e o planejamento de modernização e ampliação da infraestrutura elétrica municipal.

MOÇÃO DE APELO N.º 083/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela ao Ministro da Saúde e ao Gerente de Assuntos Federativos do Ministério da Saúde para que seja destinada ao Município de Ouro Fino/MG uma ambulância 0 km, por meio do Programa "Agora Tem Especialistas – Caminhos da Saúde", visando ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à melhoria do transporte sanitário da população.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 084/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Concede Moção de Aplausos à Escola Estadual Ernesto Barbosa, do Distrito de Crisólia, em reconhecimento pela implantação e inauguração da Usina Fotovoltaica, importante conquista que fortalece a sustentabilidade, a eficiência energética, a educação ambiental e a modernização da infraestrutura da instituição de ensino.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Acrescenta o § 4º ao artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG, para disciplinar a destinação de emendas parlamentares individuais destinadas às ações e serviços públicos de saúde a entidades hospitalares regionais.

PROJETO DE LEI N.º 3.701/2026
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação e limpeza de terrenos particulares localizados na zona urbana do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.702/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato no Município de Ouro Fino, dispõe sobre medidas de incentivo, valorização dos artesãos locais e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.703/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Dispõe sobre a proibição da execução de músicas, conteúdos sonoros e audiovisuais com apologia ao sexo explícito, uso de drogas e violência em eventos recreativos, itinerantes e de entretenimento voltados ao público infantil e adolescente no Município de Ouro Fino/MG, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Denomina Julieta Burza, a rua nº 10, localizada no Loteamento Mirante da Colina

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2026
Autoria: Ver. Marco Antônio da Silva
Resumo: Denomina Edgard Sousa de Oliveira a Rua nº 01, localizada no Loteamento Palomos IV.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
N.º 271 – Sugerindo a realização de estudo, por meio do Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN), visando à implantação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na Avenida Prefeito José Serra, nas proximidades do cruzamento com a Rua 13, próximo ao posto de combustíveis existente no local, nas imediações do nº 146.
N.º 272 – Sugerindo a realização de estudo técnico, visando à reorganização das vagas de estacionamento na esquina da Rua Major Sebastião Pires com a Rua 13 de Maio, nas proximidades da loja Edmil e ao lado do Éden Club.
N.º 273 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de sinalização vertical de regulamentação (R-6C – Proibido Parar e Estacionar), bem como à revitalização da sinalização horizontal na Rua Francisco Juvenal de Oliveira, nas proximidades do nº 170, neste Município.
N.º 274 – Sugerindo a realização da pavimentação asfáltica da Rua Francisco Juvenal de Oliveira, no trecho compreendido entre a Triar Contabilidade e a entrada do Estádio Municipal Capitão Armando.
N.º 276 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de pintura interna das instalações da Escola Municipal de São José do Mato Dentro, abrangendo as salas de aula e demais áreas comuns da unidade escolar.
N.º 277 – Sugerindo a remoção da estrutura de ponte seca, com o devido aterramento do local e nivelamento da via, localizada no Bairro dos Cariocas, após o trecho asfaltado da Via Valdemar Vilela.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CLÓVIS COLDIBELI
N.º 285 – Sugerindo a realização de obras de pavimentação asfáltica na Rua São Francisco de Assis, localizada no bairro Pinhalzinho dos Góes.
N.º 286 – Sugerindo a realização de operação tapa-buracos nas vias públicas do bairro Pinhalzinho dos Góes.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
N.º 283 – Sugerindo para que junto ao departamento competente realize a instalação de uma câmera de monitoramento de trânsito em frente ao Colégio Máximos, com a finalidade de registrar e fiscalizar as frequentes infrações de trânsito praticadas no local, especialmente a circulação de veículos na contramão de direção.

N.º 284 – Sugerindo para que junto ao departamento competente realize a pintura e revitalização da sinalização horizontal das vagas de estacionamento nas ruas da cidade.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELA VERª. LÍVIA ROBERTA FRANCELI

N.º 281 – Sugerindo que o trator agrícola Solis 75, recentemente destinado ao Município, seja utilizado no Departamento de Limpeza Pública, com utilização conjunta pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

N.º 282 – Sugerindo a realização de serviços de manutenção em trecho da estrada rural do Bairro dos Cariocas.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA

N.º 269 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de cascalhamento da Estrada dos Farias, neste Município.

N.º 279 – Sugerindo para que determine ao setor competente a manutenção e o reforço da fixação dos fios de proteção do deque do Lago dos Palomos.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 267 – Sugerindo a adoção de medidas para o fortalecimento das ações de proteção e defesa dos animais no Município de Ouro Fino, bem como a reativação e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, criados pela Lei Municipal nº 2.490/2012.

N.º 268 – Sugerindo a realização de estudo sobre a possibilidade de aumento do valor do benefício da cesta básica concedida aos servidores públicos municipais de Ouro Fino/MG.

N.º 278 – Sugerindo a realização de manutenções e serviços de revitalização nas dependências da Biblioteca Municipal de Ouro Fino.

N.º 280 – Sugerindo a destinação de recursos financeiros ao Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do Município, destinados à aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento dos atendimentos.

N.º 287 - Sugerindo que o município de Ouro Fino promova estudos e adote as providências necessárias para aderir ao Programa Federal "Acredita no Primeiro Passo", do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERª. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 270 – Sugerindo a instalação de iluminação pública na via de acesso ao Distrito de Crisólia, no trecho localizado no Bairro Jardim Belo Horizonte III, atendendo à solicitação dos moradores e a implantação de totens de monitoramento com câmeras de segurança em pontos estratégicos do bairro, especialmente no trevo de acesso inferior, no trevo de acesso superior e nas proximidades da Lê Sorvetes.

N.º 275 – Sugerindo a instalação de radares eletrônicos para controle de velocidade nas seguintes vias do Município de Ouro Fino: Avenida Delfim Moreira; Avenida Marechal Deodoro; Avenida Manoel Jesuíno de Carvalho; Avenida Palmácio Buti; Avenida Francisco de Assis; Avenida Perimetral; Avenida Barão do Rio Branco; e Avenida Cyro Gonçalves.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2026.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente (Biênio 2025-2026)
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:5D7EA70C

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/07/2026

PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA – 06/07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, Vereador Clóvis Coldibeli, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 27 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal), **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS DE QUE SE ENCONTRAM EM PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE JULHO DE 2026, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA ROGÉRIO GISSONI, N.º 450 – CENTRO DESTA CIDADE, ÀS 20 HORAS, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS:**

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, COM PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL

PROJETO DE LEI N.º 3.691/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e de auxílios e a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.327.558,00, para a entidade e fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.692/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e de auxílios e a suplementação de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 360.000,00, para a entidade que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.693/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 977.633,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.694/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Educação, no valor de R$ 3.219.098,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.695/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito, no valor de R$ 1.667.622,47, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.696/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza a abertura de crédito especial em favor da Diretoria de Saúde, no valor de R$ 409.000,00, para os fins que especifica.

PROJETO DE LEI N.º 3.697/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino 2026" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.698/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2026
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ouro Fino e dá outras providências.

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2026
Autoria: Ver. Carlos Augusto Honório
Resumo: Acrescenta dispositivo ao art. 88 do Código de Posturas do Município, proibindo a utilização de via pública para exposição, demonstração ou comercialização de veículos por estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.674/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Resumo: Dispõe sobre as regras especiais aplicáveis às Obras de Habitação de interesse Social no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.685/2026
Autoria: Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Dispõe sobre diretrizes para a qualidade, durabilidade, transparência e isonomia nas obras de pavimentação asfáltica no Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.686/2026
Autoria: Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Institui o "Encontro de Peregrinos e Desenvolvimento Econômico e Turístico" no Município de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.687/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Ouro Fino/MG e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.688/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a organização, prestação e custeio do serviço de transporte coletivo municipal, institui a Tarifa de Assinatura Mensal, e dá outras providências, com fulcro no Art. 30, inciso V, da Constituição Federal.

PROJETO DE LEI N.º 3.689/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, para inclusão de programa governamental e autoriza a abertura de crédito especial, para os fins que especifica.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 027/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário Ourofinense ao Ilmo. Sr. José Fernandes.

REQUERIMENTO N.º 001/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Requer ao Poder Executivo municipal informações sobre a implantação da lei municipal nº 3.319/2025, que instituiu o guia turístico virtual "Conheça Ouro Fino", abordando o estágio atual, o órgão responsável, contratações e despesas.

MOÇÃO DE APOIO N.º 081/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 1.753/2025, que permite a conclusão do divórcio ou da separação judicial de mulheres vítimas de feminicídio quando houver manifestação inequívoca de vontade realizada em vida, mas cujo processo não tenha sido finalizado em razão do crime.

MOÇÃO DE APELO N.º 082/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva e Ver. Cícero de Lima Braga
Resumo: Apela à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG para que promova estudos e investimentos visando à ampliação da oferta e da capacidade de fornecimento de energia elétrica no Município de Ouro Fino/MG, bem como preste esclarecimentos sobre a capacidade atual da rede, as projeções de atendimento para os próximos 10 anos e o planejamento de modernização e ampliação da infraestrutura elétrica municipal.

MOÇÃO DE APELO N.º 083/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Apela ao Ministro da Saúde e ao Gerente de Assuntos Federativos do Ministério da Saúde para que seja destinada ao Município de Ouro Fino/MG uma ambulância 0 km, por meio do Programa "Agora Tem Especialistas – Caminhos da Saúde", visando ao fortalecimento da rede municipal de saúde e à melhoria do transporte sanitário da população.

MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 084/2026
Autoria: Ver. Clóvis Coldibeli
Resumo: Concede Moção de Aplausos à Escola Estadual Ernesto Barbosa, do Distrito de Crisólia, em reconhecimento pela implantação e inauguração da Usina Fotovoltaica, importante conquista que fortalece a sustentabilidade, a eficiência energética, a educação ambiental e a modernização da infraestrutura da instituição de ensino.

APRESENTAÇÃO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2026
Autoria: Mesa Diretora
Resumo: Acrescenta o § 4º ao artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG, para disciplinar a destinação de emendas parlamentares individuais destinadas às ações e serviços públicos de saúde a entidades hospitalares regionais.

PROJETO DE LEI N.º 3.699/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento de despesas miúdas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.700/2026
Autoria: Pref. Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Resumo: Institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.701/2026
Autoria: Ver. Fábio Tomazoli da Fonseca
Resumo: Dispõe sobre a obrigatoriedade de conservação e limpeza de terrenos particulares localizados na zona urbana do Município de Ouro Fino e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.702/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Institui o Programa Municipal de Fomento ao Artesanato no Município de Ouro Fino, dispõe sobre medidas de incentivo, valorização dos artesãos locais e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N.º 3.703/2026
Autoria: Ver. Nelson Lopes da Silva e Vera. Vânia Aparecida Vieira Couto
Resumo: Dispõe sobre a proibição da execução de músicas, conteúdos sonoros e audiovisuais com apologia ao sexo explícito, uso de drogas e violência em eventos recreativos, itinerantes e de entretenimento voltados ao público infantil e adolescente no Município de Ouro Fino/MG, e dá outras providências.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 028/2026
Autoria: Ver. Paulo Henrique Chiste da Silva
Resumo: Denomina Julieta Burza, a rua nº 10, localizada no Loteamento Mirante da Colina

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 029/2026
Autoria: Ver. Marco Antônio da Silva
Resumo: Denomina Edgard Sousa de Oliveira a Rua nº 01, localizada no Loteamento Palomos IV.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
N.º 271 – Sugerindo a realização de estudo, por meio do Conselho Municipal de Trânsito (COMUTRAN), visando à implantação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas na Avenida Prefeito José Serra, nas proximidades do cruzamento com a Rua 13, próximo ao posto de combustíveis existente no local, nas imediações do nº 146.
N.º 272 – Sugerindo a realização de estudo técnico, visando à reorganização das vagas de estacionamento na esquina da Rua Major Sebastião Pires com a Rua 13 de Maio, nas proximidades da loja Edmil e ao lado do Éden Club.

N.º 273 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de estudo técnico visando à implantação de sinalização vertical de regulamentação (R-6C – Proibido Parar e Estacionar), bem como à revitalização da sinalização horizontal na Rua Francisco Juvenal de Oliveira, nas proximidades do nº 170, neste Município.
N.º 274 – Sugerindo a realização da pavimentação asfáltica da Rua Francisco Juvenal de Oliveira, no trecho compreendido entre a Triar Contabilidade e a entrada do Estádio Municipal Capitão Armando.
N.º 276 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de pintura interna das instalações da Escola Municipal de São José do Mato Dentro, abrangendo as salas de aula e demais áreas comuns da unidade escolar.
N.º 277 – Sugerindo a remoção da estrutura de ponte seca, com o devido aterramento do local e nivelamento da via, localizada no Bairro dos Cariocas, após o trecho asfaltado da Via Valdemar Vilela.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. CLÓVIS COLDIBELI

N.º 285 – Sugerindo a realização de obras de pavimentação asfáltica na Rua São Francisco de Assis, localizada no bairro Pinhalzinho dos Góes.
N.º 286 – Sugerindo a realização de operação tapa-buracos nas vias públicas do bairro Pinhalzinho dos Góes.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA

N.º 283 – Sugerindo para que junto ao departamento competente realize a instalação de uma câmera de monitoramento de trânsito em frente ao Colégio Máximos, com a finalidade de registrar e fiscalizar as frequentes infrações de trânsito praticadas no local, especialmente a circulação de veículos na contramão de direção.
N.º 284 – Sugerindo para que junto ao departamento competente realize a pintura e revitalização da sinalização horizontal das vagas de estacionamento nas ruas da cidade.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELA VERª. LÍVIA ROBERTA FRANCELI

N.º 281 – Sugerindo que o trator agrícola Solis 75, recentemente destinado ao Município, seja utilizado no Departamento de Limpeza Pública, com utilização conjunta pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.
N.º 282 – Sugerindo a realização de serviços de manutenção em trecho da estrada rural do Bairro dos Cariocas.

INDICAÇÃO APRESENTADA PELO VER. NELSON LOPES DA SILVA

N.º 269 – Sugerindo para que determine ao setor competente a realização de cascalhamento da Estrada dos Farias, neste Município.
N.º 279 – Sugerindo para que determine ao setor competente a manutenção e o reforço da fixação dos fios de proteção do deque do Lago dos Palomos.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELO VER. PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA

N.º 267 – Sugerindo a adoção de medidas para o fortalecimento das ações de proteção e defesa dos animais no Município de Ouro Fino, bem como a reativação e efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais e do Fundo Municipal de Proteção aos Animais, criados pela Lei Municipal nº 2.490/2012.
N.º 268 – Sugerindo a realização de estudo sobre a possibilidade de aumento do valor do benefício da cesta básica concedida aos servidores públicos municipais de Ouro Fino/MG.
N.º 278 – Sugerindo a realização de manutenções e serviços de revitalização nas dependências da Biblioteca Municipal de Ouro Fino.
N.º 280 – Sugerindo a destinação de recursos financeiros ao Núcleo de Atendimento Multidisciplinar do Município, destinados à aquisição de materiais necessários ao desenvolvimento dos atendimentos.
N.º 287 - Sugerindo que o município de Ouro Fino promova estudos e adote as providências necessárias para aderir ao Programa Federal "Acredita no Primeiro Passo", do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELA VERª. VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO

N.º 270 – Sugerindo a instalação de iluminação pública na via de acesso ao Distrito de Crisólia, no trecho localizado no Bairro Jardim Belo Horizonte III, atendendo à solicitação dos moradores e a implantação de totens de monitoramento com câmeras de segurança em pontos estratégicos do bairro, especialmente no trevo de acesso inferior, no trevo de acesso superior e nas proximidades da Lê Sorvetes.
N.º 275 – Sugerindo a instalação de radares eletrônicos para controle de velocidade nas seguintes vias do Município de Ouro Fino: Avenida Delfim Moreira; Avenida Marechal Deodoro; Avenida Manoel Jesuíno de Carvalho; Avenida Palmácio Buti; Avenida Francisco de Assis; Avenida Perimetral; Avenida Barão do Rio Branco; e Avenida Cyro Gonçalves.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2026.	***CLÓVIS COLDIBELI***
	Presidente (biênio 2025-2026)
	Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:2E6BB726

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 45/2026 – DISPENSA Nº 29/2026 - PRODUTOS DE LIMPEZA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 45/2026 – DISPENSA Nº 29/2026
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO:AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/dispensa

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 08/07/2026.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:CBA86455

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024. Processo Administrativo nº 010/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: Câmara Municipal de Paulistas/MG, CNPJ nº 07.811.345/0001-74. Contratada: MEMORY PROJ E DESENVOL. DE SIST. LTDA., CNPJ nº 71.000.731/0001-85. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2024 pelo período de 26/06/2026 a 26/06/2027, bem como concessão de reequilíbrio econômico dos valores dos módulos contratados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Fundamento Legal: art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:A900CDC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 006 /2026

RESOLUÇÃO N.º 006 /2026

Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I
Dos Objetivos

Art. 1º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pirapora tem por objetivos:

I - Promover e estimular a capacitação política e técnica, de forma continuada, dos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal;
II - Oferecer suporte técnico-administrativo, doutrinário e político às atividades do Poder Legislativo;
III - Promover a profissionalização dos servidores da Câmara Municipal, associando teoria e prática;
IV - Fortalecer a identificação do agente político e do servidor com a missão do Poder Legislativo;
V - Oferecer conhecimentos básicos a servidores e estagiários;
VI - Desenvolver ações de educação para a cidadania e formação política da sociedade;
VII - Incentivar a pesquisa e difusão do conhecimento sobre o Poder Legislativo;
VIII - Planejar e organizar eventos de interesse social e legislativo;
IX - Estabelecer parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, voltadas ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades da Escola do Legislativo.

CAPÍTULO II
Da Estrutura

Art. 2º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção;
II - Conselho Escolar.

Seção I
Da Direção

Art. 3º A Escola do Legislativo será dirigida por Diretor nomeado para cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo ou limitado, instituído pela Resolução nº 002/2026, o qual integrará sua estrutura administrativa.

Art. 4º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I - Representar a Escola do Legislativo junto à Câmara Municipal e entidades externas;
II - Dirigir e coordenar todas as atividades da Escola do Legislativo;
III - Elaborar o relatório anual de atividades;
IV - Contribuir para a administração dos recursos, observada a previsão orçamentária;
V - Organizar e supervisionar os serviços administrativos;
VI - Assinar certificados e documentos oficiais;
VII - Propor a contratação de instrutores, palestrantes e conferencistas;
VIII - Planejar e executar cursos, projetos e programas.

Parágrafo único. Em sua ausência, o Diretor poderá designar servidor para responder temporariamente pelas atividades da Escola do Legislativo.

Seção II
Do Conselho Escolar

Art. 5º O Conselho Escolar é órgão consultivo da Escola do Legislativo.

Art. 6º Compõem o Conselho Escolar:

I - Presidente da Câmara Municipal;
II - Vice-Presidente da Câmara Municipal;
III - Diretor da Escola do Legislativo;

Art. 7º O Conselho Escolar reunir-se-á no início e ao término de cada semestre, ou extraordinariamente quando necessário.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.
§ 3º As reuniões poderão ser convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos membros.

Art. 8º Compete ao Conselho Escolar:

I - Propor melhorias para a Escola do Legislativo;
II - Sugerir alterações neste Regimento;
III - Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades.

CAPÍTULO III
Do Corpo Docente e Discente

Seção I
Disposições Gerais

Art. 9º A Escola do Legislativo poderá contar com corpo docente permanente ou temporário.

Art. 10 O corpo discente será composto por participantes das atividades, incluindo servidores, parlamentares e público externo.

Seção II
Direitos e Deveres

Art. 11 São direitos dos instrutores, palestrantes e conferencistas:

I - Liberdade de atuação didática;
II - Remuneração pelos serviços prestados, ressalvados os casos de atuação voluntária ou sem ônus;

Art. 12 São deveres dos instrutores, palestrantes e conferencistas:

I - Cumprir a programação do curso;
II - Elaborar plano de ensino;
III - Registrar frequência e avaliações;
IV - Manter pontualidade e assiduidade.
V- Em caso de atuação remunerada, deverá ser comprovada a capacidade técnica do profissional.

Art. 13 São direitos dos alunos:

I - Acesso às normas;
II - Cumprimento dos conteúdos;
III - Certificação.

Art. 14 São deveres dos alunos:

I - cumprir as normas;
II - respeitar a programação;
III - manter frequência e pontualidade.

CAPÍTULO IV
Dos Programas

Art. 15 A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por programas:

I - Capacitação Profissional;
II - Capacitação de Agentes Políticos;
III - Educação para a Cidadania.

Art. 16 Os programas poderão ser executados por meio de cursos, projetos e parcerias.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
Da Sede

Art. 17 A Escola do Legislativo funcionará no anexo da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

Parágrafo único. As atividades poderão ser desenvolvidas em outros municípios ou em locais diversos no âmbito do Município, mediante autorização do Presidente.

CAPÍTULO II
Do Ingresso e Avaliação

Art. 18 A participação dos servidores dependerá da anuência da chefia, quando necessário.

Art. 19 Serão avaliados:

I - Os cursos;
II - O desempenho dos alunos.

Art. 20 Será considerado aprovado o aluno com:

I - Mínimo de 70% de aproveitamento
II - Mínimo de 85% de frequência

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Escola do Legislativo poderá firmar convênios e parcerias.

Art. 22 Poderá criar grupos de estudo e pesquisa.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Escolar.

Art. 24 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 25 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ADRIANA GONÇALVES MENEZES
2º Secretária

Ato de Promulgação

Promulga a Resolução nº 006/2026 que institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Pirapora, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica promulgada a Resolução nº 006/2026 que institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato de Promulgação entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 25 de maio de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:C884F517

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

A Câmara Municipal de Piraúba/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a contratação da **Associação Mineira de Municípios** para disponibilização de uso do sistema eletrônico SIGPub, destinado à operacionalização e gerenciamento das publicações oficiais da Câmara Municipal de Piraúba/MG no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Objeto: Disponibilização de licença de uso do sistema eletrônico para gerenciamento, envio e publicação de atos oficiais, incluindo acesso público às publicações, suporte técnico e operacionalização do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Adesão/Contrato, admitida prorrogação na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor global estimado: R$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao pagamento mensal de R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária:
01.031.038.2.0002 – Manutenção de atividades administrativas
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Piraúba/MG, durante o horário de expediente.

Piraúba/MG, 02 de julho de 2026.

SIMONE DOS SANTOS PEREIRA ALVIM
Presidente da Câmara Municipal de Piraúba/MG

Publicado por:
Tercia Carla de Oliveira Damasceno Pinto
Código Identificador:1942A6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 014/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 014/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela

legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **WAGNER DE ALCÂNTARA MOREIRA** do cargo comissionado de Chefe de Gabinete e **nomeá-lo** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível X.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições do nomeado são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pela Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:0D837AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 015/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 015/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **SÔNIA ASSIS SILVA CERQUEIRA** do cargo comissionado de Secretária Geral e **nomeá-la** para ocupar o cargo em comissão de Secretária Geral da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível VIII.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições da nomeada são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pelaResolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:23D9D346

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 016/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 016/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **GABRIELA NOGUEIRA ALVES CORGOZINHO** do cargo comissionado de Coordenadora de Compras, Licitação e Contratos e **nomeá-la** para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível VII.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições da nomeada são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pelaResolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:4F02E40E

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 017/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 017/2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de Procurador Geral e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **JOÃO VITOR BRAGA DA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível X.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições do nomeado são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pela Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:6405C228

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 018/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 018/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **OLDAIR LUIZ DE VASCONCELOS** do cargo comissionado de Diretor de Departamento Administrativo e **nomeá-lo** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Administração e RH da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível X.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições do nomeado são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pela Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:78606E8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N,º 019/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º 019/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **GERALDO MAGELA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Jurídico II e **nomeá-lo** para o cargo comissionado de Diretor de Governança, Transparência e Integridade da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível XI.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições do nomeado são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pelaResolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:8469B026

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 020/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 020/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **ANA MÁRCIA DE FREITAS FARIA** do cargo comissionado de Assessora Parlamentar II e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Diretora Parlamentar da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível XI.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições da nomeada são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pela Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:11AE2E24

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
PORTARIA N.º 021/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 021/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Pitangui e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026, combinada com o art. 32, inciso XVIII do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA** do cargo comissionado de Assessor Jurídico I e **nomeá-lo** para ocupar o cargo em comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Pitangui/MG, Nível XI.

Parágrafo único. O vencimento e atribuições do nomeado são aqueles insertos na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pitangui, instituída pela Resolução n.º 977, de 2 de julho de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pitangui/MG, aos 3 dias do mês de julho de 2026.

VEREADOR CLODOALDO LOPES DE FARIA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:E23A023C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 32 DE 26.06.2026

Reconhece a aquisição de direito à licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor Cláudio Antônio de Souza Coura e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990 e na Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022,

RESOLVE:
Art. 1º Fica reconhecido em favor do servidor **Cláudio Antônio de Souza Coura,** nos termos do art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, o direito à licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 31.07.2016 a 28.06.2026.
Art. 2º Fica autorizada a conversão de 50% (cinquenta por cento) em espécie, nos termos do art. 93, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 1.522/90, conforme requerimento do servidor.
Parágrafo único. Para fins de registros funcionais, o servidor fará jus a um período de licença-prêmio a ser gozada de 3 (três) meses, nos termos legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 25 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:0D23E751

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO Nº 012/2026 - CONCURSO Nº 01/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

Objeto: Concurso destinado à premiação de pessoas físicas, pontenovenses ou residentes em Ponte Nova que obtiverem as maiores pontuações nas etapas do concurso.
A Câmara de Ponte Nova torna pública a prorrogação do prazo de inscrição no concurso, passando a compreender o período de **17/06/2026** a **07/07/2026**, com consequente alteração do cronograma.
O ato de retificação e o edital devidamente consolidado, com o cronograma atualizado, encontra-se disponível para qualquer interessado no portal da Câmara, na página de divulgação dos atos do concurso, no endereço www.pontenova.mg.leg.br Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:9E33AE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 05/2026

Altera os artigos 83 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para modificar as exigências de limpeza e manutenção de espaços públicos por proprietários de *trailers*, barracas, bancas de camelôs e similares.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar as regras estabelecidas no Código Municipal de Posturas quanto à obrigação de proprietários de trailers, barracas, bancas de camelôs e similares de proceder à limpeza do local onde estiverem instalados e de suas imediações, definindo um perímetro mínimo.
O Código de Posturas (Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007) exige que esses comerciantes façam a limpeza da área em que estejam instalados, mas não fixa a área mínima que devem manter limpa.
Infelizmente, é comum que no entorno desses espaços não haja sequer lixeira para os clientes depositarem o lixo gerado com o consumo dos produtos comercializados, o que prejudica a limpeza dos espaços públicos.
A proposta tem por objetivo estabelecer um raio no qual o empreendedor se corresponsabiliza pela limpeza, ao mesmo tempo em que amplia a multa para o caso de descumprimento.
Assim, apresento a proposta, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 05/2026
Altera os artigos 83 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para modificar as exigências de limpeza e manutenção de espaços públicos por proprietários de trailers, barracas, bancas de camelôs e similares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os arts. 83 e 86 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 83. Os proprietários de *trailers*, barracas, bancas de camelôs e similares são obrigados a proceder à limpeza do local onde estiverem instalados e de suas imediações, zelando pela higiene e pelos bons costumes, em um raio de no mínimo 6 (seis) metros a partir das margens da estrutura móvel por eles utilizada, e deverão manter passagem livre de 1 (um) metro, no mínimo, para pedestres.
§ 1º Os responsáveis deverão disponibilizar recipientes adequados para o acondicionamento de resíduos sólidos gerados por sua atividade, em quantidade compatível com o fluxo de usuários.
§ 2º A limpeza da área deverá ser realizada sempre que necessária durante o funcionamento e, obrigatoriamente, ao término diário das atividades, devendo o local permanecer livre de resíduos.
§ 3º Considera-se infração:
I – a não disponibilização dos recipientes, nos termos do §1º deste artigo;
II – deixar de realizar a limpeza das imediações após o encerramento das atividades, no perímetro estabelecido no *caput* deste artigo, deixando de remover resíduos, detritos ou materiais.
§ 4º Verificado o descumprimento do disposto neste artigo, o responsável será notificado para proceder à regularização no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
§ 5º O descumprimento da notificação prevista no parágrafo anterior sujeitará o infrator à multa estabelecida no art. 86.
§ 6º O empreendedor que no período de 6 (seis) meses for notificado por mais de 3 (três) vezes em razão de infrações previstas neste artigo terá o alvará ou a autorização de funcionamento suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
§ 7º As disposições deste artigo não se aplicam para eventos coletivos, públicos ou privados, que se sujeitam ao disposto no art. 166 desta Lei.
.....
.
Art. 86. Na infração de qualquer dispositivo desta Seção será imposta multa no valor correspondente a 10 (dez) até 100 (cem) UFPNs, ressalvado o disposto no art. 83, cujo valor da multa será de 50 (cinquenta) UFPNs por infração, majorada ao dobro no caso de reincidência ocorrida no período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Autoria:

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B60F3AC0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Dispõe sobre os adicionais de quinquênio e de mérito por permanência no âmbito do Poder Legislativo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,
A presente proposta visa dispor sobre os adicionais aplicáveis aos servidores do Poder Legislativo Municipal popularmente conhecidos como "pé na cova" e "quinquênio".
Quanto ao primeiro, trata-se de adicional a ser pago ao servidor que completar 30 (trinta) anos de serviço público, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, se mulher, passando a denominar-se "adicional de mérito por permanência". Cumpre anotar que já houve legislação municipal garantindo referido benefício aos servidores, conforme estabelecia a Lei Municipal nº 1.553/1990. Porém, atualmente, o benefício somente é previsto para os profissionais do magistério, nos termos do art. 101 da Lei Complementar Municipal nº 4.763/2024.
Assim, com o intuito de garantir referido direito também aos servidores do órgão legislativo, apresentamos a presente proposta, destacando que somente ao Executivo cabe a iniciativa de lei de mesma natureza para os servidores das demais carreiras daquele Poder, a fim de tratar com isonomia todos os servidores públicos municipais.
Quanto ao quinquênio, o presente projeto visa conferir, para o âmbito do Poder Legislativo, maior clareza à disciplina do adicional por tempo de serviço previsto no art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
A redação atualmente vigente do art. 73 tem sido objeto de interpretações divergentes ao longo dos anos, especialmente quanto i) à base de cálculo, ii) à possibilidade de cômputo de tempo de serviço prestado ao poder público e iii) quanto à possibilidade de percepção da vantagem por servidores ocupantes de cargos em comissão.
Em relação ao último questionamento, no âmbito do Poder Judiciário, registram-se decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais reconhecendo a possibilidade de incidência do adicional em situações envolvendo ocupantes de cargos comissionados, conforme se verifica, dentre outros julgados, nas Apelações Cíveis nº 1.0521.12.018460-6/001 e nº 1.0521.11.005586-5/001, bem como na Apelação Cível/Reexame Necessário nº 1.0521.10.010634-8/001.
No âmbito extrajudicial, a matéria também foi objeto de análise pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Notícia de Fato nº MPMG-0521.19.000627-5 e da Notícia de Fato nº MPMG-0521.23.000376-1 (Processo SEI nº 19.16.1327.0155232/2023-71), procedimentos que concluíram pela possibilidade do pagamento da vantagem e foram posteriormente arquivados.
Contudo, mais recentemente, a Câmara Municipal de Ponte Nova recebeu a Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Ofício nº 354/2026/4ªPJPN, nos autos do Inquérito Civil nº 02.16.0521.0338354.2026-15, orientando que fosse interrompido o pagamento do adicional por tempo de serviço aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, bem como que o Poder Legislativo se abstivesse de conceder novas vantagens remuneratórias a servidores comissionados sem previsão legal expressa no Estatuto dos Servidores ou em legislação específica.
Portanto, com o propósito de atender à recomendação ministerial, a Câmara Municipal já promoveu a suspensão do pagamento do adicional aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e, ainda, apresenta o presente projeto de lei, a fim de sanar divergência interpretativa e esclarecer de forma expressa, em lei específica, a disciplina jurídica aplicável aos servidores ocupantes de cargos comissionados no órgão legislativo municipal.
A proposta estabelece, de forma inequívoca:
a) que o adicional por tempo de serviço será calculado sobre o vencimento do cargo público, e não sobre a remuneração do servidor, em consonância com a interpretação já consolidada pela jurisprudência (Ex.: TJMG - Arg Inconstitucionalidade 1.0521.14.009164-1/002; Apelação Cível 1.0521.14.003587-9/001);
b) a possibilidade de cômputo de tempo de serviço prestado ao poder público anteriormente à efetivação do servidor (Exs.: TJMG - Reexame Necessário - Cv 1.0521.14.009164-1/001, Apelação Cível 1.0521.16.013482-6/001, Apelação Cível 1.0521.09.087760-1/001);
c) o vencimento do cargo comissionado como base de cálculo do adicional quando o servidor efetivo estiver investido em aludido cargo, preservando-se a lógica de incidência do adicional sobre o vencimento percebido pelo servidor (TJMG - Agravo de Instrumento - Cv 1.0000.22.196087-5/001);
d) a percepção do adicional pelos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, sem vínculo efetivo com a administração pública (Notícia de Fato nº MPMG-0521.19.000627-5 e da Notícia de Fato nº MPMG-0521.23.000376-1).
Dessa forma, a proposta atende à recomendação ministerial, encontra-se compatível com os entendimentos jurisprudenciais, elimina a obscuridade, estabelece critérios objetivos pra a concessão do adicional, reforça o princípio da legalidade e proporciona maior segurança jurídica tanto à Administração quanto aos servidores do órgão legislativo municipal.
Oportuno mencionar que, quanto ao quinquênio, as disposições não inovam ou modificam a situação jurídica da Câmara ou dos servidores efetivos - porquanto já consiste no tratamento atualmente aplicado -, mas garante clareza e objetividade e visa sanar os questionamentos administrativos e judiciais.
Por tais razões, considerando que a proposta valoriza os nossos servidores e encontra-se compatível com os mandamentos constitucionais, contamos com o apoio dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2026

Dispõe sobre os adicionais de quinquênio e de mérito por permanência no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ADICIONAL DE MÉRITO POR PERMANÊNCIA

Art. 1º O servidor público efetivo do Poder Legislativo que completar 30 (trinta) anos de exercício no serviço público municipal, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de exercício no serviço público municipal, se mulher, fará jus a um adicional de 20,0% (vinte por cento) incidente sobre o valor do seu vencimento básico.

§ 1º Para fins de aquisição do adicional previsto no *caput*, será considerado o serviço prestado a qualquer outro órgão ou entidade da administração pública municipal, ainda que exercido anteriormente à investidura no cargo efetivo, independentemente da natureza do vínculo, exercícios de forma contínua ou não, conforme certificado em certidão de contagem de tempo oficial.
§ 2º O adicional será calculado sobre o vencimento do cargo exercido pelo servidor, vedada a incidência sobre quaisquer outras vantagens, gratificações, adicionais ou parcelas remuneratórias.
§ 3º O servidor titular de cargo efetivo que estiver legalmente investido em cargo em comissão fará jus ao adicional calculado sobre o vencimento do cargo em comissão enquanto perdurar a respectiva investidura.
§ 4º Encerrado o exercício do cargo em comissão, o adicional passará a ser calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, sem incorporação, para qualquer finalidade, da diferença decorrente do exercício do cargo em comissão, salvo a proporcionalidade incidente sobre férias e gratificação natalina do período de referência.
§ 5º O pagamento do adicional independe de requerimento administrativo, devendo ser reconhecido de ofício, e será devido a partir da competência em que o servidor completar o interstício legal.

CAPÍTULO II
DO ADICIONAL DE QUINQUÊNIO
Art. 2º O adicional por tempo de serviço previsto no art. 73 da Lei Complementar nº 1.522, de 20.06.1990, será devido ao servidor público municipal, efetivo ou comissionado, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da referida Lei.
§ 1º Para fins de aquisição do adicional previsto no *caput*, será considerado o serviço prestado a qualquer outro órgão ou entidade da administração pública municipal, ainda que exercido anteriormente à investidura no cargo efetivo, independentemente da natureza do vínculo, exercícios de forma contínua ou não, conforme certificado em certidão de contagem de tempo oficial.
§ 2º O adicional por tempo de serviço será calculado sobre o vencimento do cargo exercido pelo servidor, vedada a incidência sobre quaisquer outras vantagens, gratificações, adicionais ou parcelas remuneratórias.
§ 3º O servidor titular de cargo efetivo que estiver legalmente investido em cargo em comissão fará jus ao adicional por tempo de serviço calculado sobre o vencimento do cargo em comissão enquanto perdurar a respectiva investidura.
§ 4º Encerrado o exercício do cargo em comissão, o adicional por tempo de serviço passará a ser calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, sem incorporação, para qualquer finalidade, da diferença decorrente do exercício do cargo em comissão, salvo a proporcionalidade incidente sobre férias e gratificação natalina do período de referência.
§ 5º O pagamento do adicional independe de requerimento administrativo, devendo ser reconhecido de ofício, e será devido a partir da competência em que o servidor completar o interstício legal.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 3º Ao servidor que na data da publicação desta Lei cumprir com os requisitos para o adicional de mérito por permanência, previsto no art. 1º desta Lei, fará jus ao recebimento imediato do adicional, a partir da entrada em vigor desta Lei, vedado o pagamento de parcela pretérita.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correção à conta das dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente.
Parágrafo único. Integra a presente Lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do Anexo único, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Autoria:

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ –
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA –
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 07/2026
ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro que a aprovação do **Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2026** não comprometerá o equilíbrio orçamentário e financeiro da Câmara Municipal de Ponte Nova, permanecendo a despesa com pessoal dentro dos limites constitucionais e legais vigentes.
Conforme demonstrado no Anexo I, extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao 1º quadrimestre de 2026, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal evidencia que a Câmara Municipal de Ponte Nova aplicou o percentual de 1,20% da Receita Corrente Líquida (RCL) em despesas totais com pessoal, percentual substancialmente inferior ao limite máximo de 6,00% estabelecido pelo art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000.
Esclarece-se que apenas 01 (um) servidor fará jus ao benefício no exercício de 2026. A partir das competências de junho e dezembro de 2027, outros 02 (dois) servidores passarão a ser contemplados, sendo acrescido mais 01 (um) servidor a partir da competência de julho de 2028.
Dessa forma, o impacto financeiro decorrente da aprovação do Projeto de Lei ocorrerá de forma gradual, apresentando reduzida repercussão orçamentária e mostrando-se plenamente compatível e suportável pelo orçamento do Poder Legislativo, conforme demonstrado a seguir:
2026
Impactos: R$ 10.070,40 | Encargos Sociais (INSS – 21%): R$ 2.114,78 | Total: R$ 12.185,18
2027
Impactos: R$ 35.054,83 | Encargos Sociais (INSS – 21%): R$ 7.361,51 | Total: R$ 42.416,34
2028
Impactos: R$ 75.860,47 | Encargos Sociais (INSS – 21%): R$ 15.930,70
Total: R$ 91.791,17
Memória de cálculo e premissas adotadas:
• Para o exercício de 2026, o impacto foi projetado a partir da competência agosto/2026, considerando o prazo estimado para tramitação e aprovação do Projeto de Lei, bem como a inclusão de 01 (uma) parcela correspondente ao 13º salário;
• Para os exercícios de 2027 e 2028, foi acrescido ao cálculo o valor correspondente ao adicional constitucional de férias (1/3), observando-se ainda a inclusão de mais 03 (três) servidores;
• Foi considerada uma projeção de reajuste remuneratório de 6% (seis por cento) para os exercícios de 2027 e 2028;
• Sobre a gratificação instituída pelo presente Projeto de Lei não haverá incidência de adicional por tempo de serviço (quinquênio).
Ressalta-se, ainda, que a despesa ora proposta não comprometerá o limite constitucional de gastos do Poder Legislativo Municipal previsto no art. 29-A, caput e § 1º, da Constituição da República.
Quanto ao adicional de quinquênio, não há impacto orçamentário e financeiro a ser considerado, pois as regras trazidas pela proposta são aquelas já aplicadas pela Câmara, estando, assim, já previstas nas estimativas estabelecidas nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Diante dos dados apresentados, conclui-se que a despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, atendendo às exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Ponte Nova – MG, 1º de julho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES
Contador: CRC/MG 71755/O-8
Chefe da Divisão de Contabilidade e Tecnologia

Art.101. O servidor efetivo do magistério receberá adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento quando completar 25 (vinte e cinco) anos de serviço, contados a partir da data de sua entrada em exercício no cargo efetivo.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:6122C97D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Dispõe sobre a identificação da autoridade pública responsável pela emissão de autos de infração, altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas), a lei Complementar nº 2.058/1995 (Código Tributário Municipal), a Lei Complementar nº 4.088/2016 (Código de Meio Ambiente), e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,
A proposta visa garantir que nos autos de infração expedidos pelos órgãos públicos municipais conste expressamente a adequada identificação da autoridade pública que expediu o auto, de forma a afastar a nulidade do ato.
Reiteradas decisões judiciais reconhecem a nulidade de autos de infração em que o agente público autuador não foi devidamente identificado, porque prejudica sobremaneira o exercício do contraditório e da ampla defesa. Além da identificação do agente autuador, é importante que o autuado tenha conhecimento de prazos e forma de apresentação de defesa, garantindo a transparência ativa.
Na legislação de trânsito a falta de clara identificação do agente autuador é causa de nulidade por ofensa direta ao art. 280 do Código Brasileiro de Trânsito.
Há, ainda, uma discrepância da legislação, pois o Código Sanitário do Município (art. 356, VI) já traz a exigência de identificação do agente, o que não se aplica a outros processos administrativos
Além disso, é direito do cidadão saber qual a autoridade pública responsável pelo ato de fiscalização e/ou autuação, não só para garantia da legalidade do ato – agente capaz e regularmente investido no poder de polícia administrativa -, mas também prevenir excessos.
Por essa razão, apresento a presente proposta, na expectativa de sua regular aprovação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 08/2026
Dispõe sobre a identificação da autoridade pública responsável pela emissão de autos de infração, altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas), a lei Complementar nº 2.058/1995 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 4.088/2016 (Código de Meio Ambiente), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º As autuações relacionadas a infrações que sujeitam o autuado à aplicação de penalidades administrativas, pecuniárias ou não, expedidas por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, sem prejuízo dos demais requisitos estabelecidos pela legislação, deverão conter, sob pena de nulidade:
I - o nome e/ou matrícula, o cargo e a assinatura da autoridade pública que lavrou o auto de infração;
II - indicação do local e forma de apresentação da defesa, com endereço completo e indicação do setor e/ou autoridade competente para seu recebimento e processamento.
Parágrafo único. Em qualquer processo de fiscalização e autuação realizados de forma presencial por autoridades municipais, o agente público autuador deverá se identificar perante o infrator, apresentando, independentemente de solicitação, identidade funcional que contenha, no mínimo, a indicação de seu nome, matrícula, cargo ou função exercida e a unidade administrativa a qual está vinculado.

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 2º.....
Parágrafo único. Nos processos de fiscalização e autuação realizados de forma presencial, sob pena de nulidade, o agente público autuador deverá se identificar perante o infrator, apresentando, independentemente de solicitação, identidade funcional que contenha, no mínimo, a indicação de seu nome, matrícula, cargo ou função exercida e a unidade administrativa a qual está vinculado.

Art. 3º O inciso VI, do art. 14, e o inciso VI, do art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 22.01.2007, ambos os artigos acrescidos de inciso VII, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art.14.....
.....
VI – nome e/ou matrícula, cargo e assinatura da autoridade pública que lavrou o auto de infração;
VII - indicação do local e forma de apresentação da defesa, com endereço completo e indicação do setor e/ou autoridade competente para seu recebimento e processamento.
.....
Art.17.....
VI – nome e/ou matrícula, cargo e assinatura da autoridade pública que lavrou o auto de infração;
VII - indicação do local e forma de apresentação da defesa, com endereço completo e indicação do setor e/ou autoridade competente para seu recebimento e processamento.

Art. 4º O art. 186 da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 186.....
Parágrafo único. Nos processos de fiscalização e autuação realizados de forma presencial, sob pena de nulidade, o agente público autuador deverá se identificar perante o infrator, apresentando, independentemente de solicitação, identidade funcional que contenha, no mínimo, a indicação de seu nome, matrícula, cargo ou função exercida e a unidade administrativa a qual está vinculado.
Art. 5º O art. 188, da Lei Complementar Municipal nº 2.058, de 15.12.1995, passa a vigorar acrescido dos incisos V e VI, com a seguinte redação:
Art. 188.....
.....
V - indicação do local e forma de apresentação da defesa, com endereço completo e indicação do setor e/ou autoridade competente para seu recebimento e processamento;
VI – nome e/ou matrícula, cargo e assinatura da autoridade pública que lavrou o auto de infração.
Art. 6º O parágrafo único do art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 93.....
Parágrafo único. Nos processos de fiscalização e autuação realizados de forma presencial, sob pena de nulidade, o agente público autuador

deverá se identificar perante o infrator, apresentando, independentemente de solicitação, identidade funcional que contenha, no mínimo, a indicação de seu nome, matrícula, cargo ou função exercida e a unidade administrativa a qual está vinculado.

Art. 7º O art. 103, da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:
Art. 103.....
.....
Parágrafo único. O auto de infração por descumprimento das disposições desta Lei, deverá conter, no mínimo:
I - nome do autuado, com respectivo endereço;
II - o fato constitutivo da infração e o local, hora e data da sua constatação;
III - a disposição legal ou regulamentar em que se fundamenta a autuação;
IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V - prazo para recolhimento da multa;
VI - prazo para apresentação de defesa;
VII - indicação do local e forma de apresentação da defesa, com endereço completo e indicação do setor e/ou autoridade competente para seu recebimento e processamento;
VIII – nome e/ou matrícula, cargo e assinatura da autoridade pública que lavrou o auto de infração.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

MARCOS VINÍCIUS MARIANO
Secretário Municipal de Obras

Autoria

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:087F2680

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para proibir a comercialização de artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros prejudiciais no Município de Ponte Nova, institui novos procedimentos de fiscalização, majora as multas por descumprimento e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
No final de semana fomos impactados pela notícia de morte de um cão em razão do medo e danos originados do ruído causado por foguetes.
De acordo com relatos, o animal teria se assustado com o barulho de fogos de artifício soltados durante o jogo do brasil no último dia 13.06 e, em meio ao desespero, acabou rompendo a tela de proteção da janela, caindo de um prédio. O impacto foi fatal.
Temos a Lei Complementar Municipal nº 4.470/2021, que alterou nosso Código de Posturas para proibir a queima de fogos de artifício, bombas, busca-pés, morteiros, rojões, foguetes e outros artefatos perigosos, incluindo soltar balões.
O presente projeto aprimora a proposta, restringindo também a comercialização, o manuseio, o armazenamento e a soltura de quaisquer fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeito sonoro, independentemente do grau de periculosidade.
A exceção legal fica para os artefatos que produzem efeitos visuais sem estampido e os que acarretam barulho de baixa intensidade, como traques e estalos de salão, limitando a lei a no máximo 60 (sessenta) decibéis.
Também há majoração da multa, elevada de no mínimo 10 (dez) UFPNs para 200 (duzentas) UFPNs.
Outra inovação é a facilitação do processo de fiscalização, possibilitando a formalização de denúncias por canais eletrônicos, com envio de fotos, vídeos etc. para o poder público, que servirá de instrumento para a lavratura do auto de infração.
Outra medida proposta é a destinação de parte dos recursos arrecadados (50%) para financiamento de políticas públicas voltadas para atender pessoa com TEA (autismo) e voltadas para a causa animal.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO – PV

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES – PV

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA – PP

CARLOS PINTO DA PAIXÃO – AVANTE

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO – PP

GUILHERME BELMIRO DO COUTO – PT

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA – MDB

MÁRCIO ALVES FERREIRA – PDT

FABIANO SOUZA DA CRUZ – AVANTE

JOSÉ RUBENS TAVARES – PP

THAFFAREL JORGE PEREIRA – PSB

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO – PSB

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026
Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007 (Código Municipal de Posturas) para proibir a comercialização de artefatos pirotécnicos de efeitos sonoros prejudiciais no Município de Ponte Nova, institui novos procedimentos de fiscalização, majora as multas por descumprimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 111, caput e inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 26.01.2007, alterado seu parágrafo único e acrescido de § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 111. É proibido em todo o território do Município, seja na zona urbana, seja na zona rural, em locais públicos e privados, abertos ou fechados:
I – a comercialização, a queima, o manuseio, o armazenamento e a soltura de quaisquer fogos de artifício e artefatos pirotécnicos com efeito sonoro, independentemente do grau de periculosidade, excetuados os que produzem efeitos visuais sem estampido e os que acarretam barulho de baixa intensidade, como traques e estalos de salão;
.....
§ 1º Considera-se de baixa intensidade os fogos de artifício e similares que produzam efeitos visuais sem estampidos ou com efeitos sonoros de até 60 (sessenta) decibéis (dB).

§ 2º Exclui-se da vedação para fazer fogueiras, aquelas realizadas em festas típicas, observadas as condições impostas pelo poder público, observada a segurança e a saúde pública.

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 26.01.2007, passa a vigorar acrescida do art .111-A, com a seguinte redação:
Art. 111-A. O Município adotará medidas para facilitar o processo de denúncia e de identificação do infrator ao disposto no art. 111 desta Lei, inclusive com serviços de aplicativo e outros canais eletrônicos onde seja possível o envio de fotos, vídeos e demais elementos visuais aptos a caracterizar a ocorrência da infração e identificação dos responsáveis.
Parágrafo único. Havendo elementos suficientes para a identificação e constatação da ocorrência da infração, o agente público expedirá o auto de infração, procedendo à intimação do interessado, nos termos desta Lei.

Art. 3º O art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 3.027, de 26.01.2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 113. Na infração a qualquer artigo desta Seção, será imposta multa no valor correspondente a:
I – quanto ao disposto no art. 111, de 200 (duzentas) UFPNs, majorada ao dobro no caso de reincidência ocorrida no período de até 6 (seis) meses da infração anterior, sem prejuízo da apreensão do material;
II - de 50 (cinquenta) até 100 (cem) UFPN's e interditada a atividade até a regularização do fato gerador.
Parágrafo único. As multas oriundas de infrações ao disposto no art. 111 desta Lei, serão aplicadas, no percentual mínimo de 50,0% (cinquenta por cento), em ações e políticas voltadas para atendimento de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e para a causa animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.
Parágrafo único. As multas e penalidades estabelecidas por esta Lei ficam suspensas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cabendo ao poder público, no âmbito de ação de cada órgão ou entidade, realizar campanhas para conferir ampla publicidade aos termos desta Lei, bem como para conscientizar a população do interesse coletivo nela contido, incluindo:
I – divulgação em veículos do transporte público de cartazes e panfletos com informações gerais sobre os danos para humanos e animais, decorrentes dos ruídos causados por fogos de artifício e produtos similares;
II – campanhas estabelecimentos de ensino sediados no município.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA
Secretária Municipal De Meio Ambiente

FERNANDA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária Municipal De Governo

Autoria:

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO – PV

WAGNER LUIZ TAVARES GOMIDES – PV

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA – PP

CARLOS PINTO DA PAIXÃO – AVANTE

EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO – PP

GUILHERME BELMIRO DO COUTO – PT

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA – MDB

MÁRCIO ALVES FERREIRA – PDT

FABIANO SOUZA DA CRUZ – AVANTE

JOSÉ RUBENS TAVARES – PP

THAFFAREL JORGE PEREIRA – PSB

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO - PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:71FA9C3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026

Altera a Lei Municipal nº 4.088/2016 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, para dispor sobre regras de arborização e alterar as regras relacionadas ao pedido de vista de conselheiros do CODEMA, e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores;
A proposta que submeto a Vs. Exas. tem por objetivo promover alterações no Código Municipal de Meio Ambiente, visando (i) garantir que os processos de arborização no Município priorizem o plantio de espécies nativas de nossa região, favorecendo o desenvolvimento e recuperação do bioma natural de nossa cidade; e (ii) corrigir dispositivos do Código relacionados ao pedido de vista por membros do CODEMA.
A primeira modificação, além de buscar a regular recuperação ambiental do ecossistema local, também visa reduzir a presença de espécies exóticas, que muitas vezes sufocam e destroem o meio ambiente. É o que ocorre, por exemplo, com a árvore da espécie leucena, comum em vários pontos de nossa cidade, mas que, além de não pertencer ao nosso bioma, é predatória, que destrói as outras espécies que surgem em seu entorno.
Quanto à mudança no CODEMA, é princípio do direito democrático e de órgãos deliberativos a promoção do debate e a construção de ideias, de forma que os membros daquele colegiado sintam-se prontos e convencidos para tomarem suas decisões. Entretanto, a sistemática de pedido de vista no CODEMA contraria o interesse público e cria dificuldades para os membros do colegiado em melhor amadurecer suas opiniões e formar convicção, pois há barreiras para o pedido de vista, muitas vezes que surge em razão dos argumentos trazidos por outro integrante do colegiado durante os debates.
Por isso apresento a proposta, na expectativa de sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Vereador – PDT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2026
Altera a Lei Municipal nº 4.088/2016 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, para dispor sobre regras de arborização e alterar as regras relacionadas ao pedido de vista de conselheiros do CODEMA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar acrescido de §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:
Art. 3º.....
§ 1º Nos processos de arborização e recomposição de vegetação urbana e rural, o poder público adotará políticas voltadas para recuperação do bioma natural e do ecossistema regional, priorizando espécies nativas.
§ 2º Para garantia da recuperação do bioma natural, o poder público promoverá:
I - a substituição no perímetro urbano de espécies exóticas invasoras, tais como a leucena, acácia-mimosa, cheflera e casuarina, por espécies naturais;

II - adotará política de combate à proliferação das espécies exóticas em todo o território do Município.
Art. 2º O art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 4.088, de 22.12.2016, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com alteração do seu § 17, incisos V e VI, e acrescido de inciso VII a IX, com a seguinte redação:
Art. 22.....
.....
§ 17.....
.....
V - em qualquer momento antes de encerrada a votação da matéria, qualquer membro do CODEMA que esteja tomando parte da deliberação poderá pedir, uma única vez, vista do processo;
VI – a vista será concedida:
a) na primeira ocorrência, independentemente de deliberação;
b) nas demais ocorrências, mediante aprovação por voto de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros que participam da deliberação;
VII – o processo retirado de pauta em razão de pedido de vista será incluído na pauta da reunião seguinte e deverá ser devolvido à Secretaria do CODEMA até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a próxima reunião;
VIII – havendo pedido de vista na forma do inciso VI, alínea "b", deste parágrafo, poderá ser deferida vista coletiva do processo, aprovada por no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros que participam da deliberação, cabendo à Secretaria do CODEMA providenciar que todos os membros recebam cópia integral do processo, preferencialmente por meio eletrônico;
IX – a matéria com pedido de vista deferido poderá ser incluída em pauta de reunião extraordinária quando:
a) já houver sido devolvida pelo membro que a solicitou;
b) na reunião em que foi deferida a vista, for declarada urgência da matéria, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, garantido o interstício mínimo de 10 (dez) dias até a realização da reunião extraordinária, contados da data em que o membro que solicitou a vista teve acesso à integra do processo.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Aline Alves Colombari Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

AUTORIA:
Márcio Alves Ferreira
Vereador - PDT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:D05CAC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

A Câmara Municipal de Pratápolis/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que foram **adjudicado** pela Agente de Contratação e **homologado** pelo Presidente da Câmara Municipal os atos relativos ao Processo Administrativo nº 44/2026, referente à Dispensa de Licitação nº 34/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, mediante fornecimento de almoço aos alunos do Projeto Parlamento Jovem do Município de Pratápolis/MG, para participação na Plenária Microrregional a ser realizada no dia 06 de julho de 2026.

Após a regular instrução processual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise da proposta apresentada, a verificação da documentação de habilitação, a manifestação favorável do Controle Interno e a adjudicação do objeto, fica homologada a contratação da empresa **CINTIA ANCONI BRAZÃO ROTISSERIA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.401.049/0001-20**, pelo valor global de **R$ 1.522,50 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, por atender integralmente às exigências legais e editalícias, bem como por apresentar proposta vantajosa para a Administração Pública.

Pratápolis/MG, 03 de julho de 2026.

SHAYANE CRISTINA LARA
Agente de Contratação

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:98D2C199

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07 DE 2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Câmara Municipal de São João das Missões/MG, por intermédio de seu Presidente, **ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026.
Objeto: Contratação da empresa **Solução Capacitação e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **41.107.986/0001-80**, para o fornecimento de **06 (seis) inscrições** no curso de capacitação **"Fiscalizando Licitações e Contratos: Fortalecendo a Função de Controle Externo do Legislativo"**, a ser realizado no período de **07 a 10 de julho de 2026**, na cidade de **Brasília/DF**, destinado ao aperfeiçoamento técnico dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de São João das Missões/MG.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea **"f"**, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratada: Solução Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ: 41.107.986/0001-80.
Valor Total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:
• Órgão: 105 – Câmara Municipal de São João das Missões;
• Função: 33 – Administração;
• Subfunção: 90 – Administração Geral;
• Programa: 390 – Gestão Administrativa do Poder Legislativo;
• Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
• Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
• Fonte de Recursos: 1500000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São João das Missões/MG, 03 de julho de 2026.

ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões/MG

Publicado por:
Maria Glória Júnior
Código Identificador:51A23C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato do Contrato n.º 004/2026, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal; Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica convalidado a publicação do Extrato do Contrato n.º 004/2025, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal, se deu em 13/04/2026, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 03 de Julho de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 004/2026.
Processo nº. 004/2026.
Dispensa n.º 002/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS TECNOLÓGICOS, COMPREENDENDO MICROCOMPUTADOR DESKTOP COMPLETO, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA, NOBREAK (UBS) E ILUMINADORES CIRCULARES TIPO RING LIGHT.
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: CENTRO DE ENSINO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 11.053.638/0001-94

Representante Legal: NARA MENEZES AFAEL MEDEIROS CPF: 051.XXX.XXX-64

Valor: R$ 11.124,00 (Onze mil cento e vinte e quatro reais).
Assinatura: 13 de Abril de 2026.

Vigência: 13/04/2026 a 13/06/2026.

Senador Cortes – MG, 13 de Abril de 2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:8B95D28E

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 005/2026,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 005/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal, se deu em **20/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 03 de Julho de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.005/2026.
Processo nº.005/2026.
Dispensa Presencial n.º003/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, LICENÇA DE SOFTWARE PARA SEU CONTROLE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG CNPJ: 00.652.516/0001-10
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: **MUNDO VOICE TELECOMUNICAÇÃOES LTDA** CNPJ n **38.219.901/0001-41 Representante Legal:** IGOR DE LIMA NEVES. CPF:050.XXX.XXX-38

Valor Global:R$ 1.708,80 (Mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Valor Mensal: R$: 142,40 (Cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Assinatura: 20 de Maio de 2026.
Vigência: 20/05/2026 a 20/05/2027.

Senador Cortes – MG, 20 de Maio de 2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:86285D9D

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 006/2026,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 006/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal, se deu em **21/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 03 de Julho de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.006/2026
Processo nº.006/2026.
Dispensa Presencial n.º004/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRE NECESSARIOS Á PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes - MG
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: EMPRESA VIRTUAL TELECOM LTDA CNPJ: 05.125.915/0001-47

Representante Legal: ARMANDO DA SILVA BARBOSA. CPF: 708.XXX.XXX-00

Valor Global:R$ 2.878,80 (dois mil , oitocentos e setenta e oito e oitenta centavos)
Assinatura: 21 de maio de 2026.
Vigência: 21/05/2026 a 21/05/2027.
Senador Cortes – MG, 21 de maio de 2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:87578BBD

CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE SENADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina a publicação dos atos da Administração, principalmente os relativos aos procedimentos licitatórios, devendo estes serem divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n.º 007/2026,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 007/2025**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Câmara Municipal, se deu em **25/05/2026**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes - MG, 03 de Julho de 2026.

BRYAN DA SILVA DA COSTA.
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que a Câmara Municipal firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº.007/2026.
Processo nº.007/2026.
Dispensa Presencial n.º005/2026**.**

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRASÃO INSTITUCIONAL EM ACRÍLICO, PLACAS EM AÇO E TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO, DESTINADOS A MELHORIA DA ESTUTURA FISICA DA CÂMARA.
Contratante: Câmara Municipal de Senador Cortes – MG CNPJ: 00.652.516/0001-10
Signatário: Francielly Medeiros do Carmo Medeiros – Presidente da Câmara.

Contratado: J M PEREIRA DE JESUS CNPJ: 23.050.531/0001-53
Representante Legal: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS . CPF: 991.XXX.XXX-34

Valor Global:R$ 4.920,00(quatro mil , novecentos e vinte reais)

Assinatura: 25 de maio de 2026.
Vigência: 25/05/2026 a 24/07/2026.

Senador Cortes – MG, 25 de maio de 2026.

ISADORA OLIVEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bryan da Silvca da Costa
Código Identificador:AD763308

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

CIMGEP
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 06/07/2026
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 10/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 10/07/2026
FINAL DA DISPUTA DE LANCES: 14:00:00 do dia 10/07/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com disputa de lances, por meio da internet, através da **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, disponível no site https://licitar.digital/, tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando aquisição de filmes específicos para mamografia, destinados a atender exclusivamente às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública – CIMGEP**, **no âmbito da prestação de serviços de diagnóstico por imagem**, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
O inteiro teor deste Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Daniela Ferreira Mendes
Código Identificador:A3C8D9F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 034/2026, processo nº 056/2026, contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de frenagem retarder eletromagnético em veículos da administração pública, em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 20/07/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:EC550EE8

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 035/2026, processo nº 058/2026, Contratação de empresa especializa no fornecimento de hortifrutigranjeiros em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 20/07/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:86AA2B94

CIMINAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 032/2025 processos 064/2025, torna público a prorrogação do edital até 02/07/2027.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E245704D

CIMINAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS – Licitação credenciamento 028/2025 processos 060/2025, torna público a REVOGAÇÃO do credenciamento.

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D5104D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

CIM-MG CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – CIM/MG.
Fundamentação Legal: Artigos 78 e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a futura, eventual e descentralizada prestação de serviços de Cirurgiões-Dentistas Clínicos Gerais, Cirurgião-Dentista Especialista em Prótese Dentária, Coordenador de Odontologia e Farmacêuticos, visando o atendimento das demandas em saúde da população dos Municípios Consorciados ao CIM/MG.
Natureza do Procedimento: Procedimento auxiliar de contratação, de caráter permanente, aberto e contínuo , sem caráter competitivo excludente, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.
Período para Cadastro de Propostas e Documentos: Recebimento aberto a partir de 06 de julho de 2026 até 06 de julho de 2027.
Local e Forma de Envio: Exclusivamente por meio eletrônico (formato digital) através do Portal de Compras da AMM no site: https://ammlicita.org.br.
Condições de Participação: Pessoas jurídicas de direito privado com objeto social compatível e que comprovem os requisitos regulamentares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica (inscrição ativa nos conselhos profissionais CRO/MG e ou CRF/MG), observadas as vedações legais.
Obtenção do Edital Integral: O instrumento convocatório completo e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico oficial da AMM Licitações (https://ammlicita.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mateus Leme/MG, 03 de julho de 2026.

CHARLESTON DE MIRANDA FERREIRA
Diretor Executivo CIM/MG

Publicado por:
Herick Gabriel Ferreira Silva
Código Identificador:AF54DC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 021/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da **Portaria nº 021/2026**, que dispõe sobre a **exoneração de ofício de ocupante do cargo em comissão de Diretora Executiva do CISCEM**.
Fica exonerada, de ofício, a servidora **Gabriela Manfrin Garcia Costa**, ocupante do cargo em comissão de **Diretora Executiva**, conforme disposto na Portaria nº 021/2026.
A exoneração produz efeitos a partir de **03 de julho de 2026**, cabendo ao Setor de Gestão de Pessoas e ao Setor de Contabilidade e Tesouraria a adoção das providências administrativas necessárias relativas à baixa funcional, encerramento de acessos, registros internos, descadastramento bancário, bloqueio de senhas e demais medidas decorrentes do desligamento.
A íntegra da Portaria encontra-se disponível junto ao CISCEM.

Patos de Minas/MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Presidente do CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:C47212E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 025/2026, Pregão Eletrônico n° 018/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na CONFECÇÃO DE TANQUE E BANCADA em aço inoxidável AISI 304, destinados a 6ª CEOA/HANGAR, no âmbito da parceria institucional firmada entre o CBMMG, o Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste e Leste do Sul (CISDESTE) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul (CISRU Centro Sul), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 23/07/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitac oes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250 0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 03/07/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:EE8CB411

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 023/2026, Pregão Eletrônico n° 017/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para prestação dos SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO/TESTE INICIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E MANUTENÇÃO CORRETIVA SOB DEMANDA de 01(um) COMPRESSOR DE AR INDUSTRIAL 425 L, 15 HP, 220/380 V, trifásico, destinado à 6ª CEOA - Companhia Especial de Operações Aéreas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/07/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitac oes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250 0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 03/07/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:DFB6536F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

Extrato do contrato nº 142/2026 – Processo Licitatório n° 23/2026 – Pregão Eletrônico n° 10/2026, contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde em atendimento a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Centro Médico Feminino LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2026 até 06/07/2027. Valor Total estimado R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). Assinatura: 02/07/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:71A89017

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

Extrato do contrato nº 143/2026 – Processo Licitatório n° 23/2026 – Pregão Eletrônico n° 10/2026, contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde em atendimento a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a Srª. Jucineide Ferreira Batista Calixto. Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2026 até 06/07/2027. Valor Total estimado R$ 101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 02/07/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:BBD75FD8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

Extrato do contrato nº 144/2026 – Processo Licitatório n° 23/2026 – Pregão Eletrônico n° 10/2026, contratação da prestação de serviços médicos e serviços de saúde em atendimento a demanda dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ODM Center LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 07/07/2026 até 06/07/2027. Valor Total estimado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 02/07/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:55131FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026 - GLOBAL JC SERVIÇOS LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público extrato do contrato nº 100/2026. **CONTRATADO GLOBAL JC SERVIÇOS LTDA OBJETO - Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de apoio operacional e administrativo de modo a atender às demandas dos entes consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - MG.,** dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, Processo Administrativo N° 17/2026 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - O prazo de vigência da contratação é de 12 doze meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de **(01/07/2026 a 01/07/2027**) **DOS VALORES** - O valor total do presente contrato é R$ 1.417.685,58 (um milhão quatrocentos e dezessete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Pará de Minas, 01 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:BEC413C3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO- CITOLOGUS S/S LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO- **CITOLOGUS S/S LTDA**, CNPJ 01.683.409/0001-12, - o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de exames laboratoriais), visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará-CISPARÁ e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2026, Processo Administrativo Nº 38/2026 ITEM 01 Exames laboratoriais – Conforme descrição e valores constantes da tabela SUS SIGTAP vigente- VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES- R$ 3.920.000,00- ITEM 02- Custos relativos à coleta in loco R$ 3,00 VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONSUMO DURANTE 12 (DOZE) MESES R$ 3.920.000,00- **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 MESES

Pará de Minas 30 de junho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:6F7ECE20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO-VALORA ENGENHARIA CLINICA E SOLUCOES LTDA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **VALORA ENGENHARIA CLINICA E SOLUCOES LTDA** CNPJ 66.920.008/0001-84- credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPARÁ** e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2026, Processo Administrativo Nº 37/2026 QUANT. 01 ITEM HORAS 15.000- VALOR UNIT. R$ 275,00-VALOR TOTAL 4.125.000,00 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 05 ANOS.

Pará de Minas 03 de julho de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:20272D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Contrato Administrativo.
Objeto: CONTRATO DE PROGRAMA a prestação de serviços de obras e serviços de infraestrutura urbana e viária, a serem executados sob demanda por Ordem de Serviço (OS), abrangendo: pavimentação (fresagem, imprimação, pintura de ligação, CBUQ, remendos), bases e sub-bases (BGS/BGTC), terraplenagem (corte, aterro, regularização e compactação), drenagem (escavação de valas, fornecimento e assentamento de tubos, PV/caixas) urbanização/acessibilidade (meio-fio, sarjeta, rampas NBR 9050), sinalização horizontal e vertical, locação de máquinas com operador e transporte, mobilização/desmobilização e canteiro/sinalização de obra, limpeza/varrição, controle tecnológico (ensaios de campo e laboratório) e apoio técnico de engenharia (RT/ART, diário de obra, "as built"), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimentos aos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor do contrato: UNICAPA-UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.103.468/0001-08
Valor da ata: R$ 29.126.213,59 (vinte e nove milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).
Data de assinatura da ata: 30/06/2026
Data de vigência da ata: 30/06/2027

Wellington Rodrigues de Lima
Agente de Contratação

Belo Horizonte-MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:E39C44A0

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGAMA DE SERVIÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS:
CONTRATO DE PROGRAMA 02/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS-COMGRANBEL – EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA DE SERVIÇOS. O consórcio COMGRANBEL torna público o extrato de Contrato de Programa de Serviços. Objeto: objeto CONTRATO DE PROGRAMA a prestação de serviços de obras e serviços de infraestrutura urbana e viária, a serem executados sob demanda por Ordem de Serviço (OS), abrangendo: pavimentação (fresagem, imprimação, pintura de ligação, CBUQ, remendos), bases e sub-bases (BGS/BGTC), terraplenagem (corte, aterro, regularização e compactação), drenagem (escavação de valas, fornecimento e assentamento de tubos, PV/caixas) urbanização/acessibilidade (meio-fio, sarjeta, rampas NBR 9050), sinalização horizontal e vertical, locação de máquinas com operador e transporte, mobilização/desmobilização e canteiro/sinalização de obra, limpeza/varrição, controle tecnológico (ensaios de campo e laboratório) e apoio técnico de engenharia (RT/ART, diário de obra, "as built"), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimentos aos municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais (COMGRANBEL).
Detentor do contrato: MUNICÍPIO DE IBIRITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 18.715.490/0001-78.
Valor da ata: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Data de assinatura da ata: 18/06/2026
Data de vigência da ata: 18/06/2027

Belo Horizonte-MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:7B2F17CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 128/2026 com a empresa MELO & FILHO CLÍNICA MÉDICA LTDA, referente ao processo licitatório n°011/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com o valor global de R$ 258.478,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) com vigência até 25 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 03 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:6E401DA3

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 130/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 130/2026 com a empresa CRER ENCANTAR CRIAR – DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA, referente ao processo licitatório n°040/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de consultas não médicas, métodos terapêuticos com técnicas especializadas, com o valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com vigência até 30 de junho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 03 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:BF0A0153

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n° 132/2026 com a empresa CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE SOUZA LTDA, referente ao processo licitatório n° 012/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa

jurídica para a prestação de serviços na área de psicologia, com o valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com vigência até 02 de julho de 2027.

Coronel Fabriciano, dia 03 de julho de 2026

THAIZ ROSA -
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:4E640C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Despacho de autorização de contratação e homologação – Processo Administrativo nº 041/2025 – Dispensa Eletrônica nº 015/2025 – Registro de Preços nº 016/2025. Objeto: Registro de Preços a aquisição de tiras reagentes, com fornecimento de Glicosímetro em comodato e aquisição de lanceta para o SAMU Macro Centro (192). Torna pública a homologação do item 1 (Lancetas para punção digital): A.M FERNANDES ME (CIRURGICA ITAMINAS); e itens 2 e 3 (aparelho Glicosímetro e tiras Reagentes): MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS LTDA.

BH/MG, 03/07/2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:18A4C7D2

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Despacho de autorização de contratação e homologação – Processo Administrativo nº 042/2025 – Dispensa Eletrônica nº 016/2025 – Registro de Preços nº 017/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de cateter intravenoso/jelco no 16G, com dispositivo de segurança. Torna pública a homologação do item 1 (Cateter Intravenoso/Jelco nº 16G - Cota): LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES; e item 2 (Cateter Intravenoso/Jelco nº 16G - ampla): SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI.

BH/MG, 03/07/2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:B7B032D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024
Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ORIZÂNIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de profissionais aptos a prestarem os serviços dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII, bem como a alteração da razão social da empresa
Assinatura: 19/06/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Laiane Reis Fialho – ORIZÂNIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F034B6F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A SER PROCESSADO E JULGADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADAS PELA PORTARIA Nº 001/2026, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD e=2mm conforme norma da ABNT NBR 16757-2:2020 por termo de fusão, em um total de 3.420 m², sendo entregue e instalada no prazo de 15 dias úteis após a emissão da ordem de serviço, com a realização de teste de estanqueidade, com laudo técnico de pressurização de canal para impermeabilização da célula do Aterro Sanitário do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 298.092,32 (duzentos e noventa e oito mil e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/07/2026 às 09:00hs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/07/2026 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2026 às 08:59hs

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Até 03 dias úteis anteriores a data da sessão

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 001/2026 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:41CD869B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2026

Processo Administrativo: nº 004/2026
Dispensa de Licitação: nº 002/2026
Contrato: nº 005/2026

Contratante: DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade/MG, CNPJ nº 17.058.108/0001-38.
Contratada: PLASFIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., CNPJ nº 55.249.515/0001-11.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo referentes a conexões em PVC PBA, classe 15, para redes de distribuição de água tratada, compreendendo adaptadores, luvas e demais acessórios, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Objeto da Rescisão: Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 005/2026, em razão da inexecução contratual decorrente do fornecimento de produto em desacordo com as especificações técnicas contratadas, bem como da ausência de regularização pela contratada após regular notificação administrativa.
Fundamentação Legal: Arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2026.
Data da Rescisão: 02 de julho de 2026.

João Monlevade/MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3FAF6B22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 141/2026 22 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Ediene Aparecida Romão, CPF: 112.XXX.XXX-59, Ficha de Registro 1246, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Captação, Análise e Controle de Água.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

João Monlevade, 22 de junho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:61F88EC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 142 DE 01 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA RESPONSÁVEL PARA PEQUENAS COMPRAS, SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Diretor do **DAE – Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade MG, Autarquia Municipal, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 192, bairro José Elói, CEP 35.930-198, CNPJ nº 17.058.108/0001-38, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, §2º da Lei nº 238, de 20 de outubro de 1970 e pela Portaria nº 10/2025 do Prefeito Municipal.**

CONSIDERANDO: a transição legislativa de 1º de janeiro de 2023 com o início de aplicação da Lei nº 14.133 de 2021 aos processos de compras diretas e licitações no âmbito municipal.

CONSIDERANDO: o disposto no parágrafo segundo, do artigo 95, da Lei nº 14.133 de 2021 que excepciona o contrato verbal para as pequenas compras e serviços de pronto pagamento.

CONSIDERANDO: a necessidade desta autarquia contar com o procedimento auxiliar para dar soluções rápidas e eficientes às pequenas demandas, cuja realização imediata se dê em apreço à continuidade dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 01 do dia 06 de janeiro de 2026, que normatiza o disposto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133 de 2021, dispõe sobre pequenas compras e serviços do pronto pagamento:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Jaqueline Aparecida Gomes**, Matrícula nº 1058, CPF: 723.XXX.XXX-53, cargo Chefe de Divisão Administrativa, como responsável pelas pequenas compras e serviços de pronto pagamento da Divisão Administrativa.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R$ 13.098,41 (Treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 09 de 13 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

João Monlevade, 01 de julho de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:EC055694

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a Retificação do EDITAL Nº 011/2026, do PREGÃO Nº 006/2026, que será realizado na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026. Itens 01 a 04 Ampla Concorrência Itens 05 e 06 Destinação Exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas. REGIME DE FORNECIMENTO: Fornecimento Integral após solicitação. PRAZO DE ENTREGA: itens 01, 02, 03, 05 e 06 até 60 (sessenta) dias úteis e item 04 até 90 (noventa) dias úteis. VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 90 (noventa) dias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 21/07/2026. HORÁRIO: 14h. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – endereço eletrônico: https://compras.gov.br. FICA RETIFICADO O ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E O ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ORIGINAL, ESPECIALMENTE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E O PRAZO DE ENTREGA, BEM COMO REDESIGNADA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA, QUE SE DARÁ NO DIA 21/07/2026 ÀS 14H NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br. O Processo também se encontra com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES na forma digital, devendo para tanto, providenciar dispositivo para carregamento dos dados digitalizados. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação/Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Toda comunicação entre os licitantes e a Pregoeira, durante a Sessão Pública, deverão ser feitas em campo próprio do sistema compras.gov.br, em respeito aos princípios da transparência e isonomia. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Valor máximo aceitável total): R$ 691.893,45 (Seiscentos e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. IMPORTANTE: O número atribuído ao Pregão no Portal de Compras do Governo Federal será 90006/2026.

Ponte Nova (MG), 03 de julho de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:669044A6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
CANCELAMENTO DA ATA Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 – PROCESSO Nº 004/2026 – PREGÃO Nº 001/2026 –Contratada: Sintonia Catering Tasty Ltda. CNPJ:62.498.437/0001-54. Objeto deste Termo: Cancelamento de Ata de Registro de Preços. Valor: R$ 51.096,00 (Cinquenta e um mil, noventa e seis reais).

Ponte Nova (MG), 03 de julho de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:07315C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 164-2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir Rubiana Maria Tertuliano da Silva, portadora do CPF ***.928.466-**, do benefício de pensão por morte, concedido pela Portaria IPREM n° 016/2021, datada de 21/01/2021, tendo em vista o implemento da maioridade civil, e, observando o dispositivo legal previsto no artigo 12, inciso I, alínea 'a', da Lei Municipal n° 4643/07 - com redação dada pela Lei 5711/2016.

Art. 2° - Atribuir à dependente remanescente Sarah Maria Tertuliano, portadora do CPF: ***.110.686-**, cota correspondente a 100% do benefício, considerando o inciso II, do § 6º, do artigo 37, da Lei Municipal 4643/07 - com redação dada pela Lei 5711/2016.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 21/06/2026.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:20398803

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 165/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E :
Art. 1º - RETIFICAR a portaria DB 249/2021, datada de 14 de outubro de 2021, para que onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fundamentada no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 considerando o §5º do mesmo artigo e no artigo 16 e artigo 18, §1º da Lei Municipal 4643/07, à servidora Susete Castro Reis, portadora do CPF nº ***.934.376-**, matrícula nº 12337, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-02, a partir de 02/09/2021" leia-se: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, fundamentada no art. 6º e 7º da EC 41/2003 - considerando o §5º do artigo 40 da CF/88 e artigos 18, §1º e 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Susete Castro Reis, portadora do CPF nº ***.934.376-**, matrícula nº 12337, no cargo efetivo de Professor PIII (NS-I) B 91-02, a partir de 02/09/2021", considerando o trânsito em julgado do acórdão expedido no processo judicial 5023266-31.2024.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2021.

Pouso Alegre, 02 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:0D8E0141

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 166/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora Aline Monteiro de Oliveira, matrícula: 810109-02, Diretora de Administração, para substituir o Diretor-Presidente, Daniel Ribeiro Vieira, matrícula 16.213-4, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 74, XII Lei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:21E2F689

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 167/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar, interinamente, para ocupar o cargo de Diretor de Administração, o servidor Rodrigo Souza Camargo, matrícula, 810123-01, símbolo CC-2, no período de 06/07/2026 à 15/07/2026, nos termos do Art. 29, §2º, inciso II da Lei 4643/2007.
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigora partir da data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre/MG, 03 de julho de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:D30F4AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 017/2025. Processo 019/2025 - Concorrência Eletrônica 001/2025. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE ALAGOA A BOCAINA DE MINAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 965920/2024/MDR/CAIXA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALAGOA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e J.A DALPRA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 11.065.160/0001-35. Das alterações: Fica prorrogado por 1 (um) mês o prazo de vigência previsto no item 2.3 do contrato celebrado entre as partes, estendendo sua validade até 03/08/2026.

Alagoa/MG 03 de julho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5C8ADCB7

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 2024.07.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato 2024.07.01. Processo nº 012/2024, Dispensa Eletrônica 006/2024. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS NO LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA, COM CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA AMBIENTE WEB INSTALADO NO SERVIDOR DO MUNICÍPIO). Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e HR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.097.668/0001-97. Das alterações:Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 04/07/2026 e findando em 04/07/2027, totalizando o valor de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais).

Alagoa/MG 03 de julho de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C1E5E79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PE 053/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 271/2025
Pregão Eletrônico 053/2025

Registro de preços para futura e eventual locação de ambulância tipo A (básica), destinada a simples remoções, com condutor e técnico de

enfermagem; e de ambulância tipo D (UTI móvel adulto e neonatal), voltada a remoções de alta complexidade, com condutor, enfermeiro e médico, visando atender às demandas da Administração Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Após análise da impugnação pelo Departamento Jurídico, o processo foi encaminhado à área técnica para que fossem realizadas as adequações necessárias pela Secretaria responsável. Constatou-se a necessidade de alterações que impactam diretamente o Termo de Referência e os parâmetros de contratação, a fim de garantir maior adequação ao objeto.
Diante desse cenário, foi tentada a adequação dos dados já inseridos no sistema. Contudo, as modificações solicitadas afetam de forma significativa toda a estrutura processual, inclusive as informações já vinculadas à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que torna inviável a continuidade do certame nos moldes atualmente estabelecidos.
Assim sendo, eu, Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG
RESOLVO:

REVOGAR o presente processo, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que os setores competentes procedam à publicação do presente no sitio eletrônico e diário oficial do município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:92795940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2026

Processo Licitatório nº 71/2026, Dispensa 12/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ALVORADA DE MINAS. Valor do Contrato: R$315.825,60 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERAIS RECICLAVEIS, DEVIDAMENTE LICENCIADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura:01/07/2026, Vigência: 01/07/2026 Até: 30/06/2027.

Alvorada de Minas-MG.

SR. DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2026.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:D0E29F76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 024/2022, Pregão Eletrônico n.º 011/2022, Contrato Administrativo: nº 018/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS e HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Fica prorrogado o prazo contratual até 31 de agosto de 2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Alvorada de Minas, 22 de junho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:5BC9DE15

LICITAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS N.º 120/2026 AO N.º 135/2026

EXTRATOS DAS ATAS N.º 120/2026 AO N.º 135/2026
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0120/2026
Processo Licitatório nº **0048/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 02.206.202 NIVALDO MARCIO SANTOS FONTOURA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$2.277.800,00 (dois milhões e duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais). Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0121/2026
Processo Licitatório nº **0048/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e 58.595.447 GENILSON ANTONIO GUIMARAES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$170.234,50 (cento e setenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0122/2026
Processo Licitatório nº **0048/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ATLAS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$149.350,00 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais). Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0123/2026
Processo Licitatório nº **0048/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0124/2026
Processo Licitatório nº **0048/**2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019/**2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COSTA RICA COMERCIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0125/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SILVA MIRANDA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$956.706,20 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e seis reais e vinte centavos). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0126/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$23.749,10 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0127/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$2.210.427,81 (dois milhões e duzentos e dez mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0128/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FJF COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0129/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e IVONE GOMES DE ALMEIDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$387.810,40 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0130/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JL SERVICOS E COMERCIO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$442.350,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais. Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0131/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LION COMERCIO ATACADISTA VAREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$2.194.945,90 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0132/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PRIME LONAS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais) Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0133/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e REGINALDO VIEIRA GOMES. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais) Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0134/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$191.959,30 (cento e noventa e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0135/2026
Processo Licitatório nº **0048**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0019**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e SUPERMERCADO E MATERIAL DE CONSTRUCAO LIDER LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor da Ata Contrato: R$60.209,55 (sessenta mil e duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura: 02/07/2026. Assinatura: 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 até 02/07/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:9725CA09

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 125/2026

Designa Gestor e Fiscal de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 09/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de Gestor de Contrato, nos termos do Decreto Municipal supramencionado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor, no DFD (Documento de Formalização de Demanda) do Processo Licitatório nº 71/2026 Dispensa nº 12/2026, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores abaixo identificados como Gestor e Fiscal do contrato abaixo discriminado:

Gestor do Contrato: Andressa Nunes Fonseca **Matrícula nº:** 3252.
Cargo/Função: Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Fiscal do Contrato: Lineia Maria Costa **Matrícula nº:** 3276.
Cargo/Função: Chefe de Departamento de Meio Ambiente.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 58/2026
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS.
Valor total do Contrato: R$ 315.825,60 (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERAIS RECICLAVEIS, DEVIDAMENTE LICENCIADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.
Vigência: A partir da data de assinatura até 30/06/2027.

Art. 2º - Em caso de afastamento ou impedimento, serão designados substitutos para as funções, que assumirão, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos titulares.

Art. 3º - O Gestor dos Contratos, ora designado, deverá exercer todas as funções estabelecidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 09/2024, promovendo o acompanhamento das ações relacionadas aos fiscais técnico e administrativo.

Art. 4º - O Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 09/2024, caberá, ainda, no que for compatível com os contratos em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 5º - Aos Servidores nomeados, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua designação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no caput, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 6º - Os documentos mencionados no art. 5º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 7º - Fica garantido ao Gestor e ao Fiscal, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 8º - Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique os Servidores ora nomeados para que compareçam perante o Departamento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 9° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no DOM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 01 de julho de 2026.

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente* da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

Nome: Andressa Nunes Fonseca
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Gestor de Contrato

Nome: Lineia Maria Costa
Chefe de Departamento de Meio Ambiente
Fiscal Contrato

ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG – 1997
Art. 131- Título III Do Regime Disciplinar- Capitulo I - Dos Deveres
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:BB0CB496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **CREDENCIAMENTO** nº **000003/2026**, Processo Administrativo nº **000042/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve RATIFICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA, GESSEIRO E CALCETEIRO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, REFORMAS E PEQUENAS CONSTRUÇÕES EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG.
RESUMO
AURELIO RODRIGUES ALVES nos **itens 1** , **2** , **7** , **8** e **9** no valor total de **R$ 238.548,50** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DETALHES
BARBARA NERY CASTRO na condição de **Autoridade Competente** Ratificou o(s) lote(s) em favor de:

AURELIO RODRIGUES ALVES nos **itens 1** , **2** , **7** , **8** e **9** *(Item 1: PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS DIÁRI PEDREIRO COM AJUDANTE DE OBRAS na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 363,4000 totalizando R$ 36.340,00, Item 2: Pedreiro sem ajudante de obras DIÁRI Pedreiro sem ajudante de obras na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 1.000,0000 totalizando R$ 100.000,00, Item 7: Carpinteiro com ajudante de obras DIÁRI Carpinteiro com ajudante de obras na quantidade de 100,0000 com o valor unitário de R$ 463,3300 totalizando R$ 46.333,00, Item 8: Carpinteiro com ajudante de obras. M² Carpinteiro com ajudante de obras. na quantidade de 150,0000 com o valor unitário de R$ 266,6700 totalizando R$ 40.000,50 e Item 9: Bombeiro hidráulico com ajudante de obras DIÁRI Bombeiro hidráulico com ajudante de obras na quantidade de 50,0000 com o valor unitário de R$ 317,5000 totalizando R$ 15.875,00)* no valor total de **R$ 238.548,50** (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Araçuaí-MG, 03 de Julho de 2026.

BARBARA NERY CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:7EEEACE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Prefeitura Municipal de Araponga torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 004/2026, na data de 21/07/2026, às 09h00min. O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de infraestrutura viária, consistente na execução de calçamento em bloquete/piso intertravado sextavado de concreto nas Ruas dos Pontes, João Romão de Assis e Waldemar R. de Assis, localizadas no Distrito Estevão de Araújo, no Município de Araponga/MG, contemplando os serviços preliminares, execução de meio-fio e sarjeta, colchão de areia, transporte do piso intertravado, execução da pavimentação, compactação mecanizada, ajustes finais, limpeza da área e entrega da obra, conforme Plano de Trabalho, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo, vinculada à Transferência Especial nº 1301002626/2026 e ao Plano de Trabalho nº 003551/2026, visando à melhoria das condições de mobilidade, trafegabilidade e segurança viária, bem como ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Viária e Obras. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004.

Araponga/MG, 03/07/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:A6D213A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 1.000, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza o uso de Bem Público Municipal ao Grupo de Escoteiros Aventureiros do Lambari.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e VII, e 90, I, g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício de solicitação do Presidente do Grupo de Escoteiros Aventureiros do Lambari,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título gratuito, o direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Araújos, ao Grupo de Escoteiros Aventureiros do Lambari, localizado à Avenida Padre Ludovicus, nº 1.461, bairro Cidade Nova, neste Município, visando o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 2º A autorização destina-se a uso exclusivo do Grupo de Escoteiros Aventureiros do Lambari, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

§1° Caso o Município necessite utilizar o imóvel, o mesmo deverá comunicar ao Grupo de Escoteiros Aventureiros do Lambari, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

§2° O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da autorização, com a consequente devolução do imóvel.

Art. 3º São obrigações do Beneficiário:

• Manter o imóvel em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação,

manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da autorização.
• Qualquer despesa realizada pelo beneficiário não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

Art. 4º O BENEFICIÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das cláusulas do presente instrumento.

Art. 5º A presente autorização terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:9F92D48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2026

N.º Processo: 85/2026 – Inexigibilidade nº 28/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CLINICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.426.375/0001-44. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$ 208.280,00. Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D89F41D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2026

N.º Processo: 86/2026 – Inexigibilidade nº 29/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **MBF MEDICAL SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.454.845/0001-13. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$65.107,68. Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E3A54EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2026

N.º Processo: 87/2026 – Inexigibilidade nº 30/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **S C M L A AZEVEDO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.232.004/0001-63. OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$ 73.920,00. Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4FF7AFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2026

N.º Processo: 88/2026 – Inexigibilidade nº 31/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **COMPLEX CENTRO DE TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 57.296.728/0001-20. OBJETO: Prestação de Serviços para a Oficina de Futsal e Futebol. Vigência: 12 (doze) meses - Valor estimado: R$ 40.000,00. Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3C4510ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2026

N.º Processo: 81/2026 – Dispensa de Licitação: 11/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KPL INSTALAÇÃO ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.322.531/0001-63. OBJETO: Serviços Comuns de Engenharia de Extensão de Rede de Iluminação Pública, no município de Araújos/MG. Vigência: 120 dias. Valor estimado: R$ 129.920,00. Data de assinatura: 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8195321D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.221, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reestruturado o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (ou órgão equivalente), com a finalidade para formular, avaliar e fiscalizar as políticas municipais de meio ambiente.

Art. 2º O CODEMA será regido por esta Lei e por seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único. O regimento interno, será elaborado em até 60 (sessenta) dias, após a instalação do CODEMA, que após aprovado pelo Conselho deverá ser publicado decreto do Poder Executivo para consolidá-lo.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º O CODEMA tem por objetivos:

– Assessorar o Poder Executivo na formulação da Politica Municipal de Meio Ambiente;
- Propor diretrizes para a política ambiental municipal;
– Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental;
– Analisar e opinar sobre projetos com impacto ambiental local;
– Promover a integração entre os diversos setores da sociedade na defesa do meio ambiente;
– Propor ações para recuperação de áreas degradadas;
– Apoiar e promover atividades de educação ambiental;

– Colaborar com os órgãos estaduais e federais no cumprimento da legislação ambiental.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O CODEMA será composto pelos seguintes, 10 (dez) membros titulares, com igual número de suplentes, garantindo a paridade entre o poder público e a sociedade civil organizada.

– Representantes do Poder Público Municipal:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 1 titular e 1 suplente;
Secretaria Municipal de Saúde – 1 titular e 1 suplente;
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – 1 titular e 1 suplente;

– Representantes da Sociedade Civil:

Representante de Organização Não Governamental (ONG) com atuação na área ambiental ou correlata. - 1 titular e 1 suplente;
Representante da Comunidade – 3 titulares e 3 suplentes;
Representante do Sindicato Rural ou de Associações de Produtores Rurais. - 1 titular e 1 suplente.

- Representante de órgão público estadual ou federal atuante no município:

Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), ou, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA). - 1 titular e 1 suplente.

– Representante do Setor de Saneamento Básico:

Representante de empresa que presta serviços de saneamento básico no município. - 1 titular e 1 suplente.

§1º Os representantes da Sociedade Civil, constantes do inciso II, deste artigo, serão escolhidos através chamamento público, e eleição dentre os inscritos.

§2º Os representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), ou, do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), constantes do inciso III, deste artigo, serão escolhidos de forma alternada por mandato, entre titular e suplente, devendo sempre manter o titular de um órgão e o suplente de outro.

§3º O mandato dos conselheiros serão de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§4º Os membros exercerão suas funções gratuitamente, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CODEMA terá as seguintes instâncias de funcionamento:

– **Plenário**: órgão máximo deliberativo, composto por todos os conselheiros;
– **Presidência**: exercida pelo titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
– **Secretaria Executiva**: desempenhada por membro eleito entre os conselheiros, com mandato de 1 ano;
– **Câmaras Técnicas Temáticas**: grupos de trabalho para assuntos específicos.

Art. 6º As decisões do CODEMA serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo necessária a presença de pelo menos metade mais um dos membros (*quórum mínimo).*

Art. 7º As reuniões ordinárias ocorrerão, no mínimo, 1 (uma) vez por mês, e as extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, por 1/3 dos membros, ou pelo Chefe do Executivo Municipal.
Parágrafo único. As reuniões de que trata o caput deste artigo, serão abertas ao público em geral.

Art. 8º Os atos e convocações para reuniões ordinárias e extraordinárias, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete ao CODEMA:

- Avaliar projetos de loteamento, uso e ocupação do solo, quando houver impacto ambiental relevante;
- Propor normas técnicas para a conservação e uso sustentável dos recursos naturais;
- Analisar e deliberar sobre processos de licenciamento ambiental;
– Exigir medidas mitigadoras e compensatórias em projetos licenciados;
- Estimular a criação de unidades de conservação e a proteção de áreas verdes;
VI- Propor e acompanhar a execução de programas de educação ambiental;
- Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, se houver;
– Participar de audiências públicas e consultas ambientais.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º O CODEMA poderá articular-se com conselhos estaduais, federais, consórcios e comitês de bacias hidrográficas para integração das políticas ambientais.

Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 12º O CODEMA contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios.

Art. 13º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, inclusive com a instalação e posse dos membros do CODEMA.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 807/1999.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:0499CC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 75, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Prorroga a Portaria nº 48 de 27 de abril de 2026 que dispõe sobre nomeação de comissão para processo administrativo disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o ofício n° 412/2026 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga por 60 (sessenta) dias a vigência da Portaria nº 48 de 27 de abril de 2026 que dispõe sobre nomeação de Comissão para Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27/06/2026.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B7ED4519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 72, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis instituída pelo Decreto nº 476, de 26 de janeiro de 2.021.

Parágrafo único - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I – Kelly Nunes Silva Azevedo – Presidente da Comissão;

II – Isa Cristina de Paula – Membro (primeiro suplente do(a) Presidente);

III – Melissa Meireles Santos e Silva – Membro (segundo suplente do(a) Presidente).

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 19 de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 23 de junho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:0368E806

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 76, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a importância de garantir um desenvolvimento integral e sustentável para as crianças na primeira infância,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

I - Representantes das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Educação
Titular – Daniela Aparecida de Sousa Nunes
Suplente – Maria Regilaine Rodrigues Costa

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Taise Aparecida Rodrigues Ferreira Santos
Suplente – Marcia Regina Feliz de Menezes Souza

c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Dheicy Nunes Ferreira Amaral
Suplente – Gislene Cordeiro Santana Lemes

d) Secretaria Municipal de Fazenda
Titular – Tatiana de Souza
Suplente – Gismênia Rodrigues Ferreira dos Santos

e) Secretaria Municipal de Administração
Titular – Roberta Helena Weber Pires
Suplente – Kelly Nunes Silva Azevedo

f) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular – Manuela Andrade Costa Silva
Suplente – Regina Marta de Sousa Lima

II - Representantes dos Conselhos Municipais:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Rita de Cássia Silva
Suplente – Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges

b) Conselho Tutelar
Titular – Eloisa Duarte
Suplente – Fabiana Elias da Silva Santos

c) Conselho Municipal de Educação
Titular – Ana Lúcia da Silva Brito
Suplente – Janiana Gabriela de Almeida Silva

d) Conselho Municipal de Saúde
Titular – Carla Poliane Duarte Silva
Suplente – Ane Shirley Aparecida Ismael Nunes

III - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a) APAE
Titular – Janete da Consolação Silva
Suplente – Yara Teodora Silva

b) AMMAS
Titular – Marcilene da Silva Andrada Souza
Suplente – Sabrina Aparecida da Silva

IV - Representantes das Comunidades:

Titular – Melissa Meireles Santos e Silva
Suplente – Jucilene Venâncio da Silva Benfica Miranda

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I - Elaborar o Plano Municipal de Primeira Infância, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e com base nas necessidades e peculiaridades do município;
II - Promover a articulação entre as diversas áreas e setores envolvidos na política de primeira infância;
III - Realizar consultas e audiências públicas para ouvir a comunidade e os diversos segmentos sociais sobre as necessidades e propostas para a primeira infância;
IV - Elaborar relatórios e documentos necessários para a aprovação e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância.

Art. 3º A Comissão poderá convidar técnicos e especialistas para participarem das reuniões e contribuírem com seus conhecimentos na elaboração do Plano.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:F49A7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso, Lei Federal 14.133/21), Processo nº 81/2026 – Dispensa nº 11/2026, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada, **KPL INSTALAÇÃO ELETRICAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF 01.322.531/0001-63, no valor de R$ 129.920,00. (cento e vinte nove mil novecentos e vinte reais), correspondente ao período de vigência do presente contrato para Serviços Comuns de Engenharia de Extensão de Rede de Iluminação Pública, no município de Araújos/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3CCA1C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 85/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **CLINICA MÉDICA SAÚDE FÁCIL LTDA – DIEGO CUNHA CAMPOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.426.375/0001-44, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços Especializados de Saúde.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:7AF14CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 86/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **MBF MEDICAL SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.454.845/0001-13, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços Especializados de Saúde.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FD538940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 87/2026, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da contratada **S C M L A AZEVEDO – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.232.004/0001-63, correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto e a prestação de Serviços Especializados de Saúde.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:78C43770

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa COMPLEX CENTRO DE TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 57.296.728/0001-20, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Oficina de Futsal e Futebol de Campo conforme exposto no Edital do Credenciamento 03/2024, conforme exposto no Processo Licitatório nº 88/2026, Inexigibilidade nº 31/2026

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 03 de julho de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9BA0A44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 318/2025

TERMO APOSTILAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 120/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARCOS E A SANTA CASA DE ARCOS.

O Município de Arcos, por seu representante legal o Prefeito Sr. WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, Carteira de Identidade MG-74.69776 e por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.666.567/0001-27, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Gestor do SUS Municipal, Sra. Aline Maria Correa Arantes, portadora do CPF :055.262.275-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.498, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, de outro lado a SANTA CASA DE ARCOS, do município de ARCOS/MG,

inscrito no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº M-1.716.136, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 600.482.396-15 e seu Responsável Técnico Sr. LUIZ FERNADO CORREIA E SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.819.545, expedida pela SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 073.010.466-42, ambos com domicílio especial no endereço da Contratada, qual seja: Rua: Getúlio Vargas - 118. Bairro: Centro, município- ARCOS/MG, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.535/15/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR R$190.504,22 (cento e noventa mil, quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos) ao serviço de saúde OPERA MAIS, conforme resolução 10.895/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 54, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Arcos, 24 de junho de 2026.

_____
Representante Legal Do Municipio

_____
Representante Legal Da Secretario Municipal De Saude

_____
Representante Legal Do Contratado – Inteventor Santa Casa

_____
Representante Legal Do Contratante –

TESTEMUNHAS	
_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AEFC8DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PL 010/2026

Processo Licitatório nº10/2026
Inexigibilidade nº006/2026
Contrato nº100/2026
RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o processo em epígrafe cujo objeto é **locação de imóvel para sediar a UBS Zona Norte, para atender as demandas da Atenção Primária nos atendimentos ao público da região Norte do município de Arcos-MG, ao valor mensal de R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** totalizando o valor global de R$ R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) para o ano de 2026, locador: Gilberto Resende Alves Neto CPF: 055.491.356-98

Arcos/MG, 26 de junho de 2026.

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEADCDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 066/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 066/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos para provimento de vagas do Quadro de Magistério nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos, considerando a necessidade **Temporária** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo aos critérios estabelecidos neste edital, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

A convocação seguirá os horários estabelecidos neste edital, sendo que, e, no horário marcado para cada cargo, **a porta será fechada**, não havendo tolerância, nem justificativas para atraso.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
Original e cópia do laudo que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
Original e cópia declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG e pelo Estado.
Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.
A data da admissão será apresentada durante a convocação.
O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.
Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.
A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.
Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.
Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: *Art.1º - O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.*
O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

IV - DO RECURSO

O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Caso a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto e o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo. email: processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 06/07/2026
Horário: 13h
Cargo: PEB I V – História
Local de Trabalho: Escola Municipal Laura Andrade
Turno: Matutino

Arcos, 3 de julho de 2026.

ANEXO I

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA EXIGIDAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS-HISTÓRIA

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Habilitação/Escolaridade	**Comprovante**
- Licenciatura Plena no conteúdo específico. - CAT para lecionar no respectivo conteúdo.	Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. - Documento específico.
- Maior tempo de serviço no cargo (conteúdo específico) considerando serviço público e privado.	Declaração comprobatória
- Maior Idade.	Documento comprobatório

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19B36575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE ARCOS - RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO CMDPI 001/2026

RESULTADO FINAL

Edital de chamamento público CMDPI nº01/2026

A Comissão de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcos/MG – CMDPI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público o RESULTADO FINAL da seleção e avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes do referido edital.
A análise das propostas foi realizada de forma criteriosa, observando – se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como os critérios técnicos, documentais e de mérito estabelecidos do Edital de Chamamento Público CMPDI nº 01/2026.
Após a análise documental, técnica e das adequações apresentadas pelas entidades participantes, foram obtidos os seguintes resultados:

PROJETOS CLASSIFICADOS

ENTIDADE	PROJETO	SITUAÇÃO
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arcos/MG.	Movimento e Acesso: Reabilitação Funcional envelhecimento Ativo.	Classificado
ILPI – Lar Pousada dos Berto da SSVP de Arcos/MG.	Reforma da Lavanderia do Lar Pousada Dos Berto.	Classificado

PROJETOS DESCLASSIFICADOS

ENTIDADE	PROJETO	SITUAÇÃO
CONFRARIA DOS SURDOS – Associação de Surdos do Alto São Francisco.	Expansão e Fortalecimento do Suporte Socioassistencial à Rede de Apoio às Pessoas Com a Perda Auditiva, Surda e Suas Famílias.	Desclassificado
Clube Arcoense Renovação Vida.	Projeto de Reforma, Adequação e Modernização do Espaço.	Desclassificado

Esclarece – se que as Organizações da Sociedade Civil que receberam apontamentos técnicos para complementação e adequação das propostas apresentadas foram devidamente notificadas pela Comissão de Seleção e Avaliação, sendo – lhes oportunizado prazo para apresentação das adequações necessárias. Contudo, após nova análise, verificou-se que as exigências técnicas e documentais previstas no edital não foram integralmente atendidas, motivo pelo qual as respectivas propostas foram desclassificadas.
Ressalta-se ainda, que os membros da Comissão de Seleção e Avaliação vinculados às Organizações da Sociedade Civil proponentes declararam seu impedimento e abstiveram-se de participar da análise, discussão e deliberação acerca dos projetos apresentados por suas respectivas instituições, em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade administrativa e transparência.
A divulgação do resultado final ocorre nesta data e a celebração do termo de fomento ocorrerá de acordo com o cronograma do setor de convênios da Prefeitura de Arcos/MG, estimado em 30 a 45 dias úteis a partir da data de inserção do Plano de Trabalho na plataforma eletrônica de parcerias, conforme cronograma estabelecido no Edital CMDPI nº 01/2026.
A Comissão de Seleção e Avaliação agradece a participação de todas as Organizações da Sociedade Civil inscritas, reconhecendo o compromisso e a dedicação das instituições que atuam na promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

Arcos, 2 de julho de 2026.

Comissão de Seleção e Avaliação:

NILTOM VIEIRA
Presidente do CMPI

ANA PAULA TORRES DE MORAIS
Secretária Executiva

MARIA ELIDA DE SOUSA
Membro Governamental

ANA PAULA MENEZES
Membro Da Sociedade Civil (APAE)

AMANDA TIAGO
Membro da Sociedade Civil - Lar Pousada Dos Berto

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2941F83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 035/2026, Pregão Eletrônico: 001/2026 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado, transporte por caminhão betoneira e a prestação de serviços de bombeamento de concreto com bomba extrusora/lança, visando atender as demandas do Município de Barão do Monte Alto/MG. Empresa: ZANON CONCRETO LTDA – CNPJ: 44.634.793/0001-76, Ata: 023/2026, com valor global de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais). Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –

03/07/2026.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CAEFF8F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 75/2026 CONCORRÊNCIA Nº 8/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 75/2026 CONCORRÊNCIA Nº 8/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 8/2026, Processo Administrativo nº 75/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Calçamento com Bloquete Sextavado na Comunidade da Rocinha - Trecho 01, Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, através do Convênio Nº 959413/2024 - Operação 1093437-45

Fornecedores Homologado
URBANIZE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 48.710.475/0001-06
R$ 400.000,00
TOTAL R$ 400.000,00

Barra Longa, 03 de julho de 2026

ELSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F7BDD3EB

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 075/2026 – CONCORÊNCIA Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO Nº 075/2026 – CONCORÊNCIA Nº 008/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: URBANIZE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ 48.710.475/0001-06

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Calçamento com Bloquete Sextavado na Comunidade da Rocinha - Trecho 01, Zona Rural do Município de Barra Longa/MG, através do Convênio Nº 959413/2024 - Operação 1093437-45.

VALOR DO CONTRATO: R$ 400.000,00

VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 02/07/2027

Publicado em 03/07/2026

FELIPPE LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F1AEF8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0146/2026 CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 064/2026 Processo nº 0146/2026 Concorrência nº 05/2026. Constitui objeto deste Edital a **Concessão onerosa de uso de espaços públicos, destinada à exploração, por terceiros (tanto física ou jurídica), de atividades comerciais como bares e/ou lanchonetes, loja e guichês de atendimento. A proposta contempla, inclusive, o atendimento aos passageiros das linhas de transporte coletivo com parada no município de Barroso, visando proporcionar maior comodidade, eficiência e qualidade nos serviços oferecidos aos usuários, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Abertura: 27/07/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:EF5DB15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de recarga de gás de cozinha 13 kg e vasilhame completo, recargas de gás GLP 45, recarga de água mineral galão de 20 litros e vasilhame completo.

Contrato: Nº 0162/2026
Detentora: EVALDO TRINDADE MOREIRA CNPJ: 02.832.896/0001-09
Valor da ARP: R$ 81.762,00 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais)
Vigência: De 03/07/2026 à 03/07/2027

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:82250E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 04/2026 E Nº 05/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 04/2026 E Nº 05/2026 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o resultado final das inscrições dos Chamamentos Públicos nº 04/2026 e nº 05/2026, destinados à seleção de projetos e propostas culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, após encerramento da fase recursal, conforme previsto nos respectivos editais.
Os proponentes classificados encontram-se convocados para a fase de habilitação, devendo apresentar a documentação obrigatória no prazo, forma e condições estabelecidos nos respectivos editais.
O não atendimento à convocação dentro do prazo previsto implicará na inabilitação do proponente, com a convocação do respectivo suplente, observada a ordem de classificação.
A relação completa dos proponentes classificados, suplentes e demais informações referentes ao resultado final encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Oriente e na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Belo Oriente/MG, 03 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:CCEBFA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Prefeito Municipal, Wanderlei dos Santos Ribeiro, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (03/07/2026) e **HOMOLOGA** (03/07/2026) o Processo Licitatório nº 048/2026 – Pregão Eletrônico nº 021/2026, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais/produtos de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG., com as empresas vencedoras:

3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 14.937.152/0001-20, estabelecida na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, galpão, bairro: Ressaca, Contagem/MG, CEP: 32.113-340, com o valor global de R$ 68.886,50 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);
INB COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.029.546/0001-88, estabelecida na Rua Arriconha, nº 393, sala 102, bairro: Alvorada, Contagem/MG, CEP: 32.041-550, com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
NDL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ: 51.565.187/0001-01, estabelecida na Rua Caiçara, nº 183, bairro: Vapabuçu, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-157, com o valor global de 19.759,50 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);
PIUMA PAPEIS, CNPJ: 33.022.838/0001-35, estabelecida na Rodovia Estadual 375, nº 375, fabrica, bairro: Aparecidinha, Piúma/ES, CEP: 29.285-000, com o valor global de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21.856.981/0001-43, estabelecida na Rua Violeta, nº 43, bairro: Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.974-036, com o valor global de R$ 24.910,45 (vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/103959
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2026/1000078

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:AA1C9358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Retificação. Processo Licitatório 109/2026. Pregão Eletrônico 025/2026, no BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias - Objeto: Registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos leves e médios pertencentes a frota mecanizada, incluindo fornecimento e peças e acessórios originais da marca do veículo, sobre o maior desconto na tabela Traz-valor. Edital completo e realização através do site: https://novobbmnet.com.br/. Onde se lê: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 14/07/2026, horário de Brasília - DF. Leia-se: A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h30min do dia 16/07/2026, horário de Brasília - DF Consulta ao Edital no sítio bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FE739F76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ARP Nº22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000010/26- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº ARP 0022/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *H. A. DISTRIBUIDORA LTDA. EPP*

Valor: 1.200,00. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. Dotação Orçamentária:
Administração 0058 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030Material de Consumo
Secretaria de Educação (Fundamental)0253 02.05.03.12.361.0004.2.017.339030 Material de Consumo
Secretaria de Educação (Infantil – Pré) 0295 02.05.03.12.365.0005.2.023.339030 Material de Consumo
Secretaria de Saúde 0395 02.06.01.10.301.0009.1.034.339030 Material de Consumo
Secretaria de Saúde (Assistência Social) 0433 02.06.01.10.301.0011.2.051.339030 Material de Consumo
Secretaria de Desenvolvimento Social 0497 02.07.01.08.244.0010.20.49.339030 Material de Consumo – Assinatura: 03/07/2026 - Vigência: 24/03/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:285E198C

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1183/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1183/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1155/2025, de 15 de Dezembro de 2025 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2025 a 2029 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.065– Ampliação e Reforma de Parques e Praças no Plano Plurianual para o período de 2025-2029, a qual será vinculada ao programa 0002 - Qualidade e Reestruturação Municipal com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **1.065** descrição: **Ampliação e Reforma de Parques e Praças**				
02 - Características da ação				
[x] Projeto	[x] Nova	[x]Temporária	Início previsto: **06/2026**	
			Término previsto: **12/2026**	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.02** descrição: **Ampliação e Reforma de Parques e Praças**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2026	07 - Custo e meta p/2027	08 - Custo e meta p/2028	09 - Custo e meta p/2029
Ampliação e Reforma de Parques e Praças	**R$ 1.050.000,00 100%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0,0%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e Cinquenta Mil Reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra -Estrutura Urbana
Programa: 0002– Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.065 – Ampliação e Reforma de Parques e Praças
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
339030- Material de Consumo
339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 1.050.000,00
DR: 710
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia: 2049-4 Conta : 18502-7 Red.: 496

Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de R$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais) disposto no artigo 1º, serão oriundo de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:2B29739E

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1184/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1184/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 400.197,66 (Quatrocentos Mil Cento e noventa e Sete Reais e sessenta e seis centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.02– Departamento de Obras, Viação e Serv. Públicos
Função: 15- Urbanismo
Subfunção: 451– Infra- Estrutura Urbana
Programa: 0002- Qualidade e Reestruturação Municipal
Ação: 1.039– Calçamento/Pavimentação em estradas vicinais
Natureza da Despesa:
449051- Obras e Instalações
449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total : R$ 400.197,66
DR: 706
Fonte:EMENDA
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia : 1061 Conta : 569446505-5 Red.: 495

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor **R$ 400.197,66 (Quatrocentos Mil Cento e noventa e Sete Reais e sessenta e seis centavos**) disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:454A14D7

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1185/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1185/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 2.337.526,34 (Dois Milhões Trezentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06– Secretaria de saúde
Subunidade: 02.06.01– Departamento de Adm e Gestão em saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0009- Saúde de Qualidade
Ação: 2.037– Manter ações de Saúde na Atenção Básica -Sus
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
339034- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
Valor Total : R$ 2.337.526,34
DR: 600
Fonte: EMENDA
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 8220-1 Conta : 3626-1 Red.: 488
Agencia : 8220-1 Conta : 3827-x Red.: 489

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 2.337.526,34 (Dois Milhões Trezentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** disposto no artigo 1º serão distribuídos da seguinte forma, **R$ 1.337.526,34 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Quinhentos e Vinte e seis reais e Trinta e quatro centavos**) serão oriundo de **Excesso de Arrecadação** e o valor **R$ 1.000.000,00 (Um milhão**) serão oriundos da anulação serão oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Executivo Municipal

020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTÃO DE SAUDE		
020601.10.301.0009.2037.319011.0403	Contratação por tempo Determinado	**R$ 200.000,00**
020601.10.301.0009.2037.319011.0407	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	**R$ 500.000,00**
020601.10.301.0009.2037.339030.0421	Material de Consumo	**R$ 300.000,00**
TOTAL		**R$ 1.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6733078E

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1186/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1186/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 293.426,05 (Duzentos e Noventa e Três Mil quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06– Secretaria de saúde
Subunidade: 02.06.01– Departamento de Adm e Gestão em saúde
Função: 10-Saude
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0009- Saude de Qualidade
Ação: 2.037– Manter ações de Saude na Atenção Básica -SUS
Natureza da Despesa:
319004- Contratação por Tempo Determinado
319013- Obrigações Patronais
319016- Outras Despesas Variáveis - pessoal Civil
339008- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor Total: R$ 293.426,05
DR: 600
Fonte:EMENDA
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia: 8220-1 Conta: 3888-1 Red.: 491

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 293.426,05 (Duzentos e Noventa e Três Mil quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Cinco Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:818590E1

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1187/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

LEI Nº 1187/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 1155/2025, de 15 de Dezembro de 2025 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2025 a 2029 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **2.063 – Manter Ações de Saúde – Média e alta complexidade** no Plano Plurianual para o período de 2025-2029, a qual será vinculada ao programa **0009 – Saúde de Qualidade** com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **2.063** descrição: **Manter Ações de Saúde – Média e alta complexidade**			
02 - Características da ação			
[**x**] Projeto	[**x**] Nova	[**x**]Contínua	Início previsto: **06/2026**
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.06.01** descrição: **Manter Ações de Saúde – Média e alta complexidade**			
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
04 - Produto e (unidade	06 - Custo e meta	07 - Custo e meta	08 - Custo e meta	09 - Custo e

de medida)	p/2026	p/2027	p/2028	meta p/2029
Manter Ações de Saúde – Média e alta complexidade	**R$ 212.408,89 100%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0%**	**R$ 0,00 0,0%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 212.408,89 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais e oitenta e nove Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06– Secretaria de saúde
Subunidade: 02.06.01– Departamento de Adm e Gestão em saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0009- Saúde de Qualidade
Ação: 2.063 - Manter Ações de Saúde – Média e alta complexidade
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor : R$ 100.082,44
DR : 600
STN 3110
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 8220-1 Conta : 3830-X Red.: 493
Natureza da Despesa:

449030- Material de consumo
449039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor : R$ 112.326,45
DR : 600
STN 3120
Dados Bancários: Banco do Brasil
Agencia : 8220-1 Conta : 3887-3 Red.: 490

Valor Total : R$ 212.408,89

Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de R$ 212.408,89 (Duzentos e Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais e oitenta e nove Centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundo de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2026

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:1E40446E

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1188/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1188/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 360.612,50 (Trezentos e Sessenta Mil Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05– Secretaria de Educação
Subunidade: 02.05.01– Divisão do ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 0004- Educação para Todos
Ação: 1.024– Aquisição Veículo para Atividades do Ensino
Natureza da Despesa:

449052- Equipamento e Material Permanente
Valor Total: R$ 360.612,50
DR: 571
Fonte: Emenda/ Convênio.
Agencia :8220-1 Conta: 18510-8 Red. 497

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 360.612,50 (Trezentos e Sessenta Mil Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)** disposto no artigo 1º serão oriundos de **Excesso de arrecadação.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:D03AC6B0

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1189/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1189/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

"Autoriza abertura de crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento de 2026, Lei nº 1156 de 15/12/2025 no valor de **R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)** para fazer face a execução da seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06– Secretaria de saúde
Subunidade: 02.06.01– Departamento de Adm e Gestão em saúde
Função: 10-Saude
Subfunção: 301– Atenção Básica
Programa: 0009- Saude de Qualidade
Ação: 2.037– Manter ações de Saude na Atenção Básica -SUS
Natureza da Despesa:

339030- Material de Consumo
339039- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
339034- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros
Valor Total: R$ 780.000,00
DR: 621
Fonte: EMENDA
Dados Bancários: Caixa Econômica Federal
Agencia: 8220-1 Conta: 18436-5 Red.: 502
Agencia: 8220-1 Conta: 18435-57 Red.: 501
Agencia: 8220-1 Conta: 18434-9 Red.: 500

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito Suplementar no valor de **R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)** disposto no artigo 1º serão oriundos serão oriundos da anulação serão oriundo da anulação da seguinte dotação orçamentária:

020601 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTÃO DE SAUDE		
020601.10.301.0009.2037.339030.0423	Material de Consumo	**R$ 150.000,00**
020601.10.301.0009.2037.319011.0427	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$ 100.000,00**
020601.10.301.0009.2037.319011.0405	Contratação por tempo Determinado	**R$ 530.000,00**
TOTAL		**R$ 780.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Junho de 2026.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:F7249B3D

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025, DE 02 DE JULHO DE 2026.

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025, DE 02 DE JULHO DE 2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

O MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, Estado de Minas Gerais, através de seu órgão administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.892/0001-96, com sede em Bom Repouso – MG, na Alameda Jose Brandão, nº 348, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **EDMILSON ANDRADE,** brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG n.º MG – 7.179.089 PCMG e do CPF n.º 882.391.286-53, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, doravante denominado **MUNICIPIO;** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE,** sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua B, nº 80, Loteamento Eldorado, Bairro Santa Barbara, Município de Bom Repouso, Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.207.184/0001-90, representada legalmente por seu Presidente, **EDVALDO JOSÉ DE MELO**, residente e domiciliado em Bom Repouso - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 772.239.696-87, doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e considerando a autorização consignada pela Lei Municipal nº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 1152/25 de 17 de novembro de 2025, objetivando, mediante mútua colaboração, visando a manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município de Bom Repouso, observando-se o disposto na legislação aplicável, em especial, no que couber a Lei nº 14133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:

1 - DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objetivo a cooperação recíproca entre as partes ora pactuantes, para manutenção dos serviços e atividades de atendimento aos excepcionais do Município, mediante disponibilização gratuita de atendimento educacional, tratamento de fisioterapia, fonoaudiologia e auxilio psicológico aos excepcionais residentes no Município de Bom Repouso e demais cuidados correlatos em conformidade com o estatuto que rege a **ENTIDADE.**

2 - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
O Município repassará a **ENTIDADE**, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho Anexo ao presente termo.

3 - DAS OBRIGAÇÕES
3.1 – Ao MUNICÍPIO compete:
I - Transferir os recursos à entidade de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste termo e no valor nele fixado;
II - Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
III - Apreciar a prestação de contas apresentadas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento;
IV - Fiscalizar a execução do Termo de Cooperação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
V - Comunicar formalmente à ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Cooperação prazo para corrigi-la.
VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial do Município.
VII - Aplicar as penalidades regulamentadas no Termo de Cooperação.
VIII - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações.
IX - Efetuar a transferência de recursos no prazo convencionado.
X - Disponibilizar o local onde serão prestados os serviços.
XI – Elaborar Termo de Permissão de Uso dos equipamentos e mobiliários disponibilizados para a ENTIDADE;
XII - Constituir Comissão de Acompanhamento e Monitoramento para a execução dos serviços prestados, composta por representantes do município e da ENTIDADE, designada através de portaria municipal.
XIII - Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao Município o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação.
XIV – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da entidade.

3.2 - À **ENTIDADE** compete:
I - Aplicar o recurso de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Município;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Caso a Entidade adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município de Bom Repouso/MG, na hipótese de sua extinção.
V- Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
VI – apresentar relatórios e prestar contas dos recursos recebidos, na forma do disposto neste convênio.
VII – restituir o eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, ao **MUNICIPIO** no máximo 30 (trinta) dias após a data do término, conclusão do objeto, ou, se for o caso, da denúncia ou rescisão deste convênio.
VIII – restituir ao **MUNICIPIO** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:
quando não for executado o objeto do convênio;
quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas;

quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

IX – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor atualizado monetariamente, na forma do inciso anterior, desde a data em que deveria ter sido feita a aplicação da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto deste instrumento;
X – recolher à conta do **MUNICIPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto deste instrumento, ainda que não tenha feito aplicação financeira.
XI – permitir o livre acesso dos servidores do **MUNICIPIO,** desde que devidamente autorizados, aos estabelecimentos, setores e instalações direta ou indiretamente relacionados com este convênio, disponibilizando-os atos, arquivos, registros e documentos solicitados para efeitos de controle, fiscalização, inspeção ou auditoria;
XII – cumprir fielmente o Plano de Aplicação dos Recursos, obedecendo em especial ao Cronograma de Desembolso estabelecido, visando à plena correta e eficaz execução do objeto deste convênio;
XIII – utilizar adequadamente, ou seja, sempre em função do objeto deste convênio, os recursos financeiros recebidos do **MUNICIPIO**, observando-se fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.
XIV – aperfeiçoar e prestar assistência educacional aos excepcionais do Município de Bom Repouso.
XV – manter cadastro dos usuários excepcionais, assim como registros, prontuários ou relatórios individualizados por tipo de atendimento que permitam o acompanhamento dos serviços disponibilizados.
XVI – apresentar, quando solicitado, documentos, dados, atos, instrumentos, controles, arquivos, registros comprobatórios da execução de serviços efetivamente prestados ou colocados à disposição.
XVII - fornecimento de toda mão-de-obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com o **MUNICIPIO**.
XVIII - responsabilizar-se, integralmente, pelos atos de seus prepostos decorrentes da execução do presente instrumento.
XIX - responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, em especial, pelos riscos de qualquer acidente de trabalho.
XX – assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais que possa advir, direta ou indiretamente, ao **MUNICIPIO**, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seus prepostos, no cumprimento deste instrumento.
XXI - responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente instrumento.
XXII – disponibilizar contrapartida para consecução do objeto do presente convênio, no importe de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
XXIII - cumprir fielmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4 - DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta das dotações orçamentárias nº 02.07.01.08.242.0013.2.061.3350.43.454 e 02.05.01.12.367.0000.0.011.3350.43.279.
4.2. - Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
4.3. - Os saldos financeiros enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial, e as receitas decorrentes, serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
4.4. - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia do Município.
4.5 - Os recursos transferidos à Entidade deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pela administração pública.

5 - DAS PROIBIÇÕES
5.1 - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
III - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
IV - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13019/2014;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

6 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
6.1 – A prestação de contas será anual e deverá ser encaminhada ao Município até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao final da vigência.
6.2 – A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 60 dias após o término da vigência deste Termo;
VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser alterado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

8 - DAS ALTERAÇÕES
8.1 - Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmado antes do término de sua vigência.

9 - DA PUBLICAÇÃO
9.1 - O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
10.1 - O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
10.2. - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

11 - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
11.2 - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;
III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

12 - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
12. 1 – O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
12.2 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à entidade as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13 – DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
13.1 - O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da Entidade para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do administrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
13.2 - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

14 – DA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
14.1 - O presente instrumento tem a autorização legislativa veiculada pelas Leis Municipais nsº 0299/04 de 13 de fevereiro de 2004 e 1152/25 de 17 de novembro de 2025.

15 - DO FORO
15.1 - O foro da Comarca de Cambuí/MG é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1 – Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores dos Municípios de Bom Repouso, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Lei, bem como aos locais de execução do objeto.
16.2 - Fazem parte deste termo de colaboração:
I - o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente termo;
II - o regulamento de compras e contratações adotado pela organização da sociedade civil, devidamente aprovado pela administração pública parceira.

E por estarem acordes, firmam os Parceiros perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Bom Repouso, 02 de julho de 2026.

EDMILSON ANDRADE	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE
Prefeito Municipal	***EDVALDO JOSÉ DE MELO***
	Presidente

Testemunhas:

1-
RG-
CPF-

2-
RG-
CPF-

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:152B6645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 058/2026 - INEXIGIBILIDADE 033/2026

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização doProcesso Licitatório 058/2026 - Inexigibilidade 033/2026–Objeto:Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos em Neurologia, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Bonfinópolis de Minas. O Credenciamento será realizado a partir do dia 06.07.2026. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 99836-7053 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de julho de 2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:13EB2D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 233/2026

Extrato do contrato n ° 233/2026– Contratada**: M&A SERVIÇOS E INCORPORAÇÃES LTDA**, CNPJ: 22.748.373/0001-88 – Objeto: Reforma do Centro de Convivência localizado na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, bairro contingente, programa 31085522023001-ano 2023 – programa Recurso Extra – Estruturação da rede de Serviços do SUAS -Processo SEI 71000098159202307, valor global de **R$ 213.281,56**. A vigência do contrato de 02 (dois) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 16/06/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:68CF8845

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 236/2026.

Extrato do contrato n ° 236/2026– Contratada**: CONSTRUTORA G.M. LTDA ME**, CNPJ sob o nº. 46.329.270/0001-41 – Objeto: prestação de serviços para a Construção do Alambrado e Gramado do Campo de Futebol "Hozile Pinto Cardoso. Resolução SEGOV 16 de 29/04/2025, valor global de **R$ 358.666,99**. A vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 22/06/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:076ACC7A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 237/2026

Extrato do contrato n ° 237/2026– Contratada**: UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o nº.23.454.470/0001-20– Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ espessura 3,00cm,em trechos das vias públicas: Antonio Simões Guiotti, José Moreira Márcio, Reservide Alves Rosa, João Pereira Bessa, Francisco Alves Torres, Nossa Senhora da Penha, Maria das Dores Pinto Machado, Augustinho Luiz Fonseca, Almiro Cândido Pereira e Elza Meireles, Planos de Ação: 09032023- 030989, 09032024-067761 e 09032024-075227 – Finalidade Urbanismo – 45, Infraestrutura Urbana, valor global de **R$ 884.996,32** A vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 22/06/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:866B2007

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 238/2026

Extrato do contrato n ° 238/2026– Contratada **PILARES INDUSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ sob o nº. 31.295.340/0001-10– Objeto: prestação de serviços na execução da obra da Quadra Escolar Poliesportiva Coberta - Padrão SEE/MG, CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001416/2025, valor global de **R$ 606,789,17**. A vigência do contrato de 03 (três) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 22/06/2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:C07B1998

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO INSTITUTO NACIONAL DE TERAPIAS E PSICNALISE – INTERPS

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2026 - CREDENCIAMENTO N° 013/2026– OBJETO DO CREDENCIAMENTO: credenciar Clínica Especializada para a prestação de serviços especializadas no acolhimento institucional em estabelecimento do tipo Comunidade Terapêutica, voluntária e/ou involuntária (compulsória), com e/ou sem determinação judicial, com atendimento especializado para pacientes/usuários, jovens e adultos, proveniente de dependência química, substâncias psicoativas, e outras drogas,e remoção em veículo apropriado e equipe treinada para o resgate, remoção e transporte seguro do pacientedesde o local em que se encontra até a unidade de tratamento, recebeu documentos e credenciou: **INSTITUTO NACIONAL DE TERAPIAS E PSICNALISE – INTERPS,** inscrita no CNPJ nº 21.658.734/0001-32. Valor: **R$ 327.484,76 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 03 de julho de 2026.

MICHELE NEVES PEREIRA DA CRUZ
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:B12B381C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025. Objeto: O presente termo aditivo visa a prorrogação do registro de preços visando o fornecimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção, reforma e reparo em prédios públicos, pontes, mata-burros, vias urbanas e estradas vicinais no município de Braúnas/MG, e demais assuntos de interesse do município, conforme solicitação. Com a prorrogação do contrato, o prazo será prorrogado por mais dois meses, sendo até 04 de agosto de 2026, e o contratante pagará à contratada o valor correspondente ao saldo restante. Contratada: **DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.192.709/0001-79; Data: 04 de junho de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:D3EA66BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, **Termo de Colaboração n° 007/2026** – Organização da Sociedade Civil/Proponente: **CASA DA CRIANÇA – CNPJ: 02.050.556/0001-18**. Objeto proposto: repasse financeiro para custeio de parte das despesas da Parceira Privada, especificamente relacionado à aquisição de itens de custeio para a manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda parlamentar impositiva, realizada por indicação do Deputado Federal Rafael Simões. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14, bem como diante da autorização constante na Lei Municipal nº 2.929, de 11 de maio de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:0CFD6B54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, **Termo de Colaboração n° 008/2026** – Organização da Sociedade Civil/Proponente: **RECANTO SANTA LUZIA – CNPJ: 19.018.126/0001-11**. Objeto proposto: repasse financeiro para custeio de parte das despesas da Parceira Privada, especificamente relacionado à aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, itens de higiene e de limpeza para a manutenção da entidade. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Vigência: da data da assinatura do instrumento até 31 de dezembro de 2026. Justificativa pela inexigibilidade: trata-se de repasse financeiro oriundo de emenda impositiva, realizada por indicação do Deputado Federal Rafael Simões. Base legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/14 e a autorização disposta na Lei Municipal nº 2.929, de 11 de maio de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:F5339E3F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG. **Termo de Colaboração nº 009/2026**. Parceira Privada: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bueno Brandão (APAE)** – CNPJ: 25.649.724/0001-91. Valor total do repasse: R$ 25.000,00. Objeto: A Parceira Pública contribuirá no custeio de parte das despesas da Parceira Privada, especialmente acerca do pagamento de proventos de um profissional de assistente social, além da aquisição de itens de custeio, produtos de higiene e de limpeza, além da aquisição de combustíveis e lubrificantes. O repasse financeiro é oriundo de emenda impositiva indicada pelo Deputado Federal Rafael Simões. Fundamento Legal: Art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, e a autorização disposta na Lei Municipal nº 2.929, de 11 de maio de 2026. Prazo: da data da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ian Gabriel Ribeiro Brandão
Código Identificador:BD9B33EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ANULAÇÃO PROCESSO Nº 83/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 83/2026. Dispensa Eletrônica nº 07/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de passagem expressa em pedágios utilizando sistema de identificação e pagamento eletrônico por etiqueta magnética (TAG) para os veículos da frota municipal. **DECISÃO: I – DECLARAR A ANULAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, em razão da existência de vício de legalidade insanável que compromete a regularidade do procedimento de contratação; **II – DECLARAR A ANULAÇÃO** do contrato administrativo celebrado em decorrência da referida Dispensa Eletrônica, com fundamento na ilegalidade verificada; **III – DETERMINAR** que a Divisão de Contratações Públicas adote as providências administrativas necessárias ao encerramento da contratação e à instauração de novo procedimento licitatório, observando integralmente as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e as orientações constantes do parecer jurídico; **IV – DETERMINAR** que eventual prestação de serviços ou despesas regularmente suportadas pela contratada em benefício da Administração sejam objeto de procedimento administrativo específico de apuração, visando à verificação de sua efetiva ocorrência, utilidade e regularidade, promovendo-se, se for o caso, a correspondente indenização, em observância ao princípio da vedação ao enriquecimento sem causa; **V – DETERMINAR** a ciência da presente decisão aos setores competentes, com as anotações e providências administrativas cabíveis; **VI – DETERMINAR** a juntada desta decisão aos autos do processo administrativo, bem como sua publicação e a adoção das providências necessárias para a efetivação da anulação.

Bueno Brandão, 30 de Junho de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8A0953EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 266/2026.

Processo nº 076/2026. Empresa: Editora Conteúdo Digital Ltda. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.2025.038/2025, Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 038/2025, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selva - MA, para a contratação de empresa especializada para implantação em Sala de Robótica. Valor global de R$ 526.075,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setenta e cinco reais). Vigência de 30/06/2026 a 31/12/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1CD19FC1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 265/2026.

Processo nº 049/2026. Inexigibilidade nº 018/2026. Empresa: FEF Produções Artísticas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em apresentação de show com o cantor: FRED E FABRICIO, representado pela empresa: FEF PRODUCOES ARTISTICAS, para programação cultural do evento 29º ARRAIA PUBLICO MUNICIPAL, no dia 11 de julho de 2026. Valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais). Vigência de 25/06/2026 a 24/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:1FCD439A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2026.

Processo nº 067/2026. Empresa: Douglas Teixeira Jardim. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços, locação e fornecimento de estrutura e equipamentos necessários à realização da Cerimônia de Encerramento dos Jogos Escolares Cívicos Militares (JECIM), a ser realizada no dia 03 de julho de 2026. Valor global de R$ 17.386,20 (dezessete mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Vigência de 01/07/2026 a 10/07/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:12DF88EB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 484/2025.

Processo nº 196/2025. Pregão nº 050/2025. Empresa: A.J. Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da unidade de Vigilância em Saúde localizada no bairro centro, no município de Buritis –MG. Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R$ 36.266,21 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondendo aproximadamente 7,75% do valor inicial. A partir do dia 26/06/2026.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katherine Stefanie Lopes Dos Santos
Código Identificador:3AB0707D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro do Piso Mineiro Ano de 2025 - Nº4251000101/2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Buritis – MG** criado pela lei municipal nº. 684/96, modificado pela lei nº 1.040/06 e nº 1.045/06, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere, através desta resolução.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro do Piso Mineiro do ano de 2025 - Nº4251000101/2025, o qual apresenta os recursos financeiros transferidos, metas pactuadas e executadas.
PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição supracitada, no caput foi apresentada na 373ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que este é um órgão de controle social.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSA APARECIDA PEREIRA GOMES DE MELO
Presidente do CMAS – Buritis/MG

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FFDBF0C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 07 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro Rede Cuidar/2017 - Nº4251803468/2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Buritis – MG** criado pela lei municipal nº. 684/96, modificado pela lei nº 1.040/06 e nº 1.045/06, em reunião realizada no dia 16 de junho de 2026, no uso da competência que lhe confere, através desta resolução.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro Rede Cuidar/2017 - Nº4251803468/2017, o qual apresenta os recursos financeiros transferidos, metas pactuadas e executadas.
PARÁGRAFO ÚNICO – A inscrição supracitada, no caput foi apresentada na 373ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que este é um órgão de controle social.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSA APARECIDA PEREIRA GOMES DE MELO
Presidente do CMAS – Buritis/MG

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:171319FF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Repassados pelo Governo Federal no ano de 2024.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Buritis – MG** criado pela lei municipal nº. 684/96, modificado pela lei nº 1493/2022, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere, através desta resolução,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Prestação de Contas realizadas no Sistema Agiliza SUAS e BB Gestão Agil, referente ao ano de 2024.
Parágrafo único – A aprovação supracitada, no caput foi apresentada na 365ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, visto que este é um órgão de controle social.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA APARECIDA PEREIRA GOMES DE MELO
Presidente do CMAS – Buritis/MG

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:29DFAB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO DE ATA E CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 069/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026. Objeto:**formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras e demais gêneros correlatos, bem como produtos lácteos, incluindo iogurtes e queijos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados.** Contratada:**HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 55.955.162/0001-78 -** Valor global de **R$ 880.198,00** (Ata 050/2026 Contrato 048/2026). **SAMUKA LOCAÇÕES E ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 48.519.528/0001-06,** Valor global de **R$ 205.500,00** (Ata 051/2026 Contrato 049/2026). Vigência (03/07/2026 á 03/07/2027). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:B036399D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o**EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 022/2026, Credenciamento nº 001/2026. Objeto:**Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, compreendendo a execução de atividades operacionais relacionadas à coleta de lixo e limpeza pública, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cabeceira Grande/MG**. Contratada: **ANA CLÁUDIA ALVES RODRIGUES TOLEDO – CNPJ: 67.617.280/0001-52 -** Vigência:**ate 31/12/2026**. Assinatura: 01/07/2026. Valor: R$ 1.900,00 mensais**. (contrato 076/2026).** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:F5AA3A1B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 077/2026**, vinculado ao **Processo Administrativo nº072/2026, Dispensa nº040/2026.** Objeto: C**ontratação, em razão do valor, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos visando à consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Cabeceira Grande, incluindo suporte técnico para cumprimento das exigências da legislação estadual e da Deliberação Normativa vigente do CONEP, com vistas à habilitação e manutenção do município no repasse do ICMS do Patrimônio Cultural, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil.** Contratada: **ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA – CNPJ: 40.414.081/0001-90.** Vigência: 31/12/2026. Assinatura: 01/07/2026. Valor: R$ 3.866,66 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. tel: (38) 3677 8044.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:21C0C50C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de hospedagem, compreendendo o fornecimento de acomodações destinadas a prestadores de serviços, profissionais técnicos, colaboradores e demais pessoas cuja permanência temporária no Município se faça necessária à execução de atividades administrativas, operacionais, técnicas ou institucionais de interesse da Administração Pública Municipal, visando suprir as demandas da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e dos demais órgãos vinculados.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor total ESTIMADO é de **R$ 83.168,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais),** correspondente ao período de 12 (doze) meses**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.01.04.122.0402.2001.3.3.90.39.00 – Ficha: 35 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.02.01.04.122.0401.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 50 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.02.01.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00 – Ficha: 51 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.04.01.12.122.0401.2034.3.3.90.39.00 – Ficha: 130 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.05.01.10.122.1001.2075.3.3.90.39.00 – Ficha: 224 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.06.01.08.122.0801.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 303 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.08.01.18.541.1801.2096.3.3.90.39.00 – Ficha 357 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.08.01.20.606.2001.2056.3.3.90.39.00 – Ficha: 376 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.09.01.15.451.1501.2048.3.3.90.39.00 – Ficha: 391 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
02.10.01.27.812.2701.2100.3.3.90.39.00 – Ficha: 424 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
03.01.01.17.512.1701.2103.3.3.90.39.00 – Ficha: 449 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica.
O presente credenciamento permanecerá aberto por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse da Administração, possibilitando o ingresso de novos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade administrativa e as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.

Cabeceira Grande/MG, 03 de julho de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:FBC8C706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA, A PEDIDO, O SR. EZEQUIEL DINIZ PASCHOAL NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO I E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 068/2026

Exonera, a pedido, o Sr. Ezequiel Diniz Paschoal no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado I e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º exonerar, a pedido, conforme requerimento n° 01614/2026, o Sr. Ezequiel Diniz Paschoal**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado I"**, Nível TS010, Grau 0A, a partir de **01/07/2026.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01/07/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9DD2BA62

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DA CONTABILIDADE", A SENHORA ELVIRA PEREIRA LEMOS.

P O R T A R I A nº 067/2026

Nomeia, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe da Contabilidade", a senhora Elvira Pereira Lemos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

CONSIDERANDO, o parágrafo 3° do Artigo 44 da lei Complementar n° 185/2023, Estatuto do Servidores Públicos;
CONSIDERANDO, a licença saúde da servidora Márcia Maria de Oliveira, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Contabilidade.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear no cargo de provimento em Comissão, denominado **"Chefe da Contabilidade"**, Nível TS 024, Grau 0A, a partir de **29/06/2026,** a senhora Elvira Pereira Lemos**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01 de julho de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:763B5E49

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SR. HEBERT LEMOS SILVA, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO II E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 066/2026

Nomeia o Sr. Hebert Lemos Silva, no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado II e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Hebert lemos Silva**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado II"**, Nível TS015, Grau 0A, a partir de **01/07/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 01/07/2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1C05D419

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS INSERVÍVEIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 106/2026, LEILÃO PRESENCIAL n° 003/2026**. Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E SUCATA) PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO, conforme condições e especificações contidas no EDITAL e seus anexos. A sessão pública deste Leilão Eletrônico será realizada no dia**27/07/2026 com início às 09.00 horas**, de forma presencial, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 – Centro, Cabo Verde - MG. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de forma física na sala de licitações no endereço acima. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao2@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,03 de julho de 2026.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D6FF46EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 018/2026 PRC 107/2026
AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCOS E ÁGUA MINERAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 107/2026, Pregão Eletrônico n° 018/2026**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CASCOS E ÁGUA MINERAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 24/07/2026 às 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,02/07/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:9B0D239F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 124/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 035/2026

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Administrativo n.º 124/2026*** como ***Inexigibilidade n.º 035/2026***, cujo objeto refere-se à *locação de Imóvel urbano destinado à instalação do Almoxarifado Municipal e Garagem da Prefeitura*, com a pessoa física **JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, no valor total de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2026.

EUGÊNIA FERNANDA COSTA –
Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:D45B822C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 25/06/2026 a 24/07/2026.

Cachoeira de Minas, 24 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:AE34AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de alteração à Ata de Registro de Preços n.º 05/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X NUTRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços referente a *aquisição eventual e futura de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Minas.*
Processo Licitatório n.º 171/2024 – Pregão Eletrônico n.º 040/2024.
Vigência: 25/06/2026 a 24/07/2026.

Cachoeira de Minas, 24 de junho de 2026.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:BB10E129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, Processo Licitatório nº 028/2026, que tem por objeto**: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DEOBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE VACINA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, e a adjudicação dos objetos a empresa FRANCO MARCAL CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.259.523/0001-88.

Cachoeira Dourada-MG, 01/07/2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6840163C

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA 06/07/2026

PAUTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DATA 06/07/2026	
DISCUSSÃO / VOTAÇÃO	
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 20/2026 PROJETO DE LEI Nº 1001/2026	ASSEGURA AOS VEREADORES COM MANDATO EM PLENO EXERCÍCIO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG O DIREITO DE ACESSO, COM PERMISSÃO DE SOMENTE LEITURA (READ-ONLY), AOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – ERP/SIAFIC OU SISTEMAS EQUIVALENTES, COM GARANTIA DE VISUALIZAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO REAL E IRRESTRITA DE TODOS OS MÓDULOS E BASES DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 19/2026 PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2026	DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 42 E AO § 2º DO ART. 61 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, PARA ELIMINAR O VOTO SECRETO NAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, CONSAGRANDO A PUBLICIDADE PLENA DAS VOTAÇÕES DO PLENÁRIO, MEDIANTE VOTAÇÃO SIMBÓLICA OU NOMINAL, NA FORMA DO REGIMENTO INTERNO
REQUERIMENTO Nº 06/2026	AUTOR VEREADOR HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA

Cachoeira Dourada-MG, em 3 de julho de 2026.

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:1B79E632

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N.º 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ERRATA

Na publicação do **DECRETO N.º 36, DE 23 DE JUNHO DE 2026,** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/06/2026. Edição 4304.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

ONDE SE LÊ:

Art. 1° (...)
§ 2º (...)

IV – suspensão do pagamento de diárias para quaisquer servidores, exceto a Secretária Municipal de Saúde.

LEIA-SE:
Art. 1° (...)
§ 2º (...)
IV – suspensão do pagamento de diárias para quaisquer servidores, exceto as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e aos Agentes Políticos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", emCachoeira Dourada, aos **03 dias do mês de julho do ano de 2026**; 237º da Inconfidência Mineira, 204º da Independência do Brasil, 137º da República, e 63º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Domingues
Código Identificador:09F99563

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS CONSELHOS DO IMPREVICAD
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2026, às 9h46, na Sala da Diretoria do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, sito à Avenida Três, nº 92, Centro, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, realizou-se a Assembleia Geral dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como do Comitê de Investimentos do IMPREVICAD, conforme previsão da Lei Municipal nº 939/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 064/2025. Fizeram-se presentes os seguintes membros conselheiros do IMPREVICAD: do Conselho de Administração o senhor Alessandro Alves da Silva, a senhora Marilene da Silva e a senhora Michele Alves dos Santos; do Conselho Fiscal: a senhora Alexsandra Alves Rocha, a senhora Alexandra Rosa da Silva e a senhora Maurelícia Aparecida da Silva Araújo. Representante do Comitê de Investimento: Stefania Grasielli Costa de Araújo, que juntamente com o conselheiro Alessandro Alves e a Diretora-Executiva Patrícia Alves do Nascimento completava o Comitê de Investimento. Compareceu também o prefeito Aleandro Francisco da Silva, o assessor jurídico do IMPREVICAD, Sr. Jander José Tomaz, bem como do contador do IMPREVICAD Sr. Ronaldo Francisco Pereira. A Diretora-Executiva abriu os trabalhos agradecendo a presença dos participantes. Deu boas-vindas a conselheira Maurelícia Araújo, tendo em vista a substituição em definitivo do conselheiro Jonas Pedro da Silva. Disse que devido as agendas já pré-programada para a data de hoje, a reunião seria bem objetiva. Nesse sentido, passou a palavra ao contador Ronaldo Francisco, o qual apresentou relatórios de Demonstrativo das Receitas, Despesas e Financeiro do exercício de 2026, acumulado de janeiro a maio de 2026, sendo a Receita Total de R$ 3.062.480,30 (três milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais, e trinta centavos); a Despesa Total de R$ 4.080.874,00 (quatro milhões, oitenta e mil, oitocentos e setenta e quatro reais), com um Patrimônio Financeiro de R$ 25.873.560,49 (vinte e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), e registrando um Déficit Operacional de R$ 1.018.393,70 (um milhão, dezoito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta centavos). Apontou também o saldo devedor de fevereiro/2026 R$ 535.229,98 (quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte nove reais, e noventa e oito centavos); março/2026 R$ 639.109,45 (seiscentos e trinta e nove mil, cento e nove mil, e quarenta e cinco centavos); e abril/2026 R$ 654.489,71 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos). Registra que o mês de janeiro/2026 está totalmente pago, e somente e considerado o mês devido após findo o mês subsequente a apuração, ou seja, maio/2026 ainda não é considerado vencido na presente data, e junho/2026 somente será vencido após o findo o mês de julho/2026. Passado a palavra ao prefeito Aleandro disse sobre as medidas que está adotando para quitar o IMPREVICAD, sendo que encaminhou Projetos de Leis para Câmara Municipal, reestruturando o número de secretarias municipais, restruturação das carreiras dos cargos de provimento efetivo, do Código de Posturas, pedindo autorização vender em leilão imóveis do município que se encontram sem nenhum equipamento instalado, fez demissões de servidores contratados, cortou horas-extras, diárias, determinou a paralização de veículos, determinou a licitação da Folha de Pagamento, cuja a receita arrecadada será utilizada para o pagamento do IMPREVICAD. Também disse que está prevista a arrecadação de uma receita extra com o FPM de cerca de um milhão, que será utilizado para pagamento do IMPREVICAD. Disse que teve que tomar uma medida, ou pagar os servidores, ou quitar todas as despesas com o IMPREVICAD. A contribuição descontada dos servidores ele pagou todas ao IMPREVICAD, mas reconhece que está em dívida com relação a contribuição patronal e ao aporte. Disse que não iria realizar festividades com as comemorações do Aniversário da Cidade no mês de agosto. Em seguida o conselheiro Alessandro disse que de todos os ex-prefeito que não fez parcelamentos para fechar gestão foi o Aleandro Silva, que vem pagando parcelamentos firmados pelos ex-prefeitos. Em seguida, a conselheira Marilene Silva disse que a preocupação dos conselhos não é dificultar a vida do Prefeito, mas sim alertá-lo sobre a necessidade de medidas duras a ser tomadas, pois as dívidas não podem virar uma bola de neve, pois senão no final da gestão não tem como solucionar. A conselheira Stefania disse que essa questão de dívida é uma coisa séria, pois para quitar as despesas do IMPREVICAD está sendo necessário sacar das aplicações, medida essa que importa em diminuição do patrimônio financeiro do IMPREVICAD. Concluindo, o prefeito Aleandro disse que agradecia a atuação dos conselheiros do IMPREVICAD, e reconhecia que a preocupação de todos os conselheiros com a saúde financeira do IMPREVICAD, mas ele tinha a esperança que novos horizontes estão surgindo, com a arrecadação de receitas extras que a Administração está buscando com ações judiciais que estão tramitando e que já se encontram em fase final, com perspectiva do retroativo ser pago até o mês de outubro. Disse que respeitava a independência dos Poderes e primava pela honestidade, e o bem da cidade. Que houve uma queda de mais de um milhão de reais na arrecadação mensal, além de pagamento de precatórios, que foi feito ainda este ano. Em seguida a Diretora Patrícia Alves agradeceu a presença do Prefeito Municipal, e de todos. Nada mais havendo a tratar-se, encerrou-se as 10h45. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Jander José Tomaz , que a redigi, pela Diretora-Executiva e pelos demais presentes.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:151E999F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROMUBE – REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026
EDITAL PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS – PROMUBE – REFERENTE AO **2º SEMESTRE DE 2026**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 53, de 11 de dezembro de 2014, pela Lei Municipal nº 1.231, de 24 de fevereiro de 2021, Lei Municipal nº 1.279, de 21 de novembro de 2022, Lei Municipal nº 1.324, de 15 de abril de 2024 e Lei Municipal nº 1.336, de 26 de maio de 2025, torna público o presente Edital para **renovação das bolsas de estudos do PROMUBE**, referente ao 2º semestre de 2026.
1. DA RENOVAÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se exclusivamente aos estudantes contemplados com bolsa de estudos por meio do **Edital nº 02/2026**, referente ao 1º semestre de 2026.
1.2 Os beneficiários deverão protocolar requerimento de renovação da bolsa na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada – MG, no período de **07de julho a 10 de julho** de 2026, no horário de expediente das 8:00 as 12:30hs

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para renovação do benefício, o bolsista deverá apresentar:
I – Requerimento de renovação da bolsa;
II – Comprovante de matrícula atualizado, constando o curso e o período em que está matriculado no 2º semestre de 2026;
III – Comprovante de pagamento **da rematrícula**, quando exigido pela instituição de ensino;
IV – Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais (IPTU, Água e demais tributos municipais), conforme legislação vigente;
V- Declaração de regularidade do IPVA do beneficiado, pais ou responsável no município de Cachoeira Dourada MG, expedido pelo órgão executivo de trânsito conforme lei 937 de 16/03/2006
VI – Declaração da instituição de ensino comprovando a regularidade financeira do estudante;

3. DA ANÁLISE

3.1 A documentação será analisada pela Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa do PROMUBE, que emitirá parecer quanto à manutenção do benefício para o 2º semestre de 2026.
3.2 A renovação da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas na legislação municipal e à disponibilidade orçamentária.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Este Edital não abre inscrições para novos candidatos ao Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE.
4.2 Não serão recebidos requerimentos para concessão de novas bolsas de estudos no 2º semestre de 2026.
4.3 A suspensão da abertura de novas inscrições decorre das medidas de contenção de despesas estabelecidas pelo **Decreto Municipal nº 36, de 23 de junho de 2026**.
4.4 Permanecem válidas as demais disposições constantes da legislação municipal que regulamenta o PROMUBE.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação, em Cachoeira Dourada – MG, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Araújo
Código Identificador:D288A1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA DE REAJUSTE - COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG					
RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO		Exercício: 2026			
CNPJ: 18.712.174/0001-42		Telefone: 3532613314			
CONTRATO 128/2025 - APOSTILA 20/2026 – LEI 14.133/21					
Vigência: 01/07/2025 à 24/06/2026		**Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS			
Descrição: combustível					
Fornecedor: 1178 - 00.938.501/0001-13 - AUTO POSTO SHEEP LTDA					
Processo: 23	**Data:** 10/02/2025	**Modalidade:** 10 - PREGÃO - SRP			
Informações Apostila					
Celebração: 26/06/2026	**Tipo:** APOSTILA	**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** -13.310,05	
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					
Solicitação	**Código**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
32	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	4.425,4366	6,9800	-442,54
		ÓLEO DIESEL COMUM			
33	11491	ÓLEO DIESEL COMUM	6.622,6389	6,9800	-662,26
		ÓLEO DIESEL COMUM			
30	38831	ÓLEO DIESEL S-10	2.447,8583	7,2800	-489,57
		ÓLEO DIESEL S-10			
31	38831	ÓLEO DIESEL S-10	3.313,1527	7,2800	-662,63
		ÓLEO DIESEL S-10			
32	38831	ÓLEO DIESEL S-10	30.080,9508	7,2800	-6.016,19
		ÓLEO DIESEL S-10			
33	38831	ÓLEO DIESEL S-10	25.184,3108	7,2800	-5.036,86
		ÓLEO DIESEL S-10			
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 6**	**72.074,3481**		**-13.310,05**

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:30BBB74A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00208/2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00208/2019

Referência: Processo n° 00058/2019 – Dispensa n° 0008/2019.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situado a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor LÁZARO ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 8036184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.***.***-**, brasileiro, doravante denominado simplesmente **Locador**, e do outro lado a proprietária Sra. **Zileia Nunes Simoni**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.570.214 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Luis Fernandes n° 237 – bairro Guanabara, Campanha – MG, doravante denominado simplesmente **Locatário** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato** de arrendamento de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0008/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1– CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato e o reajuste do valor mensal.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 - Altera a vigência para até 01/07/2027.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1 Fica reajustado por apostilamento o valor mensal do contrato de R$ 2.996,33 (Dois mil, novecentos e novena e seis reais e trinta e três centavos) para R$ 3.039,50 (Três mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 1,44% do IGPM.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
4.1 A fundamentação se respalda no Memorando nº 151/2026 oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e no Parecer Jurídico nº 199/2026.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Julho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locador

ZILEIA NUNES SIMONI
CPF n.º 263.662.826-68
Locatário

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome_____
Assinatura :_____

Nome:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:919BF035

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2021– REAJUSTE DE PREÇOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2021– REAJUSTE DE PREÇOS.

Referência: Processo n° 00100/2021 – Dispensa n° 00052/2021.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Locatário** e do outro lado Sr. **Flávio Aguilar Miranda**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5098925 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.***-***-**, doravante denominado simplesmente **Locador,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00052/2021, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – O reajuste de preços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1– A Administração se sentiu na obrigação de promover o reequilíbrio financeiro ao Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento traz vantagens para Administração Pública, conforme **Memorando n° 149/2026 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Parecer Jurídico N° 200/2026.**
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasado na Cláusula Terceira, item 3.4 do Contrato n°. 00303/2021, tendo em vista a Locação de um imóvel para com a finalidade de abrigar as instalações do IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR/REEQUILIBRIO FINANCEIRO
3.1 – Altera o valor mensal de **R$ 881,27** (Oitocentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), para **R$ 922,91** (Novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

FLÁVIO AGUILAR MIRANDA
CPF n.º 895.099-196-91
Locador

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome_____
Nome:_____

Assinatura :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:65D1CE8D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 8.052/2026

"Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Campanha– Campanha Previ".

O Prefeito Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 80, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento aos arts. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,
DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Campanha– Campanha Previ, cujo procedimento observará as disposições deste Decreto.
Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório a todos os servidores públicos ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Pública Direta, Autárquica e do Poder Legislativo.
Art. 2.º O CAMPANHA PREVI, com a colaboração do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura será responsável pela organização, implementação, gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário de que trata este Decreto, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS.
Art. 3.° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário serão à conta de dotação orçamentária do CAMPANHA PREVI.
Art. 4.º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação, competindo ao CAMPANHA PREVI, em conjunto com a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, promover as ações necessárias para sua divulgação.

Art. 5.º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado conforme cronograma estabelecido pelo CAMPANHA PREVI, em conjunto com as Secretarias Municipais, com início previsto para o mês de julho de 2026.
Art. 6.º O Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos será realizado mediante coleta da documentação pelos servidores do CAMPANHA PREVI, os quais se deslocarão às Secretarias e demais órgãos municipais para recebimento dos documentos relacionados no Anexo I deste Decreto.
§ 1º Os aposentados e pensionistas deverão realizar o recadastramento presencialmente na sede do CAMPANHA PREVI, mediante apresentação dos documentos relacionados no Anexo I deste Decreto.

§ 2º O cronograma, os locais e os horários de atendimento serão divulgados pelo CAMPANHA PREVI por meio dos canais oficiais de comunicação.

Art. 7.º O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e a Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer documentos funcionais e financeiros para o cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º O CAMPANHA PREVI, a Prefeitura e a Câmara Municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências, da execução do Censo Cadastral Previdenciário, inclusive facilitando a divulgação e atendendo no que lhes couber o disposto neste Decreto.

Art. 9.º Os servidores municipais cedidos, afastados ou licenciados deverão ser cadastrados.

Art. 10.º Os servidores ativos serão comunicados sobre o cronograma de coleta documental em seus locais de trabalho, enquanto os aposentados e pensionistas serão comunicados em seus endereços residenciais ou pelos meios oficiais de divulgação do CAMPANHA PREVI.

Art. 11.º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório.

§ 1º Os servidores titulares de cargo efetivo em exercício deverão apresentar a documentação descrita no Anexo I deste Decreto aos servidores designados pelo CAMPANHA PREVI, nos locais, datas e horários previamente divulgados.

§ 2º Os servidores afastados temporariamente, bem como os aposentados e pensionistas, deverão comparecer pessoalmente à sede do CAMPANHA PREVI, munidos da documentação descrita no Anexo I deste Decreto, para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 3º Os casos excepcionais que impossibilitem o comparecimento presencial poderão ser analisados e deliberados pela Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI.

§ 4º O servidor público ativo, aposentado e pensionista que não realizar o Censo Cadastral Previdenciário nos prazos e condições estabelecidos neste Decreto terá o pagamento de sua remuneração ou benefício, conforme o caso, suspenso a partir do mês imediatamente posterior ao encerramento do Censo, ficando o restabelecimento condicionado à efetiva regularização cadastral junto ao CAMPANHA PREVI.

§ 5º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior ao mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 6º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar impossibilitado de comparecer ou de se locomover até o local de realização do Censo poderá ser representado por procurador devidamente constituído junto ao CAMPANHA PREVI para solicitar o agendamento de visita domiciliar, devendo informar o endereço completo e ponto de referência.

§ 7º Nos casos previstos no parágrafo anterior, não sendo localizado o servidor ativo, aposentado ou pensionista no endereço informado, será expedida notificação, preferencialmente por correspondência com aviso de recebimento, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a realização do Censo Cadastral Previdenciário. Decorrido o prazo sem justificativa ou regularização, será aplicada a suspensão da remuneração ou do benefício, na forma do § 4º deste artigo.

§ 8º O servidor cedido ou legalmente afastado de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário munido do respectivo ato de cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados no anexo I deste Decreto.

Art. 12.º O servidor ativo, aposentado e pensionista que se encontrar no exterior deverá encaminhar ao CAMPANHA PREVI, por meio físico ou eletrônico, conforme orientação do CAMPANHA PREVI, além da documentação constante no Anexo I, declaração de vida atualizada emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 13.º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas, deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1º São considerados dependentes para fins deste Censo:

cônjuge, companheiro(a) e filhos, sendo estes:

menores de dezoito anos não emancipados na forma prevista no art. 5º do Código Civil;

estudantes universitários até 21 anos desde que não recebam qualquer renda ou benefício deste ou de outro regime previdenciário;

inválidos definitivamente ou incapazes, desde que a invalidez e incapacidade tenham ocorrido antes:

de completarem dezoito anos de idade;

do casamento ou constituição de união estável;

do início do exercício de emprego público ou privado;

da constituição de estabelecimento comercial ou de prestação de serviço;

da concessão de emancipação pelos pais ou tutores, ou judicial.

Os pais;

Os irmãos inválidos ou incapazes, desde que não tenham quem lhes proveja, ou não recebam qualquer benefício previdenciário deste ou de outro regime de previdência.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho.

§ 3º Considera-se companheiro(a) a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado(a).

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre indivíduos como entidade familiar com convivência duradoura, pública e contínua, sob o mesmo teto, estabelecida com o objetivo de constituição de família, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem, não bastando a simples declaração.

§ 5º A declaração especial de união estável emitida por Cartório de Notas deverá ser feita em vida pelo segurado.

§ 6º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I deste artigo, excetuados os filhos maiores de dezoito anos, é presumida e a das demais deve ser comprovada.

§ 7º Para os dependentes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de 21 (vinte e um) anos de idade será obrigatória a apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo I deste Decreto, sendo que exigir-se-á nos casos necessários Termo de Curatela, Termo de Tutela, Termo de Adoção, Declaração de enteado e/ou comprovação de dependência econômica.

§ 8º Para todo e qualquer procedimento que envolva o CAMPANHA PREVI, estando o segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 14.º O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no sistema de forma progressiva;

III - realização permanente deCenso previdenciário;

IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão ou e-Social e transmissão para o CNIS/RPPS;

V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS; e

VI - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do CAMPANHA PREVI objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão.

Art. 15.º O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 16.º A partir de julho de 2026, o servidor ativo, aposentado e pensionista deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente.

§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

§ 3º A Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária de que trata o § 1º será realizada anualmente e cada servidor efetivo ativo receberá do CAMPANHA PREVI, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e Câmara, até o final do mês que antecede o mês de seu aniversário, o Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, para verificação, atualização e anexo de documentos comprobatórios, se necessário.

Art. 17.º Os servidores deverão conferir as informações constantes do Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, assinar e

devolver ao setor de Recursos Humanos, juntamente com a Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos, Funções e Proventos, devidamente preenchido e assinado até o último dia do mês de seu aniversário.

Art. 18.º Caso o servidor efetivo acumule cargo ou função pública prevista em lei, a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária deverá ser procedida em ambos os vínculos.

Art. 19.º Se for necessário alterar qualquer informação constante do Formulário de Atualização Cadastral Previdenciário, o servidor deverá anexar cópia do documento comprobatório, juntamente com o formulário assinado, que poderão ser os relacionados abaixo:

I - Alteração de nome: cópia do RG atualizado;

II - Alteração de endereço: comprovante de residência atualizado (conta de luz, água, telefone) ou declaração de residência;

III - Alteração no Grau de Instrução: cópia do comprovante de escolaridade;

IV - Mudança de estado civil: certidão de nascimento ou certidão de casamento, certidão de óbito ou declaração de união estável/dissolução da união estável;

V - Inclusão de dependentes (filho menor de 18 anos não emancipados ou equiparados): certidão de nascimento, termo de tutela e CPF;

VI - Inclusão de dependentes (filho entre 18 e 21 anos não emancipados ou equiparados): certidão de nascimento, termo de tutela e CPF, declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo;

VII - Inclusão de dependentes (filho menor de 21 anos inválido): certidão de nascimento, termo de curatela, laudo de invalidez ou atestado com CID e CPF;

VIII - Inclusão de dependentes (cônjuge/companheiro/ certidão de casamento ou declaração de união estável e CPF).

Art. 20.º Compete ao CAMPANHA PREVI:

I - Garantir todos os procedimentos necessários para a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária;

II - Disponibilizar informações para esclarecimentos das dúvidas do servidor, bem como modelos de declarações necessárias para Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária através do site https://www.campanhaprevi.mg.gov.br/.

III - Manter o controle de documentos referente à Atualização Cadastral Previdenciária;

IV - Arquivar digitalmente, toda documentação recebida, após a atualização no sistema.

Art. 21.º Os servidores ativos, que deixarem de efetuar a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária no prazo previsto sem a devida justificativa, serão notificados para fazê-lo no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento da notificação.

Parágrafo único. Expirado o prazo previsto no caput deste artigo, os servidores efetivos ativos, que não devolverem os Formulários de Atualização Cadastral Previdenciária assinados e os anexos dos documentos das alterações realizadas, terão o pagamento de sua remuneração ou benefício, conforme o

caso, suspenso a partir do mês imediatamente posterior, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento ao CAMPANHA PREVI para sua regularização.

Art. 22.º Os servidores efetivos ativos, em afastamento por motivo de férias ou licenças previstas em lei durante o mês de seu aniversário, deverão efetuar a Atualização Permanente da Base Cadastral Previdenciária no prazo de até 30 dias após o término do afastamento.

Art. 23.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, MG, 16 de junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente do Campanha Previ

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DOCUMENTOS SOLICITADOS OBRIGATÓRIO

• CPF (Cadastro de Pessoa Física)
• Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.
• CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e/ou Contrato de Trabalho comprovando o vínculo com o Município de Campanha para servidores estáveis conforme o Art. 19 do ADCT /88.
• N° PIS/PASEP.
• Título de Eleitor.
• Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com seu estado civil
• Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.
• Holerite/Contracheque referente ao mês anterior da realização doCenso Previdenciário.
• CNH - Carteira Nacional de Habilitação para os ocupantes de cargo de MOTORISTA
• Registro no Conselho de Classe para os cargos exigidos em lei.
• RNE - Registro Nacional de Estrangeiro em caso de servidor estrangeiro.
• Certidão de tempo de contribuição em caso de se ter trabalhado como Servidor Público em outro Município, Estado, União ou caso tenha sido retirado pelo INSS (Se houver).
• Extrato Previdenciário do INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informação, poderá ser solicitado na plataforma GOV.BR.
• Comprovante de sua última Escolaridade (Ex.: Diploma, Certificado, Histórico Escolar ou Atestado Escolar).
• Laudo Médico ou documento comprobatório em caso de servidor (PCD- pessoa com deficiência).
• Alistamento Militar (Certificado de Reservista) - sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.
• Servidores Cedidos deverão apresentar Ato de Cessão (Portaria, Decreto ou Publicação do Diário Oficial) e Declaração do Chefe imediato no órgão de exercício onde está trabalhando (Se houver).
• Para servidores afastados sem remuneração, apresentar Publicação do afastamento.
• Para servidores afastados sem remuneração, ou em licença saúde, e licença maternidade apresentar declaração que comprove a lotação e valor da remuneração do cargo.
• Declaração de acúmulo de cargo.

DEPENDENTES DO SERVIDOR EFETIVO ATIVO: OBRIGATÓRIO

CPF (Cadastro de Pessoa Física) - Obrigatório para filho de qualquer condição, cônjuge, companheiro, tutela ou curatela. O CPF pode ser feito nos Correios ou no Banco do Brasil.

Documento de Identificação OficialEx.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei.Será aceita a Certidão de Nascimento para menores de 16 anos.

Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.

Laudo Médico em caso do dependente PCD- pessoa com deficiência.

Carteira de Vacinação para os dependentes menores de 07 anos.

Atestado de Escolaridade para os dependentes que estão em período escolar.

Declaração de matrícula atualizada nos últimos 6 (seis) meses do estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, que contenha o curso de graduação, o período em que está matriculado com data de previsão de conclusão do mesmo, para os filhos entre 18 e 21 anos

APOSENTADOS DOCUMENTOS SOLICITADOS OBRIGATÓRIO

CPF (Cadastro de Pessoa Física).

Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.

Titulo de Eleitor - Com idade entre 18 à 70 anos. (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor)

Certidão de Nascimento, Casamento, União Estável ou Óbito, de acordo com seu estado civil

Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.

DEPENDENTES DO APOSENTADO: OBRIGATÓRIO
CPF (Cadastro de Pessoa Física)
Documento de Identificação Oficial.Ex.: RG, Passaporte, CTPS entre outros considerados na forma da Lei.Será aceita a Certidão de Nascimento para menores de 16 anos.
Termo de curatela, termo de tutela ou de guarda definitiva, nos casos necessários.
Laudo Médico em caso do dependente PCD- pessoa com deficiência.

PENSIONISTA DOCUMENTOS SOLICITADOS OBRIGATÓRIO
CPF (Cadastro de Pessoa Física).
Documento de Identificação Oficial com Foto Ex.: RG, CNH, Registro de Conselho Profissional, Passaporte, entre outros considerados na forma da Lei.
Titulo de Eleitor - Com idade entre 18 à 70 anos. (servidores com idade superior a 70 anos estão liberados de apresentar o Título de Eleitor)
Comprovante de Residência, emitido em até 60 dias.
Certidão de Óbito do instituidor.
Viúvo(a): Certidão de Casamento (Certidão de Casamento averbada com óbito) ouUnião Estável.
CPF do(a) instituidor(a).

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:E69BB8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2026

PREFEITURA M. DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital - Processo nº 00085/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00033/2026. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS - VALOR ESTIMADO R$ 2.479.051,15 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e quinze centavos)– dotação 2026:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
277	02.05.01-3390.39.00-12.122.0004-4.009	1.500.94
232	02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.024	1.500.94
286	02.05.01-3390.39.00-12.122.0010-4.025	1.550.99
342	02.06.01-3390.39.00-10.122.0004-4.009	1.500.95
358	02.06.01-3390.39.00-10.122.0014-4.045	1.500.95
366	02.06.01-3390.39.00-10.122.0014-4.046	1.500.95
581	02.08.01-3390.39.00-04.122.0023-4.071	1.500.99
815	02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.098	1.500.99
916	02.10.02-3390.39.00-13.391.0031-4.103	1.500.99

- Data: 21/07/2026 às 13:00 horas. *LOCAL:* O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: 0800-326-1427– e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de julho de 2026 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AF73351D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO 63/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o extrato do termo de credenciamento/contrato referente ao Processo nº 063/2026- Inexigibilidade nº 024//2026 Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA AGENCIADORA DE PASSAGENS AÉREAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO DE BILHETES E REEMBOLSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DE AUTORIDADES E SERVIDORES, VISANDO A GARANTIR O CUMPRIMENTO DE AGENDAS E DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DA MISSÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Vigência: 12 meses.

Credenciados:
BELOMI VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 41.594.142/0001-01
VAMO VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 44.961.417/0001-96
VIAJECOMCAMI LTDA CNPJ Nº 50.706.162/0001-18
NOAR TURISMO EIRELI CNPJ Nº 18.780.623/0001-90

Campanha, 03 de Julho de 2026

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E24B9DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2021 - PERÍODO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2021 - PERÍODO

Referência: Processo n° 00100/2021 – Dispensa n° 00052/2021.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **Locatário** e do outro lado Sr. **Flávio Aguilar Miranda**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5098925 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.***.***-**, doravante denominado simplesmente **Locador,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00052/2021, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
1.2 – Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel nº. 00303/2021.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:
2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, conforme **Memorando n° 149/2026 da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Parecer Jurídico N° 200/2026.**
2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato n°. 00303/2021, tendo em vista a Locação de um imóvel com a finalidade de abrigar as instalações do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária, tendo em vista que a locação do imóvel é um serviço de forma continuada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O prazo do presente termo aditivo ao contrato será de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/06/2026 a 01/06/2027**, podendo ser prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o LOCATARIO providenciará a publicação de resumo deste Termo Aditivo de Contrato na Imprensa Oficial **AMM - MG.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 01 de Junho de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Locatário

FLÁVIO AGUILAR MIRANDA
CPF n.º 895.099-196-91
Locador

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome_____
Nome:_____

Assinatura :_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2C136B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026

ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Administrativo 130/2026 - Pregão Eletrônico 049/2026, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) Vacimóvel, veículo automotor novo, zero quilômetro, adaptado para funcionamento como unidade móvel de vacinação, destinado ao fortalecimento das ações de imunização do Município de Campestre/MG, em conformidade com a Resolução SES/MG nº 11.107, de 07 de maio de 2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 17/07/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 17/07/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS_
Pregoeira .

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:EF5B40EB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 080/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 080/2026 – Pregão Eletrônico 027/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para aquisição de café torrado e moído, embalado em pacotes de 500g, destinado ao atendimento das necessidades de consumo dos servidores públicos municipais, em todas as Secretarias, Departamentos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Campestre/MG". Ata de Registro de Preço 074/2026/DL - **REALIZA INDUSTRIA DE TORREFACAO E COMERCIO DE CAFE LTDA**, de CNPJ 31 343 154/0001-00, com valor total R$ R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais.). Vigência: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:287994C8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato do terceiro termo aditivo - Processo Licitatório 065/2024 – Pregão Eletrônico 042/2024. Torna público o extrato do terceiro termo aditivo do contrato 098/2025. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2024**, cujo objeto é a **contratação de serviço de fornecimento de link de Internet para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre – MG, pelo período de 01/07/2026 a 31/12/2026**, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Contrato 098/2024_ **AXTELECOM LTDA**, CNPJ N. 00.538.539/0001-44.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:8E2B9787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATOS DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 77/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ITENS DECORATIVOS TEMÁTICOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DA RUA CORONEL FREDERICO FRANCO (RUA NOVA), DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DA RUA NOVA 2026. EXTRATO DE REVOGAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 71, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE MOTIVADO, CONSISTENTE NO CANCELAMENTO DO EVENTO “ARRAIÁ DA RUA NOVA 2026”, ALIADO À NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL E DA PRIORIZAÇÃO DAS DESPESAS INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS.

CAMPOS ALTOS/MG, 03 DE JULHO DE 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:FFE19CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2026

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 42/2026, Processo n.º 85/2026, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS/MG, com abertura prevista para o dia 16/07/2026 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 03/07/2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:4086C6DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 64/2026 – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE PROCESSUAL, ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, COM MONITORAMENTO DIÁRIO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, INTIMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG.. Contratado PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. Contrato nº 125/2026. Valor R$ 7.188,00. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Data assinatura 03/07/2026.

Campos Altos– MG, 03/07/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:69CD747C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 72/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 72/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA VITORINO VAGNER, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE BASE, EXECU. Contratado: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA. Contrato nº. 122/2026. Vigência: 03/07/2026 a 03/01/2027. Data assinatura 03/07/2026. Valor Contrato: R$ 394.812,38.

Campos Altos – MG, 03/07/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:4D5319FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG torna público que celebrou os seguintes Termos Aditivos aos Contratos:

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023. Objeto: prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Maria Aparecida, nº 202, Centro, Capitão Enéas/MG, destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Tajde Dias Gomes Aguilar. Valor do Aditivo: R$ 16.500,00. Vigência: até 31/12/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026. Objeto: prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Maria Aparecida, nº 257, Centro, Capitão Enéas/MG, destinado à instalação e funcionamento da Base Descentralizada do SAMU. Contratada: Tajde Dias Gomes Aguilar. Valor do Aditivo: R$ 12.000,00. Vigência: até 09/01/2027.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hanna Ferreira Souza
Código Identificador:02853153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 64/2026

Extrato do contrato n°.064/2026 Concorrência Eletrônica nº 005/2026, P.A.L 045/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO MCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996007/2025/MCIDADES/CAIXA. Contratada: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Vigencia: 03/07/2026 a 03/01/2028. Valor: R$ 2.762.899,00(dois milhões setecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:6440E7D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PAL 41/2026

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PAL Nº 041/2026 **CO.E**: 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CARBONITA/MG, PARA ATENDIMENTO DO PROJETO MCMV – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇAO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 996007/2025/MCIDADES/CAIXA.
CONTRATADA: FORTE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA-MG .
VALOR TOTAL: R$ 2.762.899,00(dois milhões setecentos e sessenta e dois
mil e oitocentos e noventa e nove reais),
HOMOLOGAÇÃO/DATA: 03/07/2026
ADJUDICAÇÃO/DATA : 03/07/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:9372E8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA CUJA DESPESA CORREU À CONTA DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE: DETENTOR DA ATA: **CELINA MOREIRA FREITAS ME,** CNPJ Nº 00.592.198/0001-40. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE CAPOEIRA DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CARMO DA MATA / MG. DATA: 03/07/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:B78FEB20

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 023/2026 – Processo Licitatório n.º 086/2026. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 03/07/2026, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei 14.133/21, por intermédio da Prefeita Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 0023/2026, que objetiva a aquisição de Playground para atender a Emenda impositiva 04 uma vez que este item foi deserto no Pregão Eletrônico 025/2026 datado de 26/05/2026; Contratada: WSANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA, com valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raíssa Karolyna Alves Santos
Código Identificador:57043324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 035/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de consultoria e assessoria governamental nas áreas de planejamento e controle interno, incluindo acompanhamento técnico das rotinas administrativas, orientação normativa, apoio na gestão fiscal e orçamentária, suporte no cumprimento das NBCASP e da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como assistência na elaboração e envio das informações obrigatórias ao SICOM/TCE-MG, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **24.416.556/0001-21**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, letra "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3659B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 088-2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 088/2022

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ÁLVARO ANTÔNIO PEREIRA COLI, inscrita no CPF nº 517.008.836-15.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original e atualização monetária baseada no indice IGP-M/FGV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei nº 8.666/1993**.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EBF904CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-8-2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor unitário dos itens de Luvas de Procedimento em Nitrilo (Lotes 59 e 60), constantes da Ata de Registro de Preços nº 002-8/2026, firmada em 16 de janeiro de 2026, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitação da Contratada, análise dos setores demandantes e parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, bem como no artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:02C91E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 125-2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 125/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: 1DOC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.625.833/0001-76.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 125/2023** por mais **12 (doze) meses**, bem como o **reajuste do valor mensal contratado**, conforme manifestação de interesse e justificativa apresentada pela contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso IV e art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3F3B3DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135-2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 135/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.225.893/0001-85.

OBJETO DO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato constante na cláusula terceira e alterar o valor total constante na cláusula oitava do contrato nº 135/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei nº 8.666/1993**.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BEDAA93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 073/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **53.986.990 LUIZ FERNANDO MOREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ: 53.986.990/0001-45.

OBJETO: **Credenciamento de Artistas Locais e Regionais, a fim de atender os eventos realizados durante o Ano de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 03 de julho de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6A8A0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 074/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **CLINICA ABACO - SERVICOS DE TERAPIA COMPORTAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.453.685/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços multiprofissionais de avaliação,intervenção terapêutica e acompanhamento clínico destinados a usuários portadores de Transtorno doEspectro Autista (TEA), conforme prescrição médica e Plano Terapêutico Individualizado (PTI), utilizandometodologias baseadas em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Integração Sensorial eComunicação Aumentativa e Alternativa (CAA).

VIGÊNCIA: De 03 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:48D404FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Á CARTA CONTRATO N° 26/2025.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 26/2025-INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025/CREDENCIAMENTO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, insrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.536.740/0001-96; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação da Carta Contrato firmada entre as partes em 30 de junho de 2025, nos termos previstos na Lei 14.133/2021.DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 30 de junho de 2025, com vigência até o dia 30 de junho de 2026, prorrogado, neste ato, para 30 de junho de 2027, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Do Reajuste: Pela presente alteração, ficam reajustados os valores dos serviços, em conformidade com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VL/UNIT.
1	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM UROLOGIA.	R$100,00
2	URETEROLITOTRIPSIA.	R$1.000,00
3	RTU DE PRÓSTATA.	R$1.000,00
4	VASECTOMIA.	R$1.300,00
5	POSTECTOMIA.	R$1.300,00
6	CISTOSCOPIA.	R$800,00

Data de Assinatura: 29 de junho de 2026. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE-
Secretária Municipal de Saúde- Gestora do SUS.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4039E3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2026

Ref: CONTRATAÇÃO ICISMEP APOIO TÉCNICO, OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAIS

Em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Catas Altas, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de apoio, solicita-se a contratação do Consórcio Público Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, para execução de serviços de apoio técnico, operacional, administrativo e de serviços gerais.
A presente contratação tem como finalidade a disponibilização de mão de obra qualificada, a ser utilizada de forma estratégica pela Administração, conforme a demanda, incluindo atendimento a necessidades temporárias, substituições de profissionais afastados e suporte às atividades não contempladas no quadro permanente do Município.
Tal medida se mostra indispensável para garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos, proporcionando suporte adequado às ações das Secretarias Municipais e contribuindo para a melhoria da gestão operacional e administrativa.
Sendo assim, fica autorizado adesão nos moldes da Lei 14.133/2021.

Catas Altas, 03 de julho de 2026.

Autoridade Superior:
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A8E41CEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7° ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 021/2023
Processo autuado nº 055/2023
Contrato nº 098/2023
Contratada: LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS EIRELI
Objeto: renovação do contratual, pois apresenta economia significativa para a administração pública e se reveste em vantajosidade para o órgão garantindo a continuidade dos serviços essenciais com qualidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: até 06/06/2027
Data da assinatura: 03/06/2026

Catas Altas, 03 de julho de 2026.

UILSON RODRIGUES
Secretário de Serv. Urbanos, Obras e Viação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:48111BA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 952/2026

DECRETO Nº 952/2026

INSTITUI O PROTOCOLO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA AO RACISMO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAS ALTAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação previstos na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
CONSIDERANDO as orientações do Programa Nacional de Equidade na Educação para as Relações Étnico-Raciais – PNEERQ, instituído pelo Ministério da Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer ações de prevenção, identificação, acolhimento e enfrentamento das práticas racistas no ambiente escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar procedimentos padronizados para prevenção e enfrentamento ao racismo no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituído o Protocolo Municipal de Identificação e Resposta ao Racismo no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG.

Art.2º. O Protocolo tem por finalidade orientar os profissionais da educação quanto aos procedimentos de prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento das situações de racismo, discriminação racial e injúria racial ocorridas no ambiente escolar.

Art.3º. O Protocolo aplica-se a todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil e os Anos Iniciais e Finais e Finais do Ensino Fundamental.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.4º. São objetivos do Protocolo:
I – promover a proteção integral de crianças vítimas de discriminação racial;
II – assegurar resposta institucional imediata diante de situações de racismo;
III – fortalecer práticas pedagógicas antirracistas;
IV – promover a cultura do respeito à diversidade étnico-racial;
V – garantir o registro e acompanhamento das ocorrências.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art.5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – orientar as unidades escolares sobre a aplicação do Protocolo;
II – promover formação continuada dos profissionais da educação;
III – monitorar a implementação das ações previstas neste Decreto;
IV – acompanhar os registros e encaminhamentos realizados pelas escolas.

Art.6º. Compete às equipes gestoras das unidades escolares:
I – assegurar a aplicação do Protocolo;
II – acompanhar os casos registrados;
III – promover ações preventivas e educativas;
IV – garantir a comunicação às famílias e aos órgãos competentes quando necessário.

Art.7º. Compete aos profissionais da educação:
I – intervir imediatamente diante de situações de racismo;
II – acolher os estudantes envolvidos;
III – comunicar a ocorrência à gestão escolar;
IV – colaborar com as ações educativas previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS

Art.8º. Toda situação de racismo, discriminação racial ou injúria racial deverá ser imediatamente interrompida e registrada pela unidade escolar.

Art.9º. A escola deverá assegurar:
I – acolhimento da criança atingida;
II – escuta individual dos envolvidos;
III – registro formal da ocorrência;
IV – comunicação às famílias;
V – adoção de medidas pedagógicas adequadas;
VI – acompanhamento posterior do caso.

Art.10. Nos casos de maior gravidade, reincidência ou necessidade de proteção integral da criança, a escola deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação e acionar a rede de proteção competente.

CAPÍTULO V
DA PREVENÇÃO

Art.11. As unidades escolares deverão desenvolver ações permanentes de Educação para as Relações Étnico-Raciais, observando as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.
Parágrafo único: O tema deverá integrar o Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares e as ações de formação continuada da rede municipal.

Art.12. A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe psicossocial, composta por assistente social e psicólogos, poderá prestar apoio técnico às unidades escolares no acompanhamento de situações de racismo, discriminação racial e injúria racial, especialmente nos casos que demandem orientação especializada, mediação institucional ou acompanhamento socioemocional.

Parágrafo único. O apoio da equipe psicossocial não substitui as medidas pedagógicas e administrativas previstas neste Decreto, devendo atuar de forma complementar às ações desenvolvidas pelas unidades escolares.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13. Integram este Decreto:
I – Anexo I – Protocolo Municipal de Identificação e Resposta ao Racismo;
II – Anexo II – Ficha Padronizada de Registro de Ocorrência de Racismo;
III – Anexo III – Fluxograma Visual de Atendimento.

Art.14. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento da implementação deste Decreto, pela orientação às unidades escolares e pela consolidação dos registros das ocorrências encaminhadas pelas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único. As unidades escolares deverão manter arquivo próprio das ocorrências registradas e disponibilizar as informações à Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado para fins de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art.15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 01 de julho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO E RESPOSTA AO RACISMO

Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG
Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

OBJETIVO
Estabelecer procedimentos padronizados para prevenção, identificação, acolhimento, registro, encaminhamento e acompanhamento de situações de racismo, discriminação racial e injúria racial no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Catas/MG.

QUANDO UTILIZAR ESTE PROTOCOLO
O protocolo deverá ser aplicado sempre que houver:

- Ofensas relacionadas à cor da pele;
- Apelidos racistas;
- Discriminação por características físicas;
- Exclusão de crianças em razão de raça ou cor;
- Comentários depreciativos sobre cabelos crespos ou traços físicos;
- Desvalorização da identidade negra, indígena ou quilombola;
- Produções escritas, desenhos, brincadeiras ou manifestações com conteúdo racista;
- Qualquer outra prática discriminatória relacionada à raça ou etnia.

•FLUXO DE ATENDIMENTO

PASSO 1 – INTERROMPER
O servidor que presenciar ou tomar conhecimento da situação deverá:
• interromper imediatamente a ação;
• proteger a criança atingida;
• não minimizar o ocorrido;
• não classificar o fato como simples brincadeira.

PASSO 2 – ACOLHER
Realizar escuta respeitosa da criança.
Frases recomendadas:
- "Você fez bem em contar."
- "Vamos cuidar dessa situação."
- "Ninguém deve ser tratado dessa forma."

PASSO 3 – ESCUTAR OS ENVOLVIDOS
Realizar escuta individual:
• estudante atingido;
• estudante autor da ação;
• testemunhas.

PASSO 4 – REGISTRAR
Preencher imediatamente a Ficha de Registro de Ocorrência de Racismo.

PASSO 5 – COMUNICAR À GESTÃO
Encaminhar o registro para:
• Direção Escolar;
• Coordenação Pedagógica.

PASSO 6 – COMUNICAR AS FAMÍLIAS
Realizar contato com os responsáveis pelos estudantes envolvidos.

PASSO 7 – ADOTAR MEDIDAS PEDAGÓGICAS
Exemplos:
• roda de conversa;
• leitura de literatura afro-brasileira;
• atividades de valorização da diversidade;
• projetos sobre identidade e pertencimento;
• ações previstas no currículo de Educação para as Relações Étnico-Raciais.

PASSO 8 – ACOMPANHAR
Monitorar:
• frequência;
• convivência;
• bem-estar emocional;
• participação escolar.

Sempre que a situação demandar acompanhamento especializado, orientação às famílias, apoio socioemocional ou mediação institucional, a unidade escolar poderá solicitar apoio da equipe psicossocial da Secretaria Municipal de Educação, composta por assistente social e psicólogos.

PASSO 9 – CASOS DE MAIOR GRAVIDADE
A direção deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação quando houver:
• reincidência;
• violência física;
• divulgação em redes sociais;
• ameaça ou constrangimento grave;
• necessidade de acionamento da rede de proteção.

ANEXO II
FICHA PADRONIZADA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA DE RACISMO

IDENTIFICAÇÃO
Escola: _____
Data: _____/_____/_____
Horário: _____
Local da ocorrência: _____
Servidor responsável pelo registro:

Cargo/Função:

ESTUDANTE ATINGIDO
Nome:

Turma:

Idade:

ESTUDANTE(S) ENVOLVIDO(S)
Nome:

Turma:

Nome:

Turma:

DESCRIÇÃO DOS FATOS
(Registrar de forma objetiva o ocorrido)

TESTEMUNHAS

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS

( ) Intervenção imediata
( ) Escuta da vítima
( ) Escuta dos envolvidos
( ) Comunicação à direção
( ) Comunicação à coordenação
( ) Comunicação à família
( ) Encaminhamento à rede de proteção
( ) Outros
Quais?

MEDIDAS PEDAGÓGICAS DEFINIDAS

ACOMPANHAMENTO
Responsável pelo acompanhamento:

Data prevista para retorno:

Assinatura do responsável pelo registro:

Assinatura da Direção:

ANEXO III
FLUXOGRAMA VISUAL – RESPOSTA AO RACISMO

SITUAÇÃO DE RACISMO IDENTIFICADA
INTERROMPER IMEDIATAMENTE
ACOLHER A CRIANÇA ATINGIDA
REALIZAR ESCUTA DOS ENVOLVIDOS
REGISTRAR NA FICHA DE OCORRÊNCIA
COMUNICAR DIREÇÃO E COORDENAÇÃO
COMUNICAR AS FAMÍLIAS
DEFINIR MEDIDAS PEDAGÓGICAS
SE NECESSÁRIO
ACIONAR EQUIPE PSICOSSOCIAL DA SEMED
(ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGOS)
ACOMPANHAR O CASO
ENCERRAR APÓS MONITORAMENTO
SE HOUVER: reincidência; violência física; ameaça; exposição pública; necessidade de proteção;
COMUNICAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACIONAR A REDE DE PROTEÇÃO QUANDO NECESSÁRIO

ORIENTAÇÃO ÀS ESCOLAS

Toda ocorrência deverá ser:
- acolhida;
- registrada;
- acompanhada;
- tratada pedagogicamente;
- arquivada em pasta própria da unidade escolar.

Nenhuma manifestação de racismo deverá ser ignorada, minimizada ou tratada apenas como brincadeira.

A escola deve atuar de forma educativa, protetiva e antirracista, assegurando o respeito à dignidade, à identidade e aos direitos de todas as crianças.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F9F235E8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 953/2026

DECRETO Nº 953/2026

REGULAMENTA A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAS ALTAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os arts. 205, 206, 210 e 215 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO as Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 03/2004 e a Resolução CNE/CP nº 01/2004, que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01, de 04 de janeiro de 2024, que estabelece Diretrizes Operacionais Nacionais para a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma educação antirracista, inclusiva, democrática e comprometida com a promoção da equidade,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas/MG, a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER e do Ensino de História
e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.

Art. 2º. A implementação da ERER observará os princípios da equidade, da valorização da diversidade étnico-racial, do respeito aos direitos humanos, da educação antirracista e da gestão democrática.

Art. 3º. São objetivos deste Decreto:
I – promover o reconhecimento e a valorização das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas para a formação da sociedade brasileira;
II – combater o racismo, o preconceito, a discriminação racial e todas as formas de intolerância;
III – fortalecer práticas pedagógicas inclusivas e antirracistas;
IV – assegurar a efetiva implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais;
V – promover a equidade educacional e a valorização da diversidade cultural.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR

Art. 4º. O ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena deverá integrar o currículo da Rede Municipal de Ensino de forma contínua, interdisciplinar, transversal e permanente.

Art. 5º. As unidades escolares deverão assegurar a inclusão da temática nos Projetos Político-pedagógicos, Regimentos Escolares, Planos de Ensino e demais instrumentos de gestão pedagógica.

Art. 6º. O trabalho pedagógico deverá contemplar:
I – a história da África e dos povos africanos;
II – a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;
III – a cultura afro-brasileira e indígena;
IV – as contribuições sociais, econômicas, científicas, artísticas, culturais e políticas dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
V – a promoção da equidade racial e dos direitos humanos.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO EDUCACIONAL

Art.7º. A Secretaria Municipal de Educação deverá incorporar a Educação para as Relações Étnico-Raciais em seus processos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas educacionais.

Art.8º. As unidades escolares deverão elaborar e executar ações anuais voltadas à promoção da equidade racial e ao enfrentamento do racismo.

Art.9º. Os processos de avaliação institucional considerarão a implementação das ações previstas neste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art.10. A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para gestores, professores, especialistas, auxiliares e demais profissionais da educação.

Art.11. A formação deverá contemplar, entre outros temas:
I – Educação para as Relações Étnico-Raciais;
II – História da África e da Diáspora Africana;
III – História e Cultura Afro-Brasileira;
IV – História e Cultura dos Povos Indígenas;

V – Educação antirracista;
VI – enfrentamento ao racismo institucional;
VII – análise e seleção de materiais didáticos;
VIII – protocolos de prevenção e enfrentamento às práticas racistas no ambiente escolar.

CAPÍTULO V
DO ENFRENTAMENTO AO RACISMO NAS ESCOLAS

Art.12. As unidades escolares deverão adotar medidas pedagógicas e institucionais para prevenção, identificação, acolhimento, registro e encaminhamento de situações de racismo e discriminação racial.

Art.13. A Secretaria Municipal de Educação poderá instituir protocolo específico de prevenção e enfrentamento ao racismo no ambiente escolar.

CAPÍTULO VI
DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS

Art.14. O Calendário Escolar deverá contemplar ações educativas relacionadas à valorização da diversidade étnico-racial, especialmente:
I – Dia dos Povos Indígenas;
II – Dia Nacional da Consciência Negra;
III – demais datas relacionadas à promoção da igualdade racial e dos direitos humanos.

Art.15. As unidades escolares poderão desenvolver projetos, feiras culturais, exposições, rodas de conversa, produções artísticas, pesquisas, seminários e demais atividades relacionadas à temática.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO

Art.16. A Secretaria Municipal de Educação acompanhará a implementação deste Decreto por meio de instrumentos próprios de monitoramento e avaliação.

Art.17. As unidades escolares deverão registrar, em seus relatórios anuais e instrumentos de planejamento, as ações desenvolvidas no âmbito da Educação para as Relações Étnico-Raciais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art.19. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de junho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:5AF4C99C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 954/2026

DECRETO Nº 954/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAS ALTAS/MG, DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA OFERTA EM 2026, SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL, ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO GRADUAL A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, Estado de Minas Gerais, **Saulo Morais de Castro**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 205 e seguintes da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 206, 208, 211, 212 e 212-A da Constituição Federal, especialmente quanto à garantia do padrão de qualidade, à cooperação federativa, à manutenção e desenvolvimento do ensino e ao financiamento da educação básica pública;
CONSIDERANDO o art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, segundo o qual, a partir do exercício de 2026, no mínimo 4% (quatro por cento) dos recursos do Fundeb deverão ser destinados à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, conforme diretrizes pactuadas entre a União e os demais entes federativos, até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente as disposições sobre a organização da educação básica, a proposta pedagógica das unidades escolares, a progressiva ampliação da jornada escolar e as despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb, disciplina a aplicação de seus recursos, a valorização dos profissionais da educação básica e o acompanhamento e controle social por meio do CACS-FUNDEB;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação, com duração decenal, e reforça a necessidade de expansão planejada, equitativa, qualificada e monitorada da educação em tempo integral;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, estabelecendo referenciais de gestão, currículo, acesso, permanência, intersetorialidade, formação, monitoramento e avaliação;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 2 de fevereiro de 2026, que alterou o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e estabeleceu prazo para que os sistemas de ensino revisem, atualizem ou instituam os normativos sobre Educação Integral em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, inclusive quanto à possibilidade de definição das prioridades de utilização em despesas de custeio e de capital e quanto à vinculação de despesas de capital à viabilização de matrículas em anos subsequentes;
CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 605, de 29 de agosto de 2025, e demais normas federais correlatas que tratam das diretrizes para criação de matrículas em tempo integral no âmbito do Fundeb e do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Catas Altas /MG ainda não possui Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consolidada e normatizada, sendo necessária a instituição de ato normativo local que organize a implantação, a gestão, o financiamento, os registros e o monitoramento da oferta;
CONSIDERANDO que a existência de registros históricos ou atuais de matrículas em tempo integral nos sistemas oficiais não dispensa a validação técnico-pedagógica da oferta real, regular, documentada e compatível com a jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar, no exercício de 2026, os recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral de forma planejada, justificada, documentada e fiscalizável, especialmente em adequações de infraestrutura indispensáveis à implantação gradual da oferta a partir do ano letivo de 2027;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento intersetorial envolvendo Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares, setores de contabilidade, finanças, planejamento, engenharia, controle interno, alimentação escolar, transporte escolar e CACS-FUNDEB;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas /MG, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, destinada à organização, estruturação, implantação gradual, financiamento, monitoramento e avaliação da oferta de jornada escolar em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, observadas as normas federais, estaduais, municipais e do sistema de ensino competente.
§ 1º A Política instituída por este Decreto será implementada de forma gradual, planejada, progressiva e financeiramente responsável, com fase de estruturação no exercício de 2026 e início de implantação da oferta regular a partir do ano letivo de 2027, sem prejuízo da regularização, qualificação e validação de eventual atendimento já existente.
§ 2º A implantação da Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar oferta real, regular, documentada, pedagogicamente planejada e compatível com a jornada mínima legal, vedada a declaração meramente formal de matrículas sem efetiva organização da jornada, dos profissionais, dos espaços, da alimentação, dos registros e do acompanhamento pedagógico.

Art.2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Educação Integral: concepção de educação voltada ao desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, social, emocional, cultural, ética, ambiental, cidadã e comunitária;
II - Educação em Tempo Integral: oferta educacional organizada com jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, de forma regular, contínua, planejada e integrada ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
III - Jornada escolar em tempo integral: tempo diário ou semanal em que o estudante permanece sob responsabilidade da unidade escolar ou da Rede Municipal de Ensino, em atividades curriculares, pedagógicas, culturais, esportivas, artísticas, recreativas, de recomposição das aprendizagens, alimentação, higiene, descanso, socialização, convivência e demais ações educativas planejadas;
IV - Escola com oferta mista: unidade escolar que oferta, simultaneamente, turmas ou atendimentos em jornada parcial e turmas ou atendimentos em tempo integral;
V - Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral: instrumento técnico de planejamento da ampliação progressiva da oferta, contendo diagnóstico da rede, metas, cronograma, critérios de priorização, estimativa de matrículas, investimentos, fontes de financiamento, registros e formas de monitoramento;
VI - Criação ou viabilização de matrículas em tempo integral: conjunto de providências pedagógicas, administrativas, físicas, financeiras e operacionais voltadas à implantação, ampliação ou qualificação da oferta em jornada de tempo integral, devidamente vinculadas a matrículas reais ou planejadas em tempo integral.

Art.3º. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral observará os seguintes princípios:
I - equidade no acesso, na permanência e na aprendizagem;
II - qualidade social da educação e garantia do direito de aprender;
III - desenvolvimento integral dos estudantes;
IV - inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
V - respeito às especificidades da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
VI - integração entre currículo, tempos, espaços, territórios e experiências educativas;
VII - articulação entre escola, família, comunidade e políticas públicas intersetoriais;
VIII - valorização dos profissionais da educação e organização adequada das equipes;
IX - planejamento gradual, progressivo, transparente e financeiramente responsável;
X - regularidade dos registros pedagógicos, administrativos, censitários, contábeis e financeiros;
XI - acompanhamento pelo CACS-FUNDEB, controle interno, órgãos educacionais competentes e demais instâncias de controle;
XII - regime de colaboração entre União, Estado e Município.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL, DAS UNIDADES ESCOLARES E DO DIAGNÓSTICO INICIAL

Art.4º. Para fins de planejamento, estruturação e implantação gradual da Educação Integral em Tempo Integral, considera-se abrangida a Rede Municipal de Ensino de Catas Altas /MG, compreendendo as unidades escolares municipais existentes nos sistemas oficiais de ensino, bem como aquelas que venham a ser criadas, reorganizadas, vinculadas, atualizadas ou regularizadas nos cadastros oficiais.
§ 1º A relação nominal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com os respectivos códigos INEP, etapas ofertadas, localização, capacidade de atendimento e situação quanto à Educação Integral em Tempo Integral, constará do diagnóstico da rede, do Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral ou de ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º A implantação da Educação Integral em Tempo Integral poderá ocorrer por escola, turma, etapa, ano de escolaridade ou modelo de oferta mista, conforme diagnóstico técnico da Secretaria Municipal de Educação e observadas as condições mínimas de funcionamento.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Educação deverá consolidar diagnóstico da Rede Municipal de Ensino, contemplando, no mínimo:
I - matrículas por escola, etapa, ano de escolaridade, turno e localização;
II - eventuais registros de matrículas em tempo integral já existentes nos sistemas oficiais;
III - validação da oferta real, quando houver, com jornada, frequência, profissionais, alimentação, transporte, espaços e planejamento pedagógico;
IV - capacidade física das unidades escolares, incluindo salas, banheiros, cozinha, refeitório, pátios, áreas de convivência, acessibilidade e segurança;
V - demanda das famílias e estimativa de estudantes a serem atendidos a partir de 2027;
VI - necessidade de adequação de infraestrutura, mobiliário, equipamentos e materiais permanentes;
VII - disponibilidade e necessidade de profissionais;
VIII - capacidade de alimentação escolar e transporte escolar;
IX - atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
X - estimativa de custos de custeio e capital;
XI - fontes de financiamento e compatibilidade orçamentária.
Parágrafo único. A existência de registros em sistemas oficiais não substitui a necessidade de comprovação documental da oferta real, sendo obrigatória a conferência pela Secretaria Municipal de Educação antes da declaração de matrículas em tempo integral no Censo Escolar, SIMEC, SIOPE ou outros sistemas oficiais.

CAPÍTULO III
DA IMPLANTAÇÃO GRADUAL E DA FASE DE ESTRUTURAÇÃO EM 2026

Art.6º. A implantação da Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá em três fases:
I - Fase I - Estruturação e Normatização, no exercício de 2026, destinada à instituição da política municipal, diagnóstico da rede, planejamento físico e pedagógico, adequações de infraestrutura, organização de registros, elaboração do Plano Municipal de Expansão, revisão dos Projetos Político-Pedagógicos e preparação orçamentária e operacional;

II - Fase II - Implantação Inicial, a partir do ano letivo de 2027, mediante definição de escola-piloto, turma-piloto, etapa prioritária ou modelo de oferta mista, conforme diagnóstico técnico e disponibilidade de condições mínimas;
III - Fase III - Expansão Progressiva, nos exercícios subsequentes, mediante avaliação anual da capacidade de atendimento, infraestrutura, alimentação, transporte, pessoal, demanda, resultados pedagógicos e disponibilidade financeira.

Art.7º. O exercício de 2026 será destinado prioritariamente à estruturação da política municipal e à preparação das unidades escolares para a criação ou viabilização de matrículas em tempo integral a partir de 2027.
§ 1º A estruturação em 2026 deverá produzir documentação suficiente para comprovar o nexo entre os investimentos realizados e a criação ou viabilização de matrículas em tempo integral, especialmente quanto às despesas de capital destinadas à adequação de infraestrutura.
§ 2º A implantação em 2027 poderá iniciar-se por uma ou mais unidades escolares, por turma específica, por etapa de ensino ou por ano de escolaridade, observados os critérios de priorização e as condições mínimas de oferta.
§ 3º A implantação e a expansão dependerão de ato complementar da Secretaria Municipal de Educação, que indicará as unidades contempladas, turmas, etapas, jornada, quadro de profissionais, organização pedagógica, alimentação, transporte, registros e cronograma de execução.

Art.8º. A oferta de Educação Integral em Tempo Integral somente poderá ser considerada implantada quando houver, cumulativamente:
I - jornada mínima de 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;
II - planejamento pedagógico integrado ao PPP da unidade escolar;
III - registro de frequência e acompanhamento dos estudantes;
IV - organização de alimentação escolar compatível com a jornada;
V - profissionais designados ou lotados em número e formação compatíveis com a etapa atendida;
VI - espaços físicos seguros, adequados e acessíveis;
VII - materiais, equipamentos e mobiliário necessários ao desenvolvimento das atividades;
VIII - compatibilidade com o calendário escolar;
IX - documentação administrativa, pedagógica, censitária e financeira da oferta.
Parágrafo único. Não será considerada Educação Integral em Tempo Integral a permanência eventual, assistemática, meramente recreativa, sem planejamento pedagógico, sem registro institucional ou sem compatibilidade com o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

CAPÍTULO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art.9º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará o Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, observadas as diretrizes nacionais, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, quando vigente, as normas do sistema de ensino competente e a realidade da rede municipal.

Art.10. O Plano Municipal de Expansão deverá conter, no mínimo:
I - diagnóstico da rede municipal e das unidades escolares;
II - identificação das escolas com possibilidade de implantação inicial;
III - identificação das escolas que dependem de adequação física, alimentação, transporte, pessoal ou organização pedagógica;
IV - etapas e anos de escolaridade a serem priorizados;
V - estimativa de matrículas a serem criadas, regularizadas ou ampliadas em tempo integral;
VI - critérios de acesso e priorização;
VII - metas anuais de expansão;
VIII - cronograma de implantação;
IX - estimativa de custos de custeio e capital;
X - estratégia de financiamento;
XI - descrição dos investimentos de infraestrutura e sua vinculação com a futura oferta;
XII - previsão de registros no Censo Escolar, SIMEC, SIOPE e demais sistemas oficiais;
XIII - formas de acompanhamento pelo CACS-FUNDEB, controle interno e órgãos competentes;
XIV - indicadores de monitoramento, frequência, permanência, aprendizagem e desenvolvimento integral;
XV - relatório anual de avaliação.
§ 1º O Plano Municipal de Expansão deverá orientar a aplicação dos recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral e subsidiar os processos de contratação, aquisição, obras, adequações, formação e reorganização pedagógica.
§ 2º O Plano poderá ser revisto anualmente, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação, preservada a vinculação dos recursos à criação, ampliação ou viabilização de matrículas em tempo integral.

CAPÍTULO V
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DESTINADOS À CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL

Art.11. A partir do exercício de 2026, o Município observará a aplicação mínima de 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos à conta do Fundeb, incluídas as complementações da União quando aplicáveis, para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, nos termos do art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal e da regulamentação federal vigente.
§ 1º A aplicação prevista no caput deverá observar as diretrizes pactuadas nacionalmente, especialmente a Resolução CIF nº 23/2026, a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Federal nº 9.394/1996, as normas contábeis aplicáveis, os registros no SIOPE e o acompanhamento pelo CACS-FUNDEB.
§ 2º Para cumprimento da aplicação mínima, o Município definirá, em processo administrativo próprio, as prioridades de utilização dos recursos, podendo contemplar despesas de custeio e de capital, desde que vinculadas à criação, ampliação ou viabilização de matrículas em tempo integral.

Art.12. No exercício de 2026, considerando que a Rede Municipal de Ensino ainda não possui Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral consolidada e normatizada, os recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral poderão ser aplicados prioritariamente em despesas de capital destinadas à adequação da infraestrutura das unidades escolares, com vistas ao início da oferta regular a partir do ano letivo de 2027.
§ 1º Poderão ser consideradas despesas de capital vinculadas à implantação da Educação Integral em Tempo Integral, conforme o caso:
I - adequação, reforma, ampliação ou melhoria de salas, pátios, espaços de convivência e áreas externas;
II - adequação de banheiros, cozinha, despensa, refeitório ou espaços compatíveis para alimentação;
III - obras e serviços de acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação, circulação e adequação sanitária;
IV - aquisição de mobiliário escolar, mobiliário de refeitório, equipamentos, utensílios, materiais permanentes e recursos pedagógicos duráveis;
V - adequação de espaços para atividades culturais, esportivas, artísticas, recreativas, de leitura, recomposição das aprendizagens, convivência e descanso;
VI - demais investimentos necessários à criação, ampliação ou viabilização de matrículas em tempo integral, desde que devidamente justificados.
§ 2º As despesas de capital realizadas em 2026 deverão estar associadas à viabilização de matrículas em tempo integral em anos subsequentes ao exercício de referência, observada a regulamentação federal vigente e a vinculação direta com a ampliação da oferta a partir de 2026.
§ 3º A utilização dos recursos em infraestrutura não substitui a obrigação de criação efetiva, regular e documentada de matrículas em tempo integral, devendo integrar o Plano Municipal de Expansão e estar acompanhada de cronograma pedagógico, físico, financeiro e operacional.

§ 4º É vedada a utilização dos recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral em despesas sem nexo direto com a implantação, ampliação, qualificação ou viabilização da oferta de Educação Integral em Tempo Integral.

Art.13. A Secretaria Municipal de Educação deverá instaurar processo administrativo específico para a aplicação dos recursos destinados à criação de matrículas em tempo integral, contendo, no mínimo:
I - justificativa técnica da política e da despesa;
II - identificação da unidade escolar beneficiada;
III - diagnóstico da necessidade de intervenção;
IV - indicação da etapa, turma ou atendimento a ser implantado ou ampliado;
V - estimativa de matrículas em tempo integral a serem criadas, regularizadas ou ampliadas;
VI - cronograma físico, pedagógico e financeiro;
VII - projeto, memorial, orçamento, especificações técnicas ou documentos equivalentes, quando se tratar de obra, reforma, adequação ou aquisição de bens;
VIII - demonstração do vínculo entre a despesa e a oferta futura de tempo integral;
IX - manifestação dos setores de contabilidade, finanças, planejamento e controle interno, quando cabível;
X - registro de ciência e acompanhamento pelo CACS-FUNDEB;
XI - documentação comprobatória da execução;
XII - relatório final de estruturação ao encerramento do exercício.

Art.14. Os setores de contabilidade, finanças, planejamento, compras, engenharia e controle interno deverão apoiar a Secretaria Municipal de Educação na correta classificação orçamentária, contábil e financeira das despesas vinculadas à Educação Integral em Tempo Integral.
Parágrafo único. Os registros deverão evidenciar, quando aplicável, a fonte de recursos, a natureza da despesa, a distinção entre custeio e capital, o vínculo com o Fundeb, os códigos de acompanhamento pertinentes e as informações exigidas no SIOPE e demais sistemas oficiais.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA, DA JORNADA E DO CURRÍCULO

Art.15. A jornada de Educação Integral em Tempo Integral deverá assegurar, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em oferta regular e permanente, compatível com a etapa de ensino atendida, com o calendário escolar e com a proposta pedagógica da unidade.

Art.16. A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral observará a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo Referência de Minas Gerais, quando adotado pela rede municipal, a matriz curricular vigente, as normas do sistema de ensino competente e as orientações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º A jornada ampliada deverá articular componentes curriculares obrigatórios, atividades integradoras, recomposição das aprendizagens, experiências culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas, ambientais, de convivência e de cidadania.
§ 2º As atividades da jornada ampliada não substituirão os componentes curriculares obrigatórios, devendo integrar-se ao planejamento pedagógico e ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Art.17. As unidades escolares que ofertarem Educação Integral em Tempo Integral deverão revisar ou adequar seus Projetos Político-Pedagógicos, contemplando:
I - concepção de Educação Integral;
II - organização da jornada, tempos, espaços e rotinas;
III - integração entre atividades curriculares e complementares;
IV - estratégias de recomposição e acompanhamento das aprendizagens;
V - alimentação, higiene, acolhimento, descanso, convivência e socialização;
VI - atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
VII - relação com famílias, comunidade e território;
VIII - ações de busca ativa, permanência e prevenção à infrequência, evasão e abandono;
IX - formas de registro, monitoramento e avaliação.

Art.18. A organização pedagógica da jornada em tempo integral poderá contemplar, entre outras ações:
I - acompanhamento pedagógico e recomposição das aprendizagens;
II - leitura, escrita, oralidade e matemática;
III - cultura, arte, música, dança, teatro e patrimônio local;
IV - esporte, movimento, recreação e cultura corporal;
V - educação ambiental e sustentabilidade;
VI - educação digital, cultura tecnológica e pensamento computacional;
VII - educação alimentar e nutricional;
VIII - convivência, cidadania, direitos humanos, cultura de paz e prevenção às violências;
IX - projetos de identidade local, território, memória, ciência, tecnologia e inovação;
X - atividades interdisciplinares e projetos integradores.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS DE ACESSO, PRIORIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

Art.19. A Secretaria Municipal de Educação definirá critérios objetivos, públicos e transparentes para implantação, expansão, acesso e permanência dos estudantes na Educação Integral em Tempo Integral.

Art.20. Na definição das unidades, turmas e estudantes prioritários, poderão ser considerados:
I - vulnerabilidade socioeducacional;
II - risco de infrequência, evasão, abandono ou baixo desempenho escolar;
III - defasagem de aprendizagem;
IV - demanda formal das famílias;
V - continuidade de trajetória entre Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
VI - disponibilidade de estrutura física, alimentação e transporte;
VII - capacidade de atendimento com segurança, qualidade e equidade;
VIII - atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
IX - critérios de equidade territorial, social e educacional.
§ 1º É vedada a adoção de critérios discriminatórios ou que impeçam o acesso de estudantes em razão de deficiência, condição socioeconômica, desempenho escolar, raça/cor, gênero, religião, origem ou qualquer outra forma de discriminação.
§ 2º Quando a demanda for superior à capacidade de atendimento, a Secretaria Municipal de Educação deverá formalizar critérios de priorização, manter lista ou registro da demanda não atendida e planejar a expansão progressiva.

Art.21. A permanência do estudante na Educação Integral em Tempo Integral dependerá do acompanhamento da frequência, participação, aprendizagem, convivência e condições de atendimento, vedada qualquer forma de exclusão arbitrária.

CAPÍTULO VIII
DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art.22. Na Educação Infantil, a Educação Integral em Tempo Integral deverá respeitar as especificidades do desenvolvimento infantil, assegurando cuidado, educação, brincadeira, interação, alimentação, higiene, descanso, proteção integral, escuta sensível e experiências adequadas à faixa etária.

Art.23. A organização da jornada na Educação Infantil deverá observar:
I - rotina adequada à faixa etária;
II - tempos de repouso, alimentação, higiene, brincadeira e interação;
III - espaços seguros, acessíveis e apropriados;
IV - profissionais de supervisão habilitados e apoio adequado;
V - integração com o PPP da unidade;

VI - registro da frequência e acompanhamento do desenvolvimento da criança.
Parágrafo único. A ampliação da jornada na Educação Infantil não poderá descaracterizar a função pedagógica da etapa nem reduzir sua organização a mera guarda, permanência assistencial ou ocupação de tempo.

Art.24. No Ensino Fundamental, a Educação Integral em Tempo Integral deverá priorizar alfabetização, letramento, matemática, recomposição das aprendizagens, desenvolvimento integral, convivência, cultura, esporte, ciência, tecnologia, proteção social, permanência qualificada e melhoria dos processos de ensino e aprendizagem.
§ 1º Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a política deverá contemplar ações voltadas à alfabetização, leitura, escrita, oralidade, matemática, raciocínio lógico, cultura, brincadeiras, movimento, artes, convivência e recomposição das aprendizagens.
§ 2º Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, a política deverá contemplar aprofundamento curricular, recomposição das aprendizagens, leitura, escrita, matemática, ciências, cultura digital, esporte, artes, projeto de vida, cidadania, educação ambiental, convivência, protagonismo estudantil e preparação para continuidade da trajetória escolar.

Art.25. O Ensino Médio não integra a oferta regular da Rede Municipal de Ensino, salvo em eventual regime de colaboração formalmente pactuado com o ente responsável e observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS PROFISSIONAIS E DA FORMAÇÃO

Art.26. A Educação Integral em Tempo Integral deverá contar com profissionais em quantidade, formação e jornada compatíveis com a etapa atendida, o número de estudantes, as atividades planejadas e as condições de segurança e qualidade da oferta.

Art.27. A docência dos componentes curriculares e das atividades pedagógicas sob responsabilidade escolar deverá ser exercida por profissionais legalmente habilitados, observadas a legislação educacional, as normas do sistema de ensino e o plano de carreira vigente.

Art.28. Poderão atuar na política, conforme a natureza das atividades, a legislação aplicável e a organização da rede:
I - professores;
II - pedagogos, especialistas e coordenadores pedagógicos;
III - profissionais de apoio escolar;
IV - monitores, oficineiros, instrutores ou profissionais de apoio às atividades complementares, quando admitidos pela legislação local e pelo regime jurídico aplicável;
V - profissionais da alimentação escolar;
VI - motoristas e monitores do transporte escolar, quando necessário;
VII - profissionais vinculados ao Atendimento Educacional Especializado e à inclusão escolar;
VIII - demais servidores indispensáveis ao funcionamento da jornada.
§ 1º A atuação de monitores, oficineiros, instrutores ou profissionais de apoio não substitui a responsabilidade pedagógica dos professores e da equipe escolar.
§ 2º A contratação, designação, lotação ou atuação de profissionais observará a legislação municipal, as regras de pessoal, o orçamento vigente, o regime jurídico aplicável e as normas de licitação e contratação pública, quando cabíveis.

Art.29. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação continuada sobre Educação Integral em Tempo Integral, contemplando, sempre que possível:
I - concepção de Educação Integral;
II - planejamento integrado da jornada;
III - currículo, metodologias e avaliação;
IV - recomposição das aprendizagens;
V - inclusão, acessibilidade e AEE;
VI - convivência, proteção integral e prevenção às violências;
VII - alimentação, higiene, cuidado e rotina escolar;
VIII - registros pedagógicos, administrativos e de monitoramento;
IX - uso adequado dos espaços, materiais e equipamentos da jornada ampliada.

CAPÍTULO X
DA INFRAESTRUTURA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E AEE

Art.30. A implantação da Educação Integral em Tempo Integral dependerá da verificação das condições mínimas de funcionamento, especialmente quanto a:
I - salas, pátios, áreas externas, espaços de convivência e espaços pedagógicos;
II - banheiros adequados à faixa etária e à acessibilidade;
III - cozinha, despensa, refeitório ou espaço compatível para alimentação;
IV - mobiliário adequado;
V - materiais pedagógicos, esportivos, culturais e recreativos;
VI - equipamentos e materiais permanentes;
VII - acessibilidade arquitetônica, comunicacional, pedagógica e atitudinal;
VIII - condições sanitárias, de segurança, ventilação, iluminação e conforto;
IX - transporte escolar, quando necessário;
X - profissionais em número suficiente;
XI - atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Art.31. A alimentação escolar deverá ser organizada de forma compatível com a jornada ampliada, com cardápio adequado ao tempo de permanência dos estudantes, observadas as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, as orientações do nutricionista responsável e a capacidade operacional da rede.

Art.32. O transporte escolar deverá ser planejado conforme os horários da jornada em tempo integral, quando houver estudantes transportados, observadas as rotas, a segurança, a duração do deslocamento, a disponibilidade de veículos e a viabilidade operacional.

Art.33. O Atendimento Educacional Especializado - AEE deverá ser compatibilizado com a jornada em tempo integral, assegurando-se acessibilidade, apoio, recursos, estratégias de inclusão e articulação entre sala comum, AEE, família e equipe pedagógica, conforme necessidade dos estudantes.

CAPÍTULO XI
DA INTERSETORIALIDADE, DAS PARCERIAS E DA PROTEÇÃO INTEGRAL

Art.34. A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral deverá articular-se, quando necessário, com as áreas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, proteção à infância e adolescência, conselho tutelar e demais políticas públicas territoriais.

Art.35. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer fluxos de articulação intersetorial para acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade, infrequência, risco social, violação de direitos, necessidade de proteção ou necessidade de apoio especializado.

Art.36. A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, instituições de ensino superior, fundações, associações, entidades culturais, esportivas, sociais e comunitárias, visando à realização de oficinas, projetos, atividades complementares e ações intersetoriais vinculadas à Educação Integral em Tempo Integral.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deverão observar o interesse público, a legislação aplicável e, quando envolverem organizações da sociedade civil, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
§ 2º A execução de oficinas, projetos ou atividades por instituições parceiras não substituirá a responsabilidade pedagógica,

administrativa, documental e de supervisão da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.
§ 3º As atividades realizadas por meio de parcerias deverão estar integradas ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, à organização da jornada escolar, aos registros de frequência, ao acompanhamento da aprendizagem, ao planejamento pedagógico e ao monitoramento da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º Quando houver utilização de espaços externos à unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a compatibilidade da atividade com a jornada de Educação Integral em Tempo Integral, bem como o controle de frequência, a segurança dos estudantes, a supervisão institucional e a documentação comprobatória da atividade.

CAPÍTULO XII
DOS REGISTROS, CENSO ESCOLAR, SIMEC, SIOPE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art.37. A declaração de matrículas em tempo integral no Censo Escolar deverá corresponder à oferta real, regular, permanente e documentada da jornada escolar, observadas as regras do INEP e dos demais órgãos competentes.

Art.38. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registros que comprovem:
I - existência da turma, atendimento ou oferta em tempo integral;
II - jornada diária ou semanal;
III - frequência dos estudantes;
IV - quadro de profissionais;
V - alimentação escolar ofertada;
VI - transporte escolar, quando houver;
VII - planejamento pedagógico e rotina diária;
VIII - integração ao PPP;
IX - atividades desenvolvidas;
X - acompanhamento dos estudantes;
XI - documentação de suporte às informações prestadas nos sistemas oficiais.

Art.39. A inserção de informações no Censo Escolar, SIMEC, SIOPE ou outros sistemas oficiais deverá ser precedida de conferência entre os setores pedagógico, administrativo, financeiro, contábil, censitário e de controle interno.

Art.40. Os registros financeiros referentes aos recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral deverão ser realizados no SIOPE e nos sistemas contábeis municipais, com indicação dos valores aplicados em despesas de custeio e de capital, conforme regulamentação federal vigente.

CAPÍTULO XIII
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art.41. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - coordenar a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral;
II - elaborar, revisar e monitorar o Plano Municipal de Expansão;
III - definir critérios de implantação, acesso, priorização e permanência;
IV - orientar as unidades escolares;
V - promover formação continuada;
VI - articular alimentação, transporte, infraestrutura, pessoal, AEE e políticas intersetoriais;
VII - planejar, formalizar, acompanhar e avaliar parcerias institucionais destinadas à realização de oficinas, projetos, atividades complementares e ações intersetoriais vinculadas à Educação Integral em Tempo Integral, observada a legislação aplicável;
VIII - organizar registros e documentação;
IX - monitorar a execução física, pedagógica e financeira;
X - prestar informações ao CACS-FUNDEB, controle interno, conselho de educação competente e órgãos de controle;
XI - adotar providências para o correto registro no Censo Escolar, SIMEC, SIOPE e demais sistemas oficiais;
XII - expedir orientações complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art.42. Compete às unidades escolares contempladas:
I - revisar ou adequar o PPP;
II - organizar a rotina diária da jornada;
III - registrar frequência, atividades e acompanhamento dos estudantes;
IV - acompanhar aprendizagem, desenvolvimento, participação e permanência;
V - comunicar à Secretaria Municipal de Educação dificuldades de infraestrutura, alimentação, transporte, pessoal, inclusão ou segurança;
VI - manter documentação pedagógica e administrativa da oferta;
VII - promover diálogo com as famílias e a comunidade escolar.

Art.43. Compete aos setores de contabilidade, finanças, planejamento, compras, engenharia e controle interno, conforme suas atribuições:
I - apoiar a classificação correta das despesas;
II - acompanhar a aplicação dos recursos;
III - organizar registros para o SIOPE e sistemas contábeis;
IV - evitar duplicidade de comprovação entre diferentes regimes de recursos;
V - orientar a segregação de fontes, códigos e despesas;
VI - manter documentação contábil, financeira e técnica disponível para fiscalização;
VII - emitir manifestações técnicas quando necessárias à regularidade da execução.

Art.44. Compete ao CACS-FUNDEB acompanhar a aplicação dos recursos do Fundeb vinculados à criação de matrículas em tempo integral, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da atuação do controle interno, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e demais órgãos competentes.

Art.45. A Secretaria Municipal de Educação submeterá ao Conselho Municipal de Educação, quando existente e sempre que houver previsão normativa aplicável, o Plano Municipal de Expansão e demais instrumentos de acompanhamento da política.

CAPÍTULO XIV
DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art.46. A Secretaria Municipal de Educação instituirá rotina de monitoramento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art.47. O monitoramento deverá considerar, no mínimo:
I - número de matrículas em tempo integral;
II - frequência dos estudantes;
III - permanência, infrequência, evasão e abandono;
IV - aprendizagem e desenvolvimento integral;
V - execução do planejamento pedagógico;
VI - adequação da infraestrutura;
VII - alimentação escolar;
VIII - transporte escolar, quando houver;
IX - atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
X - execução orçamentária e financeira;
XI - registros no Censo Escolar, SIMEC, SIOPE e demais sistemas oficiais;
XII - participação das famílias e da comunidade escolar.

Art. 48. A Secretaria Municipal de Educação elaborará relatório anual de acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, que poderá ser apresentado ao CACS-FUNDEB, ao controle interno, ao Conselho Municipal de Educação, quando existente, e ao Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. O relatório anual deverá integrar os instrumentos de planejamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Educação e poderá subsidiar a revisão do Plano Municipal de Expansão.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.49. A implantação da Educação Integral em Tempo Integral observará a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da obrigação constitucional e regulamentar de planejar e aplicar os

recursos vinculados à criação de matrículas em tempo integral na educação básica.

Art.50. A Secretaria Municipal de Educação poderá emitir orientações técnicas, comunicados, notas orientadoras, manuais operacionais e demais instrumentos administrativos necessários à execução deste Decreto.
I - matriz de organização da jornada;
II - critérios de acesso, priorização e permanência;
III - plano de implantação por escola;
IV - rotina de registros pedagógicos e administrativos;
V - instrumentos de monitoramento;
VI - orientações às unidades escolares;
VII - adequações ao Censo Escolar, SIMEC, SIOPE e demais sistemas oficiais;
VIII - cronograma de estruturação, implantação e expansão progressiva da oferta de Educação Integral em Tempo Integral;
IX - procedimentos para comprovação do nexo entre despesas de capital e criação e ampliação de matrículas em tempo integral.

Art.51. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, a legislação do Fundeb, as diretrizes nacionais da Educação Integral em Tempo Integral e as orientações do sistema de ensino competente.

Art.52. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Catas Altas 01 de julho de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AA312D6C

PROCURADORIA JURÍDICA
MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 6/2026

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 6/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, Senhores Vereadores, Comunico a Vossas Excelências que, no exercício da competência que me confere a Lei Orgânica do Município, veto integralmente o Projeto de Lei nº 1031/2026, que "institui a Política Municipal de Atendimento às Pessoas com neurodivergência no Município de Catas Altas".
Embora se reconheça a relevância social da matéria e a nobre finalidade da proposição, o projeto não reúne condições de sanção, pelas razões a seguir expostas.
1. Vício de Iniciativa O presente Projeto de Lei nº 1031/2026 padece de vício formal de iniciativa, ao propor a instituição de uma Política Municipal de Atendimento às Pessoas com neurodivergência. Por sua natureza e efeitos, a matéria adentra na organização e funcionamento da administração municipal, na criação de programas e serviços, e na definição de prioridades de gestão, sendo, portanto, reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, por simetria ao art. 61, §1º, II, da Constituição Federal. Assim, a proposição parlamentar interfere diretamente na estrutura de gestão e na definição de prioridades administrativas do Executivo.
2. Afronta ao Princípio da Separação dos Poderes A interferência do Poder Legislativo em matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme detalhado no item anterior, configura clara afronta ao princípio fundamental da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal. Tal princípio visa à harmonia e independência entre os Poderes, impedindo que um deles invada indevidamente a esfera de competência do outro e prejudique a boa governança e a eficácia das políticas públicas.
3. Criação de despesa A implementação da "Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Neurodivergência" prevista no Projeto de Lei importa, inevitavelmente, em aumento de despesa pública, eis que demanda:
•A garantia de avaliação por equipe multiprofissional, incluindo psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional (Art. 4º, II), e o encaminhamento a especialistas como neuropediatra e psiquiatra (Art. 4º, III), o que implica na contratação ou custeio de novos profissionais ou expansão dos serviços existentes, gerando encargos financeiros para o Município.
•A instituição de um fluxo prioritário para avaliação e diagnóstico de neurodivergência na rede pública municipal de saúde (Art. 5º), o que exigirá readequação de processos, capacitação de pessoal e, possivelmente, aquisição de equipamentos e materiais, com reflexo direto no orçamento da saúde.
•A disponibilização de profissional de apoio escolar (Art. 6º, I) e a capacitação continuada dos profissionais da educação (Art. 6º, III), que demandam a contratação de novos profissionais ou a destinação de recursos para a formação e treinamento de pessoal.
•A adaptação pedagógica e curricular (Art. 6º, II) e a promoção de campanhas de conscientização (Art. 3º, VI), que, embora essenciais, também representam custos que precisam ser adequadamente planejados e orçados pelo Poder Executivo.
O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que são inconstitucionais as leis de iniciativa parlamentar que imponham ao Executivo despesas obrigatórias, como se extrai, por exemplo, das ADIs 2.238, 2.867 e 4.048. Tal orientação é especialmente relevante em relação a leis que instituem programas, concedem benefícios ou determinam ao Município o fornecimento de bens e serviços sem a iniciativa do Prefeito.
4. Criação de obrigação ao Poder Executivo O texto aprovado cria uma série de obrigações concretas e específicas ao Poder Executivo, impondo-lhe deveres de atuação administrativa e operacional que caracterizam indevida interferência do Poder Legislativo na esfera de atribuições tipicamente executivas, em afronta ao princípio da Separação dos Poderes. O Projeto de Lei detalha a forma como a administração municipal deve SE ESTRUTURAR em áreas sensíveis da saúde, educação e Assistência Social, criando a obrigação do Município instituir órgãos (centro ou núcleo de referência para atendimento especializado); setores; departamentos; um universo de planejamentos, ações, serviços; contratações e até mesmo novos cargos e funções públicas.
Tais disposições não se limitam a estabelecer diretrizes gerais ou princípios, mas invadem o campo da execução, da gestão diária e da organização interna da máquina administrativa, que são de competência exclusiva do Poder Executivo. Essa ingerência legislativa compromete a autonomia do Executivo para definir, segundo critérios técnicos e administrativos, a conveniência, a oportunidade, o cronograma e a extensão das medidas a serem adotadas no Município, desrespeitando o princípio da discricionariedade administrativa.
Conclusão Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 1031/2026, ao instituir a Política Municipal de Atendimento às Pessoas com neurodivergência, incorre em vício formal de iniciativa por invadir competência privativa do Poder Executivo, afronta o princípio fundamental da separação dos Poderes ao detalhar obrigações e interferir diretamente na gestão administrativa e, ainda, acarreta criação de despesa pública sem a devida previsão orçamentária e financeira, sou levado a vetar totalmente a referida proposição, submetendo este veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Catas Altas, 3 de julho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:65E052EA

PROCURADORIA JURÍDICA
MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 7/2026

MENSAGEM DE VETO TOTAL Nº 7/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, Senhores Vereadores, Comunico a Vossas Excelências que, no exercício da competência que me confere a Lei Orgânica do Município, veto integralmente o Projeto de Lei nº 1032/2026, que "institui o 'Programa neurodivergência' no Município de Catas Altas,

voltado ao apoio, orientação e acolhimento de famílias, cuidar de quem cuida".
Embora se reconheça a relevância social da matéria e a nobre finalidade da proposição, o projeto não reúne condições de sanção, pelas razões a seguir expostas.
1. Vício de Iniciativa O presente Projeto de Lei nº 1032/2026 padece de vício formal de iniciativa, ao propor a instituição do "Programa neurodivergência – Cuidar de Quem Cuida", destinado ao acolhimento, orientação e suporte contínuo às famílias de pessoas com neurodivergência (Art. 1º), e ao definir seus objetivos (Art. 2º) e a necessidade de regulamentação pelo Executivo (Art. 5º). Por sua natureza e efeitos, a matéria adentra na organização e funcionamento da administração municipal, na criação de programas e serviços, e na definição de prioridades de gestão, sendo, portanto, reservada à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, por simetria ao art. 61, §1º, II, da Constituição Federal. Assim, a proposição parlamentar interfere diretamente na estrutura de gestão e na definição de prioridades administrativas do Executivo.
2. Afronta ao Princípio da Separação dos Poderes A interferência do Poder Legislativo em matéria de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme detalhado no item anterior, configura clara afronta ao princípio fundamental da Separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal. Tal princípio visa à harmonia e independência entre os Poderes, impedindo que um deles invada indevidamente a esfera de competência do outro e prejudique a boa governança e a eficácia das políticas públicas.
3. Criação de despesa A implementação da "Programa neurodivergência – Cuidar de Quem Cuida" previsto no Projeto de Lei importa, inevitavelmente, em aumento de despesa pública, eis que demanda, dentre outras:
• A garantia de apoio emocional, psicológico e social às famílias (Art. 2º, I), o que implica em custos com profissionais (psicólogos, assistentes sociais) e infraestrutura para atendimento.
• A promoção da conscientização (Art. 2º, II) e o desenvolvimento de campanhas de conscientização (Art. 3º, IV), que exigirão investimentos em publicidade, materiais educativos e divulgação.
• A capacitação de pais e responsáveis (Art. 2º, III) e a realização de palestras, oficinas e capacitações (Art. 3º, III), que geram custos com instrutores, locação de espaços, materiais didáticos e logística.
O Supremo Tribunal Federal já consolidou o entendimento de que são inconstitucionais as leis de iniciativa parlamentar que imponham ao Executivo despesas obrigatórias, como se extrai, por exemplo, das ADIs 2.238, 2.867 e 4.048. Tal orientação é especialmente relevante em relação a leis que instituem programas, concedem benefícios ou determinam ao Município o fornecimento de bens e serviços sem a iniciativa do Prefeito.
4. Criação de Obrigações e Interferência na Gestão Administrativa do Poder Executivo O texto aprovado cria uma série de obrigações concretas e específicas ao Poder Executivo, impondo-lhe deveres de atuação administrativa e operacional que caracterizam indevida interferência do Poder Legislativo na esfera de atribuições tipicamente executivas, em afronta ao princípio da Separação dos Poderes.
O Projeto de Lei detalha a forma como a administração municipal deve SE ESTRUTURAR em áreas sensíveis da saúde, educação e Assistência Social, criando a obrigação do Município instituir órgãos ou setores e departamentos; um universo de planejamentos; ações; serviços; contratações e até mesmo novos cargos e funções públicas.
Essa intervenção legislativa na criação e organização de programas e serviços específicos, invadindo o campo da execução, da gestão diária e da alocação de recursos, que são de competência exclusiva do Poder Executivo, desrespeita o princípio da discricionariedade administrativa.
Conclusão Diante do exposto, e considerando que o Projeto de Lei nº 1032/2026, ao instituir o "Programa neurodivergência - Cuidar de Quem Cuida", incorre em vício formal de iniciativa por invadir competência privativa do Poder Executivo, afronta o princípio fundamental da separação dos Poderes ao detalhar obrigações e interferir diretamente na gestão administrativa e, ainda, acarreta criação de despesa pública sem a devida previsão orçamentária e financeira, sou levado a vetar totalmente a referida proposição, submetendo este veto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Catas Altas, 3 de julho de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:AB690C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 081/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 081/2023, referente ao Processo Licitatório nº 021/2023 – Concorrência nº 008/2023, conforme extrato abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – CONCORRENCIA Nº 008/2023
CONTRATO Nº 081/2023
ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ n. º 17.215.234/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa do ramo para execução de obra de construção de Escola da rede municipal no distrito de Granjas do Norte, por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do Convênio 1261002630/2022/SEE, firmado entre o município de Chapada do Norte e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme projeto básico.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual – acréscimo de itens conforme convênio n. º 1261002630/2022.
VALOR DO ADITIVO: R$ 266.959,42 (Duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de junho de 2026.

Chapada do Norte/MG, 08 de junho de 2026.

MAURÍCIO LEMOS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:97D2CEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/07/2026 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIPOTÂNEA**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município,

situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas –PNCP.

Cipotânea, 01º. de junho de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:ACB6C3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 015/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Cessão de Direito de Uso de *Software* de Gestão Pública em Atendimento às Necessidades do Município de Cipotânea-MG.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de julho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:133F5D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 023/2026 – Processo Nº. 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº. 015/2026 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (CNPJ: 26.125.096/0001-08) – Objeto: Contratação de Empresa Para Cessão de Direito de Uso de *Software* de Gestão Pública em Atendimento às Necessidades do Município de Cipotânea-MG – Valor Mensal: R$ 7.610,00 - Valor Global Total: R$ 91.320,00 – Vigência: 12 Meses, Contados da Assinatura do Instrumento Contratual (02/07/2026), Prorrogável Por Até 15 (Quinze) Anos, na Forma do Artigo 114, da Lei Nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4E6D013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 028/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 028/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026.

Fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação no processo supracitado, à seguinte proponente vencedora:

. PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – Empresa estabelecida na Rua Uruguaiana, nº. 147 – TR, Bairro Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, CEP 36.015-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.125.096/0001-08, no valor total global correspondente à importância de R$ 91.320,00 (Noventa e Um Mil Trezentos e Vinte Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 91.320,00 (Noventa e Um Mil Trezentos e Vinte Reais).

Cipotânea, 02 de julho de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:850AB9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 136 2026 - CRED 021 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 136/2026, autuado em 02/07/2026, Credenciamento nº. 021/2026. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada em fornecimento de tecidos, para atender asnecessidades da Assessoria de Cultura e Turismo em eventos diversos, confecção de figurinos e demaisdecorações. A realizar-se no dia 06/07/2026 às 08:00. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de julho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7EEFF161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PRC 126 2026 - PE 036 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - Fica remarcado o Processo Licitatório nº 126/2026, Pregão Eletrônico nº. 036/2026. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das demandas de todos as secretarias do Município. O pregão que iria ocorrer no dia 09/07/2026, será realizado no dia 24/07/2026 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de julho de 2026.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8DADB9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 213 2026 - PRC 162 2025 - PE 040 2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO**

LICITATÓRIO N° 162/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de lanches diversos para todos os setores da Prefeitura Municipal de Cláudio. **ATA Nº 213/2026, AG SG COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.939/0001-00, no valor global de R$35.349,20 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 19/06/2026 a 05/08/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6CE1A1F

SECRETARIA DE SAÚDE
CADASTRO 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIO (MG)
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos à base de substância RETINÓIDES de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344 de 12/05/98 e nº06 de 01/02/99.

Empresa: LAUDARES E OLIVEIRA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 095.236.87/0001-14
Endereço: Avenida Araguaia, nº 210, Bela Vista, Cláudio - MG
Cadastro nº: 02/2026

Secretaria Municipal de Saúde de Cláudio (MG)

Cláudio, 03 de Julho de 2026

ANNA CLÁUDIA DUTRA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1E49EF74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 017/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916.0001/24
Valor estimado: R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.3006 Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes - Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha: 093

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:C4F3484D

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2026

PROCESSOADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº. 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2026

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG.

Contratada: CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 30.870.178/0001-54

Valor total do contrato para 12 (doze) meses: R$ 17.198,00 (dezessete mil, cento e noventa e oito reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.3006 Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - **Elemento/Item:** 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes - **Fonte:** 1550000000 - Transferência do Salário-Educação - **Ficha:** 093

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:423FEAF5

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

Processo Administrativo de Compras nº 007/2026
Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 004/2026, Ata de Registro de Preços nº 022/2026
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ITENS DE INFORMÁTICA
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31
Valor estimado: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 04.122.0002.3006 Investimento nas Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Elemento/Item: 44905200 - Equipamentos e Mat. Permanentes - Fonte: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação - Ficha: 093

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:414ED536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0020/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0020/2026, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: à **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 131, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE**

CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL, A BANDA MUNICIPAL E A FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.
Contratado: JOÃO BASTISTA FRANCO – CPF: 029.608.186-87
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal, 03 de Julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C37A6EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2026 - ADESÃO Nº 0009/2026.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, torna pública a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025, do Município de Turvolândia/MG - CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PLACAS DE OBRAS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, FACHADAS, ADESIVOS, BANERS, TROFÉUS, MEDALHAS E FAIXAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Órgão Gerenciador**: PREFEITURA DE TURVOLANDIA , inscrita no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00. **Órgão Participante/Carona**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.675.967/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rubens Vilela dos Santos Junior, CPF/MF n.º 353.811.756-04. **Fornecedor Registrado**: CONDOR PRINT LTDA inscrita no CNPJ 38.480.498/0001-00 com sede na Avenida Alferes Gomes Medela n° 103 – Bairro Jardim Noronha - POUSO ALEGRE – MG, com valor estimado aderido de R$ 80.900,00 (Oitenta mil e novecentos reais). Vigência de Adesão a Ata: 12 (doze) meses.

Congonhal, 01 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4A4E1A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0099/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2026.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, firmou a **LOCAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, SITUADO À RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 131, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG PARA ABRIGAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL, A BANDA MUNICIPAL E A FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NO INCISO V DO ART.74 DA LEI 14.133/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,** tendo como contratada o Sr. João Batista Franco, inscrito no CPF nº 029.608.186-87, com o valor global do Processo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigencia do Contrato: 12 (doze) meses.

Congonhal/MG, 03 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:E1B22350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2026 - ADESÃO Nº 0009/2026.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 3035/2025, referente ao Processo Licitatório n° 0096/2026 na modalidade ADESÃO nº 0009/2026, que tem como objeto a **ADESÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025, do Município de Turvolândia/MG - CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, PLACAS DE OBRAS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS, FACHADAS, ADESIVOS, BANERS, TROFÉUS, MEDALHAS E FAIXAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,** conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG,01 de julho de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D54E5B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 058//2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: **ADRIANA MARIA DE RESENDE FUCHISATTO**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão por manifesta vontade das partes.

CONQUISTA/MG, 03 DE JULHO DE 2026.

ÃNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0AFA4A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026

O Município de Coqueiral/MG torna público que realizará **Concorrência Eletrônica**, do tipo **Técnica e Preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria visando à revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Coqueiral/MG**, compreendendo, entre outros serviços, diagnóstico técnico territorial, levantamento e análise de dados socioeconômicos, ambientais e urbanísticos, atualização cartográfica e georreferenciamento, realização de audiências públicas, elaboração de mapas técnicos, relatórios, minuta de Projeto de Lei e demais produtos previstos no Termo de Referência.
Critério de julgamento: Técnica e Preço.
Modo de disputa: Fechado.
Valor estimado: R$ 281.258,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Recebimento das propostas: das 16h00 do dia **03/07/2026** até às 08h00 do dia **06/08/2026**.
Abertura da sessão pública: 06/08/2026, às **08h00** (horário de Brasília).
O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal de Compras Públicas, no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no Portal da Transparência do Município de Coqueiral/MG.

Coqueiral/MG, 03 de julho de 2026.

MÔNICA LÚCIA ANASTÁCIO,
Agente de Contratação Oficial.

RENATO OLIVEIRA MARQUES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2536697B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa eletrônica** nº **14/2026**, Processo Administrativo nº **64/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ACTA ESTAGIOS LTDA - 45.422.070/0001-76 vendas@actatreinamento.com.br - (19) 98375-6984	11.042,50	11.000,00	42,50 Proveito (0,38%)
Totais	**11.042,50**	**11.000,00**	**42,50 Proveito (0,38%)**

Detalhes

Fornecedor: ACTA ESTAGIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.422.070/0001-76				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 02/07/2026 14:07:01**			
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 13.431/2017, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 9.603/2018, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.:	1,00	servico	11.000,00	11.000,00

Coração De Jesus, 02 de Julho de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:1C0B2621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa eletrônica** nº **14/2026**, Processo Administrativo nº **64/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NESTE MUNICÍPIO.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACTA ESTAGIOS LTDA - 45.422.070/0001-76 vendas@actatreinamento.com.br - (19) 98375-6984	11.042,50	11.000,00	42,50 Proveito (0,38%)
Totais	**11.042,50**	**11.000,00**	**42,50 Proveito (0,38%)**

Detalhes

Fornecedor: ACTA ESTAGIOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.422.070/0001-76				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 02/07/2026 14:07:06**			
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 13.431/2017, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 9.603/2018, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.:	1,00	servico	11.000,00	11.000,00

Coração De Jesus, 02 de Julho de 2026.

Autoridade Competente: Samuel Barreto Neto

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:EE21CDAE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. CONTRATO nº 4; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; LICITACAO: Adesão a Registro de Preços 2 / 2026 Valor Global: R$ 184.711,07 Vigência:24/06/2026 Até:02/12/2026

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Junho 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:C4DD9BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o Processo Licitatório Nº 66/2026 Pregão Eletrônico Nº 26/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIAL BÁSICA E DE ORDEM JUDICIAL, DESTE MUNICIPIO.** A participação na presente licitação se dará pela PLATAFORMA LICITARDIGITAL, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 06/07/2026 até as 07h59min de 17/07/2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (Oito horas) do dia 17/07/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

O Edital e seus respectivos anexos estão disponíveis na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 03 de julho de 2026.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira Vasconcelos
Código Identificador:D7653DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 426, DE 03 DE JULHO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

I - Geraldo Anselmo Cardoso Pereira - 10 (dez) dias de férias prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:71338D6D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 427, DE 03 DE JULHO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores:

I - Juliano Martins Izidoro - 20 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 06 de julho de 2026;
II - Verônica Auxiliadora da Silva Pereira - 15 dias de Férias Regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 15 de julho de 2026;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8B1DB9DA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 428, DE 03 DE JULHO DE 2026. "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor:

I - Juliano Martins Izidoro - a conversão de 10 (dez) dias de Férias Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:408806F8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC Nº 036/2.026 - CO Nº 006/2.026

Município de Córrego Danta/MG torna pública a realização da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no Portal www.licitanet.com.br cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais unifamiliares no Município de Córrego Danta/MG, vinculada ao Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Novo PAC – Fundo Nacional de

Habitação de Interesse Social (FNHIS), conforme Termo de Compromisso nº 993294/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão pública para abertura das propostas e início da fase de lances ocorrerá no dia 27 de julho de 2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 03 de julho de 2.026.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7BC8F968

SETOR DE LICITAÇAO
RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2026 ADESÃO: 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 042/2026 DAS PARTES

De um lado, o **Município de Córrego Danta/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0002-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ednei Martins de Matos, portador do CPF nº 697.129.306-10, doravante denominado **Contratante**.
De outro lado, a empresa **SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.338.107/0001-00, com sede na Avenida Dom Orione, nº 220, Bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, senhor Felipe Assunção Villefort, inscrito no CPF nº 104.213.116-30, doravante designada **Contratada**.
As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável, em conformidade com o disposto no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
Cláusula Primeira – Da Justificativa A presente rescisão funda-se no interesse público e na conveniência administrativa, respaldada por parecer jurídico emitido previamente, o qual orientou pela autotutela e extinção consensual. A medida decorre da constatação técnica de inconsistências e incompatibilidades entre a planilha orçamentária integrante da Ata de Registro de Preços nº 109/2025 (oriunda da Concorrência Eletrônica nº 010/2025 do CIMINAS) e o projeto a ser efetivamente executado, fatos estes identificados antes da emissão da ordem de serviço e de qualquer execução material ou financeira do contrato.
Cláusula Segunda – Do Objeto O presente instrumento tem por escopo a rescisão amigável e consensual do Contrato Administrativo nº 042/2026, cujo objeto consistia na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV Sub 50).
Cláusula Terceira – Da Ausência de Ônus e da Ampla Quitação A presente rescisão opera-se sem a incidência de qualquer ônus, encargo, sanção, multa ou obrigação de natureza indenizatória para nenhuma das partes. A Contratante e a Contratada declaram a inexistência de pagamentos devidos ou pendências operacionais, uma vez que o contrato não chegou a iniciar sua fase de execução. As partes outorgam-se, mútua e reciprocamente, a mais ampla, geral e irrestrita quitação relativa às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, renunciando expressamente a eventuais direitos, ações, pretensões ou reclamações futuras nas esferas cível e administrativa.
Cláusula Quarta – Da Publicidade Incumbirá à Administração Pública Municipal providenciar a devida publicação do extrato deste termo de distrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em seu sítio oficial, para que surtam os efeitos legais de publicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Quinta – Do Foro As partes ratificam a eleição do foro da Comarca de Luz/MG para dirimir eventuais litígios remanescentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela via da conciliação.
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em vias de igual teor e forma.

Córrego D`anta, 01de julho de 2026.

Município de Córrego D`anta

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta

SPE Pavlix Morro Verde LTDA
FELIPE ASSUNÇÃO VILLEFORT

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4F5CAC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2026
PROCESSO N° 041/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2026

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, da dupla ALTHAIR & ALEXANDRE, para apresentação no dia 24/07/2026 (sexta-feira), durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2026, em Couto de Magalhães de Minas – MG

CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO ME
CNPJ: 17.126.820/0001-27
Valor: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
CNPJ: 17.754.177/0001-86
Assinatura: 01/07/2026
Vigência: 30/09/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:30F03389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto:: Ajusta o valor anual do item 5 - Valora Minas para o valor de R$1.162.398,03 (um milhão,cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos), sendo o valor de ajuste de R$64.877,76 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) para o período de 06 meses e 09 dias, referente ao período restante do Contrato; Inclui o valor de R$1.353.415,47 (um milhão,trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) ao item 9 - Extrapolamento Oncologia, referente aos períodos de janeiro a dezembro de 2025;o Contrato n°087/2022 sofrerá um impacto financeiro total no valor de R$1.353.415,47 (um milhão,trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total para R$139.478.457,46 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). - Data: 12/06/2026 - PARTE: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO - CNPJ : 16.881.161/0001-71

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B5136363

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2024

– PARTES: O Município de Curvelo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater–MG.
– OBJETO: fica alterado do preâmbulo do Convênio nº 10/2024 o representante da EMATER–MG, passando de Fernando César Couto para Virgínio Alves Pereira Neto; acrescenta ao Convênio nº 10/2024 o valor de R$313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais) para inclusão de benefício de bem-estar social, passando o valor do repasse mensal de R$23.465,08 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) para R$32.165,08 (trinta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), no período de julho de 2026 a julho de 2029; em virtude de acréscimo, o Convênio sofrerá um impacto financeiro de R$313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), passando o valor do Convênio de R$1.394.164,56 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R$1.707.364,56 (um milhão setecentos e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); para a execução do Convênio devido ao acréscimo, haverá alteração no Plano de Trabalho com inclusão de novo profissional e reforço nas metas estabelecidas, ficando o Plano de Trabalho a fazer parte integrante deste Aditivo.
– DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:AFD0440F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.626, DE 3 DE JULHO DE 2026

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.515, de 27 de maio de 2026;

Considerando o Memorando nº 393/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Clara Junia Silva Santos, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-44, classificada em 365º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, nomeada no inciso II do art. 1º da Portaria nº 14.515, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2026.

Curvelo, 3 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:809C6126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.627, DE 3 DE JULHO DE 2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14.616, DE 30 DE JUNHO DE 2026, QUE CONCEDE LICENÇA ADOTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 14.616, de 30 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder à servidora Gabrielle Lima Ferreira, matrícula nº 82509-9, licença adotante pelo período de cento e oitenta dias, nos termos do art. 79-A, da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2026.

Curvelo, 3 de julho de 2026.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9CEF8861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
02/07/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 4.925,46
03/07/26	78.194-0 – FMS Enfermagem	R$ 639.480,09
03/07/26	77.659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 20.000,00

Curvelo, 03 de julho de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5032F4C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 180, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DÁ CIÊNCIA AO 1º RDQA – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Curvelo no dia 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dar Ciência ao 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2026.

Curvelo, 30 de junho de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 180 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A1C9D9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 067/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento na forma eletrônica de Microempreendores Individuais (MEI) para prestação de serviços de reparo, reformas e construções em espaços e edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:
Processo Licitatório n.º 067/2025, Chamamento Público n.º 001/2025. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento na forma eletrônica de Microempreendores Individuais (MEI) para prestação de serviços de reparo, reformas e construções em espaços e edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a classificação de interessados no presente credenciamento:

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
07	66.957.518 ALVIMAR DOS PASSOS RIBEIRO	**03/07/2026**

Certifico que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 03 de julho de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO –
Agente de Contratação

Função: PEDREIRO INDEPENDENTE		
Ordem	**MEI Credenciado**	**Data**
07	66.957.518 ALVIMAR DOS PASSOS RIBEIRO	**03/07/2026**

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:4BD83E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº 12/2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
127070	AFONSO GONCALVES DA CUNHA	400.xxx.xxx-20	IPTU/TAXAS	2021 A 2025
107531	AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	742.XXX.XXX-53	IPTU/TAXAS	2021 A 2025

DIAMANTINA, 03/07/2026

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:CF1AA139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO PROC. 051 E PROC. 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 051/2026. Torna público o extrato de homologação referente concorrência 006/2026. Objeto: Execução de pavimentação em concreto pré-moldado e drenagem superficial na estrada de acesso a futura ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) de Conceição de Minas, Dionísio/MG. Vencedor: Vencedor: FHE ENGENHARIA LTDA. Dionísio, 03 de julho de 2026.
Extrato de Contrato nº 058/2026. Objeto: Execução de pavimentação em concreto pré-moldado e drenagem superficial na estrada de acesso a futura ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) de Conceição de Minas, Dionísio/MG. R2651-520/2026 202210. Contratada: FHE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 18.908.953/0001-18. Vr. Total: R$158.100,00. Vigência: 03/07/2026 a 31/12/2026.

MARCINY MARTINS PEREIRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 052/2026. Torna público o extrato de homologação referente concorrência 007/2026. Objeto: Continuação de calçamento da Rua Tabelião José Cerqueira de Araújo sentido Baixa Verde, Dionísio/MG. Vencedor: FHE ENGENHARIA LTDA. Dionísio, 03 de julho de 2026.
Extrato de Contrato nº 059/2026. Objeto: Continuação de calçamento da Rua Tabelião José Cerqueira de Araújo sentido Baixa Verde, Dionísio/MG. Rec. 202644720001, Plano de Ação 09032026-097949. Contratada: FHE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 18.908.953/0001-18. Vr. Total: R$382.000,00. Vigência: 06 (seis) meses.

MARCINY MARTINS PEREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A1DC6C71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-091 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Exonera Cátia Maria de Oliveira Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Republicado por incorreção de nome

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Cátia Maria de Oliveira Vaz do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:766CF550

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095 DE 30 DE JUNHO DE 2026

Nomeia Eduardo Henrique Rodrigues de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Republicado por incorreção de nome

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo Henrique Rodrigues de Oliveira no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Wesley Jarbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de julho de 2026.

Divinópolis, 30 de junho de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:686BB235

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098 DE 02 DE JULHO DE 2026

Nomeia Ketulyn Samira Neves Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Vítor Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Ketulyn Samira Neves Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Vítor Costa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 03 de julho de 2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34FA6307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – SEMDS

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS E DELIBERAÇÃO DE DILIGÊNCIAS

Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar Termo de Colaboração com o Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, visando à execução de serviços e atividades de prevenção, cuidado, acolhimento e reinserção social e econômica, no âmbito da Política Municipal sobre Drogas.

Às 15:00h horas do dia 02(dois) de julho de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEMDS nº 04, de 27 de janeiro de 2025, composta pelos servidores **Luciana Maria de Araújo**, **Leonardo Gomes de Oliveira**, **Michele Teixeira Lopes** e **Sandra Meire Guimarães**, para realização da Sessão Pública destinada à abertura dos envelopes contendo as propostas e documentos apresentados em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Conforme previsto nos itens 10.1 e 10.2 do Edital, verificou-se que as propostas foram protocoladas dentro do prazo estabelecido e apresentadas em envelopes devidamente lacrados e identificados externamente.

Protocolaram propostas as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

*** Comunidade Terapêutica Vida Pela Vida,** inscrita no CNPJ nº **33.965.959/0001-10**, cujo envelope foi protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em **30 de junho de 2026, às 16h25**, devidamente identificado em conformidade com o item 10.2 do Edital.

*** Associação Vem Viver**, inscrita no CNPJ nº **45.522.999/0001-77**, que igualmente apresentou envelope lacrado e identificado em conformidade com as exigências editalícias.

Não houve a presença de representantes das Organizações da Sociedade Civil durante a sessão pública.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão de Seleção procedeu à conferência da identificação externa dos envelopes e, constatada sua regularidade, realizou a abertura de ambos, conforme previsto no Edital.

Na sequência, foi realizada a conferência da documentação exigida no **item 9 – Da Apresentação da Proposta**, verificando-se o atendimento às exigências previstas no item **9.1.**

Após a conferência da documentação e análise preliminar dos Planos de Trabalho, a Comissão verificou que ambas as Organizações da Sociedade Civil apresentaram propostas compatíveis com o objeto do Chamamento Público, sendo constatadas apenas inconsistências formais e necessidade de complementação documental, passíveis de saneamento mediante diligência, conforme previsto no art. 24, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 nos termos do item 10.06**,** que autoriza a Comissão de Seleção a promover diligências para esclarecimento de dúvidas, complementação de informações ou saneamento de falhas formais, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a Comissão deliberou pela realização das seguintes diligências.

Da diligência à Associação Vem Viver

Durante a análise da documentação apresentada pela **Associação Vem Viver**, a Comissão constatou a necessidade de complementação da documentação e de pequenos ajustes formais no Plano de Trabalho.

Assim, deliberou-se pela expedição de diligência para que a entidade apresente, no prazo previsto no Edital:

1. Complementação da documentação referente ao **inciso VI do item 9.1**, mediante apresentação do respectivo instrumento jurídico que comprove o vínculo da equipe técnica qualificada e multiprofissional indicada na proposta, em completação a documentação enviada;

2. Versão revisada do Plano de Trabalho contendo exclusivamente correções de redação apontadas pela Comissão, sem alteração do objeto, metas, metodologia, indicadores, cronograma ou demais elementos essenciais da proposta:

a) Padronização da nomenclatura técnica:

Substituir a expressão **"Plano de Atendimento Individual"** por **"Plano de Atendimento Singular (PAS)"**, nos seguintes itens: Item 31; Item 35; Item 37; Item 47, alínea "b".

A alteração objetiva uniformizar a terminologia adotada pela Política Municipal sobre Drogas e pelos instrumentos técnicos utilizados na execução da parceria.
b) Metodologia de execução – Item 37:
Suprimir do primeiro parágrafo o trecho: "...através de justiça terapêutica, direcionado por um juiz." A redação deverá contemplar exclusivamente os fluxos oficiais de ingresso previstos pela Política Municipal sobre Drogas, conforme estabelecido no Edital e no Termo de Referência.
c) Metas – Item 42
Constatou-se que as metas estão descritas de forma genérica. Recomendando-se sua reformulação para permitir melhor monitoramento dos resultados. (Sugestões de redação: 1 - Manter até 10 vagas de acolhimento institucional destinadas ao público definido no Edital, assegurando funcionamento ininterrupto durante toda a vigência da parceria; 2 - Elaborar, executar e atualizar o Plano de Atendimento Singular para 100% dos usuários acolhidos; 3 - Realizar acompanhamento técnico sistemático, individual e coletivo, visando ao fortalecimento da autonomia, prevenção de recaídas e preparação para reinserção social; 4 - Promover ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando existentes.)
Da diligência à Comunidade Terapêutica Vida Pela Vida
Na análise da proposta apresentada pela **Comunidade Terapêutica Vida Pela Vida**, verificou-se a necessidade de adequações formais no Plano de Trabalho.
Dessa forma, a Comissão deliberou pela expedição de diligência para que a entidade apresente a versão revisada do Plano de Trabalho contendo exclusivamente correções de redação apontadas pela Comissão, sem alteração do objeto, metas, metodologia, indicadores, cronograma ou demais elementos essenciais da proposta:
a) Padronização da nomenclatura técnica
Substituir **"Plano de Atendimento Individual"** por **"Plano de Atendimento Singular (PAS)"**, nos seguintes itens: Item 31; Item 35; Item 37; Item 44, alínea "b"; Item 47, alínea "b" e Item 55.
b) 2. Metodologia de execução – Item 37
Adequar a descrição do fluxo de ingresso dos usuários ao fluxo oficialmente instituído pela Política Municipal sobre Drogas do Município de Divinópolis, observando os encaminhamentos previstos no Edital e no Termo de Referência.
c) 3. Público-alvo – Item 38
Excluir o trecho: "...com foco prioritário em indivíduos encaminhados pela COMAD." A redação deverá respeitar o fluxo único de acesso estabelecido pela Política Municipal sobre Drogas, sem priorização de encaminhamentos por órgão específico.
d) Forma de acesso ao serviço – Item 40.1
Substituir a expressão: "Equipe técnica da Política Municipal", por **"Equipes técnicas das Políticas de Saúde e Sobre Drogas do Município"**, adequando a terminologia ao fluxo institucional vigente.
e) Atribuições da equipe técnica – Item 55
Revisar a expressão: "evolução emocional" substituindo-a por terminologia técnica compatível com os registros profissionais, sugerindo-se: evolução do acompanhamento técnico; evolução do quadro biopsicossocial do usuário; ou outra expressão tecnicamente equivalente.
f) Plano de Aplicação
Adequar o Plano de Aplicação para que contemple exclusivamente as despesas relacionadas ao objeto da parceria, observando a quantidade de vagas prevista no Edital e no Termo de Referência.
As adequações têm por finalidade assegurar a uniformização dos Planos de Trabalho, a correta aplicação das diretrizes da Política Municipal sobre Drogas, a compatibilidade entre os documentos técnicos da parceria e a observância do fluxo oficial de atendimento instituído pelo Município.
A Comissão registra que as diligências possuem natureza exclusivamente saneadora e destinam-se a assegurar a uniformização dos Planos de Trabalho, a correta aplicação das diretrizes da Política Municipal sobre Drogas, a compatibilidade entre os documentos técnicos da parceria e a observância do fluxo oficial de atendimento instituído pelo Município, não implicando alteração do objeto da parceria, da metodologia, das metas, dos indicadores, do público-alvo ou dos critérios de julgamento estabelecidos no Edital, preservando-se a igualdade de tratamento entre as participantes.
A Comissão delibera pela expedição de diligência às Organizações da Sociedade Civil **Vem Viver** e **Comunidade Terapêutica Vida pela Vida**, concedendo prazo para apresentação das versões corrigidas dos respectivos Planos de Trabalho, observando integralmente as adequações constantes nesta Ata.
Após o recebimento das correções, a Comissão realizará nova conferência técnica, com vistas ao prosseguimento do Chamamento Público.
Considerando que foram identificadas inconsistências técnicas passíveis de saneamento, a Comissão deliberou pela realização de diligências às Organizações da Sociedade Civil participantes, e que deverá ser assegurado prazo razoável para atendimento das diligências, reapresentação dos Planos de Trabalho e realização de nova análise técnica, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, segurança jurídica, eficiência e interesse público;
A Comissão recomenda à autoridade competente a alteração do Cronograma de Execução constante do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, mediante publicação de cronograma retificado, contemplando, no mínimo:
prazo para encaminhamento das diligências às OSCs;
prazo para apresentação dos Planos de Trabalho corrigidos;
período destinado à reanálise técnica das propostas;
divulgação do resultado definitivo da fase de seleção;
readequação das datas das etapas subsequentes do Chamamento Público.
Tal medida visa garantir a regularidade do procedimento, assegurar igualdade de tratamento entre as participantes e possibilitar que os Planos de Trabalho atendam integralmente às exigências do Edital, do Termo de Referência e das diretrizes da Política Municipal sobre Drogas, sem prejuízo da continuidade do processo de seleção.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Divinópolis/MG, 02 de julho de 2026.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Seleção

MICHELE TEIXEIRA LOPES
Membro da Comissão de Seleção

SANDRA MEIRE GUIMARÃES
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D7826D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 789/2026 - NULIDADE DE ENQUADRAMENTO E PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

Considerando o ofício DIVIPREV – 767/2026 GERBEN, que comunica a aposentadoria do(a) servidor(a) **ELENIR ANDRADE PEIXOTO SILVA**, matrícula 99018569, detentor(a) do cargo efetivo de Pofessor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficam nulos os enquadramentos ocorridos com base na Lei Complementar nº 024/95, discriminado na tabela nº 01, sendo nulos em função de ter estado em licença para exercer mandato de direção escolar, de 01/01/2011 a 03/09/2013, o que alterou o período aquisitivo para estes enquadramentos "promoção horizontal por merecimento":
Tabela nº 01

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/01/2025

Por causa do fato citado anteriormente, terá as promoções horizontais por merecimento discriminadas na tabela nº 02:

Tabela nº 02

Nível para o qual foi promovido:	Vigência da promoção:
15	01/07/2024

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA2792A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 72 e 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada e dos documentos anexados aos autos do processo, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026, Processo Administrativo nº 122/2026, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL para receber as INSTALAÇÕES DA CASA DA MULHER DIVINOPOLITANA nas condições estabelecidas no Termo de Referência, imóvel localizado à Avenida Espirito Santo, 60, Centro, Divinópolis/MG, de propriedade da empresa Costa Pereira, Meireles & Arantes Ltda, inscrita no CNPJ nº CNPJ 22.616.367/0001-77, representada neste ato pela empresa Gerais Imobiliária Locação e Venda LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.776.130/0001-74.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32600F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CUIDADO ANIMAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9901457-0	JÚLIO CÉSAR PEREIRA	Necessidade de suprir em caráter emergencial, a alta demanda de trabalhos de fiscalização ambiental noturna devido as denúncias via Protocolo, Ouvidoria e App Divinópolis.	O não cumprimento dos serviços comprometeria os trabalhos da SEMAC, devido à grande demanda	05/07/2026

Divinópolis, 03 de Julho de 2026.

DANILO TEIXEIRA MORAES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal – SEMAC
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1053300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 75

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	LUIZ AUGUSTO FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
96º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C9E0113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
190º	FABÍOLA FERREIRA VILLELA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E20CAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 78

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
140º	ISABELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
142º	NATHALIA GONCALVES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
143º	BRENDA DIAS FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
146º	CÍNTIA SIMÕES DE FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7C2A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026-SEMDS

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS) do Município de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão de Seleção para a adequação do cronograma de ações, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 04/2026-SEMDS, conforme as disposições que seguem.
Fica alterado o item 24.1 do Edital nº 04/2026, passando o cronograma de ações a atender à seguinte redação:

AÇÃO	PRAZO
Publicação do EDITAL	01/06/2026 (Concluído)
Impugnação do presente EDITAL	De 02/06/2026 até 18/06/2026 (Concluído)
Prazo para apresentação de propostas	De 02/06/2026 até 01/07/2026 (Concluído)
Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes	02/07/2026 a 03/07/2026 (Concluído)
Encaminhamento das notificações de diligências às OSCs	06/07/2026
Prazo para as OSCs apresentarem os Planos de Trabalho corrigidos	De 07/07/2026 até 13/07/2026
Período destinado à reanálise técnica das propostas pós-diligência	De 14/07/2026 até 17/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 21/07/2026 a 23/07/2026 De 08h00 às 16h30, horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões	De 24/07/2026 a 28/07/2026 De 08h00 às 16h30, horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	De 29/07/2026 a 04/08/2026
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	05/08/2026

Visando permitir que as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) adequem suas propostas de trabalho às apontas da comissão, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026-SEMDS que não conflitem com esta errata.

Divinópolis/MG, 03 de julho de 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50BE6404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.442/26

Altera o Decreto nº 15.150/22, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de imóveis públicos por pessoas jurídicas sem fins lucrativos, para finalidade social, esportiva, cultural e de entretenimento ou lazer, dentre outras de interesse comum e coletivo.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.150, de 30 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido dos §§ 6º; 7º; 8º e 9º e com a seguinte redação em seus § 3º:

"Art. 1º ...
(...)
§ 3º Não será permitido uso de espaço público na forma deste Decreto para finalidade paramilitar ou de cunho ideológico ou político-partidário, assim como não serão permitidas práticas ilícitas ou contrárias à moral, aos bons costumes e ao interesse público comum; sendo vedado:
I - impedir, de forma permanente ou discriminatória, o acesso da comunidade ao equipamento público;
II - utilizar o espaço para finalidade diversa daquela prevista no instrumento de parceria;
III - conceder exclusividade de utilização a pessoas ou grupos, ressalvados os horários regularmente organizados para treinamentos, campeonatos ou projetos esportivos;
IV - restringir o acesso por motivo político, religioso, econômico, racial ou qualquer outra forma de discriminação.
(...)
§ 6º Caberá à permissionária organizar a utilização do equipamento público, podendo estabelecer horários, cronogramas, agendamentos e regras de uso, observados os princípios da razoabilidade, da impessoalidade, da publicidade e do interesse público, compatibilizando-se:
I - o amplo acesso da comunidade;
II - a realização de atividades esportivas organizadas;
III - a conservação do patrimônio público;
IV - a segurança dos usuários;
V - a adequada manutenção do equipamento.
§ 7º Sempre que possível, os horários de utilização deverão ser divulgados em local visível no próprio equipamento e, quando disponíveis, nos meios oficiais da entidade gestora.
§ 8º Limitando-se ao período estritamente necessário, a permissionária poderá promover a suspensão temporária ou a limitação de horários de utilização quando houver necessidade de:
I - execução de obras ou manutenção preventiva ou corretiva;
II - recuperação de gramado, em campos de futebol, ou das instalações;
III - limpeza ou conservação;
IV - realização de eventos previamente autorizados pelo Município;
V - situações que comprometam a segurança dos usuários, devidamente demonstrado;
VI - outras circunstâncias técnicas que visem preservar o equipamento público.
§ 9º A organização dos horários pela permissionária não caracteriza privatização do equipamento público, constituindo medida administrativa destinada exclusivamente à sua adequada gestão, conservação e funcionamento."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43F5C81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.451/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Rita Daniela Ferreira, exonerada do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica, da SETOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06.07.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0B946086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.451/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora Rita Daniela Ferreira, exonerada do cargo público de provimento em comissão correspondente à Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica, da SETOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06.07.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB6C6C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.452/26

Nomeia titular para o cargo público de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Rita Daniela Ferreira para o cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Edificações, na Superintendência de Obras Públicas e Planejamento – SETOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07.07.2026.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9A892D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CONJUNTA SEMSUR/SEMAG/EMOP Nº 01/2026

Regulamenta o fechamento do portão de acesso de servidores, o controle de acesso no portão de entrada de veículos e máquinas e a instalação do sistema de videomonitoramento no Pátio Municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela legislação municipal em vigor, e
CONSIDERANDO a denúncia apresentada por servidor público relatando possível subtração de materiais das dependências da Secretaria por terceiro não identificado;
CONSIDERANDO o registro de Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente e a adoção de procedimentos internos para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO que o Pátio Municipal é utilizado conjuntamente pela SEMSUR, pela SEMAG e pela EMOP, o que torna necessária a edição de ato conjunto para assegurar rotinas uniformes de acesso e segurança para todos os que ali circulam;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público, prevenir novas ocorrências e garantir a integridade dos bens, veículos, materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços públicos municipais;
CONSIDERANDO as ações de fortalecimento da segurança já em curso, entre elas a instalação de câmeras de videomonitoramento nas entradas da sede administrativa e do pátio operacional e a futura implantação de cancelas para controle de acesso de veículos e pessoas;
CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas visam não apenas à proteção do patrimônio público, mas também à segurança pessoal dos servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais pessoas que frequentam as dependências do Pátio Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da moralidade e do interesse público que regem a Administração Pública Municipal,
R E S O L V E M:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria regulamenta o fechamento do portão de acesso de servidores, colaboradores e visitantes ao Pátio Municipal, a fiscalização do portão de entrada de veículos e máquinas pela equipe de segurança/vigilância contratada e a instalação do sistema de

videomonitoramento, com vistas à preservação do patrimônio público e ao reforço da segurança das instalações.
§ 1º As disposições desta Portaria aplicam-se a todos os servidores, colaboradores, prestadores de serviço, visitantes e demais pessoas que acessem o Pátio Municipal, independentemente de vínculo com a SEMSUR, a SEMAG ou a EMOP.
§ 2º Considera-se Pátio Municipal, para os fins desta Portaria, o conjunto de instalações administrativas e operacionais compartilhadas pela SEMSUR, pela SEMAG e pela EMOP.

CAPÍTULO II
DO PORTÃO DE SERVIDORES E DO PORTÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Art. 2º O portão de acesso de servidores, colaboradores e visitantes ao Pátio Municipal deverá permanecer fechado durante todo o expediente e fora dele, sendo o seu acionamento feito exclusivamente por meio de campainha instalada no local, com sinal sonoro na recepção.
§ 1º Compete aos servidores responsáveis pelas recepções, durante o horário de expediente, verificar o toque da campainha e proceder à abertura do portão, identificando a pessoa e, quando for o caso, o setor ou servidor a ser procurado e a finalidade da visita.
§ 2º Após o ingresso ou a saída de pessoas, o portão deverá ser imediatamente fechado, sendo vedada sua permanência aberta.
Art. 3º O portão de entrada de veículos e máquinas ao Pátio Municipal terá seu acesso fiscalizado pela equipe de segurança/vigilância contratada, à qual compete o controle de entrada e saída de veículos, máquinas e equipamentos, bem como a identificação de condutores e responsáveis.
§ 1º A equipe de segurança/vigilância deverá registrar a movimentação de veículos e máquinas no portão de que trata o caput.
§ 2º As disposições desta Portaria vinculam diretamente os servidores, colaboradores e prestadores de serviço da SEMSUR, da SEMAG e da EMOP, dispensada qualquer ato de adesão ou recepção por parte das respectivas unidades.
§ 3º Fica reservada a implantação futura de cancelas eletrônicas no portão de entrada de veículos e máquinas, sem prejuízo da vigência imediata dos procedimentos de controle previstos nesta Portaria.
Art. 4º O cadastramento dos veículos e máquinas que estacionam nas dependências do Pátio Municipal será disciplinado em ato próprio, a ser editado futuramente pela SEMSUR, pela SEMAG e pela EMOP, que definirá o fluxo e as normas aplicáveis.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO

Art. 5º O sistema de câmeras de videomonitoramento instalado nas entradas da sede administrativa e do pátio operacional encontra-se em fase de implantação desde o dia 02 de julho de 2026 e entrará em efetivo funcionamento a partir do dia 06 de julho de 2026.
§ 1º As imagens captadas destinam-se exclusivamente ao reforço da segurança patrimonial e à apuração de eventuais ocorrências, observada a legislação de proteção de dados pessoais aplicável.
§ 2º O acesso às imagens será restrito ao servidor especificamente designado para o acompanhamento e a análise do sistema de videomonitoramento, não sendo permitido o acesso por qualquer outro servidor sem autorização formal e motivada da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o servidor às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas civis e penais aplicáveis a terceiros.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta pela SEMSUR, pela SEMAG e pela EMOP.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis/MG, julho de 2026.

ANDREIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR

CLAUDIA ANTONIA SANTANA
Secretária Municipal de Agronegócios – SEMAG

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B47098

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 366/2026 – SEMUSA

Dispõe sobre a alteração da portaria Nº311/2025, que altera a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade e da outras providências.

A **Secretária Municipal De Saúde**, SHEILA SALVINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterada a redação do Artigo 1º da Portaria 311/2025 – SEMUSA, de 11 de julho de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º - Fica alterada a composição do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade que será composto pelos seguintes membros."

Simone Alzira Zanardi Burakowisk (Titular) – representante da Secretaria Municipal de Saúde pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
Vanessa Ribeiro Machado (Suplente) – representante da Secretaria Municipal de Saúde pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde;
Maicom Marques De Paula (Titular) – representante da Secretaria Municipal de Saúde pela Diretoria de Atenção Secundária à Saúde;
Cristiane Silva Joaquim(Titular) – representante da Secretaria Municipal de Saúde pela Diretoria de Regulação;
João Carlos Cândido – (Titular) – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Graziela Chagas Severo - (Suplente) - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Lucas Rosa De Oliveira - (Titular) - Representante da comunidade rural (FAMBACCORD);
Olsymara Cavalcanti (Suplente) - Representante da comunidade rural (FAMBACCORD);
Adjanir Silva – (Titular) - Representante do conselho municipal de promoção de igualdade racial;
Marcelo Martins Corrêa – (Suplente) - Representante do conselho municipal de promoção de igualdade racial;
Ester De Almeida Liduário (Titular) – representante dos adolescentes em conflito com a lei – Centro socioeducativo;
Viviana Das Graças De Souza (Suplente) - representante dos adolescentes em conflito com a lei – Centro socioeducativo;
Jordana Cristina de Lacerda (Titular) – representante dos privados de liberdade - Programa de inclusão social de egressos do sistema prisional;
Olívia Cursage De Araújo Abreu (Suplente) - representantes dos privados de liberdade - Programa de inclusão social de egressos do sistema prisional;
Marina de Mattos Dantas (Titular) - Representante da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG);
Maria Carolina De Andrade Freitas (Suplente) - Representante da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG);
Yascarah Dutra Da Silva (Titular) Representante Da População LGBTQIAPN+ pelo Coletivo Trans;
Priscilla Messiane Santos (Suplente) Representante Da População LGBTQIAPN+ pelo Coletivo Rolezin das LBPT'S
Sidnei Marcelo da Cunha (Titular) Representante da População em Situação de Rua.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de julho de 2026.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64DC0415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG-CORREF N°. 024/2026, DE JULHO/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL
Nº 01170.000000045/2026

Determina a readaptação temporária do servidor Roger Ferreira Marques no cargo de origem com restrição de atividades em caráter temporário.

O Secretário de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o presidente da comissão de requalificação e readaptação funcional – CORREF, Sr. Igor Andrade Lara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela lei municipal 9.500/2025 e Decretos Municipal nº 11.802/2015 e nº 17.205/2026;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 009/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.000, de 30 de outubro de 2025, que estabelece normas para a readaptação de função e outras providências, em especial o Capítulo V, que assegura a readaptação do servidor público estável, investido em cargo de provimento efetivo, em virtude de alteração de seu estado de saúde física ou mental, mediante verificação em inspeção médica oficial (Art. 39);
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar temporariamente o servidor *Roger Ferreira Marques*, matrícula nº 99014623, no cargo em que está investido, qual seja o de Oficial de Serviços Coveiro, com a obrigatoriedade de cumprir restrições temporárias de atividades, nos termos do art. 43, inciso III, do Decreto nº 17.000/2025.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado ao servidor o levantamento ou transporte de cargas superiores a 10 kg, bem como tarefas que exijam movimentos repetitivos com o ombro esquerdo.
Art. 2º As restrições impostas ao servidor possuem caráter temporário conforme avaliação da perícia médica oficial e terá a duração de 90 (noventa) dias, devendo ao final do prazo ser submetido à nova avaliação obrigatória para averiguar sua condição de saúde.
Art. 3º A chefia imediata do servidor fica oficialmente comunicada, por meio da publicação desta Portaria, sobre as limitações e o escopo de funções descritos no artigo 1º, sendo de sua responsabilidade a organização da rotina de trabalho em cumprimento das restrições impostas.
Art. 4º Fica garantida ao servidor a manutenção da carga horária estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme o caput do artigo 46 do Decreto nº 17.000/2025.
§ 1º O servidor manterá todos os direitos remuneratórios específicos do cargo original adquiridos legalmente até a data da publicação deste ato, incluindo o salário-base, adicional de anuênio e promoções, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto nº 17.000/2025.
§ 2º É expressamente proibido ao servidor readaptado cumprir jornada de trabalho diferente daquela estabelecida para o seu cargo de provimento efetivo de origem, conforme vedação prevista no art. 46, § 3º, do Decreto nº 17.000/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDFCA54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETOP Nº 035 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Considerando a abertura do PAR nº 004/2025, por meio do PORTARIA Nº 069, DE OUTUBRO DE 2025 para apuração de responsabilidade de eventuais infrações pela empresa Oceano Construções Ltda, Contrato nº 076/2024, derivada do Processo Licitatório nº 137/2024.
Considerando o ofício 304/2026, de 01 de julho de 2026, expedido pela Secretária da Comissão, Sra. Lara Batista Amorim Silva, solicitando a dilatação de prazo por igual período para a apuração do Processo Administrativo.
O Superintendente de Obras Públicas e Planejamento, usando das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 9.500, de 26 de dezembro de 2024, art. 46, resolve:
Para conclusão do processo administrativo, fica estipulado novo prazo final para 03 de setembro de 2026, acatando a justificativa da Comissão.

Divinópolis/MG, 03 de julho de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
Superintendente de Obras Públicas e Planejamento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CCAC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 991/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 991/2026** que entre si celebram o **Município de Divinópolis-MG,** pessoa jurídica de Direito Público, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua secretária Andreia Carla Ferreira Dimas, delegada a competência para assinatura deste por meio de portaria a Iracema Silva Sousa e a(o) **contratado(a) Sr(a) THAMIRES CAMILA NASCIMENTO SILVA,** especifica O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, com sede de seu governo, na Prefeitura situada à Av. Paraná, 2601, São José.
CLÁUSULA QUINTA: CORREÇÃO DA JUSTIFICATIVA NA PAGINA 2 (DOIS) DO CONTRATO DE Nº 991/2026
Onde se lê:
5.1 - O(a) CONTRATADO(a) deverá cumprir carga horária com carga horária definida da seguinte forma:
E.M. SÃO JOSÉ (VESPERTINO) - 05 H/A ENSINO RELIGIOSO (Terça- feira 1º e 2º) (Quinta 1º ao 4º) + 01 H/A
E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA (VESPERTINO)-08H/A ENSINO RELIGIOSO 1º AO 5º(Quarta e Sexta) + 02H/A
CETEPE (VESPERTINO) - 01 H/A ENSINO RELIGIOSO 1º (Segunda 1º e 2º) + 01H/A
Com carga horária total de 18 H/A
Leia-se:
5.1 – O(a) CONTRATADO(a) deverá cumprir carga horária com carga horária definida da seguinte forma:
E.M. SÃO JOSÉ (VESPERTINO) - 05 H/A ENSINO RELIGIOSO (Terça- feira 1º e 2º) (Quinta 1º ao 4º) + 01 H/A
E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA (VESPERTINO)-08 H/A ENSINO RELIGIOSO 1º AO 5º(Quarta e Sexta)+02 H/A
CETEPE (VESPERTINO) - 01 H/A ENSINO RELIGIOSO 1º (Segunda 1º e 2º) + 01 H/A
Com carga horária total de 81 H/A
Justificativa: erro material

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3CD5EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Oficial de Serviços Pintor para atuação na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia; 1ª, 2ª e 3ª vagas.

VAGA 01

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 31/12/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: atender a encargos temporários decorrentes da execução de obras públicas específicas, custeadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas – exercício de 2026 (Lei Municipal nº 9.650/2025), as quais possuem objeto delimitado, cronograma definido e prazo certo para conclusão, não se caracterizando como demanda permanente da Secretaria, considerando que inexiste, no quadro de pessoal, servidor efetivo disponível que possa suprir temporariamente a necessidade, sendo que a ausência do profissional inviabiliza a execução das obras vinculadas às referidas emendas, comprometendo o interesse público e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 02

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 31/12/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: atender a encargos temporários decorrentes da execução de obras públicas específicas, custeadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas – exercício de 2026 (Lei Municipal nº 9.650/2025), as quais possuem objeto delimitado, cronograma definido e prazo certo para conclusão, não se caracterizando como demanda permanente da Secretaria, considerando que inexiste, no quadro de pessoal, servidor efetivo disponível que possa suprir temporariamente a necessidade, sendo que a ausência do profissional inviabiliza a execução das obras vinculadas às referidas emendas, comprometendo o interesse público e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

VAGA 03

Caso excepcional previstos em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, VI.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/07/2026 – Término: 31/12/2026
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: atender a encargos temporários decorrentes da execução de obras públicas específicas, custeadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares Impositivas – exercício de 2026 (Lei Municipal nº 9.650/2025), as quais possuem objeto delimitado, cronograma definido e prazo certo para conclusão, não se caracterizando como demanda permanente da Secretaria, considerando que inexiste, no quadro de pessoal, servidor efetivo disponível que possa suprir temporariamente a necessidade, sendo que a ausência do profissional inviabiliza a execução das obras vinculadas às referidas emendas, comprometendo o interesse público e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Oficial de Serviços Pintor	
Classificação	**Nome**
1º	Jose Soares Filho
2º	Lázara Aparecida Duarte
3º	Natan José Da Silva
4º	Alan Cortez De Oliveira Rosa **(suplente)**
5º	Isaias Helio Rodrigues **(suplente)**
6º	Geraldo Vilmar Da Costa **(suplente)**
7º	Renato Rodrigues De Andrade **(suplente)**
8º	Robson Caetano Da Silva Junior **(suplente)**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E408166C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

05 vagas para o cargo de Nutricionista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª vagas.

VAGAS:

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 13/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Em razão da necessidade de atendimento à demanda de natureza transitória, considerando a aprovação do Plano de Ação pelo Conselho Municipal de Saúde, faz-se necessária a contratação temporária para composição da equipe e-multi, visando a execução das ações da Política Continuada de Promoção de Saúde (POEPS) e das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), custeadas pela Resolução SES/MG nº 9.076/2023. A ausência dos profissionais poderá comprometer a continuidade, qualidade e ampliação dos serviços ofertados à população, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo determinado, de excepcional interesse público e indispensável.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social; 12ª, 13ª e 14ª vagas.

VAGAS:

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 13/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

	execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados

Nutricionista	
Classificação	**Nome**
7º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
8º	Zilá Estefânia Guimarães Santos
9º	Nathália Maximiano Soares Maciel
10º	Vinícius Penoni Silva
11º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
12º	Flavia Lara De Castro Castilho
13º	Karina Joyce Ribeiro Faleiro
14º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
15º	Ester Luisa Alves Fonseca **(suplente)**

Assistente Social	
Classificação	**Nome**
11º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
12º	Jonhy Michel Reis
13º	Simone Aparecida Araújo
14º	Carlos Lucio Ferreira De Assis
15º	Roberta Flávia Silva Lauar Miranda **(suplente)**
16º	Sheila Aparecida Da Costa Fonseca **(suplente)**
17º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
18º	Camila Helena Silva **(suplente)**
19º	Graziela Oliveira Chagas Severo **(suplente)**
20º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
21º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
22º	Juliana Fernandes Alves **(suplente)**
23º	Valderlane Da Silva **(suplente)**
24º	Helberth Cristian Barbosa **(suplente)**
25º	Adriana Ramos Da Silva Santiago **(suplente)**

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com
A não manifestação de interesse implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD3E5883

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 27/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, ***Ilmo. Sr. Guilherme Lacerda Teixeira***, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007***, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela ***Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e*** considerando a ***Resolução CNS nº. 453/2012 e Resolução nº 155/2024***;
Em consonância com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na VI Reunião Ordinária do exercício de 2026, realizada na terça-feira, dia 30 de junho às 18:30 hs;
RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica aprovada a C***omissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde com o tema: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil" que será realizada no dia 02/08/2026, em Divinópolis/MG***, com os seguintes membros:
1) Presidente:
Kely Viviane da Silva;

2) Coordenadores Gerais:
a) Guilherme LacerdaTeixeira ;
b) Ana Carolina Ferreira Cardoso;
c) Lourdes Ribeiro Almeida La Porta;
d) Irineia Regina Marques;
e) Paulo Henrique Alves de Andrade;
f) Maria Aparecida Sousa;
g) Naiara Santos;
h) Fabiano Felipe de Oliveira;
i) Ana Cláudia Calixto Viana;
j) Isabel Cristina Soares;
k) Soraia Mileib Santos Oliveira;
l) Patrícia de Castro Laudares;
m) José Marcelo David.

3) Relator Geral:
a) Ronaldo Alves Duarte;

4) Apoio Consultivo:
a) Aleteia D'Alcântara Gonçalves Silva;
b) Erli Rodrigues
Conselho Estadual de Saúde de MG

5) Apoio Geral:
- Matheus Elias Fernandes Silva;
- Marcelly Cristina Vieira;
- Júlia Ferreira Silva;
- William Rodrigues de Lima;
- Noemi Ramos;
- Adriana de Lima Alves;
- Arailton Gomes Ribeiro;
- Maria Rosa Pinto Amaral;
- Gislene Aparecida da Silva;
- Marcos Antônio da Silva;
- Luana Costa Souza;
- Miguel Francisco Isvar Tantric Ferreira Viegas Meireles
- Adriano Guimarães Parreira;
- Wendell Costa Bila;
- Antônio Luis de Jesus;
- Eduardo Augusto Silva Teixeira;
- Bruna Mara dos Anjos Teixeira;
- Antônio Carlos Domingos dos Santos;
- Geralda Rios Betoni;
- Flávia Teixeira Vidal;
- Marina Souza Silva;
- Márcia Helena Batista Correa da Costa;
- Luiz Antônio Alves Júnior;
- Maria do Carmo Souza;
- Leandro Márcio Souza;
- Deborah Franscielle da Fonseca;
- Núbia Rafaela Nascimento Avelar
- Ana Laura Lopes Azevedo;
- Michelle Martins de Castro;
- Amarildo de Sousa;
- Rodolfo de Sousa Maximino;
- Marco Aurélio de Oliveira;
- Marcela Valério Silva;
- Sheila Salvino;
- Érika Camargos Ferreira;
- Geraldo Mangelo de Almeida;
- Simone Alzira Zanardi Burakowiski;
- Henrique Meckler dos Santos;
- Cristiane Silva Joaquim
- Daniela Dias Vascconcelos;
- Mayara Cristina Silva Batista;
- Rita de Cássia Mendonça;

- Luciana Aparecida Santos;
- Raquel Bassalo.

6) Secretária Executiva:
a) Meire Lúcia de Oliveira.

7) Apoio Administrativo - Estagiário:
a) Julio César de Araújo.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o qual será considerada homologada automaticamente, retroagindo-se ao dia 30 de junho de 2026

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

Conselho Municipal de Saúde do Município de Divinópolis/MG
GUILHERME LACERDA TEIXEIRA -
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9ADBAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO N° 787/2026

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a tarefa CI-58920-2026, encaminhada via Conecta, considerando o Formulário de Atividades Laborais, e considerando o Laudo de Insalubridade/Periculosidade nº 0739 /2026 da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FERNANDA VALERIO HENRIQUES,** detentora do cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA, matriculada sob o nº 99036544, **com efeitos retroativos a 29/06/2026**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A2848C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1009/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Sidney Teodoro Silveira Neto**. Cargo:** Médico Generalista 200h**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 58º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** Gerência de Regulação**. Período:** 06/07/2026 a 01/01/2027**. Total:** R$ 20.967,19 (Vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e Dezenove centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2810 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde**. Ass.: 03/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:118BBC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1010/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Raphael Alves Rocha**. Cargo:** Médico Generalista PSF – 04H**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF – 04H, nos termos do **Edital nº 003/2025**, classificado na 136º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – **SEMUSA /** ESF Tietê**. Período:** 08/07/2026 a 03/01/2027**. Total:** R$ 10.483,60 (Dez mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 03/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12067DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 643/2026/SEMUSA

Contratado (a): Andreza Miranda Almeida**. Cargo:** Enfermeiro – PSF**. Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 22/06/2026. **Nova lotação:** ESF Ipiranga I**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.: 02/07/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:554BBECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 566/2026

Contratado (a): Sidney Teodoro Silveira Neto**. Cargo:** Médico Generalista – P.S.F. 04HS**.** Término de contrato em 03/07/2026. **Ass.: 03/07/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:383D1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 642/2026

Contratado (a): Francielly Layla Severiano Soares**. Cargo:** Médico Generalista – 200 HS**.** Término de contrato em 04/08/2026. **Ass.: 03/07/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8EDD293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 729/2026

Contratado (a): Maria José Cordeiro Pereira Barcelo**. Cargo:** Enfermeiro – 200 HS**.** Término de contrato em 02/07/2026. **Ass.: 03/07/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D951A023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 769/2026

Contratado (a): Raphael Alves Rocha**. Cargo:** Médico Generalista**.** Término de contrato em 07/07/2026. **Ass.: 03/07/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F98E1C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAC – EXTRATO DO 4º TA – CT 01/2023 – PL 07/2023.

Contratada: Plennus Vigilância e Segurança Ltda. Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato. Ass: 01/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07661803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 100/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Ana Flávia Costa, CPF xxx.633.xxx-78. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3A31E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 102/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): João Batista Rodrigues, CPF xxx.418.xxx-93. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64326267

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 103/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): Camila Machado Filho, CPF xxx.629.xxx-52. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, em favor da beneficiária que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD51A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2026 – CONVÊNIO 49/2026 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 102.653,30 do item 4.1. Ass: 26/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC41D76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 02/2026

– Cessionário: Maiher Gomes de Menezes Escola de Dança – Me, CNPJ 14.433.566/0001-11. Objeto: cessão de uso, a título oneroso, pelo concedente ao cessionário, de bem público denominado Ginásio Poliesportivo Fabio Bothelho Notini, para realização do evento "É Show" 25 Festival de Dança da Escola Maiher Menezes e Festivais das Escolas Arte Plena e Dutt Dance, dos dias 08 a 13 de dezembro. Valor: R$ 11.145,87. Ass: 01/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F93BD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 248/2026 – PL 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026.

Empresa: SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.028.448/0001-87. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas diversos, para o controle de vetores e pragas urbanas em conformidade com as normas de segurança e registro do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental do município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 45.482,88. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FA34255

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 249/2026 – PL 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026.

Empresa: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ 11.258.338/0001-64. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas diversos, para o controle de vetores e pragas urbanas em conformidade com as normas de segurança e registro do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental do município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 1.681,92. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E2EDB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 250/2026 – PL 108/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026.

Empresa: SYNAPSE COMÉRCIO SANEANTES LTDA, CNPJ 24.900.477/0001-91. Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de inseticidas diversos, para o controle de vetores e pragas urbanas em conformidade com as normas de segurança e registro do Ministério da Saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde Ambiental do município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 3.984,00. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CCECF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 35º TA – CT 040/2024 – PL 070/2024.

Contratada: Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João De Deus. Objeto: repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 11.686 de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao mês de junho do exercício de 2026. Valor: R$ 1.409.452,08. Dot orçamentária: 02.015.002.10.302.2150.2.827.3.3.50.41.00.00.00.00 - Ficha: 1047. Ass.: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9626650

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 7º TA – CT 24/2024 – PL 15/2024.

Contratada: JHF Engenharia Médica Odontológica LTDA. Objeto: Prorrogação até 21/01/2027. Ass: 01/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED445E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
CUSTEIO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS MAC - COMPONENTE CIRÚRGICO	DEZ de 2025	R$ 30.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	06 em 2026	R$1.702.838,54

Divinópolis, 03 de Julho de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46080FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026 CONTRATADA: INFINITI CONFECCAO LTDA, CNPJ SOB O Nº 23.829.339/0001-09

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 048/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 351/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, julho de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A82DDA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021

– Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2021 – **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – Objeto:** o presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato referente ao período de 21/07/2026 a 20/10/2026.

Divinópolis, 03 de janeiro de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E49F24B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DE PARECER TÉCNICO MOTIVADO DA COMISSÃO DE REQUALIFICAÇÃO E READAPTAÇÃO FUNCIONAL 043/2026

– No âmbito do Protocolo 01170.000000004/2026, referente ao(à) servidor(a) **A. A. A. M.** matrículas ******173** e ***150****, ocupante dos cargos de **PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Supervisor Orientador de Ensino** na **Secretaria Municipal de Educação**, a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), fundamentada no relatório médico pericial de **25 de junho de 2026**, reconhece a existência de limitações funcionais que demandam a adequação do ambiente de trabalho. Com base no artigo 27 da Lei Complementar Municipal 009 de 1992 e no Decreto Municipal 17.000, recomenda-se a **readaptação definitiva** para o cargo de **origem com restrições ou cargo de secretária escolar** , visando compatibilizar as atribuições laborais com a condição de saúde do(a) servidor(a), com a garantia de manutenção da carga horária original e de todos os seus direitos remuneratórios, nos termos do artigo 46 do Decreto 17.000 . A íntegra do relatório técnico encontra-se disponibilizada no processo administrativo digital supracitado.

Divinópolis, julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:464053E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 1º TA – CT 142/2025 – PL 170/2025.

Contratada: Geraldo Eugênio Resende Silva. Objeto: Prorrogação até 07/08/2027. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23725409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CT 12/2023 – PL 412/2022.

Contratada: Petranet Internet Ltda. Objeto: Prorrogação até 25/08/2027. Ass: 30/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09470EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 4º TA – CT 08/2023 – PL 07/2023. CONTRATADA: PLENNUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Repactuação do valor mensal pago em decorrência de nova CCT (Convenção Coletiva de Trabalho 2026), retroativa a 01/01/2026, passando o valor de R$ 30.156,32 para R$ 32.160,80, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato. Ass: 02/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A1AD4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 5º TA – CT 04/2022 – PL 225/2022.

Contratada: D.M.A. Condomínios Eireli. Objeto: Prorrogação até 31/08/2027. Ass: 25/06/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:146C2C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 5º TA – CT 06/2023 – PL 498/2022.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: Supressão do item 16 (Sistema de Gestão Fiscal) do Anexo A2 – Serviço de Licenciamento de uso Mensal e inclusão do Módulo de Assistência Social, solução informatizada de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46127B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 003/2026 – TCE 090/2025. JÉSSICA TAÍS DOS SANTOS SILVA.

Objeto: quanto a carga horária diária do estágio, a partir de 02/07/2026 fica alterada de 4 para 6 horas, alterando também o valor da bolsa de estágio de R$ 497,91 para R$ 663,88. Ass: 03/07/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCBF95BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 704/2026 – SEMED

CONTRATADO: RENATO MALTA – TECNICO ESCOLAR
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 704/2026, a alteração do prazo contratual de 05/07/2026 a 04/09/2026, no(a) CMEI OFICINA DA CRIANÇA tendo como justificativa SUBSTITUIÇÃO A ELIZETE APARECIDA SANTOS BARBOSA MATRICULA 99024823 – POR PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MEDICA MEDICA, com fulcro no Art. 2º, inciso III, c/c art. 4º, inciso II, da Lei Municipal Nº. 4.450, de 22/12/98.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C9AD89A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2026

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das suas atribuições legais; e: CONSIDERANDO o interesse publico na promoção, fortalecimento e expansão do turismo no Lago das Roseiras; CONSIDERANDO o Lago das Roseiras é um importante atrativo turismo do município, com potencial de atração de turismo ecológico, turismo de aventura, turismo náutico, cicloturismo e outros; CONSIDERANDO que faz parte das politicas públicas dar destinação correta e útil dos equipamentos e imóveis públicos; CONSIDERANDO que a prorrogação do edital não gera custos para o município.

DECIDE:
PRORROGAR O CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2026, que tem por objeto: "a seleção de proposta mais vantajosa para cessão de uso de área pública municipal com aproximadamente 6.300,00 m² (seis mil e trezentos metros quadrados), situada na Avenida das Buganvílias, Bairro Chácaras Sambeca, Comunidade Roseiras, parte integrante do lote 240, quadra 007, zona 62, conforme matrícula e características descritas no Anexo I deste Edital".
Fica prorrogado o edital de credenciamento n° 17/2026 até a data de 20/07/2026.

Divinópolis, julho de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A55F911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 069/2026
INEXIGIBILIDADE 017/2026
CREDENCIAMENTO Nº 011/2026

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, torna público que a partir do primeiro dia da publicação deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 011/2026", com a finalidade deCredenciamento de serviços de Hotelaria/Hospedagem, com fornecimento de Café da Manhã e credenciamento de empresa para fornecimento de refeições prontas na sede do Município de Brasilândia de Minas.Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 03 de Julho de 2026.

SARA GONÇALVES CARNEIRO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7647A047

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2026
ADESÃO 008/2026

Processo administrativo licitatórion° 054/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO:**SPE MORRO VERDE LTDA**,CNPJ sob o nº62.338.107/0001-00. OBJETO:objeto deste contrato é a adesão à ata

de registro de preços n° 109/2025 referente Concorrência Eletrônica n° 010/2025, firmada entre **CIMINAS- CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS** e **SPE MORRO VERDE LTDA.** A referida adesão visa pelo **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO- MG** a contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV Sub 50, destinadas ao atendimento das necessidades habitacionais do Município de Dom Bosco-MG, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e demais anexos técnicos. Convênio Transferegov n. 998148/2025/MCIDADES/CAIXA – proposta Novo PAC n. 56000003300/2025 – MCMV FNHIS/Ministério das Cidades/Caixa/Município de Dom Bosco -MG.Valor global do contrato:R$ 2.599.999,20 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).Vigência 29/06/2026 a 29/06/2027.
Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 29/06/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:0B9D4805

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - ADESÃO 011/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
ADESÃO 011/2026

Considerando o termo de ratificação do processo supra citado, ONDE SE LÊ: Valor Global R$ 285.723,22 (duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). LEIA-SE: Valor Global R$ 284.702,10 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dois reais e dez centavos).

Dom Bosco-MG, 03 de julho de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:27D70169

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 115/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 115/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 092.332.736-36 E CI : 16.117.831 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA GADO BRAVO, MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal **Dalva Maria de Melo Carvalho** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/07/2026 e encerra-se 23/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**
CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDENISE OSTEMBERG DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:46FBCD9D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 116/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 116/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **GIRLENI SIMÕES DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 075.870.336-88 E CI : 12.547.775 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZ. GADO BRAVO, COMUNIDADE DO PREI-PERI, ÁREA RURAL DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Cantineira**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **Processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Cantineira**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal **Dalva Maria de Melo Carvalho** - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 03/07/2026 e encerra-se 23/12/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.884,25 (mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 - Ficha 164 - Administração Escolas Municipais, fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2027 - 3.1.90.04.00 - Ficha 230 - Ensino Fundamental - fundeb; fonte 1.540 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GIRLENI SIMÕES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:3C37FE4B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 117/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 117/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSE NILZO CORREIA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 079.048.616-40 E CI 14.203.365 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 381, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2026 e encerrando-se 02/01/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 -

3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 150 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE NILZO CORREIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4072A86F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 118/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 118/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ANTÔNIO BARBOSA FILHO**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NO CPF 248.652.301-49 E CI 2.356.597 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO Á AVENIDA ADÃO ALVES MACIEL, Nº 70, CENTRO DE DOM BOSCO/MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2026 e encerrando-se 02/01/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO BARBOSA FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7A7710E1

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 119/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 119/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **JOSÉ ALÍCIO MARTINS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 721.523.116-04 E CI 6.744.137 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MARIA ALVES Nº 728, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2026 e encerrando-se 02/01/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ ALÍCIO MARTINS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:830252B2

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 120/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 120/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **ALCIDES PEREIRA DE SOUZA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 817.299.366-87 E CI 6.469.098 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VIRGILIO GOMES DA SILVA Nº 350, VILA SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2026 e encerrando-se 02/01/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 347 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.500 e 02.06.02.10.301.1002.2045 - 3.1.90.04.00 - Ficha 450 - Atenção Básica de Saúde - Fonte 1.600, 1.659 e 1605, do Orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCIDES PEREIRA DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F94A117F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 121/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 121/2026.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO

CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 040, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e **processo seletivo simplificado 001/2026** da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 03/07/2026 e encerrando-se 02/01/2027, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 2.253,56 (dois mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **Contrato** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 - Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 150 - fonte 1500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 03 DE JULHO DE 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:73EBB6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 079/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 79/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica n°: 5/2026. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta modelo 03 no Conjunto Habitacional Gerônimo Francisco da Silva, município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos do convênio de saída N.º 1261000091/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Estrela do Indaiá-MG". A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG torna pública a homologação e a adjudicação do processo em epigrafe para a empresa: FCB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.518.765/0001-46. No valor total de R$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes – Agente de Contratação.

Estrela do Indaiá, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DF92C5D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica 5/2026 – Processo 79/2026. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta modelo 03 no Conjunto Habitacional Gerônimo Francisco da Silva, município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos do convênio de saída N.º 1261000091/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Estrela do Indaiá-MG". Empresa vencedora: Contrato n°: 106/2026, com o respectivo licitante: FCB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.518.765/0001-46. No valor total de R$ 649.900,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 03/07/2026 a 01/07/2027.

Estrela do Indaiá/MG, 03/07/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9681FF04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 083/2026

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 083/2026, Dispensa Eletrônica n°: 007/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 104/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: EXPERTS INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.349.280/0001-48. No valor total de R$ 21.479,88 (vinte e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BE7A1919

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO - PROCESSO 079/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Ordem de Serviço – Concorrência Eletrônica 5/2026 – Processo 79/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta modelo 03 no Conjunto Habitacional Gerônimo Francisco da Silva, município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos do convênio de saída N.º 1261000091/2026/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Estrela do Indaiá-MG. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a FCB Engenharia LTDA, CNPJ 19.518.765/0001-46, a iniciar na data de 03 de julho de 2026 os serviços, objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Estrela do Indaiá e a empresa acima.

Estrela do Indaiá/MG, 03/07/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DB72515B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de **Locação de imóvel situado na Rua Diva Morse Paes de Almeida, no Município de Estrela do Sul, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel será utilizado para a realização de reuniões, palestras e demais atividades administrativas e institucionais da Secretaria, bem como para o funcionamento de sala de atendimento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendimento ao público**, decorrente do Processo de Inexigibilidade Nº 10/2026, contrato Nº 64/2026. Empresa Contratada: CARLOS JULIANO MARTINS. A vigência do Contrato será de 03/07/2026 a 03/07/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B152546A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
CHAMADA PUBLICA N° 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2026 – CHAMADA PUBLICA N° 002/2026 -** Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Felício dos Santos/MG. Sessão de abertura dia 27/07/2026 as 09:00hs na

Biblioteca Municipal. Informações e esclarecimentos pelo e-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:2AB4EEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 70/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2026 - Processo Licitatório n° 70/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de vassoura para minicarregadeira para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital,** que será realizada na data de 16/07/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:992B1A9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 71/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 26/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2026 - Processo Licitatório n° 71/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de máquina de pintura para sinalização viária para atender às necessidades do Departamento Municipal de Obras, conforme prazo, características e demais condições constantes do termo de referência do edital,** que será realizada na data de 20/07/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1DF029D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de julho de 2026, às 09h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de**março/2026**. As aplicações do PREVIFOR, em março/2026, somam um total de R$213.565.397,89 (duzentos e treze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) com variaçãopositivada rentabilidade, ao final do período, de R$1.170.955,74 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), retorno percentual de 0,53%, (zero vírgula cinquenta e três por cento) para uma meta de 1,36% (Um vírgula trinta e seis por cento) que corresponde a 39% (trinta e nove por cento) para o mês de março. No acumulado do ano a meta está em 3,40% (três vírgula quarenta por cento) e o retorno em 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), com um atingimento de 77,65% (setenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) da meta para o período. Houve um menor retorno da rentabilidade dos investimentos no mês de março, sendo que, as aplicações em renda variável, estruturados e exterior apresentaram retornos negativos, e somente as aplicações em renda fixa apresentaram resultados positivos. Soma-se a este cenário uma alta IPCA em relação ao mês anterior, impactando em uma meta atuarial maior para o mês. Este cenário apresentado é reflexo dos impactos causados principalmente pelo conflito EUA, Israel e Irã. O índice IPCA do mês de março foi de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), no ano de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) determinada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), ao ano. A taxa SELIC, conforme decisão do COPOM em reunião finalizada em 18/03, decidiu por uma redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando para 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. As informações acima, refletem os dados da ata de 23/04/2026 do comitê de investimentos. A receita total da competência março/2026 foi de R$4.196.886,17(quatro milhões, cento e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos.), sendo: R$729.292,10(setecentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$3.467.594,07 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sete centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$ 3.044.316,61(três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; R$185.662,28 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) do SAAE e R$4.388,45 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) do PREVIFOR. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$44.725,85(quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). De pensionista, R$361,43(trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). O valor de R$ R$4.378,89 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$95.367,90 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa centavos.) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de março/2026, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$88.392,66 (oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) valor referente à parcela nº 12 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$314.203,49 (trezentos e quatorze mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos.) referente à receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade do Tesouro Municipal, bem como para o pagamento do salário família.A despesa total da competência março/2026 foi de R$3.433.814,86 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos.). As despesas previdenciárias totalizaram R$3.021.634,05 (três milhões, vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); a despesa administrativa foi de R$98.044,86 (noventa e oito mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Esse valor equivale a 6,7% (seis vírgula sete por cento) de R$1.464.195,25 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2026, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição, do exercício anterior, dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$314.135,95 (trezentos e quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco

centavos). No mês de março/2026, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$505.126,36 (quinhentos e cinco mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O Superintendente reforçou a necessidade de certificação de todos os membros para a obtenção da Certificação Pró-Gestão. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***EVANGELINA VITÓRIA SANTOS***
Presidentedo Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR	***DAIANE LEAL FARIA***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA	***LUCAS CHAVES MASCARENHAS***
Membro do Conselho Fiscal	Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:A66CB146

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.182, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a tarifa/preço público concernente ao serviço de transporte coletivo urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio da modicidade tarifária, que impõe a manutenção de valores acessíveis à população, sem prejuízo da sustentabilidade e da eficiência operacional do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o uso do sistema de bilhetagem eletrônica, ampliando a segurança, o controle e a transparência na arrecadação tarifária;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o valor da tarifa/preço público do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Formiga, observada a seguinte forma de pagamento:

I – R$ 5,00 (cinco reais), quando pago por meio do cartão eletrônico do sistema de bilhetagem eletrônica;
II – R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), quando pago em espécie diretamente ao cobrador ou motorista.

Art. 2º A diferenciação tarifária prevista no art. 1º visa incentivar o uso do sistema de bilhetagem eletrônica, contribuindo para a modernização do transporte público, a redução da circulação de numerário no interior dos veículos e a maior eficiência operacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 10.694, de 24 de março de 2025.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DB602A86

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 060/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Extrato – O Prefeito Municipal, homologa o Processo Licitatório 060/2026, Concorrência eletrônica 003/2026, cuja empresa vencedora foi a licitante: **GOULART E FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA,** referente ao item 01, com o valor global de R$ 367.600,00 (trezentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANKLIN DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA RAMIRO CORRÊA Nº185, BAIRRO AREIAS BRANCAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO OS EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DEMAIS DESPESAS, VINCULADAS AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002166/2025/SEE, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.** Prefeitura Municipal de Formiga - MG.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:7D9DC6E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2026, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MINAS COMERCIAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** vencedora no: item **01** no desconto percentual de **29,10%** (vinte e nove vírgula dez por cento) e, no item **02** no desconto percentual de **23,10%** (vinte e três vírgula dez por cento). Processo Licitatório nº **0036/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **026/2026 – Registro de Preços**.
Formiga/MG, 03 de julho de 2026. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E6FD32EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 19 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da linha 32, para constar a Resolução SES MG 10591 2025, no Anexo II – Pré Fixada, que passa a vigorar com a seguinte redação**. Data da assinatura:**03/07/2026

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:D7E136FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.602, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a reorganização e restruturação do Conselho Municipal de Esporte de Formiga - MG, define sua natureza deliberativa, cria o Fundo Municipal de esportes e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Esporte (CME), passando a ser órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, vinculado à estrutura da pasta municipal responsável pelas políticas de esporte e lazer.

Art. 2º O CME tem por finalidade formular, auxiliar, deliberar e fiscalizar as políticas públicas de esporte, visando o desenvolvimento desportivo municipal, a inclusão social e o fomento às práticas esportivas amadoras e de rendimento.

Art. 3º Compete ainda ao Conselho Municipal de Esporte:

I – Deliberar sobre as diretrizes da Política Municipal de Esportes e Lazer;
II – Aprovar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes;
III – Apreciar e votar o Plano Municipal de Esportes e o calendário anual de eventos esportivos;
IV – Estimular a participação da comunidade e de entidades civis nas atividades esportivas do município;
V – Emitir pareceres sobre convênios, auxílios e parcerias a serem firmados pelo Município com entidades desportivas;
VI – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno.

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte será composto por representantes (1 titular e 1 suplemente) dos seguintes segmentos, de forma paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) 01 Representante da Subsecretaria de Esportes;
b) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 Representante dos Clubes de Lazer do Município de Formiga;
b) 01 Representante dos Profissionais de Educação Física;
c) 01 Representantes do Curso de Educação Física de Instituição de Ensino Superior;
d) 01 Representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), que tenha como objeto, o incentivo a prática de esportes.

Art. 5º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 6º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado sob qualquer pretexto.

Art. 7º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros votantes.

Art. 8º Fica criado o Fundo Municipal de Esportes – FUMESP, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados ao fomento, desenvolvimento e incentivo das práticas esportivas e de lazer no Município de Formiga.

Art. 9º O FUMESP tem por finalidade apoiar e financiar programas, projetos, ações e atividades esportivas e recreativas, de caráter educacional, social, participativo e de rendimento, promovendo o fortalecimento da política municipal de esporte e lazer.

Art. 10. A aplicação dos recursos do FUMESP, será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, após deliberação do Conselho Municipal de Esportes – CME.

Art. 11. Os recursos do FUMESP destina-se a:

I – fomentar as atividades esportivas e recreativas em suas diversas modalidades e manifestações;
II – promover a melhoria da infraestrutura esportiva pública, urbana e rural, do Município de Formiga;
III – apoiar a realização de programas e projetos esportivos de caráter educacional, de inclusão social e de lazer;
IV – oferecer apoio técnico e financeiro a entidades esportivas, associações, clubes e demais organizações legalmente constituídas, sem fins lucrativos, mediante critérios estabelecidos em regulamento;
V – promover cursos, estágios, seminários e outras ações voltadas à formação, capacitação e aperfeiçoamento no setor esportivo;
VI – apoiar e incentivar a realização de eventos esportivos oficiais e comunitários, de iniciativa pública ou privada, sem fins lucrativos, que promovam o esporte formiguense.

Art. 12. Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I – dotações orçamentárias e créditos adicionais consignados no orçamento do Município de Formiga;
II – recursos provenientes de convênios, contratos, termos de parceria e acordos firmados com órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, em âmbito municipal, estadual, federal e internacional;
III – contribuições, subvenções, repasses e doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV – os rendimentos provenientes de aplicações financeiras de seus recursos, observada a legislação vigente;
V – quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam legalmente destinados.

Art. 13. Os recursos do FUMESP deverão ser depositados em conta bancária específica, mantida em instituição financeira oficial, vinculada ao Município de Formiga.

Parágrafo único. O saldo financeiro existente ao final de cada exercício será transferido automaticamente para o exercício seguinte, permanecendo à disposição do Fundo.

Art. 14. A prestação de contas dos recursos aplicados deverá ser feita anualmente, de forma consolidada, pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, submetida à apreciação do CME.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Esporte.

Art. 16. No prazo de máximo de noventa dias, contados da data da publicação desta lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.392, de 30 de novembro de 2010.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:ADD7483B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.603, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 da Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera os §§ 6° e 7° do art. 99 da Lei n.º 4.172, de 31 de março de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

***§ 6°** Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2027, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 26,70% (vinte e seis vírgula setenta por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2026.*

***§ 7°** O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 6.452, de 30 de setembro de 2025.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:18B01396

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.604, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 2.449.997,50 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
17.512.0008.1050	**Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil – Lei 6243/24 – Contrato 40/00056-7**	
449052 – 2754.000.000	Equipamentos e Material Permanente	2.097.810,00
26.782.0065.1021	**Revitalização e Construção de Obras de Arte**	
449052 – 1709.000.000	Equipamentos e Material Permanente	352.187,50
TOTAL		**2.449.997,50**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares,
observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas no*caput*.

Art. 2º Para prover o crédito especial, deverão ser anuladas as dotações abaixo relacionadas no valor que segue:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
17.512.0008.1050	**Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário – Banco do Brasil – Lei 6243/24 – Contrato 40/00056-7**	
449051 – 2754.000.000	Obras e Instalações (Ficha 234)	2.097.810,00
26.782.0065.1020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 – 1709.000.000	Obras e Instalações (Ficha 237)	352.187,50
TOTAL		**2.449.997,50**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:C4BC981F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.605, DE 03 DE JULHO DE 2026

Autoriza concessão de repasse financeiro às entidades que menciona, bem como abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à entidade abaixo relacionada, sob a forma de subvenção, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA	20.499.893/0001-79	700.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial, com criação de elemento de despesa, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme descrito abaixo:

01	Prefeitura Municipal	
09	Secretaria Municipal de Saúde	
09.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0000.0111	**APOIO À SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA**	**700.000,00**
3.3.50.43. 1600.000.3110	SUBVENÇÕES SOCIAIS	700.000,00

Art. 3º Para fazer à despesa mencionada no art. 2º, deverá ser utilizada tendência ao excesso de arrecadação, com fulcro no art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2026/2029 no Programa "Encargos Especiais", na ação Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga" o elemento de despesa 3.3.50.43 Subvenções Sociais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observado o percentual fixado na Lei Orçamentária Anual, para atender as necessidades de suplementação das dotações orçamentárias previstas nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:45D670DA

PORTARIAS
PORTARIA 6465 DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados no Ofício 04/2026, enviado ao Gabinete Municipal pela OSC A3-Associação de Proteção Animais, e posteriormente encaminhado a Corregedoria, em desfavor do servidor G.F.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 8 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:2EF4A628

PORTARIAS
PORTARIA 6473 DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através de Memorando 7431/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:21BDC99C

PORTARIAS
PORTARIA 6475, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através da Comunicação Interna, Protocolo 2026052613459190730, oriunda da Ouvidoria Municipal.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 22 de junho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:E382E935

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4408 DE 03/07/2026

Nomeia servidor para as funções que menciona, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **RUBENS SOBREIRA DE CASTRO**, Supervisor de Cadastro e Projetos, para atuar como **FISCAL TÉCNICO** do Processo Licitatório de que trata a **Portaria nº 4400** de **09/06/2026**, em substituição a(o) servidor(a) Gustavo da Silva Castro, a partir do dia **09 de Junho de 2026**, sem qualquer ônus para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 03 de Julho de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:F15EC05D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.494, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição de ração para os animais acolhidos no Centro de Defesa à Vida Animal (CODEVIDA), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vanessa Fernandes Costa;
João Vitor de Mello.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.351, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:07677BFD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.495, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais para identificação eletrônica de animais (cães, gatos e equídeos), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vanessa Fernandes Costa;
João Vitor de Mello.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.353, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:3614C5F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.496, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, odontológicos e médico-hospitalares, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

I. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Eliana Resende;
Robson José Vieira.

II. Secretaria Municipal de Saúde:
Mariane Corrêa S. Lopes;
Luísa Coelho;
Brayan Jonas Mano Sousa;
Elessandra Costa Silva;
Betânia Rocha S. Braga;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira.

III. Secretaria Municipal de Educação:
Deize Graziela Arantes.

IV. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Vanessa Fernandes Costa;
João Vitor de Mello.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.354, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:32502A35

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.497, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de ração animal destinada ao consumo dos cães e gatos em situação de rua acolhidos pelo Centro de Defesa da Vida Animal - Codevida, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Vanessa Fernandes Costa;
João Vitor de Mello.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.350, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:EE0B0B0D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.498, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o processo de adesão à Ata de Registro de Preços n° 38/2025, do Processo Licitatório n° 26/2025, referente à contratação de empresa especializada, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, obtida com a incidência do maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Carolina Mirtes Melo;
Brayan Jonas Mano Sousa;
João Vitor de Mello.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 6.340, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:DEEFDDB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.499, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de por meio de Memorando – Conecta nº. 7783/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar o Processo Licitatório, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de Saúde dos grupos "A", "B" e "E", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Secretaria de Saúde:
Brayan Jonas Mano Sousa;
Geisiane Aparecida Silva,
Gabriela Vaz Reis;
Sandra Terezinha de Almeida Ferreira;
Silvânia Moreira Flávio dos Santos;
Elaine Aparecida Alves;
Carolina Mirtes Melo.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
João Vitor de Mello.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Robson José Vieira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6.433, de 12 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:0E52A767

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.502, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Memorando – Conecta nº. 7785/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Genivaldo Alan de Sá para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar os Processos Licitatórios, cujo objeto é a à aquisição de veículos e motocicletas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de julho de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Rafaella Candelaria Machado Sousa
Código Identificador:11668FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 – A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 44/2024**, referente ao **Processo Licitatório nº 23/2024**, **Pregão Eletrônico nº 20/2024**, do **Consórcio Intermunicipal do Baixo Jequitinhonha - CIMBAJE**, para *Aquisição de 01 (uma) ambulância, zero quilometro, tipo A simples remoção, destinada à política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução SES nº 11.058/2026, através da Indicação Parlamentar nº 197179 da deputada Marli Ribeiro, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG),* pelo valor total estimado de R$ 273.900,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos reais), diretamente da USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 48.545.691/0001-35.Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG. Formoso/MG, 02 de julho de 2026.

JACIELY DE SOUZA ARAUJO ORNELAS,
Coordenadora da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:25F2EB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO – 068/2026 - INEXIGIBILIDADE 028/2026.

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

N° DO PROCESSO – **068/2026**.
INEXIGIBILIDADE – **028/2026**.

CONTRATADO:
REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON, inscrita no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34, sediada Rua do Sesquicentenário, s/nº, Quadra 48 - A; Lote A - Setor Bem Bom no município de Campos Belos-GO - CEP: 73.840-000.

Valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: "**CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SERGIO SILVA ESTILIZADO, A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2026, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NO DISTRITO DE CATUNI, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 0950

14.1.1.13.392.20.2120.33903900 - Apoio Realização Eventos, Carnaval, Festas Civicas e Populares - Recursos Não Vinculados de Impostos

Francisco Sá/MG, 30 de junho de 2026.

ALEX SANDER ROCHA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:40317F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI**, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Licitatório nº 075/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA CIDADE DE GUARANI/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Da Retificação
No Anexo I – Termo de Referência, Item V – Modelo de Execução Contratual, item 5.3, ficam acrescentados os endereços dos locais de entrega, passando o referido item a contemplar a relação completa dos endereços das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais onde deverão ser realizadas as entregas dos gêneros alimentícios.

Considerando a presente retificação, a abertura da sessão pública, anteriormente prevista para o dia 09 de julho de 2026, às 08h30min, fica redesignada para o dia **17 de julho de 2026, às 08h30min**, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Informações sobre o novo edital: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico

Guarani-MG, 03 de julho de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:03DA4E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PARTES: Município de Guarani/MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarani/MG.

OBJETO: Supressão parcial do valor do Termo de Fomento nº 001/2026, celebrado entre as partes, no montante de R$ 51.230,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais), correspondente exclusivamente aos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, permanecendo inalterada a execução da parceria quanto aos recursos de Subvenção Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 120/2026, Instrução Normativa nº 05/2025 do TCEMG e Recomendação Administrativa nº 01/2026 da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarani/MG.

JUSTIFICATIVA: Ausência de apresentação de Plano de Trabalho específico para execução dos recursos provenientes de Emenda

Parlamentar Impositiva Municipal, impossibilitando a liberação e aplicação do respectivo recurso.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 51.230,00 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais).

VALOR VIGENTE DA PARCERIA: Correspondente apenas aos recursos de Subvenção Social.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E SHYRLEI VIEIRA DE BARROS RIBEIRO.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:7B263AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PARTES: Município de Guarani/MG e o Teatro de Câmara de Guarani.

OBJETO: Supressão parcial do valor pactuado no Termo de Fomento nº 003/2026, mediante a exclusão da importância de **R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais)**, correspondente aos recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 120/2026, Instrução Normativa nº 05/2025 do TCEMG e Recomendação Administrativa nº 01/2026 da Promotoria de Justiça da Comarca de Guarani/MG.

JUSTIFICATIVA: Ausência de apresentação de Plano de Trabalho específico para execução dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, impossibilitando a liberação e aplicação do respectivo recurso.

VALOR SUPRIMIDO: R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

VALOR VIGENTE DA PARCERIA: Correspondente apenas aos recursos de Subvenção Social.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

SIGNATÁRIOS: EMERSON PATRICK VIEIRA E RICARDO DA COSTA MARIGO.

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:18123E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°55/2026 – Pregão Eletrônico nº24/2026 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h do dia 16 de julho de 2026, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COMUM E DESCARTAVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GUARDA MOR/MG**. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP_(licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com

Guarda Mor,03 de julho de 2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B15F3AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.250, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 3.250, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ALTERA OS ARTS. 10, 11 E 15 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.131, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INDICAÇÃO QUALIFICADA PARA O PROVIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 10 do Decreto Municipal nº 3.131, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Após o encaminhamento da lista de profissionais habilitados ao Prefeito, a nomeação para as funções de Diretor e Vice-Diretor observará, preferencialmente, os servidores constantes da relação de habilitados elaborada pela Comissão Técnica Municipal de Avaliação.
§ 1º Na inexistência de interessados habilitados, na ausência de candidatos que preencham os requisitos previstos neste Decreto ou uma vez esgotada a lista de habilitados, poderá o Prefeito, excepcionalmente, indicar servidor efetivo integrante do quadro do magistério, observado o disposto no art. 4º deste Decreto.
§ 2º Também poderá ocorrer, em caráter excepcional, a indicação de servidor efetivo do quadro do magistério não integrante da lista de habilitados, ainda que existam servidores habilitados em cadastro de reserva, quando parecer técnico circunstanciado da Secretaria Municipal de Educação demonstrar, de forma objetiva e fundamentada:

I – a qualificação técnica do servidor indicado para o exercício da função de gestão escolar;
II – a adequação de seu perfil profissional às necessidades específicas da unidade escolar; e
III – que os servidores remanescentes constantes do cadastro de habilitados não apresentam perfil de gestão compatível com as peculiaridades da unidade escolar a ser provida.
§ 3º A hipótese prevista no § 2º possui caráter estritamente excepcional, não afasta a prioridade da lista de habilitados e deverá ser devidamente motivada, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público."

Art. 2º O art. 11 do Decreto Municipal nº 3.131, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Após a assinatura do Termo de Ciência de Intenção de Nomeação, o servidor indicado para a função de Diretor deverá apresentar, no prazo de até 20 (vinte) dias, Plano de Gestão Escolar contendo metas definidas a curto, médio e longo prazo para a unidade escolar.
§ 1º O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar ações voltadas ao aprimoramento dos processos pedagógicos, administrativos,

financeiros, da gestão de pessoas e da participação da comunidade escolar, contendo indicadores para acompanhamento e avaliação.
§ 2º Caso a nomeação ocorra após o início do período letivo, o prazo previsto no caput será contado da data da posse na função.
§ 3º O Plano de Gestão Escolar servirá como instrumento de acompanhamento da gestão escolar pela Secretaria Municipal de Educação e permanecerá arquivado em seus registros."

Art. 3º O art. 15 do Decreto Municipal nº 3.131, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15.** Na hipótese de afastamento, licença, vacância ou exoneração da função de Vice-Diretor, será observada a seguinte ordem de substituição:
I – nomeação de servidor habilitado constante da lista do Processo de Indicação Qualificada vigente;
II – excepcionalmente, mediante parecer técnico circunstanciado da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser nomeado servidor efetivo integrante do quadro do magistério não constante da lista de habilitados, desde que atendidos os requisitos previstos no § 2º do art. 10 deste Decreto.
Parágrafo único. A nomeação prevista no inciso II deverá ser expressamente motivada, fundamentada no parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação e publicada com indicação das razões excepcionais que justificaram a adoção da medida, preservando-se a lista de habilitados como critério preferencial para o provimento da função."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1° de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:D480316E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo dos itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FB95A410

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo dos itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F34FD46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **LUMINA IMAGENS MEDICAS S/C LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a redistribuição do quantitativo dos itens, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FF36C1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 047/2024, firmado com **RAFAEL JOSE GODOI LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste de valores conforme Índice INPC acumulado, no percentual de 4,109610% do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário em micro-ônibus de no mínimo 25 e ônibus de no mínimo 46 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de equipes esportivas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e para transportar usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 832.568,75**. Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:2435512A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 015/2024, firmado com **MARIA ESTELA**

FERREIRA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, o reajuste de valores conforme Índice INPC acumulado entre maio de 2025 e abril de 2026, no percentual de 4,109610% e o acréscimo de valores no importe de R$ 157.139,40, que corresponde a 19,89% do valor do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo almoço) em espaços físicos da contratante, para instalação do Restaurante Popular II, que funcionará na Avenida Tancredo Neves, 1363 e 1363A, no município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 986.396,40**. Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:B74A9450

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 631.328,50.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:773C1721

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 138/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **SANTA ROSA DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 263.573,52.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:FA529630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 142/2026, originado do Credenciamento nº 002/2026, firmado com a empresa **LUMINA IMAGENS MEDICAS S/C LTDA. Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.698.081,00.

Guaxupé, MG, 01/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F940914C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 148/2026, originado do Credenciamento nº 015/2025, firmado com a empresa **MARTINS DOS ANJOS SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas áreas de Angiologia/Avaliação de Cirurgia Vascular, Cardiologia, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia/Avaliação de Cirurgia Gastroenterológica, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia e Hemoterapia, Neurologia, Oftalmologia (incluso os exames de tonometria, fundoscopia e biomicroscopia), Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Anestesista (Avaliação anestésica), Ortopedia, Cirurgia Geral para realização de consultas e pequenas cirurgias ambulatoriais e Pediatria, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 192.820,00.

Guaxupé, MG, 03/07/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7E87EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 149/2026, originado da Inexigibilidade nº 063/2026, firmado com a empresa **MATHEMA ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados de formação continuada em Matemática para professores, coordenadores pedagógicos e equipe gestora dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 86.400,00

Guaxupé, MG, 03/07/2026

ALINE MONTEIRO MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:4B0E3D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.306, DE 1º DE JULHO DE 2026

LEI Nº 3.306, DE 1º DE JULHO DE 2026

Que dispõe sobre DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA - LUIZ RIBEIRO DE PAULA

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Referência da Pessoa Idosa passa a denominar-se oficialmente Luiz Ribeiro de Paula.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:31B01B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 335, DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 335, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera MARCELO JUNDURIAN Do cargo MÉDICO I

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 1º de julho de 2026, o servidor **MARCELO JUNDURIAN,** do cargo de **MÉDICO I,** matriculado sob o nº 34774 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:07BFBB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 336, DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 336, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera LUCILENE PESSONI DE MOURA Do cargo DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, e no dia 1º de julho de 2026, **LUCILENE PESSONI DE MOURA,** do cargo de **DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, matriculada sob n° 36846.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4215ECD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera TAIS MARIANE DE SOUZA SILVA Do cargo ASSISTENTE SOCIAL I

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.243/2025 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009, e ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, e no dia 1º de julho de 2026, a servidora **TAIS MARIANE DE SOUZA SILVA,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL I,** matriculada sob o nº 36788 e subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F956A1C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 338, DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 338, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHODo cargoOUVIDOR MUNICIPAL

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, e no dia 1º de julho de 2026, **MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO,** do cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL**, matriculado sob n° 36469.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A8852A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 339, DE 1º DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 339, DE 1º DE JULHO DE 2026

Exonera SAMUEL ANDERSON PEREIRA Do cargo COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS AUXILIARES

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar

Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, e no dia 1º de julho de 2026, o servidor **SAMUEL ANDERSON PEREIRA,** do cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E SERVIÇOS AUXILIARES**, matriculado sob n° 36553.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 1º de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:938237C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 340, DE 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 340, DE 02 DE JULHO DE 2026

Nomeia LEANDRO BORGES DE REZENDE para o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09, Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 06 de julho de 2026, **LEANDRO BORGES DE REZENDE,** para o cargo de **COORDENADOR DE TRANSPORTES PÚBLICOS,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá os vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO II, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 02 de julho de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:9C31AD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 042/2026, **forma de realização: Eletrônica, LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 163/2026. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, correlatos e insumos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) 2026, referentes aos itens desertos e fracassados do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo Administrativo nº 104/2026, destinados aos munícipes de Guaxupé, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da rede municipal de Assistência Farmacêutica, acrescido de item de suporte assistencial utilizado no atendimento ambulatorial odontológico.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **17 de julho de 2026** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **06 de julho de 2026**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:5B6F52E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponente:

JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 14h54min do dia 03 (três) de julho de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026 pela proponente **JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES** inscrita no CPF/MF sob o n° 124.945.526-05. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **JAQUELINE ARAÚJO SILVA GOMES** inscrita no CPF/MF sob o n° 124.945.526-05, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E72EF29D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 103/2026. Processo nº 069/2026. Inexigibilidade 019/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: ISRAEL E RODOLFFO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 19.179.536/0001-44, OBJETO: Contratação da dupla "Israel e Rodolffo" para o evento que será realizado no dia 26/09/2026, em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Gurinhatã/MG. Vigência: 30/06/2026 à 30/12/2026. Valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação orçamentária: 02.14.--.23.695.0010.2079 – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FICHA 515.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:78E5A479

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 104/2026. Processo nº 070/2026. Inexigibilidade 020/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 28.492.798/0001-55, OBJETO: Contratação da dupla "Diego e Victor Hugo" para o evento que será realizado no dia 25/09/2026, em comemoração ao 65º aniversário da cidade de Gurinhatã. Vigência: 30/06/2026 à 30/12/2026. Valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.14.--.23.695.0010.2079 – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FICHA 515.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:ABBD3416

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 105/2026. Processo nº 071/2026. Inexigibilidade 021/2026. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO, CNPJ 17.126.820/0001-27, OBJETO: Contratação da dupla "Althaír e Alexandre" para o evento que será realizado no dia 27/09/2026, em comemoração ao 64º aniversário da cidade de Gurinhatã. Vigência: 30/06/2026 à 30/12/2026. Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.14.--.23.695.0010.2079 – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – FICHA 515.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:CE933A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório N.º 128/2026, modalidade Pregão Presencial N.º 012/2026, do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada para Manutenção do Prédio da UBS 24 Horas, conforme Planilha Orçamentária**.** O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21/07/2026, às 14 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, N.° 18, Centro, Heliodora/MG, ou pelo e-mail prefeitura@heliodora.com.br e no site heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 99845-6704.

Heliodora/MG, 06 de Julho de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:5F2296DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO/CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA-MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56, torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Pré-Escola Municipal, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria de Educação do Município. Origem: Recurso Estadual e Recurso Federal. Favorecido: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 09.177.905/0001-06, com o valor de R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Data da Homologação: 25/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO nº 228/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: J COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 09.177.905/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Pré-Escola Municipal, conforme Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria de Educação do Município. Origem: Recurso Estadual e Recurso Federal. Origem: Processo Licitatório nº 111/2026 – Pregão Presencial nº 008/2026. Valor: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais). Vigência: 26/06/2026 a 31/12/2027. Data da Assinatura: 26/06/2026.

Heliodora-MG, 06/07/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:6ACD931B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1180, 03 DE JULHO DE 2026.
"NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025."

DECRETO MUNICIPAL Nº 1180, 03 DE JULHO DE 2026.

"Nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES
CPF nº: 15952836682
Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Classificação: 7º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:9DC26C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1182, 03 DE JULHO DE 2026.
"NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025."

DECRETO MUNICIPAL Nº 1182, 03 DE JULHO DE 2026.

"Nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Jayne Cassia Rodrigues da Silva
CPF nº: 09793812664
Cargo: Enfermeiro Padrão
Classificação: 16º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:2E64AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1183, 03 DE JULHO DE 2026.
"NOMEAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025."

DECRETO MUNICIPAL Nº 1183, 03 DE JULHO DE 2026.

"Nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público municipal n° 01/2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 118, I, "e" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo para atender ao interesse público e à continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, para fins de apresentação de documentação, exames admissionais e demais procedimentos necessários à nomeação e posse conforme edital do concurso.

Nome do(a) candidato(a): Weslem Modesto Ribeiro
CPF nº: 05732602658
Cargo: Motorista Veículos Pesados
Classificação: 19º

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG responsável por proceder à convocação do candidato, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG.

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:942EFD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.

Cargo: Monitor de Transporte Escolar

• 7º lugar: Maria Aparecida Pereira Gomes – CPF: *159.528.366-82*.

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 03 de julho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:A45517F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N° 01/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2026

Convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal n° 01/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATAMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo para atender ao interesse público e assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, no horário de 07:00h às 11:00h e 13:00h ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentação da documentação exigida, realização de exames admissionais e demais procedimentos necessários à posse, conforme previsto no edital do concurso.
Cargo: Enfermeiro Padrão.
Classificação: 16º lugar
Candidata: Jayne Cassia Rodrigues da Silva
CPF: *097.938.126-64*
Cargo: Motorista de Veículos Pesados.
Classificação: 19º lugar
Candidato: Weslem Modesto Ribeiro
CPF: *057.326.026-58*

Art. 2º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa, sem justificativa formal aceita pela Administração Municipal, implicará renúncia tácita à vaga, nos termos da legislação vigente e do edital do concurso.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Iguatama/MG, 03 de julho de 2026.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito de Iguatama/MG

Publicado por:
Dário Alves Gonzaga
Código Identificador:639706D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2° COLOCAÇÃO Nº83/2026– PROCESSO N° 144/2025. PREGÃO/ELETRÔNICO N° 59/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2° colocação Nº83/2026– Processo N° 144/2025. Pregão/Eletrônico N° 59/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, troféus e tapete para yoga para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama/mg CNPJ: 18.306.688/0001-06 x 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 57.629.855/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:9A85939C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 37/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº: 037/2026
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Edital nº: 004/2026
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinada à reforma da ponte e revitalização do acesso à balsa no lago da Represa de Miranda, localizadas na Avenida Euclides José Borges, no Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos em anexo, com recursos provenientes das Transferências Especiais nº 168685-450 e nº 168727-50.

Homologo o procedimento da Licitação nº 004/2026, cujo objeto é a **c**ontratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinada à reforma da ponte e revitalização do acesso à balsa no lago da Represa de Miranda, localizadas na Avenida Euclides José Borges, no Município de Indianópolis/MG, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Equipe de Apoio, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Indianópolis, 03 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B82A66C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados aos veículos leves e pesados, máquinas pesadas e implementos pertencentes à frota municipal, compreendendo serviços de mecânica em geral, cambagem, usinagem, torno mecânico, solda, alinhamento, balanceamento, manutenção elétrica, borracharia e funilaria para a tender as necessidades das diversas secretarias do Município de Indianópolis/MG, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 005/2026, tendo como credenciada a empresa **ALCIDES DE SOUZA PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.393.740/0001-35, nas dotações orçamentárias: Ficha: Ficha: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.012.2.179.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 194/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 194/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.012.2.196.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.007.2.225.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 529/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.007.2.041.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Ficha: 268/01.0500.0000.000 – 02.12.08.244.014.2.067.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 127/01.0500.0000.000 – 02.10.27.812.015.2.204.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 5/01.0500.0000.000 – 02.01.04.122.001.2.006.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas, Ficha: 119/01.0500.0000.000 – 02.09.26.782.010.2.021.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas, Ficha: 119/01.0709.0000.000 – 02.09.26.782.010.2.021.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 119/01.0720.0000.000 – 02.09.26.782.010.2.021.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 119/01.0501.0000.000 – 02.09.26.782.010.2.021.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 343/01.0500.0000.000 – 02.07.04.122.004.2.174.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 89/01.0500.0000.000 – 02.06.15.452.010.2.016.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas; Ficha: 111/01.0500.0000.000 – 02.08.20.608.003.2.019.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas, Ficha: 23/01.0500.0000.000 – 02.01.06.181.001.2.064.3.3.90.39 - Outros Serviços de Tercerios-Pessoas Jurídicas, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 03 de julho de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F3196DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 017/2026 REGISTRO DE PREÇO N°009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial n°017/2026 – Registro de Preço n°009/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis-MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n°017/2026 – Registro de Preço n°009/2026, cujo objeto é a aquisição de pneus novos, originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, destinados a atender às necessidades operacionais da frota das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG, bem como ao cumprimento das demandas decorrentes dos convênios firmados entre o Município e a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com

as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n° 42 Centro, no dia 21 de julho de 2026, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL.

Indianópolis-MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C920DB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório nº 19/2026 – Concorrência Pública Eletrônica nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, padrão popular, com recursos vinculados ao Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, para atendimento à demanda do Município de Inhaúma/MG. Impugnante: CHX Construções Ltda. Após análise da manifestação técnica do Setor de Engenharia e do parecer da Assessoria Jurídica, a autoridade competente conheceu da impugnação, por tempestiva, e, no mérito, decidiu pelo seu indeferimento, mantendo-se inalterados os termos do edital e a data de realização da sessão pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inhaúma/MG, 2 de julho de 2026.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D779749A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 88/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA DESTINADA A PACIENTE COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICA COM DOENÇA DE CROHN ATENDIDA PELAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE**.O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 140/2026 a seguinte empresa: TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.823.063/0001-37, pelo valor de R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS). Com fundamento no Art. 75, VIII da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C057ACC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA. CONTRATO nº 794/2026; OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Iscai Love do Forró, para apresentação musical ao vivo, durante ao Tradicional Festejo da Comunidade de Remanso, no município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 27 / 2026 - Valor Global: R$ 11.600,00 - Vigência:21/05/2026 Até:30/06/2026

ITACARAMBI, Quinta-feira, 21 de Maio de 2026

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8F76E90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 111/2026 – DISPENSA 27/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 111/2026 – DISPENSA 27/2026. Extrato de ratificação. Empresa contratada: Result Assessoria e Consultoria em Saúde Ltda, CNPJ: 32.872.507/0001-21, valor total de R$60.000,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Pública. Fundamentação: Art. 75, II da Lei 14.133/21. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 02/07/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:442EB4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 260/2026. **Contratada:** RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde Pública. **Valor:** R$ 60.000,00. **Vigência:** 03/07/2026 a 02/07/2027. Processo nº 111/2026; Pregão nº 27/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 03/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:42F40518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PL Nº 87/2026; PE Nº 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato dos Contratos do **Processo Licitatório** n° 87/2026; **Pregão Eletrônico** n° 32/2026. **Contrato nº** 261/2026, **Contratada**: LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, **Valor:** R$ 15.772,10; **Contrato nº** 262/2026, **Contratada**: UNILER DIGITAL LTDA, **Valor:** R$ 793,46. **Objeto**: Aquisição de livros para o acervo bibliotecário da Biblioteca Pública Municipal Guimarães Rosa, em atendimento ao Convênio N° 1271002608/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. **Vigência**: 03/07/2026 a 02/01/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura**: 03/07/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:46967C2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 107/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 107/2026 Concorrência Eletrônica 07/2026 no COMPRASGOV Execução da Contratação:984643 - 4/2026 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de muro de arrimo no Parque Exposições Francisco de Morais Rezende e ampliação de drenagem pluvial urbana, no Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 21/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br;

Itaguara, 03/07/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:67E0A395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 109/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 40/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 109/2026 Pregão Eletrônico SRP 40/2026, no COMPRASGOV – Pregão Eletrônico 1/2026. Aviso de licitação – Objeto: Aquisição, eventual e parcelada através de SRP de Cestas Básicas, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em atendimento às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Trabalho e Emprego do Município de Prefeitura de Itaguara-MG. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 03/07/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:8D44AD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 69/2026 - PREGÃO 28/2026 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CERTIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE LÓGICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 69/2026 Pregão Eletrônico 28/2026, NO PORTAL COMPRAS.GOV: 90028/2026. - Aviso de licitação – Objeto: Serviços de implantação, ampliação, adequação, organização, manutenção e certificação da infraestrutura de cabeamento estruturado e rede lógica. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 22/07/2026, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:7F98672D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE 042/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 086/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: 34.927.778 CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA
CNPJ: 34.927.778/0001-62
Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico da Banda Beethoven, para apresentação na Tenda Cultural e Gastronômica Sabores de Itamarati de Minas, no dia 11 de julho de 2026.
Valor Total: R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de agosto de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:03/07/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **34.927.778 CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA - CARLOS BEETHOVEN BOVARETO CUNHA.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C9D0B854

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 043/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088//2026 CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, Contratação por inexigibilidade de show artístico da Cantora Duda Paiva, para apresentação da 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 15 de agosto, representada pela empresa **DUDA PAIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 58.473.545/0001-03**, localizada à Rua Gualberto dos Santos, N°430, Ceu Azul, em Belo Horizonte/MG, Cep:31.580-500, no valor total de **R$76.000,00(setenta e seis reais), aos 03 de julho de 2026.**

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DA42CF48

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 085/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de julho de 2026**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessViewparam1=%5Bgkz%5DIZ9

Ly96hBrYW6hrowAt_ln7d5RizJGYKeakSSyh2lGstvWluuWSKzMNKk
NK4BwPDYLiheNCjRTzSLsTbwbD3swiD1qXGGl5K1H5k9BsCcmc%
3D,**licitação tipo MAIOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br , no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 03 de julho de 2026.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0B993128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 060/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026
CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 008/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MOTOCICLETAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, MEDIANTE PAGAMENTO POR HORA EFETIVAMENTE TRABALHADA E APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA CILIA.
INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
PERIODO DE CREDENCIMENTO: 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Desconto Fixado sobre a tabela Cilía.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:E3C73DB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 061/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026
CREDENCIMENTO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 009/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE CREDENCIAMENTO, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM EXECUÇÃO SOB DEMANDA.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
PERIODO DE CREDENCIMENTO: 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.280.914,87 (dois milhões duzentos e oitenta mil novecentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:920C3E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Errata –Pregão Eletrônico n° 41/2026 - Referente ao Edital publicado, a Pregoeira torna publico que retificou o item 30, alterando a descrição, passando para "Xinofoato de salmeterol 25MCG + propionato de fluticasona 125MCG suspensão aerosol frasco com 120 doses". Errata completa disponível no site WWW.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A49348AF

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **33° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 164.566,17, sendo R$ 75.846,17 referente a pagamento Custeio do Programa Agora Tem Especialistas MAC – Componente Cirúrgico e R$ 88.720,00 referente a pagamento Custeio do Programa Agora Tem Especialistas MAC – Componente Ambulatorial. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. **34° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 356.252,08, referente a pagamento de 744 tomografias de coerência óptica e 511 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Março/2026, produção FAEC. Dotação: ficha 450, fonte 1.600. Data dos aditivos: 01/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:02A9F5DD

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 35° Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2026 – Inexigibilidade 01/2026 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 43.879,44; referente a assistência financeira complementar da enfermagem mês de Junho/2026. Conforme orientado pelo Ministério da Saúde, o valor do pagamento referente a ajuda de custo da União deverá vir adequadamente identificado no comprovante do profissional, para facilitar a fiscalização e acompanhamento do uso dos recursos. Dotação/Fonte: 450/1.605. Data: 01/07/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:C3F4EACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, a retificação do tipo de licitação referente ao Processo nº 050/2026 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 4309 (edição do dia 03/07/2026, página 143, parte inferior da coluna 2). Assim onde se lê: "tipo MENOR PREÇO GLOBAL", **leia-se:** "tipo MENOR PREÇO POR ITEM". As demais informações permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 03/07/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA: Erro material ao digitar o tipo de licitação.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:13D17244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 01/2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização, assegurando a aprendizagem, a equidade e a qualidade da educação básica;

CONSIDERANDO a importância do planejamento, da articulação intersetorial, do monitoramento e da avaliação das ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir uma instância de governança responsável por acompanhar, orientar e avaliar a execução das ações previstas na Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o **Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização do Município de Itatiaiuçu**, com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes representantes:
I – Secretaria Municipal de Educação
Márcia Cristina dos Anjos Flores- Secretário(a) Municipal de Educação – Presidente;
Roberta Marques- Diretor(a) Pedagógico(a);
Geiciara Lorena Chaves- Coordenador(a) Municipal da Alfabetização;
Eliane Marques- Coordenador(a) da Educação Infantil;
Denise do Carmo Oliveira- Coordenador(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
II – Representantes das Unidades Escolares
01 Diretor(a) Escolar: Graciele Mara de Queiroz;
02 Técnicos em Educação (pedagogos): Vitória Carolina de Oliveira e Andressa Sena;
01 Professor Alfabetizadores: Márcia de Queiroz Moreira Costa ;
01 Professor da Educação Infantil: Terezinha Lucimeire Ribeiro.
III – Equipe Técnica
01 Representante da Educação Especial/Inclusiva: Meyriene Consuelo dos Santos Alves;
01 Representante da Avaliação Educacional: Roberta Marques;
01 Representante da Formação Continuada de Professores: Roberta Marques.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:
I – elaborar e acompanhar o plano de ação da Política Municipal de Alfabetização;
II – monitorar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal;
III – propor estratégias para melhoria dos resultados de alfabetização;
IV – acompanhar a execução das ações pedagógicas, das formações continuadas e das avaliações educacionais;
V – promover a articulação entre as unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos envolvidos;
VI – emitir relatórios, pareceres e recomendações para subsidiar a tomada de decisões da gestão municipal;
VII – incentivar ações voltadas à garantia do direito à alfabetização na idade adequada.

Art. 4º As funções exercidas pelos membros do Comitê são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Sempre que necessário, poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino superior, conselhos municipais e demais entidades que possam contribuir para o desenvolvimento das ações do Comitê.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 03 de julho de 2026.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito Municipal

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4FD3E02A

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2026 - MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2026 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 286/2026 - modalidade dispensa nº 17/2026. **Torna público que no dia 13/07/2026** fará realizar a dispensa de nº 17/2026, cujo objeto é o a Contratação (art. 6º, XI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de empresa especializada na realização de raio-x contrastado de esôfago, estômago e duodeno (REED), com justificativa de estudo pré-operatório para avaliação de hérnia hiatal, sendo exame necessário para subsidiar o planejamento e a condução do procedimento de hernioplastia hiatal, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no Termo de referência, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura da sessão: 13/07/2026 às 09:00h**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **de 08/07/2026 até 10/07/2026 até às 18:00h**. O Termo de Referência encontra-se disponível na *internet*, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9EFEEA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2026 - PROCESSO Nº 65/2026

O Município de Jacuí/MG torna público o Processo administrativo nº 65/2026, Dispensa eletrônica nº 25/2026 Tipo: Menor preço **POR ITEM**. Objeto: **Constitui objeto da presente dispensa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de placas de gesso acartonado (drywall) e forro de PVC, destinados à execução de serviços de manutenção, reparos, reformas e adequações nos ambientes internos das instalações da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.**

Demais informações através do site: www.jacui.mg.gov.br , e-mails: licitacaopmjacui@hotmail.com e licitacao@jacui.mg.gov.br ou pelo Telefone: (35) 99870-0537.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

O acolhimento das propostas terá início no dia **07 de julho de 2026 às 08h:00** e se encerrará no dia 07 de julho de 2026 às 08h:00. **A fase de lances será realizada no dia 10 de julho de 2026 no período das 08h:00 às 14h:00** na plataforma AMM licita. Link: https://ammlicita.org.br/.

Jacuí-MG, 03 de julho de 2026.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:55CE9E48

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA N° 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2026

ONDE LÊ-SE:
7.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário.
.

LEIA-SE:
7.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico CLT – Consolidação das Leis Trabalhista.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:B45A501C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência constante na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Previdência dos funcionários públicos municipais de Japaraíba-MG.
CONTRATADA: C.T.Q. CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 06.256.276/0001-11
VALOR TOTAL DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2023, com vencimento para 02 de julho de 2026, passando a vigorar até 02 de julho de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de julho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos de Japaraíba - FUPRESJA

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:712AE0EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 191/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e reajuste contratual, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para locação de software de controle e gestão do serviço municipal de água e esgoto, como controle de contas, consumo e controle de ligamento/desligamento no serviço de água e esgoto municipal com módulo de integração e emissão simultânea de faturas e locação de software para controle de inscrição e baixa da dívida ativa municipal através das contas, consumo, requerimentos e atendimentos ao público".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA.
CNPJ: 04.225.153/0001-98
VALOR MENSAL: O valor mensal da prestação dos serviços passará para R$ 3.664,69 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e o valor total referente aos 120 (cento e vinte) dias de R$ 14.658,76 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Reajuste concedido sobre o ultimo índice acumulado do IGPM dos últimos 12 meses, correspondente a 3,16%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 191/2023, com vencimento para 03 de julho de 2026, passando a vigorar até 30 de outubro de 2026, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2026.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Maria Cecilia Alves Pereira
Código Identificador:0A85299F

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAPARAÍBA/MG. **CONTRATADA:** APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 24.637.596/0001-01.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 002/2023, com vencimento para 27 de junho de 2026, passando a vigorar até 27 de junho de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 27 de junho de 2026.

ÂNGELA APARECIDA PEREIRA MIRANDA
Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - FUPRESJA

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:494D6395

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2026

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 031/2026,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** no **dia 07 de julho às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é "O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa, Prestação de serviços de preparo de alimentos para realização da Festa Julina do CRAS, a ser realizada no dia 16 de julho de 2026, no Centro de Eventos Vereador Rafael Emílio, para aproximadamente 120 participantes, conforme especificações no Termo de Referência". Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 01 de julho de 2026.

Onde se lê: no dia **07 de julho às 08:00 horas**

Leia-se: no dia **08 de julho às 08:00 horas**

Japaraíba/MG, 02 de julho de 2026.

Onde se lê: no dia **07 de julho às 08:00 horas**

Leia-se: no dia **10 de julho às 08:00 horas**

Japaraíba/MG, 03 de julho de 2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação – Fase Interna

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:D629A1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 ATA REGISTRO DE PREÇO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 59/2026 Pregão Eletrônico nº 14/2026**."REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E MARMITEX"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 53/2026**. Licitante Proponente: ALCIONE SIMONE SILVA. Assinatura 02/07/2026. Valor: R$ 70.985,00 (setenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais) período 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:6BE33D5B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 59/2026, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E MARMITEX.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, HOMOLOGO o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes ALCIONE SIMONE SILVA, como vencedora do certame a elas ADJUDICO o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá,02 de JULHO 2026

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Lopes Reis
Código Identificador:789D7F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO OFICIAL

Ref.: Alteração do Resultado Final de Chamamento Público nº 04/2026 (Festival Baobá - Pretas Tradições).

A Fundação Casa de Cultura, através da Comissão Organizadora do Festival Baobá - Pretas Tradições, no uso de suas atribuições legais e em resposta à Notificação nº 02/2026 emitida pela Controladoria

Geral do Município, bem como a denúncia recebida pela Fundação Casa de Cultura, vem a público informar as providências tomadas após a apuração de denúncia sobre irregularidades no processo de inscrição, para o segmento de Drinks e Coquetelaria.

Da Averiguação dos Fatos e Cancelamento da Participação

A Administração Pública, respaldada pelo princípio da autotutela, tem o poder e o dever de rever e corrigir as suas próprias decisões quando eivadas de vícios ou diante de fatos novos que comprometam a legalidade e a lisura do certame. Portanto, no estrito cumprimento de suas prerrogativas e visando a salvaguarda do interesse público, a comissão exerceu o seu direito de rever a decisão anterior.

Após criteriosa análise dos fatos denunciados, a Comissão constatou o descumprimento das normas do edital por parte de um dos proponentes. Diante da comprovação de irregularidades cadastrais, a proponente foi formalmente convocada a prestar esclarecimentos e compareceu à sede da Casa de Cultura, onde foi cientificada também dos fato apresentados.

Após a denúncia e a devida realização de diligência para apuração dos fatos, a Comissão, fundamentada nos termos do edital, cláusula quinta, subitem 5.12, decidiu, respaldada ainda no princípio da autotutela, cancelar a autorização de funcionamento, no Festival Baobá, da proponente denunciada.

Subitem 5.12 *"A constatação de informações falsas, documentos inidôneos ou qualquer tentativa de de fraude poderá resultar no indeferimento da inscrição, na desclassificação do participante ou no cancelamento da autorização de funcionamento, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis"*

2. Da Retificação do Resultado Final

Em decorrência do cancelamento mencionado e visando assegurar o estrito cumprimento dos critérios de prioridade do edital, o proponente Edson Luis Ramos, devidamente habilitado e qualificado como suplente imediato, passa a ocupar a segunda vaga no segmento de drinks e coquetelaria, prevista no edital.

O resultado final do Chamamento Público nº 04/2026 fica, portanto, alterado a partir desta data para refletir a nova composição de participantes habilitados do Festival Baobá - Pretas Tradições.

João Monlevade, 03 de Julho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3967F128

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº130/2026 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990 e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

D E C R E T A:

TÍTULO I
Disposições Iniciais

Art. 1º Este Decreto regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos de usuários dos serviços públicos da administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem dispor de mecanismos ágeis e eficientes que assegurem a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, e sem prejuízo das definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.460/2017, considera-se:
I – prestador de serviço público: todo aquele que presta serviço pela Administração Pública ou por seus delegados, sob normas e controles públicos;
II – política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visem assegurar determinado direito ao cidadão;
III – pedido: requisição formal de serviço público feita diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IV – ocorrência: registro formal da Ouvidoria às manifestações do usuário do serviço público;
V – reclamação: demonstração formal de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desse serviço;
VI – denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII – elogio: demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço oferecido ou o atendimento recebido;
VIII – sugestão: apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
IX – solicitação: pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal;
X – identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;
XI – certificação de identidade: procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido;
XII – decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual o órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal manifesta-se com respostas conclusivas acerca da procedência ou improcedência da ocorrência, apresentando solução ou comunicando a impossibilidade de seu atendimento;
XIII – linguagem cidadã: linguagem simples, clara, concisa e objetiva, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento;
XIV – monitoramento: acompanhamento da tramitação da ocorrência nos órgãos da Administração Pública Municipal, realizado pela Ouvidoria, a partir do registro da ocorrência até o envio da resposta ao usuário do serviço público;
XV – controle de qualidade: pesquisa coordenada pela Ouvidoria para apurar a execução e qualidade do serviço prestado por meio do nível de satisfação do usuário do serviço público das ocorrências registradas.

TÍTULO II
Da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 3º Fica instituída, no âmbito do Município de João Monlevade, a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 4º A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos tem como objetivos:
I – promover a participação do usuário na Administração Pública, de acordo com as formas previstas na legislação pertinente;
II – assegurar a participação e o controle social dos cidadãos sobre a prestação de serviços públicos;
III – promover o planejamento estratégico em benefício da simplificação e melhoria dos serviços públicos;
IV – estimular e incentivar projetos, programas e ações de inovação na prestação dos serviços públicos;

V – fomentar e incentivar a adoção de mediação e conciliação de conflitos entre particulares e a Administração Municipal;
VI – propiciar aos agentes públicos condições para exercerem com eficiência o seu papel de representantes da Administração Municipal no trato com os cidadãos;
VII – fomentar e orientar as unidades operacionais responsáveis pela execução dos serviços públicos tenham como objetivo a satisfação dos usuários;
VIII – incentivar a criação de mecanismos para a desburocratização da prestação dos serviços públicos e procedimentos administrativos;
IX – garantir o direito dos cidadãos ao atendimento de qualidade, com procedimentos padronizados, acessíveis e eficientes;
X – estimular a cultura da avaliação do atendimento, dos serviços públicos prestados, da análise das necessidades e expectativas dos cidadãos;
XI – promover o desenvolvimento de práticas de transparência na prestação dos serviços públicos;
XII – assegurar aos cidadãos o direito ao acesso a informações sobre os serviços públicos de forma simples e compreensível, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIII – assegurar a adequação e a qualidade das informações divulgadas sobre a prestação dos serviços públicos que estejam inseridas no sítio eletrônico institucional.

Art. 5º Visando à realização dos seus objetivos na execução dos serviços públicos serão observadas as seguintes diretrizes:
I – respeito e cortesia no atendimento aos cidadãos;
II – presunção de boa-fé dos cidadãos;
III – utilização de linguagem clara, objetiva e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
IV – simplificação dos processos e requisitos para atendimento, com foco na melhoria dos serviços públicos, vedada a imposição aos cidadãos de exigências não previstas na legislação;
V – transparência nos procedimentos de atendimento, possibilitando o acompanhamento pelo usuário requisitante e a disponibilização de informações claras e precisas sobre os serviços públicos oferecidos;
VI – efetividade no atendimento, pautando a atuação conforme as necessidades e expectativas dos cidadãos;
VII – publicidade dos horários e procedimentos, compatíveis com o bom atendimento ao cidadão;
VIII – generalidade no atendimento e prestação do serviço, sem distinção entre os cidadãos;
IX – regularidade no atendimento e prestação do serviço, seguindo os padrões de qualidade determinados;
X – confidencialidade, preservando o sigilo das informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO II
Das Ferramentas da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos

SEÇÃO I
Da Carta de Serviços

Art. 6º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar os cidadãos sobre cada um dos serviços públicos prestados, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.
§1º A Carta de Serviços ao Usuário apresentará as seguintes informações:
I – serviços oferecidos;
II – requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III – principais etapas para processamento do serviço;
IV – previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V – forma de prestação do serviço;
VI – locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
§2º A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento, relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I – prioridades de atendimento;
II – previsão de tempo de espera para atendimento;
III – mecanismos de comunicação com os usuários;
IV – procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V – mecanismos de consulta, por parte dos cidadãos, acerca do andamento do serviço solicitado e para sua eventual manifestação.
§3º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, anualmente, ou sempre que houver alteração do serviço.
§4º A Carta de Serviços ao Usuário utilizará linguagem em formato acessível, objetivando facilitar a comunicação e o entendimento.

Art. 7º A Carta de Serviços ao Usuário deverá ficar disponível no sítio eletrônico do Município.
SEÇÃO II
Do Pedido Dos Serviços Públicos

Art. 8º As Unidades da Administração Pública Municipal deverão atender aos pedidos feitos pelos canais oficiais de atendimento, respeitando o princípio da impessoalidade e a formalidade, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 9º Cada pedido deverá gerar um número de protocolo, permitindo o seu acompanhamento pelo cidadão.
§1º Os cidadãos serão comunicados quanto ao encaminhamento final dado aos seus pedidos, dentro dos prazos previamente estabelecidos, com objetividade e clareza.
§2º As comunicações serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se a utilização de outros meios, incluído o telefônico, desde que passível de comprovação.

Art. 10. O registro do atendimento seguirá a seguinte classificação:
I – identificado: quando o cidadão informa um meio de contato (endereço, e-mail, telefone, celular) e autoriza a sua identificação;
II – sigiloso: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação;
III – anônimo: quando o cidadão não informa a sua identidade e meio de contato.
§1º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§2º Caso a informação da identidade e contato do cidadão sejam essenciais à adoção das providências solicitadas, a recusa em fornecê-las ensejará o arquivamento do pedido.

CAPÍTULO III
Da Avaliação dos Serviços Públicos

Art. 11. Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 12. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet, incluindo o *ranking* daqueles com maior incidência de reclamação dos usuários.
Parágrafo único. O resultado da avaliação servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimentos divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Art. 13.A participação dos usuários dos serviços públicos municipais no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços prestados será feita por meio do Conselho Municipal de Usuários dos

Serviços Públicos, previsto na Lei Federal nº 13.460/2017 e na Lei Municipal nº 2.447/2022, sendo órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria.

Art. 14.São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I – acompanhar a prestação dos serviços;
II – participar na avaliação dos serviços;
III – propor melhorias na prestação dos serviços;
IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V – acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;
VI – manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.
VII – elaborar, aprovar e reformar, quando necessário, seu regimento interno;
VIII – eleger o seu Presidente e os demais componentes da Mesa Diretora.

Art. 15. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto da seguinte forma:
I – 06 (seis) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II – 06 (seis) representantes dos órgãos da Administração Municipal, doravante relacionados:
a) 01 (um) representante da Assessoria de Governo;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Projetos Estratégicos.

Art. 16. A composição do conselho deve observar os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, com vistas ao equilíbrio em sua representação.

Art. 17. Será de livre escolha do Prefeito Municipal a escolha dos representantes dos órgãos da Administração Municipal do Conselho dos Usuários.

Art. 18. O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, escolhidos na posse entre os conselheiros titulares, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 19.A participação no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos não será remunerada a qualquer título, sendo considerado relevante serviço público.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 20. As autoridades ou servidores dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto prestarão colaboração e informações à Ouvidoria do Município, nos assuntos que lhe forem pertinentes e submetidos à sua apreciação.

Art. 21. As situações de omissão ou conflito aparente de normas serão tratadas especificamente no âmbito da Ouvidoria Municipal.

Art. 22. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 25 de junho de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quinto dia de junho de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C077F3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 135/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO LOANDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990; e, com fundamento nos artigos 5º, alíneas "i" e "h", e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que há ocupação parcial do imóvel, decorrente de intervenção pública destinada a implantação e adequação de infraestrutura urbana da rua 36, investimento realizado pelo Município para melhoria da mobilidade, segurança e várias acessibilidades, havendo a necessidade de utilização de faixa de área integrante de lotes particulares.
CONSIDERANDO o interesse público predominante e a importância da obra para o benefício da coletividade;
CONSIDERANDO a autorização legal para desapropriação por utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/1941;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela de 97,36 m² (noventa e sete vírgula trinta e seis metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 12.284 no Cartório de Registro de Imóveis de João Monlevade/MG, caracterizada pelos Lotes 06 e 21, com área total de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), Rua 36, s/n°, Bairro Loanda, João Monlevade, conforme descrito no levantamento topográfico elaborado pelo RT Cleiton Emiliano Pedro dos Santos, de propriedade de Geraldo Alves Coelho, inscrito no CPF 083.066.586-53.

Parágrafo único – A presente desapropriação terá como indenização a importância de R$17.604,00 (dezessete mil e seiscentos e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a promover, em caráter prioritário, todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, incluindo a imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no trigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D9AAA54A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2021 –ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE/APAE

Objeto: *"Execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção*

Precoce Avançado (PIPA)", decorrente da Inexigibilidade nº 06/2021, Processo nº 314/2021, com fundamento na lei 8.666/93 **–Valor:** R$540.000,00 **-Dotação Orçamentária:**1030210032.060 – 3390390000 – Ficha 465 – FR 16210003210- **Data**: 30/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB40F38B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 – LOPES E CIA LTDA

Objeto: *"Aquisição De Passagem Intermunicipal De João Monlevade Para Ipatinga, Em Atendimento A Casa De Passagem - Albergue, Por Um Período De 12 (Doze) Meses",* decorrente do Processo Licitatório nº 75/2024, modalidade Inexigibilidade 17/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107 **-Vigência: 04/07/2026 a 03/07/2027–Valor:** R$ 23.760,00 **-Dotação Orçamentária:** 0824508032.082 – 3390390000 – Ficha 310 – F.R. 15000000000- **Data**: 30/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E15E52B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023 – MATOS & RIBEIRO HIDROJATEAMENTO LTDA

Objeto: *"Contratação de empresa para prestação de serviços de Caminhão Hiper Vácuo, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos",* decorrente do Processo Licitatório nº 99/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 **-Vigência: 06/07/2026 a 05/07/2027–Valor:** R$ 151.800,00 **-Dotação Orçamentária:** 1545215022. 087 / 33903900, Ficha: 381, Fonte de Recurso: 15000000000- **Data**: 30/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:86BD0F2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024 –AERO ENGENHARIA LTDA

Objeto: "Contratação de empresa especializada para mapeamento, identificação e profilaxia de focos de reprodução do mosquito Aedes Aegypti, com o objetivo de apoio as ações de controle e transmissão de arboviroses, com utilização de VANT (Veículos Aéreos Não Tripulados), conhecidos como "drones"*"*, decorrente do Processo Licitatório nº 17/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº14/2024 em conformidade as condições gerais descritas na ARP nº 379/2024 realizado pelo Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 **-Vigência: 28/06/2026 a 27/10/2026 –Valor:** R$21.964,60 **-Dotação Orçamentária:**

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
1030510052.066	3390390000	508	26210000000
1030510052.066	3390390000	508	16210000000

- **Data**: 26/06/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D732DE51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN - PORTARIA Nº 04 DE 03 DE JULHO DE 2026 - DISPÕEM SOBRE O DESCREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES DENOMINADOS "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, no uso das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;

CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO que "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" é a pessoa "CREDENCIADA" pela "AUTORIDADE DE TRÂNSITO" para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Trânsito entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes;

CONSIDERANDO a relação de POLICIAIS MILITARES repassados pela parte proponente à parte concedente nos termos do Convênio do Trânsito vigente, que não mais atuarão como agentes de fiscalização no Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR os "POLICIAIS MILITARES", abaixo relacionados, na função de "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO", previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME DO POLICIAL MILITAR DESCREDENCIADO
1716810	LEONARDO INÁCIO VIANA
1811595	ZAFENATI PANEA PERREIRA SANTIAGO
1811868	MAYCON JONATAS VENTURA
1565241	MARCOS VINICIUS CASTELAR RIBEIRO
1618669	GERALDO MARTINS DA SILVA
1854082	BRUNO HENRIQUE BONFIM FERREIRA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E0BEEE73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETTRAN - PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JULHO DE 2026. CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO "AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Autoridade Municipal de Trânsito do Município de João Monlevade - MG, usando das suas competências e atribuições previstas na Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e,
CONSIDERANDO que o Município de João Monlevade é integrante ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos do ofício nº. 1649/01 – CGPNE – DENATRAN, em conformidade com artigo 7.º, inciso III, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 31, de 13 de abril de 2002 que credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de João Monlevade, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a celebração do termo de convênio de cooperação administrativa, técnica e operacional, entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, objetivando Cooperação Técnica a delegação, pelo Município, à CET-MG, das atividades de remoção, recolhimento e custodia de veículos automotores, elétrico, híbrido, de reboque e semirreboque, apreendidos por descumprimento das normas de trânsito e transportes de competência municipal, em cumprimento de decisão judicial e veículos abandonados, avariados, recuperados e acidentados nas rodovias sob circunscrição MUNICIPAL, a preparação e realização de leilão destes veículos, visando à implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e normas complementares, segundo diretrizes emanadas pela CET, pelo CONTRAN, especialmente a Resolução n.º 623, de 06 de setembro de 2016 e art. 328 do CTB.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Trânsito – PNT, que é um marco na visão sobre o trânsito, pois ao utilizar os conceitos de mobilidade, acessibilidade, qualidade de vida e cidadania, incorpora aos objetivos da gestão de trânsito aspectos sociais, estabelecendo diretrizes gerais que devem guiar as ações de todo os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, para aumentar a segurança no trânsito; promover a educação para o trânsito; garantir a mobilidade e acessibilidade com segurança e qualidade ambiental a toda a população; promover o exercício da cidadania, a participação e a comunicação com a sociedade; e fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito - SNT;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 280 e 269 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a autuação de infração de trânsito e adoção de medidas administrativas por agente da autoridade de trânsito, que poderá ser servidor civil ou policial militar;
CONSIDERANDO as competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 004 de 05 de janeiro de 2025, que nomeia a Autoridade de Trânsito do Município de João Monlevade,
CONSIDERANDO que AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO é a pessoa CREDENCIADA pela AUTORIDADE DE TRÂNSITO para o exercício das atividades de fiscalização, autuação e as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito;
CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Trânsito entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de João Monlevade/MG, com interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/ SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- SETTRAN, objetivando a delegação, pelo MUNICÍPIO, ao ESTADO, representado pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, a competência concorrente para fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis relativas às infrações de trânsito de competência municipal, definidos no art. 24, VI, do CTB, na circunscrição do Município, nos termos do art. 25 c/c inciso III do art. 23 da de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações, e a cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional entre os partícipes,
RESOLVE:

Art. 1°. **CREDENCIAR** os **POLICIAIS MILITARES**, abaixo relacionados, para exercer a função de **"AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**" no Município de João Monlevade, fiscalizando os veículos que transitam nas vias do Município, autuando-os e adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos termos estabelecidos no Convênio de Trânsito vigente.

MATRÍCULA	NOME DO POLICIAL
170818-9	GILMAR BRASILEIRO PASSOS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 03 de julho de 2026.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 004/ 2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:531DCCDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
01 LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 006/2026 – INEXIGIBILIDADE 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 006/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pela empresa participante deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br
Item Empresa Documentação:
01 – M & G TERRAPLANAGEM LTDA - Documentação: Completa

João Pinheiro, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:602BAA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA CHAMADA PÚBLICA 007/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026

1º LISTA DE EMPRESA CREDENCIADA

CHAMADA PÚBLICA 007/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que a empresa abaixo cumpriu todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.
Esta Comissão, analisando os autos, constatou que a empresa que apresentou toda documentação exigida no Edital de **Credenciamento Chamada Publica nº 007/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.
Após análise da documentação apresentada pela(s) empresa(s) participante(s) do presente certame, referente ao processo de credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na locação de máquinas pesadas e caminhões — com operador e combustível inclusos - para prestação de serviços sob demanda, conforme necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, destinados à execução de serviços de reparo e manutenção em assentamentos de agricultura familiar (tais como abertura de bolsões, construção de barraginhas, entre outros), no Município de João Pinheiro/MG, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, passamos a deliberar o quanto segue:
01 - M & G TERRAPLANAGEM LTDA - Documentação: Completa.
O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br e www.bnc.org.br

João Pinheiro, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A0C36218

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2026 006 ADJ E HOMLOGAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 00**6**/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa – **M&G TERRAPLANAGEM LTDA**, Avenida Hitalo Ros, 1865, Bairro: Jardim Residencial Bela Vista – Araxá-MG – CNPJ: 49.495.084/0001-70, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
02	Horas	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, de fabricação seja a partir de 2010, incluindo operador, manutenção da máquina, combustível por conta da contratada.	R$ 471,48
03	Horas	01	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, ano de fabricação a partir de 2010, incluindo manutenção da máquina, operador e combustível por conta da contratada .	R$ 389,51
07	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK 15.000 LITROS, ano de fabricação a partir de 2.005, incluindo manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	R$ 1.810,00

João Pinheiro/MG, 02 de julho 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
02/07/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1BF7B1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA I - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026

ATA I - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, CONFORME A NECESSIDADE E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente:
M&G TERRAPLANAGEM LTDA, Avenida Hitalo Ros, 1865, Bairro: Jardim Residencial Bela Vista – Araxá-MG – CNPJ: 49.495.084/0001-70.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:EF27B2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 00**6**/2026 – que objetiva credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa – **M&G TERRAPLANAGEM LTDA**, Avenida Hitalo Ros, 1865, Bairro: Jardim Residencial Bela Vista – Araxá-MG – CNPJ: 49.495.084/0001-70, com o seguinte item valor unitário:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
02	Horas	01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, defabricação seja a partir de 2010, incluindo operador, manutenção da máquina, combustível por conta da contratada.	R$ 471,48
03	Horas	01	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, anode fabricação a partir de 2010, incluindo manutenção da máquina, operador e combustível por conta da contratada .	R$ 389,51
07	Diária	01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA TRUCK15.000 LITROS, ano de fabricação a partir de 2.005, incluindo manutençãodo veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	R$ 1.810,00

João Pinheiro/MG, 02 de julho 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
02/07/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D7A902C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

ATA I - Credenciamento/chamada pública, para credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, visando à execução de serviços de reparo e manutenção nos assentamentos (agricultura familiar), como abertura de bolsões, barraginhas, entre outros no Município de João Pinheiro/MG**.** Aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e seis, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e proposta apresentada, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, visando à execução de serviços de reparo e manutenção nos assentamentos (agricultura familiar), como abertura de bolsões, barraginhas, entre outros no Município de João Pinheiro/MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento a proponente: **M&G TERRAPLANAGEM LTDA**, Avenida Hitalo Ros, 1865, Bairro: Jardim Residencial Bela Vista – Araxá-MG – CNPJ: 49.495.084/0001-70. Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declarou habilitada a proponente supramencionada.

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FD35670F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PREGÃO 033/2026

Resposta ao Pedido de Reconsideração
Em atenção ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa MCD Informática e Telecomunicações Ltda, encaminhada pelo e-mail licita@joaopinheiro.mg.gov.br no dia 02 de julho de 2026. Informo que a manifestação foi devidamente recebida e será analisada à luz das disposições do edital, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as licitações públicas.
Esclarece-se que toda e qualquer decisão ou ato decorrente da análise será formalizado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, garantindo-se a publicidade, a transparência e a isonomia entre os licitantes.
Registra-se, ainda, que, caso seja mantida a decisão proferida, será oportunizada à licitante a utilização dos meios recursais previstos no edital e na legislação vigente, ocasião em que poderá apresentar, em sede de recurso, todas as razões de fato e de direito que entender pertinentes à defesa de seus interesses.
Dessa forma, neste momento, não há deliberação quanto ao mérito do pedido apresentado, permanecendo o processo em regular tramitação até a conclusão da análise e a prática dos atos processuais cabíveis, que serão devidamente divulgados na plataforma eletrônica.

João Pinheiro 03 de julho de 2026.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:9B5BC1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital
Serão objeto de credenciamento os serviços relacionados a seguir, acompanhados de seus quantitativos estimados e respectivos valores unitários, previamente fixados pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, não sendo admitida a cotação de valores diversos dos constantes neste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de retroescavadeira, 4x4, com cabine fechada e ar-condicionado. Ano de fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do equipamento, operador e combustível por conta da contratada. Potência bruta entre 74 e 97 HP, peso entre 7.200 e 8.300 kg.	800	Horas	R$ 305,00	**R$ 244.400,00**

2	Locação de motoniveladora, fabricação a partir de 2010. Inclui operador, manutenção da máquina e combustível por conta da contratada.	5.000	Horas	R$ 471,48	**R$ 2.357.400,00**
3	Locação de pá carregadeira, fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção da máquina, operador e combustível por conta da contratada.	4.000	Horas	R$ 389,51	**R$ 1.558.040,00**
4	Locação de escavadeira hidráulica, fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do veículo, operador e combustível por conta da contratada.	200	Horas	R$ 468,72	**R$ 93.744,66**
5	Locação de caminhão caçamba truck 12m³, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	300	Diária	R$ 1.593,33	**R$ 477.999,99**
6	Locação de rolo compactador (pé de carneiro), fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do equipamento, operador e combustível por conta da	200	Diária	R$ 1.695,00	**R$ 399.000,00**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
	contratada.				
7	Locação de caminhão pipa truck 15.000 litros, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	100	Diária	R$ 1.810,00	**R$ 181.000,00**
8	Locação de caminhão pipa toco 10.000 litros, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	100	Diária	R$ 1.550,00	**R$ 155.000,00**
9	Locação de caminhão truck prancha, para transporte de veículos, equipamentos e máquinas pesadas. Inclui motorista e combustível por conta da contratada. Peso mínimo: 14.000 kg.	2.000	Km	R$ 9,00	**R$ 18.000,00**
TOTAL GERAL					**R$ 5.424.584,00**

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Administração Municipal, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 74 IV, da Lei Federal 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:43CF0696

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2026 E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026 - Chamada Pública 006/2026 e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
02/07/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C17392F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - CHAMADA PÚBLICA 07/2026 E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

Termo de ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026 - Chamada Pública 07/2026 e Publicação na Imprensa Oficial.

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação por se encontrar na conformidade do Art. 74 IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
02/07/2026

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:73316526

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Chamada Pública nº 007/2026
Chamada Pública: Nº 007/2026
Inexigibilidade de Licitação: Nº 017/2026
Processo Administrativo: Nº 081/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

1. OBJETO
Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador e combustíveis, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, visando à execução de serviços de reparo e manutenção nos assentamentos de agricultura familiar, tais como abertura de bolsões, construção de barraginhas, entre outros, no âmbito do Município de João Pinheiro/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Retificação é expedido no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
A retificação ora promovida decorre da identificação de erro material no valor unitário constante do Item 01 do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026, não havendo, em decorrência da presente correção, qualquer alteração no objeto, nas condições de habilitação, nos critérios de julgamento ou nos prazos originalmente estabelecidos.

3. DA RETIFICAÇÃO
Fica retificado o valor unitário do Item 01 do instrumento convocatório, conforme a seguir:
Item 01 — Valor unitário do serviço de locação
Onde se lê: ~~R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)~~
Leia-se: R$ 304,50 (trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)

4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas, em sua integralidade, as demais condições, cláusulas e especificações constantes do instrumento convocatório da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2026**, não atingidas pela presente retificação, permanecendo inalterados o objeto, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais disposições editalícias.Determina-se a divulgação do presente Termo de Retificação nos mesmos meios em que se deu a publicidade do ato original, em observância ao princípio da publicidade,

assegurando-se, ainda, prazo hábil para eventual manifestação dos interessados, quando cabível.

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9DFF8D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Termo de retificação - Chamada Pública para Credenciamento nº 006/2026

Chamada Pública para Credenciamento: Nº 006/2026
Inexigibilidade de Licitação: Nº 016/2026
Processo Administrativo: Nº 80/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Obras

1. OBJETO Credenciamento de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e o planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo de Retificação é expedido no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, bem como revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
A retificação ora promovida decorre da identificação de erro material no valor unitário constante do Item 01 do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, não havendo, em decorrência da presente correção, qualquer alteração no objeto, nas condições de habilitação, nos critérios de julgamento ou nos prazos originalmente estabelecidos.
3. DA RETIFICAÇÃO
Fica retificado o valor unitário do Item 01 do instrumento convocatório, conforme a seguir:
Item 01 — Valor unitário do serviço de locação
Onde se lê: R$ 305,00 (trezentos e cinco reais)
Leia-se: R$ 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)
4. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas, em sua integralidade, as demais condições, cláusulas e especificações constantes do instrumento convocatório da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, não atingidas pela presente retificação, permanecendo inalterados o objeto, os prazos, os requisitos de habilitação e as demais disposições editalícias.
Determina-se a divulgação do presente Termo de Retificação nos mesmos meios em que se deu a publicidade do ato original, em observância ao princípio da publicidade, assegurando-se, ainda, prazo hábil para eventual manifestação dos interessados, quando cabível.

João Pinheiro/MG, 03 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:74FB4089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2026.

ABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG

Torna – se pública a **ABERTURA** do Processo Licitatório **nº 043/2026** – Pregão Eletrônico n° **015/2026.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INCLUINDO MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE ESGOTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**
Abertura no dia **16/07/2026 às 08h00min** (horário de Brasília). Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Lagamar, pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br, pelo telefone: (34) 3812-1916 ou pelo site oficial: https://lagamar.mg.gov.br/licitacoes.html.

VINÍCIUS DE PAULO CORRÊA
Agente de Contratação

Lagamar/MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius de Paulo Correa
Código Identificador:D7CFE763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPEUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026)

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, nos termos do art. 29 da lei 13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"*Projeto/ativ.: 7016 – EP – Repasse para Fazenda de Recuperação Novo Caminho de Lagoa da Prata - 4450.42 – Auxílios, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86 no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais)".*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 03 de Julho de 2026.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Firmino Ferreira
Código Identificador:930FA2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 004/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **MOTORISTA.**

Lucas Antonio de Souza Antunes
Ronan Mauricio Gonçalves dos Santos
Natan Araujo Rangel
Claudinei Dalfior

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG**, 03/07/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:694ED732

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo **nº 007/2025** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Mary Aparecida Silva Miranda

Os candidato indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **03/07/2026**

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Davi Henrique Miranda Melo
Código Identificador:080E36E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 156/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAR RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE. SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERTENCENTES AO GRUPO A, B E E GERADOS PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR EFETIVO MATEUS SIVELLY BORGES, DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONDUZIU O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO,
O PREFEITO MUNICIPAL , PROCEDEU À ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DESTE PROCESSO À EMPRESA:

COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA - 22.168.294/0001-06

E VEM POR MEIO DESTE, HOMOLOGAR ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA VENCEDORA.

LAGOA DA PRATA, 03 DE JULHO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:48D5E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2026

OBJETO: AQUISIÇÃOD E LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DA PRATA-MG CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, MELHORIA DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXERCIDAS NO ÂMBITO ESCOLAR.

DATA DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2026

O edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06/07/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na palataforma www.licitardigital.com.br

LAGOA DA PRATA, 03 DE JULHO DE 2026

MATEUS SIVELLY BORGES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:90F79B98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 041/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 002/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR: 06/07/2026 às 08h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 15/07/2026.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 31/12/2026

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 02 de julho de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:72C27DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Processo Licitatório Nº 042/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 003/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, TAIS COMO FRETES, CARRETOS, REMESSA DE ENCOMENDAS E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR: 06/07/2026 às 08h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 16/07/2026.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 31/12/2026

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 02 de julho de 2026

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7258E628

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Departamento Municipal de Agricultura e meio ambiente, torna público o Processo Licitatório Nº 043/2026 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO nº 004/2026, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES À ÁREA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Á PARTIR: 06/07/2026 às 08h00min
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min (nove horas) do dia 17/07/2026.
ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 31/12/2026

O Aviso de Contratação Direta na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos-MG., 02 de julho de 2026

ANTÔNIO DURÃES DE QUEIROZ
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:B01EB7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026

Contratada: NDN EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA. CNPJ: 07.589.127/0001-37

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA "NENHUM DE NÓS" POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME ART. 74, INCISO II, LEI 14.133/21, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO FESTIVAL DE CULTURA REGIONAL 2026 EM LAGOA SANTA/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Lagoa Santa, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Tathiana Maria Viana Stemler Morandi de Queiroz
Código Identificador:D3CBDAA4

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 081/2025 – CONCORRÊNCIA 007/2024

Partes: Município de Lagoa Santa e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 30.360.120/0001-60

Finalidade: alteração qualitativa e quantitativa, devido a modificação do projeto para melhor adequação técnica, prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 02 (dois) meses, decréscimo de valores no percentual de 0,9285% e acréscimo de valores no percentual de 10,2986% do contrato, conforme Processo Administrativo n.º 11470-26-LST-ADT, com fundamento no art. 6º inciso XVII, art. 111, e art. 124 incisos I e II c/c art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:87FC00A6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – PROCESSO Nº 10104/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA – APAE-LS** - CNPJ: 17.395.815/0001-10

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses e da adequação do Plano de Trabalho para utilização do saldo remanescente no custeio das despesas previstas no Plano de Trabalho, incluindo aquelas decorrentes do reajuste salarial de 4,11%, sem acréscimo de recursos financeiros ao valor global da parceria, conforme Processo Administrativo 12219-26, nos termos do art. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "a" e"c" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:DD0CAD24

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 100/2026 – LEILÃO PÚBLICO 001/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOCALOG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.** – CNPJ: 05.385.799/0001-03

Objeto: Alienação de áreas públicas de propriedade do Município de Lagoa Santa, situadas no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa/MG, conforme autorização prevista na lei municipal nº. 5.725/2025, que dispõe sobre a desafetação e autorização para a alienação.

Valor: O PROMISSÁRIO COMPRADOR pagará ao PROMITENTE VENDEDOR, em razão do presente contrato, a importância de R$ 7.877.929,20 (sete milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e vinte nove reais e vinte centavos).

Receita Orçamentária:

N° da Receita	Detalhes da Receita	Fonte
155	2.2.2.1.01.0.1	1.755.000.0000

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:19E98A73

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 109/2026 – PREGÃO N° 033/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME –** CNPJ: 33.492.887/0001-31

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às demandas dos auditórios da Escola Municipal Herculano Liberato de Almeida e da Escola Municipal Professora Claudomira, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

Valor: R$ 46.132,80

Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52..00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:73DEDFDC

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 110/2026 – PREGÃO N° 033/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOLDFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EEQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ: 33.661.439/0001-14

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às demandas dos auditórios da Escola Municipal Herculano Liberato de Almeida e da Escola Municipal Professora Claudomira, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

Valor: R$ 151.774,00

Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
663	02.007.001.12.361.0010.2162.4.4.90.52..00
709	02.007.001.12.365.0010.2172.4.4.90.52.00

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:EEC6E548

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 111/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 032/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FARISA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA –** CNPJ: 28.540.062/0001-05

Objeto: Contratação do show da banda "Só na Disciplina" por meio de inexigibilidade conforme art. 74, inciso ii, lei 14.133/21, para apresentação durante o evento Arraiá da Lagoa 2026 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 14.000,00

Vigência: 03/07/2026 a 04/07/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00.00

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:7FB8A2DB

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 113/2026 – DISPENSA 020/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MOURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 11.706.210/0001-16

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura, fornecimento de material e prestação de serviço para eventos, culturais, esportivos e sociais realizados pelo município.

Valor: R$ 65.280,00

Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:BF147216

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 114/2026 – INEXIGIBILIDADE 033/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EXITUS LICITA LTDA** – CNPJ: 32.654.853/0001-33

Objeto: Contratação da Banda Doce Veneno, credenciada conforme Termo de Credenciamento nº 005/2026, para realização de apresentação musical no evento Arraiá da Lagoa 2026, a ser realizada no dia 05 de julho de 2026, no município de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 12.000,00

Vigência: 03/07/2026 a 05/07/2026

Dotação Orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO
925	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:3744B430

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 168/2026 − PREGÃO RP 003/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** - CNPJ:35.706.397/0001-16

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos odontológicos destinados a atender às necessidades da rede de atenção á saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa.

Vigência: 02/07/2026 a 01/07/2027

Valor: R$ 4.080,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
595	02.006.001.10.302.0019.2239.4.4.90.52.00
556	02.006.001.10.301.0017.2222.4.4.90.52.00

KARINA ROCHA DE OLIVEIRA TARANTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:60792A2F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XVIII, n° 4308, página 153 de 02/07/2026, referente ao Contrato nº 101/2026.

ONDE SE LÊ:

"...

Receita Orçamentária:

N° da Receita	Detalhes da Receita	Fonte
925	**2.2.2.1.01.0.1**	**1.755.000.0000**

..."

LEIA-SE:

"...

Receita Orçamentária:

N° da Receita	Detalhes da Receita	Fonte
155	**2.2.2.1.01.0.1**	**1.755.000.0000**

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:455FB68E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.597 DE 16 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA RAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C79B72A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.598 DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIARAQUEL BOLIVAR MOREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:1BA8B9CE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.599 DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAA PEDIDO WANDERSON LUIZ NUNES LANA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:5DB08138

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.600 DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAPEDRO HENRIQUE NUNES LANA** do cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL**.**NOMEIA PEDRO HENRIQUE NUNES LANA** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL,** sendo-lhe atribuída a responsabilidade pela Coordenação de Gestão de Frotas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 19 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:F3C924E6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.601 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA ELISANGELA SANTOS CASA SANTA** do cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL. **NOMEIA ELISANGELA SANTOS CASA SANTA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:1F371623

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.602 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAJULIANA GONÇALVES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de GESTOR OPERACIONAL.**NOMEIAJULIANA GONÇALVES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:0BF491B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.603 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAVALTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de junho de 2026

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:C39AA0FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.605 DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIARENAN ALEXANDRE FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **GESTOR OPERACIONAL**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Alvarenga de Castro Brum
Código Identificador:CD28915F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.082, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

CAMARA MUNICIPAL LAGOA SANTA

DECRETO Nº 6.082, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 210.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5744/2025, de 30 de Dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 210.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10	R$ 150.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	R$ 50.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.2.2002-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	11	R$ 10.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 210.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.2.2002-3.3.90.49.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei		R$ 150.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.2.2002-3.3.90.49.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei		R$ 50.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.001.001.1.31.2.2002-3.3.90.49.00.00.00.00 - Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei		R$ 10.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 210.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 19 de Junho de 2026.

BRENO SALOMAO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:552ACC86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.099, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Acrescenta servidor ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal o seguinte servidor:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Décio de Almeida Cota	00588873286	AB

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:83794390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.100, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Política Pública de Planejamento Familiar, revoga o Decreto nº 3.893, de 17 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que é dever do Estado, por meio do Sistema Único de Saúde, em articulação com, no que couber, com as demais instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar;

Considerando a necessidade de regulamentar **a Política Pública de Planejamento Familiar e a assistência à saúde sexual** no Município de Lagoa Santa/MG, garantindo à mulher, ao homem ou ao casal o acesso à assistência à concepção e à contracepção como parte das demais ações que compõem a assistência integral à saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de Planejamento Familiar do Município de Lagoa Santa, a qual ratifica os princípios fundamentais voltados à promoção de uma atenção humanizada e de qualidade, com busca da realização de ações educativas para os usuários, proporcionando o empoderamento e a adoção de decisões responsáveis e conscientes.

Art. 2º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações voltadas à atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único. O Município, na execução das ações previstas no *caput,* garantirá em toda a sua rede de serviços **no âmbito da atenção à mulher, ao homem e ao casal, a prestação de atenção integral à saúde**, em todos os seus ciclos vitais, **incluindo**, entre outras, as seguintes atividades básicas:

I - a assistência à concepção e contracepção;

II - o atendimento pré-natal;

III - a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

IV - o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V - o controle e prevenção dos cânceres cérvico-uterino, de mama, de próstata e de pênis.

Art. 3º A Política Pública de Planejamento Familiar do Município é baseada nas seguintes ações:

I - acolhimento;

II - atividades educativas;

III - atividades clínicas;

IV - ações do Núcleo de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, observada a indicação médica;

V - execução de procedimento cirúrgico, quando indicado;

VI - retorno ao especialista para controle, pelo período de até 6 (seis) meses;

VII - retorno do paciente à Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º Integra este Decreto o Anexo I - Política Pública de Planejamento Familiar do Município de Lagoa Santa.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 3.893, de 17 de outubro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de junho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D86CF1A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.102, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes nos 09 e 10, da quadra nº 03, do Bairro Mirante do Tamboril, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Wanderlei Damasceno de Azevedo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1049-25-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 1049-25-LST-DES, o remembramento dos lotes nos 09 e 10, da quadra nº 03, do Bairro Mirante do Tamboril, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Wanderlei Damasceno de Azevedo, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob as matrículas nºs 27.257 e 27.258, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 03	Lote nº 09, com área de 1.052,41m² (mil e cinquenta e dois metros e quarenta e um centímetros quadrados) Lote nº 10, com área de 1.272,64m² (mil duzentos e setenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados)	Quadra nº 03	Lote nº 09 AB, com área de 2.325,05m² (dois mil trezentos e vinte e cinco metros e cinco centímetros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 1049-25-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, tais como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar a matrícula atualizada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A6A32AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.103, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes nos 01 e 02, da quadra nº 06, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Marcelo Neto Botelho e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10115-26-LST-DES;

Considerando as disposições da Certidão de Anuência Municipal como Confrontante nº 280-26-LST-AMPT;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 10115-26-LST-DES, o remembramento dos lotes nos 01 e 02, da quadra nº 06, do Bairro Recanto da Lagoa, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Marcelo Neto Botelho, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula nº 14.851, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem remembradas		**Área resultante do remembramento**	
Quadra nº 06	Lote nº 1, com área de 1.048,99m² (mil e quarenta e oito metros e noventa e nove centímetros quadrados) Lote nº 2, com área de 1.033,13m² (mil e trinta e três metros e treze centímetros quadrados)	Quadra nº 06	Lote nº 01A, com área total de 2.082,12m² (dois mil oitenta e dois metros e doze centímetros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 10115-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do remembramento, tais como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do proprietário.

Art. 4º O remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar a matrícula atualizada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, para a realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:7D885486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.104, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a realização do evento "Arraiá da Lagoa" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde será realizado o evento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º O "**Arraiá da Lagoa 2026**", evento cultural e popular de Lagoa Santa, será realizado entre os dias 03 e 05 de julho de 2026, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º No período compreendido entre 03 de julho a 05 de julho acontecerá o evento "Arraiá da Lagoa": na Arena Multiúso – Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (orla da Lagoa Central).

Parágrafo único. O espaço onde ocorrerá o evento será delimitado como **Área de Segurança**, e está compreendido nos seguintes limites:

I - toda a extensão da Praça Bandeirante Felipe Rodrigues (orla da Lagoa Central) no endereço: Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo da Costa Viana – Arena Multiúso, e na Av. Júlio Clóvis Lacerda.

Art. 3º Por motivo de segurança e considerando o público esperado, fica proibido, durante o período de 03 de julho a 05 de julho, no local descrito no art. 2º deste Decreto:

I - a utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na orla da Lagoa Central;

II - a utilização de garrafas de vidro, latas, copos de vidro, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas e outros;

a) os copos do tipo "Stanley" serão permitidos desde que estejam sem a tampa e vazios;

III - a utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

IV - o ingresso, permanência ou utilização pelos cidadãos de *cooler*, caixas térmicas, bolsa e/ou mochilas térmicas, caixa de isopor e outros instrumentos similares;

V - o ingresso, permanência ou utilização pelos cidadãos de bicicletas, cadeiras, bancos e outros instrumentos similares.

Art. 4º Fica proibida a comercialização de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, nos locais constantes no art. 2º deste Decreto e num raio de 300 metros de distância do local do evento, no período de 03 de julho a 05 de julho de 2026.

Parágrafo único. Os comerciantes eventuais, cadastrados na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por meio do Edital de Cadastro nº 02/2026 - SMDETC, e que forem selecionados pelo Poder Público municipal de acordo com todos os requisitos previstos, poderão comercializar seus alimentos/bebidas na área do evento.

Art. 5º Excepcionalmente, entre os dias 03 a 05 de julho de 2026, por motivos de segurança, todos os estabelecimentos situados na área delimitada pelo art. 2º deste Decreto deverão encerrar suas atividades até as 00:30h (horário oficial de Brasília - GMT-3), horário coincidente com o término previsto do evento.

Art. 6º Os servidores municipais que trabalharão durante o evento de "Arraiá da Lagoa" deverão ser previamente informados para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas durante o evento.

Art. 7º Ao servidor que prestar serviços durante o "Arraiá da Lagoa" poderá ser concedida gratificação especial de eventos – GEV, de acordo com Lei Municipal nº 4.862, de 15 de julho de 2022.

§ 1º A gratificação especial de eventos de que trata este artigo poderá ser concedida na seguinte proporção:

I - A cada 08 (oito) horas trabalhadas será concedida a gratificação no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - O valor da GEV poderá ser fracionado na forma correspondente às horas efetivamente trabalhadas pelos servidores;

§ 2º Para que o servidor tenha direito à concessão de GEV, deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - computar as horas trabalhadas por meio de assinatura obrigatória de planilhas disponibilizadas por cada setor responsável,ou registrar devidamente sua entrada e saída por meio de registro digital (relógio de ponto);

II - cada setor responsável deverá enviar as planilhas com os nomes completos, matrículas, assinaturas, dias e horários trabalhados de cada servidor para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, logo após o término do evento;

III - a concessão da GEV referente às participações no evento será efetivada no mês subsequente ao mês de realização do evento, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração;

IV - A concessão de GEV não será devida ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão;

V - A concessão da GEV não é acumulativa, e não será incorporada ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão do servidor, não configurará como rendimento, não será caracterizada como salário-utilidade ou prestação salarial in natura, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário, dos benefícios previdenciários, tampouco para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, e revoga o Decreto Municipal nº 6.088, de 25 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:9B91BB58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.105, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.526, de 25 de janeiro de 2018, que regulamenta o parcelamento da Taxa de Licença para Publicidade – TLP, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo único do art. 171 da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 3.526, de 25 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O valor da Taxa de Licença para Publicidade – TLP, constante na guia de lançamento, poderá ser quitado em parcela única ou de forma parcelada, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, observado o valor mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por parcela.

§ 1º O vencimento da parcela única ou da primeira parcela se dará em 30 (trinta) dias a partir do lançamento.

§ 2º Em caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas observará o mesmo dia nos meses subsequentes.

§ 3º O parcelamento não poderá ultrapassar o mês de dezembro do respectivo exercício fiscal.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos engenhos de publicidade de identificação de estabelecimento, itens 59 a 62 do Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010."

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 3.526, de 25 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** A Taxa de Licença para Publicidade – TLP será lançada antes da validação do Alvará de Licença para Publicidade, sendo devida para cada engenho licenciado.

§ 1º O Alvará de Licença para Publicidade será considerado válido após o pagamento da parcela única ou, em caso de parcelamento, da primeira parcela da TLP.

§ 2º A existência, geração, visualização, impressão ou disponibilização do Alvará de Licença para Publicidade em sistema eletrônico não afasta a exigência prevista no § 1º deste artigo, nem confere validade ao alvará antes do pagamento da parcela única ou da primeira parcela da TLP.

§ 3º Efetuado o pagamento da parcela única ou da primeira parcela da TLP, o Alvará de Licença para Publicidade regularmente emitido produzirá seus efeitos, observado o cumprimento das demais exigências legais aplicáveis."

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 3.526, de 25 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** As parcelas não quitadas no prazo fixado para pagamento serão inscritas em dívida ativa pela Fazenda Municipal, sem prejuízo das demais medidas administrativas e fiscais cabíveis."

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.526, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B27011DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.106, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2012), do servidor que menciona, revoga o Decreto Municipal nº 6.096, de 29 de junho de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Declara aprovado no estágio probatório (Concurso Público nº 001/2012) e, portanto, estável em seu respectivo cargo, para todos os fins de direito, o servidor abaixo relacionado e devidamente identificado pelo número de matrícula:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
278377	Anderson Borges Morato	Agente Administrativo	20/06/2013

Art. 2º Para fins de aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, contam-se os 03 (três) anos a partir da data em que o servidor acima relacionado entrou em exercício em seu respectivo cargo de provimento efetivo na forma da Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 6.096 de 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:0F1C7D14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.011, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima - Matrícula nº 302;
Cristiane Ferreira Batista - Matrícula nº 949.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Mara Regina de Souza Barbosa - Matrícula nº 191;
Ivonilza da Silva Dias - Matrícula nº 278523.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Cláudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros - Matrícula nº 287987;
Vívian Caroline Morais Valle - Matrícula nº 10759.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:

Josimara Machado Diniz - Matrícula nº 10497;
Danielle Diniz Soares Esteves - Matrícula nº 293428.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

Isabella Christina de Souza Mattos – Matrícula nº 284887;
Isabella Caroline Cunha de Castro- Matrícula nº 287970.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade:

Claudia Fonseca Silva – Matrícula nº 281227;
Leandra Márcia de Carvalho - Matrícula nº 278419.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2026 do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pela servidora Elaine dos Santos Guimarães - Matrícula nº 287824.

Art. 2º Os membros nomeados no art. 1º desta Portaria são servidores públicos municipais, que manifestaram desinteresse em candidatar-se a qualquer cargo no Concurso Público nº 001/2026, para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo de Lagoa Santa, sendo vedada a inscrição no certame aos integrantes da presente Comissão.

Parágrafo único. O integrante da Comissão cujo cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, venha a se inscrever para a realização do Concurso Público nº 001/2026 deverá se declarar impedido de permanecer no colegiado.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2026, sem prejuízo das atribuições legais da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Diretoria de Gestão de Pessoas e da instituição organizadora contratada, acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução de todas as etapas do concurso público, zelando pela observância da legislação aplicável, do edital e dos princípios que regem a Administração Pública;

Art. 4º A participação na presente Comissão será considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:C7DB4E8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.012, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017 e no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos seguintes servidores:

I - Narayana Alexandri Paim - Presidente;

II - Viviane Bastos Mariano - 1º Secretária;

III - Rodrigo Alves Rezende Oliveira - 2º Secretário.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 2017 e do Decreto nº 3.345, de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios, nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Presidente da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA a responsabilidade pela validação dos pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica.

Parágrafo único. Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente serão computados após validação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.252, de 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 1º de julho de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:A5E19521

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **COMEDERE LTDA ME – CNPJ: 65.191.827/0001-75 –** Ata de Registro de Preços Nº 119/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **1234/2026.** Em **03/07/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2EC9EC58

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: **03.945.035/0001-91 –** Ata de Registro de Preços Nº 030/2025. A **resposta** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6662/2025.**

Em **03/07/2026.**

LEANDRA CARVALHO
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:F69D614B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO Nº 01/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública para apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de concessão dos serviços de iluminação pública e soluções digitais no Município de Lagoa Santa/MG, incluídos a implantação, instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção do conjunto de equipamentos que compõem a infraestrutura da rede municipal de iluminação pública e das soluções digitais, nela incluídos todos os pontos de iluminação pública e todos pontos de soluções digitais localizados dentro dos limites territoriais do MUNICÍPIO, observado o seguinte: A Audiência Pública ocorrerá no dia 16 de julho de 2026, a partir das 18h, e será realizada de forma presencial no Auditório da Escola Municipal Doutor Lund - endereço Rua Cecília Dolabela Portela, n° 25, Centro, Lagoa Santa/MG. Os procedimentos para acesso à audiência e para a participação por meio de envio de perguntas serão divulgados no seguinte endereço eletrônico, onde poderão ser encontrados também as informações e documentos sobre a PPP: Projeto Lagoa Santa 360. Todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, estão convidados a participar da Audiência Pública, inclusive para fornecer seus comentários e contribuições ao Projeto.

Publicado por:
Andre Luiz Fernandes
Código Identificador:1DBC3049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica em prestação de serviço de informática da manutenção preventiva e corretiva completa da estrutura de rede (intranet) visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, por um período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital**.**
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 20/07/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 20/07/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico **https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/**, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 , WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail **licitacao@laranjal.mg.gov.br**.

Laranjal, 02 de julho de 2026.

JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:12A66E85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de mão de obra (instrutores esportivos) e aquisição de materiais esportivos, vestuário (uniformes) e suporte nutricional (kits lanche), visando à implementação e execução do Projeto 'Esportes para Todos', em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Laranjal/MG, com amparo nos recursos do Instrumento nº 981770/2026 – Ministério do Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 12h00min do dia 20/07/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h00min do dia 20/05/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **www.licitardigital.com.br**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 14.133/21, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais 461, 462, 463 e 464/2023 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone (032) 3424-1387, WhatsApp (32) 93300-4736 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 03 de julho de 2026.

JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7B3A467A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044 DE 2026

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 030/2026. Pregão Eletrônico nº. 009/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos odontológicos para manutenção das unidades médicas e postos de saúde do Município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Ata 036/2026: A2xr Comercial Ltda, com valor global de R$: 3.923,38; Ata 037/2026: Bhdental Comercial Ltda Epp, com valor global de R$: 10.631,36; Ata 038/2026: Dental Maria Ltda, com valor global de R$: 821,40; Ata 039/2026: Dentalcap Produtos Médicos Hospitalates e Odontológicos Ltda, com valor global de R$: 745,00; Ata 040/2026: Duarte Dental, com valor global de R$: 3.624,45; Ata 041/2026: Golden Produtos Odontológicos Ltda, com valor global de R$: 15.541,95; Ata 042/2026: infolab distribuidora, com valor global de R$: 406,56; Ata 043/2026: Sz Hospitalar Ltda, com valor global de R$: 5.400,00; Ata 044/2026: Tata Comercio de Equipamentos para Saúde, Odontomedico Ltda, com valor global de R$: 800,00. Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:6862C39F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 54 E 55 DE 2026.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 034/2026. Pregão Eletrônico nº. 012/2026. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos e máquinas do município de Leme do Prado/MG Detentoras: Ata 54/2026 AUTO POSTO CIRICO LTDA, com valor global de R$:716.600,00, Ata 55/2026 AUTO POSTO MANINO LTDA, com valor global de R$: 1.860.380,00. Vigência: 12/06/2026 a 12/06/2026.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:B48DBC81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 090, 091 DE 2026.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 031/2026. Pregão Eletrônico nº. 010/2026. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio e 6 (seis) motocicletas do tipo Cross, novos e zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Leme do Prado/MG. Detentora: Contrato 090/2026 Lf Motos Peças e Serviços Ltda**,** com valor global de R$: 101.922,00; Contrato 091/2026 Max Veiculos Ltda, com valor global de R$: 86.900,00. Vigência:16/06/2026 a 16/06/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F6E30EBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 105, 106, 107, 108 DE 2026.

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 032/2026. Pregão Eletrônico nº. 011/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos e materiais musicais destinados ao desenvolvimento das atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos nos equipamentos da proteção social básica do município de Leme do Prado/MG. Detentora: Contrato 105/2026 28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**,** com valor global de R$: 1.400,00; Contrato 106/2026 DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA, com valor global de R$: 8.900,00; Contrato 107/2026 ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, com valor global de R$: 1.300,00; Contrato 108/2026 SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com valor global de R$: 10.725,00. Vigência:25/06/2026 a 25/06/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F0D0960E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 /2026

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº 046/2026. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2026. Processo Licitatório nº 178/2025. Pregão Eletrônico nº 039/2025. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG. Objeto: Prestação de serviços de organização, realização e locação de estrutura e equipamentos para a realização da festa do divino espírito santo e demais eventos tradicionais promovidos pela secretaria municipal de cultura do município de Leme do Prado/MG. Contratada: JR Produções e Eventos Ltda-ME, CNPJ: 20.209.020/0001-84. Valor Global: R$ 194.280,92 (Cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais e noventa e dois centavos). Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:00F679EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

Município de Leme do Prado-MG. Concorrência Eletrônica nº 0003/2026. Processo nº 0035/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com piso intertravado tipo sextavado de concreto na Estrada Rural de acesso do Município de Leme do Prado ao Distrito de Posses (Trecho 1), localizada na zona rural do município de Leme do Prado/MG. Contratado: Construtora Thajamur Eireli. Valor global: R$ 424.702,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais). Assinatura: 29/06/2026. Vigência: 30/06/2026 a 30/04/2027.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:56C185B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE LEOPOLDINA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026.

Às quatorze horas do dia onze de junho do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699. 2º andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina/MG sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão ordinária o CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Cristina Salgado Junqueira, Guilherme Ribeiro Moreira e Érica Pereira Bedim. Inexistindo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia coito de junho do corrente ano e por mensagem via grupo de WhatsApp do Conselho.
Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____,

HUGO LEONARDO XAVIER GOMES,
Secretário, Digitei e Lavrei a Presente Ata.

Leopoldina, MG, 2 de julho de 2026.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:2CBA8754

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA DE LEOPOLDINA, REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2026

Às quatorze horas do dia sete de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 699. 2º andar, Sala 203, Edifício Dona Luzia, Centro, Leopoldina/MG sob a presidência do Senhor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e tendo como Secretário o Senhor Hugo Leonardo Xavier Gomes, reuniu-se em sessão ordinária o CODEMA de Leopoldina, com as presenças dos conselheiros Rodrigo Junqueira Reis Pimentel, Cristina Salgado Junqueira, Luciano do Vale Neto, Fabert Darcy Greicon Silva, Guilherme Ribeiro Moreira, Bruce Junqueira de Moraes, Rodrigo Garcia Duarte, Luiz Henrique Lopes Villas e Érica Pereira Bedim. Presentes ainda a senhora Sebastiana Mariquito Alexandre e o Dr. Gessy de Almeida Pereira, representando a senhora Terezinha Fialho Freitas. Havendo quórum regimental o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião, informando que a convocação se deu via mensagem de whatsapp e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia cinco de maio do corrente ano e por mensagem via grupo de WhatsApp do Conselho.

Passou-se de imediato à discussão dos itens da **PAUTA DA SESSÃO:**

1 – Abertura, identificação dos presentes e verificação do quórum;

2 – Leitura, discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 9 de abril de 2026: aprovada por unanimidade.

3 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 007.0108/26. Requerente: Sônia de Fátima Almeida Resende. Objeto: supressão.de um indivíduo arbóreo. Parecer Técnico nº 39/26, favorável, com a substituição por 3 (três) mudas de frutíferas nativas a serem plantadas no mesmo local: Decisão: aprovado conforme parecer.

4 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 067.1145/26. Requerente: João Batista Vargas Coutinho**.** Objeto: supressão de cinco indivíduos arbóreos. Decisão: retirado de pauta.

5 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 108.433/26. Requerente: Maria Luiza Barbosa. Objeto: supressão de um indivíduo arbóreo. Parecer Técnico nº 43/26: desfavorável à supressão, recomendada a poda radicular. Decisão: aprovada a poda radicular com o refazimento do calçamento, respeitado o espaçamento de 60 (sessenta) centímetros ao redor da árvore.

6 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 113.719/26. Requerente: Marta Helena Spírito Magalhães. Objeto: supressão de um indivíduo arbóreo. Decisão: retirado de pauta.

7 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 118/26. Requerente: Auto Posto Rosário Ltda: Objeto: informação sobre cumprimento da Condicionante de Instalação nº 4 e condicionante de Operação nº 9, ambos da Licença Ambiental Simplificada – LAS/CADASTRO nº 003/2025

8 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 120.862/26. Requerente: Antônio de Souza Lima. Objeto: supressão de dois indivíduos arbóreos. Decisão: retirado de pauta

9 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 122.MEMORANDO 31.26SEC.AGRICULTURA.SERVURBANOS/26. Objeto: apoio técnico para avaliação de controle de vegetação. Parecer Técnico nº 42/2026: desfavorável, considerando o que dispõe a Nota Técnica da ANVISA nº 004/2016-DAAG. Decisão: indeferido conforme parecer.

10 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 128.MEMORANDOSECOBRASNº065/26. Objeto: supressão de três indivíduos arbóreos. Parecer nº 44/26: informando que os indivíduos já haviam sido suprimidos. Decisão: retirado de pauta.

11 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 129.CAMARA MUNICIPALDELEOPOLDINA/26. Objeto: supressão de dois indivíduos arbóreos. Decisão: retirado de pauta para arquivamento, conforme solicitação da Requerente.

12 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 131.2026CD00001/26. Interessada Glauciana Monteiro Rezende. Objeto: dispensa de licenciamento ambiental. Decisão: processo foi retirado de pauta e encaminhado para análise da Superintendência de Gestão Ambiental.

13 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 340.8746/25. Interessada: Sebastiana Mariquito Alexandre. Objeto: reconsideração de decisão. Parecer Técnico da Defesa Civil nº 02/2026: favorável à supressão. Usou da palavra a Requerente, justificando a supressão do indivíduo arbóreo. Decisão: dado provimento ao pedido de reconsideração, tendo como medida compensatória, a doação de 6 (seis) mudas de espécies de frutíferas nativas, com no mínimo 1,5 metros e altura.

14 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 114.764/26. Interessada: Carlos Ernani Brito Borges. Objeto: concessão de licença específica. Decisão, deferida, com o pagamento de taxa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.

15 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 130.972/26. Interessada: Agro Sudeste Comércio e Logística Objeto: certidão de uso e ocupação do solo. Decisão, deferida, com o pagamento de taxa no valor correspondente a 10 (dez) Unidades Fiscais de Leopoldina.

16 - Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA nº 1085.1286/26. Interessada: Teresinha Fialho Freitas. Objeto: defesa civil. Parecer Técnico nº 40/2026: favorável a concessão de autorização para intervenção em APP. Usou da palavra o advogado Gessy Pereira, em nome da Requerente, que demonstrou aos conselheiros a necessidade da intervenção pedida, para execução e obra de limpeza e desobstrução da margem do curso hídrico Decisão: aprovado, conforme o parecer técnico, com as seguintes condicionantes: limpeza controlada do leito do curso d'água com a destinação ambientalmente adequada dos resíduos; minimização da supressão vegetal, limitada ao estritamente necessário; acompanhamento e fiscalização pela prefeitura e demais órgãos competentes.

17 – Apresentação, discussão e votação do Processo SEMA Nº 118/2026. Interessado: MM Mármores Ltda. Objeto: informação do cumprimento da condicionante de instalação nº 04 e da condicionante de operação nº 09, da Licença Ambiental nº 03/2025. Decisão: ciente, sem restrições.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, solicitando ao senhor secretário que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Secretário e demais conselheiros e conselheiras que queiram fazê-lo. Eu, _____, Hugo Leonardo Xavier Gomes, Secretário, digitei e lavrei a presente ata.

Leopoldina, MG, 2 de julho de 2026.

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:35125800

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO JEEP COMPASS RTJ0F97, COM FULCRO NO ART. 75, IV, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.570/25.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de Julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefia do Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:50617628

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado, autorizo a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO GLOBAL POR QUILOMETRO DE SARJETA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESES, NO VALOR TOTAL DE R$1.322.812,68(UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE DOIS MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVO),ATRAVÉS DA EMPRESA CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº.14.278.736/0001-30, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº.14.133/2012, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº. 5.570/25.
Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5E55ACF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECLARAÇÃO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldina/MG, por meio de seu representante legal, declara que a atividade de **Exposição Agropecuária e Shows**, desenvolvida pela **Cooperativa Agropecuária Região Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.151.955/0001-82**, localizada na Rua Cel. Olivier Fajardo, nº 157, Centro, Leopoldina - MG, encontra-se em conformidade com as normas e regulamentos ambientais vigentes no município.
Para a manutenção da validade jurídica e operacional deste documento durante a realização do evento, o empreendedor deverá cumprir rigorosamente as seguintes diretrizes de preservação ambiental:
Recursos Hídricos e Energéticos: Adotar medidas de racionamento de água e promover a eficiência no consumo de energia elétrica.
Gestão de Resíduos: Realizar a segregação adequada e a destinação final correta de todos os resíduos sólidos gerados.
Sanidade Animal e Controle de Vetores: Manter em estritas condições de higiene e limpeza os recintos destinados aos animais de todas as espécies, adotando ações que minimizem a emissão de odores e evitem a proliferação de vetores e pragas.

Validade: Este documento possui validade de **01 (um) ano**, a contar da data de sua emissão.

Leopoldina, 03 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:93C391BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 04/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 004/2026 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CONVOCADOS (AS) os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO objeto do Edital nº 004/2026 e suas alterações, homologado em 30 de junho de 2026, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de 24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF; m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, 02 de julho de 2026.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 004/2026

FUNÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CUIDADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO

13º JOANA APARECIDA SANTOS HORÁCIO 13,3

• Em razão da desistência de Maria Eduarda Santos Dias.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:772ACF1C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – MG

SEGUNDA RETIFICAÇÃO

O item 8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO e o item 10 – CRONOGRAMA - do Edital de Seleção do 1º Concurso de Fotografias da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Leopoldina – MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

"8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 O resultado será divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Leopoldina – www.leopoldina.mg.gov.br, no dia 23 de julho de 2026"

"10. CRONOGRAMA.

Etapa	Prazo
Lançamento do edital do concurso	05 de maio de 2026
Inscrições e envio das fotos e formulários	05 a 31 de maio de 2026
Avaliação da Comissão Julgadora	01 a 07 de junho de 2026
Divulgação dos finalistas	08 de junho de 2026
Período de votação popular	09 de junho a 18 de julho de 2026
Divulgação oficial do resultado	23 de julho de 2026
Premiação	25 de julho de 2026

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2026

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:489CBB5C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA 002 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 018 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 005/2025

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna pública a Errata do Edital do Convocação 018 do Processo Seletivo Simplificado 005/2025, que foi homologado em 01º de dezembro de 2025 para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Educação Básica II – PEB II AEE para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado.

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 005/2025, conforme as seguintes disposições de vagas:

ONDE SE LÊ:
1 – Das vagas:
1. Professor PEB II - AEE
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/07/2026
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM ESCOLA TURNO REUNIÃO PEDAGÓGICA

1 CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça TARDE Terça-feira às 17h
As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

LEIA-SE:

1 – Das vagas:
1. Professor PEB II - AEE
O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:
Data: 06/07/2026
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

ORDEM ESCOLA TURNO REUNIÃO PEDAGÓGICA

1 CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça Tarde Quarta-feira às 17h
As turmas poderão sofrer alterações, conforme a organização da escola.

Leopoldina, MG, 02 de julho de 2026

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:635EEEFF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.125/2026

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada : GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº.31.273.660/0001-70
Objeto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de
apresentação artística – do artista "Dennis", para apresentação de show no evento
EXPOLEO -Exposição Agropecuária de Leopoldina/MG 2026,no dia 10/07/2026,
conforme Termo de Referência.
Valor Total: R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Vigência e execução : O prazo de vigência do contrato é até o encerramento da
apresentação artística nos termos da Lei nº.14.133/21.
Execução do serviço será no dia 10 de julho de 2026.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas , sendo a
primeira de 30% do valor do contrato após assinatura do contrato e a segunda,70%.em
48 horas antes do evento, conforme previsto no Termo de Referência.
Data do Contrato:01/07/2026
Processo Licitatório – n°.105/2026 – Inexigibilidade de licitação

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Felipe de Sequeira Toledo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A486B11D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PRC Nº 56/2026.

Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para contratação de empresa brasileira de correios e telegráfos (ect) para execução de serviços postais exclusivos (malote, carta comercial, serviços telemáticos, correio internacional, caixa postal, carta resposta, ar digital, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do município.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 1/2026 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT/CNPJ:
34.028.316/0001-03/Valor Total: 36.000,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de sua assinatura, em
conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime
de monopólio.
Data da Assinatura: 14/04/2026
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B4063864

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 PRC 81/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa através de pregão eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de recargas de gás de cozinha e vasilhames objetivando atender as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência. **RETIFICAÇÃO NA RESERVA DE COTAS DO ITEM 01, NO SISTEMA DE GESTÃO INTERNO DA PREFEITURA DE LEOPOLDINA. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F0D19776

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026, PRC 111/2026.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 20/07/2026, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de julho de 2026.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6492E1BA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

ARQUIVAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 395, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pela Secretario Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 395, de 15 de setembro 2025, por falta de comprovação da veracidade das denúncias apresentadas contra o referido servidor.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de junho de 2026.
172º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO MACHADO VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:05756EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 092/2026 DE 02/06/2026, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 102/2026 – INEXGIBILIDADE 067/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de Luz/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 18.301.036/0001-70 neste ato representado pelo Sr.Prefeito Municipal, ***Sr.*** **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominada **LOCATÁRIO** e de outro lado **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 19.595.260/0001-85, com sede na Rua Treze de Maio nº 1.811, CEP: 35.595-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG nesse ato representado por **Joviano Ferreira do Nascimento Junior,** inscrito no CPF sob o N.º 096.957.746-01, neste ato representado por Eugeny Lana Desmonts, inscrita no CPF nº 853.096.726-72. Conforme Art. 92, Inciso V, §3º , ADT. 104, I ART. 107, caput, e art 124, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a Vigência da Cláusula Segunda do **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2025 de 02/06/2025,** portanto de **02/06/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescido um valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para **R$ 50.121,60 (cinqüenta mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).** As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Julho de 2026.

AILTON DUARTE	***JOVIANO FER. DO NASCIMENTO JUNIOR***
Prefeito Municipal	CPF sob o N.º 096.957.746-01
Contratante	Contratada

Testemunhas:

JOSIANE FLAVIA DA S. ALMEIDA FIUZA	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
CHEFE DE SERVIÇOS - SEMECE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:3740CAB6

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2026 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 861/2026 - PREGÃO Nº 024/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Edson de Melo, n° 30, Bairro Centro em Ubá/MG – CEP: 36.500-036 inscrita no CNPJ sob o nº 13.045.960/0001-10, neste ato, representada por **Gillian Del Puppo Alves**, portador do CPF nº 101.311.687-97, resolvem aditar a Cláusula Segunda do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 072/2026**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, I, alínea "b", art. 125, caput, e art. 126, caput da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido um valor de **R$ 328,20 (trezentos e vinte e oito reais)** ao contrato alterando seu valor global de **R$ 154.351,48 (cento e cinqüenta e quatro mil e trezentos e cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos)** para **R$ 154.679,68 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos),** referentes a **05 Ramais e Aparelhos IP com fio** para atender a Procuradoria Jurídica e o Setor de Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de junho de 2026.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Facilita Telecom LTDA
GILLIAN DEL PUPPO ALVES
Contratada

Testemunhas:

RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES
CONS. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:33A3E100

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA IRMAOS CASTROS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 120/2025 - PREGÃO Nº 017/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 04.340.890/0001-31, com sede à Praça Dr. Ruy Carlos Rocha nº 200 A, Bairro Vila Isabel, CEP: 37.270-000, na cidade Campo Belo/MG aqui representada por **Adriano Artur Silveira de Castro**, inscrito no CPF: sob n° 043.277.316-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a o **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 099/2025**, nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 104, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **90 (noventa) dias** a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços** n**º 099/2025**, portanto de **17/06/2026** ate **17/09/2026**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 26 de junho de 2027.

AÍLTON DUARTE	Irmãos Castro LTDA
Prefeito Municipal	***ADRIANO ARTUR SILVEIRA DE CASTRO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F583430A

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2025

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2025 DE 23/07/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA AVTEC ENGENHARIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2025 – CONCORRENCIA 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.254.577/0001-70**, com sede à Rua Joviano Ramos nº 155 – Bairro São José, CEP: 39.400-347 na cidade de Montes Claros - MG, aqui representada por **Vinicius Alves Soares**, inscrito no CPF: sob n° 120.810.806-99, resolvem aditar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 117/2025**, nos termos do Artigo 92, art. 104, art. 107, caput, e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **90 (noventa)** dias o Contrato de Prestação de Serviço 117/2025, ou seja, de **23/06/2026** a **23/09/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de junho de 2026.

AÍLTON DUARTE	AVTEC Engenharia LTDA
Prefeito Municipal	***VINICIUS ALVES SOARES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8313419

GABINETE DO PREFEITO
3º E 4º TERMOS ADITIVOS DE VALORES AO CONTRATO Nº 117/2025

3º E 4º TERMOS ADITIVOS DE VALORES AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 117/2025 DE 23/07/2025, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA AVTEC ENGENHARIA LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 099/2025 – CONCORRENCIA 003/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 42.254.577/0001-70**, com sede à Rua Joviano Ramos nº 155 – Bairro São José, CEP: 39.400-347 na cidade de Montes Claros - MG, aqui representada por **Vinicius Alves Soares**, inscrito no CPF: sob n° 120.810.806-99, resolvem aditar a Cláusula 3ª do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 117/2025**, nos termos do Artigo 92, Inciso V. 104, I, e art. 124, inciso I, alínea "b", art. 125, caput, e art 126, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o valor de **R$ 3.857,66 (três mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** e suprimido o valor de **R$ 977,57 (novecentos e setenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços supradito. Alterando seu valor global pós aditivos de **R$98.939,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)** para **R$ 101.819,09 (cento e um mil, oitocentos e dezenove reais e nove centavos).**

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de junho de 2026.

AÍLTON DUARTE	Avtec Engenharia LTDA
Prefeito Municipal	***VINICIUS ALVES SOARES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2EC24080

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2023 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 124/2023 – INEGIBILIDADE Nº 39/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 32.872.507/0001-21, com sede na Praça Santo Antonio nº 106, CEP: 39.527-000 Bairro Centro, Mato Verde/MG nesse ato representado por **RAMON PEREIRA FREITAS,** inscrito no CPF sob o N.º 105.619.286-06, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço supradito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2023 de 08/08/2023**, portanto até **08/08/2027,** nos termos do Art. 92, Inciso V, Art. 107, caput, e Art. 124, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em **4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)** o valor do contrato conforme ultima variação INPC, alterando assim seu valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para **R$ 62.652,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais),** conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de junho 2026.

AÍLTON DUARTE
Prefeito municipal
Contratante

Result Asse. E Consult. Em Saúde
RAMON PEREIRA FREITAS
Contratado

Testemunhas:

LETICIA CHAVES XAVIER	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:DC4C114E

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 162/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA JOÃO MARCOS DE CARVALHO, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO MARCOS DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, inscrita CNPJ sob o nº 47.501.320/0001-99, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por, **João Marcos de Carvalho**, portadora do CPF nº 565.433.956-72, brasileiro, casado, jardineiro, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 773, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG CEP 35595-000, resolvem aditar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 92, Inciso V e §3º. 104, caput, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2027,** conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em **4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)** o valor do contrato conforme ultima variação INPC, alterando assim seu valor global de **R$ R$ 22.022,80** para **R$ 22.996,20,** conforme previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de junho de 2026.

AILTON DUARTE	***JOÃO MARCOS DE CARVALHO***
Prefeito Municipal	João Marcos De Carvalho
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:5005195A

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 163/2022

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 163/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 126/2022- PREGÃO Nº 30/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Edmundo Guimarães da Silva**, portador do CPF nº 041.887.038-14, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campos Altos nº 750, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG – CEP: 35.595-000 resolvem aditar a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do 2º termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 162/2022 de 15 de AGOSTO de 2022**, nos termos do Artigo 92, Inciso V e §3º. 104, caput, e art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada por mais **12 (Doze) meses** a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 162/22 de 15/08/2022**, portanto até **15/08/2027,** conforme previsto em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica reajustado em **4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)** o valor do contrato conforme ultima variação INPC, alterando assim seu valor global de **R$ R$ 22.022,80** para **R$ 22.996,20,** conforme previsto em lei.
As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 27 de junho de 2026.

AILTON DUARTE	***EDMUNDO GUIMARÃES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Edmundo Guimarães Da Silva
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**

SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D73EB1A4

GABINETE DO PREFEITO
9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2024

9º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2024 DE 04/07/2024, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CONSTROI GOMES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 070/2024 - PREGÃO Nº 005/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **SR. AÍLTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 081.819.936-91, residente na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, CEP 35595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio n° 237, Bairro Açudes em Bambui/MG, inscrita CNPJ sob o nº 00.355.785/0001-15, aqui denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio, **DIEGO SILVA GOMES**, portador do CPF nº 061.076.476-43, resolvem aditar as Cláusulas Terceira do 1º e 2º Termo aditivo ao **Contrato de Prestação de Serviço Nº 101/2024**, nos termos do Artigo 92, art. 104, art. 107, caput, e art. 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais **60 (sessenta)** dias o Contrato de Prestação de Serviço 101/2024, ou seja, de **04/06/2026** a **04/08/2026**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 26 de junho de 2026.

AÍLTON DUARTE	Constroi Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ROBERTO BASÍLIO	**JOÃO HENRIQUE C. RODRIGUES**
SECRETÁRIO M. DE OBRAS	**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B8EC31B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 1166/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2026

Processo nº: 1166/2026
Dispensa de Licitação nº: 034/2026
Data: 02/07/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 535/2026**, de 02 de julho de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IEDA RABELO DUARTE, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER A DEMANDA DE CAMARINS DOS SHOWS ARTÍSTICOS DA EXPOLUZ 2026"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

IEDA RABELO DUARTE
CNPJ: 54.389.151/0001-02

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 24.835,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

Publique-se.

Luz/MG, 02 de julho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:58B0A3C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 004/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 004/2026
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 004/2026

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31/07/2013, ao servidor:

LUIS AUGUSTO MENDES CARVALHO – ocupante do cargo em Comissão de Diretor Presidente, matrícula N.º 9, Licença de 10/082026 a 28/08/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Luz/ MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:202596D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 005/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
ATO Nº 005/2026
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS REGULAMENTARES – ATO N° 005/2026

Concede Férias Regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei Complementar N° 034/2013, de 31 de julho de 2013, ao servidor:

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA – ocupante do cargo de Ajudante Administrativo, matrícula N.º 38, Licença de 16/07/2026 a 30/07/2026 referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Luz/ MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:15E308BB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 09/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2023 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E STARGAMES TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Dálcio Cristiano Chaves, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **STARGAMES TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 25.042.984/0001-02, com endereço profissional na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 614, Bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35.595-000, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 cujo objeto é a instalação de internet por meio de cabo de fibra óptica de aproximadamente 300 metros; link para entrega de internet com ONU e roteador Wi-fi em comodato e instalação e manutenção de 7 (sete) câmeras Wi-fi para monitoramento 24 horas, com áudio, qualidade de vídeo HD, preparada para gravação em Nuvem em comodato;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023 é em 31/05/2026;

CONSIDERANDO que o Contratante e a Contratada, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 14.133/21, em seu art. 124, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2023, concernente ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Segunda, do Contrato nº 009/2023, permanecerá o valor estabelecido no referido Contrato.

2.2. O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 009/2023 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 1 de junho de 2026 até 31 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 29 de maio de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

STARGAMES TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 25.042.984/0001-02
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:24112CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 037/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 037/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: ÁGUIA DIESEL LTDA.
CNPJ: 02.474.901/0001-401
VALOR TOTAL: R$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B56F3627

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 038/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 038/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: AUTO PEÇAS JF LTDA.
CNPJ: 49.417.539/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 3.950.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) **Data da Assinatura da Ata:** 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:93455656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 039/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 039/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: AUTO PEÇAS TANAUZA LTDA.
CNPJ: 06.142.994/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E59DBE0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 040/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 040/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 42.325.921/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:EF8F2C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 041/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 041/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI.
CNPJ: 22.536.478/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:AEA5F994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 042/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 042/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: PAULO CESAR G MOREIRA LTDA.
CNPJ: 46.337.793/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:825B94BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 043/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 043/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA.
CNPJ: 01.163.565/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:79718DA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 087/2026 NÚMERO DA ATA: 044/2026

Processo nº: 087/2026
Pregão Presencial:023/2026
Número da Ata: 044/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E DE FUNILARIA, BATERIAS AUTOMOTIVAS, LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, ÓLEOS HIDRÁULICOS, IMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa detentora da ata: TRATORAGR COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.172.497/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 3.550.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura da Ata: 30/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:984BE856

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°: 078/2024 PROCESSO Nº: 010/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO GERALDO, N° 69, BAIRRO COSTA CARVALHO, CEP. 36070-110 NO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA-MG,CUJO SEU USO SERÁ PARA FINS RESIDÊNCIAS DENOMINADO COMO CASA DA ACOLHIDA PARA USO DOS MUNICIPES DE MAR DE ESPANHA.
LOCADOR: SERGIO RIBEIRO LOURES
CPF DO LOCADOR: 003.295.516-20
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA – CNPJ: 53.454.668/0001-75
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL, CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES ENVOLVIDAS. O VALOR CONTRATUAL DE **R$ 899,33(OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** PASSA A SER NO VALOR DE **R$ 938,83 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).**
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:FAFEDB80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP Nº 003/2026 PROCESSO Nº: 186/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Empresa Contratada: BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - CNPJ: ° 36.779.260/0001-54
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item LEITE DE VACA INTEGRAL: leite fluído, integral, UHT, embalagem tipo Tetra Pack, aluminizada, com capacidade de 1 litro. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, data de envase recente, data de validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de fornecimento. Contendo 1 litro. O valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) passa a ser no valor de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos)
Data de Assinatura: 26/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C775880B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ARP Nº 005/2026 PROCESSO Nº: 186/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAR DE ESPANHA/MG, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
Empresa Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ: ° 36.779.260/0001-54
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item **AÇUCAR CRISTAL**: O valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais) passa a ser no valor de R$ 20,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Do item **ARROZ - tipo 1:** O valor unitário de R$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos) passa a ser de R$ 17,69 (dezessete reais e sessenta e nove centavos). Do item **CAFÉ - Torrado e moído 500 gramas**: O valor unitário de R$ 20,55 passa a ser de R$ 27,98 (vinte e sete reais e noventa e oito reais).
Data de Assinatura: 26/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4404AFCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 056/2025 PROCESSO Nº: 168/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresa Contratada: GIROPEL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: ° 03.880.787/0001-11
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item **Papel A4**, branco, 100% alcalino, corte retilínio, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, resma com 500 fls. - Papel A4, branco, 100% alcalino, corte retilínio, gramatura 75 g/m², com certificação Cerflor INMETRO, caixa com 10 pacotes, cada pacote com 500 folhas. O valor unitário de R$ 210,80 (duzentos e dez reais e oitenta centavos) passa a ser no valor de R$ 231,88 (duzentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 29/06/2026.

JOICE POZENATO SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:199E5C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 040/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. CONTRATO Nº 135/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO – ARMAÇÕES E LENTES CORRETIVAS, PARA OS ALUNOS, ENTRE 5 A 18 ANOS, DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS, ATRAVÉS DO PROGRAMA MIGUILIM (DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.284 DE 25/07/2023). FORNECEDOR: PUCMED LTDA. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. TERMO ADITIVO ASSINADO: 02/07/2026. VIGÊNCIA: 03/07/2026 A 04/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:93DC6067

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 082/2025

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE SALDO, DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** CNPJ: N°: 76.386.283/0001-13. DATA TERMO ADITIVO: 03/07/2026.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:90AC3C5A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 091/2025

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025. CONTRATO Nº 136/2025. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTRAJUDICIAL JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA. FORNECEDOR: JUNQUEIRA, HOSKEN E DIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ Nº 27.565.137/0001-40. TERMO ADITIVO ASSINADO: 02/07/2026. VIGÊNCIA: 04/07/2026 A 05/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Fabiano Correia Dos Santos
Código Identificador:7CB588DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2026. PROCESSO **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2026**. **INEXIGIBILIDADE Nº: 034/2026, CREDENCIAMENTO Nº: 05/2026**. **CREDENCIADO:ARISTIDES LOPES SOARES, CNPJ: 65.236.721/0001-40.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. DATA: 03/07/2026. VIGÊNCIA: 03/07/2026 À 03/07/2027.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:36055D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2026

Dispõe sobre aprovação do Plano de Serviço da APAE para recebimento de recurso oriundo de projeto.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 403**, de 9 de março de 2026, e conforme deliberação da Plenária extraordinária (on-line), no dia **03 de julho de 2026.**
Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano de Serviço da Entidade APAE de Miradouro "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRADOURO" para recebimento de recurso advindo de Projeto através do FNAS, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) para ser utilizado com custeio.
Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 03 de julho de 2026.

ILSA FERREIRA PAULINO PAIVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro/MG

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:5E9D6AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, firmado entre o Município de Moema e Lauro E-Commerce de Pneus Ltda, CNPJ nº 56.933.664/0001-68. Objeto: registro de preços, objetivando à futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota do Município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos, em especial ao anexo I Termo de Referência. Validade até 03/07/2027. Valor total de R$233.840,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura 03/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG. 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:25B8C46D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 046/2026, firmado entre o Município de Moema e Julia Loren Atividade Médica Ltda, CNPJ nº 64.494.316/0001-60. Objeto: contratação de serviços médicos (médico estratégia da família PSF I), em caráter complementar à rede pública municipal de saúde, visando à ampliação de capacidade assistencial da Atenção Primária à Saúde do Município de Moema/MG, através da Secretaria de Saúde, nos exatos termos do Edital de chamamento e seus anexos. Valor total de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Validade até 03/07/2027. Data de assinatura 03/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:5D999459

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 047/2026, firmado entre o Município de Moema e Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda, CNPJ nº 10.571.078/0001-10. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural acondicionada em galões de 20 (vinte) litros e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, tipos P13 (13kg) e P45 (45kg), para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Militar, das diversas secretarias e setores da Prefeitura do Município de Moema/MG, conforme solicitação da administração municipal. Valor total de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Validade até 03/07/2027. Data de assinatura 03/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:0C3DF105

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 025/2025, firmado entre o Município de Moema e Lagoa Tendas Ltda, CNPJ nº 14.479.241/0001-70. Objeto: prorrogação de prazo até 10/07/2027 e renovação do valor da ata em R$268.700,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos reais). Data de assinatura 03/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:463852C6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 026/2025, firmado entre o Município de Moema e 41.420.473 Marcelo Jonas Pereira Modesto, CNPJ nº 41.420.473/0001-25. Objeto: prorrogação de prazo até 10/07/2027 e renovação do valor da ata em R$411.700,00 (quatrocentos e onze mil e setecentos reais). Data de assinatura 03/07/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6D2690E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.287, DE 23 DE JUNHO DE 2026

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
Planejamento e Orçamento
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação
LOA: 2026

Número da Lei: 7518
Ano da Lei: 2025
Data da Lei: 15/12/2025

DECRETO Nº 14287, de 23 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no dispositivo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.518, de 15 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 268.916,67(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0122.0001.1052.3449052000000000000.17010000099	268.916,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.3449052000000000000.1701000 0099	268.916,67

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.208,72(dez mil, duzentos e oito reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339040000000000000.150000000 99	10.208,72

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0131.0003.2004.3339039000000000000.15000000099	10.208,72

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00(setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339030000000000000.15000000 094	70.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.1500000009 4	70.000,00

Art. 7º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.2084.3339030000000000000.15000000 094	100.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0361.0028.1095.3449051000000000000.150000000 94	100.000,00

Art. 9º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3449052000000000000.15000000 094	50.000,00

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3339039000000000000.1500000009 4	50.000,00

Art. 11º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3449052000000000000.15000000 094	10.000,00

Art. 12º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0366.0027.2077.3339039000000000000.1500000009 4	10.000,00

Art. 13º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.3449052000000000000.15000000 094	150.000,00

Art. 14º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2087.3339049000000000000.150000000 94	150.000,00

Art. 15º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA	02.005.0012.0365.0029.2663.3449052000000000000.15000000 094	55.000,00

	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Art. 16º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.005.0012.0365.0029.2663.33390360000000000000.150000000 94	55.000,00

Art. 17º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.34490520000000000000.150000000 99	50.000,00

Art. 18º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.33390300000000000000.150000000 99	50.000,00

Art. 19º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.34490520000000000000.175500000 99	60.000,00

Art. 20º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.34490520000000000000.17550000099	60.000,00

Art. 21º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00(quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2066.34490520000000000000.175500000 99	40.000,00

Art. 22º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0001.2021.34490520000000000000.175500000 99	40.000,00

Art. 23º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 201.000,00(duzentos e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0015.1057.34490510000000000000.150000000 99	201.000,00

Art. 24º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	02.008.0015.0451.0018.1070.34490510000000000000.150000000 99	201.000,00

Art. 25º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.000,00(cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33390390000000000000.150000000 99	5.000,00

Art. 26º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.011.0004.0122.0001.2001.33190400000000000000.150000000 99	5.000,00

Art. 27º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 20.000,00(vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0122.0010.11.33370410000000000000.150000000 99	20.000,00

Art. 28º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02.003.0004.0126.0009.2025.34490520000000000000.150000000 99	20.000,00

Art. 29º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 73.000,00(setenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE	02.002.0004.0334.0005.2143.33390390000000000000.150000000 99	73.000,00

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
	SOCIAL		

Art. 30º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL	02.002.0004.0334.0005.2143.33390300000000000000.15000000099	73.000,00

Art. 31º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390140000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 32º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	02.009.0020.0122.0001.2065.33390300000000000000.15000000099	3.000,00

Art. 33º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Muriaé - Minas Gerais, 23 de junho de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BA2C75A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS – O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a celebração do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis firmado entre o Município de Muriaé e a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, tendo por objeto a cessão de uso, em caráter gratuito e precário, de bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal, anteriormente vinculados à Secretaria Municipal de Administração, destinados à FUNDARTE para utilização no desenvolvimento de suas atividades institucionais, culturais, artísticas, educacionais e administrativas. A cessão compreende os seguintes bens patrimoniais: 01 (um) Monitor de Palco Ativo (Patrimônio nº 113884); 01 (um) Monitor de Palco Passivo (Patrimônio nº 113885); 01 (um) Amplificador de Áudio KR (Patrimônio nº 113886); 01 (um) Equalizador com Filtro (Patrimônio nº 113887); 01 (um) Case Rack para U124 + 3U (Patrimônio nº 113888); 01 (um) Case Rack 14U com Rodas Universal (Patrimônio nº 113889); 09 (nove) Microfones com Fio Dylan DL59 (Patrimônios nº 113890 a 113898); 01 (um) Microfone com Fio Dylan DL59 (Patrimônio nº 113899); 02 (dois) Televisores de 32 Polegadas (Patrimônios nº 113918 e nº 113919); e 01 (um) Cubo de Guitarra Borne (Patrimônio nº 113912). O prazo de vigência da cessão é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e observada a legislação aplicável.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:236324E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85, DE 03 DE JULHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 06/2024 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de julho de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 06/2024, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA e-MULTI				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
11º	Vitor Henrique de Lima Falci	07/04/90	2	209
12º	Lanna Iza Silva de Oliveira	09/03/97	1	210

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:47671618

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de julho de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA NORTE			
COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	INSCRIÇÃO
8ª	NATALIA ANDRADE VIEIRA	44,00	1290803
9ª	LIVIA DE PAULA CIULDIN	44,00	1290310

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de julho de 2026.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:77C31023

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 001, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Retifica o Edital n.º 001, de 24 de junho de 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o item 5.11 do Edital n.º 001, de 24 de junho de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

*5.11. Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:*

a) Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou

b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou

c) Declaração do contratante ou beneficiário do serviço que informe expressamente o período (com datas de início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição detalhada das atividades, acompanhada de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), sendo obrigatória a apresentação de, no mínimo, o primeiro e o último recibos do período trabalhado, ou cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, exigindo-se, ainda, para os candidatos ao cargo de Técnico de Nível Superior – Direito, a apresentação documento oficial emitido pela OAB que ateste a data de inscrição na Ordem; ou

d) Certidões que comprovem a participação em, no mínimo, 5 (cinco) processos judiciais distintos dentro do período de 1 (um) ano, emitidas pelas respectivas secretarias ou varas judiciais de atuação, acompanhadas de documento oficial emitido pela OAB que comprove a respectiva inscrição na Ordem e a sua data de concessão, para os candidatos ao cargo de Técnico de Nível Superior – Direito.

Art. 2º. Fica facultado aos candidatos inscritos, até a data de publicação deste ato, a apresentação de envelope complementar contendo a documentação comprobatória, estritamente nos termos exigidos pelo item 5.11 do Edital.

Art. 3º. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de julho de 2026.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:63AC790C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS FUNILARIA - AR CONDICIONADO - VIDRO ELÉTRICA - VEÍCULOS LEVES E PESADOS (AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS – TABELA CILIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EXCLUSIVAMENTE EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, BEM COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, CAPOTARIA, AR-CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS E COMPONENTES CORRELATOS, ALÉM DA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **21/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/07/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:F77A8EFF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS VEÍCULOS LEVES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 034/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS – TABELA CILIA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **22/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) -

WWW.BNC.ORG.BR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/07/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

***PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA* –**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:D171C5FA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - SRP AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 035/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA EQUIPARADA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PÓ DE CAFÉ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **20/07/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/07/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

***PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA* –**
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Débora Ribeiro Lopes Carneiro Moreira
Código Identificador:2AA88267

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES JUNHO/2026

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
junho/2026		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	22/07/2023 A 21/07/2024
ALDAIR DE PAULA LIMA	0156	17/11/2022 A 16/11/2023
ANDRÉ RICARDO DE SOUZA ALMEIDA	1355	01/06/2024 A 31/05/2025
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	22/01/2025 A 28/01/2026
BALBINA BRITO DOS SANTOS	1134	16/04/2025 A 15/04/2026
CARLOS ROBERTO HONORATO	1309	24/04/2025 A 23/04/2026
CÉLIO FRANCISCO DE PAULO	0362	08/08/2023 A 07/08/2024
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	24/04/2025 A 23/04/2026
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	22/01/2025 A 21/01/2026
DANIEL REIS SILVA	1080	22/08/2024 A 21/08/2025
DAVID BARBOSA SILVA	0623	04/03/2022 A 03/03/2023
DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	1574	22/01/2025 A 21/01/2026
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	13/04/2025 A 12/04/2026
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	27/09/2023 A 26/09/2024
JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0916	17/03/2024 A 16/03/2025
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	25/05/2024 A 24/05/2025
JOSÉ PAULO DA SILVA	0111	02/05/2025 A 01/05/2026
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	20/09/2024 A 19/09/2025
MARCO ANTÔNIO DA SILVA	0071	08/05/2024 A 07/05/2025
PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA	1308	24/04/2024 A 23/04/2025
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2024 A 14/04/2025
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	05/03/2025 A 04/03/2026
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	02/10/2024 A 01/10/2025
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	27/08/2023 A 26/08/2024
VALTER LAVIOLA PEDROSA	1575	22/01/2025 A 21/01/2026
WILSON DE FREITAS SOARES	1765	03/02/2025 A 02/02/2026

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:5456D0C6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO ABRIL/2026

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
abr/26				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	18/04/2026	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:83BAEE32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO MAIO/2026

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
mai/26				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	01/05/2026	08 DIAS	FALECIMENTO DO FILHO
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	512	10/05/2026	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:21DBE878

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - SRP HIDROMÊTROS E TUBETES

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de hidrômetros e tubetes com entrega parcelada para a manutenção das atividades desta autarquia, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.

O DEMSUR torna público a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 030/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via plataforma BNC na data de 01/07/2026 às 08h e 05 min.

QUESTIONAMENTO:

ITEM 1 – FAIXA DE MEDIÇÃO (Q3 E RANGE)

Verificamos que o Item 1 exige hidrômetro multijato Q3 = 2,5 m³/h com Range (R) 160. Entretanto, conforme a Portaria INMETRO nº 155/2022, existem diferentes combinações de vazão permanente (Q3) e faixa de medição (R) igualmente regulamentadas e amplamente utilizadas no mercado. Diante disso, solicitamos esclarecer se serão aceitos hidrômetros com uma das seguintes configurações: • Q3 = 1,6 m³/h com Range R160; ou • Q3 = 2,5 m³/h com Range R125, Ambos são aprovados pelo INMETRO, atendam à Portaria nº 155/2022 e às demais características técnicas e metrológicas previstas no edital. Nosso entendimento é que tais configurações atendem ao desempenho metrológico esperado, sem prejuízo à finalidade da contratação, além de ampliar a competitividade do certame.

1. Podemos ofertar uma dessas opções?

LOTES 3, 4 E 6 – RELOJOARIA GIRATÓRIA

Verificamos que os Lotes 3, 4 e 6 especificam relojoaria plana e fixa. Entretanto, hidrômetros dotados de relojoaria giratória com rotação de

360° proporcionam melhor ergonomia para leitura em campo, facilitam a instalação em diferentes posições e mantêm integralmente as características metrológicas e funcionais do equipamento.

Dessa forma, solicitamos esclarecer se serão aceitos, nos Lotes 3, 4 e 6, hidrômetros equipados com relojoaria giratória de 360°, considerando que atendem todas as demais exigências técnicas do edital.

2. Nosso entendimento é que essa característica representa melhoria operacional, sem comprometer o desempenho ou a confiabilidade do equipamento. Será aceito?

LOTES 3 E 4 – BLINDAGEM MAGNÉTICA

Verificamos que os Lotes 3 e 4 exigem blindagem magnética Classe I. Entretanto, atualmente a blindagem magnética Classe I praticamente não é mais utilizada pelos fabricantes de hidrômetros, tendo sido amplamente substituída pela blindagem magnética Classe II, que oferece maior proteção contra interferências provocadas por campos magnéticos externos e é a configuração mais comum nos equipamentos disponíveis no mercado, devidamente aprovados pelo INMETRO. Diante disso, entendemos que a referência à Classe I possa ter ocorrido por mero equívoco material na elaboração da especificação. Assim, solicitamos esclarecer se serão aceitos hidrômetros com blindagem magnética Classe II para os Lotes 3 e 4, tendo em vista que essa tecnologia apresenta desempenho igual ou superior ao especificado, sem qualquer prejuízo ao objeto da contratação.

3. Nosso entendimento está correto? Aguardamos a confirmação dos pedidos de esclarecimento acima para preparação da proposta estritamente de acordo com a necessidade do órgão.

ESCLARECIMENTO:

Conforme resposta do Setor Técnico, em análise dos questionamentos enviados, o DEMSUR torna público os seguintes esclarecimentos aos questionamentos feitos:

ITEM 1 – FAIXA DE MEDIÇÃO (Q3 E RANGE)

A alternativa Q3 = 1,6 m³/h e R160 não atende à vazão permanente mínima exigida, pois apresenta capacidade de operação contínua inferior à especificada no Termo de Referência. Por sua vez, a alternativa Q3 = 2,5 m³/h e R125, embora mantenha a vazão permanente exigida, apresenta faixa de medição inferior à configuração R160, especialmente em relação à capacidade de medição em baixas vazões. Na configuração Q3 = 2,5 m³/h e R160, a vazão mínima Q1 corresponde a 15,625 L/h, enquanto, na configuração Q3 = 2,5 m³/h e R125, a vazão mínima Q1 corresponde a 20 L/h.

Desse modo, as configurações apresentadas não atendem simultaneamente aos parâmetros de capacidade permanente e de faixa de medição definidos para o objeto, não podendo ser consideradas tecnicamente equivalentes à especificação constante do edital.

Diante do exposto, fica mantido a especificação originalmente estabelecida no Termo de Referência.

LOTES 3, 4 E 6 – RELOJOARIA GIRATÓRIA

Tendo em vista que os hidrômetros (medidores de vazão) foram orçados com relojoaria plana e fixa é inviável a alteração desta especificação, considerando que tal alteração ocasionará atraso na realização do certame.

Sendo assim entendemos que não é viável a alteração das especificações dos itens 3, 4 e 6 neste momento. No entanto, a Autarquia e seu corpo técnico poderá reavaliar a descrição dos itens nos futuros processos licitatórios.
Diante do exposto, fica mantido a especificação originalmente estabelecida no Termo de Referência.

LOTES 3 E 4 – BLINDAGEM MAGNÉTICA

Em resposta ao questionamento apresentado, esclarecemos que serão aceitos, para os Lotes 3 e 4, hidrômetros com blindagem magnética Classe II, desde que atendidas integralmente as demais características e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

A blindagem magnética Classe II proporciona proteção contra a influência de campos magnéticos externos em nível igual ou superior ao requisito originalmente indicado, não acarretando prejuízo à finalidade, ao desempenho ou à segurança operacional dos hidrômetros pretendidos pela Administração.
Dessa forma, para fins de análise e aceitação das propostas, a exigência de blindagem magnética deverá ser entendida como Classe I ou superior, conforme a ABNT NBR 15538 vigente, admitindo-se, portanto, equipamentos com blindagem magnética Classe II.

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 03 de julho de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:48DC3091

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 079/2026

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria que prevê o afastamento da servidora a partir de 03/08/2026, conforme cópia em anexo.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico - SPJ nº 064/2026 de 30/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão a servidora efetiva, **FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT**, matrícula nº 0346, cargo efetivo de Técnico Administrativo, passando-a para o padrão de vencimento **PEFM-39**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 22 de julho de 2026.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 01 de julho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:84989373

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO JUNHO/2026

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE JUNHO-2026			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
RAFAEL AGOSTINI LOPES	1127	junho/26	3º
DOUGLAS WERICKSON DIAS OLIVEIRA	1574	junho/26	1º
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	fevereiro/26	6º
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	0374	maio/26	7º
ANDRÉ RICARDO S. ALMEIDA	1355	maio/26	2º
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	junho/26	1º
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	junho/26	1º

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:C08CA114

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 93, DE 3 DE JULHO DE 2026

"*Divulga o Resultado do Recurso interposto à pontuação e classificação após resultado de recursos de habilitação do Edital nº 01/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas Edital nº 01/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas, instituída pela Portarianº 11 de 27 de fevereiro de 2026, corrigida pela Portaria nº 12 do dia 02 de março de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o resultado do recurso interposto quanto à pontuação e classificação após resultado publicado pelas Portaria nº 83 e nº 84 de 24 de junho de 2026, relativo ao Edital nº 02/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas 2º Ciclo da PNAB, nos seguintes termos:

DEFERIDO PARCIALMENTE:

N.º DE PROTOCOLO NOME DO CANDIDATO CPF/CNPJ PONTUAÇÃO

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO
17396-563991	SIMONE DOMINICI	59.570.717/0001-11	95

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 3 de julho de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:406BC05D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre pensão de MARIA JOANA DE JESUS SOUZA, *em razão de morte do servidor* Sebastião Moreira de Souza.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **MARIA JOANA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 852.161.356-34, cônjuge de **Sebastião Moreira de Souza**, falecido no dia 13 de junho de 2026, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019 c/c art. 6º- A da Emenda Constitucional n° 41/2003, inserido pela EC 70/2012, **com paridade**.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **13 de junho de 2026.**

Muriaé – MG, 03 de julho de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2BDFC72C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

Para os fins legais, consolido o resultado do TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-H/2026 e homologo a avaliação e análise de seus responsáveis, concedendo o credenciamento 001-H/2026 com validade até 03/06/2028 às instituições financeiras Administradora/Gestora/Custodiante de Fundos de Investimentos: Administradora/Custodiante: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS. CNPJ: 03.502.968/0001-04, Gestora: SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. CNPJ: 10.231.177/0001-52 e a Instituição Financeira/Distribuidor: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42, conforme respectivo Termo de Análise e Portarias: 519/11, 440/13 e 1.467/2022 do MPS, Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN, Resolução CMN 4.963/2021 e Edital de Credenciamento.

Muriaé, 03 de junho de 2026.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:22679109

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 025001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 015/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APOIO E MANUTENÇÃO PREDIAL, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (COMPREENDIDAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, URBANOS E RURAIS) E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, REPAROS, REFORMAS E OBRAS DE EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO, DE FORMA CONTINUADA, NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES/FUNDARTE.- CONTRATADA: **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: R$ 401.526,98.**

MURIAÉ/MG, 23/06/2026

PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA
Secretário Municipal De Governo

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal De Administração

MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO
Secretário Municipal De Obras Públicas

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal De Educação

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal De Fazenda

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal De Agricultura

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Secretária Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal De Planejamento E Controle

TATIANA RANGEL VIANA
Secretária Municipal De Direitos Humanos

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B6335D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 • PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão	Prefeitura Municipal de Naque/MG — CNPJ 01.613.208/0001-49
Processo Administrativo	Nº 048/2026
Modalidade	Dispensa Eletrônica (Portal de Compras com Lance) nº 008/2026
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 016/2024
Critério de Julgamento	Menor Preço por Item
Objeto	Contratação de empresa especializada em planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais — PROFORT SUAS — Rede de Proteção Social Básica de Naque/MG
Sessão Pública	02 de julho de 2026, com início às 09h00 e encerramento às 11h11 (Horário de Brasília)
Agente de Contratação	Delano Sérgio Soares de Oliveira — Portaria nº 09, de 13/01/2026

2. SÍNTESE DA SESSÃO PÚBLICA

Na data e horário estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2026, o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 09/2026, deu início à sessão pública, promovendo a divulgação das propostas recebidas e a abertura da fase competitiva de lances, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Participou do certame, na condição de única licitante credenciada, a empresa FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.875.907/0001-51, representada por Danilo Nunes Fonseca Lima e Silva, tendo apresentado proposta no valor de R$ 21.032,88 (vinte e um mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), compatível com o valor global estimado pela Administração.

3. FASE DE ACEITAÇÃO E HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de lances, a proposta foi submetida à análise de aceitabilidade, tendo sido considerada compatível com as especificações técnicas e o valor de referência constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA, verificando-se o integral atendimento das exigências previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 008/2026, razão pela qual a empresa foi declarada HABILITADA.

4. FASE RECURSAL

Aberto o prazo regimental para manifestação de intenção de recurso, nos termos do item 7.2.1 do instrumento convocatório, não houve registro de qualquer manifestação por parte da licitante ou de terceiros interessados no prazo estabelecido, tendo sido certificada, portanto, a preclusão do direito recursal.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

Concluídas as fases de lances, aceitação, habilitação e recursal, sem qualquer intercorrência, apresenta-se a seguir a síntese consolidada do resultado do certame:

Item	Descrição / Fornecedor	Valor (R$)	Situação
01	Cód. 167.000.668 — Prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais — PROFORT SUAS – Bacia do Rio Doce **Fornecedor: FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA**	**21.032,88**	**ADJUDICADO**

6. DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, inscritos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:
ADJUDICAR o objeto da Dispensa Eletrônica nº 008/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 048/2026, em favor da empresa FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.875.907/0001-51, com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, nº 125, Sagrada Família, Manhuaçu/MG, CEP 36900-224, pelo valor global de R$ 21.032,88 (vinte e um mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos.

Naque/MG, 02 de julho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:E6B51669

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

ATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026	**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026**
FUNDAMENTO LEGAL Art. 75, II, § 3º, Lei nº 14.133/2021	**DATA DA SESSÃO 02 de julho de 2026**

OBJETO HOMOLOGADO
Contratação de empresa especializada em planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais — PROFORT SUAS — Rede de Proteção Social Básica do Município de Naque/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação em vigor, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, e no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 048/2026,
CONSIDERANDO que o procedimento de Dispensa Eletrônica nº 008/2026 foi processado em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, na forma do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO que a sessão pública, realizada em 02 de julho de 2026, transcorreu regularmente, com abertura, análise de propostas, fase de lances, negociação, aceitação e habilitação da licitante participante, sem registro de qualquer irregularidade;
CONSIDERANDO que a empresa FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 62.875.907/0001-51, foi declarada habilitada, por atender integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira previstas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO que não houve manifestação de intenção de recurso no prazo legal, restando precluso o direito recursal, conforme certificado em ata;
CONSIDERANDO a manifestação favorável constante do parecer jurídico que instrui os autos, atestando a regularidade formal do procedimento e a inexistência de óbice à contratação;
R E S O L V E
Art. 1º HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Dispensa Eletrônica nº 008/2026, Processo Administrativo nº 048/2026, para todos os fins e efeitos legais.
Art. 2º Fica adjudicado e homologado o objeto do certame em favor da empresa FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 62.875.907/0001-51, pelo valor global de R$ 21.032,88 (vinte e um mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento constante da ficha de adjudicatária a seguir.
Art. 3º Fica autorizada a emissão da nota de empenho, à conta da dotação orçamentária nº 020402 – 08.244.0004.2343.0000 – Ficha 616, do exercício de 2026, bem como a convocação da adjudicatária para a assinatura do Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6.2 do instrumento convocatório.

FICHA DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA

Razão Social	FONSECA LIMA CONSULTORIA LTDA
CNPJ	62.875.907/0001-51
Endereço	Rua Joaquim Pereira da Silva, 125 — Sagrada Família, Manhuaçu/MG, CEP 36900-224
Representante Legal	Danilo Nunes Fonseca Lima e Silva
Valor Global Homologado	**R$ 21.032,88 (vinte e um mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**

Determino, ainda, o registro e a publicidade do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se e cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:0F1CF010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - ADESÃO N° 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – ADESÃO nº 015/2026. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, guia (meio-fio) e sarjeta de concreto usinado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em diversas ruas do perímetro urbano de Natalândia-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 03.170.010/0001-63 – Valor Global: R$ 815.910,55. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 03/07/2026.

Natalândia/MG, 03 de julho de 2026.

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:6DA8C2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CONCORRENCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para prestação de serviços Pavimentação Asfáltica – Subleito, base, capa asfáltica em C.B.U.Q. meio fio e sarjetas, situado no Bairro Centro, perímetro urbano de Natalândia - MG, Recursos oriundos da Transferência Especial número de registro no SIGCON 004541/2026, conforme definido e especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composição de BDI, Memória de Cálculo, Projeto Executivo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: JP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.200.882/0001-25 – Valor Global: R$ 288.000,00. Vigência: 02 (dois) meses – Data da assinatura: 03/07/2026.

Natalândia/MG, 03 de julho de 2026.

(A) PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:7FEFFDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA N° 026/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG, por meio da Agente de Contratação, vem apresentar a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

N°026/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2026. Edição 4309. **Resolve Retificar:** ONDE-SE LÊ (...) **R$ 9.900,00** LEIA – SE (...) **R$ 10.020,00**. Natalândia/MG, 03 de julho de 2026.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:2498FE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO N° 015/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM NATALÂNDIA - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2026,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, guia (meio-fio) e sarjeta de concreto usinado, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos em diversas ruas do perímetro urbano de Natalândia-MG, **AUTORIZANDO,** a contratação de empresa **PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 03.170.010/0001-63, referente à Ata de Registro de Preços nº 146/2026, oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 019/2024, gerenciada pela CONVALES. Valor Global Estimado de R$ **815.910,55 (oitocentos e quinze mil novecentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).**

Publique-se.

Natalândia - MG, 03 de julho de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0C1ACF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 109/2026. Processo Licitatório nº 059/2026. Inexigibilidade nº 034/2026. Objeto: Curso Presencial "MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei nº 13.019/2014 e as Emendas Positivas", destinados a capacitação de servidores municipais e representantes das Organizações da Sociedade Civil atuantes no Município de Nepomuceno/MG. Vigência: 30/07/2026. Valor Global: R$12.000,00 (doze mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.

Nepomuceno, 17/06/2026.

BRUNO HENRIQUE DE CARVALHO MARANGONI –
Controlador Interno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5F1D745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 113/2026. Processo Licitatório nº 065/2026. Inexigibilidade nº 038/2026. Objeto: Contratação de empresa para viabilizar a inscrição de 1 (um) servidor municipal em curso presencial visando à capacitação e ao aperfeiçoamento técnico do servidor nas áreas de comunicação pública, mídias digitais, regime jurídico, proteção de dados e cerimonial aplicados à gestão pública municipal. Vigência: Até o cumprimento integral das obrigações dele decorrentes, compreendendo a efetivação da inscrição do servidor, a realização do Seminário de Comunicação Pública 360º , Mídias Digitais, Regime Jurídico, Proteção de Dados e Cerimonial na Gestão Municipal. Valor Global: R$1.990,00 (Mil novecentos e noventa reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, CNPJ nº 21.650.715/0001-60.

Nepomuceno, 03/07/2026.

MYRELLE PATRICIA NAIME SILVA –
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B5037631

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 016/2026. Processo Licitatório nº 011/2026. Pregão Eletrônico nº 005/2026. Fica registrado o reequilíbrio-financeiro do saldo remanescente da Ata, conforme previsão no edital e de acordo com a justificativa em anexo. Valor total: R$ 7.269.431,97 (Sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e GCP Locações e Serviços Ltda, 23/06/2026.

ANTÔNIO EDUARDO MEMENTO.
Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:048F27B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - DMAE
PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson Carlos Candido	02/01/2025 a 01/01/2026	06/07/2026 a 04/08/2026

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 01 de julho de 2026.

WANDER NUNES BARROSO FILHO
Diretor - DMAE

Publicado por:
Amanda Juliana Lopes da Silva
Código Identificador:56DF7239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, DESTINADA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "CUIDAR DE QUEM CUIDA – FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS: QUANDO A FAMÍLIA É ACOLHIDA, A CRIANÇA FLORECE". Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 02/2026, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e aAssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Ouro Branco tendo como objetoa execução do projeto "Cuidar de Quem Cuida – Fortalecimento das Famílias: Quando a família é acolhida a criança floresce". Valor Total:R$100.000,00 (cem mil reais) . Assinatura: 03/07/2026

Publicado por:
Josemar Ivo Pereira da Silva
Código Identificador:96D71837

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 PRC 050/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 PRC 050/2026**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MOTO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Fica ratificado o processo com valor de **R$ R$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais). Data: 02/07/2026. Assinante: **Carla Maria Pereira Barbosa Morais**, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:A5CCBA58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 059/2026, FIRMADO COM A EMPRESA A. DELGADO SOLUÇÕES LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB 059/2026**, FIRMADO COM A EMPRESA **A. DELGADO SOLUÇÕES LTDA**, ORIUNDO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026 PRC 050/2026**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MOTO, SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor da contratação: **R$ R$ 20.400,00** (Vinte mil e quatrocentos reais). Vigência: **12 meses**. Data de assinatura: **02/07/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:4C6DCE0E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 203/2024, FIRMADO COM A EMPRESA CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO **TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 203/2024**, FIRMADO COM A EMPRESA **CALLMED INTERMEDIAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS S.A**, ORIUNDO DA **ADESÃO A ARP Nº 01/2024 – PRC Nº 218/2024**. O objeto do termo aditivo é supressão do contrato de **20%** ao valor do contrato. Valor após a supressão **R$ 599.856,40** (Quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Data de assinatura **02/07/2026**.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:551D5893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 132/2026, Adesão nº 008/2026 – Extrato de Contrato – Contrato – Objeto: Aquisição de 02 (dois) Ônibus Escolar Rural ORE II e 01 (uma) Van 20+1 Tipo Van/Minibus. Contrato nº 093/2026 – Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA – Valor R$ 1.945.812,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais) - Assinatura: 03/07/2026 – Validade até 03/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:7E3F5F76

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG – Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 139/2026, Adesão nº 010/2026 – Extrato de Contrato – Contrato – Objeto: aquisição de veículo automotor tipo Hatch (Tipo A). Contrato nº 092/2026 – Contratada: SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – Valor R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) - Assinatura: 03/07/2026 – Validade até 03/10/2026, após assinatura do contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natã Leonardo Pereira
Código Identificador:57F218B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 047/2026 – Modalidade: Concorrência nº 004/2026 - Extrato de Contrato – Objeto Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo 1, bairro Jardim Centenário, Resolução SES/MG Nº 10.866, DE 19 DE 2025, Ação Orçamentária 4127 – Estruturação da Atenção Primária, processo 1320.01.0090148/2025-11**,** compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final da obra, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contrato nº 091/2026 – Contratado: IHM Construtora ltda – Valor R$ 1.850.000,00 - Data: 30/06/2026 - Validade (10) meses após assinatura do Contrato -

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:ECE27A5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA N° 047/2026

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Saúde Animal."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. José Francisco Junio Matias para o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Saúde Animal, símbolo de vencimento CCI.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C04C77D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA N° 048/2026

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, "b" da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Cláudia Regiane Germiniani**, ocorrido em 30 de Junho de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1° - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Cláudia Regiane Germiniani.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 02 de Julho de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8748E493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 062/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2026, DISPENSA 022/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: Laboral Saúde e Segurança LTDA
CNPJ.....: 42.400.280/0001-75
OBJETO.....: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Medicina do Trabalho, consistindo na realização de avaliação médica admissional de candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026
VIGÊNCIA.....: De 06/07/2026 à 05/07/2027

Paineiras, 03 de julho de 2026

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:8E738285

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO.....: 002/2026
CONTRATO.....: 58/2025
PROCESSO .....: 120/2025
CONTRATANTE.....:Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
CONTRATADA.....:Marco Antônio Lessa de Simone
CNPJ.....:05.159.495/0001-10
OBJETO.....:Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/12/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda (Vigência), a partir de 04/07/2026 por mais 01 (um) mês.
DATA DE ASSINATURA.....:03/07/2026

Paineiras/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Otavio Verissimo Costa Alvares
Código Identificador:205101B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO 063/2026

CONTRATO: 063/2026
ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2026
INEXIGIBILIDADE: 010/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NILCIMARA CAMILA RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 54.747.579/0001-80
OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de formação continuada aos profissionais da Rede Municipal de Educação de Paineiras/MG, por meio de capacitação presencial voltada ao desenvolvimento infantil, educação inclusiva e aprimoramento das práticas pedagógicas.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

VIGÊNCIA: 06/07/2026 Á 06/01/2027

Paineiras, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
André Fabrício Silva Viana
Código Identificador:FD22CDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 66/2026 PROCESSO: 3880/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Esportiva do Bairro Novo Horizonte de Paracatu/MG, CNPJ nº: 09.191.283/0001-70.** DATA: 02/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3880/2026. **OBJETIVO:** Manter o time de futebol amador e sua base, promovendo o esporte e buscando talentos no seu segmento, através do fomento do projeto "PRIMEIROS PASSOS", o qual tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da atividade desportiva na categoria infantil e juvenil. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.27.812.0018.2038.3.3.50.41, Ficha: 985, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2026. VALOR**: **R$19.995,21. ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos, Secretário Municipal de Esportes, convenente, e, Denis Lopes Pereira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:69530139

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE CONVÊNIO Nº 132/2026 PROCESSO: 6696/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, **CNPJ nº: 19.784.131/0001-35**. DATA**:** 08/06/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 6696/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de repasse de recursos definidos pela Resolução SES/MG nº 10.902, de 05 fevereiro de 2026, que visa a execução do projeto de saúde para a Política de Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, contratação de equipe multiprofissional estratégica e aquisição de insumos terapêuticos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0069.2265.3.3.90.39, Ficha: 828, Fonte: 2.621. CONTA CORRENTE DA OSC PARA RECEBIMENTO DO RECURSO**: Conta Corrente nº: 214264-3, AG nº: 0380-8, Banco: do Brasil. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 04/03/2027**. **VALOR**: **R$78.867,97. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:449ED1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, CNPJ nº: 19.784.131/0001-35. DATA:** 02/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5237/2026. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, Vereador Luiz George Linderski, indicação nº 225/2026, como objeto implantar/fortalecer o serviço de hidroterapia na APAE de Paracatu. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0067.2233.50.43, Ficha: 550. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 9 (nove) meses contados a partir da assinatura e subsequente publicação oficial**. **VALOR**: **R$40.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:CA639418

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Paracatu, CNPJ nº: 19.784.131/0001-35. DATA:** 02/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5232/2026. **OBJETIVO:** Repasse financeiro através de Emenda Parlamentar, Vereador Candinho Lopes Ferreira, indicação nº 211/2026, como objeto Implantação de unidade de produção pecuária destinada a segurança alimentar dos usuários da APAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.0067.2233.50.43, Ficha: 550. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 3 (três) meses contados a partir da assinatura e subsequente publicação oficial**. **VALOR**: **R$33.214,48. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, Maria Magali Carneiro Caldas, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:14CB5C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu, CNPJ nº: 16.894.950/0001-47. DATA:** 03/07/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 18478/2025. **OBJETIVO:** Custear despesas de aquisição de suplementos para assistência dos pacientes em tratamento de câncer, dando suporte e acolhimento durante o período do tratamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0069.2253.3.3.50.43, Ficha: 707. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados a partir da assinatura e subsequente publicação oficial**. **VALOR**: **R$58.000,00. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Secretário Municipal de Saúde, convenente, e, José Hamilton de Sousa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3B396516

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 23/2026

1° AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP n° 23/2026 – Processo Licitatório n° 77/2026–O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de**ORDEM ADMINISTRATIVA**a abertura do **PREGÃO**

ELETRÔNICO SRP N° 23/2026, anteriormente marcada para o dia07 de julho de 2026,às 09 horas, fica**ADIADA.** As propostas serão recebidos a partir das 17h30min do dia: 10/07/2026 até às 8h59min do dia 22/07/2026, em nova sala de licitação na plataforma BBMNet, disponível para consulta em: www.paracatu.mg.gov.br, www.novobbmnet.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Paracatu (MG), 03 de junho de 2026**.**

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:3BBF1E3E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026 (PROCESSO FINANCEIRO: 9046/2025)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 12814/2025

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2026
(PROCESSO FINANCEIRO: 12814/2025)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Troca de marca. **DATA: 01/07/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:EB02DDB0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3° E 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2025

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 8941/2024

EXTRATO 3° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2025
(PROCESSO: 8941/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MX CONSTRUTORA PARACATU LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Acréscimo de **6,27756**%. **DATA: 26/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** o Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal no 14.133 de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e a **MX CONSTRUTORA PARACATU LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 21/2025
(PROCESSO: 11271/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MX CONSTRUTORA PARACATU LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.** Supressão de **0,18451**%. **DATA: 26/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** o Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal no 14.133 de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e a **MX CONSTRUTORA PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A8F3D571

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 63/2025.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 14602/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MENDES FRUT AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 14602/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 02/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/07/2027.** VALOR: **R$ 199.576,40.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MENDES FRUT AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COMERCIAL DENA PEREIRA DE SOUZA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 14602/2025. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 02/07/2026.** VENCIMENTO**: 06/07/2027.** VALOR: **R$ 790.715,3919.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COMERCIAL DENA PEREIRA DE SOUZA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B85B4579

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 4382/2026

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU.** Art. 74, inciso V da Lei Federal n°14133/2021 e Lei Federal n°8245/1991. **PROCESSO: 4382/2026.** OBJETO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DEPARACATU-MG, NA RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 1204, CENTRO, CEP: 38.600-100, PARA FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.. DATA: 01/07/2026. VENCIMENTO: 06/07/2028. VALOR MENSAL**: **R$ 5.443,47. VALOR GLOBAL: R$ 65.321,64. ASSINATURAS: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pelo locatário e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU** pela locadora.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6DDA0AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – O Prefeito Municipal de Paula Cândido - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 , torna público que REVOGA, por razões de interesse público, conveniência e oportunidade, o processo licitatório em epígrafe , cujo objeto era a contratação de empresa para cessão de direito de uso de plataforma integrada de gestão para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS). A decisão fundamenta-se na necessidade urgente de ajuste fiscal e medidas de austeridade para gerar economia ao erário municipal, mediante a deliberação de que a Secretaria Municipal de Saúde adotará o sistema oficial e gratuito fornecido pelo Ministério da Saúde. Registra-se que, por se encontrar na fase de julgamento e não haver propostas aprovadas ou vencedores habilitados, o ato não enseja direito a indenização de qualquer espécie aos licitantes.

Paula Cândido - MG, 03 de julho de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:DCF6351C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 103/2026, Pregão Eletrônico n° 041/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, climatização e acessórios, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 20/07/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 03 de julho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 102/2026, Pregão Eletrônico n° 040/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de artefatos de concreto, materiais para drenagem pluvial, incluindo caixa coletora de sarjeta, bloco de concreto para alvenaria, galerias pré-moldadas e, concreto usinado bombeável, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana, construção civil, drenagem de águas pluviais, urbanização de vias públicas, construção e manutenção de calçadas, praças, estradas, redes de escoamento e demais intervenções de interesse da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 16/07/2026, às 13h00min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal.

Pedra Bonita/MG, 03 de julho de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:C7EB626C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 065

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 O Município de Pedrinópolis/MG torna público o Contrato Administrativo nº **065/2026**, oriundo do Processo Licitatório nº **036/2026** – Inexigibilidade de Licitação nº **007/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO HENRIQUE E DANIEL, DURANTE A FESTA JULINA PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2026 –** Contratada: **EDUARDO BARRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.422.686/0001-49**. **TOTAL GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).** Vigência do Contrato a partir de sua assinatura até o dia 31 de Julho de 2026 –

Pedrinópolis-MG, 03 de Julho de 2026.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal –

Sendo conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
CACHÊ DOS ARTISTAS	R$ 4.000,00
CACHÊ DA BANDA, MÚSICOS (GUITARRA, BATERIA, ACORDEOM, BAIXO)	R$ 3.000,00
TOTAL:	**R$ 7.000,00**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:66314257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026 - ALVORADA ESPORTE CLUBE

EXTRATO DO TERMO DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02/2026	
Partes	MUNICÍPIO DE PERDIZES – MINAS GERAIS
	ALVORADA ESPORTE CLUBE
Objeto	O presente termo de repasse de contribuição financeira o valor destinado na Lei Municipal nº 2.479/2026 e será executado conforme plano de trabalho apresentado, objetivando a prestação de serviço e incentivo na área do esporte.
Valor	R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil)
Vigência	De 03/07/2026 a 21/12/2026.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni Alvorada Esporte Clube: Samir Felício Leandro

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:AB603C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2026 – FORNECIMENTO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG

A Câmara Municipal de Perdões torna público a autorização da abertura do Processo de Contratação Direta nº 12/2026 – Dispensa de licitação nº 12/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Perdões/MG, visando à padronização da identificação funcional, melhoria da apresentação institucional e garantia de melhores condições de trabalho aos colaboradores, pelo período de 12 (doze) meses, **com abertura para recebimento de propostas às 12:00h do dia 06.07.2026 e a data limite para apresentação de propostas até às 12:00h do dia 10.07.2026.**
O termo de referência poderá ser acessados através do link: Portal Nacional de Contratações Públicas
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Perdões, 03 de julho de 2026.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:0461659D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.772 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 10.902/26.

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.772 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 10.902/26.

Partes: Município de Perdões/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.910.370/0001-82 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões, CNPJ nº 25.655.283/0001-30.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 10.902/2026.

Valor: R$ 84.538,14 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), acrescido dos rendimentos financeiros, a ser repassado conforme transferência realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação: Resolução SES/MG nº 10.902/2026.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões; Maria Madalena de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde; Cláudia Maria Pereira da Costa – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:DFDF17ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.773 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 10.701/25

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.773 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 10.701/25

Partes: Município de Perdões/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.910.370/0001-82 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões, CNPJ nº 25.655.283/0001-30.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao custeio dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), integrantes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.701/2025.

Valor: R$ 49.679,45 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), acrescido dos rendimentos financeiros, a ser repassado conforme transferência realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação: Resolução SES/MG nº 10.701/2025.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões; Maria Madalena de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde; Cláudia Maria Pereira da Costa – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:F552C5C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.774 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 11.119/26

CONVÊNIO DE REPASSE Nº 11.774 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GOVERNO DE MINAS GERAIS – RESOLUÇÃO 11.119/26

Partes: Município de Perdões/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.910.370/0001-82 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões, CNPJ nº 25.655.283/0001-30.

Objeto: Repasse de recursos financeiros, oriundos de Emenda Parlamentar Estadual, destinados à execução de projeto de saúde voltado à Política de Apoio ao Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência, visando ao reforço do custeio das ações e dos serviços de saúde prestados por estabelecimentos de saúde e municípios do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 11.119/2026.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), acrescido dos rendimentos financeiros, a ser repassado conforme transferência realizada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação: Resolução SES/MG nº 11.119/2026.

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões; Maria Madalena de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde; Cláudia Maria Pereira da Costa – Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Perdões.

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B5A538A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 08/2026 – CMDCA PERDÕES "DIVULGA A LISTA DE CANDIDATOS REGISTRADOS PARA ELEIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES/MG"

RESOLUÇÃO 08/2026 – CMDCA Perdões

"Divulga a lista de candidatos registrados para Eleição no Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Perdões/MG"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões/MG – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral constituída para condução do Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.645/1993 e suas alterações, o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, a Resolução CONANDA nº 231/2022 e o Edital CMDCA nº 01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgada a lista de candidatos registrados para Eleição no Processo de Escolha Suplementar para Membros do Conselho Tutelar do Município de Perdões/MG:

I – ÉRICA CARVALHO DE OLIVEIRA.
II – ELIZÂNGELA MAGALHÃES SILVA.

Art. 2º - Fica divulgado o Prazo para impugnação de candidaturas, podendo ser feito por qualquer cidadão, no período de 07 de julho a 08 de julho de 2026, das 08h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Edital CMDCA 01/2026 e o cronograma estabelecido na Resolução CMDCA 03/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 06 de julho de 2026.

PATRICK MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lauanda Santos Salvador Eva
Código Identificador:FF28F036

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MUNICIPIO DE PERDOES - RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE PERDOES-PERDÕES-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2026, Processo Administrativo nº 52/2026 finalizado sexta-feira, 3 de julho de 2026 às 14:09, objeto: Aquisição de materiais de limpeza, produtos químicos para tratamento de piscinas e insumos, equipamentos para piscina, sauna e entorno das piscinas e áreas da praça de esportes da prefeitura Municipal de Perdões/MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: GT PISCINAS LTDA (04691570000126) com o lote 4 no valor de R$ 58.803,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e três reais) e LM LICITAÇÕES E CONSULTORIAS LTDA (62349913000175) com o lote 1 no valor de R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e GG PISCINAS FERNANDOPOLIS LTDA (00210399000135) com o lote 3 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e REVENI CARMEN MILAN (48660412000184) com o lote 2 no valor de R$ 163.236,22 (cento e sessenta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos),

PERDÕES (MG), sexta-feira, 3 de julho de 2026

ERIKA ABREU CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:47DB484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025. CONVOCA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o(a) candidato(a) abaixo aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2025 para o seguinte cargo de Psicólogo:

JOICE KARLA CARVALHO CARDOSO

O(A) candidato(a) acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigidos para o cargo no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdões, situado na Praça 1.º de Junho, n.º 134 - A, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:F4980BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.135/26 DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA PARA ACOMPANHAR E SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (PCCV) JUNTO À FUNDAÇ

PORTARIA Nº 11.135/26 de 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica para acompanhar e subsidiar a execução dos serviços de reforma administrativa e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) junto à Fundação João Pinheiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa e a busca por maior eficiência e economicidade no serviço público;

CONSIDERANDO o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Perdões e a Fundação João Pinheiro para assessoria técnica especializada;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo e validação das etapas do projeto pela administração municipal e representantes dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma Administrativa e Reestruturação do PCCV, com a finalidade de planejar, acompanhar, fiscalizar e validar as atividades desenvolvidas pela Fundação João Pinheiro.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes servidores e representantes:

Setor	Membros

Assessoria Jurídica	Savio Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal Planejamento, Controladoria e Corregedoria	Joana Darc Resende Costa Rogerio Aparecido Vilas Boas
Secretaria Municipal de Educação	Marcia Regina Martins Bartels Alessandra Aparecida Vilela
Secretaria Municipal de Fazenda	Jeverson Mendes Rocha
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Madalena de Oliveira Lisia Oliveira Alvarenga Monteiro
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	Luciana Maria Arriel Soares Matheus Vitor Fernandes Pimenta
Secretaria Municipal de Assistência Social	Lauanda Santos Salvador Eva
Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Elenize de Fátima Carvalho Luiz Katia Araujo Alvarenga Marzoque Erika Abreu Carvalho Fernanda Cristina Teixeira
Poder Legislativo	Estevão Marques Manso
Sindicato dos Servidores Públicos do Municipio de Perdões	Alexandre Luiz Silva

Art. 3º- Compete à Comissão:

I. Colaborar ativamente com a equipe da Fundação João Pinheiro em todas as etapas da reforma;
II. Disponibilizar dados e informações necessárias para o levantamento diagnóstico;
III. Reunir-se periodicamente para analisar e validar as propostas de reestruturação administrativa e planos de carreira;
IV. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de trabalho.

Art. 4º- A Comissão terá vigência até a conclusão final dos serviços objeto do contrato com a Fundação João Pinheiro.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:93CABAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.136/26 DE 01 DE JULHO DE 2026. AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA.

PORTARIA Nº 11.136/26 de 01 de julho de 2026.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA BARBOSA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a partir de 01/07/2026, a Servidora Pública Municipal**, ARIADNA BARBOSA FARIA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado médico apresentado na Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:0AF69049

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 11.137/26 DE 01 DE JULHO DE 2026. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 11.137/26 de 01 de julho de 2026.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO*, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora ***LETÍCIA DE FÁTIMA SIMÃO,*** no período de 01/07/2026 A 28/10/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de julho de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Elenize de Fátima Carvalho Luiz
Código Identificador:2F85265A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026
Processo Licitatório Nº 041/2026
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico "Jeninho- MC Peão" a ser realizada no dia 11 de setembro de 2026, durante a realização do evento da "XXXIV Festa do Piedadense Ausente 2026, em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: NOVA HIT PRODUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 61.88.448/0001-88.
Vigência: O contrato terá vigência até 16 de setembro de 2025.
Valor: O valor do contrato será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Composição de valores: Cachê do Artista: R$ 31.000,00
Cachê do DJ e Dançarinas: R$ 6.800,00

Cachê Técnico: Técnicos, Produções, Auxiliares, Roadies e carregadores: R$ 5.800,00
Transportes e Traslados: Van para translado intermunicipais até o local do
evento: R$ 9.800,00
Alimentação e Hospedagem: Toda equipe até a chegada no local do evento: R$ 6.700,00
Camarim (abastecimento): Água, lanche e outro: R$ 1.500,00
Impostos/Tributos: PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISS: R$ 8.400,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:2E0E1874

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2026
Processo Licitatório Nº 041/2026
Objeto: Contratação dos serviços de show artístico "Cantora Luiza Martins" a ser realizada nos dias 12 de setembro de 2026, durante a realização do evento "XXXIV Festa do Piedadense Ausente 2026"**,** em Piedade de Ponte Nova MG, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 29.388.461/0001-65.
Vigência: O contrato terá vigência até 13 de setembro de 2026.
Valor: O valor do contrato será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Composição de Valores: Cachê Artítico: R$ 60.000,00
Cachê dos Músicos e Equipe Técnica: R$ 30.000,00
Logística: R$ 32.000,00
Custos e Infraestrutura: R$ 25.000,00
Diária Alimentação e Hospedagem: R$ 16.500,00
Impostos (federais 14,53% e ISS 5%): R$ 48.825,00
Administrativo: R$ 37.675,00

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:BE574A25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 025/2023
Processo Licitatório Nº 041/2023
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de serviços de saúde na área de terapia ocupacional para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Cecilia da Silva Lima, inscrita no CPF sob o n° 102.574.346-66.
Vigência: O contrato terá vigência até 30 de junho de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:FD2B9D02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO N° 010/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 088/2025

Objeto: Reequilibrio Econômico Financeiro ao Contrato decorrente do Processo Licitatório n° 088/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, inscrito no CNPJ de n° 18.316.257/0001-12.
Contratado: COPMAYS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.300.595/0001-02
O valor do reequilibrio corresponde: R$ 3.258,55 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
O valor atualizado do Contrato corresponde ao valor de: 36.307,15 (trinta e seis mil trezentos e e sete reais e quinze centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E56C8384

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 024/2023
Processo Licitatório Nº 041/2023
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de serviços de saúde na área de fonoaudiologia para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: Thainara Martins Bordoni, inscrita no CPF sob o n° 105.250.596-10.

Vigência: O contrato terá vigência até 30 de junho de 2027.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:A0A8F364

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 023/2026
Processo Licitatório Nº 019/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus em atendimento às atividades diversas das secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG
Contratante: Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG, CNPJ 18.316.257/0001-12.
Contratado: ANA FLÁVIA SILVA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.781.079/0001-15.
Vigência: O contrato terá vigência até 26 de junho de 2026.

Valor: O valor estimado decorrente da prorrogação para o ano de 2026 é de 131.157,72 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E7355AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

VPREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 123/2026, Inexigibilidade nº. 041/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA RHOM LIVE, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO 'FESTA DO PIRANGUENSE 2026, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NA ÁREA DE EVENTOS

WANTUIL LISBOA ALVES (TUÍ)". Contratada: 4 HAPPY EVENTOS LTDA - CNPJ: 25.295.267/0001-84, Valor Total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 03/07/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:239F4275

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 096/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90029/2026, Registro de Preços N°. 017/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Presencial que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTOS DE ODONTOLOGIA. Contratadas: BEAGA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 10.478.755/0001-50, Valor Total de R$ 1.927,50 (mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21, Valor Total de R$ 517,80 (quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos); COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS - CNPJ: 02.537.890/0001-09, Valor Total de R$ 18.135,00 (dezoito mil, cento e trinta e cinco reais); F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58, Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais); GUERRA MED FARMA LTDA - CNPJ: 46.279.635/0001-70, Valor Total de R$ 334.380,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10, Valor Total de R$ 44.001,97 (quarenta e quatro mil e um reais e noventa e sete centavos). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 03/07/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:6E6A7E7F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 134/2026. Inexigibilidade nº. 047/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO TIPO KITNET RESIDENCIAL PARA MORADIA TEMPORÁRIA, DESTINADA AO ACOLHIMENTO DE ADOLESCENTE SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL. Contratada: RONALDO CARNEIRO DA SILVA - CPF:156.507.156-53, Valor Total de R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais), sendo 06 (seis) parcelas mensais de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 03/07/2026

GABRIELA APARECIDA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:43F4DF96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 029/2026, Credenciamento nº. 002/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES EM BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, MICROBIOLOGIA, FEZES E URINA, CONFORME TABELA SUS, BEM COMO EXAMES DE SOROLOGIA DA DENGUE. Contratada: LABORATÓRIO ROCHA MILAGRES LTDA. - ME - CNPJ: 10.648.515/0001-56, Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); LABORATÓRIO SÃO CAMILO DE LELLIS LTDA - ME - CNPJ: 01.596.837/0001-08, Valor Total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Período de vigência até o dia 22/03/2027.

Piranga/MG, 02/07/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0CCA9BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 023/2026 PROCESSO 072/2026

AVISO DE DISPENSA Nº 023/2026
Processo 072/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item,* na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/07/2026 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais)**

OBJETO DA DISPENSA
Aquisição de implementos para a agricultura, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por 01 item, conforme tabela constante no Termo de Referência Anexo I deste aviso..
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3438EA7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 02-1521/2025 - EDITAL DE PREGÃO 002/2026, NA FORMA PRESENCIAL.

DATA DA LICITAÇÃO: 08:30 hs, do dia 20/07/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, LANCETAS PARA A PUNÇÃO E APARELHOS LEITOR COMPATÍVEIS A FIM DE ATENDER AS DEMNDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E PROCESSOS DE PACIENTES PORTADORES DE DIABESTES NO MUNICÍPIO.
LOCAL DA LICITAÇÃO: A licitação será realizada no dia 20 de julho de 2026, ás 08:30hs. (horário de Brasília/ DF), na sala de reuniões no edifício-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
Ou pelo site:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/concorrencia .
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Agente de Contratação responsável Sr. Rogério Lessa Vieira, no Departamento de Licitação, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, ou através do e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 03 de julho de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F69AA788

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02-1673/2025 - EDITAL DE PREGÃO 003/2026 NA FORMA PRESENCIAL.
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 23/07/2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO FÁBRICA DA TABELA REFERENCIAL CMED/ANVISA.
LOCAL DA LICITAÇÃO: A licitação será realizada no dia 23 de julho de 2026, ás 09:00h. (horário de Brasília/ DF), na sala de reuniões no edifício-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail:
licitacao@pirapetinga.mg.gov.br
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Agente de Contratação responsável Sr. Rogério Lessa Vieira, no Departamento de Licitação, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, ou através do e-mail licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Pirapetinga, 03 de julho de 2026.

Publique-se

ROGÉRIO LESSA VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria Nº 99/2026
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F12E4A68

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ARP Nº 009/2025 PROCESSO N° 045/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 014/2025 02 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente mediante o sistema de registro de preços, com validade de 12 meses, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, em solicitação da Secretaria, bem como para aproveitamento das demais secretarias solicitantes.
CONTRATADA: ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.209.711/0001-53, sediado(a) na RUA PAULINO DA SILVA, 06, CENTRO, GUIRICEMA – MG, CEP: 36.525-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSÉ GONÇALVES FONTES NETO, CPF nº 512.803.296-53.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:F2375170

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ARP Nº 010/2025 PROCESSO N° 054/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 016/2025 02 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal.
CONTRATADA: AUTO PECAS MINEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.687.873/0001-99, sediado(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 135, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA – MG, CEP: 36.045-450, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA, CPF nº 047.373.706-06.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:A4FC9A90

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO A ARP Nº 010/2025 PROCESSO N° 054/2025 PREGÃO ELETRONICO N° 016/2025 02 DE JUNHO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO da Ata de Registro de Preços visando o fornecimento de peças automotivas novas/originais/genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, para veículos leves, médios, pesados, máquinas e tratores para reposição dos mesmos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta prefeitura municipal.
CONTRATADA: TRATORAGRI COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.172.497/0001-93, sediado(a) na AV BRASIL, 9583, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36.080-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS LIMA E CASTRO, CPF nº 063.359.736-85.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:E570ED2D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023 PROCESSO 85/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Locação de imóvel em favor da Secretaria Municipal de Saúde, referente a implantação do CAPS no município de Pirapetinga-MG.
CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS MENDES GUERRA, brasileiro, médico portador da Carteira de Identidade nº MG-19.321.718 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42, domiciliado no Município de Pirapetinga - MG, Rua Oscar Teixeira da Silva 160, Bairro João Batista de Souza.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R$ R$30.234,00 (trinta mil, duzentos e trinta e quatro reais), com valor mensal de R$ 2.519,50 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referentes ao período de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.36.00.2.14.00.10.302.0008.2.0067 - 1.621.000 – Manutenção do CAPS
DATA DO ADITIVO: 26 de junho de 2026.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D76DA91F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 053/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2022 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: ***THAIS BARBOSA NOBRE*** *- CNPJ: 41.055.794/0001-78.Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 101/2022, por 12 (meses) , a partir de 05/07/2026 e encerrar-se-á em 05/07/2027.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA–
Contratante

THAIS BARBOSA NOBRE –
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:C4816682

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 006/2026 Credenciante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Credenciada: ***COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB CREDMISSÃO LTDA – SICOOB CREDMISSÃO, CNPJ: 01.667.352/0001-68****, – Objeto: credenciamento de instituições financeiras públicas ou privadas para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Pirapora. O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) m e s e s , contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 03/07/2026. Processo nº 119/2025; Credenciamento n° 002/2025.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Credenciante

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICOOB CREDMISSÃO LTDA – SICOOB CREDMISSÃO –
Credenciada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F18CA99A

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 22/2026, Concorrência n° 003/2026, Retificação Extrato do Contrato n° 069/2026. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME - Nº18.666.391/0001-43.Objeto: **Onde se Lê: VALORTOTALR$468.200,00(quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)**. **Leia-se: VALORTOTALR$ 449.116,89 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).**

Município de Pirapora
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:2DA0A4B4

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 061/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

DECRETO 061/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e dá outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2811

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3093 – AMP. REFORMA E REAPARELHAMENTO SISTEMA ESGOTO
4.4.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7950) 47.000,00

_____
47.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
0001 – AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.1.9.0.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7933) 10.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
0001 – AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.1.9.0.94.00.00.00 – indenizações e Restituições Trabalhistas
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7934) 21.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
0001 – AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.3.9.0.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7935) 11.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
0001 – AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO DE DÍVIDAS
3.3.9.0.30.00.00.00 – Indenizações e Restituições
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7936) 5.000,00

_____
47.000,00

Art 3. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de Junho de 2026.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:16A79486

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 054/2026

DECRETO N° 054/2026

Dispõe sobre o desligamento de membro(s) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, do município de Pirapora-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costas César, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º, § 12 da Portaria 808/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - Desligar o(s) membro(s) do CACS FUNDEB do Município de Pirapora, nomeado(s) pelo Decreto nº 036 de 16 de abril de 2026, conforme composição abaixo:
VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Claudionar Linos Pereira
Suplente: Wesley Diego Araujo Martins

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de junho de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:C033DFF3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055/2025

"Altera composição dos integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB."

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m", "o", da lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal 14.113/2020 e Lei Municipal nº 1.885/2007, e ainda as alterações feitas pela Lei Municipal n° 1.999/2009, que institui o *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB*;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar a composição dos integrantes do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB*, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Anny Carolina Gomes Alquimim
Suplente: Eimar Santos de Carvalho

II – Representante do Conselho Tutelar
Titular: Douglas Jhonatann Guerra de Souza
Suplente: Jane Vaz Ferreira Santos

III – Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Lilian Emanuelle Rodrigues Soares
Suplente: Adélia Cristina Rangel dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Ana Aparecida Pereira de Resende

V – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Thiciane Oliveira Salgado Borges
Suplente: Wilma Célia Silva Gomes

VI –Representante dos professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Leidla Aparecida de Oliveira
Suplente: Lorena Ferreira Rabelo

VII – Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Wanderleia Maria de Freitas Pinheiro
Suplente: Wellida Rodrigues dos Santos

VIII– Representante dos Estudantes da Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Maria Vera Lúcia Guedes Gonçalves
Suplente: Maria de Fátima Gonçalves Araújo

Titular: Claudionar Linos Pereira
Suplente: Wesley Diego Araujo Martins

IX– Representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica
Titular: Herval Martins Júnior
Suplente: Kele Cristina da Silva Azevedo

Titular: Reinilda Xavier dos Santos
Suplente: Aline da paixão Claro de Medeiros

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 10 de junho de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:18DFEF50

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 224/2026

Portaria Nº 224/2026

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal n. 1.782/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Alessandra Santos do Carmo** – matrícula *13781*, para substituir a servidora ***Cristiane Cordeiro Duarte Rocha*** **–** matrícula 13201 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela **PORTARIA N° 122/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

Pirapora, 23 de junho 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:8EE6FE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 04/2026, Credenciamento nº 01/2026, tendo como objeto o Credenciamento de músicos com seus conjuntos musicais para realizar apresentações em eventos do município, conforme especificado neste edital. Aos três dias do mês de julho de 2026, às 14:55 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 49 de 03 de março de 2026, a Comissão de contratação formada pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio que abaixo assina, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante LYDIA DIAS FERNANDES 09966306609. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao Edital sendo o ítem nº 01. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Comissão de Contratação.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:185C49C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUITURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OIBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, CNPJ n° 39.327.884/0001-29. Valor global estimado de R$ 165.380,00. Data da assinatura: 26/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUITURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OIBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ n° 18.966.588/0001-06. Valor global estimado de R$ 400,00. Data da assinatura: 26/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de junho de 2026 até 26 de junho de

2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0184/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUITURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OIBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ n° 20.718.935/0002-04. Valor global estimado de R$ 49.640,00. Data da assinatura: 26/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUITURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OIBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: Polyvin Plasticos e Derivados Ltda, CNPJ n° 41.664.871/0001-97. Valor global estimado de R$ 129.034,30. Data da assinatura: 26/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0186/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000112/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0073/26
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUITURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OIBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITA
Contratado: NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ n° 33.540.866/0001-44. Valor global estimado de R$ 19.200,00. Data da assinatura: 26/06/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 26 de junho de 2026 até 26 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3DD191BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000107/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM
MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01
Contratado: LA-EL ESPORTE LIMITADA, CNPJ n° 65.322.018/0001-55. Valor global estimado de R$ 39.847,00. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
679 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.30.00 1.700.000
680 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.32.00 1.700.000
681 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.700.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0189/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000107/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM
MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01
Contratado: CAMISETA CLOTESE LTDA, CNPJ n° 53.157.572/0001-45. Valor global estimado de R$ 35.234,20. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
679 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.30.00 1.700.000
680 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.32.00 1.700.000
681 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.700.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0190/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000107/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM
MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01

Contratado: MAURO SERGIO CARVALHO SALOMAO, CNPJ n° 14.203.316/0001-95. Valor global estimado de R$ 215.470,00. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
679 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.30.00 1.700.000
680 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.32.00 1.700.000
681 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.700.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0191/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000107/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0068/26
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E MINISTRAÇÃO DE AULAS PARA OS PARTICIPANTES DO PROJETO "ESPORTE PARA TODOS" , CONFORME CONVÊNIO COM
MINISTÉRIO DO ESPORTE, PROPOSTA Nº 000485/2024, PROCESSO Nº 71000.018231/2021-01
Contratado: LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ n° 48.348.052/0001-80. Valor global estimado de R$ 4.914,00. Data da assinatura: 30/06/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
679 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.30.00 1.700.000
680 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.32.00 1.700.000
681 2026 021001 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.700.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:29022D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 87-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 134/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 87/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISICOES DE AGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM SEUS DIVERSOS EVENTOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 21 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3B8CEECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 88-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 135/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 88/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE PAPEL SULFITE A4 PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . A data de abertura sera dia 20 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83F04D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 89-26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 136/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 89/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 20 de julho de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:535FEFC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSOS N° 84733/2025 E 66213/2026

Pouso Alegre, 25 de junho de 2026

Processos: 84733/2025 e 66213/2026
Requerente: Construtora Santos e Bertoldo LTDA
Requerido: Município de Pouso Alegre

DECISÃO

Tendo em vista o teor do requerimento protocolado junto à Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal em 03/06/2026, no âmbito do Processo Digital nº 66213/2026, homologo o pedido de retirada do requerimento de autocomposição, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.204/2025.

Notifique-se. Publique-se.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Procurador Municipal
Coordenador da CPRAC

Publicado por:
Érick de Freitas Mendes
Código Identificador:096AD02E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO PROCESSO DIGITAL Nº 124026/2025

Pouso Alegre, 24 de junho de 2026.

DESPACHO

Processo Digital nº 124026/2025

Requerente: Foch Construtora e Indústria e Comércio LTDA e Outros
Assunto: Análise de Admissibilidade. Requerimento de Autocomposição

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado perante a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Administração Pública – CPRAC, por meio do qual o interessado pleiteia indenização em razão de suposto apossamento administrativo de área privada pelo Município de Pouso Alegre.
O requerente relata ser proprietário dos imóveis de matrícula nº 32.453 (BIC nº 34420) e nº 32.454 (BIC nº 34421), situados na Rua Maria Amélia de Carvalho, Bairro Francisca Augusta Rios, nesta cidade, e sustenta que o Município se apossou das referidas áreas e implantou no local parque recreativo destinado ao uso da coletividade.
Considerando que o presente requerimento versa sobre pedido de indenização, o requerente informa a existência de execuções fiscais ajuizadas pelo Município em seu desfavor, razão pela qual requer a análise da viabilidade jurídica de compensação ou abatimento dos respectivos débitos fiscais do montante eventualmente devido a título indenizatório.
Eis um breve relatório.

ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Consoante dispõe o artigo 12 do Decreto Municipal nº 6.204/2025: "Após instaurado, o procedimento será submetido à análise de admissibilidade, competindo ao coordenador, em despacho fundamentado, decidir sobre seu prosseguimento."
Inicialmente, verifica-se que a pretensão deduzida insere-se no âmbito de atuação da CPRAC. Isso porque a controvérsia decorre de alegado apossamento administrativo de imóvel particular, seguido de sua afetação a finalidade pública consistente na implantação de parque recreativo destinado ao atendimento da coletividade.
A destinação pública conferida à área evidencia a presença de interesse público na solução consensual do conflito, circunstância que se harmoniza com os objetivos institucionais da CPRAC. Ademais, consta dos autos que o Chefe do Poder Executivo já se manifestou anteriormente no sentido da existência de interesse público sobre a área (Ratificação do interesse público data de 12/03/2026), reforçando a pertinência da apreciação da matéria por esta Câmara.
Por outro lado, no que se refere ao pleito de compensação ou amortização do valor indenizatório mediante abatimento de débitos tributários de titularidade do requerente, verifica-se a impossibilidade de apreciação da matéria no âmbito deste procedimento, tendo em vista que o artigo 4º, §3º, I do Decreto Municipal nº 6.204/2025 veda expressamente a celebração de transação envolvendo matéria tributária, impedindo que eventual ajuste relativo a créditos tributários municipais seja objeto de deliberação ou composição no presente procedimento administrativo.
Cumpre ressaltar, contudo, que a impossibilidade de análise da questão tributária pela CPRAC não impede que o interessado formule requerimento próprio após o encerramento deste procedimento, dirigindo-se à autoridade competente para apreciação da matéria. Nesse contexto, eventual compensação entre crédito indenizatório e débitos tributários poderá ser submetida ao Prefeito Municipal, observados os requisitos e limites previstos na Lei Municipal nº 3.819/2000.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, reconheço que o pedido de indenização decorrente do alegado apossamento administrativo encontra-se compreendido no campo de atuação da CPRAC, devendo o procedimento prosseguir quanto à análise e apuração do quantum indenizatório. Quanto ao pedido de abatimento de débitos tributários mediante compensação com o valor indenizatório, deixo de apreciá-lo no âmbito deste procedimento, em razão da vedação normativa à transação em matéria tributária, sem prejuízo de posterior requerimento à autoridade competente, nos termos da Lei Municipal nº 3.819/2000.
Para que se viabilize eventual autocomposição, reputa-se necessária a adoção das seguintes providências:

1) Realização de levantamento topográfico georreferenciado complementar destinado a delimitar, com precisão técnica, a área efetivamente atingida pelo apossamento incidente sobre os imóveis matriculados sob os nº 32.453 e nº 32.454, mediante identificação das respectivas poligonais, dimensões, confrontações e memorial descritivo da área objeto de conflito entre o lote e a via pública.
Outrossim, em atenção ao interesse público envolvido, deverá ser avaliada, sob os aspectos técnico, urbanístico e financeiro, a efetiva necessidade de desapropriação integral do imóvel matriculado sob o nº 32.454 (Lote 21). Isso porque o levantamento apresentado pelo requerente indica que o apossamento incidiu apenas sobre parcela reduzida do imóvel, circunstância que, em análise preliminar, não evidencia, por si só, comprometimento da utilização, ocupação ou aproveitamento urbanístico da área remanescente.
Nesse contexto, eventual reconhecimento da necessidade de desapropriação total do imóvel deverá estar amparado em motivação técnica idônea e formalmente consignada em ato administrativo expedido pelos órgãos competentes, mediante demonstração objetiva de que a área remanescente se tornou inaproveitável, perdeu utilidade econômica relevante ou restou impossibilitada de atender adequadamente à sua destinação urbanística em decorrência direta da intervenção pública;
2) Verificação se o apossamento administrativo incidiu sobre outros imóveis além daqueles abrangidos pelas Matrículas nº 32.453 e nº 32.454, e identificação dos respectivos proprietários mediante consulta no Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre;
3) Identificação da Secretaria Municipal responsável pela implantação do parque recreativo no local. Recomenda-se a apuração de eventual responsabilidade funcional ou administrativa do agente público responsável pela instalação do referido equipamento público;
4) Apuração do valor de mercado da área efetivamente atingida pelo apossamento administrativo incidente sobre o imóvel de propriedade do requerente;
5) Após a definição da metragem da área de propriedade do requerente
efetivamente atingida pelo apossamento administrativo e a correspondente apuração de seu valor de mercado, deverão as partes manifestar-se acerca de sua concordância ou não com o montante apurado a título de indenização. Havendo concordância entre as partes e encerrada a tramitação do procedimento no âmbito da CPRAC, os autos deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para a expedição do competente Decreto de Utilidade Pública, o qual deverá conter todos os requisitos e elementos essenciais à sua validade jurídica.
Por fim, nos termos do art. 10, § 2º, do Decreto nº 6.204/2025, prorroga-se o prazo para conclusão do presente procedimento por mais 90 (noventa) dias, considerando que as diligências necessárias à viabilização de solução consensual dependem de manifestações e análises a serem realizadas por outras Secretarias Municipais.

Notifique-se.

Publique-se.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Procurador Municipal
Coordenador da CPRAC

Publicado por:
Érick de Freitas Mendes
Código Identificador:7EB3FB81

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 8

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Jardim Santa Lúcia, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1078768
Nome: ALAN KADEK MARTINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.699,98 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 22644105
Nome: ALEXSANDRO TEIXEIRA LEAO
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 8.377,77 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 22677364
Nome: ANTONIO LISBOA SOUZA FILHO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2025
Valor: R$ 4.981,84 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1056834
Nome: EDICARLOS FERREIRA LOPES
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 43.262,31 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 228714397

Nome: MARCELO M GONZALEZ CONVENIENCIA
Origem da dívida:TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXA DE T.L.LF, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.692,16 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1035248
Nome: MARCO AURELIO ALVES COSTA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.025,93 (quatro mil, vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 1055977
Nome: MARIA APARECIDA FLORIANO BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.101,50 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos)

Código do contribuinte: 1017688
Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.187,48 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1015738
Nome: MARIA ESTELA RIBEIRO – ESPÓLIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.968,61 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 2075517
Nome: MARIA HELENA DOMINGHETTI – ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023

Valor: R$ 6.191,51 (seis mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1065343
Nome: MARIA LAURA SAPONARA EL ALAM
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2025
Valor: R$ 4.222,38 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1078548
Nome: MARIA RITA DE OLIVEIRA – ESPÓLIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 5.691,65 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1017101
Nome: MARIANGELA PADILHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 3.858,69 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1007263
Nome: MARILENA RONDON AZEVEDO - ESPÓLIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.035,78 (quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1085480
Nome: MARLY PEREIRA DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 4.910,86 (quatro mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 5822

Nome: MAURO ADVAR CIPRIANO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LE 6570/2022
Exercício: 2025
Valor: R$ 4.308,60 (quatro mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1007503
Nome: MESSIAS MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.357,01 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e um centavo)

Código do contribuinte: 2222701
Nome: MICHELE FERREIRA DE MORAIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2017, 2018, 2019, 2021, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.676,79 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 2051068
Nome: MILTON REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2024, 2025
Valor: R$ 4.674,02 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 2073591
Nome: MINASPISO LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2024

Valor: R$ 7.064,06 (sete mil, sessenta e quatro reais e seis centavos)

Código do contribuinte: 2080141
Nome: MISLENE OLIVEIRA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022

Valor: R$ 4.429,37 (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1008146
Nome: PAULO OLIVEIRA RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 6570/2022
Exercício: 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 6.222,28 (seis mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 12794
Nome: PPA ESTUDOS DE MERCADO LTDA - ME
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 7.226,51 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 22684620
Nome: RAISSA TAINA PEREIRA MARTINS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025
Valor: R$ 4.377,44 (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 22720073
Nome: REDE LIGA FARMA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 4.018,03 (quatro mil, dezoito reais e três centavos)

Código do contribuinte: 2075342
Nome: RENATO BARBOSA LIMA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022, 2023
Valor: R$ 66.320,25 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2197758

Nome: RODRIGO DA SILVA BARBOSA
Origem da dívida: SIMPLES NACIONAL
Exercício: 2022
Valor: R$ 74.126,38 (setenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

Pouso Alegre, 02 de Julho de 2026.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:004B9D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.502 DE 08 DE 03 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA OPRAZOPARA CONCLUSÃO DE OBRA - LOTEAMENTO RESIDENCIALCIDADE JARDIM I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da**Lei Orgânica**Municipal;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão das obras do loteamento encontra-se expirado;
CONSIDERANDO que a morosidade na execução decorre de trâmites de aprovação e da realização de serviços por parte das concessionárias COPASA e CEMIG, cuja documentação comprobatória foi devidamente apresentada a esta municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado oprazopara a conclusão de obra-loteamento **RESIDENCIALCIDADE JARDIM I** aprovado através do Decreto nº**3.000**de 10 de março de 2015, para **30/07/2026;**

Art. 2º O loteador deverá apresentar, relatório demonstrando o desenvolvimento das obras e a sua correspondência com o Cronograma Físico de Execução mensalmente;
Art. 3º Não concluídas as obras até o termino do prazo previsto no Artigo 1º do presente decreto, será aplicado independente da nova prorrogação de prazo ou execução das garantias multa administrativa ao loteador no valor de 20.000 UFM's por descumprimento nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar n. 07/2018.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C37CD363

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA À PORTARIA Nº 312, DE 02 DE JULHO DE 2026
O Município de Prata/MG torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 312, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, para correção de erro material na identificação do cargo efetivo do servidor.
Onde se lê:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/07/2026, o Sr. **TARDELE GOMES MACHADO**, servidor público ocupante do cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO**.
Leia-se:
Art. 1º - Exonerar, a partir de 02/07/2026, o Sr. **TARDELE GOMES MACHADO**, servidor público ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE**.
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 312/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:DE1165FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2026

Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 006/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo ao instrumento contratual que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO OU JANTAR, NO SISTEMA DE MARMITEX E PRATO FEITO, PARA**

SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG".
Fundamento Legal: art. 124 e 125 da Lei 14.133/21 e §2º da Cláusula Primeira do Contrato primitivo.
Valor do Acréscimo: R$10.235,00 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais).
Valor Global: de **R$40.947,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete reais) para R$51.182,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta e dois reais)**.
Data da Assinatura: 03/07/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9C73EF01

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 / REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 061/2026, Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de equipamento de tomografia computadorizada.
Nos seguintes termos: pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, formalismo moderado, vinculação ao instrumento convocatório e em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica, aliado às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO** por **NEGAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **SOLUÇÃO MÉDICA LTDA** e **PRN LOCAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, mantendo-se integralmente a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora e habilitada a empresa **A L & G DIAGNÓSTICOS LTDA**, conforme fundamentos constantes do parecer jurídico.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7BC8C8D9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026 / REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município do Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo referente ao Processo Licitatório nº 070/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza e utensílios.
Nos seguintes termos: pelos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e autotutela administrativa, em atenção ao Parecer da Procuradoria Jurídica e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECIDO DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **NOVAC INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA CONHEÇO** e, **no mérito, DOU-LHE PROVIMENTO**, para inabilitar as empresas **WELTEN COMERCIAL LTDA**, quanto ao Item 19, e **DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA**, quanto ao Item 20, por seus próprios fundamentos determinando o regular prosseguimento do certame com a convocação das licitantes subsequentes, conforme fundamentos expostos no parecer jurídico.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:83758F48

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

Processo Licitatório nº 085/2025 - Concorrência Eletrônica nº 008/2025.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo qualitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VICENTE DE SOUZA N° 1.360, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$967,59 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) que equivale a aproximadamente 0,41% do valor do contrato inicial;
Valor total do termo aditivo: R$967,59 (novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Valor Global do Contrato: de R$243.333,19 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos) para **R$244.300,78 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos reais e setenta e oito centavos)**.
Data da assinatura: 03/07/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:67B1FB21

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025

Processo Licitatório nº 098/2025 - Pregão Eletrônico nº 043/2025
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário de um item que compõe a cesta básica sendo: **feijão tipo 1, embalagem contendo 1 kg – Du Sul**, passará ao preço de **R$6,32 (seis reais e trinta e dois centavos)** para **R$9,38 (nove reais e trinta e oito centavos)** a partir de **03/07/2026,** do processo licitatório cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI N° 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**".
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021 c/c cláusula Décima Primeira do contrato original.
Valor unitário da Cesta básica: de R$213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos) para **R$219,52 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**.
Valor Total Global do Contrato: de R$205.504,20 (duzentos e cinco mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos) para **R$142.907,52 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.
Data da assinatura: 03/07/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E6735C1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

Processo Licitatório nº 085/2025- Concorrência Eletrônica nº 001/2024.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA DE LOLA LTDA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo **acréscimo quantitativo** ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do contrato que tem como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SEVERIANO VILELA JUNQUEIRA, LOCALIZADA NA RUA JOÃO VICENTE DE SOUZA N° 1.360, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG".**
Fundamento Legal: 124 e 125 da Lei 14.133/21.
Valor do ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: R$5.476,28 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) que equivale a aproximadamente 2,32% do valor do contrato inicial.
Valor total do termo aditivo: R$5.476,28 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).
Valor Global do Contrato: de R$243.279,85 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) para **R$248.756,13 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**.
Data da assinatura: 03/07/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:709BE7B7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.070 DE 03 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INSANOS MOTO CLUBE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prata/MG o Dia Municipal do Insanos Moto Clube, a ser comemorado anualmente em 18 de agosto.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer a importância social, cultural e comunitária desenvolvida pelos integrantes do Insanos Moto Clube, especialmente pela atuação da Divisão Prata/MG, vinculada à Regional Triângulo Mineiro II.

Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a comemoração, poderão ser promovidas atividades alusivas à data, incluindo:

I – encontros motociclísticos;

II – ações sociais e beneficentes;

III – campanhas de conscientização no trânsito;

IV – palestras educativas;

V – atividades culturais e comunitárias voltadas à integração da sociedade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá apoiar, divulgar e incentivar as atividades relacionadas à comemoração da data, observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:C43579BD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.071 DE 03 DE JULHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE EMBARQUE NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Taxa de Embarque de passageiros no Terminal Rodoviário do Município de Prata/MG, destinada à manutenção, conservação, modernização, limpeza, segurança e custeio dos serviços públicos disponibilizados aos usuários do terminal rodoviário municipal.
Art. 2º A Taxa de Embarque será cobrada de todo passageiro usuário do Terminal Rodoviário Municipal que realizar embarque em linhas intermunicipais e interestaduais.
Parágrafo único. A cobrança da taxa será realizada conjuntamente com a emissão da passagem pelas empresas permissionárias, concessionárias ou autorizatárias responsáveis pela operação das linhas de transporte rodoviário.
Art. 3º O valor da Taxa de Embarque fica fixado em R$ 6,00 (seis reais) por embarque realizado.
Art. 4º Os valores arrecadados a título de Taxa de Embarque serão destinados exclusivamente as despesas municipais para o custeio das despesas com o Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 5º A atualização monetária do valor da Taxa de Embarque ocorrerá anualmente, mediante aplicação dos índices oficiais adotados pelo Município para atualização de seus tributos e receitas públicas.
Art. 6º As empresas permissionárias, concessionárias ou autorizatárias do serviço de transporte coletivo rodoviário ficam obrigadas a:
I – efetuar a cobrança da Taxa de Embarque no ato da venda da passagem;
II – destacar o valor da taxa no respectivo bilhete ou comprovante de passagem;
III – realizar o repasse integral dos valores arrecadados ao Município, até o dia 20 do mês subsequente a emissão das guias.
IV – manter registro contábil e documental das taxas arrecadadas para fins de fiscalização.
Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei mediante decreto, estabelecendo os procedimentos operacionais, forma de arrecadação, fiscalização, prestação de contas e demais normas complementares necessárias à sua execução.
Art. 8º Fica expressamente revogada a Lei nº215 de 1955.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A5F500E4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.072 DE 03 DE JULHO DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL + GENÉTICA PRATA NO MUNICÍPIO DO PRATA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município do Prata-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal "+ GENÉTICA PRATA", destinado a melhoria da qualidade genética do rebanho leiteiro dos pecuaristas do município.
Art. 2º O programa tem como finalidade:
I – instruir o pecuarista na aplicação de técnicas de melhoramento genético bovino;
II – orientar os produtores rurais quanto ao manejo alimentar e medidas profiláticas sobre as principais doenças dos bovinos leiteiros;
III – contribuir para a melhoria dos índices zootécnicos da bovinocultura no município de Prata-MG.
Art. 3º O Programa Municipal de Genética Bovina será operado pela Prefeitura Municipal de Prata-MG, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismos e Inovação, podendo contar com apoio de entidades públicas e privadas, mediante regulamentação específica.
Art. 4º Os critérios para cadastramento dos beneficiários, regras operacionais, e fiscalização do serviço serão definidos em regulamento próprio, expedido por Decreto do Poder Executivo.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:168E176C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.073 DE 03 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA GUARDA MIRIM NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Prata/MG o Dia Municipal da Guarda Mirim, a ser comemorado anualmente em 1º de maio.
Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pela Guarda Mirim na formação educacional, ética, cidadã e profissional de crianças, adolescentes e jovens do município.
Art. 3º Durante a semana em que ocorrer a comemoração, poderão ser promovidas atividades educativas, culturais, esportivas, sociais e institucionais destinadas a:
I – divulgar a história e a atuação da Guarda Mirim no Município;
II – incentivar a formação cidadã, ética e profissional da juventude;
III – promover ações de conscientização sobre direitos, deveres e participação social dos jovens;
IV – fortalecer parcerias entre o Poder Público, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e a Guarda Mirim;
V – reconhecer o trabalho dos instrutores, colaboradores, voluntários e demais profissionais envolvidos na formação dos jovens atendidos pela instituição.
Art. 4º As ações alusivas ao Dia Municipal da Guarda Mirim poderão ser realizadas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades privadas e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.
Art. 5º A instituição da data não implica na criação de despesas obrigatórias para o Município, podendo as atividades ser realizadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:ECBFA2BF

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.074 DE 03 DE JULHO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.888/2023, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, PARA REGULAMENTAR A JORNADA DE TRABALHO, O REGIME DE SOBREAVISO E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES, CONCEDE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 16 da Lei Municipal nº 2.888/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. *16 [...]*
I – haverá sobreaviso permanente dos Conselheiros Tutelares em sistema de rodízio, incluindo sábados, domingos e feriados, devendo as escalas ser previamente definidas e afixadas na sede do Conselho Tutelar, em local visível ao público, sendo o Conselheiro Tutelar acionado por meio de telefone institucional ou outro meio oficial de comunicação."
Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 16 da Lei Municipal nº 2.888/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. *16 [...]*

II – os Conselheiros Tutelares deverão cumprir jornada ordinária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo dos plantões realizados em regime de sobreaviso."
Art. 3º Ficam incluídos os incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X ao art. 16 da Lei Municipal nº 2.888/2023, com as seguintes redações:
Art. 16 [...]
IV – considera-se regime de sobreaviso o período em que o membro do Conselho Tutelar permanece de prontidão, fora do horário ordinário de expediente, aguardando eventual acionamento para atendimento de casos de sua competência, por meio de telefone institucional ou outro meio oficial de comunicação;
V – todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir a mesma carga horária semanal de trabalho e submeter-se a períodos equivalentes de sobreaviso, observadas as escalas previamente estabelecidas;
VI – é vedada a redução da jornada ordinária de trabalho, bem como a adoção de sistema de revezamento ou rodízio entre os Conselheiros Tutelares durante o expediente regular do órgão, devendo todos cumprir integralmente a carga horária semanal prevista no inciso II deste artigo;
VII – durante o período de sobreaviso permanente, deverão permanecer escalados, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros Tutelares por vez;
VIII – em razão da disponibilidade permanente exigida pelo exercício da função em regime de sobreaviso, os Conselheiros Tutelares farão jus ao adicional correspondente a 1/3 (um terço) do subsídio mensal, observada a efetiva participação nas escalas regularmente instituídas;
IX – o controle da frequência dos Conselheiros Tutelares será realizado, obrigatoriamente, mediante registro em relógio eletrônico de ponto digital disponibilizado pelo Município;
X – na impossibilidade temporária de utilização do sistema eletrônico de registro de ponto, o controle de frequência será efetuado por meio

de folha manual de ponto, devidamente preenchida e assinada pelo Conselheiro Tutelar, sem prejuízo da posterior conferência pela autoridade competente."
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, mediante decreto, especialmente quanto aos procedimentos para elaboração das escalas de sobreaviso, fiscalização do cumprimento da jornada e operacionalização do controle de frequência.
Art. 5º Fica reajustada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, no percentual de **6,79%** [seis vírgula setenta e nove por cento], conforme determina o §1º do art. 41 da Lei nº 2.888, de 12 de maio 2023, retroativos a Janeiro de 2026.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:28248A43

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.075 DE 03 DE JULHO DE 2026

INSTITUI A CELEBRAÇÃO ECUMÊNICA EM HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS FALECIDOS DURANTE O ANO, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 15 DE NOVEMBRO, DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerias, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Prata/MG, a **Celebração Ecumênica em Homenagem aos Servidores Públicos Municipais Falecidos durante o ano**, a ser realizada anualmente no dia **15 de novembro**, integrando a programação oficial das festividades comemorativas do aniversário do Município.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se celebração ecumênica a solenidade de caráter plural e inclusivo, realizada com respeito à diversidade de crenças e convicções, podendo contar com manifestações religiosas, reflexões, mensagens, músicas e homenagens que promovam a memória, o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos municipais falecidos durante o ano, observados os princípios da liberdade religiosa e da laicidade do Estado.
Art. 2º A celebração tem como objetivos:
I – homenagear e reconhecer os servidores públicos municipais falecidos durante o ano;
II – valorizar o legado deixado por aqueles que contribuíram para o desenvolvimento do Município e para a prestação de serviços à população;
III – promover um momento de reflexão, gratidão e respeito à memória dos homenageados;
IV – fortalecer os valores de solidariedade, reconhecimento e valorização do serviço público.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D29E50AE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.076 DE 03 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE MUNICIPAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE UBERLÂNDIA – IPC-UDI, PARA FINS DE CONCESSÃO DE REVISÃO, A TÍTULO DE RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA ANUAL, NO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º Fica adotado, para fins de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal do Prata/MG, o Índice Municipal de Preços ao Consumidor de Uberlândia – IPC-UDI, divulgado pelo Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômicos-Sociais da Universidade Federal de Uberlândia – CEPES/UFU, em razão da inexistência de índice oficial de preços próprio do Município de Prata/MG e da reconhecida integração econômica, comercial, educacional e de serviços entre os Municípios de Prata/MG e Uberlândia/MG.
Art. 2º Para fins de reconstrução da série histórica de recomposição remuneratória e definição da metodologia de revisão anual a ser observada pelo Poder Legislativo Municipal, reconhece-se que a variação acumulada do IPC-UDI no período de 2021 a junho de 2026 corresponde aos seguintes percentuais:
I – Ano de 2021 – 8,47% (oito vírgula quarenta e sete por cento);
II – Ano de 2022 – 4,79% (quatro vírgula setenta e nove por cento);
III – Ano de 2023 – 4,15% (quatro vírgula quinze por cento);
IV – Ano de 2024 – 4,13% (quatro vírgula treze por cento);
V – Ano de 2025 – 3,12% (três vírgula doze por cento);
VI – Nos exercícios de 2026, 2027 e 2028, a eventual revisão geral anual poderá observar o percentual correspondente à variação anual do IPC-UDI oficialmente divulgado pelo CEPES/UFU.

Art. 3º Caso a aplicação da metodologia prevista no art. 2º desta Lei resulte em valor nominal inferior ao subsídio atualmente percebido pelos vereadores, fica assegurada a preservação do valor nominal vigente, sem prejuízo da utilização do IPC-UDI como metodologia de referência para as revisões gerais anuais subsequentes.
Art. 4º Sobre os valores do subsídio dos vereadores, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
Art. 5º A adoção do IPC-UDI e a reconstrução histórica prevista nesta Lei possuem natureza exclusivamente metodológica, não implicando criação, majoração ou recomposição extraordinária de subsídios, nem acarretando aumento de despesa pública, geração de despesa obrigatória de caráter continuado, pagamento retroativo ou constituição de diferenças remuneratórias de qualquer natureza, preservando-se apenas o valor nominal dos subsídios atualmente percebidos pelos vereadores.
Art. 6º A Mesa Diretora adotará as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para o fiel cumprimento desta Lei, devendo as despesas correr por conta das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas, se necessário.
Art. 7º O cumprimento desta Lei fica condicionado ao atendimento das disposições referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à sustentabilidade das finanças públicas, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 8º A aplicação desta Lei e as eventuais revisões gerais anuais dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal do Prata/MG observarão, em qualquer hipótese, os limites remuneratórios previstos no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, sendo vedada a fixação ou percepção de subsídio em valor superior ao percentual constitucionalmente estabelecido em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais de Minas Gerais.
Art. 9º A adoção do IPC-UDI prevista nesta Lei possui natureza de metodologia de referência para as revisões gerais anuais futuras e não implica reconhecimento de ilegalidade das revisões anteriormente concedidas com fundamento em outros critérios de atualização.

Parágrafo Único. A adoção do IPC-UDI não gera direito subjetivo à concessão de revisão geral anual, a qual dependerá de iniciativa legislativa própria, disponibilidade orçamentária e financeira e observância dos limites constitucionais e legais aplicáveis.
Art. 10. Revogam-se a Lei nº. 3.044, de 16 de dezembro de 2025, a Lei nº. 3.043, de 16 de dezembro de 2025 e demais disposições em contrário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:F6BC3D68

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3.077 DE 03 DE JULHO DE 2026

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG PARA A LEGISLATURA 2029-2032 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Prata/MG, para a Legislatura compreendida entre 1º de janeiro de 2029 e 31 de dezembro de 2032, fica fixado em R$ 10.432,39 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).
Art. 2º O subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara observará, em qualquer hipótese, o limite previsto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, sendo vedada a fixação ou percepção de subsídio em valor superior ao percentual constitucionalmente estabelecido em relação ao subsídio dos Deputados Estaduais de Minas Gerais.
Parágrafo único. O subsídio mencionado no caput observará, também, os dispositivos contido nos artigos 29-A, 37, inciso XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
Art. 3º Sobre os subsídios fixados nesta Lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, observado o disposto no art. 39, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 4º Os subsídios fixados nesta Lei poderão ser objeto de revisão geral anual, na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, mediante lei específica, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, os limites constitucionais e legais aplicáveis e as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo único. A eventual revisão geral anual de que trata o caput não gera direito subjetivo à sua concessão, dependendo de iniciativa legislativa própria e da observância das condições constitucionais, legais, orçamentárias e fiscais aplicáveis.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029.

Prata-Mg, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7B77A552

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 318/2026

"*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 69, VI da Lei Orgânica Municipal e em observância ao disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 4.071/2023 e respectiva Lei Complementar nº 016/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação, contratação direta, bem como de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal do Prata, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º- Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seguintes agentes públicos:
I- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A):
a) Gustavo dos Santos Faria
b) Juscelen Novaes Alves

II- EQUIPE DE APOIO:
a) Gabriela Bernardes da Silva – membro titular
b) Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos – membro titular
c) Alexandre de Oliveira Borges – membro suplente

§ 2º- Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos incisos I e II do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
§ 3º- Fica designado o servidor indicado no inciso I, para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios da modalidade Pregão.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal nº 4.071, de 27/12/2023.

Art. 3º - Fica nomeado o servidor **Alexandre de Oliveira Borges** como suplente do Presidente da Comissão de Contratação, em casos de ausência, falta ou licenças do Presidente.
Art. 4º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira, aos servidores efetivos acima designados como membros titulares para a função de Membro da Comissão de Contratação, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 016 de 16 de outubro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prata/MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:29C61AC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 027/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/07/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de serviços de cobrança automática de pedágios

em rodovias, por meio de etiqueta eletrônica (TAG), utilizando-se do Sistema de Transponders de Identificação Veicular (TIV), para os veículos da frota oficial do município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:CC2EA918

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 21/07/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições almoço e ou jantar, no sistema de marmitex e prato feito, para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal do Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br** ou pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 03 de junho de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4ECE5E68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/07/2026

Dispensa de Licitação Nº 020/2026, Processo Licitatório nº 084/2026 – Objeto: Aquisição de produtos de higiene (Neutrogena Creme Hidratante, Nutrel Gel Creme e Theracne Gel Esfoliante), para a paciente Sofia Barbosa Vitorino, conforme determinação de Ação Judicial n° 5002498-12.2023.8.13.0528. Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.010.487/0001-68.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B20443BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/07/2026

Dispensa de Licitação Nº 019/2026, Processo Licitatório nº 082/2026 – objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20 mil km do Veículo Fiat / Strada Volcano CD 13, Placa UAB-6J16, Ano 2025, Modelo 2026, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D53D7280

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
03/07/2026

Dispensa de Licitação Nº 017/2026, Processo Licitatório nº 080/2026 – objeto: Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 20 mil km do Veículo Fiat / Strada Volcano CD 13, Placa TXJ-6E65, Ano 2025, Modelo 2026, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural. Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **00.738.238/0003-80.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:421EDB59

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CMDCA Nº 01/2026

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA CMDCA Nº 01/2026

Dispõe sobre a observância dos deveres funcionais dos membros do Conselho Tutelar do Município de Prata/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Prata/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.888, de 12 de maio de 2023,
CONSIDERANDO a competência do CMDCA para fiscalizar a atuação do Conselho Tutelar e zelar pelo fiel cumprimento da legislação aplicável;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o cumprimento dos deveres funcionais inerentes ao exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada no dia 29 de junho de 2026, no sentido de orientar preventivamente todos os membros do Conselho Tutelar quanto à observância da legislação municipal;
RECOMENDA a todos os membros do Conselho Tutelar do Município de Prata/MG que observem rigorosamente as disposições da Lei Municipal nº 2.888/2023, em especial:
I – exercer a função em regime de dedicação exclusiva, abstendo-se do exercício de qualquer outra atividade remunerada incompatível com o mandato, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei;
II – cumprir integralmente a jornada de trabalho estabelecida pela legislação municipal, realizando corretamente o registro de frequência e observando os horários de expediente;
III – cumprir as escalas de plantão e de sobreaviso estabelecidas pelo colegiado e pela legislação municipal;
IV – comunicar imediatamente ao CMDCA qualquer fato superveniente que possa comprometer o exercício regular da função ou gerar incompatibilidade com o mandato;
V – observar os deveres, vedações e princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 2.888/2023, no Regimento Interno do Conselho Tutelar e nas Resoluções do CONANDA.
O CMDCA ressalta que o exercício da função de Conselheiro(a) Tutelar exige elevado compromisso com a legalidade, a ética, a responsabilidade, a assiduidade, a dedicação exclusiva e o atendimento integral às crianças, aos adolescentes e às suas famílias.
O descumprimento das disposições legais poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.
Determina-se que todos os membros do Conselho Tutelar do Município de Prata/MG sejam formalmente cientificados do inteiro teor da presente Recomendação Administrativa, mediante assinatura de Termo de Ciência, o qual deverá ser arquivado junto à Secretaria do CMDCA para fins de registro e controle administrativo.
Publique-se, encaminhe-se cópia a todos os Conselheiros Tutelares e cumpra-se.

Prata/MG, 03 de julho de 2026.

MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Mariane Alves
Código Identificador:CF903B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 020/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 050/2026, torna público a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança (cftv), incluindo mão de obra especializada para instalação, destinados aos departamentos de assistência social, saúde e educação do municio de pratinha/mg que será realizado no dia 17/07/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no portal www.licitanet.com.br e https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/licitacoes-2026 e no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120.0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6462C75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto a partir do dia 10/07/2026, o processo licitatório nº 0211/2026 – Inexigibilidade 025/2026, Credenciamento 013/2026. **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Para mais informações (37) 99957-5102.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação e Equipe de Apoio – 03/07/2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:65FA1B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 203, DE 03 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público do Município de Recreio, Edital nº 01/2025, Homologado pelo Decreto Municipal 120/2025 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Recreio, Leandro Ferreira Medeiros, no uso de suas atribuições legais e na forma dos incisos VI e IX do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Recreio, Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 120 de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para o efetivo exercício do cargo de provimento efetivo, a servidora conforme abaixo:

ADVOGADO

ANA CAROLINA PESSOA MENDONÇA – CPF: 061.751.886-67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3B84D3F4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 222, DE 01 DE JULHO DE 2026

Concede licença paternidade e dilata licença paternidade do servidor Túlio de Souza Minelli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 122, de 18 de novembro de 2025, o Requerimento Administrativo nº 852, de 26 de junho de 2026 e o parecer jurídico, de 01 de julho de 2026,
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença paternidade ao Senhor **TÚLIO DE SOUZA MINELLI**, CPF/MF nº 016.443.246-95, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 05 (cinco) dias.
Art.2º Dilatar, por mais 15 (quinze) dias o prazo da licença paternidade concedida ao servidor **TÚLIO DE SOUZA MINELLI**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, a partir da data final da fruição do período de 05 (cinco) dias.
Art.3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de julho de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DEC78F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 112/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –112/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

0056ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
GYD5D60	02/07/2026	08/11/2024	RJ-2394/2025	R100151238	INDEFERIDO
PZW6J57	02/07/2026	04/12/2024	RJ-2395/2025	AG08828974	INDEFERIDO
PWK1F35	02/07/2026	27/11/2024	RJ-2396/2025	R100155696	INDEFERIDO
RFK6D06	02/07/2026	30/11/2024	RJ-2397/2025	R100156541	INDEFERIDO
PZW6J57	02/07/2026	19/12/2024	RJ-2398/2025	AG08835419	INDEFERIDO
TCM0D08	02/07/2026	04/11/2024	RJ-2399/2025	AG08830023	INDEFERIDO
HCE7B03	02/07/2026	23/10/2024	RJ-2400/2025	R100147593	INDEFERIDO
TCJ2E17	02/07/2026	20/11/2024	RJ-2401/2025	R100154016	INDEFERIDO
OLU0E65	02/07/2026	03/11/2024	RJ-2402/2025	R100150601	INDEFERIDO
OUT4E87	02/07/2026	21/12/2024	RJ-2403/2025	AG08835424	INDEFERIDO
QQN2478	02/07/2026	03/12/2024	RJ-2404/2025	R100157151	INDEFERIDO
QQN2478	02/07/2026	28/11/2024	RJ-2405/2025	R100155901	INDEFERIDO
HNR2F23	02/07/2026	23/10/2024	RJ-2406/2025	R100147606	INDEFERIDO
FZE0G10	02/07/2026	12/12/2024	RJ-2407/2025	R100159883	INDEFERIDO
OLS1963	02/07/2026	13/12/2024	RJ-2408/2025	R100159990	INDEFERIDO
QOL4J48	02/07/2026	24/12/2024	RJ-2409/2025	AG08830881	INDEFERIDO

Total de Registros: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:34788C38

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 116/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –116/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

051ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RNG0A12	03/07/2026	03/04/2025	RJ-2729/2025	R100185536	INDEFERIDO
OXH5E34	03/07/2026	25/03/2025	RJ-2733/2025	AG08842505	INDEFERIDO
TCS3H41	03/07/2026	11/03/2025	RJ-2734/2025	R100180255	INDEFERIDO
QOX4G30	03/07/2026	03/04/2025	RJ-2735/2025	AG08844220	INDEFERIDO
QPT0F55	03/07/2026	30/04/2025	RJ-2747/2025	AG08844921	INDEFERIDO
HLU8715	03/07/2026	10/05/2025	RJ-2748/2025	AG08842068	DEFERIDO
HLU8715	03/07/2026	10/05/2025	RJ-2749/2025	AG08842066	INDEFERIDO
PZL8835	03/07/2026	09/05/2025	RJ-2750/2025	AG08833058	INDEFERIDO
HFR5G75	03/07/2026	19/05/2025	RJ-2751/2025	AG08844997	INDEFERIDO
TEJ0F36	03/07/2026	23/05/2025	RJ-2753/2025	AG10206308	DEFERIDO

Total de Registros: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:BD166178

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 14/2026 RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –14/2026
RESULTADO DE RECURSO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR- NIC – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI

049ª REUNIÃO ORDINARIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QOK8A84	01/07/2026	02/06/2025	RJ-2649/2025	N200016122	INDEFERIDO

Total de Registros: 01

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:68CDBE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a revogação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 3.718, de 01 de outubro de 2015, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como disciplinar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica, motivação e interesse público;
CONSIDERANDO as inconsistências técnicas identificadas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, devidamente registradas no Relatório Técnico e na Matriz de Inconsistências constantes dos autos do respectivo processo administrativo, as quais evidenciaram fragilidades capazes de comprometer a objetividade do julgamento, a isonomia entre os participantes, a transparência do procedimento e a segurança jurídica do certame;
CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário do CMDCA, que, em reunião realizada em 23 de junho de 2026, deliberou pela revogação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, conforme registrado em ata;
CONSIDERANDO que o procedimento encontrava-se em fase recursal, não tendo sido concluído o julgamento dos recursos administrativos nem homologado o resultado final do chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à seleção de projetos para autorização de captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º A revogação fundamenta-se nas razões de interesse público decorrentes das inconsistências técnicas identificadas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no Relatório Técnico e na Matriz de Inconsistências constantes do processo administrativo correspondente.

Art. 3º Em razão da revogação prevista nesta Resolução:

I – ficam sem efeito todos os atos praticados exclusivamente para fins de prosseguimento do Edital de Chamamento Público nº 01/2025;
II – fica prejudicado o prosseguimento da fase recursal instaurada após a divulgação do resultado preliminar, em razão da perda superveniente de seu objeto;
III – não haverá homologação do resultado final do certame.

Art. 4º Determina-se à Secretaria Executiva do CMDCA:

I – promover a comunicação formal da presente decisão às organizações da sociedade civil participantes do chamamento público;
II – providenciar a publicação desta Resolução;
III – adotar as providências necessárias ao encerramento do procedimento no âmbito do CMDCA, com posterior encaminhamento dos autos à unidade administrativa competente para as providências de arquivamento.

Art. 5º O CMDCA promoverá a elaboração de novo instrumento de chamamento público, observadas as deliberações do Plenário, o aperfeiçoamento dos critérios técnicos e a legislação aplicável.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 05 de maio de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1FD6F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 048/2024 no Processo Nº 100/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses passando seu vencimento para 01 de julho de 2027, aplica-se também reajuste no percentual de 4,997190% correspondente ao período de 2025/2026 aos valores constantes ao anexo I do contrato. Data da assinatura do aditivo: 01 de julho de 2026.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ED938C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
ATO QUE AUTORIZA HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL

ATO QUE AUTORIZA HOMOLOGAÇÃO PROCESSUAL

Processo: 7642/2026

Chamamento Público: 124/2026

I – RELATÓRIO

Por despacho do Setor de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado o presente processo para análise do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 24/2026, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n.º 1,100, Bairro Savassi, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ESPORTES E LAZER, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 024/2026, com a finalidade que tem por objeto a realização de credenciamento de comércio ambulante, mediante o uso de espaço público, com o objetivo de compor as Programações Artísticas e Cultural dos eventos: "VI ARRAIÁ NEVES, 87ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, IV RIBEIRÃO DAS LUZES E BOI DA MANTA 2027" a serem realizados pela Secretaria Municipal de esporte, Cultura e Turismo, no exercício de 2026, na Arena Ribeirão localizado no Estádio Municipal Aílton de Oliveira, rua Cataguases s/n na Região Central de Ribeirão das Neves. considerando os documentos contidos no Processo Administrativo n.º7642/2026, que se regerá pela Lei Federal.º 14.133 de 1º de abril de 2021, pelo Decreto municipal n.º 055 de 30 de março de 2023 e pelo Decreto Federal n.º 11.878 de 09 de janeiro de 2024, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, parte integrante deste instrumento.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer final do Processo Administrativo em Epígrafe.

No que tangue à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:
a) edital e seus anexos;
b) publicações no Diário dos Municípios Mineiros, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, (anexada posteriormente),
c) não consta dos autos pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital;
d) ata de sessão de credenciamento;
e) publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
h) solicitação de parecer final.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1.3. Com fundamento no Art. 79, I, da lei n° 14.133/2021.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"Art. 74, IV – Objetos que devam ou possam ser credenciados por meio de credenciamento;(…)

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I – credenciamento;(...)
Com fundamento no Art. 79 da lei n° 14.133/2021.

O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

II – Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Cuida-se de análise para fins de credenciamento de ambulantes itinerante e ponto fixo para os eventos **"87ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, IV RIBEIRÃO DAS LUZES E BOI DA MANTA 2027**, por meio de inexigibilidade de licitação através do credenciamento, na forma de plataforma digital e presencial, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo:

• Formalização da demanda;

• Estudo técnico preliminar;

• Termo de referência;

• Portaria Gab nº 015/2025 Comissão Especial de Eventos;

• Edital e seus anexos.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Credenciamento atende as determinações expressas na Lei n° 14.133/2021.
Deste modo, o sistema adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei n° 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.
Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista o credenciamento onde os objetos atenderão a demanda, com o atendimento ao público durante a realização dos eventos. Toda a documentação referente à fase interna da licitação foi encaminhada à Procuradoria-Geral do Município que emitiu Nota Técnica Jurídica constando apontamentos e recomendações que foram cumpridos pelos responsáveis antes da publicação do edital. Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei n° 14.133/21 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Quanto à fase externa da licitação foi realizada a publicidade conforme determina a legislação vigente conferindo a todos os interessados realizarem o cadastro na plataforma digital e de forma presencial com toda a documentação exigida no edital para o credenciamento.

PROPONENTES QUE PARTICIPARAM DO CREDENCIAMENTO

1. João Luiz Coelho Duarte
2. William Alison Maciel Souza
3. Elvimar do Carmo Oliveira
4. Ronaldo Nascimento Barbosa
5. Paulo Henrique Gomes dos Santos
6. Maria Nísia de Paula Domingos

PROPONENTES APTOS PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS

1. João Luiz Coelho Duarte
2. Elvimar do Carmo Oliveira
3. Ronaldo Nascimento Barbosa
4. Paulo Henrique Gomes dos Santos
5. Maria Nísia de Paula Domingos

Desta forma conforme o Cronograma de Ações após o sorteio, foi declarado habilitados para cada evento a seguir os seguintes proponentes:

87ª FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO

Modalidade	**Nome**
Balão	Paulo Henrique Gomes
	João Luiz Coelho
	Ronaldo Nascimento
Modalidade	**Nome**
Rosas	Elvimar do Carmo
Modalidade	**Nome**
Carrinho de Pipoca	Maria Nísia de Paula

IV RIBEIRÃO DAS LUZES

Modalidade	**Nome**
Balão	Paulo Henrique Gomes
	João Luiz Coelho
Modalidade	**Nome**
Rosas	Elvimar do Carmo
Modalidade	**Nome**
Carrinho de Pipoca	Maria Nísia de Paula

BOI DA MANTA 2027

Modalidade	**Nome**

Balão	Paulo Henrique Gomes
	João Luiz Coelho
	Ronaldo Nascimento
Modalidade	**Nome**
Rosas	Elvimar do Carmo
Modalidade	**Nome**
Carrinho de Pipoca	Maria Nísia de Paula

Com base na competência estabelecida pela Lei Delegada Municipal, e de acordo com o que consta nos autos, RECONHEÇO e AUTORIZO o prosseguimento do Procedimento Auxiliar de Inexigibilidade na forma de Credenciamento, o Processo Administrativo nº 7642/2026, com fulcro no Arts. Art. 74, IV, Art. 78 I, Art. 79 II e Decreto nº 055 de 2023. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicado no sítio do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:F1806455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços N° 124/2025 no Processo Nº 188/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo e a empresa **ADRIANO VANS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência da ata por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de julho de 2026 e término em 02 de julho de 2027, bem como reajustar os preços no percentual de 4,420850%.

Data da assinatura do aditivo: 02 de julho de 2026.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D0B1AC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 078/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Torna público, o extrato dos atos de **Autorização, Ratificação e Celebração de Contrato 078/2026 - Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 456.333.012395/2026.**
Objeto: Contratação da Dupla **Fernando e Sorocaba** representada exclusivamente pela empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, para a realização de show, com duração de 01h20m, no dia 06 de agosto de 2026, no evento "87ª TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO-2026".
Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo** e a empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** - CNPJ. 43.706.788/0001-69, perfazendo R$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:96B69A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG - Informa aviso de Retificação Referente ao Contrato:
No contrato nº086/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3218/2026:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Leia-se: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO
2.3 Dotação orçamentária:
Onde se lê: 04.001.02.062.0100.2014.3.3.90.40 – Ficha: 53
Leia-se: **04.001.04.062.0100.2014.3.3.90.40 – Ficha: 53**
MARCELO FONSECA DA SILVA/ PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERIK LUCAS DA FONSECA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM CIDADÃO
MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES SECRETÁRIO / MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ADALBERTO ALVES DA COSTA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
VANUSA PEREIRA / SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:F9CDBEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2026

retifica-se a Ordem de Serviço nº 014/2026, publicada em 11/06/2026, pois algumas informações constantes precisam ser ajustadas conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO 1607 UNIDADES HABITACIONAIS, no valor de R$ 4.097.850,00 (Quatro Milhões, Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio COPLAN Engenharia e Projetos, representado pela senhora Fabíola Batista Pires, inicie a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO 1607 UNIDADES HABITACIONAIS, no valor de R$ 4.098.654,27 (Quatro Milhões, Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Ribeirão das Neves, em 03 de julho de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8AC1E796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026 EDITAL Nº 048/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026
EDITAL Nº 048/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, ACOMPANHADOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, INTEGRADOS AO SISTEMA DE RH DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, BOBINAS E CRACHÁS.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 21/07/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:4FD09151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023 ADITIVO Nº 03 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
Aditivo nº 03
Processo Licitatório nº 068/2023
Pregão Eletrônico nº 006/2023
Edital de Licitação nº 051/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 04/07/2026 a 04/07/2027.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/07/2026
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Rodrigo da Rosa e Fabricio Medola Fatuch - NORIO MOMOI LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:ABAD19F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 530/2026

DECRETO Nº 530/2026

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, pela COPASA, faixa de terreno situada no Município de Rodeiro – MG, necessário à expansão do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Rodeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rodeiro, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

Decreta:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de Pleno Domínio, mediante acordo ou judicialmente, as áreas especificadas no parágrafo único deste artigo, para compor o Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Parágrafo Único. As áreas de Pleno Domínio deste Decreto estão caracterizadas na forma das alíneas deste parágrafo, conforme transporte da amarração e descrição das divisas.

I - DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO POÇO O5 NA CIDADE DE RODEIRO/MG. **Proprietária:** Claudia Lucia Pascholino Lopes. **Endereço**: Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, Km 10, Bairro Industrial, Rodeiro/MG, **Classificação do terreno**: rural, **Utilização do terreno:** pleno domínio, **Área:** 478,77m² (quatrocentos e setenta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), **Gleba única,** DATUM SIRGAS2000, FUSO 23s E MERIDIANO CENTRAL 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS: A partir do V 01 (Ponto de Partida) de coordenadas (UTM) N=7.656.756,478 m e E=721.036,106 m, materializado na propriedade de Claudia Lucia Pascholino Lopes, onde tem início essa descrição. Daí seguindo, com azimute de 151°21'00" e distância de 19,27m, tem-se o V2 (vértice dois), de coordenadas (UTM) N=7.656.739,565m e E=721.045,346m, daí seguindo, com azimute de 256°18'37" e distância de 25,67m, tem-se o V3 (vértice três), de coordenadas (UTM) N=7.656.733,489m e E=721.020,402m, daí, seguindo com azimute de 316°42'00" e distância de 17,63m tem-se o V4 (vértice quatro), de coordenadas (UTM) N=7.656.746,322m e E=721.008,309m, daí, seguindo com azimute de 69°58'19" e distância de 29,60m, tem-se o V1 (vértice um), fechando o polígono, V1,V2,V3,V4 e V1, fazendo divisa por todos os lados pela propriedade de Claudia Lucia Pascholino Lopes, conforme topografia e memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA fica autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente, a constituição de área de pleno domínio e das faixas de servidão que se referem o art. 1º deste decreto, com o seu parágrafo único.

Art. 3º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG arcará com as devidas custas para a aquisição do terreno a que se refere o art. 1º deste Decreto, em conformidade com o Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, n.º 754031, Cláusula Sétima, a saber:

"Compete à CONCESSIONÁRIA, promover, na forma da legislação em vigor, desapropriações por necessidade ou utilidade pública e estabelecer servidões de bens ou direitos necessários às obras de construção e expansão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, correndo os ônus por sua conta".

Art. 4º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no exercício das prerrogativas asseguradas por esse decreto, poderá inclusive, alegar urgência para o efeito da prévia imissão provisória na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:00319F92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO
Permitente: Município de Rodeiro/MG, CNPJ nº 18.128.256/0001-44.
Permissionário: J.A.S.
Objeto: Cancelamento da Permissão de Uso de Bem Público, a título gratuito e precário, celebrada em 01 de março de 2026, em razão da desistência formalizada pelo Permissionário, com devolução dos bens ao patrimônio municipal.
Bens objeto da permissão: 01 (um) kit de barraca desmontável, composto por estrutura em barras de ferro desmontáveis, cobertura lateral e superior, medindo aproximadamente 2,00 m x 1,50 m x 2,00 m, na cor listrada verde e branca, e 02 (dois) jalecos brancos (M/G).
Data do cancelamento: 02 de julho de 2026.
Fundamento: Termo de Desistência da Permissão de Uso firmado pelo Permissionário em 02 de julho de 2026.

Rodeiro/MG, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A45C4C0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Permitente: Município de Rodeiro/MG, CNPJ nº 18.128.256/0001-44.
Permissionária: G.C.F., CPF nº 082.***.***-06.
Objeto: Permissão de uso, a título gratuito e precário, de 01 (um) kit de barraca desmontável, composto por estrutura em barras de ferro desmontáveis, cobertura lateral e superior, medindo aproximadamente 2,00m x 1,50m x 2,00m, na cor listrada verde e branca, bem como de 02 (dois) jalecos brancos (tamanhos M/G), de propriedade do Município de Rodeiro.
Finalidade: Utilização exclusiva na Feira Livre Municipal de Rodeiro, observadas as normas e condições estabelecidas no Termo de Permissão.
Natureza da Permissão: Gratuita, precária, por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das condições pactuadas, sem direito à indenização.
Fundamento Legal: Decreto nº 513/2026
Data da Assinatura: 05 de julho de 2026.
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal de Rodeiro, pelo Município, e G.C.F., Permissionária.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E9420246

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289/2026

LEI Nº 1.289/2026

Dispõe sobre a vedação da nomeação, contratação e admissão, para cargos públicos, empregos públicos, funções de confiança e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, de pessoas condenadas por violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Maria da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rodeiro-MG, a nomeação, contratação, admissão ou manutenção em cargo público, emprego público, função de confiança, cargo em comissão ou contrato administrativo de pessoa condenada por crime praticado com violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplica-se às pessoas condenadas por decisão judicial transitada em julgado pelos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 3º. A proibição terá início a partir do trânsito em julgado da condenação e permanecerá durante o cumprimento da pena, estendendo-se por mais 5 (cinco) anos após a extinção da punibilidade.

Art. 4º. A vedação alcança:
I- cargos de provimento efetivo;
II- cargos em comissão;
III- funções gratificadas e funções de confiança;
IV- contratos temporários celebrados pelo Município;
V- prestadores de serviços contratados diretamente pela Administração Pública Municipal, quando houver vínculo pessoal de execução do serviço;
VI- agentes políticos, observadas as disposições constitucionais aplicáveis.

Art. 5º. Para fins de nomeação ou contratação, o candidato deverá apresentar declaração de que não se enquadra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei, sem prejuízo da verificação pela Administração Pública.

Art. 6º. Verificada, a qualquer tempo, a existência de condenação que impeça a permanência do agente público ou contratado, a Administração deverá instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos e adoção das medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Os editais de concursos públicos, processos seletivos simplificados e procedimentos de contratação deverão conter cláusula expressa informando as restrições previstas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8C41C653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5796/2026

PORTARIA Nº 5796/2026

Institui a Comissão Especial responsável pela organização, condução e julgamento do Concurso Público Cultural para escolha do Hino Oficial do Município de Rodeiro/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 018/2026, destinado à realização de Concurso Público Cultural para escolha do Hino Oficial do Município de Rodeiro/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade, isonomia e eficiência na condução do certame;

CONSIDERANDO a importância da criação de um símbolo oficial representativo da história, da cultura, das tradições e da identidade do Município de Rodeiro;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial do Concurso Público Cultural para Escolha do Hino Oficial do Município de Rodeiro, responsável pela organização, acompanhamento, execução e julgamento do certame.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:
I- executar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Edital do Concurso Público Cultural;
II- promover a divulgação do concurso;
III- receber, protocolizar e analisar os pedidos de inscrição;
IV- verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital;
V- zelar pelo sigilo da identidade dos participantes durante o julgamento, quando previsto no edital;
VI- solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessários;
VII- analisar e julgar as obras apresentadas, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital;
VIII- atribuir pontuação às composições concorrentes;
IX- lavrar atas, relatórios e demais documentos necessários ao desenvolvimento do certame;
X- apreciar e decidir os recursos administrativos interpostos contra atos de sua competência;
XI- elaborar a classificação final das obras;
XII- encaminhar o resultado final ao Prefeito Municipal para homologação;
XIII- praticar todos os demais atos necessários à fiel execução do Concurso Público Cultural.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Fábio Rogério Fernandes Paiva
II – Secretária: Priscilla Haber de Souza Sudré
III – Membro: Claudia Gonçaves Vanelli de Oliveira
IV – Membro: Leandra Xavier Fialho
V – Membro: Lucas Teixeira Pereira

Art. 4º Na composição da Comissão Especial deverá ser observada, sempre que possível, a participação de servidores ou profissionais com conhecimento ou experiência nas áreas de cultura, música, literatura, língua portuguesa, história, patrimônio cultural ou administração pública.

Art. 5º Não poderão integrar a Comissão Especial as pessoas que:
I- sejam autoras, coautoras ou colaboradoras de qualquer obra inscrita no concurso;
II- possuam parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com qualquer candidato inscrito;
III- possuam interesse direto ou indireto no resultado do certame;
IV- tenham participado da elaboração de qualquer composição concorrente.

Art. 6º Antes do início da avaliação das obras, todos os membros da Comissão Especial deverão firmar Declaração de Ausência de Impedimento e de Conflito de Interesses, a qual integrará o Processo Administrativo.

Art. 7º As reuniões da Comissão Especial serão registradas em atas circunstanciadas, que integrarão os autos do Processo Administrativo.

Art. 8º As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 9º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 10. A Comissão Especial poderá solicitar apoio técnico de servidores municipais ou de profissionais convidados para esclarecimentos específicos, sem direito a voto e sem participação nas deliberações.

Art. 11. Concluídos os trabalhos e homologado o resultado final do concurso, a Comissão Especial será automaticamente dissolvida, ressalvada a necessidade de prática de atos complementares determinados pela autoridade competente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7AD27381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5798/2026

PORTARIA N. 5798/2026

Concede folga compensatória a Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória à servidora, **Vanessa de Oliveira Pereira Araújo**, matrícula nº 2915, por 06 dias a partir de 07/07/2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4996E1BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2026 – PREGÃO: 020/2026

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 063/2026, Pregão Eletrônico nº 020/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de brindes, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira-MG.
A sessão pública será realizada dia 17/07/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 03 de julho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:D987516C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 031/2026

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026 – PREGÃO: 031/2026
A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 080/2026, Pregão Eletrônico nº 031/2026 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração animal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rosário da Limeira-MG
A sessão pública será realizada dia 21/07/2026 às 09h:00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Maiores informações pelo telefone (32) 08000321263

Rosário da Limeira/MG, 03 de julho de 2026,

ALESSANDRA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:48154BC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2026 CHAMADA PÚBLICA 001/2026- AGRICULTURA FAMILIAR.
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa** Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Rosário da Limeira/MG
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, com sede administrativa à Praça Nossa Senhora De Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira/MG, CEP: 36.878-000, inscrito no CNPJ: 01.616.837/0001-22neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, portador da CI/RG nº 4526868 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.007.656-20.
CONTRATADA : Maria Elena Vital Alves, situada à Fazenda Pombal , n.º S/N Zona Rural ,Rosário da Limeira/ MG. Inscrita, CPF sob n.º 287.576.128-54. Valor total do contrato: R$ 39.395,50 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: Fabiano de Matos Souza,situada à Fazenda São Pedro , n.º S/N Zona Rural , Rosário da Limeira-MG, Inscrita, CPF sob n.º 109.465.686-00. Valor total do contrato : R$ 39.666,60 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: Eloide José Ribeiro situado à fazenda da Rocha, S/N, Area rural em Rosário da Limeira/MG, CPF sob n.º 454.157.656-20. Valor total do contrato: R$ 20.877,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais).
CONTRATADA: Elizabete Pereira da Silva situado à fazenda Palmeiras, S/N, Area rural em Rosário da Limeira/MG, CPF sob n.º 034.387.306-00. Valor total do contrato: R$ 31.055,00 (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais).
CONTRATADA: Daniela das Graças Ribeiro Carvalho Luemba, situado à Fazenda das Palmeiras, S/N, Área Rural em Rosário da Limeira/MG, CPF sob n.º 105.962.636-51. Valor total do contrato: R$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).
CONTRATADA: Waldinei Ribeiro Bicalho, situado à, Sítio Canteiro , Comunidade Santiago ,Zona Rural, n.º S/Nº em São Sebastião da Vargem Alegre , inscrito no CPF sob n.º 027.180.486-62. Valor total do contrato: R$ 36.635,10 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
CONTRATADA: Maria Francisca dos Santos Aranha de Carvalho, situada à Fazenda Boa Vista , n.º S/N Zona Rural ,Rosário da Limeira/ MG. Inscrita, CPF sob n.º 005.785.196-40. Valor total do contrato: R$ 39.918,90 (trinta e nove mil e novecentos e dezoito reais).
CONTRATADA: José Geraldo Vital, situada à Fazenda Boa Vista , n.º S/N Zona Rural ,Rosário da Limeira MG. Inscrito no CPF sob n.º 029.966.156-38. Valor total do contrato: R$ 39.978,40(trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
CONTRATADA: João Franscisco da Silva, situado à Fazenda Côrrego dos Mendes , n.º S/N Zona Rural,Pirapanema – Múriaé MG. Inscrito , CPF sob n.º 898.703.106-30.Valor total do contrato: R$ 36.635,10 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
CONTRATADA: Inácia Maria de Souza Gonçalves, situada à Fazenda Ancorado , n.º S/N Zona Rural ,Rosário da Limeira/ MG. Inscrita, CPF sob n.º 820.149.146-72. Valor total do contrato: R$ 39.972,80(trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: Associação dos Agricultores Familiares de São Sebastião da Vargem Alegre situado á Comunidade Rural Rio Preto, Zona Rural, em São Sebastião da Vargem Alegre, inscrita no CNPJ sob n.º 20.342.630/0001-51, neste ato representado pela Presidente Elica Aparecida Venâncio inscrita no CPF sob n° 115.508.176-55. Valor total do contrato: R$127.493,70 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Período de vigência: 08 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Alessandra Aparecida Pedrosa de Oliveira
Código Identificador:A1A916CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026

Processo Licitatório n. º 059/2026
Pregão Eletrônico n.º 026/2026
Contrato nº 125/2026

Contratada: **GENTE SEGURADORA,** CNPJ nº

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Seguro de Veículo Pesado (Trator Agrícola), na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia, na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e causados a terceiros resultantes de sinistros de Roubo ou Furto, colisão, incêndio,fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para todos os fins legais.

Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2037.

Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

Santa Bárbara, 03 de julho 2026.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Fabricio José Mota de Oliveira
Código Identificador:AD26A338

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 141/26 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/26. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados à realização de estudos, levantamentos, monitoramento e análise dos impactos econômicos, sociais e turísticos dos principais eventos promovidos pelo Município de Santa Bárbara, bem como ao desenvolvimento e manutenção de sistema de monitoramento de indicadores socioeconômicos e instrumentos de inteligência econômica territorial. Contratada: **Instituto Mineiro de Desenvolvimento Socioambiental - IMDS : 24.822.533/0001-17**. Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação:R$ 358.728,24 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Ratificado em 03/07/2026 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 03/07/2026.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E2AA7DE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 138/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2026 – Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para o pleno funcionamento das Secretarias de Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **21/07/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 03/07/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:47D09CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026, PROCESSO Nº 124/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 124/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2026, Credenciamento n.º 005/2026 - Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços (pessoas jurídicas) com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de caçambas metálicas, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 06 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ/ CPF	Ordem	Cód. Int.	Descrição Serviços
JS DOS REIS LTDA	02.628.117/0001-40	1°	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA.
MARIA BRUNO RODRIGUES	44.471.078/0001-60	2º	25868	Prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de força e acoplado a Poliguindaste (Brook), destinado à retirada e movimentação de CAÇAMBAS METÁLICAS, incluindo motorista, combustível e manutenção do caminhão, sendo as caçambas de responsabilidade da CONTRATADA. .

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 02 de julho de 2026.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D8F59529

CONTABILIDADE
REPUBLICA DECRETO 6626/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06626 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO: O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2200 GESTÃO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM PUBLI
3.3.90.39.00 294 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 40.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
18.542.0015.1034 REFORMA AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQ
4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 88.083,13
2.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 88.083,13
TOTAL: R$ 128.083,13
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
128.083,13

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 22 DE JUNHO DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:8E473D61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6636/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de **MOTORISTA** o Sr. **EDSON FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula 3378, nomeado pelo Decreto nº 3857/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de motorista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de julho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:BE00748F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 024/2026

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença sem vencimentos, sem atividade, para o servidor EDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 3378, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a partir do dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 03 de julho de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de julho de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:B3B7E466

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025
SMDMPS - ONG CONECTADOS COM A VIDA

O Município de Santa Bárbara/MG celebrou parceria voluntária por meio do Termo de Fomento SMDMPS nº 004/2025 com a **ONG Conectados com a Vida**, objeto desta parceria para execução da EMENDA IMPOSITIVA destinada pelo poder legislativo municipal n°17/2024, para manutenção do PROJETO CONECTADOS COM A VIDA, conforme previsto no plano de trabalho.

VALOR REPASSADO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORA DO TERMO DE FOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 03 de julho de 2026

IANDEYARA DE PAULA LIMA
Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Gestora da Parceria

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:7668284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
DESLIGAMENTO - PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, comunica o desligamento das seguintes beneficiárias do Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Modalidade de Qualificação I. A beneficiária atingiu o decurso de 24 meses, prazo máximo de participação do programa conforme legislação:
Inês Maria da Silva FonsecaCPF: 052.**.796-**
Luzia Aparecida Rômulo LagaresCPF: 108.***.477-**
Rozineide Zita Leão CPF: 072.**.206-**
Jozelia Celina QuintinoCPF: 101.**.366-**

Santa Bárbara, 03 de julho de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:806CFF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA 915/2026 - SMDMPS

Dispõe sobre a fiscalização do Processo n° 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e as empresas 55.397.769 PLIGIELE NUNES DE PAULA, 61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS, PÃES DE LÓ LTDA, SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, 48.020.480 VITORIA RODRIGUES RAMOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais:

I - Considerando a cláusula das atas de registros de preços na qual fazem parte do processo n° 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, que prevê os responsáveis pela fiscalização e verificação concreta do objeto;

II - Considerando que as servidoras Jessica Camila da Silva e Iandeyara de Paula Lima designadas como fiscais do referido

contrato, não exercerão mais as respectivas atribuições de fiscalização, sendo necessária a atualização da designação dos fiscais responsáveis pela execução contratual.
Considerando as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:
Art. 1º Inclui-se como fiscal de contrato o Sr. Luiz Felipe Cruz Ferreira, no encargo de fiscal de contrato do processo n° 31/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas 55.397.769 PLIGIELE NUNES DE PAULA, 61.506.677 JESSICA EDUARDA FREITAS, PÃES DE LÓ LTDA, SUPERMERCADO VP BCOC LTDA, 48.020.480 VITORIA RODRIGUES RAMOS, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora de lanches e refeições, para atender as necessidades dos profissionais da vacinação, usuários do CAPS, tropas da Guarda Municipal e Polícia Militar atuantes em eventos promovidos pela Municipalidade, atletas em competição, casos emergenciais de calamidade pública, demandas emergenciais do Conselho Tutelar, demandas emergenciais do CREAS, Fóruns de Gestão Pública, eventos, reuniões e cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Portanto, ficam atribuídos fiscais,
Luiz Felipe Cruz Ferreira (Matrícula 12708)
Angelica Dantiele Duarte Soares (Matrícula 13079)

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 01 de julho de 2026

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:E6EF3E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 046/2026 – Pregão Eletrônico nº 035/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de julho de 2026 às 08:15 horas, para a Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer gêneros alimentícios para composição de lanches aos assistidos do CRAS do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 03/07/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4E289268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 76/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 36/2026.

Contratado: 49.250.505 LUCAS SILVA BELINELI inscrita no CNPJ sob o n.º 49.250.505/0001-01

Objeto: Contratação do cantor "Lucas Belinelli" para apresentação musical no dia 24 de julho de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:6019E2A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 77/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 37/2026.

Contratado: 34.337.927 TALISSON BARBOSA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.337.927/0001-33

Objeto: C**ontratação de apresentação artística do DJ Talisson Pereira**, para atuação nas festividades do **IV Festival Gastronômico**, a serem realizadas nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de Julho no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:5C653AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 80/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 40/2026.

Contratado: 52.272.427 ALISON MESSIAS DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.272.427/0001-42

Objeto: Contratação do grupo "Di Souza e Assis - Seresteiros de Minas" para apresentação musical no dia 25 de julho de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:1FEBCD8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 81/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 41/2026.

Contratado: Edinaldo Donizeti Pereira-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 54.316.316/0001-16

Objeto: Contratação da dupla "Jm & Juliano" para apresentação musical no dia 23 de julho de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$6.000,00 (seis mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:3FFC8E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 82/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 42/2026.

Contratado: 23.001.090 ADRIANO KAMIZAKI LIMA, inscrita no CNPJ sob o 23.001.090/0001-30

Objeto: Contratação de "Kamy e Banda" para apresentação musical no dia 23 de julho de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 03 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:8F63D495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2026 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – Nº 25/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico – Registro de preços nº **25/2026** – Processo Licitatório nº **79/2026**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, de comunicação visual e sinalização, incluindo confecção e instalação, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **07/07/2026** a partir das 08h00min com término no dia **21/07/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **21/07/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:2A53BA60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 049/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2026

PROCESSO Nº 049/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.573.904/0001-21
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 10.371,00 (dez mil, trezentos e setenta e um reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.247.600/0001-10
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 3.000,30 (três mil reais e trinta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: INB COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º43.029.546/0001-88
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.423.434/0001-03
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 6.688,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.149.502/0001-38
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 22.345,00 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: FABIANO LUIZ PINHEIRO JÚNIOR, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.697.163/0001-03
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.299.108/0001-16
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 32.576,00 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e seis reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.392.317/0002-90
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 28.461,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: FORNECEDORA VARGENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.230.480/0001-26
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 81.919,50 (oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.327.884/0001-29
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 42.992,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2026

PROCESSO Nº 049/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2026
Objeto: Pregão eletrônico visando o registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para atendimento das demandas de instalações, manutenções, reparos, ampliações, adequações e demais intervenções eventuais nas instalações elétricas em bens públicos e estruturas pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: CONSTRULAR SANTANA DA VARGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.349.047/0001-81
Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027
Valor estimado: R$ 35.292,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:4FE8A1AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 84/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2026 INEXIGIBILIDADE N° 24/2026

Objeto: Contratação artística para apresentação do cantor "André Leite", a ser realizada no âmbito das festividades do IV Festival Gastronômico, no dia 24 de julho de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: VITRINE NUCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.550.134/0001-51

Valor da contratação: R$70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 01/07/2026 a 28/12/2026

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:C352141F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 04/2026, Processo nº 024/2026, cujo objeto é "Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material permanente de informática, a fim de atender às demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.", sendo vencedores os licitantes:
- EMANUEL ARAÚJO DE ARRUDA MELLO, CNPJ n.º 19.253.584/0001-35
- ALLSET TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 55.149.591/0002-36
- ATHOMOZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 24.846.428/0001-18
- AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 58.149.730/0001-39
- CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 11.268.379/0001-31
- E-PAPER LTDA, CNPJ n.º 58.455.922/0001-73
- E.V. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 63.803.161/0001-33
- ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA, CNPJ n.º 20.971.821/0001-82
- EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 35.092.174/0001-06
- F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 39.935.346/0001-17
- LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 52.85.078/0001-19
- MULTIMARCAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 52.091.244/0001-20
- NT COMÉRCIO ONLINE LTDA, CNPJ n.º 24.708.774/0001-30
- TECNO TRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 09.087.468/0001-30
- TOR TECNOLOGIA E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 63.799.679/0001-40
- VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJn.º 53.278.020/0001-95

Santana da Vargem, 03 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:675B321F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 053/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 17/2026, Processo nº 053/2026, cujo objeto é "**Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem/MG.**", sendo vencedores os licitantes:
- SABORES DISTRIBUIDORES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 55.814.591/0001-22

Santana da Vargem, 03 de julho de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Larissa Araujo Miranda de Paula
Código Identificador:56282245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 54/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2026, Registro de Preços: 20/2026, aquisições de tintas para a realização de pintura e manutenção dos bens listados pelo setor de Patrimônio Cultural do munícipio, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **BITTNER MILANI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.758.988/0001-64, com sede na Rua Orlando Nogueira da Silva, nº 132, Loja 1, Centro, Santana de Cataguases, MG, CEP: 36.795-000, representada pela senhora Simone Bittner Milani, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresaria, natural de São Paulo, CPF/MF SOB O Nº 097.370.788-70, R$ 16.565,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais).

Santana de Cataguases, MG, 19 de junho de 2026.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBA3B2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ENTRADA DE COOLERS, BOLSAS TÉRMICAS, CAIXAS TÉRMICAS, ISOPORES, MOCHILAS TÉRMICAS E RECIPIENTES SIMILARES DURANTE A REALIZAÇÃO DO XXIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SANTANA DE CATAGUASES, COMO MEDIDA COMPLEMENTAR ÀS DISPOSIÇÕES DO

DECRETO Nº 317, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a proibição da entrada de coolers, bolsas térmicas, caixas térmicas, isopores, mochilas térmicas e recipientes similares durante a realização do XXIII Exposição Agropecuária de Santana de Cataguases, como medida complementar às disposições do Decreto Municipal nº 314/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal adotar medidas destinadas à preservação da ordem pública, da segurança dos participantes e da adequada organização dos eventos promovidos pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena efetividade das disposições contidas no Decreto Municipal nº 314/2026, especialmente quanto às regras de comercialização e ingresso de bebidas durante a realização da XXIII Exposição Agropecuária;
CONSIDERANDO que a entrada de recipientes destinados ao armazenamento e transporte de bebidas, tais como coolers, caixas térmicas, bolsas térmicas, mochilas térmicas, isopores e similares, dificulta a fiscalização pelas equipes responsáveis, comprometendo a eficiência das medidas administrativas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 314/2026;

CONSIDERANDO que a restrição constitui medida necessária para facilitar a inspeção nos acessos ao recinto, prevenir a introdução de bebidas e outros materiais ilícitos em desconformidade com as normas municipais, bem como reduzir riscos à segurança do público;
CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas voltadas à organização, ao controle de acesso e à segurança coletiva atende ao interesse público, contribuindo para a realização de evento seguro, ordeiro e acessível a toda a população;
DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a entrada, no recinto da XXIII Exposição Agropecuária, de:
I – coolers;
II – caixas térmicas;
III – bolsas térmicas;
IV – mochilas térmicas;
V – caixas de isopor;
VI – recipientes destinados ao armazenamento, conservação ou transporte de bebidas, alimentos ou gelo, bem como quaisquer outros equipamentos de finalidade semelhante.
Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pelos servidores designados pelo Município ou pela equipe de segurança e controle de acesso contratada e, quando necessário, dos órgãos de segurança pública.
§ 1º Os responsáveis pelo controle de acesso e demais membros da equipe de fiscalização poderão impedir o ingresso de pessoas portando os objetos descritos no art. 1º.
§ 2º O ingresso no recinto do evento ficará condicionado ao não porte dos objetos descritos no art. 1º deste Decreto, sendo vedado o acesso de qualquer pessoa que os esteja transportando, não cabendo ao Município disponibilizar serviço de guarda, depósito ou armazenamento desses itens, nem responder por sua custódia.
Art. 3º As disposições deste Decreto possuem caráter complementar ao Decreto Municipal nº 314/2026, permanecendo integralmente vigentes todas as suas demais determinações.
Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser autorizados recipientes destinados ao acondicionamento de medicamentos ou produtos de uso específico relacionados à saúde, desde que comprovada a necessidade mediante apresentação de laudo, receita médica ou outro documento idôneo, ficando a entrada sujeita à inspeção pela fiscalização.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases, 03 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B9BC9C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 2º TA AO CONTRATO - PRC Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 011/2025 - Edital nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Registro de Preços nº 002/2025. Torna público o 2º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2025, celebrada com a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica em CBUQ, na faixa C usinada a quente e emulsão asfáltica RR1C, bem como o fornecimento de asfalto rápido CBUQ, para aplicação a frio em embalagens de 25kg, para a recuperação de vias públicas na sede e distritos do Município, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o Anexo III-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 03.07.2026 -

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:0A7F0836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 063/2026. Adesão Nº 007/2026. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2025 proveniente do Processo Licitatório nº 013/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 pelo Sistema de Registro de Preço, do Consórcio Intermunicipal Multifinatitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA PARA PROJEÇÃO E CAIXA DE SOM. Processo homologado e adjudicado nesta data. COMERCIAL WORKET LTDA. – TUDO MAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.830.795/0001-01 no valor total de R$ 255.321,36.

SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, 03 de julho de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38BB846C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do QUINTO Termo Aditivo ao contrato administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2022, Pregão Eletrônico nº 0001/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FAXT TELECOMUNICACOES LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 06 (seis) meses, com início a contar da data de 31 de julho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C43373C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato do SÉTIMO Termo Aditivo ao contrato administrativo gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2022, Pregão Eletrônico nº 0001/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CYBER NET TELECOMUNICACOES EIRELI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. A vigência do contrato original fica prorrogada por 06 (seis) meses, com início a contar da data de 30 de julho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:327E66CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2021

Processo Licitatório 0011/2021, Pregão Presencial n.º 0005/2021. **Partes** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LOPES ASSIS CLÍNICA MÉDICA LTDA. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** art. 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 1993. **A vigência** do contrato original fica prorrogada até a data de 31 de julho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E576201B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2021

Processo Licitatório 0011/2021, Pregão Presencial n.º 0005/2021. **Partes** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLÍNICA SAÚDE E MULHER EIRELI. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação legal:** art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **A vigência** do contrato original fica prorrogada até a data de 31 de julho de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9F2B1721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2021

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público retificação da publicação de Extrato de Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 0094/2021, Processo Licitatório n.º 0069/2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27 de março de 2026. Edição nº 4242. Ano XVIII. Página 217. Código Identificador DB42C45A.

Onde se lia: "Processo Licitatório 0011/2021, Pregão Presencial nº 0005/2021".".
Leia-se: "Processo Licitatório nº 0069/2021, Pregão Presencial nº 0041/2021".

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de julho de 2026.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0E4B6850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO 31/2026

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo 31/2026
Pregão Eletrônico 14/2026

Objeto: Registro de Preços, almejando futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de oxigênio com fornecimento de reguladores completos, cilindros, etc, destinados ao serviço de urgência e emergência das ambulâncias do Município e dos pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar, assistidos nas Unidades Básicas de Saúde e pelo SAD e na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA.

Verificada a existência de erro insanável no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, não restou outra alternativa a Municipalidade senão decretar a **ANULAÇÃO** da ata de registro de preços nº 171/2026 e de todos os atos decorrentes do pregão eletrônico nº 14/2026, e tomando por premissa o princípio da autotutela e os princípios constitucionais que regulam o agir da administração pública.
Ante o exposto, o referido termo de anulação será publicado com a consequente abertura de prazo, para apresentação de recurso, caso queiram os interessados, nos termos do que preleciona o artigo 165 da NLL.

Santo Antônio do Monte, 01 de julho de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E66928F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Lei 14133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 (dez) horas, do dia 16 de julho 2026, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 076/2026, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIALIZADAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMPANHADOS PELA FARMÁCIA DE MINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE. Na mesma data e horário dará abertura à sessão eletrônica de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (35) 3535-0212 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade – MG, 3 de julho de 2026.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 03/07/2026

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Donizete
Código Identificador:455607A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA VANESSA DE MOURA SIRQUEIRA

Processo Licitatório nº 061/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. RONALDO ALVES SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VANESSA DE MOURA SIRQUEIRA,** brasileira, casada, portadora do CPF Nº 008.718.206 - 84, RG nº MG - 10.706.889, com endereço na Rua Santa Isabel, nº 7.680 Cs, no Município de São Francisco/MG, CEP: 39.300 - 000, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas,

na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante designados respectivamente CONTRATADA, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 107, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula sétima do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de vigência de 12 **(doze) meses**, portanto, fica prorrogado de **21 (vinte e um) de maio de 2026 até 20 (vinte) de maio de 2027**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que os serviços são de natureza contínua conforme oficio da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 21 de maio de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Contratante

VANESSA DE MOURA SIRQUEIRA
CPF Nº 008.718.206 – 84
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:122A3ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP** CNPJ nº 23.448.209/0001-18, estabelecida na Rua Trinta e Um de dezembro, nº 420 , Bairro Centro, na Cidade de São João da Ponte/MG, neste ato representada por Carlos Neto Pimenta RG: MG – 13.451.514 e CPF: 088.367.266-90, residente a Rua Trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro Distrito Centro, no Município de São João da Ponte, doravante denominado **CONTRATADA**, lastreado na Lei de Licitações nº 14.133/21 conforme o artigo 107, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula terceira do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, sendo de 30 (trinta) de maio de 2026 até 30 (trinta) de julho de 2026**, justifica o aditivo conforme ofício da secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de maio de 2026.

Município de São Francisco -MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF: 088.367.266-90

TESTEMUNHAS:

NOME_____

NOME_____

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:100401D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026 – Processo Licitatório nº 075/2026**. Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do serviço da proteção Social Básica do CRAS Vila Vicentina, na área de abrangência do bairro Bandeirantes São Francisco/MG, junto à Pessoa física: SUELI DE FÁTIMA BARBOSA ALVES, CPF nº 779.664.576-72 no valor R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Mensais. Vigência: 12 (doze) Meses, ou seja, de 03 (três) de junho de 2026 a 03 (três) de junho de 2027.

São Francisco/MG, 03 de julho de 2026.

Ass.: Rodrigo André Sá Teles da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:BA596269

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2026** nos termos do art. 75, Inciso II §3 da Lei 14.133/2021. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva em máquinas secadoras (mec sul e guara), com fornecimento de peças, componentes e insumos**, Junto a Empresa: **ADEMILSON ALVES ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.025/0001-19, no valor global de R$ 18.555,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

São Francisco, 03 de julho de 2026.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:0B445140

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 020/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ARCADE CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
CONCORRÊNCIA nº 011/2025

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Educação Sra. FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1.298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ARCADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 33.563.687/0001-22, estabelecida na Rua Aracaju, nº 41, Bairro Bela Vista, no Município de Japonvar doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por Lucas Aquino Ruas, RG: MG 18003253 SSP/MG e CPF: 112.363.906 - 01, residente a rua Sessenta e um, nº 76, Bairro Distrito Novo Delfino, Município de São Francisco/MG, doravante designados respectivamente CONTRATADA, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos do artigo 136 da lei nº 14.133/2021, descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – do Local de Execução da Obra
Na clausula nona do Instrumento contratual será incluído o endereço como forma de viabilizar o processo de ligação de energia elétrica Junto a Concessionaria responsável, garantindo o regular andamento da execução da Obra. Desta forma passará a ter a seguinte Redação.

Os serviços objeto deste contrato serão executados exclusivamente no imóvel situado na Rua Arnaldo Lima, nº 129, Bairro Funcionários na cidade de São Francisco/MG, CEP: 39.300 - 000.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Francine Mendes Nobre Almeida
Contratante

Arcade Construtora LTDA
CNPJ nº 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF: 112.363.906 – 01
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:95CE4DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2026 PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 PROCESSO Nº 048/2026 Empresa Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para fornecimento parcelado de Lubrificantes, fluidos para freio, graxas, filtros e sabão (desengraxante alcalino simples e removedor e desincrustador de cálcio e magnésio), para veículos, máquinas e implementos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que é parte integrante do Edital, por solicitação de Diversas Secretarias Municipais. Total Geral: (591.170,00) (Quinhentos e noventa e um mil cento e setenta reais), Vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 20/08/2026, Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/21. Decretos Municipais nº 3.461, 3.462 e 3.079/2021 de 31 de dezembro de 2023. São Francisco de Sales-MG, 03 de julho de 2.026. JUCIANA LOPES DA SILVA-DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E MATERIAL-CPF: 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:AC7D6589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 058/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, compreendendo tendas, banheiros químicos e infraestrutura de apoio (placas de fechamento, gradil e afins), destinados ao atendimento das demandas do Município de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes no Edital nº 041 e seus anexos.

Onde se lê:
em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Leia-se:
em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Nada mais havendo a tratar.
.

São Francisco do Glória, 15 de abril de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:741823E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026

REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2026

A Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2026/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026/REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2026, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brigadistas, equipe de apoio e serviços de segurança devidamente autorizados pela Polícia Federal, destinados ao atendimento de eventos e atividades promovidas pelo Município, conforme especificações constantes no Edital nº 046 e seus anexos.

Onde se lê:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2026

Leia-se:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2026

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 29 de abril de 2026.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:98C1D82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- A Prefeitura Municipal de São Geraldo torna pública a intenção de adesão, Processo n° 075/2026, Adesão ata de Registro de Preço n° 009/2026 oriundo da Ata de Registro de Preço n° 085/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 012/2024, Processo n° 053/2024, conduzido pelo CODANORTE, visando Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios, conforme as necessidades da Secretária de Educação do Município de São Geraldo/MG, valor total de R$ 327.593,88.

Autorização:
IVANILDA CRISTINA DE QUEIROZ SANTOS.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D949BC46

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- A Prefeitura Municipal de São Geraldo torna pública a intenção de adesão, Processo n° 076/2026, Adesão ata de Registro de Preço n° 010/2026 oriundo da Ata de Registro de Preço n° 005/2026, decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2026, Processo n° 012/2026, conduzido pelo CISLESTE, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura tecnológica em ambiente de Data Center, compreendendo a locação de infraestrutura e ativos, instalação e configuração de servidores, suporte técnico especializado em níveis N1, N2 e N3 e interconexão de prédios públicos, valor total de R$ 86.000,00. Autorização: Jander Jossué da Lima Silva .

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:0A49092D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA, MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento junto à Unidade Mista de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de julho de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:300CF8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 60, DE 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 60, DE 02 DE JULHO DE 2026

INSTITUI E NORMATIZA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) PARA OS CASOS DE QUEBRA DE VÍNCULO PROFISSIONAL-PACIENTE NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.080/1990, que institui as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), que em seu Capítulo II, inciso IX, garante o direito do profissional médico de recusar-se a exercer sua profissão quando não houver relação de confiança com o paciente, e em seu art. 36, que veda o abandono de paciente sob seus cuidados sem a garantia de continuidade da assistência;
CONSIDERANDO o Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN nº 0564/2017), em seu Capítulo I, artigo 23, que garante o direito do profissional de recusar-se a exercer a profissão quando houver risco à sua integridade física e moral;
CONSIDERANDO ainda os demais códigos de ética e deontologia, bem como as normativas institucionais, diretrizes e propedêuticas de cada profissional de nível técnico e superior, que resguardam a atuação dos profissionais e as relações de vínculo com os seus respectivos pacientes, bem como a quebra e contrarreferência desses usuários a outros profissionais para atendimento;

CONSIDERANDO as diretrizes e a fundamentação exarada no Parecer Jurídico nº 114/2026/PGM da Procuradoria-Geral do Município, que atesta a legalidade da medida, desde que assegurada a continuidade assistencial e a inafastabilidade do socorro em urgências;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conferir segurança jurídica aos servidores e padronizar administrativamente o fluxo de encaminhamento de usuários, preservando a harmonia, a segurança e a integridade no ambiente das Unidades de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o fluxo administrativo padronizado para a formalização da Quebra de Vínculo Profissional-Paciente no âmbito das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de atenção eletiva da Rede Municipal de Saúde de São Gotardo/MG.

Art. 2º A quebra de vínculo profissional-paciente consubstancia-se no rompimento formal da relação terapêutica e de confiança, ato de caráter excepcional e restrito aos atendimentos eletivos, que poderá ser exercido pelo profissional médico quando ocorrer, de forma devidamente fundamentada, uma ou mais das seguintes situações:
I - Perda irreversível da relação de confiança terapêutica;
II - Comportamento agressivo, hostil, reiterado ou intimidador por parte do paciente contra o profissional ou equipe de saúde;
III - Ameaças, coação, ofensas físicas ou verbais compatíveis com a tipificação de desacato em ambiente público;
IV - Resistência sistemática e intencional do paciente às orientações e prescrições médicas, acarretando risco iminente para a própria saúde, restando inviabilizado o manejo clínico adequado.

Art. 3º É terminantemente vedada a recusa de atendimento médico, sob a justificativa de quebra de vínculo, em situações que configurem urgência ou emergência.
Parágrafo único. O primado do direito à vida e à dignidade da pessoa humana sobrepõe-se a qualquer conflito interpessoal prévio, devendo o profissional, nessas hipóteses, prestar o socorro imediato e incondicional.

Art. 4º A quebra de vínculo reveste-se de caráter estritamente pessoal, não se estendendo de forma automática a familiares do paciente.
Parágrafo único. Excepcionalmente, será lícito ao profissional condicionar o atendimento eletivo de um familiar à ausência do paciente/acompanhante com o qual o vínculo se encontra rompido, ou ainda estender o rompimento ao familiar, caso este assuma atitude copartícipe nos atos de desrespeito, hostilidade ou quebra de confiança, mediante justificativa individualizada.

Art. 5º O profissional que decidir pela quebra do vínculo deverá, obrigatoriamente, observar o seguinte rito processual e administrativo:
I – Realizar tentativas individuais e/ou conjuntas à equipe da unidade de saúde e ao usuário/familiares, para mitigar a quebra de vínculo, quando essa for passível de negociação com o mesmo, fortalecendo a iminência da saúde da família e dos princípios que cerceiam a medicina de família e comunidade bem como a intenção da equipe de saúde no território;
II – Avaliar dentro das possibilidades territoriais e geográficas, as condições de quebra de vínculo, na tentativa de assegurar atendimento aos usuários de áreas rurais, distritais, ribeirinhos, trabalhadores do campo, em situação de rua e outras vulnerabilidades, considerando, conforme orientado em inciso I, tentativas de mitigação da quebra de vínculo,quando possível;
III – Organizar registros e arquivos das situações inerentes à possibilidade da quebra de vínculo, no livro de ocorrências da unidade, de forma a resguardar a equipe e o usuário, quando infringidas situações adversas entre ambos e assegurar que o usuário tenha ciência do ocorrido, incluindo a assinatura do mesmo na ocorrência lavrada ou de testemunhas, quando houver recusa;

IV - Registrar de forma clara, objetiva e circunstanciada no prontuário do paciente os fatos e motivos que ensejaram a ruptura da relação terapêutica;
V - Preencher, datar e assinar o "Termo de Quebra de Vínculo Profissional-Paciente", conforme modelo padronizado instituído no Anexo I desta Portaria;
VI - Comunicar o paciente ou seu responsável legal acerca da decisão, colhendo sua ciência no respectivo Termo, ou, em caso de recusa, colher a assinatura de 02 (duas) testemunhas presentes;
VII - Comunicar imediatamente a Direção/Coordenação da Unidade de Saúde, anexando, se houver, o respectivo Boletim de Ocorrência Policial e registros no livro de ocorrências, conforme orientados pelo inciso III.

Art. 6º A Direção/Coordenação da Unidade de Saúde, ao ser cientificada do rompimento do vínculo, adotará as providências imediatas para assegurar o dever de não abandono, providenciando:
I - O referenciamento formal do paciente para outro profissional da mesma unidade – em casos de unidades que compõem mais de uma equipe - ou, em caso de inviabilidade, para a Unidade de Saúde de referência mais próxima;
II - A notificação oficial à Secretaria Municipal de Saúde, remetendo cópia do Termo de Quebra de Vínculo para arquivo e controle institucional;
III - A garantia de que os serviços não restritos à conduta do profissional em que houve a quebra do vínculo, sejam assegurados e continuem sendo prestados normalmente ao paciente na unidade de origem, caso assim ele deseje.

Art. 7º Fica instituído e de uso obrigatório o formulário "Termo de Quebra de Vínculo Profissional-Paciente" (Anexo I), o qual passa a integrar o acervo de formulários oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de julho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I — MINUTA DE TERMO DE QUEBRA DE VÍNCULO PROFISSIONAL-PACIENTE

TERMO DE QUEBRA DE VÍNCULO PROFISSIONAL PACIENTE
Nº _____/_____
Unidade de Saúde: _____
Data: _____ / _____ / _____

I — IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL
Nome: _____
Nº Registro: _____ UF: _____
Cargo/Função: _____

II — IDENTIFICAÇÃO DO(A) PACIENTE
Nome: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____CPF: _____
Endereço: _____

III — FUNDAMENTAÇÃO
O(A) profissional acima identificado(a), no exercício de sua autonomia profissional, assegurado(a) pelo Código de Ética

Profissional e Deontologia, de sua categoria profissional, declara o rompimento do vínculo médico-paciente com o(a) paciente acima identificado(a), pelos seguintes motivos:
( ) Perda de confiança na relação terapêutica
( ) Comportamento agressivo ou hostil reiterado
( ) Ameaças ou ofensas ao profissional
( ) Resistência sistemática às orientações médicas
( ) Exigência de condutas sem indicação clínica
( ) Outros: _____
Descrição sucinta dos fatos:
_____
Registros documentais de suporte:
( ) Prontuário do paciente — datas: _____
( ) Livro de ocorrências da unidade — data(s): _____
( ) Boletim de Ocorrência nº: _____
( ) Outros: _____

IV — PROVIDÊNCIAS ASSEGURADAS
Declara-se que, em observância ao Código de Ética Profissional e ao princípio constitucional de acesso universal à saúde (art. 196, CF/88):
1. O(A) paciente foi/será devidamente comunicado(a) da presente decisão;
2. O(A) paciente foi/será referenciado(a) para: _____, garantindo-se a continuidade do cuidado;
3. O atendimento de urgência e emergência permanece assegurado, independentemente da quebra de vínculo ora declarada;
4. Quando em caso de quebra do vínculo médico-paciente, os atendimentos de enfermagem (vacinação, curativos, medicações e afins) continuam sendo normalmente prestados pela equipe da unidade, se assim, o usuário desejar.

V — CIÊNCIA DO(A) PACIENTE OU RESPONSÁVEL
Declaro ter sido informado(a) sobre a quebra de vínculo, seus motivos e as providências asseguradas para continuidade do cuidado.
Nome: _____
Assinatura: _____
Data: _____ / _____ / _____

Em caso de recusa em assinar, registrar: "O(A) paciente/responsável foi informado(a) verbalmente e recusou-se a assinar este Termo, na presença das testemunhas abaixo."

Testemunha 1: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

Testemunha 2: _____
Assinatura: _____
CPF: _____

VI — ASSINATURAS
Profissional: _____
Diretor(a)/Responsável pela Unidade de Saúde: _____
Ciente — Secretaria Municipal de Saúde: _____

Este documento deverá ser arquivado no prontuário do paciente e em pasta administrativa da unidade, com cópia encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:1E104F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 61, DE 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 61, DE 02 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO, EM DEMANDA ESPONTÂNEA, SEM O DEVIDO PROCESSO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO, DE SERVIDORES DA SAÚDE E SEUS FAMILIARES NAS UNIDADES EM QUE EXERCEM SUAS FUNÇÕES, DURANTE O EXPEDIENTE DE TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de organização dos fluxos assistenciais e do adequado funcionamento das unidades de saúde municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir isonomia no acesso aos serviços públicos de saúde, observando os protocolos de regulação, classificação de risco e agendamento;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir conflitos de interesse, favorecimentos indevidos e prejuízos à continuidade da assistência prestada à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado o atendimento eletivo, em demanda espontânea, sem o devido processo regular de agendamento, regulação e fluxos instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde, de servidores, empregados públicos, contratados, prestadores de serviço e demais profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde em que exerçam suas funções, durante o expediente de trabalho.

Art. 2º A vedação prevista nesta Portaria aplica-se, inclusive, aos seguintes atos:
I – consultas médicas, odontológicas, de enfermagem ou multiprofissionais;
II – emissão de receitas médicas;
III – emissão de atestados, declarações, relatórios ou documentos congêneres;
IV – solicitações de exames;
V – encaminhamentos para consultas, procedimentos ou tratamentos;
VI – procedimentos ambulatoriais eletivos;
VII – quaisquer outros atendimentos assistenciais sem observância do fluxo regular de acesso.

Art. 3º Os servidores e profissionais da saúde deverão, obrigatoriamente, submeter-se aos mesmos fluxos administrativos, assistenciais, regulatórios e de agendamento aplicáveis aos demais usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser realizados atendimentos em situações caracterizadas como urgência ou emergência, devidamente avaliadas pela equipe responsável, com registro obrigatório em prontuário e observância dos protocolos institucionais.
§1º O atendimento excepcional previsto no caput não autoriza tratamento privilegiado ou preferência indevida em relação aos demais usuários.
§2º Nos casos de urgência e emergência, deverá ser preservada, sempre que possível, a imparcialidade assistencial, evitando-se atendimento direto por profissional com vínculo familiar ou subordinação imediata.

Art. 5º Fica igualmente vedado o atendimento eletivo, em demanda espontânea e sem o devido processo de regulação e agendamento, de familiares de servidores e profissionais da unidade em que estes exerçam suas funções.
§1º Consideram-se familiares, para os fins desta Portaria, o cônjuge, companheiro(a), ascendentes, descendentes e parentes até o terceiro grau.
§2º Os atendimentos excepcionais em situações de urgência e emergência deverão observar os critérios previstos no artigo anterior.

Art. 6º Fica vedado aos profissionais abrangidos por esta Portaria realizar, solicitar, intermediar ou receber atendimento prioritário, favorecido ou diferenciado em razão da função exercida.

Art. 7º Os coordenadores, responsáveis técnicos e gestores das unidades de saúde deverão promover ampla divulgação desta Portaria e fiscalizar seu integral cumprimento.

Art. 8º O descumprimento das disposições previstas nesta Portaria poderá ensejar apuração administrativa, sem prejuízo das demais responsabilizações legais, éticas e disciplinares cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de julho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:266586E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 62, DE 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 62, DE 02 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS POR PROFISSIONAIS DA REDE PRIVADA NO ÂMBITO DAS UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da universalidade, integralidade, equidade e continuidade da assistência previstos no art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança assistencial, rastreabilidade, responsabilidade técnica e uso racional de medicamentos no âmbito das unidades públicas municipais;
CONSIDERANDO as atribuições éticas e legais dos profissionais de enfermagem previstas na Lei Federal nº 7.498/1986 e regulamentadas pelo Decreto nº 94.406/1987;
CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, especialmente quanto ao dever de assegurar assistência segura e recusa de execução de procedimentos que ofereçam risco ao paciente ou ao profissional;

CONSIDERANDO a Resolução RDC ANVISA nº 44/2009, bem como demais normas sanitárias relativas à guarda, conservação, rastreabilidade e administração de medicamentos;
CONSIDERANDO o entendimento consolidado na jurisprudência pátria de que a Administração Pública possui dever de observância aos protocolos assistenciais, à segurança do paciente, à responsabilidade técnica dos profissionais e à organização administrativa dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos assistenciais relativos à administração de medicamentos prescritos fora da rede pública municipal;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e critérios para administração de medicamentos prescritos por profissionais da rede privada nas unidades municipais de saúde integrantes do SUS.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se:
I – prescrição privada: receita emitida por profissional legalmente habilitado, vinculada à rede privada, suplementar ou particular;
II – administração de medicamento: ato assistencial executado por profissional habilitado, compreendendo preparo, conferência, aplicação, monitoramento e registro;
III – medicamento do usuário: medicamento adquirido diretamente pelo paciente ou responsável legal.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRESCRITOS NA REDE PRIVADA UTILIZANDO ESTOQUE DA UNIDADE
Art. 3º A administração de medicamentos prescritos por profissional da rede privada utilizando medicamentos pertencentes ao estoque das unidades municipais de saúde somente poderá ocorrer quando presentes, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – existência do medicamento padronizado e regularmente disponível na unidade;
II – apresentação de prescrição legível, contendo identificação do paciente, medicamento, dose, via, frequência, data, assinatura e identificação do profissional prescritor;
III – avaliação clínica e validação da prescrição pelo profissional habilitado da unidade, observadas as competências técnicas e protocolos institucionais;
IV – compatibilidade da prescrição com os protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas, linhas de cuidado e políticas públicas do SUS;
V – inexistência de contraindicação técnica, sanitária ou administrativa.
§1º A mera apresentação de receita oriunda da rede privada não gera obrigação automática de fornecimento ou administração do medicamento pela unidade pública de saúde.
§2º O profissional responsável pela assistência poderá solicitar avaliação médica da rede SUS antes da administração do medicamento, especialmente em situações que envolvam:
a) medicamentos potencialmente perigosos;
b) medicamentos sujeitos a controle especial;
c) risco de reação adversa grave;
d) ausência de informações suficientes na prescrição;
e) necessidade de acompanhamento clínico específico.
§3º A administração do medicamento dependerá da capacidade operacional da unidade e da disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS TRAZIDOS PELO PACIENTE
Art. 4º O paciente que comparecer à unidade de saúde portando medicamento prescrito na rede privada poderá solicitar exclusivamente o serviço de administração pela equipe assistencial, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 5º A administração de medicamento trazido pelo paciente somente poderá ocorrer mediante:
I – apresentação da prescrição válida e legível;
II – identificação íntegra do medicamento, contendo embalagem original, lote, validade e registro sanitário quando aplicável;
III – avaliação prévia do profissional responsável quanto às condições de conservação, integridade e segurança do medicamento;
IV – existência de condições técnicas e estruturais adequadas para administração segura;
V – concordância expressa do profissional responsável pela execução do procedimento.
§1º É vedada a administração de medicamentos:
a) fracionados sem identificação;
b) armazenados inadequadamente;
c) com prazo de validade vencido;
d) sem origem identificável;
e) manipulados sem documentação sanitária pertinente;
f) cuja administração demande estrutura incompatível com o nível assistencial da unidade.
§2º A responsabilidade da unidade restringe-se ao ato assistencial de administração do medicamento, não abrangendo responsabilidade sobre aquisição, transporte, origem ou armazenamento prévio realizado pelo paciente.

§3º O profissional poderá recusar fundamentadamente a administração do medicamento quando houver risco sanitário, técnico ou assistencial.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS
Art. 6º Compete aos profissionais de enfermagem observar rigorosamente os princípios de segurança do paciente, especialmente quanto:
I – conferência da prescrição;
II – identificação correta do paciente;
III – verificação dos "certos" da administração medicamentosa;
IV – registro completo em prontuário;
V – monitoramento de reações adversas.

Art. 7º Nenhum profissional será obrigado a realizar procedimento que considere tecnicamente inseguro, inadequado ou incompatível com sua responsabilidade ética e legal, devendo justificar formalmente a recusa no prontuário ou instrumento próprio.

CAPÍTULO V
DOS REGISTROS E RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA
Art. 8º Toda administração de medicamento realizada nos termos desta Portaria deverá ser registrada no prontuário do paciente, contendo minimamente:
I – nome do medicamento;
II – dose;
III – via de administração;
IV – horário;
V – identificação do profissional executor;
VI – eventuais intercorrências.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar apuração administrativa, sem prejuízo das responsabilidades civil, ética e penal cabíveis.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. As unidades de saúde poderão estabelecer fluxos internos complementares, desde que não contrariem esta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas sanitárias, éticas e assistenciais vigentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de julho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:4658C75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 63, DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA N° 63, DE 03 DE JULHO DE 2026

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 072, DE 24 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.404/1999, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de Fiscal Sanitário;
CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 004/2026/Vigilância Sanitária/SMS/São Gotardo, protocolado sob o nº 2026.07.02.163311.116450, que solicita a alteração da composição dos servidores designados para a função de Fiscal Sanitário;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 072, de 24 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam designados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:
I – Jéssica Lorrayna Lopes Diniz, inscrita no CPF nº 137.692.116-26 – Diretora de Vigilância em Saúde/Enfermeira;
II – Luiza Melo, inscrita no CPF nº 067.780.566-73 – Coordenadora de Vigilância Sanitária/Nutricionista;
III – Lucas de Castro Pereira, inscrito no CPF nº 391.945.928-88 – Fiscal Sanitário/Cirurgião-Dentista;
IV – Davi Kodi Sato, inscrito no CPF nº 732.539.526-49 – Médico Veterinário/Fiscal Sanitário;
V – Letícia Cristine Oliveira Fukuda, inscrita no CPF nº 093.733.716-14 – Farmacêutica/Fiscal Sanitário;
VI – Ana Cristina Renna de Vitta, inscrita no CPF nº 003.964.116-30 – Bióloga/Fiscal Sanitário;
VII – Jakson Willis da Purificação, inscrito no CPF nº 719.484.986-49 – Fiscal Sanitário e Ambiental;
VIII – Selma Cabral Afonso Amâncio, inscrita no CPF nº 029.521.386-80 – Agente de Saúde Epidemiológica/Fiscal Sanitário;
IX – Zacarias José Carvalho Fonte Boa, inscrito no CPF nº 472.452.206-20 – Fiscal Sanitário;
X – Nayara Allyne Rodrigues Lopes, inscrita no CPF nº 102.358.916-81 – Técnica em Enfermagem/Fiscal Sanitário."*

Art. 2º Fica excluído da relação de servidores designados para o exercício da função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária o servidor Alexsander Daniel Ribeiro Lima, inscrito no CPF nº 706.196.061-26, ficando revogada a Portaria nº 31, de 25 de março de 2026.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 072, de 24 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de julho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:C464CCC9

SETOR DE CONVÊNIOS
1° APOSTILAENTO AO TERMO 74/2025 - AMABEVI - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA R$ 21.590,00

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025

O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público,inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com sede na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MAKOTO EDISON SEKITA** nomeado por meio do

Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo, no uso das atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 2.834, de 27 de março de 2025, e demais normas aplicáveis, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao TERMO DE FOMENTO Nº 74/2025, celebrado com a AMABEVI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO BELA VISTA,Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua José Gonçalves Filho, nº 152, bairro Alto Bela Vista, município de São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.370.992/0001-74 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, por mais 2 (dois) meses, do prazo relacionado à execução final/encerramento administrativo da parceria e à apresentação da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 74/2025, celebrado com a AMABEVI – Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista, cujo valor global é de R$ 21.590,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prorrogação decorre de solicitação formal da organização da sociedade civil parceira, que requereu dilação de prazo por mais 2 (dois) meses para conclusão das providências necessárias à prestação de contas da parceria.

2.2. A medida é formalizada em observância ao interesse público, à necessidade de adequada instrução da prestação de contas e aos princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses o prazo previsto no Termo de Fomento nº 74/2025 para apresentação da prestação de contas, passando o vencimento para o dia 31 de agosto de 2026.

3.2. Caso o instrumento originário também necessite ajuste expresso de vigência, fica prorrogada a vigência da parceria até **31 de agosto de 2026**, exclusivamente para viabilizar a regular apresentação e análise da prestação de contas, sem alteração do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 74/2025 que não colidirem com o presente apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. O presente Termo de Apostilamento deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente e publicado na forma exigida pela legislação aplicável, para produção de seus efeitos.

São Gotardo, 30 de junho de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ADILSON JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Alto Bela Vista

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:53C8AB05

SETOR DE CONVÊNIOS
OFÍCIO 108-2026- ASSUNÇÃO DE TITULARIDADE FISCALIZATÓRIA, RATIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE À EMENDA IMPOSITIVA DO EX-VEREADOR RENÊ LUIZ CÉSAR FERREIRA. - LAR DA CRIANÇA 5000,00

São Gotardo, 16 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência
Ofício nº 108/2026
Assunto: Assunção de titularidade fiscalizatória, ratificação e encaminhamento do Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva do ex-Vereador Renê Luiz César Ferreira.

A Sua Senhoria a Senhora
Marilene Teodoro da Silva e Silva
Secretária Municipal de Educação de São Gotardo/ MG

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para tratar da execução da emenda parlamentar impositiva destinada à Secretaria Municipal de Educação, constante na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, de autoria original do ex-Vereador Renê Luiz César Ferreira.
Conforme é de conhecimento público, ocorreu a perda superveniente do mandato do referido parlamentar. Diante deste fato, informamos que a emenda aprovada possui natureza institucional, objetiva e impessoal, integrando o patrimônio jurídico do orçamento público municipal, desvinculando-se da situação pessoal de seu autor. A obrigatoriedade de execução desta dotação está ancorada nos princípios da legalidade orçamentária, da impessoalidade administrativa e da continuidade da ação estatal.
Nesse sentido, a Câmara Municipal de São Gotardo assume formalmente o ato fiscalizatório e o acompanhamento da execução da referida emenda impositiva.
Esta Casa Legislativa manifesta sua concordância integral com a destinação e o cumprimento da emenda de acordo com o objeto proposto, que visa o fortalecimento da educação infantil e o amparo à criança no município. A manutenção dessa emenda observa rigorosamente o contido na Lei Orgânica do Município de São Gotardo, que garante a destinação impositiva, e resguarda-se na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, notadamente a ADPF 854, que preza pela transparência, impessoalidade e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares.
Ademais, o plano de trabalho em anexo obedece às diretrizes da Lei Complementar nº 210/2024, garantindo a devida publicidade e eficiência alocativa, bem como os rigorosos critérios de prestação de contas delineados pela Instrução Normativa nº 05/2025 do TCE-MG.
Para dar seguimento administrativo sem interrupção das políticas públicas voltadas ao setor educacional, remetemos em anexo, na íntegra, o detalhamento da destinação e o respectivo Plano de Trabalho preenchido, correspondendo a:
1. Contribuição para a Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança - R$ 5.000,00
Certos de vossa compreensão e do compromisso desta Secretaria com a valorização do ensino e o desenvolvimento da primeira infância em São Gotardo, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

RITHELLE SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo/MG

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO DA EMENDA IMPOSITIVA
(Conforme Anexo IV da IN 0001/2026 CGM)
1. EI - CONTRIBUIÇÃO PARA A CRECHE JOSA RIBEIRO / LAR DA CRIANÇA
• Autor Original: Renê Luiz César Ferreira
• Valor: R$ 5.000,00 | Fonte: 1500 | Dotação/Elemento: 02.03.02.12.365.0108.1630.33.50.41.00
• Objeto: Destinação de recursos financeiros, sob a forma de subvenção, para a Creche Josa Ribeiro / Lar da Criança, visando o

apoio, custeio e a manutenção das atividades educacionais e socioassistenciais contínuas voltadas à primeira infância.
• Interesse Público: Fortalecer a rede de apoio à educação infantil no município de São Gotardo, assegurando a manutenção de um atendimento de qualidade, seguro e acolhedor para as crianças amparadas pela instituição, que presta um serviço de relevante interesse público e social à comunidade.
• Forma de Execução: Celebração de Termo de Fomento, Convênio ou instrumento congênere com a entidade beneficiária, mediante repasse direto do recurso pela Secretaria de Educação.
• Cronograma: Início: 16/06/2026 | Conclusão: 31/12/2026.
o Junho a Julho: Apresentação do plano de aplicação detalhado pela entidade, análise jurídica e formalização do Termo de Fomento.
o Agosto a Outubro: Efetivação do repasse financeiro e execução das despesas por parte da instituição recebedora.
o Novembro a Dezembro: Apresentação da prestação de contas final pela entidade à Secretaria Municipal de Educação para avaliação e arquivamento.

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:B1076EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2026 ADESÃO ARP Nº 007/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº ***115/2026***
Adesão ARP nº ***007/2026***
O Município de São José do Goiabal torna público a realização da presente licitação, objetivando a contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) Exceto papel.

Publica-se, 03 de julho de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:85C8101E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 137/2026

EXTRATO DE CONTRATO 137/2026
Processo Licitatório nº ***115/2026***
Adesão ARP nº ***007/2026***
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Contratada: TOP CENTER TECNOLOGIA LTA, CNPJ 04.270.051/0001-94
Objeto: contratação de empresa para prestar serviço de: impressão (outsourcing), digitalização e reprografia, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (com técnico "on site" e residente), fornecimento de peças e componentes, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, cilindro, unidade de imagem e etc.) Exceto papel.
Valor: R$ 167.973,21
Vigência: 12 meses
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Publica-se, 03 de julho de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:38BC7C9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Extrato de Contrato nº 139/2026, Processo Licitatório nº 084/2026, Concorrência eletrônica nº 004/2026R. Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Contratada: TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 16.600.086/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 02 (dois) poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares, destinados ao sistema de abastecimento de água das comunidades de Biboca e Lagoa das Palmeiras, neste município, para atender Plano de Ação do Ministério da Saúde Nº 044/2025, referente ao Programa de Saúde do Rio Doce.
Valor: R$ 248.000,00
Vigência: 12 meses.

Publica-se, 03 de julho de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:51EF8E23

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Extrato de Termo De Homologação E Adjudicação, Processo Licitatório nº 084/2026, Concorrência eletrônica nº 004/2026R. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à execução de 02 (dois) poços tubulares profundos, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços complementares, destinados ao sistema de abastecimento de água das comunidades de Biboca e Lagoa das Palmeiras, neste município, para atender Plano de Ação do Ministério da Saúde Nº 044/2025, referente ao Programa de Saúde do Rio Doce, bem como ADJUDICA o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), conforme resultado constante nos autos e disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Publica-se, 03 de julho de 2026.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vitória Eduarda Silva de Souza
Código Identificador:6D182D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0223/2026 - INEXIGIBILIDADE 0064/2026

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0223/2026, Inexigibilidade nº 64, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor OUTRO LUGAR PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.759.526/0001-79, com valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém a

exclusividade para apresentar Show da Banda "DETONAUTAS", no dia 11 de Setembro de 2026, no evento denominado "ULTRA MOTO FEST 2026 – 37º ANIVERSÁRIO MUNDIAL MOTOCLUBE ABUTRES", que acontecerá no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

São Lourenço, 03 de julho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE ALMEIDA MACIEL –
Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EBEAF920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023 SÃO LOURENÇO/MG - CONCURSO PÚBLICO 01/2023 / TÉC. EM ENFERMAGEM NOME CPF INSC CLASSIF JORGE OTAVIO CAETANO SANTOS 059XXXXXX64 000162028 - DIRETORIA DE RECURSOS HUM

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2023			
São Lourenço/MG - Concurso Público 01/2023 / Téc. Em Enfermagem			
NOME	CPF	INSC	CLASSIF
JORGE OTAVIO CAETANO SANTOS	059XXXXXX64	000162028-7	5
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, 03/07/2026			

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:806A266D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 4.081 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO PARA ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

PORTARIA Nº. 4.081

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial de Apoio para organização, avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 003/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/20226; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos ao andamento do Processo Seletivo nº 003/2026; **considerando** a necessidade de substituição de membro da comissão especial organizadora; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo nº 003/2026, os seguintes membros:

I – Emídio Francisco Ferreira
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

II – Isaquele Ramos Ribeiro
Represente da Secretaria Municipal de Governo

III – Paulo Fernando de Oliveira Dias
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Apoio no Processo Seletivo nº 003/2026, os seguintes membros:

I – Aline Forasteiro
Representante da Secretaria Municipal de Esportes e lazer

II – Hanay Rodrigues da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

III – Alexandre Paulino Lopes
Representante da Diretoria de Administração

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Organizadora:

I – orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 4.081
Folha 02

II – analisar de critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;

III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Art. 3º Constituem atribuições da Comissão de Apoio:

I – identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;

II – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora

III – prestar o suporte necessário à Comissão Organizadora, com ênfase nos processos de avaliação e pontuação dos candidatos.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, exceto aos cargos de agentes políticos, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de junho de 2026.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1948F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESISTENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE DESISTENCIA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato possui o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentação de documentos, contados do recebimento do AR; considerando o pedido de desistências de vaga encaminhado a esta Diretoria pelo candidato; fica **excluído por desistência** do concurso:

Técnico em Enfermagem

NOME	INSC	CLASSIF
HOMERO LOURENÇO GOMES	163228-8	PCD

São Lourenço, 03 de Julho de 2026

PAULO APARECIDO COTA
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº. 8.101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:624CB6AB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2026

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 015/2026
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de PVC ocre.
Data: 17/07/2026 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:33620C75

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

2º. Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 018/2024.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Ideal Asfalto Rápido Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024
Objeto da ata: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica
Objeto do aditamento: reequilíbrio.
Reajuste de preço: de R$ 18,91 (dezoito Reais e noventa e um centavos) para R$ 23,60 (vinte e três Reais e sessenta centavos) o valor unitário do produto.
Data da assinatura: 02/07/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9E111949

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO 047/2026

Contrato SAAE/SLO nº 047/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Ideal Asfalto Rápido Ltda.
CNPJ: 47.816.435/0001-72
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024
Objeto: aquisição de massa asfáltica.
Valor total: R$ 18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta Reais).
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 02/07/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A5678A07

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº045/2026

Contrato SAAE/SLO nº 45/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Comercial Cenira Ltda
CNPJ: 46.924.939/0001-43
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 064/2026
Objeto: aquisição de café para consumo diário em todas as dependências da autarquia.
Valor total: R$17.107,20 (dezessete mil, cento e sete reais e vinte centavos).
Forma de pagamento:contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 02/07/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DBFCFC93

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 032-2026

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE REGISTRO, CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO a obrigação legal do controle diário da jornada de trabalho e a necessidade de zelar pela regularidade dos registros de frequência;

CONSIDERANDO que o registro de ponto é um ato individual, obrigatório e de inteira responsabilidade do servidor/empregado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o fluxo de correções de marcações incompletas ou esquecidas para evitar prejuízos ao erário e inconsistências no fechamento da folha de pagamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Todos os servidores do SAAE, deverão registrar diariamente seus horários de entrada e saída em equipamento biométrico ou sistema eletrônico oficial disponibilizado pela autarquia, totalizando 04 (quatro) marcações diárias:

I. Entrada no início da jornada;
II. Saída para o intervalo de refeição/descanso;
III. Retorno do intervalo de refeição/descanso;
IV. Saída no término da jornada.

Art. 2º – O esquecimento fortuito da marcação do ponto em qualquer dos turnos não exime o servidor do cumprimento de sua jornada de trabalho.

Art. 3º – Identificada a ausência de marcação (marcação ímpar ou inconsistente), caberá exclusivamente ao servidor a iniciativa de regularizar a sua situação.

§ 1º – O servidor deverá solicitar o ajuste de ponto por meio de formulário próprio de justificativa, informando o horário real trabalhado.

§ 2º – A solicitação de ajuste deverá ser encaminhada obrigatoriamente à chefia imediata no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da ocorrência.

Art. 4º – Compete à chefia imediata validar, sob sua responsabilidade, a veracidade do horário declarado pelo subordinado.

Parágrafo único. A Diretoria imediata do servidor deverá deferir ou indeferir o pedido de ajuste com base na efetiva prestação do serviço.

Art. 5º – Caso o servidor não se manifeste e não apresente o pedido de ajuste devidamente validado pela chefia até a data de fechamento mensal da folha de pagamento dia 20 de cada mês, o Setor de

Recursos Humanos adotará os seguintes procedimentos automatizados:

O período sem marcação será considerado tecnicamente como horas não trabalhadas por falta de comprovação.

Será processado o desconto financeiro proporcional às horas faltantes diretamente no contracheque do mês de competência.

III. É expressamente vedado a Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativos presumir, arbitrar ou preencher horários de ofício sem a devida manifestação formal do servidor e aval da chefia.

Art. 6º – O estorno de descontos realizados em decorrência da omissão do servidor só será efetuado no mês subsequente mediante procedimento administrativo de retificação, instruído com provas da efetiva prestação de serviço no período e parecer favorável da Diretoria.

Art. 7º – O esquecimento reiterado do registro de ponto, bem como a negligência em cumprir os prazos de regularização previstos nesta Portaria, configuram descumprimento dos deveres funcionais e sujeitarão o servidor às sanções previstas em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa:

Art. 8º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria juntamente com a Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativos e a Advocacia Geral do Município.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço-MG, 30 de Junho de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0558784B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 033-2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026 E DO ART. 195 DA CLT.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o Adicional de Periculosidade (Percentual de 30%) aos servidores abaixo identificados, lotados nesta autarquia, em virtude do exercício de atividades em condições de risco acentuado:

Servidor Beneficiado	Cargo/Função	Setor/Local de Trabalho
Aloisio Rada Ferreira	Eletricista	Operacional
Erik Aurelio de Souza	Auxiliar de Serviços	Seção de Contas e Consumos
Francisco Jhonata dos Santos	Encanador	Seção de Contas e Consumos
Julio Celio Ferreira	Técnico em Eletromecânica	Operacional
Leonardo Coli Dias Costa	Diretopr de Engenharia	Diretoria de Engenharia
Luiz Gustavo da Silva	Encanador	Seção de Contas e Consumos
Marco Aurelio Rosa	Encanador	Operacional
Marcos José da Silva	Leiturista	Seção de Contas e Consumos
Marcos Vinicius dos Santos Guilhermino	Coordenador do Dpto. Serviços Urbanos	Departamento de Serviços Urbanos
Natanael Paulino de Oliveira	Chefe Seção Coleta, Transp. Transb. de Resíduos Sólidos	Departamento de Serviços Urbanos

Art. 2º – Esta medida fundamenta-se estritamente nas conclusões do Laudo Técnico Pericial, emitido por profissional habilitado da segurança do trabalho, que atesta as condições periculosas das funções.

Art. 3º – Determina-se à Chefia de RH e Apoio Administrativo a inclusão desta Portaria e do respectivo laudo técnico na pasta funcional de cada servidor listado.

Art. 4º – Qualquer alteração nas atribuições funcionais, transferência de setor, modificação no processo de trabalho ou nos equipamentos utilizados pelos servidores deverá ser obrigatoriamente comunicada à Chefia de RH e Apoio Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes de sua efetivação.

§ 1º – Recebida a comunicação de que trata o caput, o setor de Recursos Humanos deverá confrontar as novas condições de trabalho com o Laudo Técnico Pericial vigente para verificar a necessidade de nova avaliação pericial ou de revisão do direito aos adicionais.

§ 2º – Confirmada a alteração da exposição aos agentes nocivos ou de risco pelo laudo técnico, a Chefia de RH encaminhará o processo imediatamente à Presidência para a emissão da respectiva Portaria de concessão ou cessação do benefício, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 3º – É vedada a alteração de pagamento ou a modificação da situação funcional do servidor sem a devida publicação do ato formal (Portaria) assinado pelo Diretor Presidente, em estrita observância ao princípio da legalidade e da rastreabilidade dos atos administrativos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço-MG, 30 de Junho de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:43B9245C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 034-2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS DO SAAE DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o Adicional de Insalubridade, calculado sobre o limite legal regulamentar, aos servidores adiante relacionados:

I – EM GRAU MÁXIMO (Ref: 40,00)

Servidor Beneficiado	Cargo/Função	Setor de Trabalho
Adarlene de Fatima Roque	Auxiliar de Serviços	Vila Nova
Ailton Augusto Correa	Auxiliar de Serviços	Operacional
Alexandre de Carvalho Pereira	Auxiliar de Serviços	ETA
Antonio Alfredo da Silva	Auxiliar de Serviços	Operacional
Astrogildo Barros Lemos	Auxiliar de Serviços	Operacional
Clayton Vital Pereira	Auxiliar de Serviços	Operacional
Danilo Costa Ricardo	Auxiliar de Serviços	Operacional
David Rocha de Souza	Pedreiro I	Operacional
Eber Mauro Benedito	Pedreiro I	Operacional
Fabricio Leonardo de Souza	Auxiliar de Serviços	Operacional
Filemon Pira Menezes	Auxiliar de Serviços	Operacional
Francismar de Carvalho Novaes	Operador de Máq. Pesadas	Operacional
Frank Augusto Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços	Operacional
Giovani Donizete Gonçalves	Auxiliar de Serviços	Operacional

Guido de Carvalho Guerra	Pedreiro II	Operacional
Haroldo de Oliveira Alves	Auxiliar de Serviços	Operacinal
Irene Aparecidade da Silva	Auxiliar de Serviços	ETA
Jeferson Luiz Alves	Auxiliar de Serviços	Operacional
Jorge Munhoz de Barros	Pedreiro I	Operacional
José Carlos dos Santos	Encanador	Opecional
José Maciel daq Rocha	Auxiliar de Serviços	Operacional
José Raimuldo Cesario	Pedreiro I	Operacional
José Sirdiley Macedo Araujo Guimarães	Encanador	Operacinal
Jovane Campos	Pedreiro I	Operacional
Klecio Henrique de Andrade Grillo	Encanador	Operacional
Lucio cesar Ribeiro	Pedreiro	Operacional
Luiz Antonio Marques Silva	Encanador	Operacional
Maximiliano de Oliveira	Pedreiro I	Operacional
Paulo Francisco Isidoro	Operador de Máquinas	Operacional
Paulo Henrique Gonçalves de Paula	Auxiliar de Serviços	Operacional
Paulo Roberto Carvalho Siqueira	Pedreiro I	Operacional
Paulo Sergio Generoso	Pedreiro I	Operacional
Rafael Maciel Muros Capitão	Auxiliar de Serviços	ETA
Raney Forasteiro	Encanador	Operacional
Renato Marcial Uchoas Mendes	Pedreiro I	Operacional
Ricardo Barcelo Gonçalves	Pedreiro I	Operacional
Sonia Maria Pedreira Pereira de Luna	Auxiliar de Serviços	Reservatório Vila Nova
Tiago da Silva Abreu	Auxiliar de Serviços	Operacional
Vagner Vilio dos Santos	Auxiliar de Serviços	Oparacional
Vinicius da Silva Nascimento	Pedreiro I	Operacional
Wanderlei Antonio Madureira	Bombeiro Hidraulico	Operacional
Wilson Jose Isidoro	Pedreiro I	Operacional

II – EM GRAU MÉDIO (Ref: 20,00)

Servidor Beneficiado	Cargo/Função	Setor de Trabalho
Agliberto Braulio	Operador de ETA/ETE	ETA
Anderson Laporte Prado	Operador de ETA/ETE	ETA
Carlos Roberto Lemos	Auxiliar de Serviços	ETA
Jeanderson de Melo Pereira	Químico	ETA
Julio Cesar Dias Borges	Operador de ETA/ETE	ETA
Reginaldo José Correa	Operador de ETA/ETE	ETA
Rodolfo Pereira	Operador de ETA/ETE	ETA
Sidarta Forioni Bragaia	Operador de ETA/ETE	ETA

Art. 2º – Esta portaria fundamenta-se nas conclusões do Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, emitido por Engenheiro de Segurança/Médico do Trabalho habilitado.

Art. 3º – Fica sob responsabilidade da Chefia de RH e Apoio Administrativo o arquivamento permanente deste ato na pasta funcional individual de cada servidor elencado.

Art. 4º – Qualquer alteração nas atribuições funcionais, transferência de setor, modificação no processo de trabalho ou nos equipamentos utilizados pelos servidores deverá ser obrigatoriamente comunicada à Chefia de RH e Apoio Administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes de sua efetivação.

§ 1º – Recebida a comunicação de que trata o caput, o setor de Recursos Humanos deverá confrontar as novas condições de trabalho com o Laudo Técnico Pericial vigente para verificar a necessidade de nova avaliação pericial ou de revisão do direito aos adicionais.

§ 2º – Confirmada a alteração da exposição aos agentes nocivos ou de risco pelo laudo técnico, a Chefia de RH encaminhará o processo imediatamente à Presidência para a emissão da respectiva Portaria de concessão ou cessação do benefício, sob pena de responsabilidade administrativa.

§ 3º – É vedada a alteração de pagamento ou a modificação da situação funcional do servidor sem a devida publicação do ato formal (Portaria) assinado pelo Diretor Presidente, em estrita observância ao princípio da legalidade e da rastreabilidade dos atos administrativos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço-MG, 30 de Junho de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:596D1548

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº SAAE-PRES- 037-2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA TABELA DE SALÁRIOS PADRÕES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Senhor Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

CONSIDERANDO as Leis Complementares N.os 005/14 de 21/07/14 e 50/2019 de 09/09/19, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida progressão horizontal no padrão de vencimento do respectivo cargo, ao seguinte Servidor desta Autarquia Municipal, referente ao mês de **JUNHO/2026**.

Nome	**Cargo**	Novo Padrão
Ricardo Ribeiro da Silva	Fiscal	B-II
Maikon Bosco dos Santos	Fiscal	B-IV
Frank Augusto Nunes da Silva	Auxiliar de Serviços	A-IV
Luiz Gustavo Nascimento	Motorista	D-II

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 03 de Julho de 2026

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:838D8C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5381

LEI MUNICIPAL Nº 5381
PROJETO DE LEI Nº 5868

"DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO MUNICIPAL DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBS), ESTAÇÕES RÁDIO-BASE MÓVEIS (ERBS MÓVEIS), ESTAÇÃO RÁDIO-BASE DE PEQUENO PORTE (MINI-ERBS) E RESPECTIVAS INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina os procedimentos urbanísticos aplicáveis à instalação e ao licenciamento municipal de Estações Rádio-Base (ERB), Estação de Rádio-Base Móvel (ERB Móvel) e Estação Rádio-Base de Pequeno Porte (Mini-ERB), destinadas à prestação de serviços de telecomunicações autorizadas pela Agência Nacional de

Telecomunicações — ANATEL, observada a legislação federal pertinente.
Parágrafo único. Não se aplicam as disposições desta Lei às infraestruturas e sistemas de defesa, controle de tráfego aéreo, radionavegação e serviços aeronáuticos, sujeitos à legislação específica.
Art. 2º Para fins desta Lei, aplicam-se as seguintes definições estabelecidas pela legislação federal, especialmente pela Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, e pelas regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL:

I - Estação Rádio-Base (ERB): conjunto de equipamentos de radiofrequência destinados à transmissão de sinais de telecomunicações, instalados em infraestrutura de suporte existente ou nova;
II - Estação de Rádio-Base Móvel (ERB Móvel): equipamento de caráter temporário ou transitório, com mobilidade, destinado ao reforço de cobertura ou capacidade;
III - Estação de Rádio-Base de Pequeno Porte (Mini-ERB): estação Rádio-Base de reduzido impacto urbanístico e visual, instalada em infraestrutura existente ou integrada ao mobiliário urbano, conforme regulamentação federal;
IV - Infraestrutura de Suporte: postes, torres, mastros ou estruturas destinadas à sustentação de ERB;
V - Operadora: pessoa jurídica prestadora de serviços de telecomunicações;
VI - Detentora: pessoa física ou jurídica responsável pela infraestrutura de suporte.

Art. 3º Os componentes das ERBs, ERBs Móveis e Mini-ERBs não serão considerados área construída para fins de aplicação da legislação edilícia municipal.
Art. 4º As ERBs, ERBs Móveis e Mini-ERBs e respectivas infraestruturas de suporte são consideradas de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº 13.116, de 2015, sendo permitidas em todo o território municipal, desde que observadas as exigências urbanísticas previstas nesta Lei.

§ 1º A implantação em áreas sujeitas a legislação urbanística, ambiental ou patrimonial específica dependerá das autorizações legalmente exigíveis.
§ 2º A instalação em imóveis privados dependerá de anuência do proprietário ou possuidor.

Art. 5º O limite máximo de exposição humana às emissões eletromagnéticas será aquele estabelecido pela legislação federal aplicável.

Parágrafo único. Havendo indício de descumprimento dos limites legais, o Município comunicará a Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.

Art. 6º A infraestrutura de suporte deverá observar as regras de compartilhamento previstas na legislação federal.
Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parâmetros urbanísticos complementares, por decreto, vedada a edição de normas que interfiram em aspectos técnicos das redes de telecomunicações ou que contrariem a legislação federal.
Art. 8º Quando necessário, deverão ser adotadas medidas de controle acústico e de antivibração para atendimento às normas urbanísticas municipais.
Art. 9º A implantação poderá ocorrer independentemente da regularidade edilícia da edificação existente, desde que asseguradas a estabilidade estrutural, a segurança e a salubridade.

CAPÍTULO II
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 10. Considera-se implantação de ERBs o conjunto de atividades de construção civil, montagem de estruturas metálicas ou similares e instalação física de equipamentos destinados à prestação de serviços de telecomunicações, excluída a ativação técnica de equipamentos, a operação de radiofrequência, a seleção tecnológica, a topologia de rede, a capacidade de tráfego e a qualidade do serviço, matérias submetidas à competência da União e da ANATEL.

§ 1º A implantação da infraestrutura de que trata este artigo deverá priorizar o compartilhamento de torres e a minimização do impacto visual, respeitando as normas de segurança e os limites de exposição a campos eletromagnéticos estabelecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
§ 2º O processo de implantação de infraestrutura de suporte para Estação Rádio-Base (ERB) seguirá rito simplificado, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.116/2015 e no Decreto Federal nº 10.480/2020.
§ 3º Para os fins deste artigo, a Licença Municipal de Implantação, quando exigível, autorizará exclusivamente a execução das obras civis, a instalação física e a montagem da infraestrutura de suporte, não constituindo autorização municipal para operação de radiofrequência, prestação de serviço de telecomunicações ou funcionamento técnico da rede.

Art. 11. As Estações Rádio-Base (ERBs), suas infraestruturas de suporte e demais equipamentos poderão ser implantados em todas as zonas do Município, observadas as normas urbanísticas aplicáveis, sem prejuízo da prestação dos serviços de telecomunicações.

Parágrafo único. A implantação em áreas sujeitas a regime especial de proteção ambiental, paisagística ou patrimonial dependerá das autorizações legalmente exigíveis.

CAPÍTULO III
DO LICENCIAMENTO

Art. 12. O processo de licenciamento será regido pelos princípios da celeridade e da simplificação administrativa, devendo ser concluído no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento devidamente instruída, de natureza declaratória, emitida mediante conferência documental e análise exclusivamente urbanística.

§ 1º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem decisão do órgão municipal, a empresa requerente fica autorizada a realizar a instalação da infraestrutura em conformidade com o requerimento apresentado e com as demais normas municipais, estaduais e federais pertinentes à matéria.
§ 2º O órgão municipal competente poderá exigir, uma única vez, esclarecimentos, complementação de informações ou realização de ajustes no projeto apresentado, desde que relacionados aos aspectos urbanísticos, edilícios, ambientais locais, documentais ou de posturas municipais.
§ 3º O prazo previsto no caput ficará suspenso entre a data da notificação da exigência prevista no § 2º e a data da apresentação dos esclarecimentos, informações ou alterações pelo interessado.
§ 4º O Município poderá cassar, a qualquer tempo, a licença ou a autorização decorrente do § 1º caso sejam descumpridas as condições constantes do requerimento ou as normas legais pertinentes, mediante decisão motivada e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 5º Da decisão de cassação caberá recurso administrativo com efeito suspensivo.
Art. 13. É vedado ao Município exigir laudos, medições ou parâmetros técnicos relativos à radiofrequência, radiação não ionizante, seleção tecnológica, topologia de rede ou impor distâncias mínimas e restrições que tenham por efeito impedir a prestação do serviço de telecomunicações, sob pena de nulidade do ato administrativo, por este ser de competência da União e da ANATEL.
Art. 14. A implantação de ERBs e respectivas infraestruturas de suporte na zona urbana e rural do município não estará sujeita a licenciamento ambiental municipal específico em razão da emissão de radiofrequência, radiação não ionizante ou exposição humana a campos eletromagnéticos, matérias submetidas à legislação federal e à fiscalização da ANATEL.

Parágrafo Único. Quando a implantação envolver supressão de vegetação nativa, intervenção em área de preservação permanente, área protegida por legislação específica, bem tombado ou outra hipótese prevista na legislação ambiental vigente, será exigida a

respectiva autorização ou licença ambiental cabível, preferencialmente de forma integrada ao procedimento de licenciamento municipal.

Art. 15. O processo de licenciamento da Estação Rádio-Base (ERB) seguirá o rito simplificado conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.116/2015 e no Decreto Federal nº 10.480/2020, onde deverá conter, no mínimo:

I - requerimento do interessado;
II - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou similar;
III - Certidão Negativa de Débito Municipal do profissional responsável técnico pela execução da obra e autor do projeto, por econômico, sendo no caso de profissionais domiciliados em outro município, será admitida a apresentação da guia de recolhimento do ISSQN relativa aos serviços prestados no território municipal, contendo o período de validade da autorização para a prestação dos serviços, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de pagamento;
IV - Cópia da Certidão de matrícula do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis há no máximo 01 (um) ano, sendo que, para comprovação da posse do imóvel pelo requerente, poderá ser acompanhada de cópia da Escritura Pública de aquisição ou do Contrato de Compra e Venda do imóvel, Contrato de Comodato e Contrato de Locação vigente com firmas reconhecidas ou passíveis de certificação quanto a autoria e autenticidade;
V - Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND) do imóvel, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN), ou comprovante equivalente de regularidade fiscal imobiliária, emitidos pelo órgão municipal competente e dentro do prazo de validade;
VI - planta de situação e planta de implantação assinada pelo responsável técnico;
VII - memorial descritivo sucinto, sem especificação de parâmetros técnicos de radiofrequência;
VIII - quando houver obra civil de implantação, apresentar projeto para comprovação;
IX - comprovante de cadastro ou autorização expedida pela ANATEL que a empresa é outorgada para operar o serviço (STFC, SMP ou SCM);
X - declaração de veracidade das informações prestadas.

§ 1º A Licença Municipal de Implantação terá validade enquanto perdurar a instalação.
§ 2º O licenciamento municipal não abrangerá aspectos relativos à operação das radiofrequências e à exposição humana a campos eletromagnéticos, cuja competência de fiscalização e outorga é exclusiva da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
§ 3º A instalação, em área urbana, de infraestrutura de redes de telecomunicações de pequeno porte (Mini-ERBs) que atenda aos requisitos previstos no Decreto Federal nº 10.480, de 2020, independerá de licença, autorização ou cadastro municipal prévio, observado o procedimento de comunicação declaratória previsto no art. 16, §§ 1º e 2º desta Lei.
§ 4º Para a emissão da Licença Municipal de Implantação, será cobrada taxa referente ao serviço prestado pelo Município, no valor de 05 (cinco) VRFM — Valor de Referência Fiscal do Município, a ser recolhida no ato da emissão da licença.

Art. 16. Estão dispensadas da Licença Municipal de Implantação:

I - as implantações de Estações Rádio-Base de Pequeno Porte (Mini-ERBs), observado o disposto no art. 15, § 3º, desta Lei;
II - as implantações de Estações Rádio-Base Móveis (ERBs Móveis);
III - a substituição de equipamentos e a modernização tecnológica (upgrade) que não alterem a estrutura física licenciada;
IV - o compartilhamento em infraestrutura já licenciada.

§ 1º O interessado deverá comunicar ao Poder Executivo Municipal, por meio eletrônico, a realização da instalação, substituição de equipamentos, modernização tecnológica ou início do compartilhamento em infraestrutura já licenciada, conforme o caso, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data da prática do respectivo ato, possuindo a comunicação natureza meramente declaratória e finalidade exclusiva de atualização da base de dados municipal.
§ 2º A comunicação prevista no § 1º deverá ser acompanhada, conforme a natureza do ato praticado, dos seguintes documentos:

I - licença, autorização, cadastro ou documento equivalente expedido pela ANATEL, quando exigível pela regulamentação federal, que comprove a regularidade da estação ou da prestadora para operação do serviço de telecomunicações;
II - termo de responsabilidade técnica, assinado por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente, quando houver intervenção que envolva segurança estrutural, elétrica ou de instalação;
III - autorização do proprietário, possuidor ou responsável pelo imóvel, quando se tratar de instalação em imóvel privado, comprovando a anuência para a instalação, substituição, modernização tecnológica ou compartilhamento da infraestrutura.

Art. 17. Fica dispensada a exigência de Alvará de Localização e/ou Funcionamento para as Estações Rádio-Base (ERBs), Estações Rádio-Base Móveis, Estações Rádio-Base de Pequeno Porte (Mini-ERBs) e suas infraestruturas de suporte.

§ 1º O Alvará de Localização e/ou Funcionamento será exigido exclusivamente da Operadora quando esta mantiver estabelecimento empresarial no Município, não se aplicando às ERBs, às ERBs Móveis, às Mini-ERBs, à infraestrutura de suporte ou à Detentora da Infraestrutura de Suporte.
§ 2º As ERBs implantadas anteriormente à vigência desta Lei poderão ser regularizadas/licenciadas no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante procedimento de licenciamento, comunicação declaratória ou regularização, conforme a natureza da infraestrutura e a hipótese aplicável nos termos desta Lei.
§ 3º Na hipótese de a ERB não se enquadrar nos critérios previstos nesta Lei, poderá ser submetida à análise do órgão municipal competente, restrita aos aspectos urbanísticos, edilícios, ambientais locais, documentais ou de posturas municipais, mediante apresentação de justificativa técnica pelo interessado.

CAPÍTULO IV
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO "CCI"

Art. 18. Concluída a implantação das ERBs, o Município poderá emitir, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante requerimento acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) e laudo fotográfico, o Certificado de Conclusão de Implantação (CCI), destinado exclusivamente a atestar, no âmbito municipal, a conclusão da implantação civil e urbanística da infraestrutura de suporte, sem substituir autorizações, licenças, cadastros, registros ou obrigações exigidas por órgãos federais, estaduais, entidades reguladoras ou terceiros, nem constituir autorização para operação técnica de radiofrequência ou prestação de serviço de telecomunicações.

CAPÍTULO V
IMPLANTAÇÃO EM BENS PÚBLICOS

Art. 19. É permitida a instalação de ERBs em bens públicos municipais mediante permissão de uso, observadas as condições e os parâmetros estabelecidos em instrumento autorizativo e o caráter precário da permissão, ressalvado o direito de passagem em vias públicas, faixas de domínio e bens públicos de uso comum do povo, nos termos da legislação federal.
§ 1º Não será exigida contraprestação em razão do direito de passagem em vias públicas, faixas de domínio e bens públicos de uso comum do povo, sem prejuízo da responsabilidade do interessado pelos custos necessários à instalação, manutenção, remoção, realocação e reparação de danos que causar.
§ 2º A implantação em bens públicos de uso especial ou dominicais dependerá de permissão de uso ou outro instrumento jurídico cabível, observados o interesse público, a precariedade, a segurança, a compatibilidade urbanística e as normas municipais de gestão patrimonial.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO

Art. 20. A fiscalização técnica relativa à radiação é de competência exclusiva da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL, cabendo ao Município a fiscalização documental, urbanística e quanto ao cumprimento das posturas municipais.

CAPÍTULO VII
PENALIDADES

Art. 21. As infrações aos dispositivos desta Lei sujeitarão a Detentora e a Operadora às sanções previstas no Código de Posturas/Obras Municipal, sem prejuízo das medidas civis e criminais cabíveis.
Parágrafo único. A fiscalização e a aplicação de penalidades restringem-se às normas urbanísticas e relacionadas a intervenções ambientais, vedada a aplicação de sanções motivadas por aspectos técnicos de competência da União.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.800, de 19 de setembro de 2011, e suas alterações.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:856B8A53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação. Modalidade Chamamento Público nº 005/2026. OBJETO: credenciamento sem caráter de exclusividade, dede instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos, taxas, contribuições, multas de trânsito e demais receitas públicas municipais, mediante recebimento de documentos de arrecadação no padrão FEBRABAN, por meio de canais presenciais e eletrônicos, compreendendo agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas, terminais de autoatendimento, internet banking, aplicativos móveis, débito automático, QR Code e demais meios disponibilizados pela instituição credenciada, pelo período de 12 meses. Os envelopes de Documentação dos interessados em participar deste Edital deverão ser apresentados através da plataforma AMMLICITA a partir do dia 08 de julho de 2026 às 10:00 horas até a data de 31 de dezembro de 2028. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados na plataforma AMMLICITA, no site na Prefeitura Municipal e no Portal PNCP, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 17 de junho de 2026.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:89A59D07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 141/2022 - SCALLA CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 141/22– LOTE 02. Objeto: Construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola de ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina “LOTE 2”. Do prazo: Prorrogação por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 03/07/2026 e findando em 01/08/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda. Lucas Cândido de Oliveira. Prefeito Municipal. 02/07/2026.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9FF2749E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2022 - PREGÃO Nº 45/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 122/2022, Processo Administrativo nº 462/2022, Pregão nº 45/2022. **Objeto do processo**: Contratação visando a obtenção de proposta mais vantajosa e eventual contratação de empresa para prestação de serviços manutenção preventiva/corretiva do sistema de iluminação pública no município de São Sebastião do Paraíso MG, conforme especificações e condições descritas, seus anexos e apêndices, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e impostos que recaírem na presente contratação com execução parcelada pelo período de 12 meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste de **3,16137%,** tendo como indexador o IGP-M acumulado no período de julho/2025 a junho/2026. **Vigência:** 09 de Julho de 2026 à 08 de Julho de 2027. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 122/2022 atualizado, firmados mediante Pregão nº 45/2022, em razão da renovação contratual.
O valor total da Renovação Contratual está estimada em **R$ 463.366,20** (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) para o Contrato 122/2022.

Em favor da empresa Contratada: **ZEUS ELETRICA LTDA**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar a partir da data de 09 de Julho de 2026.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 06 de Julho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:47683413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG
EXTRATO DO 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 35248/2023
Inexigibilidade nº 025/2023
Processo nº 521/2023

Contratante: Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, CNPJ nº 24.889.395/0001-74.

Objeto: Alterações de cláusulas contratuais referentes à prestação de serviços complementares, ações e atividades de saúde no âmbito do

Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Fica ADITIVADO no ANEXO I, no item 1, o subitem 1.13 Incentivo em caráter excepcional e temporário para atendimento de pacientes com síndrome respiratória grave (SRAG), conforme Portaria GM/MS nº 11.427, de 26 de maio de 2026 e publicações posteriores, o valor mensal de R$432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), e o valor anual de R$1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais).

Fica ALTERADA na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o item 7.1, o qual passa a ter a seguinte redação: "O valor estimado para a execução do presente contrato importa em R$176.640.724,52 (cento e setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)". E também o Quadro 1 – tabelas de valores e fontes, da contratualização supramencionada.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 3 de julho de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA -
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:34A10B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÕ ELETRONICO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Pregão Eletrônico 009/2026. Objeto Contratação de profissional fonoaudiólogo, para atendimento das demandas do departamento Municipal de Saúde do Município de Sem Peixe. Empresa Credenciada: **DRA LUMENA SERVICOS MEDICOS LTDA** 59.166.979/0001-15 e **HEALTH MAX LTDA -** 27.638.531/0001-60. Empresa declarada vencedora: **DRA LUMENA SERVICOS MEDICOS LTDA** 59.166.979/0001-15. Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:A7094B19

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO PRC 024/2025

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 030/2025 DISPENSA 012/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de dispensa nº 012/2025. Extrato Rescisão do Contrato 030/2025. Objeto: Rescisão do contrato 030/2025 da empresa: **59.385.529 ELISIO JOSÉ DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 59.385.529/0001-13, com sede não Sitio Bela Fama, Zona Rural, sem número, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000.

Sem Peixe, 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:43516D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2026.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2026.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo Licitatório acima descrito. Tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR) PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** *O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 21/07/2026, às 09:00 hs*. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 03/07/2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:810C6691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 140/2025. Processo Administrativo nº 79/2025. Objeto: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços de consultas médicas especializadas. Empresa: Ricardo Hiroshi Yamasawa Ltda CNPJ n.º 29.173.463/0001-37. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 23 de junho de 2027, alterando a cláusula segunda do contrato em tela.

Serrania, 03 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C9E97C4F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 107/2025. Processo Administrativo nº 70/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica e operacional na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública (ERP), em ambiente web, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa. Empresa: ASI Sistemas De Informação Ltda**,** CNPJ nº. 11.396.933/0001-66. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 02 de Junho de 2027, alterando a cláusula terceira do contrato em tela. Reajusta o valor do contrato conforme índice IPCA acumulado no período na proporção de 4,724910% (quatro vírgula sete, dois, quatro, nove, um zero por cento).

Serrania, 01 de Junho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B9DFA596

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 79/2026. Dispensa de licitação n.º 33/2026. Processo nº. 65/2026. Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada para Internação de A.H.C. em cumprimento a ordem judicial proferida nos autos do processo nº: 5003075-66.2026.8.13.0016. Contratado - Centro Terapêutico Liberdade Ltda CNPJ n.º 48.016.964/0001-54 Valor: R$ 45.300,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 03 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5368295E

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 78/2026. Processo n.º 62/2026. Dispensa de licitação n.º 31/2026. Objeto: Prestação de serviço para treinamento, comunicação e desenvolvimento, destinada aos servidores públicos do Município de Serrania. Empresa: Brightview Assessoria Gestão Empresarial e Patrimonial LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 64.248.326/0001-15. Valor: R$ 7.500,00. Vigência: até 31/12/2026 a partir da assinatura.

Serrania, 03 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FFDCAE5A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de Termo de anulação. Processo nº. 37/2025. I.L. n.º 11/2025. Credenciamento n.º 04/2025. Objeto: credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de tratamento de dependência química em regime de internação. A Prefeita Municipal de Serrania/MF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: "*ANULAR parcialmente o Processo Licitatório n.º 11/2025 no que diz respeito a internações involuntária"*. O Termo de anulação será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico: https://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/finalizado/credenciamento. Clínicas credenciadas: a) Associação Chance De Recomeçar – Desafio Jovem Getsemani CNPJ n.º 22.390.839/0001-16. b) Centro Terapêutico Luz Da Vida Ltda CNPJ n.º 36.570.014/0001-98. c) Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão – CTCA CNPJ n.º 15.171.442/0001-78. d) Comunidade Terapêutica Recanto Esperança CNPJ n° 00.869.698.0002-67.

Serrania, 03 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal-.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B391832

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Do Termo De Compromisso Nº 01/2026. Partes: Município de Serrania/MG, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Sociedade Beneficente Waldemar Miguel, CNPJ nº 02.212.781/0001-03. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde da Política Pré e Pós Hospitalares de Urgência e Emergência, exclusivamente para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Resolução SES/MG nº 11.060, de 27 de abril de 2026. Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Serrania, 01 de Julho de 2026.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C8DE6A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 066/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 020/2026

Objeto: Contratação empresa especializada na execução de obras de engenharia para drenagem pluvial da Praça Pedro Lessa no Município de Serro/MG. Período de Propostas: 08/07/2026 das 08h até 13/07/2026 às 08h, Período de lances: 13/07/2026 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 13/07/2026. Teor encontra-se na íntegra disponível em www.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2304982D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 065/2026, DISPENSA ELETRÔNICA 019/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza, conservação e higienização, manutenção, recepção de banheiros químicos e varrição e limpeza do perímetro da Festa do Rosário com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. Empresa:Saturno Som e Informática Ltda, cnpj 38.521.738/0001-77, valor: R$ 18.499,92. RATIFICADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:685665ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2025 CUJO O OBJETO E A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS (MEI) PARA CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE '"OFICINEIROS" PARA ATUAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE .

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo ao contrato 071/2025
Número	Primeiro
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**EDUARDO ANTONIO DA SILVA FEREIRA - ME**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	De 02 de julho de 2026 a 01 de julho de 2027
Valor	Inalterado
Data de assinatura	02 de julho de 2026
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	EDUARDO ANTONIO DA SILVA FEREIRA, Representante Legal

Simão Pereira, 02 de julho de 2026.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:02383ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 075/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 05.024/2026

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, Prefeita Municipal de Tapira/MG, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 075/2026, Inexigibilidade 05.024/2026, dou publicidade a decisão de AUTORIZAR a Contratação da empresa VINICIUS CACULA MAEDA (CNPJ N. 60.530.361/0001-71) para realização de show do artista Maeda no dia 26 de julho de 2026, às 14h, com duração de 2h no evento "queima do alho" da XXIII ExpoTap, no valor de R$ 11.000,00. Tapira/MG, 03/07/2026.
Demais informações pelo e-mail licitacao@tapira.mg.gov.br.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1C118FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 156/2026 – PROCESSO 60/2026 – DISPENSA 04.026/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 156/2026 – Processo 60/2026 – DISPENSA 04.026/2026. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS inscrito no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA DE SAUDE, GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, CAPACITAÇÃO DE EQUIPES, PLANEJAMENTOS ESTRATÉGICOS DE ACORDO COM A SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL GLOBAL R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 10/06/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:AEFAC1C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG

Objeto: repasse de recurso financeiro via Termo de Convênio nº 08/2026 - PMTO/SMS/REG previsto em PORTARIA GM/MS Nº 5.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar individual nº 42670009, com proposta nº 36000634316202400, oriundas do Senador Cleitinho Azevedo para realização de atendimento aos neurodivergentes, conforme Plano de Trabalho Assistencial. Prestador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ENTRE OS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. Referência: Termo de Convênio n° 08/2026 - PMTO/SMS/REG; Fonte de recurso: Ficha: 977. Fonte: 1600. Valor: R$ 600.000,00 reais. Data Vigência: 12 meses. Data da Assinatura do termo: 30/06/2026.
Publicação solicitada por: Maruan Semir Lauar
Setor Regulação - Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Emerson Gomes Campos
Código Identificador:0A5129CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025 – **Objeto:** Aditamento de prazo de vigência ao contrato de locação 008/2024, do imóvel situado a Rua José Cirino, nº 589, Bairro Palmeiras, Teófilo Otoni-MG. **Da Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir do dia 03 de julho de 2026, findando em 02 de julho de 2027. **Do Valor:** O valor será R$2.199,22 (dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, com o montante global de R$26.390,64 (vinte e seis mil trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos). **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.03.08.245.2013.4055.3.3.90.39.00 – Ficha: 1193 – Fonte: 1.660.000. **Data da Assinatura**: 03/07/2026.

Teófilo Otoni/MG, 03/07/2026.

AIVY ANN ROULT MACEDO DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5168F32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 065/2026.

Prefeitura municipal de Três Corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 065/2026. Processo n.° 0267/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte por prancha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das secretarias municipais, bem como para a disponibilização de trator de esteira, visando atender às demandas de operação e manutenção do aterro sanitário municipal. O município de Três Corações/prefeitura municipal de Três Corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro Jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/07/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal deobras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 03 de Julho de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:468FF86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação.Extrato da Ata de Registro de Preços do **pregão eletrônico nº 061/2026. Objeto**: **Aquisição de compressa de gaze 13 fios estéril 7,5 x 7,5 cm, destinada a atender integralmente todas as unidades de saúde integradas à secretaria municipal de saúde, sob a forma de entrega parcelada e conforme condições, especialidades e quantidades listadas nos respectivos etp e dfd.termo: Nº 0179/2026.Partes:** Prefeitura Municipal de Três Corações x **Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda valor: r$ 32.236,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** o prazo deste termo será de **12 (doze) meses.** Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 19/06/2026.

Três Corações, 19 de Junho de 2026.

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3C00C924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EDITAL Nº 006/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Três Marias/MG torna pública a retificação do Edital Nº 006/2026 de Processo Seletivo Simplificado, referente as mudanças de datas do Cronograma de Execução, constantes do Item 3.1 do Edital 006/2026: 01- Publicação do Edital para 02/07/2026, Impugnação do Edital para o dia 03/07/2026 e entrega do resultado da impugnação para 03/06/2026, permanecendo inalteradas as datas dos demais itens do Cronograma de Execução. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.tresmarias.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Três Marias, 06 de Julho de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA COELHO –
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:8BCC12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 007/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Três Marias/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva (CR) para os cargos de 1 Auxiliar Administrativo (Andrequicé), 10 Assistentes de Administração, 4 Cuidador, 1 Fiscal Municipal de Postura, 1 Operador de Sistema, 2 Técnico de Enfermagem, 1 Topógrafo. As Inscrições serão Gratuitas e deverão ser realizadas no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, das 08h00 às 17h00, mediante entrega da Ficha de Inscrição e envelope lacrado com os documentos exigidos, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal (Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG). O processo de Seleção constará de duas etapas: Qualificação de documentos (eliminatória) e Prova de Títulos e Tempo de Experiência (classificatória). A Validade do Processo e Vigência do Contrato é de 12 meses, admitida uma única prorrogação por igual período. Será garantida a Reserva de vagas de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme subitens 1.9 e 1.10 do Edital. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.tresmarias.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Três Marias, 06 de Julho de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA COELHO –
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:0D4105BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DO EDITAL Nº 008/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Três Marias/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva (CR) para os cargos de 1 Professor II – História, 1 Professor II – Geografia, 1 Professor II – Ensino Religioso, 1 Professor I – Creche, 1 Professor I – Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 1 Pedagogo. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, das 08h00 às 17h00, mediante entrega da Ficha de Inscrição e envelope lacrado com os documentos exigidos, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal (Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG). O processo de Seleção constará de duas etapas: Qualificação de documentos (eliminatória) e Prova de Títulos e Tempo de Experiência (classificatória). A Validade do Processo e Vigência do Contrato é de até 12 meses, admitida uma única prorrogação por igual período. Será garantida a reserva de vagas de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme subitens 1.9 e 1.10 do Edital. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.tresmarias.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Três Marias, 06 de Julho de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA COELHO –
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:B4BFA702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Três Marias/MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva (CR) para os cargos de 2 Fisioterapeutas, 2 Fonoaudiólogos, 1 Médico Especialista em Pediatria. As Inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 21/07/2026 a 24/07/2026, das 08h00 às 17h00, mediante entrega da Ficha de Inscrição e envelope lacrado com os documentos exigidos, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal (Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG). O processo de Seleção constará de duas etapas: Qualificação de documentos (eliminatória) e Prova de Títulos e Tempo de Experiência (classificatória). A Validade do Processo e Vigência do Contrato é de até 12 meses, admitida uma única prorrogação por igual período. Será garantida a reserva de vagas de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme subitens 1.9 e 1.10 do Edital. O Edital completo e

seus anexos estão disponíveis no site oficial: www.tresmarias.mg.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Três Marias, 06 de Julho de 2026.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA COELHO –
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:66AC6E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Augusto de Mesquita**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Município de Três Marias/MG atravessa grave situação administrativa, com o processo judicial investigativo do Ministério Publico que afastou o prefeito municipal do município.
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa e revisão de contratos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a extinção contratual por razões de interesse público devidamente justificadas;
CONSIDERANDO que o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a extinção unilateral dos contratos administrativos pela Administração;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 03/2025, firmado entre o Município de Três Marias/MG e a empresa **PERES E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 28.041.791/0001-17, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2025.
A presente rescisão decorre da necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da grave crise administrativa com mudança de gestão;
Os serviços de assessoria e consultoria são serviços personalíssimos (*intuitu personae*) são aqueles focados na relação de **confiança, sigilo.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A presente rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste instrumento, permanecendo assegurado à contratada o recebimento dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Marias/MG, 16 de junho de 2026.

JOSE AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AAC0C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025

FGA CONTABILIDADE LTDA
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Augusto de Mesquita**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Município de Três Marias/MG atravessa grave situação administrativa, com o processo judicial investigativo do Ministério Publico que afastou o prefeito municipal do município.
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa e revisão de contratos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a extinção contratual por razões de interesse público devidamente justificadas;
CONSIDERANDO que o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a extinção unilateral dos contratos administrativos pela Administração;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 053/2025, firmado entre o Município de Três Marias/MG e a empresa **FGA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.337.635/0001-04, decorrente da Inexigibilidade nº 021/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão decorre da necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da grave crise administrativa com mudança de gestão;
Os serviços de assessoria e consultoria são serviços personalíssimos (*intuitu personae*) são aqueles focados na relação de **confiança**, **sigilo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A presente rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste instrumento, permanecendo assegurado à contratada o recebimento dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Marias/MG, 16 de junho de 2026.

JOSE AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6982F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

CUNHA E SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jose Augusto de Mesquita**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO que o Município de Três Marias/MG atravessa grave situação administrativa, com o processo judicial investigativo do Ministério Publico que afastou o prefeito municipal do município.
CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação administrativa e revisão de contratos administrativos;
CONSIDERANDO que o art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a extinção contratual por razões de interesse público devidamente justificadas;
CONSIDERANDO que o art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a extinção unilateral dos contratos administrativos pela Administração;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato Administrativo nº 16/2026, celebrado entre o Município de Três Marias/MG e a empresa CUNHA E SOUSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 26.243.742/0001-31, decorrente da Inexigibilidade nº 002/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão decorre da necessidade de adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da grave crise administrativa com mudança de gestão;
Os serviços de assessoria e consultoria são serviços personalíssimos (*intuitu personae*) são aqueles focados na relação de **confiança**, **sigilo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS
A presente rescisão produzirá efeitos a partir da publicação deste instrumento, permanecendo assegurado à contratada o recebimento dos valores relativos aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSE AUGUSTO DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____
CPF: _____

2._____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6DBEA9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 17/07/2026 às 13:59, objetivando **Aquisição de equipamentos, materiais permanentes, brinquedos, playgroud e outros itens necessários, Recurso oriundo da Emenda Parlamentar 202440640007, para atender as necessidades dos alunos da Escola Municipal Geralda Marcia Pereira Gonçalves, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 17/07/2026 ás 14:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2026.

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:EE22D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DA FAZENDINHA COMUNITÁRIA inscrita no CNPJ sob o nº 01.423.509/0001-00

OBJETO: Chamada Pública visa o credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de suas organizações para o atendimento à Política Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação conforme, Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2021 e Resolução nº 021, de 16 de novembro de 2021e Resolução nº 02, de 10 de março de 2023.conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº de 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 23.072,40 (Vinte e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura pelas partes, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de julho de 2026

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E2E483E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeira, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 16/07/2026 às 12:59, objetivando **aquisição de equipamento multifuncional tipo plotter de grande formato, novo, de primeiro uso, destinado à impressão, cópia e digitalização de projetos, plantas, mapas, croquis, levantamentos topográficos e demais documentos técnicos**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Três Marias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 17/07/2026 às 13:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de julho de 2026.

RAMÓN LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1E050EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
DECRETO Nº 174, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº 174, DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONSIDERANDO INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.939/2024 que instituiu o Pacto Mineiro pela Alfabetização no âmbito de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância , que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

DECRETA:
Art.1º Fica instituído o Comitê da Política Municipal de Alfabetização no Município de Tupaciguara/MG com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar a execução da Política Pública Municipal de Alfabetização.
Art.2º O Comitê da Política Pública de Alfabetização será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I– 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Educação, dentre servidores efetivos ou contratados.
II– 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
III– 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
IV– 01 (um) representante dos professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino, preferencialmente ocupante de cargo efetivo.

§1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será realizada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
§3º A ausência de indicação ou nomeação de qualquer representante não impedirá a instituição nem o funcionamento do Comitê.
§4º O exercício da função de membro do Comitê da Política Pública de Alfabetização não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§6º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados às Políticas Públicas de Alfabetização.
Art.3º Na primeira reunião, os membros do Comitê elegerão seu Coordenador, que será responsável por convocar e presidir as reuniões, organizar a agenda de trabalhos e promover o cumprimento das deliberações do colegiado.
Art.4º O Poder Executivo Municipal assegurará o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Comitê.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 03 de julho de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A7D02F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026; REF.: PROCESSO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026; REF.: PROCESSO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, incluindo indicadores biológicos e químicos, reagentes, solução de cloro e frascos coletores, destinados ao atendimento das demandas da vigilância sanitária do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ 19.316.524/0001-14 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) / VIGÊNCIA: 10/06/2026 A 10/06/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1A1BE9A9

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026; REF.: PROCESSO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026; REF.: PROCESSO Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026; Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, incluindo indicadores biológicos e químicos, reagentes, solução de cloro e frascos coletores, destinados ao atendimento das demandas da vigilância sanitária do município de Turmalina/MG". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA / CNPJ 35.865.938/0001-59 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 2.736,55 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) / VIGÊNCIA: 10/06/2026 A 10/06/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6B60B76E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026; REF.: PROCESSO Nº 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2026; REF.: PROCESSO Nº 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de oficinas temáticas, socioeducativas e de capacitação, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Turmalina/MG, no âmbito das ações desenvolvidas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, especialmente aqueles vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV". ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: UMZX ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO LTDA / CNPJ 52.627.093/0001-82 / VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA: R$ 82.048,50 (oitenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos) / VIGÊNCIA: 15/06/2026 A 15/06/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BA3AAD1F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 019/2023 - Pregão Presencial nº 009/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.696.498/0001-18. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de março/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 14,51758% (quatorze inteiros e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e oito centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 36.081,34 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E40893E5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 49.875.841 GUILHERME OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.875.841/0001-31. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de período de abril/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 14,92396% (quatorze inteiros e noventa e dois mil trezentos e noventa e seis milionésimos por cento). Valor do Reajuste: R$ 3.001,01 (três mil e um reais e um centavo). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E85FDD0E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 034/2023 - Pregão Presencial nº 016/2023; Objeto do Contrato: Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal (itens frustrados em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda), rede estadual de ensino (itens frustrados, em consonância à Resolução nº4.657/2021), atendimentos à Escola Família de Veredinha (alunos pertencentes ao município de Turmalina), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.696.498/0001-18. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de período de abril/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 14,92396% (quatorze inteiros e noventa e dois mil trezentos e noventa e seis milionésimos por cento). Valor do Reajuste: R$ 3.294,89 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:130199BC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 032/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023; Objeto do Contrato: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE EIRELI, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.696.498/0001-18. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de maio/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 13,18942% (treze inteiros e dezoito mil novecentos e quarenta e dois centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A79A467C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 043/2023 - Pregão Presencial nº 022/2023; Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: UELSON TRANSPORTE TURISMO LOCACAO E FRETE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.696.498/0001-18. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de período de junho/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 13,96506% (treze inteiros e noventa e seis mil quinhentos e seis centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 1.550,64 (mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C601B5FE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2023; REF.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2023; Ref.: Processo de Licitação nº 090/2023 - Pregão Presencial nº 044/2023; Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte para escoamento de produtos agrícolas e produtores rurais, "Projeto Feirante", através de veículos apropriados (itens desertos em certame realizado anteriormente e itens de nova demanda) em atendimento à manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: 49.875.841 GUILHERME OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.875.841/0001-31. Concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, subitem 3.2.3 do contrato, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de período de novembro/2023 a abril/2026, perfazendo o percentual de 13,09202% (treze inteiros e nove mil duzentos e dois centésimos de milésimo por cento). Valor do Reajuste: R$ 3.663,94 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). Data: 01/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C7B82857

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2023; PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Praça Pública na Rua Santa Bárbara, s/n, Bairro Nova Turmalina, município de Turmalina/MG, em conformidade com o Memorial Descritivo, projetos e Planilha Orçamentária, através do Termo do Convênio de Saída nº 1301001196/2023 – SEINFRA – Plano de Trabalho nº 001779/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: EPMINAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 46.016.699/0001-89. Prorrogação, até 31/12/2026, da vigência do contrato nº 148/2023, que está por vencer em 30/06/2026. Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Data: 30/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D85A117

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 045/2024; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023

EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 045/2024; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2023 - DISPENSA Nº 017/2023. Objeto: "Contratação do Consórcio Integrado Multifinalitario do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA para execução de obra de Pavimentação Asfáltica em TSD na estrada vicinal de acesso ao distrito de Caçaratiba - Turmalina/MG através do Convênio de Saída nº 1301000203/2023 – SEINFRA - Proposta nº 000252/2023 – Plano de Trabalho nº 000153/2023". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, CNPJ: 22.835.076/0001-70. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, até 31/12/2026 a vigência do contrato nº 045/2024. Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026 – prorrogável. Assinatura: 30/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F82C9B82

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço de cobrança automática de tarifa de pedágio, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por transponder de identificação veicular (TIV), para atender as necessidades da frota de veículos do município de Turmalina-MG, em razão de o Processo Licitatório nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 060/2025, com objeto equivalente, ter restado deserto". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.989.476/0001-10. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo do Contrato nº 002/2026, consistente na inclusão de 05 (cinco) veículos à frota municipal abrangida pelos serviços de passagem expressa em pedágios, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composta por Transponder de Identificação Veicular (TIV), resultando em acréscimo financeiro de R$ 7.013,72 (sete mil e treze reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12,68% (doze vírgula sessenta e oito por cento) do valor inicial do contrato. Data da assinatura: 11/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0A4EBDBF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 021/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo decorrente do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de serviços referentes aos itens 02, 07, 09, 17 e 33, originalmente previsto no Edital de Credenciamento nº 021/2025. O presente instrumento perfaz o valor global de R$ 140.163,75 (cento e quarenta mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Data 02/07/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8CF9806C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 48.320.928/0001-80. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 094/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento do preço registrado do item 134 – Cimento Comum CP II – 50 quilogramas, Ref. CATMAT 237928, conforme análise técnica realizada pela Administração. O preço unitário do referido item passa de R$ 36,00 para R$ 39,50 por saco, com incidência sobre o saldo remanescente de 6.475 sacos. Valor global estimado do reequilíbrio:

R$ 22.662,50 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Novo valor global estimado da Ata, para fins de controle administrativo: R$ 425.187,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando o valor original da Ata, o impacto financeiro do 1º Termo Aditivo anteriormente formalizado e o impacto financeiro decorrente do presente 2º Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo não implica acréscimo de quantitativo à Ata de Registro de Preços, limitando-se à atualização do preço unitário do item realinhado, com incidência exclusiva sobre o respectivo saldo remanescente ainda não fornecido/consumido. Data: 08 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4F188972

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 078/2025, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: Donizeti Alves de Souza – CPF: 134.729.998-02. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, bem como aplicação do reajuste anual pelo IGP-M/FGV, conforme previsão contratual, referente ao período de 06/2025 a 05/2026, com índice de correção de 1,01950140, correspondente ao percentual de 1,950140%. Valor mensal reajustado: R$ 1.223,40 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos). Valor global da prorrogação: R$ 14.680,80 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 09/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B31D997E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 086/2025, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: Roni Lopes Libório – CPF: 963.009.146-15. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2027, bem como aplicação do reajuste anual pelo IGP-M/FGV, conforme previsão contratual, referente ao período de 06/2025 a 05/2026, com índice de correção de 1,01950140, correspondente ao percentual de 1,950140%. Valor mensal reajustado: R$ 1.707,66 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta e seis centavos). Valor global da prorrogação: R$ 20.491,92 (vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 10/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CEA82779

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025, referente ao Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, incluindo itens elétricos, hidráulicos, madeiras, acabamentos, ferragens, ferramentas em geral, artefatos de cimento, materiais para irrigação, materiais de pintura, telhas, gradis, britas, granito e demais materiais correlatos, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: CIMENTÃO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 48.320.928/0001-80. Objeto do aditivo: prorrogação/renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 129/2023 e na Cláusula Sétima da Ata originária, mediante anuência expressa da detentora e comprovação da vantajosidade do preço registrado. A Ata, inicialmente vigente de 18/06/2025 a 18/06/2026, fica prorrogada/renovada para o período de 19/06/2026 a 18/06/2027. A prorrogação/renovação refere-se ao item 134 – Cimento Comum CP II – 50 quilogramas, Ref. CATMAT 237928, mantendo-se o quantitativo originariamente registrado de 11.250 sacos para o novo período de vigência, ao valor unitário vigente de R$ 39,50 por saco, conforme realinhamento formalizado no 2º Termo Aditivo. Valor global estimado da Ata prorrogada/renovada para o item 134: R$ 444.375,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). O presente Termo Aditivo não promove novo reajuste, novo reequilíbrio econômico-financeiro ou majoração de preço, limitando-se à prorrogação/renovação da vigência da Ata, com manutenção do valor unitário atualmente registrado. Data: 10 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2E85CC5C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para os veículos (leves e pesados) da frota do Município de Turmalina/MG". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27. Objeto do aditivo: Acréscimo quantitativo do Contrato nº 142/2023, visando à inclusão de 1 (uma) motocicleta HONDA/NXR160 BROS CBS, ano/modelo 2026/2026, placa TZG2C05, chassi nº 9C2KD0810TR085440, e de 1 (uma) motocicleta HONDA/NXR160 BROS CBS, ano/modelo 2026/2026, placa TZG2A91, chassi nº 9C2KD0810TR085346, na relação de veículos segurados pela Apólice de Seguro nº 8000005726, implicando acréscimo no valor contratual de R$ 572,80 (quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 5,60% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do valor global inicial do contrato. Data da assinatura: 02/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AA2E830A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023; REF.: PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículos próprios e motorista, para atender às demandas da Rede Municipal e Estadual de Ensino de Turmalina/MG no início do ano letivo de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JURANDIR RIBEIRO ESTEVES 10362648662, inscrita no CNPJ

sob o nº 29.749.069/0001-02. supressão do Item 54 – Rota: Saindo da Barra do Lourenço/Prainha com 4 alunos até o Córrego São João; saindo da Grota do Córrego São João/Tenda com 4 alunos até a Chapada; e saindo da casa do Fefé com 4 alunos até a Chapada, correspondente à supressão de 3,20 km/dia na rota diária, implicando redução de 1,74% (um inteiro e setenta e quatro centésimos por cento) do valor global inicial do Contrato nº 057/2023. Valor de Acréscimo: R$ 3.151,68 (três mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Data: 12/06/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E3D52CCA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

EXTRATO DO CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda das Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 18.519.219/0001-67. Objeto: cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 302/2025, a pedido da detentora, relativamente ao item 99 – Clorpromazina, dosagem 25mg, comprimido, Ref. CATMAT 267635, marca Cristália, quantidade registrada de 12.000 unidades, valor unitário de R$ 0,29 e valor total estimado de R$ 3.480,00, em razão de desabastecimento/falta generalizada do medicamento no mercado, impossibilidade de aquisição junto a fabricantes e distribuidores e inviabilidade objetiva de manutenção do fornecimento. O pedido foi instruído com documentos comprobatórios, submetido à análise técnica do Fiscal de Contratos e ao parecer jurídico, ambos favoráveis ao cancelamento parcial do item, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos da decisão/autorização da autoridade competente constante dos autos. Permanecem inalteradas, válidas e vigentes as demais cláusulas, condições e itens da Ata de Registro de Preços nº 302/2025 não alcançados pelo presente cancelamento. Data: 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1BFB8106

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 079/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026, ADESÃO Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 079/2026; Ref.: Processo Administrativo nº 048/2026, Adesão nº 007/2026; "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, promovido pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, ambulância tipo A, com recursos da Portaria GM/MS nº 4.245, de 6 de junho de 2024, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina-MG", inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Contratada: USINA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.545.691/0001-35. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 273.700,00 (duzentos e setenta e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CF490825

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 – ADESÃO Nº 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 080/2026; Ref.: Processo Licitatório nº 049/2026 – Adesão nº 008/2026; Objeto: Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos, destinados às unidades escolares CEMEI Manoel Julinha e Escola Municipal São João Batista, no Município de Turmalina/MG, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 18/2023, em decorrência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 14/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Contratante: MUNICÍPIO DE TURMALINA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.733.870/0001-84. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 58.655,66 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 10/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:92372FAB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – ADESÃO Nº 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 – ADESÃO Nº 009/2026; Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, zero de uso, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina/MG, em decorrência da Adesão nº 009/2026 à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 023/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, promovido pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram a presente contratação. Contratante: MUNICIPIO DE TURMALINA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.324.187/0001-00. Contratada: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.209.965/0001-54. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:278570DA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026; Objeto: "Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos), destinados à estruturação da unidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turmalina/MG, em consonância com o Plano de Serviço nº 4251001354/2024, aprovado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: L & A LTDA / CNPJ nº 54.982.867/0001-19/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8C469B5D

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026; Objeto: "Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos), destinados à estruturação da unidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turmalina/MG, em consonância com o Plano de Serviço nº 4251001354/2024, aprovado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA / CNPJ nº 45.785.473/0001-80 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.837,40 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DD899916

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026; Objeto: "Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos), destinados à estruturação da unidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turmalina/MG, em consonância com o Plano de Serviço nº 4251001354/2024, aprovado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA / CNPJ nº 52.386.933/0001-62/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais). / VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:87A40DB8

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026; Objeto: "Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos), destinados à estruturação da unidade do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Turmalina/MG, em consonância com o Plano de Serviço nº 4251001354/2024, aprovado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS / CNPJ nº 34.497.870/000-30/ VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 540,87 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 01/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:178A9616

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026; REF.: PROCESSO Nº 054/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2026; Ref.: PROCESSO Nº 054/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026; Objeto: "Contratação de apresentação artística do cantor Felipe Rodrigues, por intermédio da empresa M7 MUSIC PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.327.504/0001-42, empresa detentora da representação exclusiva da atração artística, representada por seu sócio-administrador, Sr. Rony Peterson Mendes Santos, conforme instrumento de representação artística com exclusividade e demais documentos comprobatórios constantes dos autos, para realização de show musical ao vivo em praça pública, no dia 03 de setembro de 2026, quinta-feira, com início previsto às 21h, durante a programação do FESTUR – Festival da Canção de Turmalina/MG, tradicional evento cultural promovido pelo Município de Turmalina/MG." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: M7 MUSIC PRODUCOES LTDA – CNPJ Nº 60.327.504/0001-42. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 03/062026 A 30/09/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F2F741B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026; Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro Esportivo 2° Etapa no bairro Pau D'Óleo, com recursos provenientes do CONVÊNIO COM 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE, Nº SICONV 981655/2025, VI CAIXA ECONÔMICA, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, e demais documentos técnicos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: JR CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 51.316.778/0001-45 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 401.999,98 (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). / VIGÊNCIA: 08/06/2026 A 08/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:81DCC68C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026; Objeto: "Contratação de empresa especializada para a construção do Parque Municipal do Manga da Roda, a ser executado na Rua Belo Horizonte, s/n, Bairro Manga da Roda, no município de Turmalina/MG, com recursos provenientes de emenda de Transferência Especial da União - Plano de Ação nº 09032025-081660/2025, recursos complementares e recurso próprio, em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: BMLL MULTISERVIÇOS LTDA / CNPJ: 46.993.822/0001-11 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 714.708,63 (setecentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos). / VIGÊNCIA: 12/06/2026 A 12/04/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4181CE5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026; Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle externo e interno de qualidade nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, parasitologia e urinálise do laboratório municipal de Turmalina/MG referente aos itens desertos do Processo Licitatório nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA / CNPJ nº 73.302.879/0001-08 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). / VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 18/06/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D9736C0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026; Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de quadra poliesportiva Tipo 02 na Escola Municipal Josefina Procópio, situada no Povoado de Poço Dantas, com recursos oriundos do Termo de Convênio de Saída nº 1261000212/2026/SEE, conforme Plano de Trabalho nº 000207/2026, em estrita observância ao memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA CALDEIRA & RAMALHO LTDA / CNPJ: 40.727.676/0001-04 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 799.183,30 (setecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 18/06/2026 A 18/09/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:96F87A7C

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026; Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FHNIS Sub 50, no Município de Turmalina/MG, conforme Termo de Compromisso nº 993079/2025/MCIDADES/CAIXA e Proposta nº 039988/2025/MCIDADES/CAIXA, a serem executadas na Rua 18, s/n, Bairro Nova Turmalina, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos e demais documentos técnicos". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA CIVIL LTDA / CNPJ: 07.904.801/0001-20 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.640.605,19 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinco reais e dezenove centavos). / VIGÊNCIA: 26/06/2026 A 26/09/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:745531A2

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Turmalina/MG, com disponibilização de veículos aptos, devidamente regularizados, vistoriados e identificados, bem como condutores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e, quando abrangidos pelas rotas públicas municipais, dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, conforme calendário escolar, rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, capacidade mínima de passageiros, quilometragem estimada e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.383, de 17 de dezembro de 2025.. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANTÔNIO VALDERI FRANCISCO DE MACEDO 42983266672, / CNPJ: 45.499.161/0001-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 64.076,95 (sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e noventa e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 29/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E5D23856

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, CPF Nº 073.915.376-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.024,01 (quatro mil e vinte e quatro reais e um centavo). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A4A93513

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANA LOPES DOS REIS, CPF Nº 086.384.576-26/ VALOR ESTIMADO: R$ 662,94 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:DF7685AF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF Nº 419.223.956-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:3C3D912F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: APARECIDA MARIA ALVES PEREIRA, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 6.873,73 (seis mil e oitocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A01533F3

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: BEJAMIN SOARES DA TRINDADE, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 11.575,90 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:61E3F51B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: CLAUDINEY PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 097.317.866-35/ VALOR ESTIMADO: R$ 10.908,62 (dez mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:70C623BF

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EDENI TRINDADE DE CASTRO, CPF Nº 981.509.016-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.214,05 (três mil, duzentos e quatorze reais e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0B2E35FB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: EDI SOUZA CAMPOS, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:00344BF5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, CPF Nº 933.444.226-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 17.318,85 (dezessete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:605E357E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO ANTÔNIO OLIVEIRA, CPF Nº 472.917.706-10/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.103,85 (um mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:E93D5DB0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO, CPF Nº 904.426.286-68/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.151,05 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:957ED292

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JANETE GONÇALVES MENDES, CPF Nº 088.604.526-60/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.151,80 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:BE240939

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 040.916.296-52/ VALOR ESTIMADO: R$ 12.492,52 (doze mil, quatrocentos noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B3020A75

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, CPF Nº 553.511.586-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 9.248,75 (nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:5E677E20

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, CPF Nº 105.554.716-91/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.035,75 (dois mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6D86A87B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº

25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ DA EXALTAÇÃO DA APARECIDA, CPF Nº 624.324.358-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.578,40 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:757DE2A0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 582.902.906-59/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.615,30 (três mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8184D0DE

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 490.918.756-15/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.736,75 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:4D567235

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ NILSON CORDEIRO AFONSO, CPF Nº 813.734.146-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.035,75 (dois mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:9CE921E5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DA TRINDADE, CPF Nº 763.805.726-00/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.693,59 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A25BF1C5

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: LUIZ GONÇALVES DE AZEVEDO, CPF Nº 597.967.406-30/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.289,52 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:AC9BEA55

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARCOS VINÍCIUS GOMES DE MACEDO, CPF Nº 155.244.466-06/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.069,33 (três mil e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:36070A0E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº

001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARIA JOSÉ SANTOS MACIEL, CPF Nº 111.230.726-55/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.301,00 (sete mil, trezentos e um reais). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:0D50017A

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: MARILENE LOPES BARBOSA RODRIGUES, CPF Nº 100.051.866-33/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.491,58 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:31ED2D20

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 768.255.076-72/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.232,88 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8B3286D0

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, CPF Nº 086.097.076-01/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.439,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:41BA75DC

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: SANDIO JÚNIOR ALVES PEREIRA, CPF Nº 109.991.376-46/ VALOR ESTIMADO: R$ 4.189,07 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e sete centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7F839842

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: SOLANGE FERNANDES PEREIRA, CPF Nº 337.379.978-37/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.143,85 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:336C4454

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: “a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026”. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALCIR LINO DE OLIVEIRA CASTRO, CPF Nº 027.268.926-20/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.742,50 (sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:44336159

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, CPF Nº 526.855.006-34/ VALOR ESTIMADO: R$ 7.476,50 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:97AE9070

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 955.380.036-04/ VALOR ESTIMADO: R$ 2.419,57 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:7F159C18

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICENTE FRANCISCO DA SILVA, CPF Nº 768.089.126-53/ VALOR ESTIMADO: R$ 1.103,85 (um mil, cento e três reais e oitenta e cinco centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:A15C4C95

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS, CPF Nº 145.875.316-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 3.179,58 (três mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2389A99B

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, CPF Nº 060.633.326-69/ VALOR ESTIMADO: R$ 5.304,01 (cinco mil, trezentos e quatro reais e um centavo). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:667CC00F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2026; REF.: PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA N° 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026; OBJETO: "a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (Creche, Pré-Escola), Ensino Fundamental e EJA, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG, para o segundo semestre do ano de 2026". CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADO: ZILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 981.517.036-87/ VALOR ESTIMADO: R$ 8.275,21 (oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:72720331

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026; REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2026; Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do Município de Turmalina/MG, com disponibilização de veículos aptos, devidamente regularizados, vistoriados e identificados, bem como condutores devidamente habilitados, destinados ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e, quando abrangidos pelas rotas públicas

municipais, dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, conforme calendário escolar, rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, capacidade mínima de passageiros, quilometragem estimada e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.383, de 17 de dezembro de 2025.. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: ANTÔNIO VALDERI FRANCISCO DE MACEDO 42983266672, / CNPJ: 45.499.161/0001-00 / VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 33.792,80 (trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). / VIGÊNCIA: 30/06/2026 A 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:CD8D4953

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087/2026 E Nº 088/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087/2026 E Nº 088/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026; Objeto: "Locação de 02 (dois) imóveis urbanos previamente prospectados, avaliados e selecionados por meio do Chamamento Público nº 001/2026, Processo Administrativo nº 039/2026, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, sendo: Item 01 – imóvel urbano ofertado por Márcio Antunes Maciel, inscrito no CPF nº 634.***.***-04, localizado na Praça Horácio Viana, nº 294, Centro, Turmalina/MG, destinado à instalação e funcionamento da sede administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social; e Item 02 – imóvel urbano do tipo galpão ofertado por Jorge Tsutomu Kuniyoshi, inscrito no CPF nº 474.***.***-15, localizado na Rua Tomás Correia, nº 351, Bairro Pau D'Óleo, Turmalina/MG, destinado à instalação e funcionamento de oficina de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Viação e Transporte, conforme Resultado Final e Homologação do Chamamento Público nº 001/2026, laudos técnicos, Parecer Técnico de Avaliação Locatícia, Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos." CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ Nº 25.324.187/0001-00. CONTRATADOS/LOCADORES: MÁRCIO ANTUNES MACIEL – CPF Nº 634.370.826-04, VALOR MENSAL: R$ 3.400,00, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.800,00; E JORGE TSUTOMU KUNIYOSHI – CPF Nº 474.586.159-15, VALOR MENSAL: R$ 5.500,00, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 66.000,00. VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS CONTRATOS: R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), para o período inicial de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 29/06/2026 A 28/06/2027.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:25A3A195

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 195/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 66.397.578 FABIO CORDEIRO DE JESUS – CNPJ: 66.397.578/0001-31, valor global estimado R$ 1.248.844,70 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para os itens 23, 24 e 42. VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:59ACED5F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: PISOTEC DO BRASIL & COMERCIO LTDA – CNPJ: 13.676.498/0001-59, valor global estimado R$ 820.611,93 (oitocentos e vinte mil, seiscentos e onze reais e noventa e três centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 31, 32 e 33. VIGÊNCIA: 03/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F17E2F77

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 197/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 64.597.290 ABEL LINYK MACEDO DOS SANTOS, CNPJ: 64.597.290/0001-85, valor global estimado R$ 1.130.200,00 (um milhão, cento e trinta mil e duzentos reais), referente aos itens 03, 16 e 25. VIGÊNCIA: 12/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:F5537C91

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.

CREDENCIADA: COMERCIAL FERNANDES MACHADO LTDA – CNPJ: 02.565.061/0001-21, valor global estimado R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para o item 32. VIGÊNCIA: 15/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:82AC8B73

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: CCM ELETRICA E AUTOMACAO LTDA, CNPJ: 62.842.304/0001-53, valor global estimado R$258.080,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais), referente ao item 07. VIGÊNCIA: 23/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1E38A635

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: IBITURUNA RECURSOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 37.982.214/0001-10, valor global estimado R$67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao item 14. VIGÊNCIA: 23/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2F7004A6

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: COMERCIAL LIMA MACIEL LOGISTICA LTDA – CNPJ: 67.019.243/0001-42, valor global estimado R$ 365.712,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) para o item 27. VIGÊNCIA: 23/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:6A1EBA9E

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 202/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: 67.184.965 RIAN SOUZA CARVALHO – CNPJ: 67.184.965/0001-52, valor global estimado R$ 910.520,00 (novecentos e dez mil, quinhentos e vinte reais) para o item 42. VIGÊNCIA: 25/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:8FC1785F

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2026; REF.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2026; Ref.: PROCESSO 144/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 021/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025; Objeto: "Credenciamento de pessoa física ou jurídica para fornecimento de mão de obra visando a prestação de serviços diversos, abrangendo atividades como limpeza, conservação e manutenção de espaços e logradouros públicos, operação e condução de máquinas e veículos, execução de serviços técnicos, entrega de malotes, entre outros serviços correlatos, conforme as demandas do município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: HOME CONCEPT ARQUITETURA E INTERIORES LTDA, CNPJ: 51.378.872/0001-29, valor global estimado R$63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais), referente ao item 02. VIGÊNCIA: 26/06/2026 à 31/12/2026

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B4A638DB

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2026; REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 204/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00.

CREDENCIADA: SUPERMERCADO JOSE SILVA LTDA – CNPJ: 02.982.404/0001-53, valor global estimado R$ 533.774,00 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais) para o item 26, 30 e 32. VIGÊNCIA: 30/06/2026 à 31/12/2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:231173C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026; PROCESSO LICITATÓRIO 053/2026

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, EXTRATO DO CONTRATO nº 039/2026. Dispensa de Licitação 014/2026, Processo licitatório 053/2026, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ZUMBA NO DISTRITO DE BENTÓPOLIS DE MINAS, VELOSLÂNDIA, SÃO JUDAS E DEMAIS COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG. Contratado**: PAULO TIAGO QUEIROZ DE OLIEIRA-ME, no valor global de R$ 12.968,00; Vigência 26/06/2026 a 26/03/2027.

FREDERICO FREIRE LIMA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Priscila Mendes Silva
Código Identificador:BFE57C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026,** DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **FICHA: (147) – DOTAÇÃO 02.05.02.10.301.0007.2078.3.3.90.30 – FONTE: 2.600.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E AS EMPRESAS POSTO CANADA DE UNIAO DE MINAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.019.706/0001-19 E AUTO POSTO KAJUBI LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.163.779/0001-69.

UNIÃO DE MINAS/MG, 03 DE JULHO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2B9D0A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 – Processo Administrativo nº 024/2026 – Concorrência Eletrônica nº 001/2026. O Município de Urucuia/MG torna público que celebrou o Contrato Administrativo nº 034/2026 com a empresa **SG ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 38.123.433/0001-07, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução, por empreitada global, com fornecimento de mão de obra e materiais, da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Urucuia/MG, no âmbito do Programa Moradia Digna – Novo PAC, conforme Termo de Compromisso nº 993301/2025, Proposta nº 039844/2025 e Operação nº 1103684-99. Valor global: R$ 2.465.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigência: 14 (quatorze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução da obra de 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Maysa Alves de Souza
Código Identificador:A9BD98FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que realizará no dia 07/07/2026, o Processo Licitatório N°055/2026, na modalidade Credenciamento Eletrônico N°014/2026, através do endereço eletrônico: licitar.digital. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços odontológicos, voltados às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, compreendendo a execução de procedimentos clínicos, inclusive aqueles não contemplados na tabela do sistema único de saúde - sus, com a finalidade de atender à demanda assistencial do município de Verdelândia/MG, conforme Termo de Referência e especificações do Edital Convocatório disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba.
E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.

Publicado por:
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
Código Identificador:A8987294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 038/2026 – PE Nº 006/2026. ADJUDICO E HOMOLOGO

a licitação cujo objeto é a Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de utensílios e vasilhames, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG, às empresas: ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, para os itens nº 019 e 039, no valor total de R$ 6.758,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME, para os itens nº 004, 024 e 042, no valor total de R$ 34.448,50; WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, para o item nº 001, no valor total de R$ 321,00; LOBA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, para os itens nº 005, 031, 032 e 46, no valor total de R$ 32.938,50; WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, para os itens nº 018, 027, 028 e 030, no valor total de R$ 9.283,50; FABIANA RODRIGUES PEREIRA, para os itens nº 002, 006, 010, 011, 015, 016, 017, 033, 044, 045, 049 e 051, no valor total de R$ 31.367,00; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, para os itens nº 009 e 012, no valor total de R$ 17.734,00; SELTH LTDA, para os itens nº 041 e 043, no valor

total de R$ 17.496,05 e BRUMAUTIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, para os itens nº 013, 020, 023, 029, 047, 050 e 052, no valor total de R$ 22.811,50.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7BBDCA02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 064/2026 - PE RP Nº 012/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura Aquisição de Equipamento tecnológicos, voltados a segurança e monitoramento em atendimento as demandas da secretaria de Defesa Social do Município de Vespasiano-MG de acordo com o termo de referência do edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 23/07/2026, início da sessão de disputa de preços: 09h30 horas do dia 23/07/2026. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS GOMES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9F602C47

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 - CONTRATO Nº 072/2023 – PROC. 133/2023 – DISP. 023/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador BRUNO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Rua "R", nº 192, Bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para atendimento aos profissionais da limpeza e varrição, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, com reajuste com base no percentual de 1,950140% (IGP-M - FGV de 05/2026). **VIG.:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R$ 2.610,00/mês, Para R$ 2.661,00/mês.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B4104F60

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 - CONTR. Nº 056/2024 – P.L. 249/2023 – T.P. 004/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de construção de quadra e vestiário na Escola Maria do Carmo Soares, no Bairro Suely, em atendimento a Comunicação Interna nº 196/2026 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG.:** 05 meses. **FDO:** 178.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8A99450B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 – PROC. 045/2026 – INEX. 008/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BOIADEIRA MUSIC LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora "ANA CASTELA" a ser realizado pelo calendário cultural oficial "Arena Vesp" no dia 24 de julho de 2026, às 23h30min, no Centro de Convenções Risoleta Neves, localizado no bairro Caieiras - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 22 dias. **VLR:** R$ 950.000,00. **FDO:** 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2A1B1E67

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 01/07/2026 – EDIÇÃO 4307

TÍTULO: EXTRATO DA ATA R.P. Nº 070/2026 – P.L. 046/2025 – P.E. 006/2026. **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ELFRIG – FRIGORÍFICO ELDORADO LTDA. **RETIFICAÇÃO:** No título da publicação, onde se lê "P.E. 006/2026", leia-se "P.E. 006/2025".

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:88CA2348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 – PRÊMIO LITERÁRIO VESPASIANO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

ERRATA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 EDITAL Nº 004/2026 – PRÊMIO LITERÁRIO VESPASIANO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Errata ao Edital nº 004/2026, para correção de erro material identificado no formulário eletrônico de inscrição. Onde se lê: Formulário eletrônico de inscrição sem campo destinado ao envio da obra literária. Leia-se: O formulário eletrônico passa a contemplar o campo obrigatório denominado "Anexo da Obra Literária", destinado ao envio, em formato PDF, da obra concorrente, observadas as disposições do edital. Justificativa A presente alteração decorre exclusivamente da correção de erro material na estrutura do formulário eletrônico de inscrição, não implicando qualquer modificação dos critérios de participação, habilitação, avaliação, classificação ou premiação previstos no Edital nº 004/2026. Considerando que o equívoco impossibilitava o envio do principal objeto de avaliação do certame, será assegurado aos inscritos já cadastrados prazo para complementação da documentação mediante anexação da obra literária, preservando-se os princípios da isonomia, da segurança jurídica, da ampla participação, da razoabilidade e do formalismo moderado. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 004/2026.

Vespasiano/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:FCBFF855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2026-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Município de Vespasiano através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes torna público a nomeação do servidor Joel Sergio de Paula Matrícula nº 2151, para fiscalizar o contrato de Termo de Fomento nº001/2026 com a Liga Municipal de Desportos de Vespasianoo ,processo de Inexigibilidade nº 001/2026 da Lei 13019/2014, Publique-se .

HAILTON DE JESUS AZEVEDO-
Secretário Interino Municipal de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:71B1B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIO ESCOLAR - 4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2024
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 06/07/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 006/2024.

CARGO: SECRETÁRIO(A) ESCOLAR

4ª CHAMADA EXTRAORDINÁRIA

A Secretaria Municipal de Educação realizará CHAMADA EXTRAORDINÁRIA para o cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR.

Serão ofertadas 03 (três) vagas, destinadas aos primeiros candidatos CONVOCADOS que se apresentarem.

A chamada seguirá a ordem de classificação conforme o RESULTADO FINAL.

O candidato constante na lista de classificação deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, munido da documentação exigida no EDITAL 006/2024.

COMPARECER NO DIA 06/07/2026
HORÁRIO: 08H00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 135, Centro (Praça da Matriz)

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO Nº 54 AO Nº 61

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:14A26D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PSS 008/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-CARGO: CADASTRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 008/2024

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 07/07/2026 CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 008/2024.

CARGO: CADASTRADOR

4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 07/07/2026, HORÁRIO DE 8H ÁS 12HS		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
15	NÃO	EMANUELA DE AGUILAR CÂNDIDO SOUZA
16	NÃO	IAGO JUNIO CESARI ALVES
17	NÃO	CAMILY VITÓRIA FELIX JARDIM

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:87E83C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Suplentes para o mandato remanescente, 2026/2028.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE REGIONAL CENTRAL E REGIONAL MORRO ALTO.

REGIÃO CENTRAL

Classificação	Candidato(a)
1º lugar	Rubia Gabrielle de Souza Cruz
2º lugar	Rayssa Chaves Marques
3º lugar	Luciana Alves Guirlanda Duarte

REGIÃO MORRO ALTO

Classificação	Candidato(a)
1º lugar	Maycon Vieira de Sousa
2º lugar	Lediana Coelho dos Santos
3º lugar	Rosemar de Assis Benfica
4º lugar	Adriana Barbosa da Silva
5º lugar	Valéria Aparecida Guedes de Souza

Vespasiano/MG, 03 de julho de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:12AFE2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, COM ENVIO DA DECISÃO FUNDAMENTADA AOS CANDIDATOS RECORRENTES

Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares Suplentes para o mandato remanescente, 2026/2028.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, COM ENVIO DA DECISÃO FUNDAMENTADA (PARECER) AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) RECORRENTES, POR MEIO DE E-MAIL.

Vespasiano/MG, 03 de julho de 2026.

JANE DE ARAÚJO AIRES
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES PEREIRA,

AMANDA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,

JANE DE ARAÚJO AIRES,

MÁRCIO FERREIRA DA CRUZ

Publicado por:
Sarah Gabrielle Icardo Serafim
Código Identificador:04F78B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – ARENA VESP 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2026
BARRACAS ARENA VESP 2026
RESULTADO PARCIAL

ENTIDADES FILANTRÓPICAS

1. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CÉLVIA
2. ROTARY CLUB VESPASIANO VETOR NORTE
3. ASSOCIAÇÃO GUARDA MIRIM ALFERES TIRADENTES DE MINAS GERAIS
4. ROTARY CLUB VESPASIANO

PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS
1. DRYELLE TIAGO PAIM DAS VIRGENS
2. VILLA MEU BHAR
3. JULIANO CARVALHO MARANI
4. MARCOS DIAS LOPES DE OLIVEIRA
5. KAMILA NAYARA PEREIRA
6. JOÃO PAULO JUNIO DE SOUZA ALVES
7. AMARAL DISTRIBUIDORA
8. GOMERCINDO PEREIRA
9. JEFFERSON GILBERTO DE OLIVEIRA
10. CINTIA BARBOSA REIS
11. FARLEY SANTOS SATURNINO
12. CLONE BURGUER
13. RANGEL JUNIO ANDRADE
14. FLÁVIA OLIVEIRA SANTOS
15. EVERALDO CLAUDOMIRO SILVA
16. RAPHAEL MALTA FONSECA
17. LUIZA HELENA FERREIRA DE FREITAS
18. ALCIONE ANGÉLICA MIRANDA
19. ARIANE CAROLINA DO ESPIRITO SANTO

FOOD TRUCK
1. CARLOS PATRICIO MUNHOZ ORTIZ
2. VANDENICE SILVA OLIVEIRA VITAL
3. ADELMO LUIS DA SILVA COELHO

CARRINHO DE PIPOCA
1. EDJANO LIMA DOS SANTOS
2. ROSANA CLARA DA SILVA SENA

Vespasiano, 03 de julho 2026

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:23F6A3BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 062/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026. Contrato Administrativo nº 087/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: OLIVER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA HELENADETROIA.ROCK PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA GRANDE NO DIA 18/07/2026. Valor: R$ 8.000,00, sendo R$ 5.400,00 – cachê dos artistas/músicos, R$ 600,00 – Transporte, R$ 500,00 – Hospedagem, R$ 500,00 – Alimentação e R$ 1.000,00 – Impostos e taxas. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 03/07/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B71E3A86

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 063/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026. Contrato Administrativo nº 088/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: FELIPE VARGAS NASCIMENTO SILVA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA CHAPELEIRO MALUCO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA GRANDE NO DIA 18/07/2026. Valor: R$ 5.360,00, sendo R$ 3.500,00 – cachê dos artistas e músicos, R$ 900,00 – Transporte, R$ 480,00 – Hospedagem e R$ 480,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 03/07/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:27A2CC29

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 065/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026. Contrato Administrativo nº 089/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: IURY VENTURA DA SILVA COURA/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA TRITON ROCK BAND PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA GRANDE NO DIA 18/07/2026. Valor: R$ 7.200,00, sendo R$ 5.900,00 – cachê dos artistas e músicos, R$ 1.000,00 – Transporte e R$ 300,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 03/07/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5B4E0116

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 066/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026. Contrato Administrativo nº 090/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: CLEITON DE SOUZA DUARTE/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA NÔVAH U2 TRIBUTE PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA GRANDE NO DIA 17/07/2026. Valor: R$ 3.800,00, sendo R$ 2.000,00 – cachê dos artistas/músicos, R$ 500,00 – Equipe de Backstage e R$ 1.300,00 – Transporte e Logística. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 03/07/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F8636F05

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 067/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026. Contrato Administrativo nº 091/2026. Justificativa: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: IMTC INSTITUTO DE MÚSICA TIAGO COELHO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA INTERCEPTOR V8 PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO 3º ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISTAS EM VOLTA GRANDE NO DIA 17/07/2026. Valor: R$ 6.000,00, sendo R$ 3.000,00 – cachê dos artistas/músicos, R$ 900,00 – Staff, R$ 1.500,00 – Transporte e R$ 600,00 – Alimentação. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.0012.2.0061 (1.500.000). 03/07/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:194C9818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 06/07/2026
FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08:00:00 do dia 10/07/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: a partir das 08:00:00 do dia 10/07/2026
FINAL DA DISPUTA DE LANCES: 14:00:00 do dia 10/07/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através da PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, disponível no site https://licitar.digital/, tipo MENOR PREÇO, objetivando aquisição de filmes específicos para mamografia, destinados a atender exclusivamente às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública – CIMGEP, no âmbito da prestação de serviços de diagnóstico por imagem, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

O inteiro teor deste Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e no sítio eletrônico oficial: www.cimgep.mg.gov.br.

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:CFA7EF00

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025 - - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 118 da Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, em observância ao Princípio da Acessibilidade aos Cargos Públicos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a realização do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2025, destinado ao provimento dos cargos públicos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que todas as fases do concurso público foram regularmente executadas pela banca organizadora, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a publicação do resultado definitivo do concurso público, com a ordem de classificação entre os aprovados, após o julgamento de todos os recursos administrativos;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 106/2023, nº 107/2023 e nº 108/2023;*
DECRETA:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, homologado o resultado definitivo do Concurso Público nº 001/2025, destinado ao provimento de cargos efetivos da Administração Pública Municipal, conforme classificação final publicada pela banca organizadora constante do Anexo I que integra este Decreto para todos os fins de direito.

Art. 2º - A homologação de que trata o art. 1º deste Decreto abrange todos os cargos contemplados no Edital nº 001/2025, observadas as retificações, publicações complementares e demais atos oficiais expedidos durante a realização do certame.

Art. 3º - O prazo de validade do Concurso Público é 02 (Dois) anos, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante publicação do respectivo ato administrativo, conforme disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal e das disposições do edital.

Art. 4º - A convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados far-se-á observada a necessidade da administração municipal e deve observar:

I – A ordem de aprovação no concurso público.

II – O número de vagas previsto no edital e às que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, na forma da legislação e da jurisprudência aplicáveis.

III – A disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os limites de gasto com pessoal na forma prevista em lei.

Art. 5º - A homologação do concurso não assegura direito automático à nomeação, ressalvadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, na legislação aplicável e nos precedentes dos tribunais superiores.

Art. 6º - O cronograma de nomeações e posses deve observar a preponderância de serviços públicos essenciais, bem como, a continuidade na prestação dos serviços públicos ofertados pelo Município.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Administração é competente para a gestão e providências necessárias à convocação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do serviço público, o interesse da Administração e a disponibilidade de vagas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 1º de Julho de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:38471AFF

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se as atribuições legais inerentes ao cargo, tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 72 c/c alínea ”b” do inciso I do art. 98 da Lei Orgânica do Município de Abaeté, tendo em vista a previsão contida na Lei Complementar nº 110/2023, **DECRETA**:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o servidor **ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA** para ocupar o cargo público em comissão de **PROCURADOR GERAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 1º de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E7642BDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato: 119/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : ELDER DONIZETI CUSTODIO MECANICA DIESEL
Valor: R$153.125,00
Vigência:: 01/07/2026
Término: 25/02/2027
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.: 12/2026
Objeto da Contratação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS, MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE PEQUENO PORTE.

Alterosa, 03 de Julho de 2026.

Contrato: 120/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA
Valor: R$15.900,00
Vigência:: 03/07/2026
Término: 02/08/2026
Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 54/2026
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES COM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS FEDERAIS, COMO ESOCIAL, PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS, SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, SOLICITAÇÕES, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS DO TRABALHO, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS.

Alterosa, 03 de Julho de 2026.

Aditivo: 5 - Contrato: 13/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada : CENTRO TERAPEUTICO E REABILITACAO NOVA
Valor: R$10.800,00
Vigência:: 01/07/2026
Término: 31/12/2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação Nº.: 12/2024
Objeto do Aditivo: INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE RAFAEL DOS REIS DA COSTA, CPF INSCRITO SOB O NÚMERO 101.216.896-46, NASCIDO EM 16/01/1956, RG NÚMERO MG-23.511.711, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALCIDES THOMAZ MOREIRA, NÚMERO 177, CENTRO, ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:82F841CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 159/2026
HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2026 14:06
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 COMPUTADORES COM CONFIGURAÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, ESPECIALMENTE PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS FEDERAIS, COMO ESOCIAL, PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS, SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DE INFORMAÇÕES TRABALHISTAS, SOLICITAÇÕES, AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO, MODALIDADES DE LICITAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SETORES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO COMPATÍVEIS COM AS DEMANDAS DO TRABALHO, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DAS TAREFAS DIÁRIAS.

CONTRATADO: AMIGOS DO ENSINO COMERCIO ESCOLAR LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

03/07/2026

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:EA28C41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
O Município de Alvarenga/MG torna público que a sessão pública do Processo Licitatório nº 054/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto é a aquisição de veículo para transporte escolar, no âmbito do Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, com recursos do Convênio SEE nº 1261000772/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Alvarenga, prevista para o dia 06/07/2026, às 9h00, fica SUSPENSA, em razão da necessidade de revisão dos procedimentos administrativos relacionados ao certame.
A nova data e o horário para realização da sessão pública serão divulgados oportunamente, na forma da legislação vigente.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:2A2A58FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
O Município de Alvarenga/MG torna público que a sessão pública do Processo Licitatório nº 055/2026 – Pregão Eletrônico nº 030/2026, cujo objeto é a contratação de fornecimento parcelado de materiais e insumos odontológicos, para atender às ações de saúde bucal do SUS e às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvarenga, prevista para o dia 07/07/2026, às 9h00, fica SUSPENSA, em razão da necessidade de revisão dos procedimentos administrativos relacionados ao certame.
A nova data e o horário para realização da sessão pública serão divulgados oportunamente, na forma da legislação vigente.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:020E2454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº051/2026, originado do Processo licitatório Nº056/2026, Dispensa eletrônica Nº015/2026.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, REALIZADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAÇÃO FUTURA DE OBRA DESTINADA Á CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: OLP PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.746.990/0001-35.
Representante legal: João Pedro Molina Marçal.
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte
Dotação 540 – 02.09.00 17 512.0028 2.015 3.3.90.39; Fonte 500
Valor do contrato: R$60.000,00(sessenta mil reais).
Vigência: 12(doze) meses
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 03 de julho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:5E7843FB

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº052/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº052/2026, originado da Adesão 04/2026 a Ata de Registro de Preços nº 109/2025 do Processo Licitatório nº131/2025 e Concorrência Eletrônica nº 010/2025, sendo o Órgão gestor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS, inscrito no CNPJ no 19.493.493.732/0001-99.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0131/2025, CONCORRÊNCIA Nº010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS, ÓRGÃO GESTOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS, INSCRITO NO CNPJ NO 19.493.493.732/0001-99.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: SPE PAVLIX MORRO VERDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 62.338.107/0001-00.
Representante legal: Felipe Assunção Villefort.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Econômico, Trabalho, Emprego e Renda
Ficha: 406 – 02.07.01 08 244.0049 2.0133 4.4.90.51.00.00- Fonte: 500, 701.
Valor do contrato: R$2.599.999,20 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 12(doze) meses
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 03 de julho de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:2BA67AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CERTIDÃO

CERTIDÃO

ASSUNTO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026/PMAD
Certifico, para os devidos fins, que, após o encerramento do prazo estabelecido para apresentação de inscrições e manifestações de interesse referentes aos lotes disponibilizados pelo Município de Astolfo Dutra/MG mediante doação onerosa, não foram protocoladas inscrições, propostas ou requerimentos por parte de interessados. Restando portanto o supracitado chamamento sem candidatos aos lotes 04 e 15.
Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Astolfo Dutra/MG, 19 de Junho de 2026.

JOÃO LUCAS MEDINA CATALDI PRATA
Fiscal de Tributos

JOSUÉ DA SILVA ROCHA
Fiscal Municipal

TÚLIO DEFILIPPO RIBEIRO
Fiscal Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:7977CA2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 113/2026

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 28/2026

Nº 113/2026
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Saúde, através da adesão a ARP nº 043/2025 do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.
Valor global: R$ 596.800,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0070 MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0018.1.0005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 15/06/2026
Vigência: 15/06/2026 a 14/06/2027
Processo Licitatório: nº 63/2026 – Pregão Eletrônico: nº 28/2026
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação em exercício
Guilherme Nogueira Marinhas Swerts - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:4A50767A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO Nº 783, DE 26 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 783, DE 26 DE JUNHO DE 2026

RECONHECE COMO DE INTERESSE PÚBLICO O INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG,** WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a relevante atuação do Independente Futebol Clube na promoção do esporte, da integração social e do desenvolvimento de atividades de interesse da comunidade; CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em fortalecer iniciativas voltadas ao esporte, ao lazer e à inclusão social;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica reconhecido como de interesse público o INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE, com sede à Rua Pedro Bonato, s/n, distrito de Sant'Ana do Campestre, neste município, inscrito no CNPJ nº 17.702.259/0001-87, em razão de sua atuação na promoção de atividades esportivas, recreativas e sociais voltadas à comunidade.

Parágrafo único. A entidade não distribui entre seus dirigentes, associados ou mantenedores eventuais excedentes operacionais, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma, bem como não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício de suas funções, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata este Decreto não implica transferência automática de recursos financeiros, cessão de bens ou quaisquer outros benefícios automáticos, os quais dependerão de autorização legal e da observância da legislação aplicável e do devido processo administrativo ou legal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 28 dias do mês de maio de 2026

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:53198A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 23/2026

Processo n° 066/2026

Dispensa n° 023/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE DIVERSAS POTÊNCIAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E SEUS DISTRITOS, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE LED DE DIVERSAS POTÊNCIAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E SEUS DISTRITOS, VISANDO RESTABELECER O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

GT ENERGIA SOLUCOES LTDA - CNPJ: 62.907.603/0001-29
Valor Total de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 23 de Junho de 2026.

RAPHAELA DE NAZARETH DIAS
Secretário de Obras

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9D7052D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RESULTADO PRELIMINAR

CERTIDÃO

RESULTADO PRELIMINAR
DOAÇÕES DOS LOTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14

CERTIFICA-SE, nesta data, para os devidos fins, a publicação do Resultado Preliminar referente aos lotes de doação gratuita, na forma

do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/PMAD, Processo Administrativo nº 003/2026/PMAD, conforme relação anexa.

Astolfo Dutra/MG, 26 de Junho de 2026

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

CARIMBO E ASSINATURA DO SERVIDOR

ANEXO

Empresa	Lote Pretendido	Pontuação Empregos	Pontuação Área Construída	TOTAL
JM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COSTURA LTDA	LOTE 09	12/40	20/20	32/60

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:2D986DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO ARP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2025 - Processo Licitatório nº 107/2024 – Pregão Eletrônico nº 80/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CNPJ Nº 18.314609/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 675.051,75. Vigência: 12 meses.

Bela Vista de Minas, 03 de julho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:E74CE130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 61/2026, Adesão 05/2026**. Empresa: **ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA,** CNPJ N º 35 804 747/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e prestação de serviços de estrutura para eventos, a fim de atender às demandas institucionais do município, tais como eventos culturais, comemorativos, institucionais, educativos e demais atividades promovidas pela administração pública municipal de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$675.051,75. Vigência: 12 (doze) meses.

Bela Vista de Minas, 03 de julho de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:55669DF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 95/2026. Modalidade Dispensa nº 27/2026, "Tipo Menor Preço por item". O Município de Bicas torna público o interesse em contratar diretamente: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO, TESTE HIDROSTATICO E LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO**. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 09/07/2026, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email licitacao@bicas.mg.gov.br e solicitar informações adicionais pelo telefone: (32) 3271-6661.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:85AF81FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.994/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.994/2026

"DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO EFETIVO EM GOZO DE LICENÇA MÉDICA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais disposições correlatas, em obediência à Lei Municipal 3.473/2011, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 576/2026, datado de 1º de julho de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em que solicita a elaboração de Decreto Municipal para a nomeação temporária da Conselheira Tutelar, Anna Carolina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, no período de 02/07/2026 a 18/07/2026, em substituição à Conselheira Tutelar titular, Sra. Natalina Maria de Jesus Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 882.***.***-**, em razão de licença médica;

CONSIDERANDO a redação prevista no artigo 34, § 2º da Lei Municipal nº 3.473/2011 e demais legislações vigentes, que estabelece que a convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante da eleição;

CONSIDERANDO finalmente a imprescindibilidade da continuidade do referido serviço e sua relevância.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora **ANNA CAROLINA DA SILVA**, brasileira, membro suplente do Conselho Tutelar, inscrita no CPF sob o nº 111.***.***-**, **NOMEADA INTERINAMENTE** para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** em **substituição temporária a Conselheira Tutelar, Senhora NATALINA MARIA DE JESUS TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº 882.***.***-**, compreendendo-se o período de 02/07/2026 a 18/07/2026.**

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, ou mediante abertura de crédito especial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de julho de 2026.

Bocaiúva-MG, 03 de julho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:A3B7076A

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS - SMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 86, Inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 715/2026/SMMA, de 1º de julho de 2026, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SMMA, por meio do qual solicita a edição de Portaria para a nomeação da servidora pública Anne Caroline Souza Santos, inscrita no CPF nº 126.***.***-**, para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA/NOMEADA** para exercer a função de Liquidante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SMMA, a servidora abaixo descrita:

I - ANNE CAROLINE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 126.***.***-**.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nº 160/2025 e nº 102/2026, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva-MG, 03 de julho de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiúva-MG

Publicado por:
Lidiane Gomes Costa
Código Identificador:45197656

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e LICITPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 138; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 20 / 2026. Valor Global: R$ 488.767,50. Vigência: 03/07/2026 Até: 02/07/2027

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:BD1B31D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2026
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
DAIANY DINAH SILVA PIEDADE 13888816670. Perfazendo o valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). BAR DO ADINAN LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). DEBORA APARECIDA DA SILVA ASSUNCAO 06692619637. Perfazendo o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). LUCAS ALEXANDRE DE MELO LEMES 09948681622. Perfazendo o valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). RODRIGO JOSE DE SOUSA - 26.826.356. Perfazendo o valor total de R$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais). ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA-36.550.906. Perfazendo o valor total de R$ 12.110,00 (doze mil, cento e dez reais). PAULO DIAS DA SILVA 85460737672. Perfazendo o valor total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). BUFFET & RESTAURANTE CASA DO COMPADRE DEMERCINDO B. Perfazendo o valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais). FABIA KARINE FERREIRA SILVA 09619021673. Perfazendo o valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). MAURO CESAR GABATORE - 51.683.341. Perfazendo o valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). JULIANO CEZAR DA COSTA - 53.663.113. Perfazendo o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). SERGIO EDUARDO ANSANI DE LIMA - 54.794.265. Perfazendo o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). ROSANGELA DE LIMA - 55.516.335. Perfazendo o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). MATEUS LOCONTE WIGINEWSKI-38.635.874. Perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). MARIA DO CARMO FREITAS SANTOS-27.459.655. Perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). EMMANUELA CAROLINE FATIMA SOUSA-55.235.767. Perfazendo o valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). RAFAEL MARQUES DA COSTA JUNIOR 12928902660. Perfazendo o valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). VALDIRENE DE MORAIS BARBOZA GODOI SANTOS 138030318. Perfazendo o valor total de R$ 6.657,32 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos). DAVID MICHAEL FERNANDES CINTRA DA SILVA-54.485.646. Perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). SIRLENE RITA DE SOUZA - 59.542.959. Perfazendo o valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). RAFAEL MICHIHIRO SILVEIRA- 53.977.301. Perfazendo o valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). ANA JULIA MELO DE SOUSA. Perfazendo o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). ROBERTA GENGHINI 19560720805. Perfazendo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 216.177,32 (duzentos e dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 137/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA É A PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 15 DE JULHO A 19 DE JULHO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, .

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 137/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, .

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1906E96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, no uso de minhas atribuições legais, considerando:
a) a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica voltados à gestão da produção assistencial e ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), objetivando o aprimoramento dos processos de monitoramento, controle, qualificação dos registros da produção, otimização dos processos de faturamento e fortalecimento dos mecanismos de financiamento da saúde pública;
b) que os serviços possuem natureza predominantemente intelectual, exigindo conhecimento técnico especializado na área de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), produção assistencial, faturamento, sistemas oficiais de informação em saúde e mecanismos de financiamento da saúde pública;
c) que restou demonstrada nos autos a notória especialização da empresa MED PRIME EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA., mediante apresentação de portfólio institucional, atestados de capacidade técnica, comprovação de experiência na execução de serviços especializados junto a órgãos públicos e entidades da área da saúde, bem como qualificação técnica da equipe profissional responsável pela execução dos serviços;
d) que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), justificativa da necessidade da contratação, justificativa da escolha do fornecedor, demonstração da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
e) o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município;
f) o entendimento da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;
g) as disposições dos artigos 72 e 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;
h) a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para suportar a despesa;
DETERMINO:
1. Autorizo a contratação da empresa MED PRIME EXCELÊNCIA EM SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.414.475/0001-34, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica à gestão da produção assistencial e ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes do Termo de Referência.
2. Autorizo que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por empresa de notória especialização, cuja escolha encontra-se devidamente motivada e justificada nos autos.
3. Autorizo a contratação pelo valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), correspondente à prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada e considerada compatível com os preços praticados no mercado.
4. À Assessoria Jurídica, à Agente de Contratação e aos demais setores competentes para adoção das providências administrativas e legais cabíveis.
5. Cumpra-se.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, em cumprimento ao Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autorizando a instauração de procedimento administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica voltados à gestão da produção assistencial e ao financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo atividades de monitoramento, análise, qualificação da produção ambulatorial e hospitalar, otimização dos processos de faturamento, acompanhamento dos sistemas oficiais de informação em saúde, gestão dos instrumentos de financiamento e elaboração de estudos técnicos relacionados à Programação Pactuada Integrada (PPI) e ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, instaurei o presente Processo Administrativo de Contratação Direta, autuado sob o nº 121/2026, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 52/2026.

Prefeitura Municipal de Botelhos, 30 de junho de 2026.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:71C1ACAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Aquisição de três veículos automotores novos (zero quilômetro), tipo minivan, com capacidade para 07 (sete) lugares, destinados à composição da frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo plotagem (envelopamento) conforme padrão de identidade visual do Estado de Minas Gerais, mediante a utilização de recursos estaduais oriundos das Resoluções nº 9.334/2024, nº 9.867/2024 e nº 10.088/2025.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 438.428,94 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **21/07/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **21/07/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

CLAUDIOVANA DE FARIA FRANCO –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:C18F8DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 123/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento manual de resíduos sólidos não perigosos (Classe II), tais como lixo orgânico, madeiras, fibras de vidro, materiais têxteis, papel e entulhos, com utilização de ferramentas próprias, em prédios públicos, vias públicas, locais sob responsabilidade da Administração Municipal e eventos por ela realizados, pelo sistema de registro de preços, com prazo de 12 meses e execução parcelada conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Botelhos - MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **28/07/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **28/07/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
POR ITEM.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA CRISTINA DE SOUZA NANNINI **-**
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI **–**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:790D7E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Botelhos/MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica e operacional especializada na migração e conversão de dados existentes, implantação, treinamento, suporte e manutenção, por meio de licenciamento e locação de sistemas integrados de gestão pública, em ambiente WEB, no modelo de computação em nuvem, multiusuário e multitarefa, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura de Botelhos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 1.107.009,04 (um milhão e cento e sete mil e nove reais e quatro centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação:
às **08:00:00** do dia **21/07/2026**.

- Início da sessão de Disputa de Preços:
às **09:00:00** do dia **21/07/2026**.

- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
GLOBAL.

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

FORMATO PROCESSUAL
LIVRE CONCORRÊNCIA

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA **-**
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI **-**
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3BDFB1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
AVISO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

Processo nº 90/26, Concorrência nº 02/26 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA ESTRADA RUAL**

DAS POSSES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO DA MANTIQUEIRA, BRAZÓPOLIS-MG, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SEGOV. Adjudico e Homologo o objeto licitado à empresa **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.313.838/0001-05, pelo valor global de R$249.797,45.

Brazópolis, 03/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:55DD3932

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 –Processo Licitatório nº 090/2026 – Concorrência Pública nº 002/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (CALÇAMENTO) EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA ESTRADA RUAL DAS POSSES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO DA MANTIQUEIRA, BRAZÓPOLIS-MG, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL SEGOV** – Contratada: **PAVIMENTAÇÃO SANTA ROSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.313.838/0001-05, com sede na Rua José Vieira dos Santos, nº 550, Vila Industrial, Município de Conceição dos Ouros, Estado de Minas Gerais, CEP 37548-000, pelo valor global de R$ 249.797,45. Vigência: 03/07/26 a 02/07/27. Assinado em 03/07/26.

Brazópolis/MG, 03/07/26.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:8142B05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários, os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 166,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano, localizado no **Bairro Bela Vista**, **denominado "QUADRA 61"**, Município de Brazópolis-MG. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados.

Brazópolis-MG, 01/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4C70E00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 027/2026 Processo Licitatório nº 123/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA (CNPJ: 49.297.924/0001-90), REPRESENTADA POR FABIANO EDUARDO DE SOUZA INTEGRANTE DA BANDA ROCKTRIOBR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 11/07/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO BRAZÓPOLIS – Contratado: 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 49.297.924/0001-90, localizada a Rua José Cândido Pereira dos Santos, nº 279, Bairro: Estiva, CEP: 37.500-295, Itajubá/MG, representado pela Sr. Fabiano Eduardo de Souza, inscrito no CPF: 054.382.266-44.

Brazópolis, 03/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG - torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2026 – Inexigibilidade nº 027/2026 Processo Licitatório nº 123/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA (CNPJ: 49.297.924/0001-90), REPRESENTADA POR FABIANO EDUARDO DE SOUZA INTEGRANTE DA BANDA ROCKTRIOBR, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A SER REALIZADA NO DIA 11/07/2026, EM BRAZÓPOLIS/MG, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO BRAZÓPOLIS – Contratado: 49.297.924 FABIANO EDUARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 49.297.924/0001-90, localizada a Rua José Cândido Pereira dos Santos, nº 279, Bairro: Estiva, CEP: 37.500-295, Itajubá/MG, representado pela Sr. Fabiano Eduardo de Souza, inscrito no CPF: 054.382.266-44, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme proposta comercial anexa. O valor inclui: show com duração de 2 horas, equipe técnica e artística, deslocamento, transporte, alimentação, despesas contábeis, taxas e impostos – Vigência: 03/07/2026 a 03/09/2026 – Assinado em 03/07/2026.

Brazópolis, 03/07/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:21905F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ANULAÇÃO- PREGÃO 12-2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Licitatório nº 118/2026 – Pregão Eletrônico nº 12/2026
O Município de Caldas/MG, por intermédio da autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 118/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, cujo objeto consiste no Registro de

Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias destinadas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da constatação de vício insanável no instrumento convocatório, consistente na exigência de limitação geográfica relacionada à manutenção de estrutura física/laboratorial no Município de Caldas/MG, sem a devida motivação técnica apta a justificar a restrição à competitividade.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D96BB8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ATAS- PREGÃO 18/2026- CONCRETO BETUMINOSO

Ata de Registro de Preços nº 67/2026 Processo Licitatório nº 142/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026
Partes: TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MANUTENÇÃO URBANA.
Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Ata de Registro de Preços nº 68/2026 Processo Licitatório nº 142/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026
Partes: OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MANUTENÇÃO URBANA.
Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Ata de Registro de Preços nº 69/2026 Processo Licitatório nº 142/2026 – Pregão Eletrônico nº 18/2026
Partes: R. P. CONSTRUBASE MOGI GUACU LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA E MANUTENÇÃO URBANA.
Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:DC3C94A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0186/2026 – Pregão Eletrônico nº 26/2026
OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus escolar, novo, zero quilômetro, com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, estudantes sentados mais o condutor, destinado ao transporte de estudantes da rede pública municipal de ensino, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261002343/2026, firmado entre o Município de Caldas e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Data: 17/05/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 06 de julho de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D5B19434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 016/2026
PROCESSO Nº 033/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil destinados ao levantamento técnico, elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, quantitativos, emissão de ART e acompanhamento técnico da execução da reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Cambuí.
EMPRESA: Engenharia Esteves Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 02/07/2027.
ASSINATURA: 03/07/2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:FE8ABF61

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

Processo nº 033/2026
Dispensa Eletrônica nº 017/2026
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Engenharia Esteves Ltda - Valor Total: R$ 22.200,00.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil destinados à elaboração de projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, quantitativos, cronograma físico-financeiro, emissão de ART e acompanhamento técnico da execução da reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Cambuí

Cambuí-MG, 02 de julho de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:E998476F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Aos 02 dias do mês de julho de 2026, às 09:00 horas, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sito à Praça Cel. Justiniano, 164 - Centro – CEP 37.600.000 – Cambuí-MG e aberto à presença dos interessados, foi realizado o sorteio público dos suplentes da Subcomissão Técnica do chamamento público nº 02/2026.
Considerando que, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, a Subcomissão Técnica deverá ser composta por 03 (três) membros, dos quais, no mínimo, 1/3 (um terço) não poderá manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração responsável pela licitação, a fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas técnicas, a relação de suplentes será organizada em duas listas distintas: a primeira destinada à substituição dos membros que possuam vínculo com a Administração Municipal e a segunda destinada à substituição dos membros que não possuam qualquer vínculo com a Administração, assegurando-se, em todas as hipóteses, a composição da Subcomissão Técnica em conformidade com as exigências legais.

Participaram do sorteio os seguintes interessados habilitados:
1- Danielle Benedita da Silva, CPF: n° ***.779.056-**
2- Elder Lucas Romualdo, CPF: n° ***.498.386-**
3- Leandro Gonçalves, CPF: n° ***.473.066-**
4- Gilson de Morais, CPF: n° ***.097.796-**
5- Guilherme Marcato Lourenção, CPF: n° ***.632.478-**
6- Daiane Cristine Baccoli da Silva, CPF: n° ***.643.696-**
7- Rayner Saint Clair Bernardes da Silva, CPF: n° ***.783.726-**
8- Rafael Willian da Silva Ferreira, CPF: n° ***.613.406-**
9- Samuel Siqueira Junqueira, CPF: n° ***.494.186-**
Cumpre salientar que, em razão de os participantes Danielle Benedita da Silva e Gilson de Morais já terem sido sorteados para compor a Subcomissão Técnica, eventual sorteio de seus nomes para a formação da lista de suplentes foi desconsiderado, de modo a evitar duplicidade de designação.
O sorteio foi realizado por meio de plataforma eletrônica de sorteio aleatório, assegurando a lisura, a transparência e a aleatoriedade do procedimento. Para fins de publicidade e controle, toda a sessão foi devidamente gravada, permanecendo o registro audiovisual arquivado e à disposição dos interessados para eventual consulta ou esclarecimento de dúvidas.
Realizado o sorteio, obteve-se a seguinte ordem de classificação:

Membros com vínculos com a Administração Pública Municipal:

Elder Lucas Romualdo, CPF: n° ***.498.389-**
Leandro Gonçalves, CPF: n° ***.473.066-**

Membros sem vínculos com a Administração Pública Municipal:

Daiane Cristine Baccoli da Silva, CPF nº ***.643.696-**
Guilherme Marcato Lourenção, CPF nº ***.632.478-**
Samuel Siqueira Junqueira, CPF nº ***.494.186-**
Rayner Saint Clair Bernardes da Silva, CPF nº ***.494.186-**

A Comissão certifica que o sorteio foi realizado de forma pública, transparente, impessoal e em conformidade com as disposições constantes do edital de Chamamento Público nº 02/2026, não havendo ocorrências que comprometessem sua regularidade.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:05 horas, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes que desejarem.

CARLA NOGUEIRA DIAS
Agente de Contratação

ADILSON PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
Equipe de Apoio

LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA
Equipe de Apoio

LUANA MOREIRA GARCIA
Equipe de Apoio

SERGIO PEREIRA DE MEDEIROS
Equipe de Apoio

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:ABD03381

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO **Nº 116/2026** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 44/2026**. **OBJETO**: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ/MG, MEDIANTE **CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO**, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Fazenda, deste município, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura do certame será às **08h30 do dia 23 de julho de 2026**. **O edital estará disponível, no site Licitações - Prefeitura de Cambuí e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br .**

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:60C6690A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 147/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Servidora *Camila de Fátima Almeida Guedes* do Cargo de Encarregada do Setor de Acompanhamento Processual, de provimento em comissão, a partir de 03.07.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E15CD939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 148/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 3.197/2023;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Sérgio Pereira de Medeiros* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Acompanhamento Processual, de Provimento em Comissão, a partir de 03.07.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:145503AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 149/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas pelo art. 96, VII da Lei Orgânica do Município, bem como conforme determina o art. 8º da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto municipal n.º 039/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR para a função de agente de contratação de que trata o art. 8º, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, em caráter permanente os servidores públicos:
I - Carla Nogueira Dias
II - Marcos Yuji Motooka

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme o art. 8º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, constituírem a equipe de apoio:
I - Adilson Pereira da Silva;
II - Flávio José Gallerani Ribeiro;
III - Leonardo Fabrício da Rosa;
IV - Luana Moreira Garcia;

Art. 3º - DESIGNAR os seguintes servidores para, conforme determina o art. 8º, §2º da Lei n.º 14.133/2021, constituírem a comissão permanente de contratação, para atuar em substituição ao agente de contratação quando se tratar de licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração:
I - Karine Andrade;
II - Leonardo Mesquita Reis Belico;
III - Karina Gonçalves Lima Silva
IV - Stella Aparecida Alves Costa.
V - Tamires Aparecida Santana

Art. 4º - Os servidores nomeados nos artigos 1º, 2º e 3º deverão também exercer suas atividades e apoio às contratações pela autarquia municipal FAPEM, bem como pelo Poder Legislativo, em virtude da pouca quantidade de servidores lotados nestes locais, de modo que há real limitação desses órgãos em observar o princípio da segregação de funções, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 020/2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CA5F5D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 363/2024 – INEX Nº 030/2024

PRC Nº 363/2024 – INEX Nº 030/2024 – Objeto: aditivo no prazo de vigência do serviço de locação de imóvel para instalação da casa da criança no município. Contrato Nº 148/2024. Vigência: 04/07/2027. CONTRATADO: NARCISO FERREIRA DE REZENDE.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:5D1B8072

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PRC Nº 520/2022 – PREGÃO Nº 052/2022

PRC Nº 520/2022 – PREGÃO Nº 052/2022 – Objeto: Aditivo de prorrogação de contrato com aumento do índice IPCA visando a continuidade da contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de treinamento, monitoramento e suporte nos sistemas da atenção primaria da saúde – APS (indicadores previne Brasil) e suporte na descentralização da gestão de saúde do município. Contrato Nº 105/2022. Valor do aumento de 106,20. CONTRATADO: JTCSUS – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamires Aparecida Santana de Moraes
Código Identificador:DEE70E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Canaã torna público a quantos possam interessar, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2026, decorrente do processo licitatório nº 051/2026 - Registro de Preços nº 013/2026, que possui por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de glicosímetro e tiras reagentes, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Canaã/MG. Data da sessão: 16 de julho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estão disponíveis em: http://canaa.mg.gov.br (Transparência > Licitação), na plataforma eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br/.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D29391F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 039/2025, Dispensa Eletrônica 009/2025, Contrato: 058/2025 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA DE MODALIDADES COMO BALÉ, DANÇA KIDS, DANÇA CRIATIVA, JAZZ DANCE, DANÇA CONTEMPORÂNEA E HIP HOP NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. O PROFISSIONAL DEVERÁ MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 13 ANOS, COM CARGA**

HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. Contratada: **SABRINA LOPES RODRIGUES** – CPF sob o nº 351.607.748-40. Vigência 04/07/2026 a 03/07/2027.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BEBA3FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECISÃO Nº 18/2026-GP

DECISÃO Nº. 18/2026-GP

NUP : 01670.2026.000049-07
Processo : Sindicância Investigativa nº. 1/2026 (PA 26/2026-1Doc)
Interessado : Xxxxx
Advogado : Felipe dos Santos Ribeiro Pereira (OAB/MG nº. 230.773)

Vistos.

Trata-se da Sindicância Investigativa nº. 1/2026, instaurada para apurar notícia de supostas agressões físicas e psicológicas e outras condutas incompatíveis com a função de Monitor de Transporte Escolar, atribuídas ao servidor temporário Xxxxx, em decorrência de denúncia registrada na Plataforma Fala.BR sob o nº. 01670.2026.000049-07.

A denúncia originária, acompanhada da análise conclusiva da Ouvidoria-Geral do Município, encontra-se às fls. 3/10, tendo sido reconhecida a existência de elementos mínimos que justificavam a adoção de providências administrativas, sem prejuízo da necessidade de apuração formal.

Após provocação do Gabinete do Prefeito, a Procuradoria-Geral do Município emitiu parecer jurídico às fls. 16/19, opinando pela instauração de sindicância investigativa, por entender inexistirem, naquele momento, elementos suficientes para a abertura imediata de processo administrativo disciplinar/sindicância disciplinar, recomendando procedimento investigativo preliminar destinado à formação de juízo de convicção.

Em cumprimento ao referido parecer, foi editada a Portaria nº. 479, de 30 de março de 2026, constante às fls. 20/23, instaurando formalmente a sindicância e designando a Comissão Permanente de Sindicância (Cops) para condução dos trabalhos.

Na sequência, verificou-se a habilitação do advogado constituído pelo investigado para acompanhamento integral do procedimento (fls. 24/34), bem como a instalação formal do colegiado mediante Ata de Instalação (fl. 35), ocasião em que foram deliberadas as primeiras diligências instrutórias.

Foram expedidos memorandos à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Tutelar para obtenção de informações complementares (fls. 37/38), juntadas as declarações de ausência de impedimento dos membros da Comissão (fls. 39/41), assegurado o acompanhamento da Controladoria-Geral do Município (fls. 42/48) e posteriormente juntado o relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar (fls. 49/55).

Concluída a fase documental, foi oportunizado ao investigado requerer provas complementares e acompanhar integralmente a instrução, sendo posteriormente realizada audiência para oitiva das testemunhas e apresentação de alegações finais orais pela defesa, conforme Ata de Audiência constante das fls. 66/74.

Encerrada a instrução, a Comissão apresentou Relatório Final às fls. 76/82, concluindo pela inexistência de elementos probatórios suficientes para confirmar os fatos narrados na denúncia, recomendando o arquivamento do procedimento e a manutenção dos assentamentos funcionais do investigado sem qualquer registro desabonador decorrente destes fatos.

Na sequência, vieram os autos a este Gabinete para julgamento (fls. 74/75), oportunidade em que determinei a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer jurídico acerca da regularidade do procedimento (fls. 82/83).

Por fim, a Procuradoria-Geral do Município emitiu parecer jurídico às fls. 84/87, concluindo pela plena regularidade formal e material da sindicância, pela observância do contraditório e da ampla defesa e pelo acolhimento integral do Relatório Final, com consequente arquivamento dos autos.

Instada a manifestar-se, a Controladoria-Geral do Município ficou silente (fl. 89).

É o relatório. Decido.

A competência para julgamento da presente Sindicância Investigativa decorre da Lei Complementar Municipal nº. 7/2015, competindo ao Chefe do Poder Executivo apreciar as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância e decidir motivadamente acerca do procedimento.

Examinando detidamente o caderno processual, constato que o colegiado conduziu os trabalhos com absoluta observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, da legalidade, da impessoalidade, da motivação, da ampla defesa, do contraditório, da busca da verdade material e da segurança jurídica.

Observa-se que todas as diligências reputadas necessárias foram realizadas, tendo sido assegurado ao investigado amplo acesso aos autos, assistência por advogado constituído, acompanhamento dos atos processuais, produção de provas e apresentação de alegações finais.

A instrução processual revelou-se extensa e suficiente para o esclarecimento dos fatos, abrangendo análise documental, informações prestadas pelos órgãos municipais envolvidos, manifestação do Conselho Tutelar, colheita de depoimentos testemunhais e exame das alegações defensivas.

Ao final da instrução, a Comissão concluiu, de forma fundamentada, que não foram produzidas provas capazes de confirmar as acusações formuladas, inexistindo elementos seguros aptos a demonstrar a prática de infração funcional pelo investigado.

Tal conclusão foi integralmente corroborada pela Procuradoria-Geral do Município, a qual consignou inexistirem vícios processuais, reconheceu a observância das garantias constitucionais e destacou que a ausência de comprovação da infração disciplinar impõe o arquivamento do procedimento, citando, inclusive, precedente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais segundo o qual fato alegado e não comprovado não pode fundamentar responsabilização disciplinar.

Importa registrar que a instauração da presente Sindicância Investigativa mostrou-se plenamente legítima e necessária.

A Administração Pública não poderia permanecer inerte diante de denúncia envolvendo suposta violência praticada contra estudantes da rede municipal de ensino. Ao contrário, o art. 187 da Lei Complementar Municipal nº. 7/2015 impõe à autoridade administrativa o dever de promover imediata apuração sempre que tenha ciência de possível irregularidade funcional.

A Lei Municipal nº. 1.381/2020, de igual modo, assegura aos usuários do serviço de transporte escolar o direito de representar ou reclamar contra irregularidades ocorridas no âmbito do serviço.

Ao mesmo tempo, o encerramento do procedimento sem aplicação de penalidade também representa fiel observância ao ordenamento

jurídico, uma vez que o exercício do poder disciplinar pressupõe prova suficiente da materialidade e da autoria da infração.

O processo administrativo disciplinar moderno não se orienta pela presunção de culpa, mas pela busca objetiva da verdade material, razão pela qual a inexistência de provas suficientes impede qualquer juízo condenatório.

Desse modo, a absolvição administrativa decorrente da insuficiência probatória não diminui a importância da denúncia originalmente apresentada nem desestimula o exercício do direito de petição pelos cidadãos. Ao contrário, demonstra que os mecanismos institucionais de controle funcionaram adequadamente: a denúncia foi recebida, analisada, investigada de forma independente, assegurou-se contraditório ao investigado e, ao final, foi proferida conclusão baseada exclusivamente nas provas produzidas.

Essa atuação prestigia simultaneamente a proteção dos usuários dos serviços públicos, a segurança jurídica dos agentes públicos e a credibilidade do sistema correcional do Município.

Não vislumbro, portanto, qualquer motivo jurídico para afastar as conclusões alcançadas pela Comissão Permanente de Sindicância e ratificadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Ante o exposto, ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, adotando-o como razões de decidir, para:

I - JULGAR IMPROCEDENTES as imputações formuladas na Denúncia nº. 01670.2026.000049-07, em razão da inexistência de provas suficientes acerca da prática de infração funcional;
II - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº. 1/2026, nos termos recomendados pela Comissão Permanente de Sindicância e pela Procuradoria-Geral do Município; e
III - DETERMINAR que sejam mantidos os assentamentos funcionais do investigado livres de qualquer anotação desabonadora decorrente dos fatos objeto deste procedimento;

Seja dada ciência desta decisão ao investigado, por intermédio de seu procurador constituído, à Ouvidoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Educação.

Havendo a apresentação de pedido de reconsideração nos autos, a ser recebido no efeito devolutivo, seja a Procuradoria e a Controladoria Gerais oficiadas a ofertarem os respectivos pareceres. Após, voltem os autos conclusos.

Não havendo protocolo de pedido de reconsideração e cumpridas as comunicações de praxe, ARQUIVEM-SE os autos definitivamente.

Caparaó, 3 de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:C4656CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº. 1.573/2026

LEI Nº. 1.573, DE 6 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República e Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Caparaó, relativas ao exercício financeiro de 2027, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública;
IV - disposições sobre a política de pessoal;
V - disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição da República, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício Financeiro de 2027, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativas ao período de 2027 a 2029, e suas alterações, cujo projeto a ser aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2027 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2027 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VIII - convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações estabelecidas em Lei e no Plano Plurianual relativo ao período 2027 a 2029, e suas alterações.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa, conforme art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/1964, a seguir discriminadas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas respectivas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para atender a determinação do *caput* e ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e no § 6º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo, com base no Decreto Federal nº. 10.540, de 05 de novembro de 2020, elaborará estudos para implementação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), podendo, para tanto, criar dotações orçamentárias para fins de implantação de banco de dados único, com vigência a partir de janeiro de 2027.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos arts. 2º e 22, da Lei Federal nº. 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei; e
V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, IV, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000; e
V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores estimados do Exercício de 2026, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente Lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o Exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 9º O Poder Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caparaó – Previcap encaminharão ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto da Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 12. A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, por meio de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº. 40/2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição da República.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, e suas alterações, somente com autorização do Legislativo Municipal, mediante Projeto de Lei.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº. 43/2001, do Senado Federal, somente com projeto de lei e aprovado pelo Legislativo Municipal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2027 e destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e demais créditos adicionais.

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês abril do Exercício Fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos arts. 15 a 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2027, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no Exercício Financeiro de 2027, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão às disposições contidas nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§ 3º As suplementações realizadas para suprir necessidade das despesas com pessoal e encargos não estão sujeitas aos limites estabelecidos para suplementação de despesas na Lei Orçamentária de 2027.

Art. 19. No Exercício de 2027, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República, e no art. 18 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia e suficiente dotação orçamentária para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20. Se, durante o Exercício de 2027, a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2027, visando à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços; e
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o art. 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na

legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2027 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos Exercícios compreendidos no período de 2027 a 2029, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos da Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar o Cartel de fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa, não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2027, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do disposto *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º A Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares pelo Poder Executivo e Legislativo, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total fixado para as despesas com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, não compondo a este percentual a utilização de abertura de créditos suplementares com pessoal e obrigações patronais.

Art. 33. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do Exercício Financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição da República, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/ 1964.

Parágrafo único. No prazo de 10 (dez) dias após a emissão de decreto do Poder Executivo, será encaminhado cópia ao Legislativo Municipal com a relação de valores de saldo que serão incorporados no exercício financeiro subsequente.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 34. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
III - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - certidão negativa de débito unificada para com a Receita Federal do Brasil;
V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no Exercício de 2027, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;
VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e
VIII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 35. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 36. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 34 a 36 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas em estado de vulnerabilidade, custeadas com recursos dos Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e de Assistência Social (SUAS), ou com recursos próprios.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como aos arts. 29 e 29-A da Constituição da República.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição da República.

§ 2º A autorização de que trata o § 1º poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. As transferências de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2027 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2027, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do Exercício de 2026.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos em lei, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45. O projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao Exercício Financeiro de 2027, deverá assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.

§ 1º Será assegurado a todo cidadão a participação nas ações da Administração Municipal, por meio de audiências públicas ou outras formas que garantam a participação da sociedade, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, e do inciso XIII do art. 5º da Instrução Normativa nº. 8, de 2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 2º As ações de transparência implicarão, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. As programações orçamentárias decorrente de emendas individuais impositivas serão de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

§ 1º Não afastam a obrigatoriedade da execução das emendas individuais impositivas:

I - a alegação de falta de disponibilidade orçamentária ou financeira;
II - o óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; ou
III - a alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade completa.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica para a execução das emendas individuais impositivas:

I - a indevida classificação da modalidade de aplicação, cabendo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária;
II - a indevida classificação de Grupo de Natureza de Despesa, cabendo aos órgãos executores realizar os ajustes necessários no módulo de execução orçamentária, mediante autorização do autor da emenda;
III - qualquer situação que não cause efetivo prejuízo ou impedimento à execução satisfatória da programação.

Art. 48. Sancionada a Lei Orçamentária Anual, independentemente de qualquer provocação do autor da emenda, o Poder Executivo é obrigado a iniciar os procedimentos administrativos necessários para a execução das emendas parlamentares individuais impositivas.

§ 1º O Poder Executivo deve adotar todos os meios e as medidas necessários à execução das programações referentes a emendas parlamentares individuais impositivas, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº. 210, de 25 de novembro de 2024, c/c o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.538, de 3 de julho de 2025.

§ 2º Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a ação ou a omissão que impeça ou retarde desnecessariamente a execução das emendas parlamentares individuais impositivas sujeita-se às penalidades previstas nas Leis Federais de nos. 1.079, de 10 de abril de 1950, e 14.230, de 25 de outubro de 2021.

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. O respectivo setor de contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 51. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 52. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 53. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral e próprio dos servidores públicos.

Art. 54. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2027, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, por meio de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 55. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 56. Compõem a presente Lei os seguintes anexos referentes ao Poder Executivo:

I - Riscos Fiscais e Providências;
II - Metas Anuais;
III - Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais – Exercícios Anteriores;
IV - Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios anteriores
V - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 6 de julho de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 6/7/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:B636C625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026,** Processo Licitatório N° 033/2026, Pregão Eletrônico RP N° 015/2026. **Objeto:** Seleção de propostas visando o registro de preços para eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento das demandas assistenciais de todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0002-93, pelo valor total de R$ 61.763,62 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos); **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.926.487/0001-15, pelo valor total de R$ 2.408.472,72 (Dois milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos); **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, pelo valor total de R$ 157.876,96 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06, pelo valor total de R$ 155.727,02 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos); **ALFALAGOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, pelo valor total de R$ 105.956,40 (Cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, pelo valor total de R$ 93.319,88 (Noventa e três mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos); **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.888.187/0001-72, pelo valor total de R$ 296.858,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais); **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04, pelo valor total de R$ 94.931,00 (Noventa e quatro mil, novecentos e trinta e um reais); **CONECTA MEDIC LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08, pelo valor total de R$ 206.064,67 (Duzentos e seis mil e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). **Data da assinatura:** 24 de Junho de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 24 de Junho de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0BBE7C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 006/2026.
Processo Administrativo nº. 063/2026.
Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, DERIVADOS DE LATICÍNIOS, REFRIGERANTES E SUCOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T. DE SOUZA LTDA. CNPJ: 41.623.499/0001-70

Representante Legal: André Bastos de Souza

Valor: R$ 381.970,36 (Trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 26 de junho de 2026.

Vigência: 26/06/2026 a 26/06/2027.

Chiador – MG, 26 de junho de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E5414C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 085/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Caminhada Silvestre, localizada na Rua Silvestre Alves Ladeira, Município de Coimbra/MG, compreendendo serviços de terraplenagem, drenagem superficial, execução de passeio/pista de caminhada em concreto armado, implantação de sistema de iluminação pública, aterramento, caixas de passagem/derivação e

instalação de bancos em concreto, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos técnicos**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.51.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037-FONTE-1500.000-INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR;
4.4.90.51.00.2.04.03.27.812.0015.2.0037-FONTE-1.706.000-INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR.

VALOR ESTIMADO: R$ 520.211,86 (quinhentos e vinte mil, duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:09/07/2026, ÀS 08:00HS
ATÉ:23/07/2026, ÀS 08:00HS

DATA DE JULGAMENTO: 23/07/2026 ÀS 08H:30MIN
Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:9AAC6E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2023

Nº do Termo Aditivo:3º (TERCEIRO)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo nº:151/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 114/2023

Contrato: nº 099/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:**18.132.464/0001-17

Contratado:MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA-ME -**CNPJ:**37.658.395/0001-24

Objeto: Seleção de empresas especializadas para prestação de serviços em oferta de plataforma de gestão educacional com licença de uso de software à Secretaria Municipal de Educação do Município de Coimbra-MG.

Data de Assinatura:03/07/2026

Vigência do aditamento:04/07/2026 a 04/07/2027

Coimbra-MG, 03 DE JULHO DE 2026.

MARIA DO CARMO MASSENSSNI SANTOS
Diretora Municipal de Educação

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:103C558A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de vigência

Processo Administrativo: nº172/2023

Forma de Contratação: Dispensa Nº 019/2023

Contrato: nº 100/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:**18.132.464/0001-17

Contratada: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME -CNPJ:23.674.714/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licenças para uso de sistema/software, visando dar continuidade aos serviços do setor de engenharia, onde por meio deste será possível elaboras orçamentos utilizando a base de dados de insumos e serviços de diversas tabelas de preços oficiais, orçamentos estes que serão utilizados na elaboração de diversas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Coimbra, além de outras funcionalidades.

Data de Assinatura: 03/07/2026

Vigência do aditamento: 04/07/2026 a 04/07/2027

Coimbra-MG, 03 de julho de 2026

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:FE1E26A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO SOB O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº: nº 050/2024
Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 012/2024
Contrato: 059/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA, DE MODO A CONDUZIR AS AULAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Retificação de publicação realizada no dia 22 de junho de 2026, ano XVIII, Nº 4300, pág. 280.

Onde se lia: Data de Assinatura:16/06/2025
Se lê: Data de Assinatura:16/06/2026

Coimbra-MG, 02 de julho de 2026.

DOUGLAS JOSÉ PAIVA DE QUEIROZ GONÇALVES
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:AD166667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2026. Torna público o extrato de ata de registro de preço N° 041/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De

Minas/MG e **KM COMERCIO E PRODUTOS LTDA –** CNPJ: 59.090.405/0001-00. Objeto: **PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL UHT, VISANDO COMPLEMENTAR O ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**. Pregão Eletrônico: 011/2026. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: 30/06/2026 até 30/06/2027.

Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:34D44B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2026. Torna público o extrato do contrato N° 87/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e FELIX MONTEIRO DA SILVA, CNPJ N° 52.532.859/0001-45. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para contratação de artistas regionais, bandas musicais, cantores e grupos culturais, visando à realização de apresentações artísticas em eventos culturais, festivos e institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinolândia de Minas/MG. Inexigibilidade: 021/2026. Credenciamento: 006/2026. Valor: R$ 6.215,83 (seis mil e duzentos e quinze reais e oitenta e três centavos). Vigência: 02/07/2026 até 31/12/2026.

Divinolândia de Minas/MG, 03 de julho de 2026,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:0861869D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2026, na data de 16/07/2026 às 09h00min, Processo Licitatório nº. 081/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ervália/MG, em especial, a farmácia básica do município. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 03/07/2026.

JOSÉ MAURO GODINHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:35992AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 122/2026 – P.E Nº 014/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 122/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026 – Registro de Preços nº 014/2026, com abertura para o dia 16/07/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de óculos em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal.

07/07/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:A7AC219B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS – AVISO DE LICITAÇÃO – P.L Nº 123/2026 – P.E Nº 015/2026*. A Prefeitura Municipal de FARIA LEMOS - MG, torna público, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 123/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 015/2026, com abertura para o dia 20/07/2026 às 12:30 horas através da Plataforma Licitanet no sitio: https://www.licitanet.com.br/, Visando:* ***Registro de Preço para aquisição de leites, fórmulas e dietas alimentares em atendimento a Secretaria de Saúde****. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, nº 208, centro, na cidade de FARIA LEMOS - MG CEP: 36.840-000 ou através do site www.Faria Lemos.mg.gov.br.*

GILBERTO DAMAS DE SOUSA –
Prefeito Municipal. 03/07/2026.

Publicado por:
Emerson Oliveira Vieira
Código Identificador:5D2B2534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 035/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose e aparelho de medição de glicemia, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07/07/2026 às 07:00hAté 09/07/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.

Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 028/2026
CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Dispensa de Licitação n° 041/2026 com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de placas de inauguração incluindo a confecção, gravação, acabamento e entrega das placas, destinadas a registrar formalmente obras, reformas, ampliações e demais investimentos realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 07/07/2026 às 07:00hAté 09/07/2026 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa e Termo de Referência estarão disponíveis no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

NAYARA DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:0543AE78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO N.º 072/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton do Santos Coimbra
CPF N.º 997.***.***-68

CONTRATADA: 61.235.380 EDVANIA ALVES DE SOUSA
CNPJ N.º 61.235.380/0001-38
REPRESENTA LEGAL: Edvânia Alves de Sousa
CPF N.º 023.***.***-10

OBJETO: Contratação de show artístico da cantora "Edvânia Sousa" para se apresentar em praça pública neste município, na realização da Tradicional Festa de Agosto no dia 07 de agosto de 2026.

VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura pelas partes, com eficácia após a devida publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021), encerrando-se em 30 de setembro de 2026.

Franciscópolis, 03 de julho de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E8E7D222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
ANA CRISTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Extrato de Acordo de Cooperação Técnica.
Termo de Acordo de Cooperação Técnica – Eleições 2026 que entre si celebram: a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e o Município de Guaranésia. Objeto: Cooperação técnico-administrativa em atividades de realização das Eleições 2026. Valor: Não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo as decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas. Vigência: 17/06/2026 a 19/12/2026. Data de assinatura: 17/06/2026. Cristiane Vieira Tavares Zampar, Juíza Eleitoral e João Carlos Minchillo, Prefeito Municipal de Guaranésia. 03/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:8F33D216

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo nº. 65/2026, Pregão Eletrônico nº. 39/2026. Objeto: Aquisição de ferramentas de trabalho em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e de Meio Ambiente e Agropecuária. Empresas vencedoras: AFOX EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, ALINE NICACIO ME, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, GGV Comercial LTDA, GL COMERCIO EM GERAL, MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROSCOM-PROJETOS SERVIÇOS E COMÉRCIO, VERTEX LICITACOES LTDA e WBRITO FERRAMENTAS LTDA. 03/07/2026 -

JOÃO CARLOS MINCHILO –
Prefeito

Publicado por:
Claudineia do Carmo Rodrigues Melo
Código Identificador:C85BF3F4

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – Termo de Colaboração: Termo de Colaboração nº 013/2026 **Nome da Secretaria:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Prefeitura Municipal de Guaranésia). **Nome da Entidade:** Organização da Sociedade Civil (OSC) Asilo São Vicente de Paulo. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros, por inexigibilidade de chamamento público, provenientes da Emenda Parlamentar Individual nº 202639760001, Programação 312830320260001, do Deputado Federal Emidinho Madeira, visando à execução de ações socioassistenciais continuadas de atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Município. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 02.80.01.241.015.033.33.50.43.00 – Ficha 768. **Vigência:** Até 30 de junho de 2027. **Datas de Prestação de Conta:** * *Prestações de contas parciais:* 30/09/2026, 30/01/2027 e 30/04/2027.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:B0AAB226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 21/2026

Torno público que foi realizada a convocação dos candidatos listados abaixo, mediante contato telefônico pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 21, de 17 de junho de 2026, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (Atendimento à Demanda Espontânea), nas seguintes datas:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)	DATA CONVOCAÇÃO
1º	Dayane Patricia Ferreira Menezes	02/07/2026
2°	Anna Cinthia Tobias Pereira	03/07/2026

Inimutaba/MG, 03 de julho de 2026.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:2832C843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2026
Processo Administrativo: nº 031/2026.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.
Contrato: nº 076/2026.
Contratante: Município de Itaipé/MG, CNPJ nº 18.404.756/0001-61.
Contratado: Nei Gonçalves Barbosa, CPF nº 490.757.216-68.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Domingos Nery, nº 32, Centro, Itaipé/MG, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes neurodivergentes.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Vigência: 30 de junho de 2026 a 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991.
Dotação Orçamentária:
02.08.02.10.301.0017.2077 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica/Primária;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Ficha: 418;
Fonte: 1.600.000.0000.
Data da Assinatura: 30 de junho de 2026.

MARCONI VIEIRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:6A95A244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 044/2026 - **Pregão Eletrônico** nº 015/2026
Objeto: Aquisição de Materiais, Equipamentos de Segurança, EPIS, e materiais diversos para atender às necessidades dos agentes de Endemias e Vigilância Epidemiológica, do Município de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 06 de julho de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 16 de julho de 2026 até as 08h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de julho de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal Licitar Digital www.licitardigital.com.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha/MG, 03 de julho de 2026.

REINALDO FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:53F4EEBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRAT 6º TERMO ADITIVO 086/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6º Aditivo;
Contrato nº 086/2024.
Processo nº 058/2024.
Inexigibilidade 009/2024
Contratado (a): INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA CNPJ nº 32.961.073/0001-36
Esse contrato terá vigência até 05 de setembro de 2026. Acréscimo de item.

Lagoa Formosa 03 de julho 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:A6851EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 110/2025

Extrato de Termo aditivos de contratos: 1º Aditivo;
Contrato nº 110/2025
PROCESSO: 055/2025
Inexigibilidade: 011/2025
Contratado: Junqueira, Hosken e Dias Sociedade de Advogados
CNPJ nº 27.565.137/0001-40
Esse contrato terá vigência até 02/07/2027.

Lagoa Formosa-MG, 02 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:1010B61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 112/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 112/2025.
Processo nº 042/2025.
Pregão Eletrônico: 014/2025
Contratado (a): TI Sistemas LTDA, CNPJ nº 42.077.090/0001-69
Acréscimo de item, Reajuste e esse contrato terá vigência até 03/07/2027.

Lagoa Formosa 03 de julho de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2C10FCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

FELLIPPE GUSTAVO DE OLIVEIRA PRATES, Secretário Municipal de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026.

Contratado: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.649.395/0001-65**, com sede na **Rua Sergipe, Anexo A, nº 3993, Bairro Vila Paulista, Catanduva/SP, CEP 158.031-60.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026.

Vigência: 02/07/2026à 01/07/2027.

Valor Total: R$165.001,60 (cento e sessenta e cinco mil, um real e sessenta centavos)..

Lassance, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026.

Contratado: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.759.958/0001-24**, com sede na **Avenida Jacob Lopes de Castro, nº 651, APT 302, Bairro Nova Era, Viçosa/MG, CEP 36.574-192.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2026.

Vigência: 02/07/2026à 01/07/2027.

Valor Total: R$222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

Lassance, Quinta-Feira, 02 de Julho de 2026.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:05B93680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045 DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Nomeia a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2026".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 68, VI da Lei da Orgânica Municipal e em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2026, composta pelos seguintes membros:

VERA ANTÔNIA JACINTHO CORRÊA;
STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA**;**
DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira, aos 03 dias de julho de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:7D85A089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº 093/2026
Pregão Eletrônico nº 039/2026
O Município de Luisburgo/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos de 07 (sete) lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luisburgo/MG, nos termos da Resolução SES nº 11.028.
Data da sessão pública: 17 de julho de 2026.
Horário: 09h00.
Local: Plataforma AMM Licita, disponível no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br.
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município, na plataforma AMM Licita e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luisburgo/MG.

Luisburgo/MG, 03 de julho de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:C414DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e instalação de PLACAS de identificação institucional em ACM (alumínio composto), com letras, textos e logomarcas adesivadas, destinadas às escolas e demais imóveis públicos pertencentes ao Município de Luisburgo/MG, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, padrões de identidade visual definidos pela Administração e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.
CONTRATADA: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA-pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.871.961/0001-01, com o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº 59, Bairro Centro, nesta cidade de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, representada pela Secretária Municipal - MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS.
DO VALOR: R$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).

Luisburgo, 25 de junho de 2026.

SEBASTIÃO BRAGA DE SOUZA	***LIZABETH DE SOUZA PIRES GOMES***
Secretário Municipal De Saúde	Secretária Municipal de Educação
POLIANA DE SOUZA MARTINS PORTILHO	***MARIA APARECIDA DE SOUZA MARTINS***
Secretária Municipal De Administração	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:A15B8C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Luisburgo torna público a publicação do Extrato de CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA nº 074/2026, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cilindros de oxigênio medicinal e locação mensal de concentrador(es) de oxigênio e CPAP, para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do Município de Luisburgo/MG. FORNECEDORES CONTRATADOS: - TINAUTO GASES LTDA-pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.651.402/0001-29, com o valor de R$ 127.884,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais.). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUISBURGO, com sede na Rua Orlando Muniz de Carvalho, nº. 59, Centro, Luisburgo/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 01.615.423/0001-89, representado por Sebastião Braga de Souza - Secretário Municipal De Saúde. Vigência da Ata: O objeto das presentes atas terá vigência de 12 meses.

Luisburgo/MG, 12 de junho de 2026.

Publicado por:
Camila Rhodes Mafort
Código Identificador:9E713D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 028/2026 – PROCESSO 110/2026

AVISO DE DISPENSA 028/2026 – PROCESSO 110/2026

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração de espaços para as comemorações cívicas e ecumênicas do aniversário de 78 anos de emancipação político administrativa do município de Luminárias, incluindo transporte, montagem de arranjos diversos e desmontagem da decoração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 6.80,00 (seis mil e oitocentos reais);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 06/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos
Data final: 09/07/2026 – 08 (oito) horas e 29 (vinte e nove) minutos
Sessão de abertura: 09/07/2026 – 08 (oito) horas e 30 (trinta) minutos

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

Rua Coronel Diniz, n.º172, Centro, Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FFA4B953

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026 Processo: Nº 1400.01.0027939/2026-85. Partes: Município de Luminárias/MG (CNPJ: 18.244.319/0001-28) e Associação Lavrense de Assuntos de Segurança Pública - ALASP (CNPJ: 28.539.877/0001-74). Objeto: Mútua colaboração para execução, manutenção e aprimoramento da Defesa Civil e Defesa Social, com suporte logístico, estruturação e equipagem da fração do Corpo de Bombeiros Militar (2ª Cia BM - Lavras) e viaturas que atendem ao município. Valor Total: R$ 15.999,96 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 01 (um) ano a partir da data de publicação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014. Data de Assinatura: 10 de junho de 2026. Signatários: Écio Carvalho Rezende (Prefeito Municipal) e Michele Rocha Gomes (Diretora-Presidente da ALASP).

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6BA9A005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N.º 4.886, DE 25 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 21ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARIA DA FÉ E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora da 21ª Exposição Agropecuária de Maria da Fé os seguintes cidadãos:
I. RODRIGO BERNARDES - Presidente
II. JULIO CESAR SARNO GOMES - Vice-presidente
III. DIEGO CARVALHO - Secretário
IV. FILIPE BRAGA CAMPOS - Tesoureiro
V. BRUNO VIANA DE CARVALHO - Diretor de Pecuária
VI. DANIELE OLIVEIRA - Diretora de Torneio Leiteiro
VII. HELDER MÁRCIO DE CAMPOS - Diretor de Exposição e Concurso de Marcha

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes da Comissão ora nomeada serão considerados de relevante interesse público não percebendo remuneração nem bonificações a qualquer título.

Art. 3º - A Comissão ficará responsável pela organização geral da 21ª Exposição bem como incumbida das tarefas tocantes a arrecadação de patrocínios, venda de espaços para comercialização, contratação de shows, recepção e controle de animais participantes dos concursos e exposições, observância das normas referentes a vigilância sanitária e todas as demais providências necessárias ao bom cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - A comissão será desfeita após a finalização da prestação de contas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8DBB6162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 07/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2026, Processo Licitatório 45/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras. A abertura está prevista para o dia 22/07/2026, às 09:30 horas na Plataforma de Disputa: www.licitar.digital.. Valor estimado total: R$ 6.672.000,00. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 21/07/2026, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:1313DDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROCESSO Nº 057/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Processo nº 057/2026 – Inexigibilidade nº 011/2026
Extrato de Autorização de Contratação Direta
A Prefeitura Municipal de Miraí/MG torna pública a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ nº 19.527.639/0001-58, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução de serviços de adequação, manutenção, extensão e alteração da rede de distribuição de energia elétrica em diversos pontos do Município de Miraí/MG. Valor: R$ 200.754,44.
Maiores informações no site: www.mirai.mg.gov.br.

Miraí, 03 de julho de 2026.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES* –**
Prefeito de Miraí;

***MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA* –**
Agente de Contratação.

Publique-se

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:22FE813E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

Extrato do oitavo termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MAXSWEL MARCENES DE OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS. Contrato nº 028/2022; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCAMENTOS FECHAMENTO FINANCEIRO E ORCAMENTARIO MENSAL REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIOPE SIOPS SICONFI GEICOM, ELABORAÇÃO DA LDO, LOA E PPA. EM CONJUNTO AO SETOR DE CONTABILIDADE ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.; Licitação: 001/2022 Justificativa: Reajuste.

Moeda/MG,02 de julho de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:96E0E5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 084/2025

Extrato do primeiro termo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e R&L EDUCACAO E EVENTOS LTDA. Contrato nº 084/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM ICMS CULTURAL AO MUNICÍPIO DE MOEDA-MG, ABRANGENDO ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA NO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS VISANDO À CORRETA ELABORAÇÃO, REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO AOS SETORES COMPETENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DA PONTUAÇÃO ANUAL DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA; Licitação: Dispensa 004/2025. Justificativa: Renovação.

Moeda/MG, 22 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:93444F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
O município de Morada Nova de Minas/MG, torna público a aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo passeio, nos termos do Plano de Trabalho da Transferência Especial n° 001709/2026, registrado no SIGCON em 06 de maio de 2026, aprovado pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Morada Nova de Minas/MG. Início de recebimento de propostas: 06/07/2026 às 09hs até às 8hs do dia 17/07/2026. Julgamento: 17/07/2026 às 09:00hs. Edital na plataforma www.licitardigital.com.br e no site www.moradanova.mg.gov.br.

Morada Nova de Minas, aos 03 de julho de 2026

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:53002CFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2026
Contratação de show artístico para o 174° aniversário do Município de Morada Nova de Minas/MG, no dia 18 de setembro de 2026. Empresa contratada LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA - ENGENHEIRO – ME, CNPJ n° 53.812.846/0001-92. Artista contratado: "HENRIQUE & LÉO", com participação especial do grupo "OS PEÕES". Valor: R$18.000,00.
Vigência: 29/06/2026 a 30/10/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 03 de julho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:A8A08FD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2026
Contratação de show artístico para o 174° aniversário do Município de Morada Nova de Minas/MG, no dia 18 de setembro de 2026. Empresa contratada PRODUDORA BARBOSA LTDA, CNPJ nº 57.982.455/0001-77. Artista contratado: "KELVIN & RENAN". Valor: R$5.000,00.
Vigência: 29/06/2026 a 30/10/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 03 de julho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:F76A5D47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026
Contratação de show artístico para o 174° aniversário do Município de Morada Nova de Minas/MG, no dia 19 de setembro de 2026. Empresa contratada BRENDA SOUZA LTDA - ME, CNPJ n° 49.229.232/0001-05. Artista contratada: "BRENDA SOUZA". Valor: R$5.000,00.
Vigência: 29/06/2026 a 30/10/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 03 de julho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:515A8C03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2026
Contratação de show artístico para o 174° aniversário do Município de Morada Nova de Minas/MG, no dia 19 de setembro de 2026. Empresa contratada: 20.416.879 RODOLFO RODRIGUES MARTINS FLORES - ME, CNPJ n° 20.416.879/0001-64. Artista contratado: "CAIQUE & RODOLFO" e Banda, com participação especial do cantor MATHEUS LUCCATO". Valor: R$30.000,00.
Vigência: 29/06/2026 a 30/10/2026.

Morada Nova de Minas/MG, 03 de julho de 2026

HERMANO ÁLVARES FRANCISCO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:9A5069D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026.
O Município de Morada Nova de Minas/MG torna público a assinatura do Contrato n° 114/2026, referente a adesão a Ata de Registro de Preços n° 33/2025 – Processo Licitatório n° 38/2025 – Pregão Eletrônico n° 17/2025, gerenciada pelo Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo utilitários 7 lugares, nos termos da Resolução n° 11.042 de 22 de abril de 2026, com a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ n° 04.798.469/0007-64, no valor unitário de **R$148.900,00** (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). Data de vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.

Morada Nova de Minas/MG, aos 03/07/2026.

VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:D7C49A40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2948 DE 1 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores ocupantes de cargos em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1 de julho de 2026, o servidor **SAMUEL EVANGELISTA DE PAULA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL**.

Art. 2º Fica exonerada, a partir de 1 de julho de 2026, a servidora **LEILIANE PEREIRA PINTO FERREIRA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE GABINETE**.

Art. 3º Fica nomeada, a partir de 1 de julho de 2026, a servidora **LEILIANE PEREIRA PINTO FERREIRA**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 01 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E0A111BE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2950 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI do Município de Oratórios/MG, instituído pela Lei Municipal nº 464/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 464/2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, instrumento de natureza contábil-financeira destinado a captar e aplicar recursos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Município de Oratórios/MG.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa fica vinculado administrativamente à Secretaria de desenvolvimento social e Habitação.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo:

I – Dotações orçamentárias do Município;
II – Transferências da União, Estado e outros entes públicos;
III – Doações de pessoas físicas e jurídicas;
IV – Rendimentos de aplicações financeiras;
V – Multas e penalidades previstas em lei;
VI – Recursos de convênios e parcerias;
VII – Outras receitas destinadas ao Fundo.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão depositados em conta bancária específica, vinculada ao CNPJ próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos;
II – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação;
III – Acompanhar e fiscalizar a execução financeira;
IV – Apreciar prestações de contas;
V – Definir critérios de financiamento de projetos.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderão ser aplicados em:

I – Programas, projetos, serviços e ações de proteção, promoção, defesa e atendimento à pessoa idosa;
II – Ações voltadas à promoção da saúde, da cultura, do esporte, do lazer, da educação e da inclusão social da pessoa idosa;
III – Capacitação, formação e aperfeiçoamento de profissionais, conselheiros e demais agentes que atuem na promoção e na defesa dos direitos da pessoa idosa;
IV – Campanhas educativas, de conscientização e de divulgação dos direitos da pessoa idosa;
V – Programas, projetos e ações executados por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observado o disposto na legislação aplicável;
VI – Outras ações, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compatíveis com as finalidades do Fundo.

Art. 7º A movimentação financeira dos recursos do Fundo será realizada pelo órgão gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, observadas as deliberações do Conselho.

Art. 8º A prestação de contas dos recursos do Fundo obedecerá à legislação vigente e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º O Conselho Municipal deverá aprovar anualmente o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:C958944E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2951 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município de Oratórios, em consonância com a Resolução nº 03/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os Benefícios Eventuais do Município de Oratórios, em consonância com a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes Benefícios Eventuais:

I - Auxílio Natalidade
II - Auxílio Funeral;
III - Auxílio alimentação;
IV - Auxílio mobilidade;
V - Auxílio moradia;
VI - Auxílio em situação de desastre, calamidade pública e/ou emergência;
VII - Benefício Eventual para Custeio de Despesas Essenciais de Energia Elétrica e Gás.

Art. 3º Os benefícios eventuais previstos neste decreto terão como referência o valor do salário mínimo nacional vigente, observados os seguintes critérios:

I – Auxílio Natalidade
O benefício será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos conforme Art. 13 §3º da resolução nº 03/2026 do CMAS.

O benefício será ofertado na forma de pecúnia no valor correspondente de um salário mínimo vigente conforme Art. 13 § 4º inciso II da resolução nº 03/2026 do CMAS.

II – Auxílio Funeral
O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família conforme Art. 14 §2º da resolução nº 03/2026 do CMAS.
O benefício será concedido na forma de bens e serviços conforme o processo licitatório vigente.

III – Auxílio alimentação
Benefício ofertado através de cesta básica conforme Art. 16 da resolução nº 03/2026 do CMAS.

IV – Auxílio mobilidade
O benefício será ofertado através de pecúnia no valor de até 20% do salário mínimo vigente ou disponibilização de veículo municipal quando possível conforme Art. 17 § 3º da resolução nº 03/2026 do CMAS.
O benefício somente poderá ser concedido a mesma pessoa uma vez a cada 06 (seis) meses conforme Art. 17 § 4º inciso V da resolução nº 03/2026 do CMAS.

V – Auxílio moradia
O benefício será ofertado na forma de pecúnia no valor correspondente a meio salário mínimo vigente e terá duração de 6 (seis) meses, sendo possível prorrogação deste período conforme Art. 18 § 1º.

VI – Auxílio em situação de desastre, calamidade pública e/ou emergência
• O benefício para perdas e danos terá como referência o Art. 19 § 11 da resolução nº
03/2026 do CMAS:

a) até 50% do valor do salário mínimo vigente por família, em situações de menor gravidade, mediante parecer técnico fundamentado;
b) até 01 (um) salário mínimo vigente por família, em situações de calamidade ou elevada vulnerabilidade social, mediante parecer técnico fundamentado;
c) os valores supracitados serão pagos em parcela única.

VII – Benefício Eventual para Custeio de Despesas Essenciais de Energia Elétrica e Gás
O benefício será concedido em parcela única para o núcleo familiar a cada 12 (doze) meses conforme Art. 20 § 5º:

I – No valor de até 20% do salário mínimo vigente para custeio da energia elétrica;
II - No valor de até 8% do salário mínimo vigente para o custeio da recarga de gás de cozinha.

Art. 4º Os benefícios previstos neste decreto serão concedidos mediante avaliação técnica dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 5º A concessão dos benefícios deverá observar os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção social e da garantia dos mínimos sociais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 02 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:1095998B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 07 DE 17 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **DÉBORA CARLA LEAL** licença sem vencimentos, a pedido.

Art. 2º A presente licença produzirá efeitos retroativos a partir de **17 de junho de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 17 de junho de 2026

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:562A15F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Oratórios/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Davi Pereira Pio**, para exercer a função de **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI**, instituído pela Lei Municipal nº 464/2014.

Art. 2º Compete ao Gestor:

I – Administrar os recursos financeiros do Fundo;
II – Executar as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III – Autorizar movimentações financeiras conforme normas legais;
IV – Prestar contas aos órgãos de controle;
V – Acompanhar a execução orçamentária do Fundo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 02 de julho de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:B01B6EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

O Município de Paraisópolis torna público que realizará o Processo Licitatório N. º 139/2026 – Pregão Eletrônico RP N. º 028/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição, sob demanda, de equipamentos eletrônicos e de informática, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Municipal, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência. Início de Cadastramento das Propostas: 07/07/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/07/2026 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 20/07/2026 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:6A61569F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 029/2026

O Município de Paraisópolis, através do Departamento de Obras Públicas e Serviços, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 141/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 029/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de herbicida a base de glifosato (não agrícola) destinado à limpeza e manutenção de locais públicos conforme necessidade do Departamento Municipal de Limpeza Pública da Prefeitura de Paraisópolis/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência/Especificação do Objeto. Início de Cadastramento das Propostas: 07/07/2026 às 08h00. Fim de Cadastramento das Propostas: 17/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 17/07/2026 às 14h15min. Fase de Disputa de Lances: 17/07/2026 às 14h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

CESAR AUGUSTO ROSA –
Diretor de Obras.

Publicado por:
Jean Pierre Almeida Paula
Código Identificador:AF8D3A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2026 DISPENSA N.º 041/2026

Processo Administrativo n.º: 140/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 041/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Saúde
Contratado: KELLEN FARIA – GESTÃO DO SUS E ATENCAO PRIMARIA
CNPJ: 34.295.456/0001-48
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de capacitação sobre os temas "Laserterapia Aplicada a Pessoas com Feridas na APS" e "Treinamento do Implante Contraceptivo Subdérmico de Etonogestrel (Implanom)", quantitativos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Vigência: 03 (três) meses
Dotação Orçamentária: 02.08.01.10.301.1020.2.797 33.90.39 Ficha nº: 216
Fonte de Recurso: Própria

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:23E3A8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO
O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 254 da Lei Municipal nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CHAMAMENTO.
Fica servidora **LEDRIANE DANUZA DE SOUZA**, registro nº 4490, ocupante do cargo de Faxineira, lotada no Departamento Municipal de Esporte, atualmente ausente de suas funções sem justificativa, **INTIMADA,** nos termos do art. 254 da Lei nº 27/1950, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, situado na Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, Paraisópolis/MG, no prazo de **20 (vinte dias)**, contados da publicação deste edital, a fim de comprovar eventual ocorrência de **força maior ou coação ilegal** que tenha impedido o exercício de suas funções, podendo apresentar os documentos e demais provas que entender pertinentes, bem como reassumir o exercício do cargo, se cabível.
O não atendimento ao presente chamamento, no prazo assinalado, implicará na adoção do procedimento previsto no art. 254 da Lei Municipal nº 27/1950, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 42 do mesmo Estatuto.
E, para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, determinando-se sua publicação em jornal de circulação e demais meios oficiais de divulgação do Município.

Paço Municipal Presidente Tancredo, ao 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Rosemara Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:DB14AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 293, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Concede férias-prêmio.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 136 da Lei nº 27, de 25 de fevereiro de 1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, ***RESOLVE,***
Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal **MÁRCIA JOSÉ DE SOUZA,** matrícula nº 1723, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1 (um) mês de férias-prêmio, do saldo de 3 (três) meses a que tem direito, referente aos períodos de 16/01/2006 a 15/01/2011 e de 16/01/2011 a 15/01/2016, com início em 01 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 03 de julho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:633C597F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA INTERNA
ERRATA À PORTARIA N. 14.513, DE 25 DE JUNHO DE 2026

ERRATA À PORTARIA N. 14.513, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO que, após a publicação da Portaria n. 14.513, de 25 de junho de 2026, verificou-se a existência de erro material na descrição dos fatos constante do Parecer sobre Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 15/2026, impondo-se sua correção para adequação da fundamentação fática;
CONSIDERANDO que a presente retificação possui natureza exclusivamente material, não alterando a conclusão do parecer, a decisão de instauração do Processo Administrativo Punitivo, a capitulação jurídica, a empresa investigada, a Comissão Processante designada ou o rito procedimental adotado;
TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:
Art. 1º O primeiro considerando da Portaria n. 14.513, de 25 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CONSIDERANDO o Parecer sobre a Abertura de Processo Administrativo Punitivo n. 15, de 24 de junho de 2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no exercício da competência prevista no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, que concluiu pela existência de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo, pelo rito ordinário, em face da empresa Batuta Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n. 45.757.571/0001-03, para apuração, em tese, de condutas subsumíveis aos incisos VIII e X do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, relacionadas à documentação de qualificação técnica apresentada no âmbito do Processo Licitatório n. 149/2025 – Pregão Eletrônico n. 94/2025, posteriormente associada à possível utilização da mesma documentação em procedimentos licitatórios promovidos por outros entes federativos."
Art. 2º O art. 1º da Portaria n. 14.513, de 25 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ n. 45.757.571/0001-03, para apuração das condutas descritas nos autos, em tese subsumíveis aos incisos VIII e X do art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, relacionadas à documentação de qualificação técnica apresentada no âmbito do Processo Licitatório n. 149/2025 – Pregão Eletrônico n. 94/2025, posteriormente associada, em tese, à utilização da mesma documentação em procedimentos licitatórios promovidos por outros entes federativos, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025."
Art. 3º Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas as demais disposições constantes da Portaria n. 14.513, de 25 de junho de 2026, especialmente quanto à instauração do Processo Administrativo Punitivo, à designação da Comissão Processante e ao rito procedimental adotado.

Patrocínio, 03 de julho de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62C831E4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 33/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 32 EDITAL Nº: 32/2026

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 33/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 32
Edital nº: 32/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E POSSÍVEIS LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES OPERACIONAIS DO DAEPA

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 20 de Julho de 2026 às 09:00hrs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet, licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600 e através dos sites **https://www.licitanet.com.br/**

Patrocinio-MG, 03 de Julho de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:85342D46

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 005/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 005/2026
Interessada: Andorinha Alimentos Ltda
CNPJ nº 68.513.054/0001-09

Trata-se de Processo Administrativo Punitivo instaurado com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.553/2025, destinado à apuração de eventual irregularidade na execução contratual referente ao Processo Licitatório nº 124/2024 – Registro de Preços nº 72/2024.
A Comissão Processante, em seu Relatório Final, concluiu pela não aplicação de sanção complementar, tendo em vista que a decisão administrativa imposta pelo Termo de Cancelamento Unilateral da Ata de Registro de Preços já configura penalidade regularmente aplicada ao contratado.
Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município, foi emitido parecer jurídico opinando pelo acolhimento das conclusões da Comissão Processante e pelo arquivamento do processo.
Verifica-se que o processo administrativo observou a regular tramitação procedimental, com a devida instauração, instrução processual e notificação da empresa interessada.
Diante disso, acolho as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, pelos seus próprios fundamentos.
Assim, DECIDO:

• Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Punitivo nº 05/2026, nos termos do art. 40, §2º, do Decreto Municipal nº 4.553/2025;
• Determinar a notificação da empresa interessada para ciência da presente decisão;
• Após as providências administrativas cabíveis, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Patrocínio/MG, 23 de junho de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:2AFF7920

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 123/2026
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 82/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 123/2026
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 82/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de agosto de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:34E41F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 129/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 86/2026

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 129/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 86/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES E TATAMES EM EVA DESTINADOS ÁS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 12 de agosto de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: licitacao.patrocinio@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio-MG, 03 de julho de 2026.

UIARA DE SOUZA MONTEIRO PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BD35E5EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 046/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de ampliação da sede da Farmácia de Minas do Município de Pedra do Anta/MG. O Prefeito do Município de Pedra do Anta/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o presente processo licitatório em favor da empresa ATLAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.451/0001-66. Valor global: R$ 71.174,23 (setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Pedra do Anta, 03 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:28B7D36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026

Contrato n° 037/2026 – Concorrência Eletrônica n° 90004/2026 – Processo n° 046/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para execução de obra de ampliação da sede da Farmácia de Minas do Município de Pedra do Anta/MG. Contratada: ATLAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.379.451/0001-66. Valor global: R$ 71.174,23 (setenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e

três centavos). Vigência: 03/07/2026 à 03/10/2026. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 03 de julho de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:86A37D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato N°289/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa 60.119.509 MATHEUS HENRIQUE GOMES. CNPJ Nº 60.119.509/0001-80 Valor global R$ 6.447,50. Assinatura do contrato 23/06/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:732FAB97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°290/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa ELVIS ELAN PRODUÇÕES LTDA . CNPJ Nº 30.584.810/0001-01 Valor global R$ 5.440,00. Assinatura do contrato 23/06/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:D89C1AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°291/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa 55.251.296 ALEXANDRE RIBEIRO ROCHA E ALMEIDA CNPJ Nº 55.251.296/0001-05 Valor global R$ 5.440,00. Assinatura do contrato 23/06/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:4CA5CBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°294/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa MILTON VIOLA E ZE VAILSON PRODUÇAO MUSICAL LTDA CNPJ Nº 51.267.693/0001-14 Valor global R$ 5.333,33. Assinatura do contrato 30/06/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:F89A1DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°295/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG CNPJ: 01.612.481/0001-59 e a Empresa 46.060.066 LUCAS DUARES DA SILVA CNPJ Nº 46.060.066/0001-78 Valor global R$ 5.200,00. Assinatura do contrato 30/06/2026.Processo licitatório nº 058/2025, Inexigibilidade N°025/2025 Credenciamento N°002/2025. Objeto credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade**.** Vigência de 60(sessenta) dias a partir da sua assinatura.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:8448C5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do contrato N°292/2026. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Senhor **JORGE ALVES PINTO**, devidamente inscrito no CPF; ***. 287.136-**Processo licitatório nº 041/2026, Inexigibilidade N°015/2026.Objeto**:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JK Nº 534, CENTRO, PINTÓPOLIS-MG, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Valor Global R$12.000,0 Vigência do contrato será de 12(dozes) meses. Assinatura 23/06/2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Grace Patricia Pereira da Silva
Código Identificador:46E10402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 206/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 206/2026 - Pregão Eletrônico Nº 064/2026 - A

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:
PROCESSO Nº 206/2026 – Pregão Eletrônico Nº 064/2026 – Data: 17/07/2026 às 09:00hs. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar assistência doméstica.

MARINA NATALI RIBEIRO.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045/1046/1047/1048, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:7342C7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14838

DECRETO No 14.838/2026

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Vitória Alves Mayrink Linhares, no cargo de Professor Educação Básica Inicial.
Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.
Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6C57722E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 029B/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 001B/2026

Extrato de Adjudicação - Processo 029B/2026 - Concorrência Nº 001B/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Adjudicação referente ao Processo Licitatório 029B/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001B/2026 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Contratada: SANSPAV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 483.990,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa reais). CNPJ: 39.750.144/0001-09. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:289C3FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 180/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo nº 180/2026 - Pregão Eletrônico nº 050/2026. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Dietas Especiais. Ata de Registro de Preços 193/2026 - Contratada: COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51 640 302/0001-65; Valor total estimado: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Ata de Registro de Preços 194/2026 - Contratada: ERA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49 569 592/0001-56; Valor total estimado: R$ 146.116,80 (cento e quarenta e seis mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços 195/2026 - Contratada: LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40 021 146/0001-38; Valor total estimado: R$ 308.194,40 (trezentos e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços 196/2026 - Contratada: N M LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52 339 425/0001-23; Valor total estimado: R$ 404.173,20 (quatrocentos e quatro mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços 197/2026 - Contratada: Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional, inscrita no CNPJ sob nº 07.220.279/0001-68; Valor total estimado: R$ 140.953,90 (cento e quarenta mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços 198/2026 - Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08 183 359/0001-53; Valor total estimado: R$ 425.400,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F99146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 029B/2026

Extrato de Homologação - Processo 029B/2026 - Concorrência Nº 001B/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 029B/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 001B/2026 cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Contratada: SANSPAV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 483.990,00 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa reais). CNPJ: 39.750.144/0001-09. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E94D4D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Extrato de Termo de Prorrogação de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Prorrogação de Termo de Credenciamento para Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses. Termo de Credenciamento 019/2024 - Credenciada: 39.690.014 LEONARDO FONSECA COELHO, inscrita no CNPJ sob Nº 39.690.014/0001-10. Termo de Credenciamento 020/2024 – Credenciado: WALLACE MORAES DA SILVA, CPF Nº 111.xxx.xxx-25. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AF5D9D50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO - EMENDA IMPOSITIVA 2026 - CENTRO COSME E DAMIÃO (PROJETO ALIMENTANDO VIDAS)

Extrato do Termo de Fomento n° 035/2026. TERMO DE FOMENTO N° 035/2026, decorrente do procedimento administrativo n° 012/2026 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG e a organização da sociedade civil CENTRO ESPIRITA SÃO COSME E DAMIÃO. Objeto: Transferir recursos originado de emenda orçamentária impositiva no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio de realização do projeto "Alimentando Vidas". A íntegra do Termo de Fomento n° 035/2026 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:CF2699F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4955

LEI Nº 4.955/2026
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 08/2026

Denomina de Antônio de Pádua Inácio (Boneca) a Rua "R", também conhecida pelo nome de Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio de Pádua Inácio (Boneca) a Rua "R", também conhecida pelo nome de Rua Beira Linha, no bairro Vila Centenário, nesta cidade.
Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação do nome do logradouro público, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova,03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A285725

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI4956

LEI Nº 4.956/2026
PROJETO DE LEI Nº 4.206/2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.582/1990, que estabelece a proteção do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova, para incluir e regulamentar o Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Ponte Nova (IPAC-PN).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam sob a proteção especial do Poder Público Municipal, mediante tombamento, registro, inventário e outras formas de preservação previstas na Constituição da República, os bens culturais, materiais e imateriais, e naturais, de propriedade pública ou privada, existentes no município que, dotados de valor histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico, arqueológico, urbanístico, ecológico ou científico, tomados individualmente ou em conjunto, sejam portadores de referências à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.
§ 1º O inventário, como instrumento de proteção, consiste no levantamento, identificação, pesquisa, documentação e registro sistemático dos bens culturais materiais e imateriais, com vistas a subsidiar políticas públicas de proteção, preservação e promoção do patrimônio cultural.
§ 2º A inclusão de bem no Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Ponte Nova (IPAC-PN) não se equipara ao tombamento, mas implica o reconhecimento de seu valor cultural e a observância de diretrizes de preservação proporcionais ao seu grau de proteção.
§ 3º O registro de bens culturais de natureza imaterial observará o disposto na Lei Municipal nº 3.049, de 26.04.2007.
§ 4º O pedido de instauração de processo de inventário, tombamento ou registro poderá ser formulado por órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou qualquer cidadão.
§ 5º A inclusão de bens no IPAC-PN será precedida de notificação do proprietário ou responsável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento.
Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Prefeitura Municipal manterá:
I – Livro do Tombo, para bens culturais materiais;
II – Livros de Registro, para bens culturais de natureza imaterial;
III – Cadastro Municipal do Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Ponte Nova (IPAC-PN), para os bens inventariados.
Parágrafo único. A proteção de bens por tombamento ou registro, bem como a inclusão de bens no Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Ponte Nova (IPAC-PN), será formalizada por Decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova (CMPCN/PN), nos termos desta Lei e de seu regulamento."
Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Os bens tombados não poderão ser destruídos, demolidos ou mutilados.
§ 1º Qualquer intervenção em bens tombados, incluindo reparo, pintura, restauração ou alteração, dependerá de autorização prévia e expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, ouvido o CMPCN/PN.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor venal do imóvel, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.
§ 3º O valor correspondente às multas deverá ser depositado em conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, conforme prevê o inciso III, do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.222, 04.09.2008."
Art. 4º Ficam acrescidos o art. 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 1.582, de 26.12.1990, com a seguinte redação:
Art. 4º-A. Os bens inventariados no âmbito do IPAC-PN estarão sujeitos a diretrizes de preservação compatíveis com seu grau de proteção, vedadas intervenções que comprometam seus valores culturais, ressalvadas intervenções emergenciais necessárias à preservação da segurança, salubridade, estabilidade ou da própria integridade do bem.
§ 1º O Poder Executivo regulamentará os graus de proteção aplicáveis aos bens inventariados, observando que as edificações enquadradas no Nível 1 estarão sujeitas à preservação integral de suas características arquitetônicas e construtivas, enquanto as edificações enquadradas no Nível 2 deverão preservar, no mínimo, suas características externas e os elementos considerados relevantes para sua proteção.
§ 2º Constituem infrações administrativas, no caso de bens inventariados:
I – a realização de intervenções sem autorização;
II – a alteração de características protegidas;

III – a destruição, demolição ou mutilação do bem.
§ 3º As infrações previstas neste artigo sujeitam o infrator às seguintes penalidades, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observado o devido processo legal:
I – advertência;
II – multa proporcional à gravidade da infração, ao grau de proteção do bem e ao dano causado, limitada ao percentual previsto para bens tombados;
III – obrigação de reparar o dano, restaurando o bem à sua condição original, sempre que possível, ou buscando soluções que minimizem o impacto da destruição;
IV – embargo da obra ou atividade, com suspensão imediata das atividades que estejam causando danos ou ameacem a integridade do bem inventariado, até que a situação seja regularizada ou as medidas corretivas implementadas;
§ 4º A aplicação das penalidades observará critérios de proporcionalidade, razoabilidade e reincidência, na forma do regulamento.
§ 5º O valor correspondente às multas deverá ser depositado em conta bancária vinculada ao Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural - FUMPAC, conforme prevê o inciso III, do art. 5º, da Lei Municipal no 3.222, de 04.09.2008.
§ 6º O enquadramento de cada bem inventariado no respectivo nível de proteção, bem como a identificação dos elementos especificamente protegidos e das intervenções permitidas constarão de ficha técnica própria.
Art. 4º-B. O Poder Executivo regulamentará os bens inventariados no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, no mínimo:
I – os critérios técnicos para inclusão no inventário;
II – os procedimentos administrativos, assegurado o contraditório;
III – os parâmetros de intervenção e preservação;
IV – a gradação das penalidades;
V – mecanismos de incentivo à preservação do patrimônio cultural.”
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DB632BB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA240

PORTARIA Nº240/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 210/2026, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI, através de contrato de programa faça a gestão associada de serviços públicos referente a extensão de rede do Município, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
• André Caetano Untaler Brum, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato 31-3815454
b) Gestor do contrato:
• Micaela Amora de Araujo, sedeurb@pontenova.mg.gov.br, telefone de contato 31-3815454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 02 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F929695D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA241

PORTARIA Nº 241/2026

Altera a Portaria nº 115/2026 no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 115/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 103/2026, cujo o Contratação do Cimvalpi, para que através de contrato de programa faça a elaboração de projetos executivos atualizados, compatilizados e complementares, bem como dos levantamentos técnicos necessários à conclusão da Estação e Tratamento de Esgoto (ETE) os seguintes servidores:
a) Gestor do Contrato :
Henrique Gonçalves da Cruz- semam@pontenova.mg.gov.br,
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F56B0446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA242

PORTARIA Nº 242/2026

Altera a Portaria nº 226/2025, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 226/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 018/2024 Concorrência 001/2024, cujo objeto é execução de obra de drenagem pluvial, calçamento em blocos de concreto e sinalização viária em comunidades rurais, o seguinte servidor:

Fiscal:
- Tiago Elias Irias, semob@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3AAC7CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA243

PORTARIA Nº243/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestoras do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 212/2026, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, os seguintes servidores:
Fiscais:

Gladstonier Roberto Pereira Serrano, ti@pontenova.mg.gov.br, (31) 9 9815-0127
Jeandro da Silva Vianna, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 99513-3868
Carlos Augusto Alves, augustotit9@gmail.com, (31) 3817-6939
Geraldo Victor Lopes Rosado Corrêa, semsacompras@pontenova.mg.gov.br, (31) 38171120

Gestoras:
Titular: Maria Allice Edy Souza Romagnoli, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 9 7227-2316
Suplente: Manoela de Souza Pinto – admfinanceiro@edu.pontenova.mg.gov.br (31) 3817-6939
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência de fiscal, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4° - Em caso de ausência do gestor titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência e a indicação do substituto, conforme a lista de suplentes.

Art. 5º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 6º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 03 de julho de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A1F1657E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL EDITAL 03/2026 - PNAB CULTURA VIVA PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

Tendo em vista a análise técnica da documentação, realizada segundo os critérios de premiação para Pontos e Pontões de Cultura do Edital 03/2026;
Considerando a análise dos recursos apresentados pelas entidades **ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DE PONTE NOVA e DA FAVELA PARA O MUNDO**, bem como os pareceres da comissão de monitoramento da PNAB Ciclo 2 e dos avaliadores,
a comissão delibera:

• **Pela aprovação da ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DE PONTE NOVA no Edital 03/2026, uma vez que restou comprovada a atuação da entidade e de seus membros no território local por período superior a dois anos;**
• **Pela manutenção do indeferimento do grupo DA FAVELA PARA O MUNDO, visto que não houve a comprovação de atuação no território de Ponte Nova, sendo verificado o seu registro como ponto ou pontão de cultura em outra municipalidade.**

Projeto	Av. 1	Av. 2	Av. 3	Total
ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA	100	100	100	300
ASSOCIAÇÃO CULTURAL VIVER COM ARTE	100	100	100	300
ASSOCIAÇÃO POPULAR ARTE DE PONTE NOVA	100	100	100	300
CORPORAÇÃO MUSICAL UNIÃO 7 DE SETEMBRO	100	100	100	300
GRUPO CAPOEIRA RESISTÊNCIA DE PONTE NOVA	100	100	100	300
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA	100	100	100	300
GRUPO AFRO GANGA ZUMBA	100	0	100	DESCLASSIFICADO POR CNPJ SUSPENSO
DA FAVELA PARA O MUNDO	0	0	0	NÃO COMPROVOU ATUAÇÃO COM NO MÍNIMO 2 ANOS.

Devido ao não preenchimento da totalidade das vagas oferecidas, as entidades inscritas no sistema de cotas foram transferidas para a modalidade de ampla concorrência. Informamos que as vagas remanescentes serão objeto de uma nova publicação de edital.
Conforme estabelecido no item 10 do edital, as entidades participantes dispõem do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o envio da

documentação necessária à habilitação, incluindo as informações bancárias indispensáveis para o pagamento da premiação.

Ponte nova, na data da assinatura digital.

CAMILA MONTEIRO TAVARES SOTERO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Camila Monteiro Tavares Sotero
Código Identificador:A78D5ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ATA DE N° 005/2026 REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS-MG

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2026, às 14hs, à Rua Professora Marta Costa, n° 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: ITEM 01: abertura e verificação de quórum, o Sr. José Geraldo Figueiredo, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assumiu a mesa dos trabalhos, agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário do CMS, a proceder as anotações. Contando com a presença de 07(sete) pessoas, membros titulares, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma. ITEM 02: O Sr. Cláudio, Secretário, denominou o assunto a ser apreciado pelos conselheiros(as), sendo ele: Analise das Resoluções de n° 189, de 14/abril/2026, e n° 193 de 19/junho/2026, ambas enviadas pelo Conselho Estadual de Saúde, que dispõe sobre a 11ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, etapa municipal. ITEM 03: colocado para manifestação dos presente, foi dito pelo Sr. Cláudio que o CMS não tem condições de estar tomando frente para realização da 11ª Conferência, uma vez não ter assessoramento adequado para tal, o Sr. Ricardo, Secretario de Saúde, passou para os presentes que enviou para a Sr.ª Juliana Medeiros Campos, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes — CISVER, as Resoluções acima citadas, recebendo um retorno de que será agendada uma reunião próxima semana, com o objetivo de esclarecer as demandas colocadas aos municípios, pelas citadas resoluções. ITEM 04: após ampla discussão, em função das dúvidas suscitadas, ficou decidido pelos presentes que aguardaríamos a reunião com a Secretária Executiva da CISVER para que possamos tomar uma decisão de forma definitiva sobre o assunto. ITEM 05: Não havendo mais nada a tratar o presidente Sr. José Geraldo Figueiredo, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação, Sr. José Geraldo, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida, foi APROVADA e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 23 de junho de 2026

SR. JOSÉ GERALDO FERREIRA
Presidente Do CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario Do CMS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO DE Nº 007/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADOS -MG
"Dispõe sobre As Resoluções nº 189 de 14/abril/2026 e nº 193 de 19/junho/2026 do Conselho Estadual de Saúde"
O Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal de nº 1.067 de 27/03/1992, alterada pela Lei nº 1.723 de 19/10/2005, que institui o Conselho Municipal de Saúde, e considerando ainda:
- O espaço de atuação do Conselho Municipal de Saúde frente os instrumentos de gestão e planejamento do SUS;
II - Que os Conselhos Municipais de Saúde, por força da Lei Federal nº 8.142/90, são órgãos colegiados, permanentes, paritários e deliberativos;
III - Que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
IV - Que após reunião dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Prados-MG, realizada em 23/junho/2026;
Pela presente,
"INFORMA QUE FICOU DECIDIDO PELOS CONSELHEIROS(AS) QUE A DECISSÃO A SER TOMADA, DE FORMA DEFINITIVA, SOBRE AS RESOLUÇÕES ACIMA CITADAS, SERÁ FEITA APÓS REUNIÃO A SER REALIZADA EM CONJUNTO COM A SRA. JULIANA MEDEIROS CAMPOS - SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER"

Prados, 25 de JUNHO de 2026

SR. JOSÉ GERADO FIGUEIREDO
Presidente CMS

SR. CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario Do CMS

Homologada pelo Prefeito Municipal de Prados

SR. RILDO COSTA

Em 25/06/2026

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:24F3AE0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 056/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2026

Contrato n.º 055/2026
Objeto: Contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da educação municipal, mediante participação de 08 (oito) servidores da Secretaria Municipal de Educação no IV Congresso de Educação das Vertentes, promovido pela Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, no Município de São João del-Rei, nos dias 08 e 09 de julho de 2026, contemplando inscrições, acesso à programação técnico-pedagógica, palestras, painéis temáticos, atividades formativas e emissão de certificados de participação.
CONTRATADA: Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER
Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: 3 meses

Prados/MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A8CF5D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo Licitatório n.º 058/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2026
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Inexigibilidade n° 014/2026, que tem por objeto: **Contratação de apresentação musical da banda SAMBA DE CASA, para realização de show no dia 25 de julho, na Praça Dr. Viviano Caldas, em Prados/MG, integrando a programação oficial do 4° Festival Cultural e Gastronômico de Prados, com o objetivo de promover entretenimento, valorização cultural e fortalecimento das tradições locais.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **LUIZA CASTELANI PYRAMO GOMES**

CORDEIRO 13867666660, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.667.991/0001-73. O valor total será de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Prados, 03 de julho de 2026.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:E9186CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.785/2026 ´´DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARTICULAR EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.``

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.785/2026
A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.785/2026, que ´´DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PRECÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARTICULAR EM VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.`` junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 03 de julho de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8E4B34E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 16 de julho de 2026.** Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais.** Obs.: O edital está disponível no site https://capturame.com.br/dashboard/provider/document/6a46b999e083d.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:C15BD3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, **Processo Administrativo n° 115/2023**, **Tomada de Preços nº. 007/2023**, torna público que celebrou termo aditivo de vigência para **Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana do município de Pratápolis/MG**, com a empresa **LEANDRO DONIZETE FURIN 08008648678 ME** (**CNPJ:** 17.351.744/0001-53).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:3AB8206D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG – Aviso de Credenciamento nº 004/2026, A Prefeitura Municipal de Riachinho, torna público que fica aberto, Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas para prestação de serviços técnico-pedagógicos de instrutoria musical e de fanfarra, voltados ao atendimento das atividades educativas, culturais, musicais e cívicas vinculadas à fanfarra municipal/escolar do Município de Riachinho/MG. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 07/07/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço Avenida JK, nº 455, Centro, Riachinho/MG, ou pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br, e permanecendo aberto por 12 (doze) meses. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@riachinho.mg.gov.br.

Riachinho/MG, 03 de julho de 2026.

(A) VERENI MARIA DE JESUS OVIDES BARBOSA,
Secretário(a) Municipal de Educação.

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:C3ED684E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2026. Processo Administrativo nº 005/2026. Pregão Presencial nº 001/2026. Contratante: Município de Riachinho/MG. Contratada: Auto Posto Gontijo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.101/0001-50. Objeto: redução do valor unitário do item Etanol Hidratado, referente ao Contrato nº 019/2026, cujo objeto é o fornecimento contínuo de combustíveis e insumos correlatos, destinados ao abastecimento da frota oficial e ao atendimento das necessidades operacionais dos diversos setores e secretarias da Administração Pública Municipal. Fundamentação Legal: art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Alteração: Item 03 – Etanol Hidratado, passando o valor unitário de R$ 4,90 para R$ 4,32 por litro. A redução incidirá sobre os fornecimentos realizados a partir da assinatura do respectivo Termo Aditivo, observando-se o saldo contratual remanescente. Demais cláusulas: permanecem inalteradas.

Riachinho/MG, 02 de julho de 2026.

NEIZON REZENDE DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suely Aparecida Nunes
Código Identificador:B82C03E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 17 de julho de 2026 às 08:30h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, materiais permanentes e insumos destinados ao setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca – MG. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/ .Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010.

Rio Casca, 03 de julho de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:F97B7435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 060/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2026
Objeto: Fornecimento de camisas para uniformes e para serem utilizadas nas campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, **Recebimento de propostas e documentos**: até 13/07/2026 às 08:00h, **início da sessão:** 13/07/2026 às 08:30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br.

Rio Novo-MG, 03/07/2026.

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:94CD506A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 121/2023 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2024. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 18.270.503/0001-42. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses. Data da assinatura: 03/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:3029E18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 060/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: 59.406.719 JEFERSON OLIVEIRA MOURA, CNPJ Nº 59.406.719/0001-70. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 03/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:D06139CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 060/2025 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: 59.929.407 HARLEY GABRIEL DA COSTA MONAES DE FREITAS, CNPJ Nº 59.929.407/0001-40. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses e reequilíbrio econômico-financeiro. Data da assinatura: 03/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:394B2AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 060/2025 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2025. Contratante: Município de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: 59.408.839 VITOR ANSELMO LOPES LANZONI, CNPJ Nº 59.408.839/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 03/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:58B00CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 063/2023 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Novo/MG, CNPJ Nº 18.338.244/0001-44. Contratada: FUNERÁRIA E PLANO FUNERAL RIO NOVO LTDA, CNPJ Nº 03.273.973/0001-92. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais doze meses. Data da assinatura: 03/07/2026.

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:1192B458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3343 - DE 11 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2026
Decreto Suplementar
Decreto N° 3343 - de 11 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.782.0015.2.0210-1.501.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -	R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 30.000,00
Total da Unidade 12 -	R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -	R$ 30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - -	**R$ 30.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.782.0015.2.0209-1.501.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES - - - - -	R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 30.000,00
Total da Unidade 12 - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 30.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 30.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 11 de Maio de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F338A0CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3347 - DE 20 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2026
Decreto Especial

Decreto N° 3347 - de 20 de Maio de 2026

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 805.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA conforme Lei n° 2095, 20 de Maio de 2026.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 - SAÚDE	
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.011 - RIO POMBA NAS MÃOS DE QUEM CUIDA	
10.301.011.1.0224 - DESAPROPRIACAO DE IMOVEL CONSTRUCAO UBS LINDO VALE	
4.4.90.61.00-2.755.000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - - - - - R$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	180.000,00
Total da Unidade 05 - R$	180.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	
18.541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.027 - ROTA DA LIMPEZA	
18.541.027.1.0226 - CONSTRUÇÃO DE ECO PONTOS	
4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R$	420.000,00
4.4.90.52.00-2.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$	205.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - R$	625.000,00
Total da Unidade 09 - R$	625.000,00
Total da Instituição 02 - R$	805.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**805.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 20 de Maio de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:7DA333BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3359 - DE 29 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2026
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3359 - de 29 de Maio de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.245.0021.1.0042-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - - - - - R$	25.028,64
Total da Sub-Unidade 02 ----R$	25.028,64
Total da Unidade 08 ----R$	25.028,64
Total da Instituição 02 ----R$	25.028,64
Total Geral Acrescido ----R$	**25.028,64**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 29 de Maio de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:F4E0AE32

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3360 - DE 08 DE JUNHO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3360 - de 08 de Junho de 2026	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 10.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.122.0015.2.0206-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNC. DE FROTAS E TRANSP. - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 12 - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 08 de Junho de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:43A465C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de materiais de construções para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rio Pomba – MG**. Data da sessão pública: 21/07/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 03 de julho de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:991A8512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	112/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ENERGISA MINAS RIO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na área de abrangência do Município de Rio Pomba/MG, para a execução de intervenções no sistema de distribuição de energia elétrica em diversos locais do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 140/2026 – Dispensa nº 046/2026
Prazo	**03/07/2026 - 02/07/2026**
Valor	**R$ 222.755,39**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.06.00.15.452.0013.1.0031**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	ÁLVARO PEREIRA MILANI - **REPRESENTANTE LEGAL**

Rio Pomba, 03 de julho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:CA700700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	113/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MED SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de sistema de ultrassom diagnóstico digital premium para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Pomba-MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 114/2026 – Pregão nº 033/2026
Prazo	**03/07/2026 - 02/07/2026**
Valor	**R$ 165.500,00**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.05.02.10.302.011.1.0220**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	DÉBORA DE FÁTIMA DIAS DUTRA - **REPRESENTANTE LEGAL**

Rio Pomba, 03 de julho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:BC93DC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	114/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação para **Construção de UBS na Avenida Djanira Lucas Esteves, S/N, Bairro Lindo Vale – Rio Pomba/MG**, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 105/2026 – Concorrência n° 005/2026
Prazo	**03/07/2026 - 30/12/2026**
Valor	**R$ 652.900,00**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.05.02.10.301.011.1.0219**
Signatário - Contratante	Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	VITOR JOSÉ DA SILVA SANTOS - **SÓCIO ADMINISTRADOR**

Rio Pomba, 03 de julho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:D0B0EA41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	115/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ADVERTE TECNOLOGIA LTDA**
Objeto	A presente contratação tem por base a conversão da Ata de Registro de Preços n° 120/2026, firmada com a empresa **Adverte Tecnologia LTDA**, decorrente do Processo Licitatório no 165/2025, Pregão Eletrônico n° 053/2025, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Fundamento	Processo nº 165/2025 – Pregão Eletrônico n° 053/2025
Prazo	**03/07/2026 - 03/07/2027**
Valor	**R$ 49.200,00**
Signatário - Contratante	José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	Maria Paula Pereira - Sócia Administradora

Rio Pomba, 03 de julho de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Glaymerson Albuquerque de França
Código Identificador:1497E27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA Prefeitura Municipal de Rio Pomba Concorrência		
por Menor Preço - 093/2026		
Resultado da Homologação		
LOTE 0001 - LOTE 01 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE COM CORTINAATIRANTADA E DRENAGEM		
Fornecedor	Valor Total	Situação
URBPLAN-URBANIZACAO, PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA	1.273.500,00	Homologado em 10/06/2026 09:48:30 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/06/2026 às 09:49:10. Código verificador: 1421988

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CD4B3238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
MUNICIPIO DE RIO POMBA			
Prefeitura Municipal de Rio Pomba			
Pregão Eletrônico - 107/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 – BOTA FORA - Valor Referência: 160.968,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BLESSING UNIVERSAL CONSTRUCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI	133.000,00	133.000,00	Homologado em 23/06/2026 11:47:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
0002 - LOTE 02 – ECOPONTO - Valor Referência 256.117,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA	205.000,00	205.000,00	Homologado em 23/06/2026 11:47:14 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/06/2026 às 11:47:26. Código verificador: 1470666

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6B7D983C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº009/2026
A Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG torna público a Abertura do Processo Seletivo Simplificado n°009/2026, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba MG para contratação temporária do cargo de Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Saúde, Enfermeiro 20 Horas e Técnico de Enfermagem, visando atender a urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 2.096/2026, de 20/05/2026 torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°009/2026 para o quadro de pessoal do Município de Rio Pomba/MG. O Edital Nº009/2026 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico:
https://www.riopomba.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-9-2026/296

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:692E0FDA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REFERENTES AO EDITAL Nº 009/2026.

PORTARIA Nº 159/2026

"*Nomeia Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao Edital nº 009/2026.*"

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG em exercício, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear **CÍNTIA SILVA OLIVEIRA TOLEDO, EDILAINE APARECIDA DOS REIS**, **NAIARA COSTA VIDIGAL** e **JACQUELINE FURTADO VITAL**, como membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 009/2026 para a Contratação Temporária por excepcional interesse, sendo o Presidente da Comissão o primeiro membro indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:56B41529

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 158/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 013/2025, com vigência até 31/12/2026, firmado com **ELAINE APARECIDA DA COSTA SANTOS**, como Profissional de Apoio Escolar, nos termos inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 02 de Julho de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:90A1B261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
055 - 2026 - P.E. 016 - 2026 - R.P. 013 - 2026 - SOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 055/2026 - Pregão Eletrônico Nº 016/2026 - Registro de Preço Nº 013/2026, Ata de registro de preço N° 039/2026 – Contratado: **65.735.205 LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO**, CNPJ 65.735.205/0001-60, no valor R$ 124.040,73 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estrutura para realização de evento promovido pelo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de julho de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO
Agente de Contração e pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CE9C6902

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 007/2026- Processo Licitatório n° 016/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM TRATAMETO OCR, BEM COMO O FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE DIGITALIZAÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS, MAO DE OBRA E EQUIPAMENTOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Junior Nascimento de Miranda e Silva 055.345.726-80, CNPJ:35.531.865/0001-69. Vigência do Contrato nº 015/2026: 25/02/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 25/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 003/2026- Processo Licitatório n° 019/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR JUNINHO MORAES A SER REALIZADO NO DIA 26/06/2026 NEM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: AM PRODUÇOES ARTISICAS LTDA, CNPJ:32.276.009/0001-16. Vigência do Contrato nº 018/2026: 03/03/2026 a 30/07/2026. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 25/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 009/2026- Processo Licitatório n° 020/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, ORGANIZAÇÃO DPOCUMENTAL E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS ESPORTIVO NO ANO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: ASSOCIAÇÃO CORAL BELAS ARTES, CNPJ:41.041.388/0001-56. Vigência do Contrato nº 019/2026: 03/03/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 9.786,00 (Nove mil, setecentos e oitenta e seis reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 25/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 013/2026- Processo Licitatório n° 027/2026. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO, TIPO CORVINA, EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DESTE MUNÍCIPIO**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Maricelia Macedo Santana, CNPJ:04.508.697/0001-48. Vigência do Contrato nº 027/2026: 23/03/2026 a 23/05/2026. Valor R$ 64.935,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 26/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 012/2026- Processo Licitatório n° 025/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, TRASNPORTE E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS (SOB MEDIDA) PARA AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Ronivon Ferreira de Andrade, CNPJ:44.950.206/0001-58. Vigência do Contrato nº 023/2026: 13/03/2026 a 13/12/2026. Valor R$ 62.447,74 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 26/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 017/2026- Processo Licitatório n° 035/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (DRYWALL), INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E DIVISÃO DE SALAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNÍCIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Alesandre Ribeiro Lima, CNPJ:64.779.970/0001-10. Vigência do Contrato nº 036/2026: 23/04/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 64.980,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 28/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 002/2026- Processo Licitatório n° 008/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS) E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D´ ÁGUA DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE**

OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: mmgs Serviços Ambientais LTDA, CNPJ:61.340.562/0001-79. Vigência do Contrato nº 006/2026: 23/01/2026 a 31/12/2026. Valor R$ 37.886,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 28/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 004/2026- Processo Licitatório n° 012/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE URNAS, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES E COROA, EMBALSAMENTO E TRANSLADO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Empreendimentos Funerários Santa Efigênia Ltda, CNPJ:29.663.339/0001-50. Vigência do Contrato nº 012/2026: 06/02/2026 a 06/02/2027. Valor R$ 64.620,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 023/2025- Processo Licitatório n° 097/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: JOSE RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ:25.754.243/0001-46. Ata de Registro de Preço nº 001/2026: 05/01/2026 a 05/01/2027. Valor R$ 102.601,00 (Cento e dois mil, seiscentos e um real). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 006/2026- Processo Licitatório n° 015/2026. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MÃO DE OBRA DE VIDROS BLINDEX 08MM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS -MG** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: Fabio Barbosa dos Santos, CNPJ:40.402.751/0001-59. Contrato nº 013/2026: 11/02/2026 a 31/12//2026. Valor R$ 57.770,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 003/2026- Processo Licitatório n° 010/2026. Objeto **"AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: MERCEARIA SOUZA, CNPJ:25.754.243/0001-46. Contrato nº 011/2026: 03/02/2026 a 03/08//2026. Valor R$ 34.134,00 (Trinta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 010/2026- Processo Licitatório n° 021/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KAELZINHO A SER REALIZADO NO DIA 27/06/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KF PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ:33.027.430/0001-56. Vigência do Contrato nº 020/2026: 10/03/2026 a 30/07/2026. Valor R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 015/2026- Processo Licitatório n° 033/2026. Objeto **"AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS TUBULARES DAS ALDEIAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG-10.102 DE 29 DE ABRIL DE2025** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: JS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.271.920/0001-68 Contrato nº 037/2026: 27/04/2026 a 31/12//2026. Valor R$ 44.839,98 (Vinte e um mil, setecentos e sessenta reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – Intenção de Dispensa de Licitação 039/2026 – Processo Licitatório 020/2026, Tipo menor preço por itém, cujo o objeto é a Contratação de empresa sob o regime de execução de menor preço por itém, aquisição e instalação de energia elétrica a diesel, incluindo painel de transferência automática (ATS/QTA) com controlador Deep Sea DSE, no Município de Santa Helena de Minas – MG. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 11/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 021/2026- Processo Licitatório n° 041/2026. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO DE EQUIPES POR MEIO DA EDUCAÇÃO PERMAMENTE EM SAÚDE (EPS), REALIZAÇÃO DE PALESTRAS TEMÁTICAS CONFORME DATAS SAZONAIS, ELABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESÃO SUS, BEM COMO APOIO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESTADUAIS (MINAS GERAIS), NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG**". Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada:E-M INFOTECH, CNPJ: 12.842.483/0001-50 Contrato nº 041/2026: 01/06/2026 a 01/06//2027. Valor R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 11/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 022/2026- Processo Licitatório n° 042/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE**

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ENVIO DOS EDITAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS PUBLICADOS PELA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS -MG". Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: LUANA SILVA VIANA SANTOS, CNPJ: 53.945.715/0001-83 Contrato nº 042/2026: 08/06/2026 a 08/02//2027. Valor R$ 16.920,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 11/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 007/2025- Processo Licitatório n° 100/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO EM PRAÇA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG, INCLUINDO MÃO DE OBRAS E MATERIAIS** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11 Contrato nº 003/2026: 15/01/2026 a 15/05//2026. Valor R$ 376.111,79 (Trezentos e setenta e seis mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 12/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 005/2026- Processo Licitatório n° 028/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR LUAN SARAIVA A SER REALIZADO NO DIA 10/07/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: JS PRODUCOES LTDA, CNPJ:58.210.474/0001-48. Vigência do Contrato nº 023/2026: 13/03/2026 a 30/07/2026. Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 001/2026- Processo Licitatório n° 002/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA TRAVESSA SANTA ALVES DOS SANTOS, SANTA HELENA DE MINAS – MG**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74 Contrato nº 004/2026: 09/01/2026 a 09/03//2026. Valor R$ 49.380,08 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 007/2026- Processo Licitatório n° 031/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA TUBARÃO A SER REALIZADO NO DIA 19/04/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DO INDIO, NA ALDEIA ÁGUA BOA MAXAKALI, SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: CLEIDSON J S COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ:21.485.926/0001-94. Vigência do Contrato nº 031/2026: 09/04/2026 a 30/04/2026. Valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 004/2026- Processo Licitatório n° 024/2026. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOTE:06-QUADRA:16-SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS,LOCALIZAD NA RUA: BELO HORIZONTE, Nº 315-CENTRO, COM AS SEGUITENS MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: ÁREA TOTAL DE 342,63M² SENDO PELA FRENTE 13,90M, PELO LADO DIREITO 24,65M ONDE CONFRONTA COM LOTA05, PELO LADO ESQUERDO 25,15M ONDE CONFRONTA COM LOTE 07 E PELO FUNDO 14,49M ONDE CONFRONTA COM O LOTE04, A FIM DE DESRTINAR AO FUNDAMENTO DAS ACOMODAÇÕES DAS EQUIPES E-MULTI E E-MULTI AD DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: ISABEL DE CASTRO LIMA , CPF:21.582.935.666-04. Vigência do Contrato nº 022/2026: 12/03/2026 a 12/12/2026. Valor R$ 28.050,00 Vinte e oito mil e cinquenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 002/2026- Processo Licitatório n° 009/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: FELIPE ISAIAS NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 18.059.728/0001-54 Contrato nº 009/2026: 02/02/2026 a 06/02//2027. Valor R$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 002/2026- Processo Licitatório n° 009/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: FELIPE ISAIAS NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 18.059.728/0001-54 Contrato nº 009/2026: 02/02/2026 a 06/02//2027. Valor R$ 59.995,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 010/2025- Processo Licitatório n° 037/2025 ADESÃO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS – MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: ODONTO TALITA LTDA, CNPJ:05.138.050/0001-53.

Contrato nº 038/2026: 27/04/2026 a 05/01/2027. Valor R$ 347.108,95 (Trezentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 007/2025- Processo Licitatório n° 018/2025 ADESÃO. Objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, ZERO QUILÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:60.720.082/0001-70. Contrato nº 017/2026: 27/02/2026 a 27/05/2027. Valor R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 15/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 025/2025- Processo Licitatório n° 099/2025 ADESÃO. Objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DA SANTA HELENA DE MINAS – MG, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N.10.415 DE 03/09/2025.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: DINAUTO LTDA, CNPJ:19.588.391/0001-35. Contrato nº 095/2026: 04/12/2025 a 04/01/2026. Valor R$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 16/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 001/2026- Processo Licitatório n° 003/2026 ADESÃO. Objeto **GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O CIMBAJE VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA 1 RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE OLÉO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS OLÉOS E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, LUBRIFICANTES, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, POR MEIO DE CARTÃO MASNÉTICO COM CHIP VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIEMNTOS CREDENCIADOS, EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:32.282.596/0001-56. Contrato nº 001/2026: 12/01/2026 a 12/01/2027. Valor R$ 2.000.000,00 (Dois milhões). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 023/2026- Processo Licitatório n° 043/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA RIO DE JANEIRO (AO LADO CENTRO ESPORTIVO) NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: USE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.830.397/0001-14 Contrato nº 043/2026: 18/06/2026 a 18/09//2026. Valor R$ 128.063,70 (Cento e vinte e oito mil, sessenta e três reais e setenta centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 005/2026- Processo Licitatório n° 028/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LUAN SARAIVA A SER REALIZADO NO DIA 10/07/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NA ALDEIA ÁGUA BOA MAXAKALI, SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: LUAN SARAIVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:47.223.820/0001-06. Vigência do Contrato nº 028/2026: 31/03/2026 a 30/07/2026. Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 09/06/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026. Inexigibilidade de Licitação 005/2026- Processo Licitatório n° 028/2026. Objeto: **A ALTERAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINAL, MANTENDO-SE A FINALIDADE DE ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: LUAN SARAIVA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ:47.223.820/0001-06. Vigência do Contrato nº 028/2026: 31/03/2026 a 30/07/2026. Valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 009/2026- Processo Licitatório n° 049/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO CANTOR ALLAN ARAÚJO A SER REALIZADO NO DIA 11/07/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO DISTRITO DE BOM JESUS DA VITÓRIA/MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: 64.326.033 ALLAN SILVA ARAUJO, CNPJ:64.326.033/0001-09. Vigência do Contrato nº 046/2026: 23/06/2026 a 30/08/2026. Valor R$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 008/2026- Processo Licitatório n° 046/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COMO CANTOR LIDINHO DO FORRÓ A SER REALIZADO NO DIA 26/06/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada:60.803.163 ELIDIO LUIZ SANTOS, CNPJ:60.803.163/0001-34. Vigência do Contrato nº 044/2026: 19/06/2026 a 30/08/2026. Valor R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 016/2026- Processo Licitatório n° 034/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, MURO DE ARRIMO EM FARMÁCIA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74 Contrato nº 035/2026: 15/01/2026 a 15/03//2026. Valor R$ 53.221,88 (Cinquenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 014/2026- Processo Licitatório n° 032/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA CABO MOREIRA PRATES, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ: 33.154.528/0001-74 Contrato nº 033/2026: 10/04/2026 a 10/07//2026. Valor R$ 125.128,36 (Cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 01/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 008/2026- Processo Licitatório n° 007/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E PRODUÇÃO DE VIDEOS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO DE IMAGENS E ENTREGA DE MATERIAL FINAL, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: JUDSON SABADINI DA SILVA 04616924570, CNPJ: 44.648.287/0001-36 Contrato nº 016/2026: 25/02/2026 a 25/02//2027. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil e quatro centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 01/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 011/2025- Processo Licitatório n° 040/2026. Objeto **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO KM, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: VENANCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:45.770.117/0001-92. Contrato nº 011/2026: 23/06/2026 a 23/06/2027. Valor R$ 29.218,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dezoito reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 30/06/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 011/2026- Processo Licitatório n° 023/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE NA RUA CABO MOREIRA PRATES, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA,, CNPJ: 33.154.528/0001-74 Contrato nº 033/2026: 10/04/2026 a 10/07//2026. Valor R$ 125.128,36 (Cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 01/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 011/2026- Processo Licitatório n° 023/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET ÀS NECESSIDADES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG"** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: V1NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA. CNPJ: 13.215.889/0001-76 Contrato nº 021/2026: 11/03/2026 a 11/03//2027. Valor R$ 64.512,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 01/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 002/2026- Processo Licitatório n° 030/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS-MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: PARAIBA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 21.478.890/0001-11 Contrato nº 039/2026: 20/05/2026 a 09/06//2028. Valor R$ 2.520.525,53 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 01/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 010/2026- Processo Licitatório n° 021/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DO ICMS PATROMÔNIO CULTURAL, VISANDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICOS DE MINAS GERAIS, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada:HARK CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 50.477.438/0001-33 Contrato nº 020/2026: 11/03/2026 a 11/05//2026. Valor R$ 8.000,00 (Oito mil). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 002/2026- Processo Licitatório n° 005/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EMERGENCIAIS SOB A TABELA CMED, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: DROGARIA SANTA HELENA DE MINAS LTDA, CNPJ:10.572.906/0001-34. **Ata Registro de Preço nº 009/2026**: 04/02/2026 a 04/02/2027. Valor R$ 266.060,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e sessenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 002/2026- Processo Licitatório n° 005/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EMERGENCIAIS SOB A TABELA CMED, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: DROGARIA SÃO PEDRO DE SANTA HELENA LTDA, CNPJ:18.784.715/0001-48. **Ata Registro de Preço nº 010/2026**: 04/02/2026 a 04/02/2027. Valor R$ 336.117,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e dezessete reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 002/2026- Processo Licitatório n° 005/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS EMERGENCIAIS SOB A TABELA CMED, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS/MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: SILVEIRA E AGUIAR LTDA - ME, CNPJ:24.564.853/0001-14. **Ata Registro de Preço nº 011/2026**: 04/02/2026 a 04/02/2027. Valor R$ 640.542,00 (Seiscentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 003/2026- Processo Licitatório n° 006/2026. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS VOLTADAS À DISPONIBILIZAÇÃO DE PERMISSÕES DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICAS INTEGRADA VOLTADA À GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:30.983.690/0001-07. **Ata Registro de Preço nº 013/2026**: 05/02/2026 a 05/02/2027. Valor R$ 178.150,66 (Cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 002/2026- Processo Licitatório n° 007/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VALL SYLVA A SER REALIZADO NO DIA 27/06/2026 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS/MG."** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: MUDESTO OLIVEIRA VIANA PRODUÇOES LTDA, CNPJ:21.313.475/0001-08. Vigência do Contrato nº 005/2026: 23/01/2026 a 30/06/2026. Valor R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 024/2025- Processo Licitatório n° 098/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ:29.972.420/0001-11. **Ata Registro de Preço nº 005/2026**: 19/12/2025 a 19/12/2026. Valor R$ 232.881,90 (Duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 024/2025- Processo Licitatório n° 098/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: CONSTRUKAU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ:58.257.121/0001-01. **Ata Registro de Preço nº 006/2026**: 19/12/2025 a 19/12/2026. Valor R$ 327.316,00 (Trezentos e vinte e sete mil e trezentos e dezesseis reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 024/2025- Processo Licitatório n° 098/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: ERISLEY MACEDO SANTANA, CNPJ:02.285.574/0001-06. **Ata Registro de Preço nº 007/2026**: 19/12/2025 a 19/12/2026. Valor R$ 1.211.497,87 (Um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico 024/2025- Processo Licitatório n° 098/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS - MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: MESSIAS CARLOS PORTES JUNIOR, CNPJ:07.386.954/0001-23. **Ata Registro de Preço nº 008/2026**: 19/12/2025 a 19/12/2026. Valor R$ 1.301.449,77 (Um milhão, trezentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 026/2025-Processo Licitatório n° 096/2025. Objeto **LOCAÇÃO DE PONTO COMERCIAL SITUADO NA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº305, COM ÁREA MEDINDO 400M², CONTENDO DOIS BANHEIROS, A FIM DE DESTINAR AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FÍSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE MINAS-MG.** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada:DEJANIRA EUFRASIO DA SILVA. CPF: 026.779.576-98. Contrato nº 093/2025: 28/11/2025 a 28/11//2027. Valor R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 007/2023-Processo Licitatório n° 056/2023. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OFERTA DE PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS MÓDULOS E ASSISTÊNCIA HUMANA ESPECIALIZADA PARA RESOLUÇÃO DE TODOS OS TEMAS TRATADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 37.658.395/0001-24 Contrato nº 049/2026: 03/07/2023 a 31/12//2023. Valor R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026.

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:C8CEA14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para "AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA DAR CONTINUIDADE AS AÇÕES E SERVIÇOS DOS SETORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Processo Licitatório nº 046/2025, Dispensa de Licitação nº 013/2025, Contrato nº 035/2025. Contratada: MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 20.627.783/0001-45. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 097/2023, Pregão nº 050/2023, Contrato nº 076/2023. Contratada: CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES, CNPJ: 12.251.837/0001-92. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa De Licitação nº 003/2025, Contrato nº 070/2025. Contratada:KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa De Licitação nº 003/2025, Contrato nº 070/2025. Contratada:KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 098/2023, Dispensa De Licitação nº 013/2023, Contrato nº 077/2023. Contratada:MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 37.658.395/0001-24. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Fornecimentos. Processo Licitatório nº 068/2023, Dispensa De Licitação nº 009/2023, Contrato nº 059/2023. Contratada: ELIZABETE DA SILVA SOUZA, CPF: 046.375.798-05. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 099/2023, Dispensa de Licitação nº 014/2023, Contrato nº 078/2023. Contratada: COLEFAR LTDA-ME, CNPJ: 04.962.103/0001-93. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, Contrato nº 002/2024. Contratada: CAPTUM ASSESSORIA TECNICA EM CONVENIOS, CNPJ: 40.689.644/0001-53. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, Contrato nº 010/2024. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, PESQUISA E EX, CNPJ: 00.703.697/0001-67. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 101/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Contrato nº 001/2024. Contratada: LABORATORIO CARVALHO RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ: 19.586.469/0001-82. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, Contrato nº 013/2024. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS , CNPJ: 20.513.859/0001-01. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 032/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024, Contrato nº 028/2024. Contratada: EDINARDO PORTES-ME , CNPJ: 24.072.393/0001-07. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 016/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024, Contrato nº 020/2024. Contratada: KARLA APARECIDA SILVA ALMEIDA, CNPJ: 26.740.345/000175. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, Contrato nº 079/2024. Contratada: RUBENS VAQUEIRO GUIMARAES, CNPJ: 01.935.158/0001-16. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 010/2025, Concorrência nº 001/2025, Contrato nº 024/2025. Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 072/2025, Concorrência nº 004/2025, Contrato nº 075/2025.Contratada:RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 011/2025, Concorrência nº 002/2025, Contrato nº 025/2025. Contratada: PREMOLDADOS VILELA LTDA, CNPJ: 57.082.743/0001-75. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Dispensa de Licitação nº 011/2024, Contrato nº 019/2024. Contratada: CAIO DE SOUZA COSTA, CNPJ: 52.479.685/0001-02. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para "REFPORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDÍVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Processo Licitatório nº 065/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 065/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Contrato nº: 070/2025 Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, Contrato nº 076/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

***MARCUS AURELIUS RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, Contrato nº 076/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, Contrato nº 076/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, Contrato nº 076/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 6º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 079/2025, Dispensa de Licitação nº 033/2025, Contrato nº 076/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 010/2025, Concorrência nº 001/2025, Contrato nº 024/2025.Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 010/2025, Concorrência nº 001/2025, Contrato nº 024/2025.Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 3º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, Contrato nº 088/2024.Contratada: APN ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 29.972.420/0001-11. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 072/2025, Concorrência nº 004/2025, Contrato nº 075/2025.Contratada: RODRIGUES E AGUILAR LTDA - ME, CNPJ: 19.751.418/0001-69. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 011/2025, Concorrência nº 002/2025, Contrato nº 025/2025. Contratada: PREMOLDADOS VILELA LTDA, CNPJ: 57.082.743/0001-75. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 5º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 011/2025, Concorrência nº 002/2025, Contrato nº 025/2025. Contratada: PREMOLDADOS VILELA LTDA, CNPJ: 57.082.743/0001-75. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA RUA CABO MOREIRA PRATES. Processo Licitatório nº 032/2026, Dispensa nº 016/2026. Contratada: KMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.154.528/0001-74. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, Dispensa nº 010/2025, Contrato nº 023/2025. Contratada:BURTHON DISTRIBUIDORA, CNPJ: 20.812.702/0001-87. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Serviços. Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Contrato nº 017/2025. Contratada: MARIA DOS ANJOS SILVA RODRIGUES, CNPJ: 08.013.882/0001-31. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Serviços. Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Contrato nº 016/2025. Contratada: JOSE RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 25.754.243/0001-46. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Serviços. Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Contrato nº 015/2025. Contratada: MERCADINHO MACIEL LTDA, CNPJ: 14.772.091/0001-98. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Serviços. Processo Licitatório nº 035/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025, Contrato nº 018/2025. Contratada: MARICELIA MACEDO SANTANA LTDA, CNPJ: 04.508.697/0001-67. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Aquisição de Serviços. Processo Licitatório nº 042/2025, Inexigibilidade nº 010/2025, Contrato nº 042/2025. Contratada: JM SERRALHEIRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.994.585/0001-27. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Contínuos. Processo Licitatório nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 004/2025, Contrato nº 013/2025.Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ: 71.000.731/0001-85. Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES –
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas-MG, 02/07/2026

Publicado por:
Alaecio Rodrigues Pereira
Código Identificador:56755468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 059/2026 – Concorrência Pública - Presencial 003/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública - Presencial 003/2026, do tipo Maior Oferta, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para concessão de uso de espaço público, a título oneroso, de imóvel destinado à instalação e exploração comercial no Município de Santa Juliana-MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/07/2026 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de julho de 2026.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A68D7744

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 150/2025
Contratante: Município de Santa Juliana-MG
Contratada: Fernando José de Aguiar
Processo Administrativo: 051/2025
Objeto: Reajuste do valor do quilômetro
Fundamentação Legal: Amparo no artigo 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
O valor do quilometro foi reajustado de: R$ 2,70 para **R$ 2,82.** Esta alteração aplica-se ao **Item 1** (Linha 6- Denominada Lagoa Dourada/Salto) e ao **Item 2** (Linha Acessória).
Ratificação: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Data da assinatura: 30/06/2026

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:196DF575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 069/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PROCESSO Nº 069/2026 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tampões e grelhas para boca de lobo em ferro fundido, destinados à manutenção e execução de obras e serviços públicos, especialmente nas atividades de drenagem pluvial, em atendimento às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Santa Maria de Itabira/MG, no dia 20 de julho de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP -

S.M.I. 03/07/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:ABD7ADC8

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 070/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - PROCESSO Nº 070/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva “in loco” nos equipamentos de transmissores e receptores de sinais de televisão e telefonia celular no município de Santa Maria de Itabira/MG, no dia 22 de julho de 2026, com horário de início da fase de lances às 09h00. A disputa ocorrerá na plataforma de licitações licitar digital com acesso por meio do endereço eletrônico – www.licitardigital.com.br. Cópia do Edital no site: www.santamariadeitabira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP - S.M.I. 03/07/2026.

ANDRÉ LÚCIO TORRES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dos Reis Ferreira
Código Identificador:CB829415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4228 - DE 12 DE JUNHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 21.101,68 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 21.101,68 Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - R$ 21.101,68 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.1.0016-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.968,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - R$ 1.968,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 1.968,00 Total da Instituição 02 -- - - - - - R$ 23.069,68 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 23.069,68 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - -- - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:3538AB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4233 - DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 49.078,23 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 49.078,23 (quarenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 739,00 2.05.02.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 601,00 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.100,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 4.440,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.440,00 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.391.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 1.798,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.798,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.798,00 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.833,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.833,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 1.833,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 800,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 800,00 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 5.476,00 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.47.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 30.157,75 2.13.01.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS - - - - - R$ 4.573,48 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 40.207,23 Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 40.207,23 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 49.078,23 Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 49.078,23 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.365.0002.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 3.701,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 3.701,00 Sub-Unidade 03 - Investimentos 2.05.03.12.361.0002.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQU. DE EQUIP. E MOBILIÁRIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 739,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - R$ 739,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 4.440,00 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.392.0003.2.0065-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 1.798,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.798,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 1.798,00 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.833,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.833,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - R$ 1.833,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.9.0008-1.500.000 - 3.3.99.99.00 RESERVA DE EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE - - - - - R$ 800,00Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - R$ 800,00 Total da Unidade 11 - - - - - - - R$ 800,00 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 40.207,23 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 40.207,23 Total da Unidade 13 - - - - - - - R$ 40.207,23 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 49.078,23 Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 49.078,23 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:629D4773

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4234 - DE 12 DE JUNHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.720,00 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 9.705,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.425,00 Total da Unidade 11 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.425,00 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.1.0016-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 2.870,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.870,00 Total da Unidade 13 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.870,00 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-2.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 61.282,02 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 61.282,02 Total da Unidade 15 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 61.282,02 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.577,02 Total Geral Acrescido -- - - - R$ 76.577,02 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 12 de Junho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C18DD09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4235 - DE 15 DE JUNHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1331, 01 de Abril de 2026 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.452.0007.2.0031-2.751.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 134.201,16 Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 134.201,16 Total da Unidade 13 - - R$ 134.201,16 Total da Instituição 02 - - - - R$ 134.201,16 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 134.201,16 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Junho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C20913D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4236 - DE 19 DE JUNHO DE 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 03 - Chefia de Planejamento 2.02.03.04.122.0001.2.0014-2.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 27.467,02 Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 27.467,02 Total da Unidade 02 - - - R$ 27.467,02 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Sub-Unidade 01 - Serviços de Esportes e Lazer 2.06.01.27.813.0004.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 3.100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 3.100,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 3.100,00 Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento 2.10.01.10.301.0005.2.0043-2.621.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.833,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.833,00 Total da Unidade 10 - - - - - R$ 1.833,00 Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 02 - Atenção Basica 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 890,60 2.11.02.10.301.0005.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.730,00 Total da Sub-Unidade 02 - -- - R$ 6.620,60 Total da Unidade 11 - - - - R$ 6.620,60 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Obras 2.13.01.15.451.0007.1.0015-2.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 17.320,25 2.13.01.15.451.0007.1.0016-2.706.000 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 22.379,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 39.699,25 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - R$ 39.699,25 Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Sub-Unidade 01 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.15.01.26.782.0012.2.0051-2.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 7.008,98 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 7.008,98 Total da Unidade 15 - - - - - - R$ 7.008,98 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 85.728,85 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 85.728,85 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Junho de 2026

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:68906FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4237 - DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 125.826,80 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1325, 23 de

Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 125.826,80 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Educação 2.05.01.12.122.0002.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.534,50 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.534,50 Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação 2.05.02.12.361.0002.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 5.940,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - R$ 5.940,00 Sub-Unidade 03 - Investimentos 2.05.03.12.365.0002.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 103.603,30 Total da Sub-Unidade 03 - -- - - R$ 103.603,30 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 111.077,80 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2.07.01.13.391.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 13.125,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 13.125,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 13.125,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.01.08.244.0006.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.624,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.624,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - -

https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/ e poderá ser solicitado pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com
Eventuais interessados podem apresentar documentos e propostas até a data de 09 de julho de 2026, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e propostas podem ser encaminhadas no e-mail indicado acima ou por meio de protocolo presencial na sede da Prefeitura.

Santo Antônio do Grama, 03 de julho de 2026.

DANIELY AP. GOMES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F23959E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 70

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2026
DISPENSA Nº 029/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de laboratório de análise de água, para a Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa MICRA – MICROBIOLOGIA E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 02.806.961/0001-13, com sede na Rua Joaquim Machado Guimaraes, nº 03, Bairro Rasa, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) JULIANO DE FREITAS MOREIRA, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº 890.083.406-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$22.163,40(vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Grama/MG, 29 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:32F2682B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 70

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°029/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº029/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MICRA – MICROBIOLOGIA E CONTROLE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 02.806.961/0001-13, com sede na Rua Joaquim Machado Guimaraes, nº 03, Bairro Rasa, Ponte Nova/MG, representante legal o Sr (a) JULIANO DE FREITAS MOREIRA, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº 890.083.406-15

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$22.163,40(vinte e dois mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 29 de junho de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF0423D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026 - PROCESSO Nº 147/2026

PROCESSO Nº147/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para deslocamento, acondicionamento e incineração de animais de pequeno porte infectados (cães e gatos), visando a destinação correta de cadáveres.**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **O(A)Município de Santos Dumont** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a)**Licitar Digital** através do endereço eletrônico **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa** a partir do dia 06/07/2026 às 13 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 09/07/2026 às 13h. Não haverá sessão de lances. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível atravésdos sites: **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa**, **https://www.santosdumont.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br -**

PACÍFICO ESTITES RODRIGUEES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:BFE72C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 027/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de escola municipal de educação em tempo integral no bairro Cidade Nova - São João Das Missões/MG - FNDE - escola de 13 salas - termo de compromisso nº 961912/2024/FNDE/CAIXA. **CONTRATANTE:** Município de São João das Missões. **CONTRATADA:** Seti Construcoes e Service Ltda, CNPJ: 40.011.437/0001-45. **MOTIVO:** Prorrogação da vigência até o dia 25 de junho de 2027. ASS. DIA 25/06/2026.

São João das Missões-MG, 03/07/2026.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:73381232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
ADITAMENTO A CONTRATO

ADITAMENTO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 69/2025

Os partícipes:

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na cidade de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – centro - inscrita no CNPJ n°: 18.666.172/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, inscrito no CPF/MF XXX.701.856-XX, residente e domiciliado em São Pedro da União/MG, a seguir denominada Prefeitura; e,

ELAINE DE FÁTIMA GOMES, brasileiro (a), Fisioterapeuta, inscrito (a) no CPF sob o nº: XXX.301.956-XX, residente e domiciliado (a) à Rua Francisco Sales de Oliveira, n.º: 70, São Pedro da União – MG, doravante denominado Contratado (a), firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º: 69/2025, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura** e o (a) **Contratado (a)** firmaram Contrato Temporário de Trabalho em 04 de Julho de 2025, após o devido processo seletivo simplificado, tendo como embasamento legal a Lei Municipal n.º: 1.238/2023. Estando prestes a vencer o tempo de contratação, e permanecendo a necessidade dos serviços do (a) Contratado (a) na função de Fisioterapeuta, as partes resolvem aditar o documento de contratação, prorrogando o seu vencimento até 04 de Julho de 2027, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato Temporário de Trabalho nº: 69/2025; Existindo disponibilidade orçamentária e financeira a suportar a despesa, o aditamento de prazo se realiza mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade dos serviços acima mencionado, fica o prazo original do Contrato n.º: 69/2025, com vencimento previsto para 04/07/2026, prorrogado até 04/07/2027, ou até a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público para o referido cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O vencimento do profissional na função de Fisioterapeuta será Com base no piso salarial do cargo constante no Plano de Carreiras deste Município, cuja despesa tem respaldo orçamentário conforme rubrica n.º: 02009001.1030110022.062 - 319004.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato Temporário de Trabalho n.º: 69/2025 que não tenham sido, expressamente, modificadas pelo presente Termo de Aditamento.

Estando justos e contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo o foro de Guaxupé/MG como competente para dirimir eventuais controvérsias desta contratação.

São Pedro da União, 03 de Julho de 2026.

Município de São Pedro da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ELAINE DE FÁTIMA GOMES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS

Ass:_____
Nome:

Ass:_____
Nome:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:B2DFF32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 109/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2026. TIPO:**MENOR PREÇO POR GLOBAL**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL LOCALIZADA AO FINAL DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ SILVÉRIO – SAÍDA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO NO SENTIDO AO BAIRRO FAGUNDES (ZONA RURAL), PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG, PARTE DO VALOR DESPENDIDO PARA A EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA É PROVENIENTE DE RECURSOS ORIUNDOS DE REPROGRAMAÇÃO DA EMENDA 20213976002, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, E OUTRA PARTE DE RECURSO PRÓPRIO**.**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **25/06/2026** ÀS 14:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **14/07/2026** ÀS 10:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **14/07/2026** ÀS 10:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:5A56AE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 32/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, TONNERS E SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE IMPRESSÕES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 03/07/2026 ÀS 15:00HR.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 20/07/2026 ÀS 10:00HR.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 20/07/2026 ÀS 10:00HR NA PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994 (PNCP)

JULIANA REIS TERRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:D766CA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 97/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 14/2026. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE PLACAS AUTOMOTIVAS PADRÃO MERCOSUL PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM **03/07/2026** ÀS 17:00HR. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM **09/07/2026** ÀS 09:00HR. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM **09/07/2026** ÀS 09:00HR. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União - Prefeitura de São Pedro da União - MG e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1&ufs=MG&municipios=2994

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:EB62B081

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DE 25% DO CONTRATO REFERENTE AO PRC Nº. 149/2022 – INEXIGIBILIDADE N°. 05/2022 – CONTRATO N.º 40/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESNVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (TREINAMENTO DESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. PASSA A TER O ACRÉSCIMO DE R$ 8.123,65 (OITO MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NO VALOR TOTAL.

CONTRATADO: ELTON SILVA.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marilza Rosa Dos Reis
Código Identificador:67F65DA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 CHAMADA PUBLICA 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2026 CHAMADA PUBLICA 012/2026. **Objeto:** *"Credenciamento de estabelecimentos comerciais (supermercados, mercados, mercearias e afins) situados no município, visando a operacionalização do programa "Vale Solidariedade" durante as festividades do "Ferrense Ausente", a realizar-se entre os dias 17 e 18 de julho de 2026", a realizar-se no período de 16 a 19 de julho de 2026." O Edital e*stando disponível através do site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Demais informações disponíveis através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 03 de julho de 2026.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:955A7FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 08 PROC 24/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO - 08

PROCESSO Nº 024/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento da empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 33.968.829/0001-31 com sede Rua Neca Amaral, n°9, Centro, Barbacena/MG CEP 36.204.136, telefone (32) 99929-0068 representada neste ato por seu representante legal, o Sra. SAMILA QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 066.375.946-36 e no RG sob o nº MG 12.104.193, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, DERMATOLOGIA, NEUROLOGIA, UROLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme descrito no Edital nº **016/2026** do Credenciamento **nº 005/2026**, referente a Inexigibilidade nº **006/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **024/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR CONSULTA
3	Prestação de serviços de consultas na especialidade de **Pediatria** para os pacientes destinados pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço visa atender uma demanda total de consultas 100 mensais.	R$ 90,22

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 016/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento da empresa **CLÍNICA ESPECIALIZADA SAMILA SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 33.968.829/0001-31 com

sede Rua Neca Amaral, n°9, Centro, Barbacena/MG CEP 36.204.136, telefone (32) 99929-0068 representada neste ato por seu representante legal, o Sra. SAMILA QUEIROZ SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 066.375.946-36 e no RG sob o nº MG 12.104.193, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 02 de Junho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:188815FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DEFERIMENTO DE CRED. 22 PROC 18/2026

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO – 22

PROCESSO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E REGULARMENTE HABILITADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO E À COBERTURA ASSISTENCIAL DURANTE FESTIVIDADES, EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS, COMEMORATIVOS E DEMAIS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA, A ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E AOS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **VANESSA DOS REMEDIOS COELHO PASSOS** no CPF sob o nº 050.511.136-56, com endereço à Rua Professor Pinheiro, 39, Bairro Centro no Município de Senhora dos Remédios – CEP: 36.275-000, para prestação de serviços de plantões de enfermagem e de técnico de enfermagem, em regime de plantão de 12 (doze) horas, destinados ao atendimento e à cobertura assistencial durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo poder público municipal de Senhora dos Remédios/MG, conforme a necessidade da administração, com o objetivo de garantir a segurança, a assistência à saúde e o pronto atendimento à população e aos participantes dos eventos, conforme descrito no Edital nº **012/2026** do Credenciamento **nº 004/2026**, referente a Inexigibilidade nº **005/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **018/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	Plantão de 12 (doze) horas de **profissional técnico em enfermagem**, com registro regular no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atuação durante festividades, eventos culturais, esportivos, comemorativos e demais eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município	Plantão de 12 horas	R$ 380,00

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 012/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **VANESSA DOS REMEDIOS COELHO PASSOS** no CPF sob o nº 050.511.136-56, com endereço à Rua Professor Pinheiro, 39, Bairro Centro no Município de Senhora dos Remédios – CEP: 36.275-000, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo termo de Credenciamento.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 03 de Julho de 2026.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F1A0208D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026

CONTRATO Nº 080/2026, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **CONSTRUTORA REALIZA DE PORTEIRINHA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.017/0001-70**.**

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em Engenharia para Execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no município de Serranópolis de Minas, a serem implantadas na Rua D. Aparecida Martins Ladeia, Rua Geraldo Alves e Rua Projetada "E", no loteamento do Planalto II, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS – Sub50, vinculado ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, mediante Termo de Compromisso nº 992987/2025, Operação 039732/2025, firmado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Serranópolis de Minas, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Obras e Engenharia Municipal do Município de Serranópolis de Minas/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas no valor de **R$ 2.699.900,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**
Torna público o **CONTRATO Nº 080/2026.**

VALIDADE: 20 (VINTE) MESES.

Serranópolis de Minas /MG, 03 de Julho de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:007D947E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 107/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 060/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº029/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Afins, para atender as necessidades da Administração Pública as Secretarias e seus Setores do Município de Tiradentes – MG.
Contrato: Nº 107/2025.
Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ - 43.782.859/0001-02
Endereço: Rua Estrada do Jatobá, nº 95, Bairro Diamante (Barreiro), Belo Horizonte/MG, CEP 30.644-200
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 107/2025
Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 107/2025, em razão da comprovada elevação extraordinária dos custos de aquisição das matérias-primas utilizadas na fabricação dos produtos registrados, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo.

1.2. Ficam reequilibrados os seguintes itens:

Lote 91 – Copo descartável 180 ml (caixa com 2.500 unidades):
Valor registrado: R$ 85,90
Valor reequilibrado: R$ 127,80

Lote 92 – Copo descartável 50 ml (caixa com 5.000 unidades):
Valor registrado: R$ 114,55
Valor reequilibrado: R$ 155,36

Dou fé, Tiradentes, 03 de julho de 2026.

(Assinado Nos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:C0D69233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 5.221, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê da Primeira Infância no Município de Tiradentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIRADENTES, no uso de suas atribuições legais asseguradas na Lei Orgânica Municipal o, e
CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;
DECRETA:
Art.1º. Fica instituído o Comitê da Primeira Infância no Município de Tiradentes, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância no município.
Art. 2º O Comitê da Primeira Infância será composto por representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
V – 01 (um) representante da APAE;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VIII – 01 (um) representante que seja mãe ou pai de criança menor de 6 (seis) anos.
§ 1º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.
§ 2º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de decreto ou portaria do Poder Executivo.
§ 3º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.
§ 4º O exercício da função de membro do Comitê da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
§ 5º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.
§ 6º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário podem participar do Comitê na condição de convidados permanentes.
§ 7º O Comitê poderá convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.
Art. 3º. A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião, sendo responsável pela organização da agenda de trabalhos.
Art. 4º. O Comitê da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê da Primeira Infância.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:DD5343FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
DECRETO Nº 5.222, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a atribuição de autonomia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para coordenação e elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Tiradentes/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, instrumento de planejamento intersetorial voltado à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças de 0 a 6 anos;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA como órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à política da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tiradentes/MG autonomia para coordenar, organizar, elaborar e aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 2º Compete ao CMDCA:
I – coordenar o processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância;
II – instituir comissão intersetorial para elaboração do Plano;
III – convocar reuniões, audiências públicas e consultas para participação da sociedade civil;

IV – solicitar informações e dados aos órgãos da administração pública municipal;
V – articular as políticas públicas das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Habitação e demais políticas relacionadas à Primeira Infância;
VI – aprovar o documento final do Plano Municipal pela Primeira Infância;
VII – acompanhar e monitorar a execução do Plano.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar apoio técnico, administrativo e institucional ao CMDCA, sempre que solicitado, visando à elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 4º O Plano Municipal pela Primeira Infância deverá contemplar diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e estratégias intersetoriais voltadas à garantia dos direitos das crianças na Primeira Infância, com vigência mínima de 10 (dez) anos.

Art. 5º O CMDCA poderá convidar representantes da sociedade civil, órgãos públicos, conselhos setoriais, Ministério Público, Poder Judiciário e demais instituições para contribuir na elaboração do Plano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes/MG, 01 de julho de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tiradentes

Publicado por:
Marcelo José Ferreira Reis
Código Identificador:16F590E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.

Objeto: Referente a Aquisição de portas e janelas em vidro temperado para o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tocos de Moji/MG, conforme especificado no anexo I do Edital. A sessão e abertura será no dia 20 de julho de 2026, até as 09h 00min. CREDENCIAMENTO; às 09h e 00 min. INÍCIO DO CERTAME. Cadastramento no Sistema de Compras do Município https://portal.sgpcloud.net:9104/comprasedital/. O Edital e maiores informações estão disponíveis na Sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36 – Centro – e pelo site www.tocosdomoji.mg.gov.br –

EDINALDA DE FATIMA FARIA ROSA
(Chefe do Serviço de Saúde).

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6A6A9174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por dispensa n° 027/2026, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de palestra alusiva ao Mês do Orgulho LGBTQIA+, com enfoque em saúde, diversidade e inclusão, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência constante dos autos**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Contratada: **62.496.650 ANA BEATRIZ VIANNA SILVA**, CNPJ: 62.496.650/0001-27. Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data da contratação: 03/07/2026**.** Prazo da contratação: 12 meses. Processo 052/2026, modalidade dispensa de licitação 027/2026, contrato 062/2026. Maiores informações *licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 03 de Julho de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:05AB8585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO Nº 1.429, DE 02 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1.429, DE 02 DE JULHO DE 2026.

"Institui e nomeia a Comissão Municipal de Implementação do Enquadramento dos Servidores da Educação Infantil na Carreira do Magistério, nos termos da Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, no âmbito do Município de Urucânia".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026, que alterou a legislação educacional nacional para reconhecer os profissionais da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, observados os requisitos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos técnicos, jurídicos, administrativos e financeiros para a adequada implementação da referida legislação no âmbito do Município de Urucânia;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar segurança jurídica, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na análise das situações funcionais dos servidores da educação infantil;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Implementação do Enquadramento dos Servidores da Educação Infantil na Carreira do Magistério, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos e análises necessários à aplicação da Lei Federal nº 15.326/2026 no âmbito do Município de Urucânia.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – Identificar os cargos e servidores potencialmente abrangidos pela Lei Federal nº 15.326/2026;
II – Realizar levantamento das atribuições legais dos cargos, da formação exigida para ingresso, da formação efetivamente apresentada pelos servidores e das atividades desempenhadas;
III – Analisar a compatibilidade das atribuições dos cargos e das funções exercidas com os requisitos previstos na legislação federal;
IV – Avaliar os impactos administrativos, financeiros, previdenciários e orçamentários decorrentes da eventual implementação do enquadramento;
V – Elaborar relatório técnico circunstanciado contendo diagnóstico da situação funcional dos servidores abrangidos;
VI – Propor medidas administrativas, regulamentares e legislativas necessárias à implementação da legislação federal;
VII – Emitir pareceres e recomendações destinados à Administração Municipal;
VIII – Analisar requerimentos administrativos eventualmente apresentados pelos servidores interessados.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:
I – Presidente:
ADIVALDA MAXIMIANA SIQUEIRA
II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
GIANA BARBOSA BRAGA
GIULIANA CORDEIRO DE SOUZA
III – Representantes dos Servidores:
ÉRICA APARECIDA DA SILVA SOUZA
SÔNIA MARIA DA SILVA VENTURA
IRANDIR APARECIDA SOARES
ADRIANA APARECIDA DAS DORES AVELLAR DE ALMEIDA
IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
GABRIEL MARTIM BENTO
V – Representante do Departamento de Recursos Humanos:
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROBERTO
VI – Representantes da Procuradoria Jurídica do Município:
LORIVALDO RIBEIRO DA SILVA
MÁRCIA GALVÃO DE MOURA SEVERINO
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
JIANNI PATRÍCIA GIARDINI VALADARES BARBOSA
VIII – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
THAYRINE DE FÁTIMA LEAL RIBEIRO
Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos e entidades da Administração Municipal necessários ao desempenho de suas atribuições.
Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão prestar à Comissão toda a colaboração necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 6º O relatório conclusivo deverá ser apresentado ao Chefe do Poder Executivo no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 7º A Comissão terá caráter consultivo e técnico, competindo-lhe exclusivamente a elaboração de estudos, pareceres e propostas, não lhe sendo atribuída competência para deliberar sobre o enquadramento funcional dos servidores, que dependerá da observância da legislação aplicável e da adoção das providências administrativas e legislativas cabíveis.
Art. 8º O exercício das funções de membro da Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
Art. 9º A Comissão poderá elaborar normas internas para organização e execução de seus trabalhos, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 02 de julho de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:46AD5878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- Contrato nº 104/2026
Processo Administrativo Nº 30/2026
Concorrência Nº 03/2026

Contratada: **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A**
CNPJ: 21.060.687/0001-20
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias urbanas do Município de Vazante-MG , de acordo com o Contrato de Repasse nº 971856/2024, firmado pelo Município de Vazante-MG, junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal (Programa Mobilidade Urbana).
Valor: R$ 675.122,43(Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027

Prefeitura Municipal de Vazante, 03 de Julho de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A382F0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 100/2026 – Inexigibilidade nº 035/2026**, destinado à contratação da empresa 47.162.200 Felipe Vargas Nascimento Silva, detentora de exclusividade para representação da Banda Chapeleiro Maluco, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 9° Passeio Ciclístico Turma do Fundão 2026, a ser realizado no Parque de Exposição, no dia 12 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:626E703C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 085/2026 – Inexigibilidade nº 029/2026**, destinado à contratação da empresa **25.009.740 CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA**, detentora de exclusividade para representação da Banda Jurassic Rock, com a finalidade de realização de apresentação musical no 5° Moto Fest VRB, a ser realizado Praça 28 de setembro, no dia 24 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:5374E320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 -PROCESSO Nº 071/2026 – OBJETO:A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão eletrônico, para aquisição de materiais de construção civil, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e seus anexos, destinados à execução de obras de reforma no bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto (Mutirão), no

município de Visconde do Rio Branco/MG.**Início do recebimento de proposta: dia: 14/07/2026. Data da sessão pública: Dia 23/07/2026 às 09h00min**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br e **viscondedoriobranco.licitapp.com.br** Informações: licitacaopmvrb@gmail.com**,** endereço à Praça 28 de Setembro, Centro. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Agente de Contratação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:17FBC84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 184/2026 - PROCESSO Nº 100/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 47.162.200 FELIPE VARGAS NASCIMENTO SILVA – CNPJ – 47.162.200/0001-04 – OBJETO: contratação de empresa detentora de exclusividade para representação da Banda Chapeleiro Maluco, com a finalidade de realização de apresentação musical no evento 9° Passeio Ciclístico Turma do Fundão 2026, a ser realizado no Parque de Exposição, no dia 12 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$4.708,00 (quatro mil setecentos e oito reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F17978D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 185/2026 - PROCESSO Nº 085/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 029/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: 25.009.740 CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA – CNPJ – 25.009.740/0001-10– OBJETO: destinado à contratação da empresa 25.009.740 CARLOS EDUARDO MAROTTA CAPANEMA, detentora de exclusividade para representação da Banda Jurassic Rock, com a finalidade de realização de apresentação musical no 5° Moto Fest VRB, a ser realizado praça 28 de setembro, no dia 24 de julho de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o Município de Visconde do Rio Branco, no valor total de **R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**. **Data:** 03/07/2026.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO *-*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:8CC0ED20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO DE RECURSOS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE – OBJETO: Repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, para custear de forma proporcional I – as despesas administrativas do SIMSAÚDE, incluindo: pessoal administrativo, manutenção predial, serviços gerais, materiais de consumo, despesas operacionais vinculadas a gestão consorcial; II – as despesas relacionadas a instalação e operação do Centro de Referência, incluindo: adequação estrutural, manutenção, serviços de apoio, insumos necessários a operação; III – demais despesas específicas aprovadas em Assembleia Geral, no valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**. **Data:** 22/01/2026 **Vigência:** 22/01/2027.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO *-*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:85F6001D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

CONCURSO PÚBLICO – EXTRATO DE PORTARIA Nº. 0070/2026
A Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, TORNA PÚBLICO a NOMEAÇÃO e CONVOCAÇÃO de servidores habilitados no Concurso Público - EDITAL Nº. 001/2023, relacionados no **ANEXO I** da supracitada Portaria, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, situado na Praça 28 de Setembro, s/nº, Centro, no período compreendido entre as 08h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da referida Portaria de Convocação, para apresentação dos documentos relacionados no **ANEXO III** da Portaria. A Portaria em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no site **www.viscondedoriobranco.mg.gov.br**.

Visconde do Rio Branco-MG, 03 de Julho de 2026 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO *-*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Aleixo Teixeira
Código Identificador:E59DF04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 092/2026 - INEXIGIBILIDADE 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 092/2026 – INEXIGIBILIDADE 035/2026. Obj.: Contratação da empresa **José Flávio Ribeiro, CNPJ 17.410.059/0001-50**, para a prestação de serviços artísticos da banda **"Magnatas Show"**, para composição das atrações na "**Festa de Julho"** Município de São Tiago. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$6.800,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 03/07/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:4EB6F45B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 093/2026 - INEXIGIBILIDADE 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 093/2026 – INEXIGIBILIDADE 036/2026. Obj.: contratação da empresa **DIEGO ALEXANDRE DE SOUZA, CNPJ: 40.278.218/0001-27** visando a prestação de serviços artísticos do grupo **"Sensi A+"** para composição das atrações na "**Festa de Julho**" Município de São Tiago**.** Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$6.500,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 03/07/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:A40A59DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 094/2026 - INEXIGIBILIDADE 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 094/2026 – INEXIGIBILIDADE 037/2026. Obj.: Contratação da empresa **ERNESTO MOREIRA LOPES, CNPJ: 59.631.393/0001-84,** visando a prestação de serviços artísticos da banda "**WM 50"** para composição das atrações na **"Festa de Julho",** no Município de São Tiago. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$13.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 03/07/2026, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal.

São Tiago, 03/07/2026.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8DA59868

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO P.E 23-2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041 /2026
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bocaiuva – SAAE de Bocaiuva, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.118.506/0001-66, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srta. IZABELLA SOUZA MEIRA.
Contratada: PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 25.889.726/0001-58.
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃO , LEITE PASTEURIZADO E DEMAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE DE BOCIÚVA-MG.
Origem: Processo Licitatório nº 63/2026 – Pregão nº 23/2026.
Valor Global: R$ R$ 69.340,00
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações próprias da autarquia.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação do SAAE

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:EA7594C4

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO 75/2026 DISPENSA 47/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu agente de contratação torna público o P.L. 075/2026 – D.E. 047/2026. Obj.: **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO NA PARTE INFERIOR DAS PIAS DA DIVISÃO TÉCNICA E DA COZINHA ADMINISTRATIVA. Propostas do dia 06/07/2026 até 09/07/2026.** Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:E6DEE6F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2026 MASSA ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 6.220 e 6.221/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 005/2026, visando a contratação de empresa objetivando a **Prestação de serviços na operação tapa buraco, incluindo, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espargidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ** para atender as necessidades do setor de manutenções do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **21/07/2026, terça-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4111 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DDDD94E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 023/2026 - PRC Nº 045/2026.
Objeto: **Aquisição de peças de reposição para manutenção de Motobomba para o Departamento Químico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí/MG, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos no termo de referência (ANEXO I) deste edital.** A abertura será dia 20 de julho de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor Interino Do SAAE.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:A5329533

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Victor Marques Martins, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 097/2025 - DISPENSA Nº. 057/2025.
Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo em 22,91% do valor contratado para fornecimento de pneus para a frota do SAAE.

CONTRATO Nº 002/2026 - CONTRATADA: TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ 22.371.329/0001-00

No valor do contrato passa a ser de R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais).

Assinatura do aditivo: 01/07/2026
Vigência até 31/12/2026.

Cambuí-MG, 03 de julho de 2026

VICTOR MARQUES MARTINS
Diretor interino do SAAE

Publicado por:
Daniele Magalhães
Código Identificador:DE9A01C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA MG - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

O SAAE de Carmo da Mata, em conformidade com Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a dispensa eletrônica para a aquisição de materiais hidráulicos destinados à execução das interligações do novo reservatório de água com capacidade de 200.000 (duzentos mil) litros e às adequações das instalações hidráulicas da Estação de Tratamento de Água – ETA em atendimento às demandas da Diretoria do SAAE de Carmo da Mata/MG.
Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Limite para a apresentação da Proposta de Preços: Até às 08:00 do dia **10/06/2026**.
Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, no sítio **www.licitardigital.com.br**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Edital, Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do SAAE de Carmo da Mata na aba de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA da Lei 14.133** em https://www.saaecarmodamata.org.br/licitacoes/.
Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do telefone: **37-3383-1400**.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Carmo da Mata, será contactada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Publicado por:
Jeiciane Guimarães de Oliveira
Código Identificador:7535CD01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2026

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de solo, incluindo a realização de ensaios físico-químicos, interpretação dos resultados e emissão de laudos técnicos conclusivos, destinados à avaliação de áreas com potencial de contaminação ambiental sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: MESQUITA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.748.298/0001-60
VALOR GLOBAL:R$20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 03/07/2027.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:C38ED0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPENSA ELETRÔNICA 015/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar contratação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é: Aquisição de tubos para utilização na manutenção e ampliação da rede de abastecimento de água do SAAE de Passos/MG. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/07/2026. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula: 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:53516171

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 049/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e COMUNICAÇÕES FM PASSOS LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 049/2025. Ademais, este aditivo também prevê redução de 20% no quantitativo do item 01, que foi corrigido pelo 1° Termo de Apostilamento realizado em 17/10/2025, representando uma diminuição de 216 inserções, em razão do credenciamento de mais uma rádio, de modo que seja feita uma distribuição igualitária entre todas as empresas credenciadas. **Do Valor:** Conforme item 1.3 deste aditivo os preços ficam reajustados no percentual de 3,3575% (três inteiros e três mil, quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento), variação do INPC/IBGE. Assim, o valor total atualizado do presente aditivo corresponde a R$13.642,56 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com valores unitários conforme tabela. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 19 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº 031/2025, Credenciamento n°001/2025.

Passos/MG, 02 de julho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:27F85290

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 051/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa RADIO ALTERNATIVA COMUNICAÇÃO DE PASSOS LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 051/2025. Ademais, este aditivo também prevê redução de 20% no quantitativo do item 01, que foi corrigido pelo 1° Termo de Apostilamento realizado em 17/10/2025, representando uma diminuição de 216 inserções, em razão do credenciamento de mais uma rádio, de modo que seja feita uma distribuição igualitária entre todas as empresas credenciadas. **Do Valor:** Conforme item 1.3 deste aditivo os preços ficam reajustados no percentual de 3,3575% (três inteiros e três mil, quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento), variação do INPC/IBGE. Assim, o valor total atualizado do presente aditivo corresponde a R$13.642,56 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com valores unitários conforme tabela. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 19 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº 031/2025, Credenciamento n°001/2025.

Passos/MG, 02 de julho de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0F8D1681

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 052/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa COMUNICAÇÕES MINAS LIBERDADE LTDA. **Do Objeto:** Prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 052/2025. Ademais, este aditivo também prevê redução de 20% no quantitativo do item 01, que foi corrigido pelo 1° Termo de Apostilamento realizado em 17/10/2025, representando uma diminuição de 216 inserções, em razão do credenciamento de mais uma rádio, de modo que seja feita uma distribuição igualitária entre todas as empresas credenciadas. **Do Valor:** Conforme item 1.3 deste aditivo os preços ficam reajustados no percentual de 3,3575% (três inteiros e três mil, quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento), variação do INPC/IBGE. Assim, o valor total atualizado do presente aditivo corresponde a R$13.642,56 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com valores unitários conforme tabela. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 19 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº 031/2025, Credenciamento n°001/2025.

Passos/MG, 02 de julho de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ED95198A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 053/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e empresa RADIO SOCIEDADE DE PASSOS LIMITADA. **Do Objeto:** Prestação de serviços, sem caráter de exclusividade, de rádio FM com abrangência em toda a área urbana e rural de Passos/MG. **Do Objeto do Aditamento:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por 12 (doze) meses, de 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027, respeitando o prazo original do Contrato 053/2025. Ademais, este aditivo também prevê redução de 20% no quantitativo do item 01, que foi corrigido pelo 1° Termo de Apostilamento realizado em 17/10/2025, representando uma diminuição de 216 inserções, em razão do credenciamento de mais uma rádio, de modo que seja feita uma distribuição igualitária entre todas as empresas credenciadas. **Do Valor:** Conforme item 1.3 deste aditivo os preços ficam reajustados no percentual de 3,3575% (três inteiros e três mil, quinhentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento), variação do INPC/IBGE. Assim, o valor total atualizado do presente aditivo corresponde a R$13.642,56 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com valores unitários conforme tabela. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 19 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Atividade/Projeto: 03030010.1712200160.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo de Licitação nº 031/2025, Credenciamento n°001/2025.

Passos/MG, 02 de julho de 2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS* –**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4C3049B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 061/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e CABRAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$174.456,07 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C04A5484

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 062/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e DECOR MOVEIS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:69915764

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 063/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HAMATE ELETROINFO LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais) em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:748E7387

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e JWR MOVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$10.100,00 (dez mil e cem reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:591CE448

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **–**
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:ABF9E621

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ULTRA FILTROS LTDA. **Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos em geral, destinados ao Setor de Manutenção, ao Laboratório de Análises e Controle de Qualidade da Água e Efluentes e à Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. **Do Valor**: O valor total da contratação é de R$3.949,98 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as Fichas: Ficha 03, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração; Ficha 04, "44905200000 - Equipamentos e Material Permanente", Atividade/Projeto: 0301.1712200165.144 - Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Administração, em atendimento às Emendas Impositivas: Emenda Impositiva nº 78/2025, no valor de R$70.909,09, destinada à reposição do mobiliário do prédio operacional do SAAE; Emenda Impositiva nº 015/2025, no valor de R$ 50.909,09, destinada à aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para o SAAE. Processo Administrativo Licitatório 030/2026, Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Passos/MG, 29 de junho de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:19C84607

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RAUL SOARES

SAAE RAUL SOARES
EXTRATO DE ADITIVOS

Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 22/2025- Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, Data da assinatura: 03/07/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Miranda Neto Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 60.807.764/0001-15 Objeto: prorrogação da vigência e reajuste. Valor R$ 3.665,20 (Três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) por mês; Vigência: 05/07/2026 a 05/01/2027. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001.3.3.90.35.02. Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato 23/2025- Decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025, Data da assinatura: 02/07/2026, nos termos da Lei n°.14.133/2021, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratada: Souza e Rodrigues Serviços de Engenharia e Saneamento Básico LTDA, CNPJ 44.527.491/0001-07 Objeto: prorrogação da vigência e reajuste. Valor R$ 3.665,20 (Três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) por mês; Vigência: 02/07/2026 a 02/01/2027. Dotação orçamentária17.512.0447.6002.3.3.90.39.05. Extrato do 6º Termo aditivo ao contrato 28/2023-Decorrente da tomada de preços 13/2023, Data da assinatura:01/07/2026, nos termos da Lei n°.8.666/93, com suas posteriores alterações; Contratante SAAE, Contratado: Cristina Rodrigues de Oliveira Sousa; Objeto: aumento de 4,72%, relativo ao valor corrigido pelo IPCA, passando o valor para R$ 1.513,05 (Hum mil quinhentos e treze reais e cinco centavos), prorrogação do prazo. Vigência: 01/07/2026 a 31/08/2026. Dotação orçamentária 17.122.0121.6001. 33.90.36.33.

Raul Soares-MG, 03 de julho de 2026.

CLÁUDIO ALVES DE BARROS -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira da Cunha Fernandes
Código Identificador:DF187138

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante, Hidráulico e Graxa, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 16 de julho de 2026, às 9h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 03 de julho de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AA1C98DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026, Processo nº 027/2026 por INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: ambratec geologia e engenharia ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de investigação confirmatória de passivo ambiental, compreendendo a execução de sondagens ambientais, instalação de poços de monitoramento, coleta e análise laboratorial de amostras de solo e água subterrânea, medição de compostos orgânicos voláteis (VOC), elaboração de relatório técnico conclusivo, fornecimento de registros fotográficos e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em atendimento às diretrizes da FEAM e às normas técnicas aplicáveis, no município de Carangola. Os serviços serão realizados na área de disposição inadequada de lodo da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) do SEMASA, localizada no Município de Carangola. A amostragem de água subterrânea para avaliação de metais deve ser realizada para as frações total e dissolvida, a ser realizada com o método de baixa vazão e coleta com turbidez abaixo de 5 NTU (diretrizes para amostragem de solo e água subterrânea da FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente/ versão 01 de 2025). FORMA DE PAGAMENTO: conforme cláusula oitava do contrato.

Valor global: R$ 81.309,74. VIGÊNCIA: de 03/07/2026 a 02/08/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6003-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 03/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:09C360EF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2025, firmado em 18/07/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: MOIADO MOTOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 28/07/2026 A 27/07/2027. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:0010EAC2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2025, firmado em 23/07/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Hidra Lar LtdA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 23/07/2026 A 22/07/2027. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:B2D93521

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2024, firmado em 15/07/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A. OBJETO: RENOVAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. VALOR GLOBAL: r$ 4.795,00. Dotação orçamentária nº 17.112.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 29/06/2026. VIGÊNCIA: DE 26/07/2026 A 26/07/2027.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:064E3F87

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2024, firmado em 19/07/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: TASC TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Dotação orçamentária nº 17.522.0447.6002 – 3.3.90.40.00. vigência: de 01/08/2026 a 31/07/2027. valor mensal: R$ 9.888,55. Assinatura do Termo Aditivo: 02/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3B18B339

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2024, firmado em 11/04/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Infotec Tecnologia da Informação Ltda. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA (HARDWARES E SOFTWARES) EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA AUTARQUIA. OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência. VALOR MENSAL: R$ 3.964,08. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001 – 3.3.90.40.00.100. Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:5D03F51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 31/2026

"Dispõe sobre o cronograma das sessões ordinárias do 2º semestre do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 104, inciso II, bem como no art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o calendário das sessões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara – MG, a serem realizadas ao longo do 2º semestre do ano de 2026.

Art. 2º. As sessões tratadas no art. 1º serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Mês	Dias	Horário
Julho	08 e 23	19 horas
Agosto	13 e 27	19 horas
Setembro	10 e 24	19 horas
Outubro	08 e 22	19 horas
Novembro	12 e 26	19 horas
Dezembro	03 e 10	19 horas

Art. 3º. As sessões serão públicas e ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal, sendo a pauta de cada uma delas publicada no dia anterior à sua ocorrência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 03 de Julho de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:35FA03C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI**, através de seu Presidente, o Sr. Augusto Henrique da Silva, faz saber que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado 001/2026 visando o preenchimento temporário de **02 (duas) vaga para o emprego público de Agente Administrativo,** por meio de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal e do disposto nas cláusulas 33 e 34 do Contrato de Consórcio que regula o CONSMEPI, mediante os parâmetros estabelecidos neste edital.
O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 02 (duas) vaga, bem como à formação de cadastro de reserva, para aproveitamento conforme a necessidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do mesmo.
A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à nomeação, ficando a convocação condicionada à existência de vagas e à conveniência da Administração.

OBJETO E OBJETIVOS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado 001/2026 tem como objeto a seleção e designação de profissional para contratação temporária, visando o preenchimento do cargo de **Agente Administrativo.** A seleção levará em consideração as atribuições específicas da função, bem como os critérios e regras estabelecidas neste Edital, garantindo transparência e conformidade com as normas vigentes.
O Processo Seletivo tem por objetivo principal garantir a designação de profissional preparado para compreender os desafios das atividades consorciadas e apoiar na resolução e na proposição de novas perspectivas e soluções, contribuindo assim para a excelência na prestação dos serviços aos municípios consorciados.
O presente processo seletivo possibilitará a contratação temporária, por excepcional interesse público, até que seja realizado o devido concurso público para preenchimento da vaga de emprego público acima descrita.
O Processo Seletivo Público Simplificado 001/2026 será realizado sob responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através de Portaria 013/2026.
A avaliação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 001/2026 será constituída preliminarmente por **avaliação de títulos e de experiência**, tendo esta etapa caráter eliminatório e classificatório preliminar.
Os 10 (dez) candidatos melhor classificados, na etapa preliminar, serão submetidos à fase de entrevista, por convocação através de contato por e-mail e publicação da agenda de entrevistas, no site www.consmepi.mg.gov.br.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade do Consórcio, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina o Contrato de Consórcio e a legislação vigente, regendo-se pela CLT e terá prazo de contratação de até 12 (doze) meses, podendo haver renovação, desde que não ultrapasse o limite de contratação de 24 (vinte e quatro) meses.

DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos e legais, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
O Processo Seletivo será feito a partir de inscrições pelo site: www.consmepi.mg.gov.br, verificação de pré-requisitos, avaliação de **experiência profissional devidamente comprovada**, **títulos devidamente comprovados** e em segunda fase por realização de entrevistas.
A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria 013/2026 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
A Coordenação e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo 001/2026;
A validação da classificação preliminar dos candidatos aprovados para entrevista, com base na verificação de pré-requisitos e avaliação dos títulos e experiências;
A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
A coordenação, elaboração e o acompanhamento dos trabalhos, inclusive das entrevistas que terá, ainda, a participação da Secretária Executiva;
A decisão sobre casos não previstos neste edital;
A validação e divulgação da classificação final;

CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Os cargos objeto deste processo seletivo possuem as seguintes características e requisitos gerais para fins de contratação:

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	NIVEL: Ensino médio completo CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA	Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.	40 horas semanais	R$ 2.864,75 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Local de Trabalho: Sede do CONSMEPI Rua Santa Lúcia, 291 - Bairro Aclimação, João Monlevade/MG.
São atribuições do cargo de **Agente Administrativo**, nos termos do Contrato de Consórcio:
Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento e faturamento;
Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
Preparar relatórios e planilhas;
Executar serviços gerais de escritórios;
Desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.
São estabelecidas as seguintes **atribuições comuns para todos os empregos e funções públicos no âmbito do CONSMEPI:**
Preencher formulários ou cadastros físicos e eletrônicos na execução de suas atribuições específicas;
Alimentar e operar sistemas de informação, programas e outras ferramentas de trabalho adotadas pelo CONSMEPI, inclusive para fins de controle de indicadores, atividades realizadas, resultados obtidos ou pessoas atendidas;
Adaptar-se a novas tecnologias e rotinas de trabalho incorporadas pela CONSMEPI;
Conduzir veículos, na forma prevista em regulamento ou instrução normativa;
Operar equipamentos, respeitadas, quando for o caso, as qualificações técnicas exigidas em lei;
Zelar pela conservação e integridade do patrimônio público a que tiver acesso ou utilizar no exercício de suas atribuições específicas;
Exercer suas atribuições com uso racional e sustentável dos recursos públicos e cuidado com os instrumentos de trabalho, atuando sempre com controle e no sentido de buscar economia, eficiência e eficácia;
Acessar e-mails, bancos de dados e outros cadastros utilizados no serviço público municipal e responsabilizar-se pela guarda de senhas, pelos acessos e pela integridade das informações inseridas em sistemas ou outras ferramentas utilizadas no serviço público consorciado;
Entregar, conferir e receber documentos, bens, serviços e obras quando no exercício de suas atribuições ou de gestão ou fiscalização de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos equivalentes;
Prestar contas do cumprimento de suas atribuições ao superior hierárquico;
Responsabilizar-se, no exercício de suas atribuições, pela integridade dos dados e pela alimentação de banco de informações referentes a indicadores de gestão;
Produzir relatórios e diagnósticos, avaliar dados, sob as perspectiva quantitativa e qualitativa, bem como propor soluções destinadas a melhoria dos serviços prestados;
Identificar, tomar conhecimento e cumprir as leis, os decretos, as instruções normativas, avisos e outros atos administrativos, bem como as metas do serviço, a missão, visão e valores da organização;
Observar e conhecer boas práticas ou experiências que resultem em melhoria dos serviços prestados;
Conhecer e aplicar práticas de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) preconizadas pela ONU e práticas de cidades inteligentes;
Em sua área de atuação, compartilhar o conhecimento relativo ao serviço público municipal e colaborar no ensino e adaptação de novos servidores e colaboradores;
Participar de capacitações ofertadas pela administração e comprometer-se ao aprendizado contínuo, inclusive em relação a leis e atos normativos novos;
Participar de reuniões de trabalho, de audiências públicas e de eventos institucionais, quando no interesse e a serviço da CONSMEPI;
Integrar Comissões, Conselhos e outros Colegiados quando for designado pela autoridade competente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição;
Atuar como assistente técnico em procedimentos judiciais e extrajudiciais, respeitadas as qualificações técnicas exigidas em lei, sempre que designado pelo superior hierárquico;
Manter permanentemente atualizados os seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato;
Comunicar e agir com transparência, sinergia e pro atividade;
Zelar por um clima adequado de trabalho, tratando com urbanidade os colegas e agindo sempre com equilíbrio, dinamismo e bom relacionamento interpessoal;

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
São pré-requisitos para os candidatos que desejam participar do Processo Seletivo:
Deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Estar em situação cadastral regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional (se for o caso);
Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais e titulações acadêmicas, as quais deverão ser registradas em currículo e **comprovadas através de documentos**, **os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.consmepi.mg.gov.br, para fins de classificação.**
As informações não comprovadas por meio de documentos válidos anexados à ficha de inscrição não serão consideradas pontuadas para fins de classificação.
Provas de Titulações acadêmicas ou experiências profissionais não juntadas à ficha de inscrição não serão consideradas, ainda que descritas no currículo.
A pontuação do candidato por titulação acadêmica levará em consideração os seguintes critérios:

TÍTULOS	Nº Máximo Títulos	Pontuação por Título	TOTAL PONTOS
GRADUAÇÃO	2	5	10
CURSO COMPLETO DE ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO	2	5	10
TOTAL PONTOS POR TITULAÇÃO			20

A pontuação do candidato por tempo de experiência levará em consideração os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA	Período Máximo de Experiência	Pontuação por SEMESTRE	TOTAL PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Ato de Nomeação, Pesquisas Científicas, Artigos, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente)	04 anos – 8 semestres	2	16
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO (Comprovado através de CTPS, CTPS Digital, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social, Pesquisas Científicas, Artigos, Bolsa CNPQ, ONGs, ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente).	04 anos – 8 semestres	2	16
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÁREA PUBLICA – SETOR DE LICITAÇÕES/CONTRATOS (Comprovado através de Ato de Nomeação ou demais documentos que comprovem experiência na área de atuação na área administrativa, emitido por órgão competente)	04 anos – 8 semestres	2	16
TOTAL PONTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			48

A experiência profissional mínima considerada será de 06 meses.
A pontuação máxima atingida será de 68 pontos, somando-se a pontuação de titulação acadêmica devidamente comprovada, e experiência profissional devidamente comprovada. O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.
Apurado o total de pontos, na etapa preliminar e na classificação final, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.6 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação, para convocação dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados para a fase de entrevistas**.**
A fase de entrevistas avaliará, de um modo geral o candidato e suas aptidões, levando em consideração os seguintes critérios:

Competências	Atributos		Pontuação
Comprometimento com as ações de governança pública	**Capacidade analítica**	Capacidade para entender os problemas existentes, suas causas raízes e consequências	**Zero a 4**
	Capacidade criativa	Dinamismo para sugerir ações que promovam a otimização do serviço	**Zero a 4**
	Inovação	Capacidade de planejar e controlar planos de integridade e transparência pública.	**Zero a 4**
Exerce suas funções proporcionando um ambiente colaborativo	**Engajamento**	É comprometido com os princípios e valores da instituição.	**Zero a 4**
	Desempenho	Acata e propõe ações, metas e indicadores para o alcance dos resultados	**Zero a 4**
	Desenvolvimento	Busca melhor qualificação profissional através de cursos de capacitação e outras atividades.	**Zero a 4**
GESTÃO DA QUALIDADE com foco na economicidade, eficiência, eficácia e publicidade	**Resultados**	Apresenta dados e ações que comprova o planejamento ou as estratégias estabelecidas.	**Zero a 4**
	Gestão financeira	Percebe a necessidade de verificação de indicadores de qualidade e a redução com os custos financeiros e operacionais.	**Zero a 4**
	Riscos	Avalia cenários em conjunto com a equipe e contribui para a construção de soluções.	**Zero a 4**
MOTIVAÇÃO E RESILIÊNCIA os desafios do cargo	**Motivação**	Demonstra entusiasmos e disposição para ocupar este cargo a compreendendo a identidade da instituição.	**Zero a 4**
	Resiliência	È capaz de lidar com as frustrações, adversidades e conflitos.	**Zero a 4**
	Clareza	Avalia o ambiente com objetividade e foco nos resultados.	**Zero a 4**
RECONHECIMENTO E INICIATIVA DE QUALIFICAÇÃO E NOVAS EXPERIENCIAS	**Ferramentas de gestão**	Possui conhecimento técnico e instrumentos para desenvolvimento dos trabalhos.	**Zero a 4**
	Congresso	Capacidade de adaptação e adoção de novas estratégias.	**Zero a 4**
	Gestão pública	Compreende os pilares da Administração Pública, os ambientes econômico, social, político e suas relações na sociedade.	**Zero a 4**

Cada um dos 05 critérios de avaliação acima dispostos receberá nota de zero a 12 (doze) pontos, considerando a composição de cada critério por 3 itens a serem avaliados com pontuação de zero a 04 (quatro) pontos.
Cada candidato entrevistado poderá alcançar a pontuação máxima de até 60 (sessenta) pontos.
Apurado o total de pontos, somado o valor da etapa preliminar e da entrevista, será definida a classificação final.
Na hipótese de empate entre os candidatos será dada a preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade.
Persistindo o empate previsto no item 5.7.3.1 deste edital, terá prioridade o candidato que alcançar maior média de pontos no critério experiência profissional.
Ainda assim, persistindo a situação de empate, será realizado sorteio para estabelecimento da classificação**.**
O CONSMEPI, através da Comissão de Seleção nomeada para o Processo Seletivo 001/2026, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
A classificação dos candidatos na fase preliminar e a classificação final serão publicadas no site www.consmepi.mg.gov.br**.**

DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Os recursos em face da classificação preliminar mencionada no item 5.5 deste edital deverão ser apresentados presencialmente na sede do CONSMEPI, na Rua Santa Lucia, 291, Bairro Aclimação, das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail, no endereço de e-mail:

licitacao@consmepi.mg.gov.br, até o dia **28/07/2026 (fase preliminar)** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

Não caberá recurso da pontuação obtida na fase de entrevistas.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CONSMEPI e publicado no site do CONSMEPI www.consmepi.mg.gov.br, conforme cronograma constante deste edital**.**

O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar**, APÓS SER CONVOCADO**, no prazo de 05 dias úteis, cópia dos documentos que demonstrem o atendimento dos requisitos para contratação e, ainda:

Número do cadastro no PIS/PASEP;

Cópia ou número do cadastro de CPF;

Cópia de Carteira de Identidade;

Cópia de Certidão de Nascimento, ou casamento;

Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

Certidão de quitação eleitoral;

Certificado de alistamento militar (para convocados do sexo masculino);

Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;

Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta dos Municípios integrantes do CONSMEPI e não ter sido demitido do serviço público por justa causa;

Comprovação de escolaridade, e quando for o caso cópia do Diploma de ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);

Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.

O candidato será submetido a exame admissional, só podendo sua contratação ocorrer após liberação do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitida por junta médica designada pelo CONSMEPI.

O exame admissional será agendado e custeado pelo CONSMEPI.

O não cumprimento do previsto no item 6.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando o CONSMEPI autorizado a convocar o próximo candidato.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:

Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo 001/2026;

Inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site do CONSMEPI (**www.consmepi.mg.gov.br**);

Classificação Preliminar dos candidatos aptos à fase de entrevistas, de acordo com os pré-requisitos indicados neste Edital;

Prazo recursal classificação Preliminar;

Convocação para Entrevistas;

Realização das Entrevistas;

Publicação do Resultado da Classificação Final;

Homologação.

DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo, pelo site do CONSMEPI – www.consmepi.mg.gov.br, link específico do Processo Seletivo, no prazo de inscrições definidos neste edital.

O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, bem como anexar toda comprovação de títulos e experiência profissional.

O candidato receberá por e-mail a confirmação da inscrição.

O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

Os organizadores do Processo não se responsabilizam por inscrições não recebidas.

DAS ENTREVISTAS

A elaboração de lista de candidatos aptos a participar da fase de entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos dos artigos 5.1 e 5.2 deste Edital, sendo selecionados apenas até 10 (dez) candidatos por cargo para essa fase, conforme classificação preliminar decorrente do somatório dos pontos alcançados pela titulação acadêmica e experiência profissional.

A etapa de entrevistas se dará na data definida no cronograma e o candidato que não estiver disponível, e não comparecer para realização da entrevista será desclassificado.

As entrevistas ocorrerão na data, horários e local constante **na convocação enviada por correio eletrônico.**

Cada entrevista terá em média 30 (trinta) minutos de duração, ao longo da qual os candidatos deverão responder a perguntas sobre seu histórico profissional, conhecimento geral e específico sobre as funções inerentes ao cargo.

Desta etapa será apresentado relatório das entrevistas, com a finalidade de validar a classificação final.

O candidato que for avaliado como inapto para o exercício do cargo, em decorrência de seu desajuste aos requisitos elencados neste edital, será eliminado pela Comissão de Seleção.

Não caberá recurso quanto a eliminação de candidato considerado inapto para o cargo, nesta fase.

CRONOGRAMA

O cronograma contendo as etapas de seleção e as respectivas datas encontra-se especificado a seguir:

Etapa	**Período**
Inscrições	**08/07 a partir das 8 hs a 20/07/2026 até 17 hs**
Análise Curricular	21 a 23/07/2026
Publicação Lista Classificação Preliminar	23/07/2026 a partir das 17 horas
Prazo para recurso Classificação Preliminar	28/07/2026
Resultado Fase Recursal Classificação Preliminar	30/07/2026
Convocação Candidatos Aptos à Fase de Entrevistas	31/07/2026
Entrevistas	04 e 05/08/2026
Classificação Final	06/08/2026
Resultado Final e Homologação	06/08/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao realizar a inscrição no Processo Seletivo, os candidatos declaram estar cientes e concordar com todos os termos do presente Edital.
É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e outras que lhe forem solicitadas, bem como a entrega de formulários e documentos e o acompanhamento de todas as etapas do Processo Seletivo.
Os organizadores não se responsabilizam por convocações não recebidas.
Os candidatos que prestarem declaração falsa serão eliminados do Processo Seletivo 001/2026 a qualquer tempo, ficando ainda sujeitos às penalidades da Legislação.
A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente Edital e por maioria simples dos votos da Comissão de Seleção, em suas instâncias respectivas.
A participação e aprovação no Processo Seletivo não constitui expectativa de direito de ocupação do cargo por parte do candidato, nem cria qualquer vínculo empregatício ou funcional com o Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba ou com os organizadores do Processo.
A contratação para preenchimento da vaga correspondente aos empregos públicos neste processo Seletivo, tem por objeto a contratação temporária, não devendo a participação e aprovação na seleção gerar qualquer expectativa de estabilidade por parte do candidato.
Todos os contatos a respeito de dúvidas e para envio de recurso por parte dos candidatos deverão ser feitos por meio do e-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br.
Casos não previstos serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção.

João Monlevade, 03 de Julho de 2026.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 001/2026	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
MODALIDADE DO RECURSO:	
Classificação Preliminar – Análise Curricular – Experiência Profissional - Titulação	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
João Monlevade, _____ de _____ de 2026.	
(Assinatura do Candidato)	

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7399AED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0048/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0048/2026 referente ao processo 00013926, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - RECARGA DE GÁS GLP - 13 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	109,0000	130,00	16,15%	03/07/2026
2	Item - VASILHAME DE GÁS GLP COMPLETO C/ RECARGA	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	345,0000	366,88	5,96%	03/07/2026
3	Item - RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	12,0000	15,08	20,42%	03/07/2026
5	Item - RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	445,0000	455,94	2,40%	03/07/2026

03 de julho de 2026 13:18:57

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:42A9F57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0048/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00482026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	03/07/2026

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - RECARGA DE GÁS GLP - 13 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	109,0000	130,00	16,15%	03/07/2026
2	Item - VASILHAME DE GÁS GLP COMPLETO C/ RECARGA	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	345,0000	366,88	5,96%	03/07/2026
3	Item - RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LITROS	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	12,0000	15,08	20,42%	03/07/2026
5	Item - RECARGA DE GÁS GLP 45 KG	EVALDO TRINDADE MOREIRA	SUPERGASBRAS	445,0000	455,94	2,40%	03/07/2026

03 de julho de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:4A520D9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. **14/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **64/2026**

Às **08:00** do dia **01/07/2026**, reuniu-se o Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos a presente Dispensa contemplando fase recursal, cujo objeto é (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NESTE MUNICÍPIO.).
Inicialmente, o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/06/2026**
Final da Proposta/Início da Sessão: **01/07/2026 às 08:00**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	**Resposta**
Nome: Diego Miguel Soares	**Nome:** RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Boa Tarde, O termo de referência em anexo não corresponde a Licitação.	**Resposta:** Segue Termo de Referência correto. TERMO_DE_REFERENCIA_(89).pdf
Nome: PRISCILA ALVES XIMENES	
	Nome: RONALDO VILELA PRADO JUNIOR
Esclarecimento: Boa noite, O Termo de Referência anexado nesta plataforma não corresponde ao processo de contratação em questão. Solicito, por gentileza, a verificação e o encaminhamento do Termo de Referência correspondente ao referido processo.	**Resposta:** Segue Termo de Referência correto. TERMO_DE_REFERENCIA_(89).pdf

Lote 1 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 13.431/2017, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.	
Fornecedor: ACTA ESTAGIOS LTDA	**CNPJ/CPF** 45.422.070/0001-76
Data/hora de envio 30/06/2026 13:35:18	**Avaliação da proposta:** Classificado.
Descrição Comprador	

1 - CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 9.603/2018, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.:			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CONTRATACAO DE EMPRESA/PESSOA FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO TECNICO DE CAPACITACAO EM ESCUTA ESPECIALIZADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N 9.603/2018, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTECAO DO MUNICIPIO DE CORACAO DE JESUS/MG.:	1,00	servico	11.000,00
Marca: **Fabricante:**	**Modelo:**		

Lances				
Lote	**Etapa**	**Fornecedor**	**Valor do Lance**	**Data/Hora**
Lote 1	***Negociação***	***ACTA ESTAGIOS LTDA 45.422.070/0001-76***	***11.000,00***	***01/07/2026 10:03:54***

Chat		
Apelido	**Mensagem**	**Data/Hora**
	O chat está aberto para todos os fornecedores.	01/07/2026 08:01:48
	Bom dia!	01/07/2026 08:02:14
	Bom dia!	01/07/2026 08:02:14
	Fornecedor 01 precisamos que melhorem os preços. O que pode ser feito?	01/07/2026 10:00:39
	Precisamos de um desconto.	01/07/2026 10:03:35
Fornecedor 1	Podemos arredondar para R$11.000,00	01/07/2026 10:04:15
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	01/07/2026 10:04:32
	Senhores(as) vamos conferir a documentação (Habilitação), esse processo pode levar de 30 minutos a 1 hora.	01/07/2026 10:04:48
Sistema	O fornecedor **ACTA ESTAGIOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	01/07/2026 10:19:54
Sistema	O fornecedor **ACTA ESTAGIOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1.**	01/07/2026 10:20:03
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **15** minuto(s) - *(Prazo inicial: 01/07/2026 10:21:00, Prazo final: 01/07/2026 10:36:00)*.	01/07/2026 10:20:11

	Sendo assim, o processo será submetido à apreciação da Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação e após a emissão do Contrato.	01/07/2026 10:36:24
	Senhores(as), encerramos por aqui, tenha todos um ótimo dia.	01/07/2026 10:36:27

Lista de Classificação do Lote 1			
Posição	**Fornecedor**	**CPF/CNPJ**	**Lance Final**
1	ACTA ESTAGIOS LTDA	45.422.070/0001-76	11.000,00

Avisos do processo	
Data / Hora	**Descrição**
	Atualização nos dados do processo
01/07/2026	**Equipe de apoio:** ~~MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA PRADO JUNIOR, Rafael~~
10:36:40	~~Ramos Prates, ARLEI DA CRUZ RIBEIRO~~ →MARIANA SAMPAIO BATISTA, RONALDO VILELA
	PRADO JUNIOR, Rafael Ramos Prates

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes				
Lotes	**Adjudicação**		**Homologação**	
	Usuário	**Data/Hora**	**Usuário**	**Data/Hora**
Lote 1				

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 01 de Julho de 2026.

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS –
Agente de Contratação

MARIANA SAMPAIO BATISTA –
Equipe de Apoio

RONALDO VILELA PRADO JUNIOR –
Equipe de Apoio

RAFAEL RAMOS PRATES –
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:0A5E3234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026
Às **08:05:06 horas do dia 01 de Julho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **Construção de Galpão Multiuso destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, comunitárias e de difusão cultural no Distrito de Cachoeirinha, conforme Plano de Ação nº 09032025-078630..**
O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu- se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	**Microempresa**
TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	**Microempresa**
CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica.
Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

10746	CONSTROI GOMES LTDA	00355785000115	Própria	Conforme edital	R$ 498.626,32	**Classificada**	--
56355	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59148755000180	.	.	R$ 498.626,32	**Classificada**	--
50516	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33220938000176	proprio	proprio	R$ 527.718,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA	33.220.938/0001-76	R$ 419.998,00
2º	CONSTROI GOMES LTDA	00.355.785/0001-15	R$ 420.000,00
3º	TORREE CONSTRUTORA LTDA	59.148.755/0001-80	R$ 479.990,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:22:01 horas do dia 02 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação Oficial

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

IRAIZA DO ROSÁRIO FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: D1C8520C2F914945D8FF8A859D61E973

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D9D563C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 05/2026
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

04 vagas para o cargo de Médico Urologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Médico Infectologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 09/01/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	BRUNO DAMACENO DE FARIA
2º	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL
3º	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS
4º	LEONARDO AUGUSTO TOLEDO

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	RAQUEL CARLA DE SOUZA

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE

2º	JOYCE BRUNA PAIXAO
3º	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2026.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E0EB0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 86

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no SAE - Serviço de Atendimento Especializado e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço a fim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
Interesse público, excepcional: Sim	
Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
59º	DAYANE PATRICIA FERREIRA MENEZES

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
88º	SARA BATISTA DE JESUS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
100º	MICHELLE PEREIRA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A89D1562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 13/07/2026 – Término: 09/01/2027
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência médica, durante a ausência do período de férias de médicos efetivos e do Programa Mais Médicos, atuando como feristas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
193º	FILIPE HENRIQUE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2025**.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0EE1E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 92

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
02 vagas para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 21/07/2026 – Término: 28/12/2026
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Candidés e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 28/07/2026 – Término: 23/01/2027
Necessidade temporária: Sim Interesse público, excepcional: Sim Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na EAP Ferrador e da ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.

Candidatos convocados:

Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
147º	BRUNA OLIVEIRA ANDRADE
148º	BRUNO MAURÍLIO TAVARES FARIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 03 de julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DF73170

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO 37/2026 CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO -SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 210 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026
CESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público visando à **cessão onerosa de uso onerosa** de área pública para a **implantação e exploração de Complexo Esportivo**, com a **contrapartida obrigatória** da **criação de vagas sociais, preservação e manutenção de áreas verdes de preservação permanente**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, com fundamento nas Leis Municipais nº 6.547/2007, Decreto n° 7.572/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

JUSTIFICATIVA

O presente Edital de Chamamento Público se justifica tendo em vista a carência do município por espaços destinados a prática de esportes, lazer e recreação, atendimento a atividades sistemáticas de educação ambiental, associadas à proteção e valorização dos recursos ambientais do município. Outra importante vertente trabalhada na cessão de uso do espaço público em questão é a inibição de práticas criminosas, com a utilização de áreas sem ocupação por indivíduos para prática de ilícitos. Além disso é dever do município promover a destinação social dos imóveis urbanos, sobretudo os imóveis públicos, em favor dos munícipes.
No tocante ao percentual de contrapartida financeira fixado no presente instrumento, correspondente a 10% (dez por cento) do valor de avaliação imobiliária da área, registre-se que tal definição decorre de criteriosa ponderação técnica e do princípio da razoabilidade, tendo em vista o conjunto de condicionantes urbanísticas e ambientais impostas ao empreendimento, notadamente a localização da área no interior do Parque Linear Danilo Passos, a incidência de Área de Preservação Permanente (APP) de 50 (cinquenta) metros do Rio Itapecerica, a inserção em zona de máxima cheia (Decreto Municipal nº 9.028/2009) e as consequentes restrições a intervenções, cotas altimétricas e ocupação do solo, fatores que elevam significativamente o custo, o risco e a complexidade técnica do projeto a ser implantado pelo futuro cessionário. Ademais, cumpre destacar que o Município já promoveu chamamento público anterior para o mesmo objeto, com exigência de contrapartida financeira em percentual superior, o qual restou deserto, evidenciando, na prática, a inadequação do patamar então estabelecido frente às condicionantes técnicas, ambientais e de mercado incidentes sobre a área. Diante desse cenário, e à luz do interesse público em viabilizar a efetiva implantação do Complexo Esportivo, com os consequentes benefícios à população quanto à oferta de espaços de esporte, lazer e educação ambiental, à inibição de práticas criminosas e à destinação social do imóvel público, revela-se mais consentâneo com o interesse coletivo a fixação de contrapartida financeira em patamar que concilie a justa remuneração pela cessão onerosa do bem público com a atratividade necessária à efetiva captação de interessados, sob pena de frustração reiterada do certame e manutenção da subutilização da área, em prejuízo da coletividade.

1. OBJETO

1.1. A presente seleção visa a **cessão onerosa de uso** de parte da área pública registrada sob a Matrícula nº 35.911, com área de aproximadamente 10.717,50 m², conforme delimitado no Lote A do levantamento topográfico Anexo I, para:
a) **Construção, administração e exploração de Complexo Esportivo** de uso privado e comercial;
b) Todo o projeto deverá respeitar as áreas de preservação permanente (APP) de 50 metros do Rio Itapecerica.
c) Deverá ser preservada a mata ciliar existente e atendida as diretrizes impostas pelos órgãos municipais, principalmente da Secretaria de Meio Ambiente e Cuidado Animal, Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização.
1.2. O prazo da cessão será de **10 (dez) anos**, prorrogável conforme interesse público, por igual período.
1.3. A área objeto desta cessão está inserida no Parque Linear Danilo Passos, criado pela Lei Municipal 6.547/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.572/2007, devendo qualquer intervenção:
a) Respeitar as diretrizes do Conselho Gestor do Parque;
b) Estar em conformidade com o Plano de Manejo quando instituído;
c) Atender às finalidades de conservação da natureza, educação ambiental e práticas de lazer e recreação previstas na legislação.
1.4. A área está integralmente localizada em zona de máxima cheia do Rio Itapecerica (Decreto 9.028/2009), sendo área de risco de inundação, desta forma o projeto deverá:
a) Prever estruturas adequadas para áreas inundáveis;
b) Não alterar cotas altimétricas sem autorização expressa;
c) Incluir plano de contingência para eventos de cheia.
1.5. Todo o projeto deverá respeitar a Área de Preservação Permanente (APP) de 50 metros da borda da calha do leito regular do Rio Itapecerica, conforme Art. 9º, inciso I, alínea 'b' da Lei Estadual nº 20.922/2013.

2. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Área situada no Bairro Danilo Passos, à Rua Maria da Paz, Divinópolis/MG, registrada sob a matrícula nº 35.911, com área aproximada de **10.717,50 m²**, conforme demarcado no mapa Anexo I, respeitando-se:
· As áreas de Preservação Permanente (APP) de 50 metros da margem do Rio Itapecerica (Lei Estadual nº 20.922/2013);
· As cotas de máxima cheia conforme Decreto Municipal nº 9.028/2009.

3. CONDIÇÕES DA CESSÃO

3.1. A área será cedida **a título oneroso**, cabendo ao vencedor:

a) Disponibilizar 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para crianças e adolescentes (até 18 anos) de famílias de baixa renda, mediante comprovação pela SEMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, durante todo o período de vigência da cessão, com gratuidade integral nas mensalidades e taxas;
b) As vagas sociais deverão ser distribuídas proporcionalmente entre todas as modalidades esportivas oferecidas pelo complexo.
c) O não preenchimento das vagas sociais por falta de demanda não desobriga o cessionário de mantê-las disponíveis mediante comprovação documental de divulgação adequada.
d) A SEMDS realizará fiscalização trimestral do cumprimento desta obrigação, podendo aplicar as penalidades previstas no item 6.
e) Obedecer a todas as diretrizes ambientais, urbanísticas e de segurança;
f) Promover a manutenção e conservação da mata ciliar existente.
g) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso, em perfeito estado de conservação, sem direito a qualquer tipo de indenização ou restituição.
3.2. Vedado:

a) Realizar qualquer tipo de construção na APP ou modificar as cotas altimétricas sem expressa autorização do Município e dos órgãos ambientais competentes.
3.3. Contrapartida Financeira: O cessionário deverá apresentar proposta de valor de outorga para a cessão, sendo o valor mínimo de referência de 10% (dez por cento) do valor de avaliação de R$ 335,97/m² (trezentos trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) por metro quadrado, conforme proporcionalidade sobre o valor apurado na avaliação técnica municipal.
3.3.1. A contrapartida poderá ser parcelada em até 48 parcelas mensais consecutivas, sendo reajustadas pelo IPCA.

3.3.2. O prazo para pagamento da contrapartida se inicia com a assinatura do Termo de Cessão, após a aprovação legislativa e publicação da lei autorizativa. A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias após a assinatura do termo.
3.4. As garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021 serão dispensadas tendo em vista as causas reversibilidades previstas no item 6, que ocorrerão sem direito a indenização ou restituição de valores pagos a qualquer título.
3.5. Vedações adicionais:
a) É vedada a transferência da cessão a terceiros sem prévia e expressa autorização do Município
b) É vedada a sublocação total ou parcial da área
c) É vedada a alteração da destinação do imóvel
d) É vedada a constituição de direitos reais sobre o imóvel
e) O descumprimento destas vedações acarretará rescisão imediata
3.6. Será de responsabilidade exclusiva do cessionário eventuais prejuízos patrimoniais e civis decorrentes de inundações naturais na zona de máxima cheia, bem como a manutenção da mata ciliar da Área de Preservação Permanente (APP) inserida na área objeto da cessão, não cabendo ao Município qualquer responsabilização por danos decorrentes de tais eventos.

4. CONTRAPARTIDAS E ENCARGOS

4.1. O cessionário será obrigado a:
a) Construir e operar o Complexo Esportivo conforme projeto aprovado;
b) Reservar e destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas a crianças e adolescentes de famílias de baixa renda comprovada pela SEMDS;
c) Apresentar relatório trimestral à SEMDS contendo: (1) Lista nominal dos beneficiários das vagas sociais (respeitando a LGPD), (2) Frequência e aproveitamento, (3) Ações desenvolvidas,
(4) Comprovantes de divulgação das vagas disponíveis.
d) Contratar e manter vigente durante todo o período de cessão: (1) Seguro de responsabilidade civil, (2) Seguro contra danos causados por inundações, (3) Seguro de acidentes pessoais para todos os usuários, (4) Apresentar comprovante de pagamento anual das apólices ao Município.
e) Apresentar projeto arquitetônico e ambiental para aprovação municipal antes da execução;
f) Seguir as orientações e determinações do Conselho Gestor do Parque (Decreto nº 7.572/2007), se devidamente constituído, ou no que couber as Secretarias Municipais.
g) Promover a conservação e manutenção da área de APP.
h) Cumprir todas as exigências ambientais e de segurança;

i) Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso.
j) Pagar a título financeiro o valor da contrapartida conforme descrito no item 3 deste edital.
k) Garantir acessibilidade universal conforme NBR 9050, com adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em todas as instalações do complexo esportivo.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

5.1. As obras deverão ser iniciadas no prazo de **12 (doze) meses** e concluídas em até **24 (vinte e quatro) meses** a contar da assinatura do Termo de Cessão.
5.2 A contagem do prazo de cessão se inicia com a conclusão das obras.

6. DAS PENALIDADES E REVERSÃO DO IMÓVEL

6.1. São hipóteses que ensejam em reversão:
a) Início de obras fora do prazo;
b) Inexecução do objeto pactuado;
c) Destinação diversa da prevista neste instrumento.
d) Inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, das obrigações de pagamento.
6.2. A não observância das obrigações previstas poderá acarretar:
a) Rescisão unilateral do Termo de Cessão;
b) Reversão imediata da posse da área ao Município, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título;
c) Responsabilização administrativa, civil e criminal, conforme o caso.
6.3. Em caso de reversão antecipada por culpa do cessionário:
a) Perda dos valores já pagos a título de contrapartida
b) Perda das benfeitorias realizadas, sem direito a indenização
c) Obrigação de desocupação em até 30 dias

d) Multa de 10% sobre o valor total da contrapartida
6.4. Em caso de interesse público devidamente justificado:
a) Indenização proporcional ao tempo restante de cessão de uso
b) Ressarcimento das benfeitorias não amortizadas
c) Prazo de 90 dias para desocupação
6.5. Fica o cessionário obrigado a indenizar o Município em caso de dano ambiental causado à área objeto da cessão, notadamente na hipótese de abandono de obra inacabada, situação em que ficará a seu cargo exclusivo o dever de reconstituição da área ao status quo ante, sob pena de ressarcimento integral dos prejuízos causados e das responsabilizações administrativa, civil e criminal cabíveis.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas de direito privado, nacionais, com fins lucrativos ou não, que comprovem:
· Experiência mínima de 5 (cinco) anos na construção, operação ou gestão de empreendimentos esportivos ou recreativos, comprovados por atestados de capacidade técnica, certidões de acervo técnico, declarações de entidades esportivas, alvarás de funcionamento de empreendimentos similares;
· Regularidade fiscal e trabalhista;
· Capacidade financeira compatível com a execução do objeto.
7.2. Os documentos poderão ser entregues até a data de 15/08/2026, até as 17h00, através do formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/3QqyYDAvFiE39YQ59 .
7.3. A abertura dos formulários se dará em até 05 dias úteis após o encerramento das inscrições e o resultado da análise será publicado no Diário Oficial dos Municípios.
7.4. Edital completo e anexos disponíveis em www.divinopolis.mg.gov.br, as dúvidas e informações poderão ser dirigidas preferencialmente ao e-mail editaissemdes@gmail.com ou através do telefone (37) 3229-8130.

8. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados deverão apresentar:
· Plano de negócios do Complexo Esportivo;
· Projeto preliminar;
· Cartão CNPJ;
· Contrato ou Estatuto Social registrado;
· Cópia do RG e CPF, ou CNH do responsável;
· Cópia do comprovante de endereço;
· CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e de Falências e Concordata;
· Proposta de valor a ser investido pela cessão onerosa, discriminando qual valor será destinado ao complexo esportivo, cronograma financeiro e executivo do projeto.

9. JULGAMENTO

9.1. O julgamento das propostas obedecerá aos critérios de:

a) Avaliação Técnica (60 pontos): Conforme Matriz do Anexo IV
b) Proposta Financeira (40 pontos): Calculada pela fórmula:
Pontos = (Valor Proposto / Maior Valor Proposto) × 40 Onde:
i. Valor mínimo aceito: 10% de R$ 3.600.758,47 = R$ 360.075,85
ii. Propostas abaixo do mínimo serão desclassificadas
iii. A proposta com maior valor recebe 40 pontos
iv. Demais propostas recebem pontos proporcionais Exemplo:
Empresa A: R$ 700.000,00 → (700.000/700.000) × 40 = 40 pontos Empresa B: R$ 600.000,00 → (600.000/700.000) × 40 = 34,28 pontos
9.2. Classificação Final = Nota Técnica (60%) + Nota Financeira (40%)
9.3. Dos resultados caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, dirigido à Comissão Especial de Seleção, que terá igual prazo para decidir.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE.
10.2. A visita técnica ao local é OBRIGATÓRIA, devendo ser agendada com antecedência mínima de 48 horas pelo e-mail editaissemdes@gmail.com.
10.2.1. Será fornecido certificado de visita, documento necessário para habilitação.
10.3. A Comissão Especial de Seleção deverá ser composta por, pelo menos, um membro das seguintes Secretarias:
· Secretaria de Governo
· Secretaria de Meio Ambiente e Causa Animal
· Secretaria de Planejamento Urbano e Fiscalização
· Secretaria de Esporte e Juventude
· Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
10.4. A cessão de uso de que trata este edital está CONDICIONADA à prévia autorização legislativa, conforme art. 17 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1998, não gerando direito adquirido até a aprovação pela Câmara Municipal.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial de Seleção designada para este Chamamento Público.

Divinópolis/MG, julho de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO I – MAPA COM DELIMITAÇÕES DA ÁREA
Área de cessão delimitada (LOTE A) Área de APP mancha verde
Área de máxima cheia em azul

IMAGENS NA SECRETARIA

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA

TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2026
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, a empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº_____ , com sede à _____ , neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso Onerosa, conforme as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso onerosa da área pública localizada no Bairro Danilo Passos, registrada sob a matrícula nº 35.911, com área aproximada de 10.717,50 m², para construção, administração e exploração de Complexo Esportivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da cessão será de **10 (dez) anos**, contados a partir da conclusão das obras, podendo ser prorrogado conforme interesse público por igual período.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

· Construir e operar o Complexo Esportivo conforme projeto aprovado;
· Disponibilizar 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para crianças e adolescentes (até 18 anos) de famílias de baixa renda, mediante comprovação pela SEMDS - Secretaria de Desenvolvimento Social, durante todo o período de vigência da cessão, com gratuidade integral nas mensalidades e taxas;
· Apresentar projeto arquitetônico e ambiental para aprovação municipal antes da execução;
· Seguir as orientações e determinações do Conselho Gestor do Parque (Decreto nº 7.572/2007), se devidamente constituído, ou no que couber as Secretarias Municipais.
· Promover a conservação e manutenção da área de APP.
· Cumprir todas as exigências ambientais e de segurança;

· Responsabilizar-se por toda despesa decorrente da construção, manutenção e operação da área, restituindo ao Município o imóvel com as benfeitorias ao final do prazo de cessão de uso.
· Pagar a contrapartida proposta no credenciamento, que poderá ser parcelada em até 48 parcelas mensais consecutivas, corrigidas pelo IPCA.
· Responsabilizar-se, com exclusividade, por eventuais prejuízos patrimoniais e civis decorrentes de inundações naturais na zona de máxima cheia, bem como pela manutenção da mata ciliar da Área de Preservação Permanente (APP), sem qualquer responsabilização do Município;
· Indenizar o Município em caso de dano ambiental causado à área, notadamente na hipótese de abandono de obra inacabada, situação em que ficará a seu cargo exclusivo o dever de reconstituição da área ao status quo ante, sob pena de ressarcimento integral e das responsabilizações administrativa, civil e criminal cabíveis.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações implicará a rescisão imediata deste Termo, sem direito a indenização por parte do Município.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderá o Município rescindir unilateralmente este Termo nas hipóteses de:
a) Início de obras fora do prazo;
b) Inexecução do objeto pactuado;
c) Destinação diversa da prevista neste instrumento;
d) Inadimplemento superior a 90 (noventa) dias, das obrigações de pagamento.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
O Município exercerá fiscalização periódica, no mínimo semestral, mediante vistorias nas instalações;
O cessionário deverá permitir livre acesso aos fiscais municipais, fornecendo toda documentação solicitada;
O cessionário deverá apresentar anualmente:
i. Relatório de atividades
ii. Demonstrativo de atendimento às vagas sociais
iii. Comprovantes de seguros

iv. Certidões de regularidade fiscal
v. Licenças ambientais e alvarás atualizados

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fazem parte deste Termo de Cessão de Uso todas as obrigações e documentos que compõem o processo de chamamento público que originou o presente instrumento, independente de sua transcrição.
Este Termo obriga as partes, seus sucessores e cessionários, sendo regido pela legislação aplicável.
E, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento na presença de testemunhas.

Divinópolis, de de 2026.

Cedente – Município De Divinópolis

Cessionária – Empresa

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à , neste ato representada por seu responsável legal, DECLARA, sob as penas da lei:

· Que possui plena capacidade técnica, jurídica e financeira para execução das obrigações previstas no Chamamento Público nº 37/2026;

· Que está ciente de que a área objeto da cessão está sujeita a restrições ambientais e de risco de inundação, comprometendo-se a observar integralmente as legislações pertinentes;

· Que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Divinópolis, de de 2026.

Responsável legal

ANEXO IV – MATRIZ DE PONTUAÇÃO TÉCNICA

Critérios para Julgamento das Propostas Técnicas

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Projeto do Esportivo do Complexo	Percentual de vagas para baixa renda, item 4.1 (b)	10 pontos
		Capacidade de atendimento: - Até 100 usuários/dia: 4 pontos - 101 a 200 usuários/dia: 7 pontos - Acima de 200 usuários/dia: 10 pontos	10 pontos
		Número de modalidades esportivas: - 3 modalidades: 4 pontos - 4 a 5 modalidades: 7 pontos - 6 ou mais modalidades: 10 pontos	10 pontos
		Número de vestiários por gênero	10 pontos
		Arquibancada ou área para espectadores	10 pontos
		Investimento total previsto	10 pontos
2	Experiência comprovada da proponente em empreendimentos similares		20 pontos
3	Plano de gestão e operação do Complexo		20 pontos
TOTAL			**100 pontos**

Notas:

· Será considerada vencedora, na fase técnica, a proposta que obtiver maior pontuação.

· A pontuação técnica comporá 60% da nota final, enquanto a maior proposta de valor de outorga comporá 40%.

· O percentual da pontuação técnica será auferido através de regra de três básica, onde 100 pontos equivalerá aos 60%.

ANEXO V – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS (Modelo para os Proponentes)

1. Apresentação da Empresa

· Razão social, CNPJ, histórico institucional.

· Experiência em empreendimentos esportivos, recreativos ou de lazer.

2. Descrição do Empreendimento Proposto

· Memorial descritivo do Complexo Esportivo.

· Tipos de atividades a serem oferecidas (esportes, lazer, eventos, locação de espaços, etc.).

· Estruturas previstas: quadras, campos, academias, auditórios, lojas, estacionamento, etc.

3. Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira

· Investimento inicial estimado.

· Fontes de recursos.

· Projeção de receitas e despesas operacionais para 5 anos.

· Indicadores de retorno econômico.

4. Cronograma Físico-Financeiro de Implantação

· Etapas de obras: Complexo Esportivo e Parque.

· Prazos de execução.

· Previsão de início das operações.

5. Plano de Gestão e Operação

· Equipe técnica e administrativa.

· Política de manutenção e limpeza.

· Política de segurança do usuário.

· Estratégias de divulgação/publicidade.

6. Plano Ambiental

· Medidas de proteção da mata ciliar e recursos hídricos.

· Ações de educação ambiental previstas.

· Sistema de coleta seletiva e gestão de resíduos.

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO DEFINITIVO DE CESSÃO DE USO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº /2026

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS** e a empresa **[Nome da Cessionária]**, conforme processo de Chamamento Público nº /2026, e autorização legislativa, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste contrato a cessão de uso onerosa, pelo prazo de 10 (dez) anos, da área pública registrada sob matrícula nº 35.911, destinada à construção, operação e manutenção de Complexo Esportivo e Parque Ecológico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

· Executar as obras no prazo máximo de 24 meses.

· Garantir o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas para crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

· Manter todas as licenças e alvarás válidos durante a execução e operação.

· Observar todas as normas ambientais, de acessibilidade e de segurança.

· Responsabilizar-se, com exclusividade, por eventuais prejuízos patrimoniais e civis decorrentes de inundações naturais na zona de máxima cheia, bem como pela manutenção da mata ciliar da Área de Preservação Permanente (APP), sem qualquer responsabilização do Município;
· Indenizar o Município em caso de dano ambiental causado à área, notadamente na hipótese de abandono de obra inacabada, situação em que ficará a seu cargo exclusivo o dever de reconstituição da área ao status quo ante, sob pena de ressarcimento integral e das responsabilizações administrativa, civil e criminal cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

A cessionária deverá pagar ao Município, a título de contrapartida pela cessão onerosa, o valor proposto e aprovado no processo de seleção, sendo o valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor de avaliação imobiliária, correspondente a R$ [valor da proposta vencedora].
Parágrafo Único: O pagamento poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais consecutivas, corrigidas pelo IPCA, com início após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O Município terá livre acesso à área para fiscalização periódica do cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial das obrigações ensejará:
· Rescisão do contrato;
· Reversão do imóvel ao Município;
· Aplicação de multas previstas no edital e contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:
· Por descumprimento das cláusulas contratuais;
· Por interesse público devidamente justificado;
· Por comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Divinópolis, de de 2026.

Cedente – Município De Divinópolis

Cessionária – [Empresa]

Testemunha 1 – Nome/CPF

Testemunha 2 – Nome/CPF

ANEXO VII - CERTIFICADO DE VISITA TÉCNICA

Certifico que representante(s) da empresa , CNPJ , realizou(aram) visita técnica à área objeto do Chamamento Público nº /2026, no dia / /2026, às h , tendo sido informado sobre todas as características, restrições e condições do local, incluindo:
- Área em zona de inundação (Decreto 9.028/2009)
- Área de Preservação Permanente (50m do Rio Itapecerica)
- Restrições do Parque Linear Danilo Passos
- Condições atuais do terreno
- Acessos e infraestrutura disponível Declaro estar ciente de todas as condições e restrições apresentadas.

Divinópolis, / /2026

_____
Representante da Empresa

_____
Servidor Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5344A0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA 009/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:18.291.351/0001-64, com endereço na Avenida Paraná, 2.601 – São José – CEP: 35501-170, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO – SEPLAN**, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte CPF / CNPJ	*Inscrição Municipal*	*Auto de Infração*	*Autuação*	*Disposição legal infringida*	*Valor da penalidade*
Jhonatan Thales Ferreira CPF:XXX.646.206-XX	01.029.00130.00050.00000	Auto de Infração nº. EV.025/2026	Não fixou a Placa de Obra que foi objeto da Notificação Preliminar Nº.EV.019/2026	Decreto nº.16.350/2024 – Capítulo XIII – Art.96.	R$ 555,35 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, **30 dias** após a publicação deste Edital para tomar as providências ou **15 dias úteis** para protocolar defesa da autuação. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E FISCALIZAÇÃO - SEPLAN**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A48C4537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMDS Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização para realização de horas extras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao mês de Junho/2026.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a realização de horas extras, em razão de inafastável necessidade do serviço em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Julho 2026.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas de Desenvolvimento Social

ANEXO I
Autorização para realização de horas extras – Servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social **– JUNHO/2026**

Matrícula	Servidor	Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
99042327	Abiham Elias de Moraes	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/06/2026 à 30/06/2026
99015174	Adelino Galdino de Melo	Ronda e vigilância nos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/06/2026 à 30/06/2026
99024729	Adriana Maria dos Reis	Atender a etapa de visitas e montagem de dossiês do Programa Minha Casa Minha Vida	A demanda possui prazo estabelecido para seu cumprimento e, devido ao elevado de procedimento das etapas, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/06/2026 à 30/06/2026
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99026141	Adriany Fernandes da Silva	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99041858	Ana Luíza Amaral Guimarães	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99026182	Andréa Cristovam do Carmo Fabrini	Realização de visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais pelos assistentes sociais do setor central do Cadastro Único, com vistas à atualização, validação e qualificação das informações das famílias atendidas. A execução em caráter extraordinário justifica-se pela existência de demanda reprimida e pelo elevado volume de atendimentos diários, que inviabilizam a realização dessas atividades na jornada regular.	O adiamento das atividades poderá acarretar atraso na atualização cadastral, risco de bloqueio ou suspensão de benefícios, aumento do tempo de espera das famílias e comprometimento da qualidade do atendimento, impactando diretamente o acesso aos direitos socioassistenciais, bem como diminuição dos recursos federais repassados para execução do Programa.	01/06/2026 à 30/06/2026
99023614	Audrin Cinquett Andrade	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99039546	Camila Ramos Ferreira Vasconcelos	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99023510	Daniel Augusto dos Santos	Atender e cumprir os prazos de protocolo dos processos de cota básica de IPTU, denúncia de concessões indevidas e cadastro habitacional	As demandas possuem prazos estabelecidos por lei municipal para seu cumprimento e, devido ao elevado volume de solicitações, o tempo disponível para atendimento torna-se reduzido.	01/06/2026 à 30/06/2026

99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMDS - Serviços excepcionais para atendimento da Gestão/SEMDS	Dificuldade de acesso dos técnicos da Gestão a compromissos, eventos, capacitações e reuniões fora do turno de trabalho.	01/06/2026 à 30/06/2026
99025144	Ernani Lemos	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99015520	Fabiana Cássia da Silva	Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, nos finais de semana e feriados, caso necessário, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99036547	Hélio Coura Ferreira	Advogado - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no CREAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 15/06/2026
99024730	Joelma Amaral de Faria	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no PAEFI no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em acompanhamento no PAEFI, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99021600	José Marcelo de Oliveira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 07/06/2026
015654	Libério José Rodrigues	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 09/06/2026 E 25/06/2026 à 30/06/2026
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99041989	Luiz Carlos Gomes da Silva	Ronda e vigilância no CRAS Sudoeste II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 14/06/2026
97027308	Karen de Carvalho Teieira	Realização de visitas domiciliares e elaboração de relatórios sociais pelos assistentes sociais do setor central do Cadastro Único, com vistas à atualização, validação e qualificação das informações das famílias atendidas. A execução em caráter extraordinário justifica-se pela existência de demanda reprimida e pelo elevado volume de atendimentos diários, que inviabilizam a realização dessas atividades na jornada regular.	O adiamento das atividades poderá acarretar atraso na atualização cadastral, risco de bloqueio ou suspensão de benefícios, aumento do tempo de espera das famílias e comprometimento da qualidade do atendimento, impactando diretamente o acesso aos direitos socioassistenciais, bem como diminuição dos recursos federais repassados para execução do Programa.	01/06/2026 à 30/06/2026
97035491	Madalena Amaral Fernades	Atendimento a demandas administrativas urgentes e extraordinárias, incluindo elaboração e acompanhamento de documentos, organização institucional e suporte ao Conselho Municipal da Mulher e Conselho Municipal da Igualdade Racial.	O sobrestamento das atividades pode acarretar prejuízos ao cumprimento de prazos administrativos e à continuidade dos serviços públicos	01/06/2026 à 30/06/2026
99021621	Márcia Gonçalves Campos	Atendimento a demandas administrativas urgentes e extraordinárias, incluindo elaboração e acompanhamento de documentos, organização institucional e suporte ao gabinete.	O sobrestamento das atividades pode acarretar prejuízos ao cumprimento de prazos administrativos e à continuidade dos serviços públicos	01/06/2026 à 30/06/2026
99041123	Maria Irene Romana Gomes	Assistente Social - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no Conselho Tutelar II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99044247/1	Nicolle Helena Carvalho Vaz	Psicólogo - Atendimentos inerentes de técnico do SUAS atuando no Serviço de Medidas Socioeducativas no CREAS, diante demandas reprimidas.	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de adolescentes e suas famílias em cumprimento de Medidas Socioeducativas, no CREAS, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99021394	Olavo Francisco de Araújo	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância no CRAS SUDOESTE II, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99027794	Rommel Schnneider Ribeiro	Troca dos computadores, migração de sistemas, Backup dos arquivos, suporte na manutenção dos PC's e Notebooks bem como da rede, das unidades publicas da SEMDS	Interrupção ou comprometimento na execução dos atendimentos dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS, decorrente da ausência de manutenção adequada ou da não instalação de equipamentos de internet e demais recursos tecnológicos necessários	01/06/2026 à 30/06/2026
99044707/1	Thais Morais Mendes	Advogada - Atendimentos aos processos técnico do SUAS de urgência/emergência, e especialmente do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, primordialmente devido a superlotação das unidades	Atrasos ou impossibilidade de atendimentos de famílias /indivíduos em situação de vulnerabilidade, violando os direitos socioassistenciais, garantidos em legislação vigente.	01/06/2026 à 30/06/2026
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
2024627	Valneir Justino da Silva	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade	01/06/2026 à 30/06/2026

			da prestação de serviços essenciais à população	
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMDS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 30/06/2026
99024677	Wilson Antônio Gontijo	Ronda e vigilância no CRAS NOROESTE, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/06/2026 à 11/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D4CAA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2026- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2026 – SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	BRUNO DAMACENO DE FARIA	31/03/1989	0	0	10	20	35
2	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
3	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA DIAS	12/01/1994	0	0	5	20	25
4	LEONARDO AUGUSTO TOLEDO	31/01/1977	0	0	10	0	10

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	RAQUEL CARLA DE SOUZA	18/11/1987	0	0	0	0	0

MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HORAS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	PATRÍCIA CRISTINA RESENDE	14/02/1977	0	15	10	0	25
2	JOYCE BRUNA PAIXAO	11/02/1990	0	0	0	25	25
3	RAQUEL ZUCCHERATE FERREIRA DE MELLO	10/11/1981	0	0	5	5	10
4	FRANCIELLE ORSINI RABELO	06/01/1992	0	0	10	0	10
5	LAYREZ FERREIRA DA SILVA	18/06/1998	0	0	0	5	5
6	CLAUDINEIA ANTONIA DA SILVA	27/04/1987	0	0	0	0	0

Divinópolis, 03 de julho de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC458693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1490 DE 01 DE JUNHO DE 2026

UF: MINAS GERAIS	DECRETO No:01490 /2026
MUNICÍPIO: ESTRELA DO INDAIA	ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	

O PREFEITO MUNICIPAL de ESTRELA DO INDAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2575 / 2025
CONSIDERANDO:
Abertura de créditos adicionais suplementares nas seguintes dotações orçamentárias.....
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	

04		Administracao	
04.123		Administracao Financeira	
04.123.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.123.0406.2021		MANUT PESSOAL FISCALIZAÇÃO E ADM RECURS	
3.1.90.94.00	115	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.01		EDUCACAO INFANTIL	
12		Educacao	
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1212		PREVIDENCIA SOCIAL EDUCACAO INFANTIL	
12.272.1212.2141		CUSTEIO PREV SOCIAL - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.91.13.00	130	Obrigações Patronais RPPS	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.365.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.11.00	189	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	8.000,00
3.1.90.94.00	190	Indenizações e Restituições Trabalhistas	57.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	57.000,00
02.40.04		TRANSPORTE ESCOLAR	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1202.2031		MANUT OUTRAS DESP TRANSP ESC - ENS FUND	
3.3.90.30.00	205	Material de Consumo	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
	1.571.000.0000	Transf. Estado Ref. Conv.Inst Cong.	5.000,00
02.40.07		EDUCACAO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2032		MANUTENÇÃO PESSOAL TRANSP ENS SUPERIOR	
3.1.90.11.00	210	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.40.08		ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTR SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	
12.122.1208.2138		MANUT OUTRAS DESPESAS ADMINIST EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00	226	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
12.272		Previdencia do Regime Estatutario	
12.272.1214		PREVIDENCIA SOCIAL EDUCAC ADMINISTRACAO	
12.272.1214.2143		CUSTEIO PREV PES ADMINIST E OUT EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00	235	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUCAO ORCAMENTARIA	
15.451.1501.2052		MANUT OUTRAS DESP. DO PLAN. EXEC. URBANA	
3.3.90.30.00	246	Material de Consumo	48.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.11.00	278	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	60.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.39.00	286	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.1032		EQUIP DIVERSOS ASSISTÊNCIA MÉD E ODONTOL	
4.4.90.52.00	289	Equipamento e Material Permanente	11.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1007		PREVENCAO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.1037		EQUIP DIVERSOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00	340	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.305.1007.2072		MANUT PESSOAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00	342	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
02.60.02		SANEAMENTO E PREVIDENCIA	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.512.1701.1039		CANALIZAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL	
4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	866.000,00

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	866.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0805		INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD	
08.244.0805.1083		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS IGD	
4.4.90.52.00	417	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.000,00
08.272		Previdencia do Regime Estatutario	
08.272.2706		PREVIDENCIA SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.272.2706.2186		CUSTEIO PREVID SOC ASSISTÊNC SOC GERAL	
3.1.91.13.00	432	Obrigações Patronais RPPS	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08.272.2707		PREVIDENCIA SOCIAL DO CRAS	
08.272.2707.2187		CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO CRAS	
3.1.91.13.00	435	Obrigações Patronais RPPS	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.60.05		MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.1801		GESTAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1801.2095		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00	444	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2602		CONSERVACAO DE RODOVIAS E ESTRADAS	
26.782.2602.2098		MANUT PESSOAL DA CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
3.1.90.04.00	477	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
26.782.2602.2099		MANUT OUTRAS DESP CONSERV ROD E ESTRADAS	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo	95.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.272		Previdencia do Regime Estatutario	
13.272.2703		PREVIDENCIA SOCIAL CULTURA E TURISMO	
13.272.2703.2166		CUSTEIO PREV SOCIAL PESS CULT E TURISMO	
3.1.91.13.00	490	Obrigações Patronais RPPS	2.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		DESPORTO AMADOR	
27.812.2701.2044		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.39.00	536	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.91.21.00	608	Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2067		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO PSF	
3.3.90.34.00	618	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	153.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	153.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	1.495.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAI	
02.10		GABINETE DO PREFEITO	
02.10.01		GABINETE DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	
04.122.0401.1001		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERS GABINETE	
4.4.90.52.00	019	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
04.122.0401.2002		MANUT ATIVIDAD OUTRAS DESP. DO GABINETE	
3.3.90.30.00	023	Material de Consumo	22.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00
04.122.0401.2133		MANUT HOMENAG, REPR FESTIV, EVENT E DOAÇ	
3.3.90.39.00	030	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.000,00
02.20		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	
02.20.01		DPTO DE ADM. E PLANEJAMENTO	

02		Judiciaria	
02.061		Acao Judiciaria	
02.061.0201		PROCESSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.061.0201.2003		MANUT OUTRAS DESP. DO PROC. JUDICIÁRIO	
3.3.90.91.00	036	Sentenças Judiciais	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.062		Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario	
02.062.0201		PROCESSO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
02.062.0201.2005		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP ESS. À JUSTIÇA	
3.3.90.14.00	040	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
02.30		DPTO DE FAZENDA	
02.30.01		DPTO DE FAZENDA	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0406		FISCALIZ E ADMINIST DE TRIBUTOS E RENDAS	
04.129.0406.2025		MANUTENÇÃO DE JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00	127	Juros Sobre Dívida Por Contrato	30.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
02.40		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.40.01		EDUCACAO INFANTIL	
12		Educacao	
12.365		Educacao Infantil	
12.365.1211		PREESCOLA	
12.365.1211.2026		MANUT OUTRAS DESP EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	
3.3.90.36.00	141	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	11.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.000,00
02.40.03		FUNDEB	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1203		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 70%	
12.361.1203.2034		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FUNDEB - 70%	
3.1.90.04.00	174	Contratação por Tempo Determinado	57.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	57.000,00
12.361.1204		GASTOS EXCLUSIVOS FUNDEB 30%	
12.361.1204.1068		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	
4.4.90.51.00	179	Obras e Instalações	8.000,00
	1.540.000.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos /	8.000,00
02.40.07		EDUCACAO SUPERIOR	
12		Educacao	
12.364		Ensino Superior	
12.364.1202		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.364.1202.2033		MANUTENÇ OUTRAS DESP TRANSPORTE ENS SUP	
3.3.90.39.00	213	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
02.40.08		ADMINISTRACAO DA EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1208		ADMINISTR SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA	
12.122.1208.2137		MANUT PESSOAL ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00	223	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
12.122.1208.2138		MANUT OUTRAS DESPESAS ADMINIST EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00	227	Material de Consumo	3.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00
02.50		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
02.50.01		DPTO DE PATRIMONIO E URBANISMO	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.1501		PLANEJAMENTO E EXECUCAO ORCAMENTARIA	
15.451.1501.1023		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52.00	241	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
02.60		SEC. SAUDE, SAN., PREV. ASS. SOCIAL E MA	
02.60.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1004		PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF	
10.301.1004.2066		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO PSF	
3.1.90.04.00	277	Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00
3.1.90.13.00	279	Obrigações Patronais	37.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	37.000,00
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
10.302.1003.2064		MANUT OUTRAS DESP ASSIST MEDIC E ODONTOL	
3.3.90.33.00	296	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00	299	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
10.304		Vigilancia Sanitaria	
10.304.1006		CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS	
10.304.1006.2070		MANUTENÇÃO PESSOAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.04.00	331	Contratação por Tempo Determinado	19.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	19.000,00
10.304.1006.2071		MANUT OUTRAS DESP VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.36.00	338	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
10.305		Vigilancia Epidemiologica	

10.305.1007		PREVENCAO E COMBATE A EPIDEMIAS	
10.305.1007.1037		EQUIP DIVERSOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
4.4.90.52.00	340	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	20.000,00
10.305.1007.2072		MANUT PESSOAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.00	341	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	60.000,00
10.305.1007.2073		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP VIG EPIDEMIOLÓGIC	
3.3.90.30.00	347	Material de Consumo	57.500,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	57.500,00
3.3.90.36.00	349	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
3.3.90.39.00	350	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	10.000,00
02.60.04		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0801		ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.244.0801.2083		MANUT OUTRAS DESP ASSIST SOCIAL GERAL	
3.3.90.36.00	393	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	5.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.0803		CRIACAO DE C.R.A.S.	
08.244.0803.2091		MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESP. DO CRAS	
3.3.90.39.00	413	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência	1.000,00
02.60.05		MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.542		Controle Ambiental	
18.542.1801		GESTAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.1801.2094		MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00	439	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.70		DPTO DE TRANSPORTE	
02.70.01		TRANSPORTE GERAL	
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.2601		PAVIMENTACAO ASFALTICA	
26.782.2601.1053		PAVIMENT E OU CALCAMENTO RUAS E AVENIDAS	
4.4.90.51.00	463	Obras e Instalações	866.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	866.000,00
26.782.2601.2097		MANUT OUTRAS DESP PAVIMENTAÇÃO RUAS E AV	
3.3.90.93.00	472	Indenizações e Restituições	6.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00
02.80		SECRETARIA MUN.CULT. LAZER, ESPORTE E TU	
02.80.01		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13		Cultura	
13.272		Previdencia do Regime Estatutario	
13.272.2703		PREVIDENCIA SOCIAL CULTURA E TURISMO	
13.272.2703.2166		CUSTEIO PREV SOCIAL PESS CULT E TURISMO	
3.3.91.97.00	492	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00
02.80.02		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		DESPORTO AMADOR	
27.812.2701.2044		MANUTENÇÃO OUTRAS DESP. DESPORTO AMADOR	
3.3.90.92.00	537	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
27.813		Lazer	
27.813.2702		PRACA DE ESPORTES E LAZER	
27.813.2702.1103		AQUISIÇÃO EQUIPAMENT DIVERS PARA O LAZER	
4.4.90.52.00	546	Equipamento e Material Permanente	45.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	45.000,00
27.813.2702.2046		MANUTENÇÃO PESSOAL DA PRAÇA DE ESPORTES	
3.1.90.11.00	548	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	40.000,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
		TOTAL: R$	1.495.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ESTRELA DO INDAIA, 1 DE JUNHO DE 2026

JURACI FRANCISCO SANTANA
CPF: 561.965.126-68
Prefeito

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AEB066CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 57/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 57/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
PSICÓLOGO I	25°	ALESSANDRA PIMENTA DE SOUZA
ENFERMEIRO I	8º lugar (afrodescendente)	BRUNO CAMBRAIA CEZARIO
ASSISTENTE SOCIAL I	13°	GABRIELA LOPES BARNABE
PROFESSOR MUNICIPAL	38º lugar (afrodescendente)	BRUNA SILVA ROMANO
PROFESSOR MUNICIPAL	39º lugar (afrodescendente)	JOICE APARECIDA TEOFILO
PROFESSOR MUNICIPAL	165º	RENATA VIEIRA DE ANDRADE
PROFESSOR MUNICIPAL	166º	DAIANA SIDNEIA DA SILVA
PROFESSOR MUNICIPAL	167º	DEBORA NEVES
PROFESSOR MUNICIPAL	168º	ANA MARIA ALVES DE MOURA
PROFESSOR MUNICIPAL	169°	LUCIA A ANCHIETA GONCALVES
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13º lugar (afrodescendente)	LUCIANA MAIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73°	JAINE ALVES DO PARAISO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74°	SUZANA APARECIDA DIAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75°	MAGDA APARECIDA PIZA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76°	CARLA NATALI DE SOUZA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BAFC2B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das

notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada e Muro, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Alex Pereira Margarido	29155 (Lote 03, Quadra Q)	04.0379.0070.001	6225/26	Construção de Calçada e Muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Benedito de Almeida (Ney Baiano), Lote 03,Quadra Q, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:7F2EACCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada e Muro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Juliana de Souza Santos	27366 (Lote 14, quadra H)	04.0370.0160.001	6216/26	Construção de Calçada e Muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Lécio Brocchi, Lote 14,Quadra H, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:32DC9FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Alessandra da Silva Garcia	27458 (Lote 17, quadra J)	04.0372.0250.001	6228/2026	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 17,Quadra J, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F3493F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Adílson Honório Cardoso	27760 (Lote 03, Quadra L)	04.0374.0050.001	6229/2026	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 03,Quadra L, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B630EB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada e Muro, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Sílvio Ribeiro da Silva Júnior	29324 (Lote 30, quadra T)	04.0382.0300.001	6222/2026	Construção de Calçada e Muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Cecília Hautz Cerdeira (Teia), Lote 30,Quadra T, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C2CC9CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Maurício Gimenez	29175 (Lote 11, quadra R)	04.0380.0193.001	6217/26	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Hnerique Joanelli, Lote 11,Quadra R, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:2B037509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Kailaine Cristine dos Santos Silva	27138 (Lote 07, Quadra C)	04.0365.0094.001	3683/26	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Nelson Gonçalves Pereira, Lote 07,Quadra C, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1B103AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*** **, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Maria Clara Costa Magalhães	27151 (Lote 20, Quadra C)	04.0365.0244.001	3680/26	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 20,Quadra C, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:54E6466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Limpeza de Lote , no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Márcia Donizete Anselmo Gomes	27308 (Lote 08, Quadra F)	04.0368.0100.001	3597/26	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 08,Quadra F, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E9682A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **LIMPEZA DE LOTE , no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Wallace Felipe da Silva José Teixeira	27155 (Lote 24, quadra C)	04.0365.0285.001	3562/26	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 24 Quadra C, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B6CDA4C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Limpeza de Lote*** **, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Luiz Antônio Tadeu da Silva	27267 (Lote 22, Quadra D)	04.0366.0280.001	3386/2026	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 22,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:B82A7CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Limpeza de Lote, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Selma Aparecida dos Santos	27220 (Lote 25 Quadra D)	04.0366.0310.001	3395/26	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 25,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F2F6E7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Limpeza de Lote*** **, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Adriana da Silva Luiz	27336 (Lote 07, Quadra G)	04.0369.0110.001	3386/2026	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Lécio Brocchi, Lote 07,Quadra G, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:DA96B23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Márcia Donizete Anselmo Gomes	27308 (Lote 08 Quadra F)	04.0368.0100.001	1247	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 08,Quadra F, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C8F531C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*****, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Conceição de Souza Lima	27280 (Lote 04, Quadra E)	04.0367.0060.001	1234	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Manoel Antônio Ferraz de Araújo, Lote 04,Quadra E, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:3FD4A799

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Tancredo de Souza Oliveira	27114 (Lote 09, quadra A)	04.0363.0114.001	1220	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Nelson Gonçalves Pereira, Lote 09 Quadra A, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:E5F35DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Natália Lira Santos	29269 (Lote 05, quadra T)	04.0382.0050.001	1218	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Cecília Hautz (Teia), Lote 05,Quadra T, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6E8967DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Selma Aparecida dos Santos	27270 (Lote 25, quadra D)	04.0366.0310.001	1212	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 25,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:47AF16B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Luiz Antônio Tadeu da Silva	27267 (Lote 22, Quadra D)	04.0366.0280.001	1209	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, Lote 22,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:F2874983

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Poliany Sarrassini Cunha	27261 (Lote 16, quadra D)	04.0366.0200.001	1206	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Benedito de Almeida (Ney Baiano), Lote 16 ,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:BA46DD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Talita Aparecida Duarte Rita	27122 (Lote 05, Quadra B)	04.0364.0080.001	1191	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Nelson Gonçalves Pereira Lote 05,Quadra B, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C6CEA9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Silvana Custódio da Silva	27158 (Lote 02, quadra D)	04.0366.0040.001	1200	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Nelson Gonçalves Pereira, Lote 02,Quadra D, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:421A17E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
José Mateus Gomes	27774 (Lote 17, Quadra L)	04.0374.0230.001	1176	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Geraldo Ferreira, Lote 17,Quadra L, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FD807633

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada e Muro*, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Rafael Moreno Ribeiro	27347 (Lote 18, Quadra G)	04.0369.0270.001	1090	Construção de Calçada e Muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Catarina Cecílio Ribeiro, Lote 18,Quadra G, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1BEE6DEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*** **, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Adriana da Silva Luiz	27336 (Lote 07, Quadra G)	04.0369.0110.001	1076	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Lécio Brocchi, Nº.63, Lote 07,Quadra G, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CBC1737B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada*** **, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Izabel Maria de Jesus	27402 (Lote 22, Quadra I)	04.0371.0290.001	1053	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 22,Quadra I, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:66A077F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Solange dos Santos Carvalho	27464 (Lote 23 Quadra J)	04.0372.0310.001	1041	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 23,Quadra J, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:49A53774

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Joselito Francisco da Silva Filho	27398 (Lote 18, Quadra I)	04.0371.0250.001	998/26	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 18,Quadra I, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:CE325EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de Calçada, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Fábio Poscidonio Bueno	27447 (Lote 07 Quadra J)	04.0372.0090.001	1038	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Catarina Cecílio Ribeiro, Lote 07,Quadra J, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C96E9AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para ***Construção de Calçada e Muro*, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Claudinei Paiva	27346 (Lote 17, Quadra G)	04.0369.0260.001	591	Construção de Calçada e Muro	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Catarina Cecílio Ribeiro, Lote 17,Quadra G, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:4A72BA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Luciana Donizetti Leite de Freitas	27367 (Lote 15, quadra H)	04.0370.0190.001	590	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Catarina Cecílio Ribeiro, Lote 15,Quadra H, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:42C637A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de João Marcelino da Cruz	27312 (Lote 12, quadra F)	04.0368.0140.001	1250	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Luiz Marques, nº. 265, Lote 12,Quadra F, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:268E619D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Murilo Ribeiro da Silva	27767 (Lote 10, quadra L)	04.0374.0120.001	6231/2026	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Carlos Henrique Joanelli, Lote 10,Quadra L, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:1F84F96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, e o insucesso no envio das notificações pelos CORREIOS, o proprietário do imóvel abaixo discriminado, fica notificado para **Construção de calçada , no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Notificação	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Sueli Bellafronte Magalhães	28471 (Lote 06, quadra O)	04.0377.0100.001	1216/2026	Construção de Calçada	Artigo 23 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Nelson Gonçalves Pereira, Lote 06,Quadra O, Residencial - Conquista

Guaxupé, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:C5E873A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, publicada no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros de 18/05/2026, processo administrativo n.º 049/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais, equipamentos e móveis para atender as demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 015/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MDJL LICITAÇÕES LTDA					
CNPJ: 49.378.461/0001-91					
E-mail: michalameirinhasbh@gmail.com					
Telefone: (00) 0000-0000					
Whatsapp: (31) 99382-6384					
Endereço: Rua Fernão Dias, n° 365 - Cep: 35.500-432 – Divinópolis/MG					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Liquidificador 110v	UN	5,00	144,99	724,95
16	Equipamento máquina de lavar roupas tipo automática, cor branca, capacidade mínima de 11 kg de roupas, com funções de lavagem rápida, turbo, 2 enxagues, centrifugação, dispenser para sabão, lavagem pelo menos de 3 níveis de água, cesto em polipropileno especial, classificação de eficiência energética, 110, garantia mínima de 12 meses	UN	5,00	2.074,74	10.373,70
29	Equipamentos de processamento de alimentosliquidificador industrial 4ltensão elétrica / frequência / fases: 220v / 50-60 hz / 1potência nominal: 500 wpotência do motor: 0,5 cvconsumo: 0,5 kw/hpeso líquido / bruto: 5 kg / 5,9 kgrotação: 4.500 rpmvolume máximo do copo: 4 litroscopo: inox	UN	3,00	549,98	1.649,94
42	Fornos/fogõesfogão 6 bocas branco automático com porta full glass e vidro interno removível (76ub6) - bivolt - acabamento lateral branco, acabamento frontal, frente metálica fixa branca, altura do produto 95 cm, profundidade do produto 68 cm, peso do produto 41,5kg profundidade do produto embalado 72 cm, largura do produto 77 cm, altura do produto embalado 97 cm, modelo 76ub6,tensão bivolt, código comercial 33068uba006, tipo piso largura do produto embalado 77 cm, classificação, energética a, peso do produto embalado 43 kg, tipo de gás glp, potência elétrica, máxima (w) 25 w, corrente (a) 0,20/0,11 a , potência lâmpada (w) 25 w, quantidade de bocas (queimadores) 6	UN	2,00	1.259,99	2.519,98

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 03 de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município De Gurinhatã
Contratante

MDJL LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 49.378.461/0001-91
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:5AD68527

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 109/2026

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número 18.457.192/0001-25 com sede no(a) Avenida Jonas Vilela Franco, 490, na cidade de Gurinhatã/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.192/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Douglas Henrique Valente, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, publicada no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros de 18/05/2026, processo administrativo n.º 049/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual a aquisição de materiais, equipamentos e móveis para atender as demandas dos diversos departamentos do Município de Gurinhatã-MG, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I [do edital de Licitação nº 015/2026], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VERLUMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.679.550/0001-07
E-mail: verlumacomercio@gmail.com
Telefone: (18) 9776-1994
Whatsapp: (18) 99776-1994
Endereço: R Carlos Gomes, nº 239 - Cep: 16.010-310 – Araçatuba/SP

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
34	Balançasbalança digital 50kg mesa led 110/220vbalança eletrônica digital 50kg alta precisão painel em portuguêsdisplay frontal e traseiro, sendo:-peso c/ 5 dígitos-preço unitário c/ 5 dígitos-preço total c/ 6 dígitoscapacidade para 6 memórias programáveis (valor unitário).com tara que desconta o peso do prato.capacidade: 50kgdivisão:2gcorpo em plástico abs injetadoprato inoxidáveldisplay duplo (para vendedor e cliente)registra o peso unitário e peso finalteclado 24 teclaspainel aprova de respingoindicador de bateria baixaindicador de bateria carregandobivolt: 220v/110vbateria recarregável de longa duração	UN	2,00	730,00	1.460,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Gurinhatã-MG.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sítio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Gurinhatã-MG, 1° de julho de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Município de Gurinhatã
Contratante

VERLUMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.679.550/0001-07
Contratada

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:26D5F9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Eletrônico 020/2026 - PAL:069/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE QUADROS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedores Registrados:

Fornecedor: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA 14.323.297/0001-30

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	16,00	UNIDADE	Quadro, Branco, Com Suportes Para Apagador E Pinceis, Em Laminado Melaminico, Com Moldura De Aluminio Anodizado Fosco Natural, Dimensoes 1200 X 900 Mm.5	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 124,41	R$ 1.990,56
1	17,00	UNIDADE	Quadro branco com calendário mensal magnético com dimensões mínimas de 91 cm x 61 cm - quadro apagável a seco com calendário mensal, quadro de calendário colorido reutilizável, quadro de planejamento mensal emoldurado -	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 182,32	R$ 3.099,44
Valor Total: R$ 5.090,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

F J C ALVES CNPJ: 57.080.860/0001-08

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	34,00	UNIDADE	LOUSA BRANCA MAGNETICA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 6MM, MEDINDO 1200 x 900mm COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS ACOMPANHADO DO KIT DE INSTALAÇÃO/ FIXAÇÃO	GFX (EMVIDROS)	GFX (EMVIDROS)	R$ 835,44	R$ 28.404,96
2	3,00	UNIDADE	LOUSA BRANCA MAGNETICA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 6MM, MEDINDO 2000 x 1200mm COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS ACOMPANHADO DO KIT DE INSTALAÇÃO/ FIXAÇÃO	GFX (EMVIDROS)	GFX (EMVIDROS)	R$ 1.377,12	R$ 4.131,36
2	33,00	UNIDADE	LOUSA BRANCA MAGNETICA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 6MM, MEDINDO 2500 x 1200mm COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS ACOMPANHADO DO KIT DE INSTALAÇÃO/ FIXAÇÃO	GFX (EMVIDROS)	GFX (EMVIDROS)	R$ 1.482,04	R$ 48.907,32
2	103,00	UNIDADE	LOUSA BRANCA MAGNETICA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA DE 6MM, MEDINDO 3000 x 1200mm COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS E KIT DE INSTALAÇÃO ACOMPANHADO DO KIT DE INSTALAÇÃO/ FIXAÇÃO	GFX (EMVIDROS)	GFX (EMVIDROS)	R$ 2.092,78	R$ 215.556,34
Valor Total: R$ 296.999,98 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

SÓLID LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 36.344.966/0001-93

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	8.640,00	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZUL/ VERMELHO/ PRETO/ VERDE - DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 2,08	R$ 17.971,20

4	180,00	UNIDADE	APAGADOR MAGNETICO PARA QUADRO BRANCO Apagador Magnético Para Quadro Branco, Com Estrutura Em Plástico Resistente E Base Com Ímã Embutido Na Parte Inferior, Permitindo Fixação Em Superfícies Metálicas.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	R$ 8,83	R$ 1.589,40
Valor Total: R$ 19.560,60 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

Data da Ata de Registro de Preço: 01 de julho de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 03 de julho de 2027

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 03 de julho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:526B74F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Origem: Pregão Eletrônico 012/2026 - PAL:040/2026

Objeto: Registro de preços para futura eeventual aquisição de itens de enxoval (roupa de cama e banho), em atendimento as necessidadesdas secretarias de saúde, desenvolvimento social, educação, gestão e cultura do Municipio de Ibiá/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores Registrados:

Fornecedor: ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA- 51.561.232/0001-50

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
2	50,000	Unidade	Toalha De Rosto. cor branca Confeccionado Em Tecido Felpudo Macio, 100 Algodão, Estilo Hospitalar, Superfície Felpuda 400G/M2 MEDIDAS MÍNIMAS DE 0.40 X 0.70, Cor BRANCA C/ Etiqueta De Identificação Do Fabricante COM LOGOTIPO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER IMPRESSO EM SILKSCREEN	MARCOTEX	MARCOTEX	R$ 12,000	R$ 600,000
6	30,000	Unidade	Travesseiro Hospitalar enchimento em Espuma Selada 100 Poliuretano Flocada, medida mínima de 65 X 45cm Impermeável Revestido Por Napa Na Cor Azul, Capa Impermeável, Fechamento Com Zíper E De Fácil Limpeza E Higienização. Antialérgico, Antimofo; Ideal Para Uso Em Hospitais, Clínicas, Consultórios Oferecendo Conforto E Ótima Durabilidade.	BELO SONO	BELO SONO	R$ 37,000	R$ 1.110,000
7	50,000	Unidade	Tapete Banheiro Material: 100 Algodão, Cor: Branca, medidas mínimas de Largura: 50cm, Comprimento: 70cm, Tipo: Antiderrapante, Características Adicionais: Gramatura 200 G/M2- COM LOGOTIPO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER IMPRESSO EM SILKSCREEN	MARCO TEX	MARCO TEX	R$ 24,000	R$ 1.200,000
Valor Total: R$ 2.910,000 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

SCAN LIFE COMERCIAL LTDA- 46.022.479/0001-68

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	100,000	Unidade	Toalha Higiene Pessoal, Utilizacao: Banho, Material: 100 Algodão, Superfície: Felpudo, Bainha Lateral: Dupla, Dimensões minimas (C X L): 0,70 X 1,40M, Cor: Branco, Gramatura, Resistente A Processo De Lavagem Hospitalar. Com Logotip(a ser informado pelo município). O Logo Devera Ser Em Silkscreen.	CAMESA	PINTA E BORDA	R$ 22,750	R$ 2.275,000
4	55,000	Unidade	Lençol Solteiro Com Elástico (Lençol Cama) Tecido: 100 Algodão, Em Tecido Cretone, mínimo de 200 fios, 100Algodão, No Mínimo, 88X188x25 Cm. Cor: Branco. Logomarca Institucional Prefeitura De Ibiá Resistente A Lavagem Hospitalar. COM LOGOTIPO A SER INFORMADO	DEBORAH TEXTIL	COM ELASTICO	R$ 31,650	R$ 1.740,750

			PELO MUNICÍPIO QUE DEVERÁ SER IMPRESSO EM SILKSCREEN				
8	100,000	METROS QUADRADOS	Tapete Tipo Capacho Personalizado. Material: Vinil Fibras De Alta Qualidade, Resistentes A Desgaste, Umidade E Fáceis De Higienizar, Com Tratamento Antiestático E Anti-Uv. Tamanho: Conforme Solicitação Da Unidade Requisitante. Espessura: 12 Mm PERSONALIZADO COM LOGOTIPO A SER INFORMADO PELO MUNICÍPIO.	KAPAZI	PESONALIZADO	R$ 260,000	R$ 26.000,000
Valor Total: R$ 30.015,750 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

TEKA TRADING LTDA- 63.964.925/0001-72

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
3	1.575,000	Unidade	COBERTOR DE CASAL: Microfibra, 100 poliéster, Dimensões mínimas: Largura: 1,80 m/ Comprimento: 2,20 m;Gramatura mínima: 200 g/m²; Acabamento: bordas com bainha ou viés reforçado.	TEKA	MANTA MICRO FIBRA	R$ 25,600	R$ 40.320,000
Valor Total: R$ 40.320,00 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA- 44.222.010/0001-47

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
5	55,000	Unidade	Fronha Envelope Padrão Sem Abas tipo Hospitalar Silk a ser informado pelo Municipio de Ibiá - Tamanho 50 Cm X70 Cm Cor Branca Tecido tipo Percal/ cretone mínimo de 200 Fios 100 Algodão	PROPRIA	PROPRIA	R$ 9,500	R$ 522,500
Valor Total: R$ 522,50 A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026**							

Data da Ata de Registro de Preço: 02 de julho de 2026
Termino da Ata de Registro de Preço: 03 de julho de 2027

As íntegras das atas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG, bem como, disponibilizadas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Ibiá (MG), 03 de julho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:69629770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Origem: Dispensa de Licitação nº 020/2026 – P.A.L. 081/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários destinados à realização de mutirão de esterilização cirúrgica (castração) de cães e gatos, machos e fêmeas, por meio de unidade móvel de esterilização veterinária (centro cirúrgico móvel), compreendendo o fornecimento de todos os insumos, medicamentos, materiais, equipamentos, microchipagem dos animais, equipe técnica devidamente habilitada e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução dos serviços, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiá/MG.

Contratada: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVOMINASGERAIS–CIMINAS **CNPJ:** 19.493.732/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORUN	VALORTOTAL
24071	AVALIAÇÃOCLÍNICA;PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA CONTROLE DA NATALIDADEDECÃESEGATOS;EQUIPE(2 VETERINÁRIOS E 2 AUXILIARES), APTA A TÉCNICAPOUCOEVASIVAVIAFLANCOOU LINHA ALBA; FORNECIMENTO DE ANTIBIÓTICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS DE LONGA DURAÇÃO INJETÁVEIS,ROUPAPÓS-CIRÚRGICAE COLARELIZABETANO;CHIP,ASSIMCOMO APARELHOLEITORADECHIPACADA100 ANIMAIS. UTILIZANDO O VEÍCULO (CASTRAMÓVEL) PERTENCENTE AO CIMINASOUAOCREDENCIADO,CLÍNICA VETERINÁRIA CREDENCIADA.	SERVIÇO	400	R$170,21	R$ 68.084,00
SUBTOTAL:		R$ 68.084,00			
PREÇO PÚBLICO (5%):		R$ 3.404,20			

TOTAL:	R$ 71.488,20

Data do Contrato: 30/06/2026
Data do Termino do Contrato: 30/06/2027

Ibiá (MG), 03 de julho de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Emilly Vitoria da Silva Andrade
Código Identificador:D955D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a)MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MGcomunica aos interessados e participantes doPREGÃO ELETRÔNICO 001/2026referente àContratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinada à reforma da ponte e revitalização do acesso à balsa no lago da Represa de Miranda, localizadas na Avenida Euclides José Borges, no Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos em anexo, com recursos provenientes das Transferências Especiais nº 168685-450 e nº 168727-50, queADJUDICAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):
Fornecedor : R1 ENGENHARIA LTDA -
CNPJ- 25.157.005/001-53

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Unitário Orçado	Economia
1	1	1,00	SE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 548.000,00	R$ 624.142,84	R$ 76.142,84

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, destinada à reforma da ponte e revitalização do acesso à balsa no lago da Represa de Miranda, localizadas na Avenida Euclides José Borges, no Município de Indianópolis/MG, conforme especificações constantes nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos em anexo, com recursos provenientes das Transferências Especiais nº 168685-450 e nº 168727-50.

Indianópolis - MG, 03 de JULHO de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:24A8C8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026 - AQUISIÇÃO DE COBERTORES A SEREM CONCEDIDOS EM VIRTUDE DA BAIXA TEMPERATURA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2026

Às **09:00:18 horas do dia 26 de Junho de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cobertores a serem concedidos em virtude da baixa temperatura..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	**Microempresa**
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	**Microempresa**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	**Microempresa**
N N L ACESSORIOS LTDA	00.498.393/0001-05	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	**Microempresa**
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	**Microempresa**
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	**Microempresa**
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	**Microempresa**
JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	54.335.357/0001-50	**Microempresa**
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	**Microempresa**
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	**Microempresa**
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	**Microempresa**
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	**Microempresa**
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	**Microempresa**
J&L INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	00.937.462/0001-30	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
64325	ELO TEXTIL LTDA	28844636000139	PRÓPRIO	CONFORME EDITAL	R$ 58,97	**Classificada**	--
55768	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62234180000123	SULMAX	SULMAX	R$ 58,97	**Classificada**	--
98464	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14323297000130	ORTHOVIDA	CONFORT	R$ 90,00	**Classificada**	--
96083	N N L ACESSORIOS LTDA	00498393000105	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 58,00	**Classificada**	--
86300	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	MAGAJUHS	MANTA 100% MICROFIBRA	R$ 59,00	**Classificada**	--
43996	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29126669000106	SLIN	MANTA EM MICROFIBRA	R$ 58,97	**Classificada**	--
14452	ZENITE COMERCIAL LTDA	24687735000101	PROPRIA	PROPRIA	R$ 58,97	**Classificada**	--
95464	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62730009000105	Styllo Casa	Manta Microfibra 1,80 x 2,20	R$ 58,97	**Classificada**	--
36321	58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58145735000193	E.B.Z.	Microfibra 1,80x2,20	R$ 58,96	**Classificada**	--
74921	JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	54335357000150	Atacadão 3 Irmãos	polister	R$ 57,99	**Classificada**	--
71004	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40989882000184	FLEX	FLEX	R$ 58,00	**Classificada**	--
81200	VALLS NEGOCIOS LTDA	39447638000100	conforme edital	conforme edital	R$ 58,96	**Classificada**	--
50186	ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51561232000150	PROPRIA	PROPRIA	R$ 58,97	**Classificada**	--
89323	B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54240813000188	Conftex	Conftex	R$ 58,97	**Classificada**	--
29264	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66726202000123	INNOVA	1,80X2,20	R$ 58,97	**Classificada**	--
72050	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45261569000149	RT	1,80X2,20	R$ 80,00	**Classificada**	--
93639	J&L INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	00937462000130	RIO NEGRO	CONF TR	R$ 55,00	**Classificada**	--

Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 90,00	24/06/2026 12:55:30	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 80,00	26/06/2026 07:46:51	Classificado
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 59,00	24/06/2026 15:57:05	Classificado
TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 58,97	25/06/2026 12:19:00	Classificado
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 58,97	25/06/2026 15:15:33	Classificado
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 58,97	25/06/2026 14:54:26	Classificado
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 58,97	22/06/2026 16:47:42	Classificado
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 58,97	25/06/2026 22:26:06	Classificado
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 58,97	26/06/2026 06:25:17	Classificado
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	R$ 58,97	22/06/2026 14:58:56	Classificado
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 58,97	26/06/2026 07:34:54	Classificado
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 58,96	26/06/2026 07:07:16	Classificado
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 58,96	25/06/2026 21:29:44	Classificado
ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 58,95	26/06/2026 09:10:41	Intermediario
SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	R$ 58,00	25/06/2026 18:21:32	Classificado
N N L ACESSORIOS LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 58,00	24/06/2026 15:41:08	Classificado
JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	54.335.357/0001-50	R$ 57,99	25/06/2026 16:43:46	Classificado
J&L INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	00.937.462/0001-30	R$ 55,00	26/06/2026 08:01:43	Classificado
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 54,99	26/06/2026 09:10:29	Manual
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 54,98	26/06/2026 09:10:43	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 54,90	26/06/2026 09:10:56	Manual
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 50,00	26/06/2026 09:10:58	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 49,90	26/06/2026 09:11:07	Manual

ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	R$ 49,89	26/06/2026 09:11:14	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 49,80	26/06/2026 09:11:22	Manual
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 49,00	26/06/2026 09:11:32	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 48,90	26/06/2026 09:11:43	Manual
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 48,80	26/06/2026 09:11:53	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 48,79	26/06/2026 09:12:09	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 47,75	26/06/2026 09:12:13	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 47,70	26/06/2026 09:12:19	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 47,69	26/06/2026 09:12:29	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 47,60	26/06/2026 09:12:42	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 47,59	26/06/2026 09:12:48	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 47,50	26/06/2026 09:12:55	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 47,49	26/06/2026 09:13:00	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 47,40	26/06/2026 09:13:11	Manual
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 47,30	26/06/2026 09:15:21	Intermediario
66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 47,20	26/06/2026 09:16:30	Intermediario
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 40,00	26/06/2026 09:13:12	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 39,99	26/06/2026 09:13:16	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 39,97	26/06/2026 09:16:14	Intermediario
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	R$ 39,89	26/06/2026 09:13:42	Manual
ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 38,90	26/06/2026 09:13:44	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 38,89	26/06/2026 09:13:52	Manual
VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 35,58	26/06/2026 09:19:37	Intermediario
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 35,00	26/06/2026 09:14:17	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 34,99	26/06/2026 09:14:21	Manual
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 34,98	26/06/2026 09:14:29	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 34,97	26/06/2026 09:14:33	Manual
JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	54.335.357/0001-50	R$ 33,99	26/06/2026 09:15:11	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 33,98	26/06/2026 09:15:15	Manual
N N L ACESSORIOS LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 33,80	26/06/2026 09:30:09	Intermediario
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 30,98	26/06/2026 09:15:28	Intermediario
ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	R$ 30,97	26/06/2026 09:16:12	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 30,95	26/06/2026 09:17:25	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 30,90	26/06/2026 09:17:35	Intermediario
N N L ACESSORIOS LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 30,80	26/06/2026 09:35:53	Intermediario
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 30,00	26/06/2026 09:15:16	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 29,99	26/06/2026 09:15:26	Manual
ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 29,98	26/06/2026 09:16:02	Manual
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 29,90	26/06/2026 09:18:13	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 29,80	26/06/2026 09:18:44	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 29,70	26/06/2026 09:19:00	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 29,37	26/06/2026 09:21:25	Intermediario
B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 27,97	26/06/2026 09:24:07	Intermediario
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 27,00	26/06/2026 09:16:04	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,99	26/06/2026 09:17:45	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,98	26/06/2026 09:17:49	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,97	26/06/2026 09:17:55	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,96	26/06/2026 09:17:59	Manual

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,95	26/06/2026 09:18:03	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,94	26/06/2026 09:18:16	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,93	26/06/2026 09:20:17	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,92	26/06/2026 09:20:23	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,91	26/06/2026 09:22:38	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,90	26/06/2026 09:22:44	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,89	26/06/2026 09:25:31	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,88	26/06/2026 09:25:38	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,87	26/06/2026 09:29:19	Intermediario
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,86	26/06/2026 09:30:58	Intermediario
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 26,85	26/06/2026 09:32:38	Intermediario
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 26,50	26/06/2026 09:25:55	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,49	26/06/2026 09:26:03	Manual
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 26,20	26/06/2026 09:26:55	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,19	26/06/2026 09:27:03	Manual
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 26,10	26/06/2026 09:27:13	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,00	26/06/2026 09:27:26	Manual
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 25,90	26/06/2026 09:27:33	Manual
58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 25,89	26/06/2026 09:27:59	Lance Excluído
CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 25,80	26/06/2026 09:28:04	Manual
LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 25,79	26/06/2026 09:34:18	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 09:02:29	Bom dia
	26/06/2026 09:03:13	Bom dia !
	26/06/2026 09:03:21	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	26/06/2026 09:10:01	O **ITEM 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 1** será encerrado automaticamente!
	26/06/2026 09:15:49	Senhor pregoeiro, o tamanho é 1,80x2,20, correto?

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 09:20:10	A etapa de envio de lances do **ITEM 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

	26/06/2026 09:21:08	Sr pregoeiro, vai pedir amostra né? porque com esses valores ai, eu duvido que alguem entregue algo de qualidade
	26/06/2026 09:22:28	certeza que não é na medida 1,80x2,20 deve ser 1,80x2,00 da shopee ou mercado livre
	26/06/2026 09:28:42	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 36321** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 25,89**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente.**
	26/06/2026 09:29:08	Fornecedor: **36321**, seu lance no valor de **R$ 25,89**, foi cancelado pelo motivo abaixo: **Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!**
	26/06/2026 09:38:01	A prorrogação automática do **ITEM 1** está encerrada.
	26/06/2026 09:38:09	O **ITEM 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	26/06/2026 09:48:09	O tempo de negociação está **encerrado**.
	26/06/2026 09:48:40	A proposta do fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** do **ITEM - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$25,79**.
	26/06/2026 09:49:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	26/06/2026 10:04:59	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	26/06/2026 14:06:40	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-62.730.009/0001-05** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA -62.730.009/0001-05** venceu o **ITEM -1** pelo valor de **R$25,79.**
	26/06/2026 14:08:57	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	26/06/2026 14:23:58	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	02/07/2026 13:44:01	boa tarde
	02/07/2026 14:25:03	A disputa do **ITEM 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA	62.730.009/0001-05	R$ 25,79
2º	CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	62.234.180/0001-23	R$ 25,80
3º	58.145.735 IVAN MARIO DA SILVA	58.145.735/0001-93	R$ 26,00
4º	B2G Brasil Soluções Integradas e Serviços LTDA	54.240.813/0001-88	R$ 27,97
5º	ARKAD COMERCIO E SERVICOS LTDA	51.561.232/0001-50	R$ 29,98
6º	N N L ACESSORIOS LTDA	00.498.393/0001-05	R$ 30,80
7º	ELO TEXTIL LTDA	28.844.636/0001-39	R$ 30,97
8º	JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA	54.335.357/0001-50	R$ 33,99
9º	VALLS NEGOCIOS LTDA	39.447.638/0001-00	R$ 35,58

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	ZENITE COMERCIAL LTDA	24.687.735/0001-01	R$ 38,90
11º	66.726.202 WELTON MARCOS DA FONSECA	66.726.202/0001-23	R$ 47,20
12º	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30	R$ 49,00
13º	J&L INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	00.937.462/0001-30	R$ 55,00
14º	SEVEN COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.989.882/0001-84	R$ 58,00
15º	ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	45.261.569/0001-49	R$ 58,95
16º	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	R$ 58,97
17º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 59,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	26/06/2026 09:00:18	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	26/06/2026 09:02:16	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	26/06/2026 09:02:52	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	26/06/2026 09:09:53	Senhores licitantes informo que será aberto a fase de lances.
	26/06/2026 09:10:01	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:10:01**
	26/06/2026 09:16:35	Isso mesmo, conforme a descrição
	26/06/2026 09:23:55	Senhor licitante conforme está descrito no edital - termo de referência será sim exigido a amostra após ser declarado vencedor.
	26/06/2026 09:37:33	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de negociação.
	26/06/2026 09:49:34	Senhores licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	26/06/2026 10:08:38	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante classificado em primeiro lugar possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	26/06/2026 10:09:16	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **26/06/2026 10:10:00hs** até o dia **26/06/2026 12:10:00hs** para o(s) fornecedor(es): LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.
	26/06/2026 10:17:39	O fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** acabou de **ENVIAR** gdd_1336_1782479608_1782479859.zip no menu *Docs. Legal*.
	26/06/2026 10:18:13	O fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_declaracoes_fornecedor_1782479893.pdf no menu *Docs. Legal*.
	26/06/2026 12:10:01	O prazo para o fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado.**
	26/06/2026 12:18:34	Senhores licitantes informo que será feito um intervalo para almoço e retornaremos as 13:30 horas para continuidade e análise das documentações apresentadas
	26/06/2026 13:43:03	Prezados Senhores Licitantes, boa tarde.
	26/06/2026 13:44:34	Informo que será feito a análise das documentações.
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	26/06/2026 14:06:04	Após a análise das documentações foi constatado que a empresa LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	26/06/2026 14:08:44	Senhores Licitantes informo que será aberto o prazo de intenções de recurso.
	26/06/2026 14:44:29	Conforme item "2.8. Não serão aceitas propostas com materiais de qualidade duvidosa, em desconformidade com as especificações solicitadas, portanto, será obrigatória a apresentação de amostra de todos os produtos, em um prazo não superior a 04 (quatro) dias corridos após a assinatura da proposta final", e item" 2.9. A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de verificação da qualidade, conforto térmico e durabilidade do produto, considerando sua destinação a famílias em situação de

		vulnerabilidade social", Portanto dessa forma informo que fica aberto o prazo de 04 (quatro) dias, sendo do dia 27/06/2026 ao dia 30/06/2026.
	26/06/2026 14:46:56	Sendo assim informo que após o envio da amostra será feito a análise pela secretaria requisitante e posteriormente será enviado o documento de aprovação ou reprovação do mesmo para conhecimento dos licitantes.
	01/07/2026 16:55:11	Senhores licitantes , boa tarde.
	01/07/2026 16:56:41	Informo que foi recebido a amostra pela empresa LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA -62.730.009/0001-05, no qual a secretaria de Assistência Social esta fazendo a análise, e sendo assim informo que o certame será retomado na data de amanhã 02/07/2026 às 13:30 horas para continuidade.
	02/07/2026 13:47:36	Prezados Senhores Licitantes, boa tarde.
	02/07/2026 13:47:50	Informo que daremos continuidade ao certame.
	02/07/2026 14:08:45	O **CONDUTOR DO PROCESSO** acabou **ENVIAR** o arquivo aprovacao_da_secretaria_1783012125.pdf do processo, o mesmo fica disponível para ser baixado através da opção 'Baixar Documentos' ao lado esquerdo no menu 'Documentos'.
	02/07/2026 14:09:35	Após a análise da amostra da Manta em Microfibra apresentada pela empresa LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA -62.730.009/0001- 05, a mesma foi aprovada pela Secretaria Municipal de Politicas Sociais conforme documento em anexo.
	02/07/2026 14:12:26	Senhor licitante LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, solicito que assine a proposta final.
	02/07/2026 14:14:40	O fornecedor **LEX COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	02/07/2026 14:23:57	Senhores Licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:25:03 horas do dia 02 de Julho de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

MARIA CECÍLIA ALVES PEREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: DA94F96FCA60BEAC8CE92FF88E22AAE6

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:1EBC5E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2026 007 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE - BARRAGINHAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 - CHAMADA PÚBLICA 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026

Refere-se o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação a abertura de processo de chamamento público para credenciamento a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas e caminhões, para prestação de serviços sob demanda, conforme a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, visando à execução de serviços de reparo, manutenção e conservação das estradas vicinais e demais vias rurais do Município, conforme especificações constantes no anexo I deste edital

Serão objeto de credenciamento os serviços relacionados a seguir, acompanhados de seus quantitativos estimados e respectivos valores unitários, previamente fixados pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, não sendo admitida a cotação de valores diversos dos constantes neste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Locação de retroescavadeira, 4x4, com cabine fechada e ar- condicionado. Ano de fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do equipamento, operador e combustível por conta da contratada. Potência bruta entre 74 e 97 HP, peso entre 7.200 e 8.300 kg.	800	Horas	R$ 305,50	**R$ 244.400,00**
2	Locação de motoniveladora, fabricação a partir de 2010. Inclui operador, manutenção da máquina e combustível por conta da contratada.	5.000	Horas	R$ 471,48	**R$ 2.357.400,00**
3	Locação de pá carregadeira, fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção da máquina, operador e combustível por conta da contratada.	4.000	Horas	R$ 389,51	**R$ 1.558.040,00**
4	Locação de escavadeira hidráulica, fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do veículo, operador e combustível por conta da contratada.	200	Horas	R$ 468,72	**R$ 93.744,66**
5	Locação de caminhão caçamba truck 12m³, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	300	Diária	R$ 1.593,33	**R$ 477.999,99**
6	Locação de rolo compactador (pé de carneiro), fabricação a partir de 2010. Inclui manutenção do equipamento, operador e combustível por conta da	200	Diária	R$ 1.695,00	**R$ 399.000,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QDE**	**UNIDADE**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
	contratada.				
7	Locação de caminhão pipa truck 15.000 litros, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	100	Diária	R$ 1.810,00	**R$ 181.000,00**
8	Locação de caminhão pipa toco 10.000 litros, fabricação a partir de 2005. Inclui manutenção do veículo, motorista e combustível por conta da contratada.	100	Diária	R$ 1.550,00	**R$ 155.000,00**
9	Locação de caminhão truck prancha, para transporte de veículos, equipamentos e máquinas pesadas. Inclui motorista e combustível por conta da contratada. Peso mínimo: 14.000 kg.	2.000	Km	R$ 9,00	**R$ 18.000,00**

				TOTAL GERAL	**R$ 5.424.584,00**

Fundamento: fica inexigível de licitação a contratação, por credenciamento, dos serviços supracitados, por seus preços serem prefixados pela Administração Municipal, fator que inviabiliza a competição; em conformidade com o Art. 74 IV, da Lei Federal 14.133/2024 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8B1F7D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
91ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **07/07/2026 ÀS 08:30 h**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
30	CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	Professor B - Geografia	03/07/2026	
38	HELBERT GONÇALVES DE FREITAS	Psicologo Educacional	03/07/2026	
49	ODNELIA CRISTINA SIQUEIRA DE AMARAL CANÇADO	Assistente Social Escolar	03/07/2026	
513	RAIMUNDA APARECIDA DIAS RODRIGUES	Servente Escolar	03/07/2026	
520	LUCIENE RAIMUNDA DOS SANTOS	Servente Escolar	03/07/2026	
797	WANDERSON DE OLIVEIRA NEVES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
798	VIVIAN COMINI PIMENTA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
800	KARLA DO NASCIMENTO SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
802	WANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
804	CARLA MARIA XAVIER	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
805	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
819	ELISANGELA NUNES FERREIRA	Agente de Serviços Escolares		
820	ALESSANDRA MARTINS CIRILO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
821	ADRIANA BARBOSA HENRIQUES GONÇALVES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
822	LUCINÉIA SARAIVA CUNHA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
826	ANGELA APARECIDA DE SOUZA XAVIER	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
831	ALESSANDRA MARIA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
834	ROBSON FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	
835	RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO ÁVILA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A7B69FAE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
92ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
24	PAULO SÉRGIO NASCIMENTO COSTA	Professor B - Português	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
25	ANA PAULA NEVES DOS SANTOS	Professor B - Português	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
26	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO	Professor B - Português	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
47	JAILSON DUTRA DA SILVA	Professor B - Matemática	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
42	CARLA TATIANE FREITAS DOS SANTOS	Psicologo Educacional	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
43	ARUANE AMORIM REIS	Psicologo Educacional	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
44	ANGIE DE OLIVEIRA MEIRELES	Psicologo Educacional	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
528	CRISTINA JANUÁRIA GONÇALVES EGYDIO	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
529	MARÍA APARECIDA BARCELOS BARCELOS	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
530	CLAUDIANA OLIVEIRA DIAS	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
531	EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
532	LUSIANA DE ALMEIDA COSTA	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
533	ELIZANDRA CARVALHO DOS SANTOS	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
534	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
535	VERA LUCIA DE SOUSA	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
536	EDUARDO ANGELO DE MENEZES	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
537	VANESSA CATA PRETA	Servente Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 9:30**
50	STERFERSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Social Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
51	PATRICIA DE CASSIA SILVA	Assistente Social Escolar	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
87	LUCIMARA ROSELI TIBÚRCIO DO NASCIMENTO	Pedagogo	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
88	ARLE RODRIGUES CONTÃO MAGALHÃES	Pedagogo	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
89	MARIANA GONCALVES RIBEIRO ALCICI	Pedagogo	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
312	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	Professor A	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
313	SILVÂNIA DIAS DE ALMEIDA NASCIMENTO	Professor A	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
314	MOAB PEREIRA ÀVILA CORREIA MARTINS	Professor A	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
837	KLENIA CAMILO SANTIAGO LINHARES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
838	MARIA DA SAUDE SOARES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
839	GISELE LIMA ALPOIM	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
840	CLAUDIA MARIA DE JESUS SOUZA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
841	ROSA MARIA DE AGUIAR ALMEIDA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
842	FERNANDA ALMEIDA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
843	REGIANE DOS SANTOS BORGES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
844	TELMA ELIZABETH FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
845	MILENE CARLA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
846	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
847	JULIO CESAR DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
848	ADNEIA DE PAULA SILVA GOMES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
849	CRISTIANE DE SOUZA LOPES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
850	JOÃO MARCELO DOS SANTOS DIAS	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
851	RITA DE FATIMA PEREIRA COSTA SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
852	ELENITA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
853	SILVANA CONCEIÇÃO SANTANA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
854	KELLY CRISTINA MIRANDA RODRIGUES	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
855	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
856	GABRIELLA BORGES DE ARAUJO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
857	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
858	SANDRA NASCIMENTO SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
859	LÚCIA GONÇALVES PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
860	FABIANE DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
861	ADIRLENE CARLA RODRIGUES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
862	MARIA APARECIDA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
863	FAUSTO HENRIQUE PAIXAO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
864	JÚLIA CARLA RAMALHO BASILIO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**
865	DILCEIA DA PAIXÃO PRISCO	Agente de Serviços Escolares	03/07/2026	**COMPARECIMENTO EM 07/07 ÀS 13:30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3C81BA96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2023, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I, aprovado no Concurso Público N.º 01/2023, para no período de **06 de julho de 2026 a 20 de julho de 2026,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 14 e 15 do Edital do Concurso Público N.º 01/2023 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 08:00 às 16:00 horas.
O candidato que não apresentar a documentação completa (item 15 do edital) nas datas e horários previstos nesta convocação, perderá o direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado à perícia médica oficial, onde apresentará os exames médicos solicitados, em data e local informados pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos, devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

Luz, 06 de julho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 1 – TMS1– TÉCNICO ADMINISTRATIVO MÉDIO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ENIKAELLE SANTOS CAMPOS	5º

Luz, 06 de julho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 04/2026 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2023 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 14 do Edital do Concurso Público N.° 01/2023):

1.1 O candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;
Contagem de Plaquetas;
TGO, TGP e Gama GT;
Glicemia em jejum;
Urina rotina;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.
Serão exigidos exames complementares específicos, realizados às expensas do candidato, para os cargos/funções públicas descritos no quadro a seguir:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado.
102/103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia Parasitológico de fezes
104/105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Audiometria tonal ocupacional Glicemia
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	Audiometria tonal ocupacional
110 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	Prova de função pulmonar completa (Espirometria) Rafiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente) com pelo menos um leitor habilitado
201 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Parasitológico de fezes
301/311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
302 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Acetilcolinesterase plásmática Parasitológico de fezes
401 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
402 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG Hepatite B – HbsAC (Anti-HBs)
501 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Hepatite B – HbsAG Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) Hepatite B – HBCAC – IgM Hepatite B – HBCAC – IgG

Quando convocado o candidato deverá apresentar, dentro do prazo previsto no ato de convocação, **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público do **Município de Luz/MG (item 15 do edital):**
Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
01(uma) foto 3x4 colorida recente;
Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br);
Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM; Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para o candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes; **Certificado de conclusão de curso em área específica. Instrumentos: Teclado e cordas friccionadas (violino, violoncelo, viola clássica e contrabaixo)**
Ser submetido à avaliação física e mental em perícia oficial agendada pelo **Município de Luz/MG**;
Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores;
Declaração de dependentes para fins previdenciários;
Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40(quarenta) horas, conforme especificado na alínea "m" do item 13.6.;
O candidato aprovado para as vagas de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do **Anexo X** ou **Anexo XI**, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, dos dois últimos meses anteriores à data da admissão, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Luz, 06 de julho de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:56415047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES MAIO/2026

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
maio/2026		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	14/03/2023 A 13/03/2024
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2024 A 23/12/2025
ALAN DE PAULA TORRES MARUM	1638	05/04/2025 A 04/04/2026
ANAEL ELIAS DE SOUZA	1722	01/04/2025 A 31/03/2026
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	0792	02/09/2020 A 01/09/2021
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	01/12/2024 A 30/11/2025
CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO	1180	22/05/2024 A 21/05/2025
ELEY JOSÉ MODESTO	0831	13/01/2025 A 12/01/2026
ERNANDO MÓIA DE ARAÚJO	0691	07/08/2024 A 06/08/2025
EUGÊNIO LINO FABIANO DE ANDRADE	0471	28/08/2024 A 27/08/2025
EVERALDO ANTÔNIO DA SILVA	1631	19/03/2025 A18/03/2026
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	05/02/2025 A 11/02/2026
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2024 A 01/06/2025
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	17/03/2025 A 16/03/2026
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2025 A 12/04/2026
IRLEY CARLOS CARNEIRO	1744	01/01/2025 A 31/12/2025
JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	0934	31/03/2025 A 30/03/2026
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	1637	05/04/2025 A 04/04/2026
JORGE BATISTA NERY	0821	02/01/2023 A 01/01/2024
JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS	0558	02/04/2025 A 16/04/2026
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	20/07/2024 A 14/11/2025
JOSÉ MARIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	15/04/2025 A 14/04/2026
LETÍCIA RANGEL VIANA DE SOUZA	1773	03/02/2025 A 02/02/2026

MARCOS VINÍCIUS DE FREITAS RODRIGUES	1623	10/03/2025 A 11/03/2026
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	15/03/2023 A 14/03/2024
ODAIR JOSÉ FERREIRA GUIMARÃES	0732	01/06/2023 A 31/05/2024
PAULO MATOS AMARAL	1295	08/04/2025 A 07/04/2026
REINALDO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR	1116	22/03/2025 A 21/03/2026
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	27/04/2025 A 26/04/2026
TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS	1294	07/04/2025 A 06/04/2026
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	11/04/2025 A 10/04/2026

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4A2E3EAF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA ABRIL A JUNHO/2026

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
ABRIL A JUNHO/2026			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	17/03/2026	13 DIAS
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	26/03/2026	02 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	28/03/2026	10 DIAS
WELTON ALVES PEREIRA	1105	30/03/2026	03 DIAS
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	06/04/2026	07 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	06/04/2026	01 DIA
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	01/04/2026	01 DIA
GILBERTO BATISTA DA SILVA	0720	06/04/2026	03 DIAS
MARCIEL VIEIRA NUNES	0860	01/04/2026	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	09/04/2026	02 DIAS
CREUZA LAUDELINA PEDROSA SILVA	1122	08/04/2026	15 DIAS
BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALPINO	1771	09/04/2026	01 DIA
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	13/04/2026	05 DIAS
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	1577	14/04/2026	02 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA SILVA	1081	10/04/2026	01 DIA
DOUGLAS VENÂNCIO DE ALMEIDA SILVA	1609	13/04/2026	02 DIAS
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	08/04/2026	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	10/04/2026	01 DIA
JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	13/04/2026	02 DIA
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	13/04/2026	07 DIAS
KAREN CAELLY BRAMBILA DIAS	1769	16/04/2026	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	09/04/2026	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	16/04/2026	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	22/04/2026	04 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	18/04/2026	14 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	17/04/2026	01 DIA
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	16/04/2026	01 DIA
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	17/04/2026	01 DIA
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	21/04/2026	04 DIAS
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	23/04/2026	01 DIA
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	16/04/2026	02 DIAS
JOEL FERREIRA DOMINGOS JÚNIOR	1618	22/04/2026	03 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	07/04/2026	08 DIAS
ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	1571	20/04/2026	02 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	20/04/2026	03 DIAS
JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO	1738	27/04/2026	12 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERREIRA	1138	28/04/2026	02 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	27/04/2026	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	27/04/2026	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	29/04/2026	01 DIA
CLEYTON SILVA PONTES	1590	07/04/2026	08 DIAS
JOSÉ MANOEL VENTURA	0612	29/04/2026	01 DIA
IVANICE DE SOUZA TURETA	1057	29/04/2026	02 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	04/05/2026	02 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	06/05/2026	05 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA SANTOS	1093	05/05/2026	14 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	04/05/2026	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	07/05/2026	02 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1764	30/04/2026	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	0673	07/05/2026	02 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	07/05/2026	01 DIA
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	06/05/2026	03 DIAS
MILTON RAFAEL OLIMPIO DOS S. PACHECO	1781	05/05/2026	04 DIAS
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	11/05/2026	01 DIA
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	11/05/2026	02 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	11/05/2026	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	11/05/2026	01 DIA
EDMILSON GONÇALVES JÚNIOR	1770	12/05/2026	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	29/04/2026	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	11/05/2026	01 DIA
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	07/05/2026	14 DIAS
BARBARA APARECIDA FREITAS ALBINO	1771	18/05/2026	15 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	11/05/2026	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	19/05/2026	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	18/05/2026	14 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	15/05/2026	02 DIAS

DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	21/05/2026	08 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	19/05/2026	14 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	20/05/2026	01 DIA
ISMAEL JORGE LARANJEIRA DE ARAÚJO	1592	21/05/2026	01 DIA
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	26/05/2026	03 DIAS
AMANDA DE SOUSA RAMOS	1313	25/05/2026	05 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	25/05/2026	03 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	27/05/2026	02 DIAS
EDMILSON PIMENTEL DA SILVA	1579	01/06/2026	01 DIA
EDMISON GONÇALVES JÚNIOR	1770	01/06/2026	03 DIAS
JOSÉ BRÁULIO CERQUEIRA DE MEDEIROS NETO	1577	01/06/2026	02 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1165	28/05/2026	03 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	02/06/2026	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	1571	01/06/2026	01 DIA
CLEYTON SILVA PONTES	1590	22/05/2026	02 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	08/06/2026	05 DIAS
TIAGO JOSÉ CARNEIRO	1658	25/05/2026	05 DIAS
TIAGO JOSÉ CARNEIRO	1658	01/06/2026	01 DIA
ROSEMARY SILVA MACHADO	1764	02/06/2026	02 DIAS
JOÃO JOSÉ PEREIRA	1696	07/06/2026	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	08/06/2026	05 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	02/06/2026	02 DIAS
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	03/06/2026	07 DIAS
NATHÁLIA CHRISTINI ROSA DA SILVA	1688	10/06/2026	01 DIA
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	10/06/2026	01 DIA
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	02/06/2026	01 DIA
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	08/06/2026	14 DIAS
PAULO GUILHERME DE ALMEIDA	1133	10/06/2026	02 DIAS
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	15/06/2026	02 DIAS
EMY FAGUNDES DA CRUZ	0929	09/06/2026	02 DIAS
PAULA RODRIGUES DE PAULA AGUIAR	1730	28/05/2026	02 DIAS
ALAN DE PAULA TORRES MARUM	1638	16/06/2026	02 DIAS
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	12/06/2026	03 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	16/06/2026	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	16/06/2026	02 DIAS
JOSÉ MARIA LOPES MACHADO	0915	11/06/2026	03 DIAS
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	16/06/2026	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	15/06/2026	02 DIAS
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	17/06/2026	01 DIA
ARISTIDES DONZELIS VIANNA	0952	12/06/2026	04 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	15/06/2026	04 DIAS
KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS	1354	16/06/2026	04 DIAS
CLEYTON SILVA PONTES	1590	17/06/2026	02 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	18/06/2026	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	20/06/2026	01 DIA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	24/06/2026	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	22/06/2026	01 DIA
ARTUR GONÇALVES LIMA DOS SANTOS	1571	22/06/2026	02 DIAS
JOÃO BATISTA RORIZ SILVA	1315	23/06/2026	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	22/06/2026	03 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	25/06/2026	03 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	23/06/2026	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	15/06/2026	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	24/06/2026	01 DIA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:E1187529

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - **DETENTORA: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA – CNPJ nº 05.607.287/0001-36 -** VALOR TOTAL R$ 880,00 - DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026 – VIGÊNCIA: 06/07/2026 A 27/05/2027 - PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	MESA DE SOM COM 8 CANAIS C/ USB E COM SAIDAS ESTEREO. GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.	UN	lelong le711	1	R$ 880,00	R$ 880,00
Valor total:					R$ 880,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D6A924C2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUNAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A responsável desta entidade, Sra. Patrici de Paula Coelho Pedrosa no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 71, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo exarado, resolve:

- HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

Nr. Processo:	31/2026
Nr. Licitação:	23/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	03/07/2026
Objeto da Licitação:	Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeiras hidráulicas, rolo compactador, e caminhões, todos equipamentos com operador, para uso eventual, incluso combustíveis e manutenções dos equipamentos, para utilização nos serviços prestados pela Divisão de Águas e Esgoto e Divisão de Limpeza Urbana, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS..

02 - Vencedor

EMPRESA: CONSTRUTORA MURIAE LTDA - 07.323.797/0001-07 - RUA JOAO DORNELAS - 408 - DORNELAS, MURIAÉ-MG

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG;	HORAS	600	R$239,00	R$143.400,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³ COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:	DIÁRIA	80	R$1.196,00	R$95.680,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE II COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³ COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL - EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS:	DIÁRIA	80	R$1.196,00	R$95.680,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ROLO COMPACTADOR, TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO EVENTUAL, EM SERVIÇOS MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS; - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 HP; - LARGURA DE TRABALHO (TAMBOR) MÍNIMA DE 2,05 METROS, COM PATAS (PÉS DE CARNEIRO) QUE PENETRAM O SOLO PARA COMPACTAÇÃO PROFUNDA, COM FREQÜÊNCIA DE VIBRAÇÃO APROXIMADA DE 30 HZ. - EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO;	HORAS	200	R$187,00	R$37.400,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, COM UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 05 DIÁRIAS EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG, MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. - A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES AS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO); - NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TÉRMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). OBSERVAÇÃO: PARA ESTE ITEM A ADMINISTRAÇÃO SE OBRIGA A UTILIZAR A ESCAVADEIRA SOLICITADA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 05 CINCO DIÁRIAS TRABALHADAS, EXCETO POR PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDO A DEFEITOS E AVARIAS NO EQUIPAMENTO E/OU OUTROS IMPREVISTOS POR CULPA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	45	R$1.890,00	R$85.050,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, SEM UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE DIÁRIAS, EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG, MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM	DIÁRIA	30	R$1.890,00	R$56.700,00

	AR CONDICIONADO. - A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES AS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO); - NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TÉRMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).				
				R$513.910,00	

Muriaé, 03 de julho de 2026.

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D5A617E9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 94, DE 3 DE JULHO DE 2026

"*Divulga o Resultado Final com a classificação após as Análises de Recursos do Edital nº 02/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Federal n.º 14.399/2022".*

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a avaliação da Comissão de Seleção de Pareceristas Edital nº 01/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas, instituída pela Portaria nº 11 de 27 de fevereiro de 2026, corrigida pela Portaria nº 12 do dia 02 de março de 2026;

RESOLVE

Art.1º. Fica divulgado o Resultado Final com a classificação após Análise de Recursos do Edital nº 02/2026 – Edital de Credenciamento de Pareceristas 2º Ciclo da PNAB, em conformidade com o disposto no Anexo I, como segue nos quadros abaixo.

Art. 2º. A convocação dos candidatos credenciados será notificada via correio eletrônico, conforme endereço informado no formulário de inscrição.

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES CÊNICAS

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566108	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	32.795.696/0001-86	100	1º
17396-566177	44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO	44.719.432/0001-22	100	2º
17396-564859	39.787.182 PRISCILA NATIANY RESENDE	39.787.182/0001-28	100	3º
17396-567563	16.689.035 VICTOR PAULO DE SEIXAS	16.689.035/0001-10	95	4º
17396-565394	23.507.552 JULIANA PABLOS CALLIGARIS	23.507.552/0001-96	95	5º
17396-566147	40.668.835 CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	40.668.835/0001-39	95	6º
17396-570991	14.999.952 MONICA REGINA CARDOSO DA SILVA	14.999.952 /0001-75	95	7º
17396-565678	PRISCILLA CARBONE 30679180885	18.858.907/0001-51	95	8º
17396-565818	19.735.438 CAMILA DAMASCENO SILVA	19.735.438/0001-46	95	9º
17396-571815	MOSAICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	25.434.802/0001-30	95	10º
17396-566440	39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	39.742.443/0001-93	95	11º
17396-567010	17.638.565 ANA CLAUDIA MARQUES	17.638.565/0001-00	95	12º
17396-565543	RALFER SANDIM CAMPAGNA 01326311131	28.270.405/0001-69	95	13º
17396-566136	POMEIRO CULTURA E GASTROMIA LTDA	41.917.891/0001-22	95	14º
17396-56100	MAIRA CIBELE LIMA 80609732072	17.351.778/0001-48	95	15º
17396-567387	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO 03816030408	16.780.356/0001-25	85	16º
17396-565519	62.273.692 FABIO SANTOS SILVA	62.273.692/0001-07	85	17º
17396-571262	RACHEL DE OLIVEIRA COELHO PRODUÇÕES CULTURAIS	21.306.920/0001-02/0001-	85	18º
17396-564103	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	54.931.136/0001-44	85	19º
17396-566010	31.122.354 ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS	31.122.354/0001-32	85	20º
17396-564966	BRUNO MORAES REGENTHAL	20.004.575/0001-90	85	21º
17396-571989	52.465.834 ALLAN MOSCON ZAMPERINI	52.465.834/0001-76	85	22º
17396-567482	WS MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	27.715.544/0001-96	85	23º
17396-567907	45.157.196 CARLOS ROBERTO DE PAULA DOMINGUES	45.157.196/0001-60	85	24º
17396-564424	63.935.148 LUANA EVA BELFI STEIN	63.935.148/0001-38	80	25º
17396-563401	CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	15.095.659/0001-46	80	26º
17396-566508	44.145.893 JOÃO VICTOR SOARES AGUIAR	44.145.893/0001-39	75	27º
17396-568855	LEANDRO ALVES DA SILVA ASSESSORIA CULTURAL LTDA	18.191.358/0001-04	75	28º
17396-570993	49.363.626 RULLYEND DOS SANTOS	49.363.626/0001-51	75	29º
17396-571714	56.427.864 STEPHANIE LEITE GOMES	56.427.864/0001-49	75	30º
17396-568621	46.456.058 JANIO BARBOSA DE FRANCA	46.456.058/0001-45	70	31º
17396-563899	13.354.628 CLAYTON ALVES DA SILVA	13.354.628/0001-37	60	32º

CANDIDATURA REPROVADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
17396-564959	58.745.137 MANOEL SANTOS RODRIGUES NETO	58.745.137/0001-55	50	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-564159	48.196.186 ANA PAULA ALVES FERNANDES	48.196.186/0001-22	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "H"
17396-564142	60.462.392 ANDREIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	60.462.392/0001-32	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-564175	PATRÍCIA PINHO ARTE PRODUÇÕES LTDA	50.011.411/0001-67	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "H", "I", "J", "L.2", "L.4"
17396 -564177	TERCINA SOLUÇÕS ARTÍSTICAS LTDA	57.185.160/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J".
17396-564404	VVC PRODUÇÕS CULTURAIS LTDA	18.525.010/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA"D"
17396-564978	GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.953.218/0001-30	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.5"
17396-564994	PATRÍCIA BARRETO SANTOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA	27.685.169/0001-89	ITENS: 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "E", "F", "H", "K"
17396-565176	ROBSON REINOSOS MACHADO	52.447.565/0001-15	ITENS 5.3/5.12 -ALÍNEA "F"; ITEM 5.1.2 ALÍNEAS "C", "D", "E", "G", "H", I.1, I.2, I.4, I.5
17396-565211	GABRIEL DIAS MARTINS	26.427.400/0001-71	ITEM 5.12, ALÍNEA "I.1"
17396-565427	ANDREIA TEODORO FERNADES LEITE	50.695.218/0001-86	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "F", "I.2"
17396-565469	RONALDO PINHEIRO DUARTE	21.258.980/0001-05	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.1"
17396-565567	ABACATEIRO PRODUÇÕES ILIMITADAS LTDA	54.223.510/0001-57	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "L.1", "L.2", "L.3", "L.5"
17396-565729	27.374.562 FLAVIA BERTINELLI ALMEIDA	27.374.562/0001-51	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "G"
17396-565767	PATRICIA BARCELLOS GUIMARAES	65.089.304/0001-12	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "G"
17396-565928	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525-41	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "H"
17396-566190	JULIET REGINA CASTALDELLO 06613320986	21.846.995/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-566341	LINO RAVENHA PINHEIRO SALMIN	29.802.614/0001-79	ITEM 5.1.2. ALÍNEAS "B" E I.2
17396-567062	64.945.057 ROGER FERREIRA XAVIER	64.945.057/0001-46	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-566098	NATALIA MENDROT DE GODOI	40.265.335/0001-56	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "F", "I.5"
17396-567568	14.527.225 ROSITE PAULA VAZ DE SOUZA	14.527.225/0001-05	ITEM 5.1.2 , ALÍNEA "B", "I.4"
17396-567645	15037695 RICARDO DE FARIA SILVA	15.037.695/0001-53	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.1"
17396-568458	LORETA DIALLA XAVIER MOREIRA 01073064336	36.861.689/0001-96	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-568511	SAMIR JAIME 81437226000	28.618.543/0001-96	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-568831	20.484.406 CINTIA COSTA BARRETO	20.484.406/0001-02	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-568965	49.697.595 REGIANE MICIANO	49.697.565/0001-75	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.2", "I.3" E "I.4"
17396-569103	27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353/0001-78	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H"
17396-569198	JULIA LIMA DA SILVA 06026209700	35.502.524/0001-77	ITEM 5.1.2, ALÍENAS "F" E "I.2"
17396-569393	CAROLINE FRANKLIN OLIVEIRA	23.357.219/0001-48	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F", "I.2"
17396-569434	MEIRY ALDA SHERLOCK COSTA DE ARAÚJO 00799070327	35.356.686/0001-32	ITEM 5.1.2, " A", "F"
17396-569611	OS TEATRÁVEIS LTDA	42.251.570/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "J", "K", "I1.4", "I1.5"
17396-569653	15.673.052 ALEXANDRE JOSE VARGAS DA SILVA	15.673.052/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F"
17396-569957	AZUL CELESTE TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	04.235.717/0001-73	ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "H", "I", "L.1.1", "L1.2"
17396-570117	HM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	54.603.517/0001-02	ITEM 5.1.1 ALÍNEA "J"
17396-570363	KAVANTAN & ASSOCIADOS- PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA	56.568.884/0001-30	ITEM 5.1.1 ALÍNEAS "A"; L.1; L.2, L.3, L.4, L.5
17396-570820	FRANCISCO LUIS TEIXEIRA DOS SANTOS	48.790.186/0001-56	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "A"
17396-571004	62.052.523 WELERSON FREITAS FILHO	62.052.523/0001-39	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "I.2"
17396-571067	23.984.569 BERNARDO SILVA CARVALHO	23.984.569/0001-34	ITEM 5.1.2, ALÍNEA"I.3"
17396-571311	CAREN FERNANDA RUARO REIS 30867137800	41.633.430/0001-28	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I.2"
17396-571427	16.543.206 MICHELE CAROLINA SILVA	16.543.206/0001-06	IEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-571737	23.718.274 BRUNO IURY FRACCHIA	23.718.274/0001-76	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-571774	ANICEE DO CARMO E SILVA	61.272.887/0001-61	ITEM 5.1.2 ALÍNEA "I.2"
17396-571883	66.025.782 DANIEL FURTADO SIMOES DA SILVA	66.025.782/0001-21	ITEM 5.1.2 ALÍNEAS "B", "I.1", "I.2", "I.4", "I.5"
17396-571944	44.666.890 JOAO VICTOR MARINS FERREIRA	44.666.890/0001-40	ITEM 5.1.2 ALÍNEAS I.2, I.4
17396-571968	56.033.530 CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	56.033.53/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "G", "H", "I.4"
17396-571999	36.174.083 LANA PAVANELLO SULTANI	36.174.083/0001-82	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F", ".3", "I.5"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-563669	JOSMAR ANTUNES RODRIGUES 03935902913	33.385.525/0001-41	ITEM 5.8
17396-568960	49.697.595 REGIANA MICIANO	49.697.595/0001-75	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTES VISUAIS E DESIGN

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566736	33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES	33.139.398/0001-09	100	1º
17396-564102	11.879.808 PAULO HENRIQUE ROSA	11.879.808/0001-07	95	2º
17396-568914	53.670.043 LOUISE DOS REIS GUSMÃO ANDRADE	53.670.043 /0001-40	95	3º
17396-564348	FLCM SILVA PRODUÇÕES	14.367.222/0001-51	95	4º
17396-569179	65.307.839 RENE DE MORAES RUDUIT	65.307.839/0001-12	95	5º
17396-569109	63.717.514 ERIC JOSE SILVA GOMES	63.717.514/0001-82	95	6º
17396-566192	FABIO OLIVEIRA NUNES 26759866827	24.272.474/0001-50	95	7º
17396-571713	EMERSON APARECIDO DE SOUZA 33252896818	27.753.626/0001-25	95	8º
17396-564250	NATALIA VIEIRA DE CARVALHO MARTINS	48.072.846/0001-63	95	9º
17396-564091	58.883.528 ALLAN ANDRE LOURENÇO	58.883.528/0001-36	95	10º
17396-569265	62.160.629 ANA PRISCILA NUNS DA COSTA	62.160.629/0001-56	90	11º
17396-570765	32.160.215 ANA PAULA SANTOS DA SILVA	32.160.215/0001-66	85	12º
17396-568638	COLORIDA PRODUÇÃ CULTURAL LTDA	42.876.353/0001-08	85	13º
17396-563413	49.770.940 ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS	49.770.940/0001-59	80	14º
17396-563273	50.961.090 GUILHERME BRANDALISE JACCON	50.961.090/0001-55	75	15º

CANDIDATURA REPROVADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	
17396-569259	49.543.684 EDUARDA GAMA CANTO	49.543.684 /0001-67	45	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563918	34.427.349 VIVIEN PATRICIA ZANLORENZI	34.427.349/0001-26	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D", "I.2"
17396-563942	40.778.082 BEATRIZ ARCOVERDE DE OLIVEIRA	40.778.082/0001-14	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B"
17396-564491	32.727.440 LEONARDO BAHIA DINIZ	32.727.440/0001-31	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.5"
17396-564752	20.250.582 JANAÍNA DELGADO FALCÃO DA ROCHA	20.250.582/0001-71	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H"
17396-565085	49.947.383 MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	49.947.383/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-565857	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL STUDIO DIGITAL LTDA	55.888.335/0001-80	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.3"
17396-566774	17.091.221 CARLOS HENRIQUE EIS DA CUNHA	17.091.221/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-566828	26.202.800 JANAINA CHAVIER SILVA	26.202.800/0001-89	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-568854	43.250.429 WILLIAM VINICIUS DO VALE	43.250.429/0001-40	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F",
17396-568926	35.813.494 LUANA ONHA DA CRUZ DE SOUZA	35.813.494/0001-08	ITEM 5.1., ALÍNEA "B"
17396-569231	36.045.774 THIAGO DA SILVA TAVARES	36.045.774/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "H"
17396-569948	31.059.411 MARIANA VILELA LEITÃO	31.059.411/0001-86	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-570143	31.720.168 JANDERSON RODRIGO BEZERRA DE AQUINO	31.720.168/0001-03	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.3", I.5
17396-571629	11.361.533 LUANA LACERDA SALES DA ROCHA	11.361.533/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "I.1", "I.2"
17396-571694	57.810.548 ADRIANA MARTORANO VIEIRA	57.810.548/0001-14	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F", "I.2"
17396-571846	MURAOKA SERVIÇOS DE ARTE	42.899.730/0001-16	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G"
17396-571962	DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	17.425.148/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571985	TIRZA ESTHER DE SOUZA SETTA 092068566-39	22.600.486/0001-31	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I.22", "I.3", "I.4", "I.5"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-565738	20.250.582 JANAÍNA DELGADO FALCÃO DA ROCHA	20.250.582/0001-71	ITEM 5.8
17396-569368	57.810.548 ADRIANA MARTORANO VIEIRA	57.810.548/0001-14	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ARTESANATO

CANDIDATURA CLASIFICADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-563631	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR LTDA	31.189.657/0001-35	100	1º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563656	REBECCA LUCIA CRUZ DE MENEZES LTDA	62.425.875/0001-92	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G"
17396-23.242.998	23.242.998 JULIANA MATIAS DA SILVA	23.242.998/0001-36	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "I.2", "I.3"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-567511	EDNEI PEDROSO DOS SANTOS	30.836.062/0001-07	100	1º
17396-571035	FILMES DE BOLSO PRODUÇÕES LTDA	29.683.375/0001-85	100	2º
17396-564182	14.948.741 ROSANA CACCIATORE SILVEIRA	14.948.741/0001-03	95	3º
17396-566829	MAYA FILMES LTDA	05.808.346/0001-34	95	4º
17396-567844	26.288.698 ELISABETH SANTOS CALDAS	26.288.698/0001-86	95	5º
17396-571943	RAPHAEL GUSTAVO DA SILVA	19.495.871/0001-51	95	6º
17396-563266	51.979.536 THEO COSTA DUARTE	51.979.536/0001-31	95	7º
17396-563229	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	14.949.815/0001-26	95	8º
17396-568884	43.423.620 MÁRCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	43.423.620/0001-46	95	9º
17396-571778	2 OLHOS NEGROS FILMES LTDA	30.603.741/0001-28	95	10º
17396-563520	26.902.495 JOSÉ LUIS DE FREITAS	26.902.495/0001-38	95	11º
17396-571302	59.037.427 CARLA COPELLO	59.037.427/0001-07	85	12º
17396-571946	54.902.866 QUEZIA MARA ARGENTINO FERREIRA	54.902.866/0001-17	85	13º
17396-565235	LUCIANO FERNANDES DE MELLO	28.138.901/0001-63	85	14º
17396-565221	K.S. VASCONCELOS -PRODUTORA	31.018.036/0001-26	85	15º
17396-565748	23.334.985 PRISCILA CONSTANTINO SALES	23.334.985/0001-97	85	16º
17396-570000	BLUE FILMES E PRODUÇÕES LTDA	10.664.463/0001-01	75	17º
17396-563593	24.568.130 PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	24.568.130/0001-93	75	18º
17396-571976	TLC PRODUÇÕES LTDA	45.734.218/0001-08	65	19º
17396-566104	QUIRON PRODUÇÃO E CULTURA LTDA	19.274.150/0001-11	60	20º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563315	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS DE ITAPERUNA LTDA	42.437.290/0001-85	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J"
17396-563480	30.541.949 SIMONE VELOSOS DE FIGUEIREDO SOARES	30.541.949/0001-60	ITEM 5.1.2 ALÍNEA I.4
17396-563773	50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA PÁDUA	50.367.135.139/0001-46	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "E"
17396-564249	ESPUMA FILMES LTDA	42.059.290/0001-99	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G"

17396-564228	DELEOM SOUT PRODUÇÕES LTDA	34.686.723/0001-08	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J", "L.2"
17396-564264	BUHFU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	22.444.874/0001-70	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J", "K"
17396-564419	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	35.610.402/0001-92	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "L.5.1"
17396-564870	65.281.335 ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI	65.281.335/0001-70	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-565158	LAROIE AUDIOVISUAL LTDA	38.660.545/0001-05	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "J"
17396-565180	TRAPEZIO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	10.249.513/0001-94	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "J"
17396-565862	ARTE EM MOVIMENTO LTDA	06.985.291/0001-09	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "G", "I.5"
17396-566522	DOMINGUES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	61.735.391/0001-87	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J"
17396-566675	PONTO FINAL SOLUÇÕES EM VÍDEOS LTDA	15.364.287/0001-15	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-566724	TALES ANDRE LOPO JALARETTO	16.683.670/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H"
17396-567159	27.465.006 MARCOS PAULO JONES MACIEZ	27.465.006/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H", "I.2"
17396-568304	TEIMOSIA DA IMAFINAÇÃO PALAVRAS E FILMES LTDA	16.731.880/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568332	57.878.882 IVANICE OLIVEIRA DE LIMA	57.878.882/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "I.4", "I.5"
17396-568304	TEIMOSIA DA IMAGINAÇÃO PALAVRAS E FILMES LTDA	16.731.880/0001-06	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568775	62.805.739 RITA BOECHAT E OLIVEIRA	62.805.739/0001-28	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.2"
17396-568812	43.417.016 FLÁVIO DOS REIS DOS SANTOS	43.417.016/0001-07	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-568892	CACHOLA FILMES LTDA	08.320.537/0001-40	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G"
17396-568918	POÉTICA MARGINAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	40.009.592/0001-27	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-568930	MARIA LAURA VILELA CESAR	18.689.134/0001-27	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.1"
17396-568947	JAMARY FILMS LTDA	45.657.377/0001-56	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "J", "K"
17396-570057	63.675.468 YAN ALBUQUERQUE ARAÚJO	63.675.468/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-570234	43.114.035 PAULO FERNANDI OLIVEIRA SANTANA LEMOS	43.114.035/0001-64	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "G", "H", "I.5"
17396-570314	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA	26.338.521/0001-47	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "I"
17396-570401	ALM COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	05.128.826/0001-54	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "I"
17396-571193	SACOLEJO FILMES LTDA	44.753.712/0001-57	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571201	50.274.442 HENRIQUE SAMPAIO DOS SANTOS	50.274.442/0001-02	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "I.2", "I.4", "I.5"
17396-571255	TRENTIM PRODUÇÕES LTDA	46.374.257/0001-04	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "D", "E", "F", "G", "J", "L.2"
17396-571309	ELEFANTI FILMS PRODUÇÕES LTDA	20.975.032/0001-10	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.1"
17396-571830	DRAP PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	18.587.814/0001-30	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-571998	KATIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO -PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	27.002.474/0001-29	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G", "J"

CANDIDATURA NÃO VALIDADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-571618	54.902.866 QUESIA MARA ARGENTINO FERREIRA RAMALHO	54.902.866/0001-17	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: ECONOMIA CRIATIVA/SOLIDÁRIA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-566077	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA 09500872706	43.262.634/0001-25	100	1º
17396-567921	35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	35.384.454/0001-98	95	2º
17396-571879	34.248.758 LARISSA BIANCA PEREIRA VIEIRA	34.248.758/0001-65	90	3º

CANDIDATURA INABILITADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571013	63.218.642 SIMONE ALVES DE ARAÚJO	63.218.642/0001-81	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.2"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GASTRONOMIA

CANDIDATURA CLASSIFICADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-569843	MANOELLY SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA	28.905.499/0001-03	95	1º

CANDIDATURA INABILITADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571870	63.753.244 DIANNE GLEYSSE DA SILVA SOUSA	63.753.244/0001-65	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D", "I.2"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: GRUPOS ÉTNICOS E GRUPOS DE GÊNERO

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-565844	62.967.777 DANDARA DE OLIVEIRA MARQUES	62.967.777/0001-87	95	1º
17396-564762	36.309.655 ALINE GALANTINNI SILVA	36.309.655/0001-93	85	2º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-565096	S.MARIA BERNARDO DOS SANTOS	33.327.273/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-566058	48.251.421 JAMILA DE OLIVEIRA MARQUES	48.251.421/0001-11	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "C", "D", "Q", "H"
17396-568077	THAIS STEPHANIE DA COSTA 10628022689	23.858.247/0001-49	ITEM 5.1.2 , ALÍNEA "F"
17396-568958	FENIX CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA	60.828.877/0001-05	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "L.1", "L.2", "L.3", "L.4", "L.5"

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: LIVRO, LEITURA E LITERAURA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-564770	53.583.846 JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES	53.583.846/0001-68	100	1º
17396-571685	35.099.547 DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	35.099.547/0001-70	100	2º
17396-571926	42.191.565 OTÁVIA FEIO CASTRO	42.191.565/0001-43	100	3º
17396-565935	DANIEL CALDEIRA DE MELO 05616968617	42.566.461/0001-76	95	4º
17396-564199	33.748.509 RAVEL ANDRADE DE SOUSA	33.748.509/0001-76	95	5º
17396-565206	40.399.700 MÁRCIA CRISTINA FERREIRA	40.399.700/0001-15	90	6º
17396-569332	51.841.808 MARIA RAFAELLA MARQUES DE PAIVA	59.841.808/0001-32	81	7º
17396-565798	38.408.131 SEBASTIÃO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	38.408.131/0001-85	75	8º
17396-564610	44.670.466 LEANDRO BARENHO OTTESEN	44.670.466/0001-70	75	9º
17396-565413	34.825.228 MAIRA GUIMARAES PASCHOAL	34.825.228/0001-32	70	10º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563905	28.103.983 GIVANILDO MANOEL DA SILVA	28.103.983/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F"
17396-564484	58.608.653 ANA GABRIELA DICKSTEIN ROIFFE	58.608.653/0001-38	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", "G", "H", "I.2"
17396-565507	EDITORA CARTOLINA LTDA	05.388.547/0001-20	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "B", "D", "E", "F", "G"
17396-565532	62.256.208 MARCELO BARBOSA DA SILVA	62.256.208/0001-23	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A", "F"
17396-568068	44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO	44.676.662/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "I.4"
17396-568917	63.693.827 VIRGINIA OLIVEIRA BORGES	63.693.827/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "I.2", "I.5"
17396-570063	33.820.347 JULIANA BEN BRIZOLA DA SILVA	33.820.347/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F"
17396-570192	27.354.374 ERICA ALESSANDRA PAIVA ROSA	27.354.374/0001-60	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "F", "I.3"
17396-570548	44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA	44.001.523/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2",
17396-571783	49.733.954 LUCIANA BITTENCOURT TISCOSKI	49.733.954/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-565358	38.408.131 SEBASTIÃO LINDOBERG DA SILVA CAMPOS	38.408.131/0001-85	ITEM 5.8
17396-563886	44.001.523 RONALDO COELHO TEIXEIRA	44.001.523/0001-28	ITEM 5.8
17396-566488	49.733.954 LUCIANA BITTENCOURT ISCOSKI	49.733.954/0001-00	ITEM 5.8
17396-566879	14.284.214 IVANIR PEREIRA GUIMARAES	14.284.214/0001-17	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MODA

CANDIDATO INABILITADO

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-571512	JHONATHAN DOS SANTOS FRAGOSOS DE SOUZA	36.779.975/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "E", "F", "I",

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: MÚSICA

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-563675	RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	34.846.955/0001-86	100	1º
17396-565434	MUSICORUM PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA	32.497.770/0001-88	95	2º
17396-568974	49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA	49.576.780/0001-01	95	3º
17396-566790	PRODUTO CULTURAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	49.251.067/0001-60	95	4º
17396-564888	LETÍCIA DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	30.789.420/0001-60	95	5º
17396-570992	CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA	24.924.270/0001-57	95	6º
17396-563575	43.144.323 THAIS LEFUNDES ROCHA	43.144.323/0001-61	95	7º
17396-564185	11.547.915 MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	11.547.915/0001-38	85	8º
17396-564227	13.311.560 AMILTON RITZEL PEREIRA	13.311.560/0001-09	85	9º
17396-568666	18.723.621 LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR	18.723.621/0001-69	80	10º
17396-569754	EMERSON PANTALEAO CAPARELLI	41.044.901/0001-62	80	11º
17396-571764	47.134.008 KAREN LUANE NASCIMENTO	47.134.008/0001-04	75	12º

CANDIDATOS REPROVADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	NOTA	MOTIVO
17396-566791	TAUA VALLE PINHEIRO	65.451.000/0001-53	55	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7
17369-571972	CIRIACO PRODUÇÕES LTDA	22.291.987/0001-83	50	A CANDIDATURA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NO ITEM 8.7

CANDIDATURAS INABILITADOS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563582	38.140.781 JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA	38.140.781/0001-92	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.1"
17396-563608	CASA DE FARINHA PRODUÇÕES LTDA	24.015.868/0001-23	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "L.1"
17396-563780	65.453.535 HENRIQUE MASERA LOPES	65.453.535/0001-63	ITENS 5.3; 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-563912	33.563.062 DIEGO COIRO TORTORELLI	33.563.062/0001-60	ITEM 5.1., ALÍNEA "A"
17396-564323	48.059.838 CAMILA REIS BRITO	48.059.838/0001-87	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F", "I.3"
17396-564464	28.582.841 DANIELA CORREA BRAGA	28.582.841/0001-73	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "G", "H"
17396-564531	50.179.075 BEATRIZ DE SOUZA BESSA	50.179.075/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "E"
17396-564566	13.894.772 KARINE JANAINA SANTOS COSTA	13.894.772/0001-66	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.2", "I.3"
17396-565150	AQUARIUS PRODUÇÃO LTDA	57.237.177/0001-23	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "J", "K"

17396-565226	BRUNA DO AMARAL PAULINO	13.615.665/0001-51	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G", "J", "L.3"
17396-565291	EVANDRO DE REZENDE MANSUR LTDA	62.722.679/0001-80	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-565281	53.808.936 JOSEPH ANDRADE DE AZEVEDO	53.808.936/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-565354	60.641.633 MAURÍCIO SILVANO DOS SANTOS FLORA	60.641.633/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2", "I.4", "I.5"
17396-565702	COLIGA PRODUÇÕES LTDA	34.248.414/0001-56	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-566032	MLOPES PRODUÇÕES LTDA	32.453.793/0001-90	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "G"
17396-566126	49.006.389 JUNO DA CRUZ CARRENO	49.006.389/0001-71	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B", "I,2"
17396-566757	30.225.274 CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	30.225.274/0001-40	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-566790	PRODUTO CULTURAL PRODUÇÕES E EVENTOS LDTA	49.251.067/0001-60	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-567097	IDEAR PRODUÇÃO CULTURALA E ARTÍSTICA LTDA	03.973.333/0001-95	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "I", "K"
17396-567123	UYATA RAYRA LOPES RIBEIRO	26.129.373/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "G", "H"
17396-567500	49.682.112 PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SILVA	49.682.112/0001-69	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-567854	19.986.569 JOSÉ ROBERTO CORREA RIBEIRO	19.986.569/0001-04	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D"
17396-569217	21.809.142 PAULO ROBERTO SALMACI FORTUNATO	21.809.142/0001-74	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "G", "H", "I.5/I.5.1/I.5.2"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-563307	65.451.000 TAUA VALLE PINHEIRO	65.451.000/0001-53	ITEM 5.8
17396-566878	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.8
17396-566841	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PATRIMÔNIO CULTURAL

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-571029	MINAS CIDADES CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL LTDA	13.349.361/0001-90	100	1º
17396-568820	52.282.718 RAFAEL BORGES DEMINICIS	52.282.718/0001-11	100	2º
17396-568893	24.748.149 ALBERTO CAPUCCI FILHO	24.748.149/0001-11	95	3º
17396-568929	60.827.213 ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA	60.827.213/0001-13	95	4º
17396-563763	58.296.449 NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	58.296.449/0001-29	95	5º
17396-568883	62.484.715 PABLO LOPES	62.484.715/0001-14	95	6º
17396-569899	56.986.438 LORRAN LIMA DE ALMEIDA	56.986.438/0001-45	95	7º
17396-571866	11.487.272 CLEBER ROCHA CHIQUINHO	11.487.272/0001-84	60	8º

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563383	19.592.715 LAILLA NAiARA ALVES DE BRITO SOARES	19.592.715/0001-09	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-563424	17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	17.937.213/0001-47	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-564440	LEONARDO DA SILVA VIEIRA SERVIÇOS	29.939.699/0001-31	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-566679	RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA	07.608.471/0001-26	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D", "H", "I", "L.3"
17396-568114	31.982.918 MARIA LUIZA BASTOS PIMENTA	31.982.918/0001-29	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.2"
17396-568911	27.367.082 CYBELE NASCIMENTO SILVA	27.367.082/0001-63	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569379	55.844.962 ROSILENE OLIVEIRA SILVA	55.844.962/0001-19	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "F", "I.1", "I.2", "I.4", "I.5"
17396-568932	65.525.806 CRISTINA ROSENO SANTANA	65.525.806 /0001-49	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569387	ALBUQUERQUE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA	43.035.411/0001-25	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "L.2"
17396-569626	40.516.162 ELISANDRA FORNECK	40.516.162/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-569818	58.561732 RENATA CRISTINA PIMENTA MARQUES	58.561.732/0001-30	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "E", "F", "I.2"
17396-570318	14.284.214 IVANIR PEREIRA GUIMARÃES	14.284.214/0001-41	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D"
17396-571275	55.880.698 WELINGTON VILANOVA	55.880.698/0001-79	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-571916	52.537.340 JENIFFER KAROLINE LOURENÇO DE FREITAS	52.537.340/0001-50	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-564727	52.282.718 RAFAEL BORGES DEMINICIS	52.282.718/0001-11	ITEM 5.8
17396-568881	60.827.213 ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA	60.827.213/0001-13	ITEM 5.8
17396-568902	55.844.962 ROSILENE OLIVEIRA SILVA	55.844.962/0001-19	ITEM 5.8
17396-569919	40.516.162 ELISANDRA FORNECK	40.516.162/0001-00	ITEM 5.8

SEGMENTO/ ÁREA CULTURAL: PRODUÇÃO E GESTÃO CULTURAL

CANDIDATURAS CLASSIFICADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
17396-564456	C SOARES DA SILVA GIUSTINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	21.385.269/0001-03	100	1º
17396-571687	MARCELO RANGEL LIMA	44.870.014/0001-31	95	2º
17396-567671	22.431.899 THIAGO MOREIRA SANTOS	22.431.899/0001-30	95	3º
17396-563991	59.740.717 SIMONE DOMINICI	59.570.717/0001-11	95	4ª
17396-570710	48.087.729 YUNO SILVA	48.087729/0001-73	85	5º
17396-563798	52.960.588 DANIEL VICENTE SANTIAGO	52.960.588/0001-29	85	6º
17396-569317	41.101.752 DOUGLAS DA SILVA MARQUES	41.101.752/0001-26	85	7º
17396-569126	BOUGANVILLE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	28.588.845/0001-69	85	8º
17396-564332	15.211.966 LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	15.211.966/0001-45	85	9º
17396-564248	TIAGO SALOMÉ DE CASTRO ALVES	18.609.608/0001-83	80	10º
17396-570734	56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	56.993.368/0001-52	80	11º
17396-568944	JACKSONJACQUES DA SILVA COUTO LTDA	34.852.198/0001-53	80	12º
17396-566103	13.613.109 TAIANA SCHAEFER	13.613.109/0001-46	65	13º

CANDIDATURA REPROVADA

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-568549	TALITA CAROLINA RAMOS CABRAL 31095835858	31.001.287/0001-06	55

CANDIDATURAS INABILITADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
17396-563410	KINKAN CULTURAL LTDA	41.957.611/0001-00	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-563544	55.210.402 FERNANDA DA SILVA BRITO	55.210.402/0001-02	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "D"
17396-563991	59.570.717 SIMONE DOMINICI	59.570.717/0001-11	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-564235	FCNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	15.206.100/0001-46	ITEM 5.1.1, ALÍNEA "I.5"
17396-564688	17.397.081 CARLINDO EMANUEL DA SILVA	17.397.081/0001-08	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F", "G", "H"
17396-567869	42.066.505 HANNA CLAUDIA FREITAS RODRIGUES	42.066.505/0001-07	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.1", "I.5"
17396-565155	19.718.363 BRUNA DA SIVA SIZILIO	19.718.363/0001-95	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "I.1", "I.3", "I.4.1", "I.5"
17396-565792	59.422.721 ALEXSANDRO ROCHA DOS SANTOS GUEDES	59.422.721/0001-32	ITEM 5.1.2, AÍNEA "I.2"
17396-565958	33.657.554 ALDO HENRIQUE CONSTANT DA SILVA	33.657.554/0001-15	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "C", "D", "E", "F"
17396-566385	61.712.657 CHRISTIANE FERNANDES AVELINO	61.712.657/0001-76	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.2", "I.3"
17396-566661	12.323.452 LUCIANA DA SILVA CÂMARA	12.323.452/0001-93	ITEM 5.1., ALÍNEA "B"
17396-566897	29.841.478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "I.5"
17396-567558	CAPTAPRO - ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESPECIALIZADA LTDA	44.686.670/0001-89	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "J"
17396-568154	VIOLETA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.700.462/0001-63	ITEM 5.1.1", ALÍNEA "L.2"
17396-568737	34.491.067 GABRIEL FERNANDES AMORIM	34.491.067/0001-98	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"
17396-568891	IRMA CRISTINA SILVA GALHARDO LTDA	16.934.257/0001-50	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "L.1", "L.2"
17396-568983	46.942.557 MONIQUE BEZERRA DA SILVA	46.942.557/0001-42	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "I.2"
17396-569294	57.550.911 CARLA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	57.550.911/0001-00	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F", "I.4.1"
17396-569375	44.749.610 PRISCILA DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	44.749.610/0001-68	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A","B", "C", "D", "E", "F", "I"
17396-569410	50.932.881 MARIA RAFAELA SOARES TEIXEIRA	50.932.881/0001-57	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "B"
17396-569988	57.836.523 ABRAAO DE JESUS DA SILVA SANTOS	57.836.523/0001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "B", "E", "F", "I.1", "I.2", "I.4"
17396-570648	FELIPE GARCIA DE CARVALHO NEVES	23.892.467/0001-99	ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "D", "G", "H", "I", "J", "K", "L.4", "L.5"
17396-571371	ANDRE LUIZ CASTRO E SILVA 06874264648	41.263.333/00001-90	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "F"
17396-571740	JOSE EDUARDO CAMARGO 68631320620	13.817.602/0001-88	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "A", "F", "I.1", "I.5"
17396-571805	CRISTIANE CARVALHO 30224344803	23.154.419/0001-01	ITEM 5.1.2, ALÍNEAS "B", "F"
17396-571873	20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	20.039.647/0001-34	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "F"
17396-571975	57.668.497 ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI	57.668.497/0001-38	ITEM 5.1.2, ALÍNEA "A"

INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS

N.º DE PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CNPJ	MOTIVO
17396-569872	56.993.368 ANA LUZIA AMARO DOS SANTOS	56.993.368/0001-52	ITEM 5.8
17396-571754	57.668.497 ANDRE LUIZ BRESSAN BUOSI	57.668.497/0001-38	ITEM 5.8

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 3 de julho de 2026

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B9E5FC7B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-H/2026

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO 001-H/2026

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRADORA/CUSTODIANTE/DISTRIBUIDORA: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS. **CNPJ:** 03.502.968/0001-04

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA GESTORA: SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**. CNPJ:** 10.231.177/0001-52

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/DISTRIBUIDOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. **CNPJ:** 90.400.888/0001-42

Data do cadastro: 03/07/2026
Validade: 03/07/2028

DADOS PARA CONTATO DA ADMINISTRADORA/CUSTODIANTE

Nome para contato 1: Jorge Calderaro Giordano
E-mail 1: Jorge.júnior@santanderam.com.br **Telefone 1:**
Nome para contato 2: Cláudia Alves dos Santos
E-mail 2: clasantos@santander.com.br **Telefone 2:**

DADOS PARA CONTATO DA GESTORA

Nome para contato 1: Gustavo Veleda Nazareth
E-mail 1: gustavo.nazareth@santanderam.com **Telefone 1:**
Nome para contato 2: Felipe Martins Giorgi
E-mail 2: felipe.giorgi@santanderam.com **Telefone 2:**

DECLARAÇÃO ADMINISTRADORA/CUSTODIANTE

Instituição financeira constituída conforme **Estatuto Social** e alterações posteriores, emitido em **11/11/2021**. Entidade autorizada a exercer a atividade de **ADMINISTRAÇÃO/CUSTODIANTE de Recursos**, conforme **Ato Declaratório** número **177** expedido em **14/09/2016** pelo(a) **CVM.**

DECLARAÇÃO GESTORA

Instituição financeira constituída conforme **Contrato Social** e alterações posteriores, emitido em **05/06/2023**. Entidade autorizada a exercer a atividade de **Gestão de Recursos**, conforme **Ato Declaratório** número **10.161** expedido em **05/05/1999** pelo(a) **CVM.**

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE ADMINISTRADORA/CUSTODIANTE

Fiscal Municipal (Venc.) 04/10/2026
Fiscal Estadual (Venc.) 01/12/2026
Fiscal Federal (Venc.) 27/09/2026
Previdenciária (Venc.) 27/09/2026
Regularidade Trabalhista (Venc.) 28/11/2026
Regularidade FGTS (Venc.) 14/06/2026

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ATESTADOS DE REGULARIDADE GESTOR

Fiscal Municipal (Venc.) 24/10/2026
Fiscal Estadual (Venc.) 01/12/2026
Fiscal Federal (Venc.) 08/07/2026
Previdenciária (Venc.) 08/07/2026
Regularidade Trabalhista (Venc.) 31/08/2026
Regularidade FGTS (Venc.) 15/07/2026

CLASSIFICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: Administradora/Custodiante – Gestora

ADMINISTRADORA/CUSTODIANTE: SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS. **CNPJ:** 03.502.968/0001-04

GESTORA: SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**. CNPJ:** 10.231.177/0001-52

INSITUIÇÃO FINANCEIRA/DISTRIBUIDOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. CNPJ: 90.400.888/0001-42

RATING DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO: Moody's | MQ3- | 20%

PATRIMÔNIO SOB GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO:

Nacional(R$) 487.969.600.000,00
Global(R$) 1.001.000.000.000,00
RPPS(R$) 122.094.600.000,00

BENCHMARK

CNPJ	FUNDO	BENCHMARK	GRAU DE RISCO	PRAZO	BENCHMARK (%)	RENTABILIDADE (%)	AD
02.224.354/0001-45	SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI - CIC FIF RESP LIMITADA	CDI	Baixo	12	1,7800	14,7972276488	SIM
10.979.025/0001-32	SANTANDER RENDA FIXA IRF-M 1 PREMIUM FUNDO DE INVESTIMENTO	IRF-M 1	Baixo	12	14,5080	14,3205517983	SIM
13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	IMA-B 5	Alto	12	12,1162	11,8456016956	SIM
13.455.197/0001-03	SANTANDER FI IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	IRF-M	Médio	12	12,1205	11,7749685953	SIM
26.507.132/0001-06	SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	IPCA	Baixo	12	4,7200	12,2839762761	SIM

PONTUAÇÃO TÉCNICA
Observando o disposto no Artigo 3° Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12, 440/13 e 1.467/2022 e Resolução CMN 4.963/2021, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**,** SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS E BANCO SANTANDER BRASIL S.A. apresentam a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade (0 a 20%) 20,00%
Volumes de Recursos Administrados (2 a 10%) 10,00%

Tempo de atuação de Mercado (2 a 10%) 10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos (0 a 60%) 60,00%
Menos critério de penalidade (0 a 10%) 0,00%
Pontuação - Quesitos técnicos 100,00%
Índice de Qualidade e Gestão S1

Limite de Alocação: da Resolução 3.922/10, Resolução CMN 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e da Política de Investimentos.

Descrição: as instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno são consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o dever fiduciário em sua plenitude.

Muriaé, 03 de junho de 2026.

Responsáveis pela Análise	Cargo	CPF	Assinatura
Alessandro Rodrigues Campos	Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	905.982.536-53	
Pedro Alves Vieira Júnior	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	060.351.846-00	
Stelamaris Schuenck Barbosa Resende	Membro do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev	506.546.756-00	

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4189816A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
— Pregão Eletrônico nº 014/2026 —
Processo Licitatório nº 040/2026 · Registro de Preços nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os elementos constantes no processo licitatório em epígrafe,
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 014/2026 foi processado regularmente, em sessão pública realizada em 02 de julho de 2026, sob a condução do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 09, de 13 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que, encerrada a fase de lances e negociação, a proposta da empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME, CNPJ nº 20.213.473/0001-84, foi julgada classificada em primeiro lugar em todos os itens do certame, pelo critério de Menor Valor por Item;
CONSIDERANDO que a referida licitante teve sua documentação de habilitação analisada e aprovada pela Comissão de Licitação, encontrando-se apta a contratar com a Administração Pública;
CONSIDERANDO que, franqueado o prazo regulamentar, não houve manifestação de intenção de recurso por parte de qualquer interessado, operando-se a preclusão do direito recursal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à autoridade competente a adjudicação do objeto ao licitante vencedor,

RESOLVE

ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 014/2026, referente ao Registro de Preços nº 008/2026, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK 20 e 25 MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, em favor da empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME, nos termos e condições a seguir discriminados.

DADOS DA ADJUDICAÇÃO

Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK 20 e 25 MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.
Licitante Adjudicatária	WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME
CNPJ	20.213.473/0001-84
Representante Legal	Sr. Walace Luiz da Silva
Situação de Habilitação	Habilitada — sem pendências, conforme análise da Comissão em 02/07/2026
Intenção de Recurso	Não houve manifestação dentro do prazo legal
Valor Total Adjudicado	R$ 241.081,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)

ITENS E VALORES ADJUDICADOS

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	319.000.667	Concreto dosado em central bombeável — 20,0 MPa (Brita 0 e 1 / Slump 100±20)	M³	150	736,33	**110.449,50**
02	319.000.668	Concreto dosado em central bombeável — 25,0 MPa (Brita 0 e 1 / Slump 100±20)	M³	150	757,07	**113.560,50**
03	319.000.669	Aplicação de concreto em fundação ou lastro, espalhamento, adensamento e acabamento	M³	150	41,71	**6.256,50**
04	319.000.670	Taxa de bombeamento de concreto	M³	150	72,10	**10.815,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO						**R$ 241.081,50**

Publique-se e cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:3E2EC699

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
— Pregão Eletrônico nº 014/2026 —
Processo Licitatório nº 040/2026 · Registro de Preços nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAQUE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os elementos constantes no processo licitatório em epígrafe,
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 014/2026 foi regularmente processado, com observância das formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 17/2023;
CONSIDERANDO que o objeto foi devidamente adjudicado pelo Prefeito Municipal à empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME, CNPJ nº 20.213.473/0001-84, classificada em primeiro lugar em todos os itens do certame;
CONSIDERANDO que o processo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica, que se manifestou pela regularidade dos atos praticados em todas as fases do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO que não foram constatadas ilegalidades ou vícios insanáveis capazes de comprometer a validade do certame, tampouco há registro de impugnação, recurso ou questionamento pendente de apreciação;
CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IV, e no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que atribui à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório,

RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Licitatório nº 040/2026, Registro de Preços nº 008/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK 20 e 25 MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento, em favor da empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME, nos termos e condições a seguir discriminados.

DADOS DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado, FCK 20 e 25 MPa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento.
Modalidade	Pregão Eletrônico — Menor Valor por Item
Licitante Adjudicatária	WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME
CNPJ	20.213.473/0001-84
Ato de Adjudicação	Adjudicado pelo Prefeito Municipal em 02/07/2026, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Total Homologado	R$ 241.081,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos)
Validade da Ata de Registro	12 (doze) meses, contados da data de assinatura

ITENS E VALORES HOMOLOGADOS

Item	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	319.000.667	Concreto dosado em central bombeável — 20,0 MPa (Brita 0 e 1 / Slump 100±20)	M³	150	736,33	**110.449,50**
02	319.000.668	Concreto dosado em central bombeável — 25,0 MPa (Brita 0 e 1 / Slump 100±20)	M³	150	757,07	**113.560,50**
03	319.000.669	Aplicação de concreto em fundação ou lastro, espalhamento, adensamento e acabamento	M³	150	41,71	**6.256,50**
04	319.000.670	Taxa de bombeamento de concreto	M³	150	72,10	**10.815,00**
VALOR TOTAL HOMOLOGADO						**R$ 241.081,50**

DETERMINAÇÕES FINAIS

Determino a convocação da empresa WALL CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI — ME para, no prazo estabelecido no Edital nº 020/2026, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços nº 008/2026, sob pena de decadência do direito à contratação e aplicação das sanções cabíveis.
Determino, ainda, o registro e a publicidade do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, para os fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Naque/MG, 03 de julho de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:FDE0AE58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2026

Altera o da Instrução Normativa SGP 03/2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 6.311, de 10 de fevereiro de 2026, em conformidade com os arts. 14, I, II, IV, VI e XII e 54, I, II, e III, todas da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, e o art. 72, § 1º, alíneas "c" e "f", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, disciplinando a composição e o funcionamento das Comissões de Estágio Probatório;
CONSIDERANDO a conveniência de regulamentar hipóteses excepcionais de composição das Comissões de Estágio Probatório, bem como estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação dos servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar os critérios de avaliação e a composição das Comissões de Estágio Probatório às peculiaridades dos servidores submetidos ao Estatuto do Magistério;
CONSIDERANDO o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, que condiciona a aquisição da estabilidade à avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade; e
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, contraditório e ampla defesa aplicáveis aos procedimentos administrativos de avaliação de desempenho,
RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SGP nº 03/2023, de 30 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º .....
§ 1º A última avaliação será realizada 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório, com a finalidade de subsidiar a elaboração da Planilha de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório e do relatório circunstanciado previsto no art. 14, § 1º, desta Instrução Normativa." (NR)
"Art. 7° A Comissão de Estágio Probatório será constituída por 3 (três) servidores do quadro efetivo do Órgão, sendo um deles a Chefia Imediata e outros dois servidores preferencialmente do mesmo nível do servidor avaliado
§ 1° Na impossibilidade de composição da Comissão nos termos do caput deste artigo, os demais membros deverão ser ocupantes de cargo de nível ou escolaridade superior à exigida para o cargo do servidor avaliado.
§ 2º Excepcionalmente, quando a Secretaria ou Superintendência não dispuser de, no mínimo, 3 (três) servidores estáveis aptos a compor a Comissão de Estágio Probatório, poderão ser designados servidores estáveis lotados em outras Secretarias ou Superintendências para sua composição.
§ 3º Persistindo a impossibilidade de composição da Comissão na forma do § 2º deste artigo, o Secretário ou Superintendente da pasta poderá integrá-la como membro, devendo ser assegurada, sempre que possível, a participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis.
§ 4º Na hipótese de participação de servidor estável lotado em outra Secretaria ou Superintendência na Comissão de Estágio Probatório, este deverá acompanhar periodicamente o desempenho do servidor avaliado, mediante reuniões de acompanhamento, análise de relatórios de atividades, consulta à chefia imediata e acesso aos registros funcionais pertinentes, de forma a subsidiar sua avaliação. (NR)
"Art. 8º O desempenho funcional do servidor em estágio probatório será avaliado segundo os seguintes aspectos:
I - eficiência;
II - idoneidade moral;
III - aptidão;
IV - disciplina;
V - assiduidade;
VI - dedicação ao serviço.
§ 1º Quando o servidor houver estado subordinado a mais de uma chefia no período da avaliação, será avaliado por aquela que o tenha subordinado por maior período.
§ 2º Para os servidores submetidos ao Estatuto do Magistério, a avaliação de que trata o caput deste artigo incluirá, também, o quesito pontualidade."
§ 3º Nos casos de avaliação de servidores submetidos ao Estatuto do Magistério, a Comissão de Estágio Probatório será composta por servidores ocupantes de cargos do Magistério lotados na mesma unidade escolar do servidor avaliado, observadas as disposições desta Instrução Normativa quanto à sua composição.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo aplicam-se subsidiariamente as regras do art. 7º, inclusive quanto à participação da chefia imediata." (NR)
"Art. 10. .....
§ 1º Para instrução do recurso previsto no caput, a Comissão de Estágio Probatório poderá requisitar à chefia imediata informações, documentos e registros funcionais relacionados ao desempenho do servidor durante o período avaliado.
....." (NR)
"Art. 11. A obtenção de resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação de Desempenho constitui indício de insuficiência de desempenho e ensejará a adoção do procedimento previsto no art. 14 desta Instrução Normativa.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, a Comissão de Estágio Probatório deverá considerar, para emissão de seu parecer conclusivo, as avaliações realizadas, os documentos constantes dos autos, as manifestações da chefia imediata e as defesas apresentadas pelo servidor, observados o contraditório e a ampla defesa." (NR)
"Art. 12. .....
Parágrafo único. Concluído o período de estágio probatório, a Comissão de Estágio Probatório deverá emitir parecer conclusivo acerca da aptidão do servidor para aquisição da estabilidade, observado o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal." (NR)
"Art. 13. Completado o triênio de estágio probatório e emitido parecer conclusivo favorável pela Comissão de Estágio Probatório, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas providenciará a publicação da Portaria de Estabilidade**."** (NR)
"Art. 14. A qualquer tempo, durante o período de estágio probatório e antes da aquisição da estabilidade, caso o servidor deixe de atender a qualquer dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.042/1971, ou no art. 8º desta Instrução Normativa, a Chefia Imediata deverá comunicar o fato à Comissão de Estágio Probatório, mediante relatório circunstanciado.
§ 1º Os chefes de repartição, serviço ou unidade administrativa em que estiver lotado o servidor em estágio probatório encaminharão à Comissão de Estágio Probatório, até 4 (quatro) meses antes do término do estágio, relatório circunstanciado acerca do atendimento aos requisitos de avaliação previstos nesta instrução.
§ 2º Recebido o relatório ou constatada eventual insuficiência de desempenho, a Comissão de Estágio Probatório poderá promover diligências e averiguação sumária dos fatos, notificando o servidor para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar defesa escrita e os documentos que entender pertinentes.
§ 3º Concluída a instrução, a Comissão elaborará parecer conclusivo sobre o desempenho do servidor em relação aos requisitos do estágio probatório, opinando pela confirmação no cargo ou pela não confirmação, e o encaminhará ao Secretário Municipal da respectiva Pasta.

§ 4º Sendo o parecer contrário à confirmação do servidor no cargo, ser-lhe-á dada vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentação de manifestação final.
§ 5º Após a análise do parecer da Comissão e da defesa do servidor, o Gestor da pasta encaminhará os autos ao Prefeito Municipal para decisão.
§ 6º Analisados o parecer e a defesa, o Prefeito Municipal decidirá pela confirmação do servidor no cargo ou, entendendo não atendidos os requisitos para aquisição da estabilidade, determinará sua exoneração.
§ 7º Quando a natureza dos fatos exigir apuração mais aprofundada, a autoridade competente poderá determinar a instauração de processo administrativo específico, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
....." (NR)
"Art. 14-A Esta Instrução Normativa aplica-se aos servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo mediante concurso público, enquanto não adquirida a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, não se aplicando aos integrantes da Guarda Civil Municipal." (AC)
"Art. 15. .....
Parágrafo único. (Revogado)
Art. 2º Os Anexos I, II e III da Instrução Normativa SGP nº 03/2023, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Instrução Normativa.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre 03, de julho de 2026.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO I
FICHA ANUAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Em conformidade com o art. 41 § 4° da Constituição Federal da República de 1988 e do art. 18 e seus parágrafos, da Lei 1.042, de 25 de maio de 1971 – Estatuto do Servidor Público do Município de Pouso Alegre, estamos procedendo a avaliação do estágio probatório, do servidor(a) abaixo identificado:

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
ADMISSÃO: _____
SECRETARIA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____
INSTRUÇÕES

1. Leia com atenção as especificações de cada fator e todos os quesitos antes de iniciar a avaliação.
2. Atribua a cada quesito a pontuação inteira de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme a descrição que melhor reflita o desempenho do servidor no período avaliado, observando-se a seguinte escala de pontuação: **0 – Não atende; 1 – Atende muito abaixo do esperado; 2 – Atende parcialmente; 3 – Atende adequadamente; 4 – Atende acima do esperado; 5 – Atende plenamente e de forma consistente**. Cada fator avaliativo (assiduidade/pontualidade, disciplina, eficiência e dedicação ao serviço/aptidão) totalizará, no máximo, 25 (vinte e cinco) pontos, correspondendo ao total máximo de 100 (cem) pontos na avaliação.
3. Concluída a avaliação, se o servidor obtiver nota menor a 60, elabore o Parecer da Comissão de Estágio Probatório (Anexo II), junte-o a esta ficha e envie-os ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado.

1 - EFICIÊNCIA

Critério avaliado	Nota (0 a 5)	Observações da chefia
Executa as atividades com qualidade, clareza, correção e atenção aos detalhes.		
Cumpre prazos e entrega as demandas com produtividade compatível com o cargo.		
Organiza o trabalho e administra bem o tempo, priorizando atividades corretamente.		
Utiliza adequadamente materiais, equipamentos, sistemas e recursos disponibilizados.		
Apresenta iniciativa para solucionar problemas e aprimorar a execução das tarefas.		
SUBTOTAL DO FATOR EFICIÊNCIA		

2- DISCIPLINA

Critério avaliado	Nota (0 a 5)	Observações da chefia
Cumpre normas, rotinas, orientações da chefia e procedimentos do setor.		
Trata colegas, chefia e usuários com urbanidade, respeito e postura profissional.		
Age com ética, sigilo e responsabilidade no exercício das atribuições.		
Demonstra cooperação, respeito à hierarquia e bom relacionamento no ambiente de trabalho.		
Observa conduta compatível com a função pública, evitando atitudes inadequadas.		
SUBTOTAL DO FATOR DISCIPLINA		

3 – ASSIDUIDADE / PONTUALIDADE

Critério avaliado	Nota (0 a 5)	Observações da chefia
Comparece ao trabalho com regularidade, sem faltas injustificadas.		
Cumpre integralmente a jornada de trabalho e os horários estabelecidos.		
Evita atrasos e saídas antecipadas sem justificativa.		
Mantém presença no local de trabalho durante o expediente, salvo necessidade do serviço.		
Comunica ausências e apresenta justificativas/documentos dentro do prazo.		
SUBTOTAL DO FATOR ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE		

4- DEDICAÇÃO AO SERVIÇO / APTIDÃO

Critério avaliado	Nota (0 a 5)	Observações da chefia

Demonstra conhecimento das atribuições do cargo e busca aperfeiçoamento contínuo.		
Apresenta senso de organização, responsabilidade e zelo na execução das tarefas.		
Mostra capacidade de análise e decisão compatível com as atividades do cargo.		
Aplica, na prática, conhecimentos e orientações recebidas, com evolução no desempenho.		
Assume compromissos, responde pelas atividades sob sua responsabilidade e acompanha resultados.		
SUBTOTAL DO FATOR DEDICAÇÃO AO SERVIÇO / APTIDÃO		

RESULTADO DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO	
FATORES	**SUBTOTAL DOS FATORES**
EFICIÊNCIA	
DISCIPLINA	
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE	
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/APTIDÃO	
PONTUAÇÃO TOTAL	
RESULTADO ANUAL - Pontuação total inferior a 60 é considerada insatisfatória e requer adoção de medidas previstas no art. 9° da Instrução Normativa SGP 03/2023	
( ) SATISFATÓRIO ( ) INSATISFATÓRIO	
Data:_____/_____/_____	

Obs.: Caso o servidor obtiver nota inferior a 60%, o Anexo II deverá ser preenchido e anexado à Ficha Anual de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório.

CHEFIA IMEDIATA:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

CIÊNCIA DO SERVIDOR

Declaro que tomei ciência do conteúdo da presente avaliação, podendo apresentar manifestação, se cabível, nos termos da norma vigente.

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

ANEXO II

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
ADMISSÃO: _____
SECRETARIA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

INSTRUÇÕES

1. Esta folha consiste no modelo de parecer a ser seguido pela Comissão, caso o servidor não tiver obtido nota satisfatória na Ficha Anual de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório.
2. Concluído o Parecer, a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá anexá-lo à Ficha de Avaliação e encaminhá-los ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado para análise.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
_____

CHEFIA IMEDIATA:

Nome: _____
Matrícula: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

SERVIDOR AVALIADO:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

ANEXO III
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO: _____
ADMISSÃO: _____
SECRETARIA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

INSTRUÇÕES 1. Utilize esta planilha para consolidação das notas obtidas pelo servidor durante todo o processo de avaliação. 2. A apuração da média parcial dos fatores Assiduidade/Pontualidade, Disciplina, Eficiência, Dedicação ao Serviço/Aptidão será apurada considerando as 03 (três) avaliações procedidas. 3. Caso o(a) servidor(a) obtenha nota satisfatória, a Comissão de Estágio deverá, juntamente com os recursos, reclamações e avaliações anuais, enviar esta Planilha consolidada ao Secretário da pasta onde o estagiário se encontra lotado, que, posteriormente, deve encaminhar a documentação ao Departamento de Recursos Humanos para que seja publicada a Portaria de Estabilidade do Servidor. 4. Caso o(a) servidor(a) obtenha nota insatisfatória, a Comissão de Estágio após o recebimento de todas as avaliações e do parecer, deverá, antes de findo o período do estágio probatório, enviar relatório consolidado sobre a atuação do servidor ao Prefeito Municipal.				
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
FATORES	**ANUALMENTE**			**MÉDIA PARCIAL**
	1°	**2°**	**3°**	
EFICIÊNCIA				
DISCIPLINA				
ASSIDUIDADE/ PONTUALIDADE				
DEDICAÇÃO AO SERVIÇO/APTIDÃO				
MÉDIA GERAL (considerar para cálculo apenas os períodos nos quais o servidor foi avaliado)				
GRAUS DE DESEMPENHO				
( ) Plenamente Satisfatório	( ) Aprovado		( ) Reprovado	
De 95 a 100 pontos	De 60 a 94 pontos		Até 59 pontos	
ATENÇÃO: Pontuação final inferior a 60 requer providências de acordo com o art. 11 da Instrução Normativa 03/2023.				
( ) APROVADO ( ) REPROVADO				
Data:_____/_____/_____				

CHEFIA IMEDIATA:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

CIÊNCIA DO SERVIDOR
Declaro que tomei ciência do conteúdo da presente avaliação, podendo apresentar manifestação, se cabível, nos termos da norma vigente.

Nome: _____
Matrícula: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Camila Gomes de Freitas
Código Identificador:D1DB6CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 010 DE 03 DE JULHO DE 2026.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DO PRATA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o Anexo IV - Tabela para Cobrança da Taxa de Licença Para Comercio Ambulante e/ou Eventual para inclusão da alínea d, no inciso I, nos seguintes termos:

Especificação	**R$**			
	DIA	**MÊS**	ANO	M²/dia
I. Feirantes e Ambulantes				
a) Feirantes e Ambulantes eventuais	100,00	-	-	-
b) Feirantes – Feira Livre			168,00	
c) Feirantes - Locais Diversos	-	-	250,00	-
d) Grandes Feiras / Valor Box	790,00			
II. Veículos				
a) Carro de Passeio e Mini Van	120,00	-	-	-
b) Caminhão e ônibus	300,00	-	-	-
c) Utilitários	250,00	-	-	-
III. Barracas, quiosques e reboques	-	-	-	20,00
III.1. Barracas, quiosques e reboques em eventos no Jatobá	-	-	-	60,00
IV. Circos e parques de diversões	300,00			-
V. Lanches, Hot Dog, Cachorros Quentes, Hambúrgueres, Sanduíches	-	-	700,00	-
VI. Trenzinho da alegria	300,00	-	-	-
VII. Utilização de Praças e logradouros Públicos em eventos particulares.	350,00			-
VIII. Taxista	-	-	306,13	-

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 03 de julho de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:3EE25641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 113/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –113/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

049ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HGN9927	01/07/2026	20/04/2025	RJ-2625/2025	R100189213	INDEFERIDO
OQD8A50	01/07/2026	25/04/2025	RJ-2629/2025	R100190343	INDEFERIDO
GCJ0B96	01/07/2026	18/05/2025	RJ-2633/2025	AG10203517	INDEFERIDO
PSX6E88	01/07/2026	04/03/2025	RJ-2643/2025	R100179030	INDEFERIDO
PVX6731	01/07/2026	14/03/2025	RJ-2646/2025	R100181218	INDEFERIDO
QOK8A84	01/07/2026	13/03/2025	RJ-2647/2025	R100181022	INDEFERIDO
QOK8A84	01/07/2026	25/11/2024	RJ-2648/2025	R100155634	INDEFERIDO
QOK8A84	01/07/2026	25/03/2025	RJ-2650/2025	R100183677	INDEFERIDO
HJR6F91	01/07/2026	11/05/2025	RJ-2651/2025	AG08833161	INDEFERIDO
SHZ2F41	01/07/2026	22/03/2025	RJ-2672/2025	R100182977	INDEFERIDO
GRM6B17	01/07/2026	10/04/2025	RJ-2677/2025	R100186927	INDEFERIDO
OOP9D08	01/07/2026	21/04/2025	RJ-2679/2025	R100189557	INDEFERIDO
HKC0B24	01/07/2026	18/10/2024	RJ-2683/2025	AG08827918	INDEFERIDO
SHK8J75	01/07/2026	26/04/2025	RJ-2685/2025	R100190630	INDEFERIDO
TDG0J71	01/07/2026	12/05/2025	RJ-2686/2025	AG10205141	INDEFERIDO

Total de Registros: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:46F034C7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 114/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –114/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

050ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OWS0I06	02/07/2026	26/03/2025	RJ-2705/2025	R100183799	INDEFERIDO
FLA3J01	02/07/2026	27/04/2025	RJ-2728/2025	R100190729	INDEFERIDO
DRU2365	02/07/2026	16/07/2025	RJ-2727/2025	AG10212089	INDEFERIDO
SYL3C66	02/07/2026	28/04/2025	RJ-2726/2025	R100191113	INDEFERIDO
TDH8H88	02/07/2026	30/03/2025	RJ-2725/2025	R100184641	INDEFERIDO
RMM6F49	02/07/2026	19/04/2025	RJ-2720/2025	R100189220	INDEFERIDO
SYB9F14	02/07/2026	17/04/2025	RJ-2717/2025	R100188436	INDEFERIDO
MSU5023	02/07/2026	05/04/2025	RJ-2715/2025	AG08842138	DEFERIDO
PYZ1431	02/07/2026	23/04/2025	RJ-2714/2025	R100190052	INDEFERIDO
TDQ9G44	02/07/2026	25/04/2025	RJ-2711/2025	R100190431	INDEFERIDO
DJX6C47	02/07/2026	12/05/2025	RJ-2709/2025	R100194193	INDEFERIDO
OWS0I06	02/07/2026	26/03/2025	RJ-2706/2025	R100183817	INDEFERIDO
TDG0J71	02/07/2026	12/05/2025	RJ-2687/2025	AG10205143	INDEFERIDO
HLF1D87	02/07/2026	16/03/2025	RJ-2701/2025	R100181832	INDEFERIDO
PZX3062	02/07/2026	22/03/2025	RJ-2700/2025	R100182972	INDEFERIDO
RNE2E92	02/07/2026	26/03/2025	RJ-2698/2025	AG08838182	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	25/03/2025	RJ-2697/2025	R100183248	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	18/04/2025	RJ-2696/2025	R100188749	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	15/04/2025	RJ-2695/2025	R100188104	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	15/04/2025	RJ-2694/2025	R100188063	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	28/03/2025	RJ-2693/2025	R100184277	INDEFERIDO
TDV7C01	02/07/2026	15/04/2025	RJ-2692/2025	R100188064	INDEFERIDO
DJX6C47	02/07/2026	12/05/2025	RJ-2689/2025	R100194096	INDEFERIDO
DJX6C47	02/07/2026	10/05/2025	RJ-2688/2025	R100193528	INDEFERIDO

Total de Registros: 24

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:CFE1898C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 115/2026 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO –115/2026
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES- JARI

057ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2026

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OPS2C71	03/07/2026	08/10/2024	RJ-2420/2025	R100144179	INDEFERIDO
DSQ6E35	03/07/2026	02/12/2024	RJ-2434/2025	AG08831628	INDEFERIDO
DSQ6E35	03/07/2026	02/12/2024	RJ-2433/2025	AG08831627	INDEFERIDO
OTT8756	03/07/2026	22/09/2024	RJ-2427/2025	R100139905	INDEFERIDO
HFH6008	03/07/2026	01/10/2024	RJ-2426/2025	R100142247	INDEFERIDO
HFH6008	03/07/2026	02/10/2024	RJ-2425/2025	R100142481	INDEFERIDO
RNU6E61	03/07/2026	27/09/2024	RJ-2424/2025	R100141169	INDEFERIDO
QQC8C77	03/07/2026	11/10/2024	RJ-2423/2025	R100144771	INDEFERIDO
SHK3A54	03/07/2026	06/10/2024	RJ-2421/2025	R100143517	INDEFERIDO
HBQ7761	03/07/2026	16/11/2024	RJ-2410/2025	R100153022	INDEFERIDO
QWU0F35	03/07/2026	02/10/2024	RJ-2419/2025	R100142502	INDEFERIDO
QWU0F35	03/07/2026	08/10/2024	RJ-2418/2025	R100144144	INDEFERIDO
RFD6A09	03/07/2026	29/09/2024	RJ-2417/2025	R100141666	INDEFERIDO
HMD2705	03/07/2026	27/10/2024	RJ-2415/2025	R100148574	INDEFERIDO
PVQ9J87	03/07/2026	03/11/2024	RJ-2414/2025	R100150116	INDEFERIDO
HMQ2194	03/07/2026	09/10/2024	RJ-2413/2025	R100144355	INDEFERIDO
QQL1B48	03/07/2026	05/10/2024	RJ-2412/2025	R100143072	INDEFERIDO
QUF1A27	03/07/2026	02/12/2024	RJ-2411/2025	AG08817355	INDEFERIDO

Total de Registros: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:1B0B9F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS - CONTRATO Nº 11/2026 PROCESSO 25048/2025 CELEBRADO COM A EMPRESAAVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, por seu titular **VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

Desp. 1197– ECONOMIA SOLIDÁRIA INCLUSÃO PRODUTIVA – 15.001.04.122.0118.2614.3.3.90.40 / 1.754.000.0000 – Recursos de Operações de Crédito

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ANUAL
57	4 UNIDADES	ACCESS POINT WIFI 6 DUAL BAND - COM INSTALAÇÃO	R$ 1.859,00	R$ 7.436,00
64	2 UNIDADES	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ DE 24 PORTAS 1GE E 4 SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	R$ 5.500,00	R$ 11.000,00
66	2 UNIDADES	SWITCH GERENCIÁVEL L2+ DE 48 PORTAS 1GE E 4 SFP+ 10GE - COM INSTALAÇÃO	R$ 11.000,00	R$ 22.000,00
69	4 UNIDADES	INJETOR POE - COM INSTALAÇÃO	R$ 450,00	R$ 1.800,00
73	102 UNIDADES	PATCH CORD CAT.6 ATÉ 2,5M - COM INSTALAÇÃO	R$ 90,00	R$ 9.180,00
74	102 UNIDADES	CONECTOR FEMEA RJ-45 CAT. 6 - COM INSTALAÇÃO	R$ 95,0	R$ 9.690,00
75	3.050 METROS LINEAR	CABO UTP CAT. 6 LSZH - COM INSTALAÇÃO	R$ 19,00	R$ 57.950,00
76	6 UNIDADES	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6 MODULAR - COM INSTALAÇÃO	R$ 2.280,00	R$ 13.680,00
82	102 UNIDADES	SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DE PONTO DE REDE	R$ 60,00	R$ 6.120,00
112	6 UNIDADES	GUIA DE CABOS DENSIDADE - COM INSTALAÇÃO	R$ 350,00	R$ 2.100,00
113	2 UNIDADES	RACK 6US + REGUA ELETRICA - COM INSTALAÇÃO	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
115	1 UNIDADE	RACK 44US + REGUA ELETRICA - COM INSTALAÇÃO	R$ 12.300,00	R$ 12.300,00
119	2 UNIDADES	NOBREAK 600VA - COM INSTALAÇÃO	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00

120	1 UNIDADE	NOBREAK 3KVA - COM INSTALAÇÃO	R$ 15.350,00	R$ 15.350,00
153	160 METROS LINEAR	ELETRODUTO TIPO 1 - COM INSTALAÇÃO	R$ 29,00	R$ 4.640,00
154	33 METROS LIENAR	ELETRODUTO TIPO 2 - COM INSTALAÇÃO	R$ 75,00	R$ 2.475,00
162	20 UNIDADES	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA APARENTE DE SOBREPOR	R$ 190,00	R$ 3.800,00
SOMA				**R$ 188.221,00**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 01 (um) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de julho de 2026.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E128F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5797/2026

PORTARIA Nº 5797/2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 001/2025 através do Decreto nº 515/2026, de 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos para atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público nº 001/2025, para o respectivo cargo do quadro de pessoal do Município de Rodeiro, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Edital do certame.

Art. 3º O não comparecimento para posse no prazo legal implicará a perda do direito à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 DO MUNICÍPIO DE RODEIRO – MG

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação
1	Marcelo Nogueira de Oliveira	967.***.***-25	**Assistente Administrativo**	22º
2	Murilo Lopes de Mendonça	149.***.***-07	**Assistente Administrativo**	23º
3	Nayara Cristina Ferreira da Silva	107.***.***-94	**Assistente Administrativo**	24º
4	Camila Vieira do Nascimento da Cunha Melo	104.***.***-05	**Assistente Administrativo**	25º
5	Emanuel Resende Rodrigues	146.***.***-26	**Assistente Administrativo**	19º
6	Samira Guelber Gropo Pereira	089.***.***-05	**Assistente Administrativo**	27º
7	Humberto Sote Ribeiro	039.***.***-01	**Assistente Administrativo**	29º
8	Marilza Vieira da Silva	074.***.***-25	**Assistente Administrativo**	30º
9	Bárbara Aparecida dos Santos Pereira	137.***.***-27	**Assistente Administrativo**	31º
10	Larissa Santos da Costa	125.***.***-18	**Assistente Administrativo**	32º
11	Katia Gomes da Silva Lima	016.***.***-08	**Assistente Administrativo**	8º PP

Nº	Nome do Candidato	CPF	Cargo	Classificação

1	Rafaela Diniz Silva	098.***.***-17	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	8º PP
2	Valéria Eva Bernardo Gonçalves	090.***.***-59	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	8º
3	Mariane Lopes Martins Pietre	092.***.***-33	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	9º
4	Victoria de Oliveira Fernandes	158.***.***-08	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	10º
5	Flávia Aparecida Dias Teza	114.***.***-58	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	11º
6	Luana Ribeiro de Oliveira	144.***.***-92	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	12º
7	Jéssica Aparecida da Silva	112.***.***-80	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	13º
8	Amanda Rodrigues Teixeira Michelli	084.***.***-23	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	14º
9	Carlos Henrique Oliveira Nonato	133.***.***-55	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	15º
10	Lorrane Barbosa da Silva Pereira	119.***.***-93	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	16º
11	Marcela da Silva Sousa	138.***.***-07	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	17º
12	Marcilene de Souza Cassimiro	111.***.***-	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	18º
13	Núbia Ferrari dos Santos Neves	136.***.***-71	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	19º
14	Michele Quintão Furtado	056.***.***-45	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	20º
15	Eliane Dias de Carvalho	053.***.***-41	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	2º PCD
16	Lorena da Silva	111.***.***-98	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	3º PP
17	Sabrina Barbosa Andrade	174.***.***-81	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	4º PP
18	Lenice de Lana Delírio Souza	998.***.***-04	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	5º PP
19	Elk Letícia Bento Maurício Tavares	058.***.***-40	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	6º PP
20	Dayane Fernandes de Almeida	087.***.***-25	**Professor de Educação Infantil e Fundamental – Professor I**	7º PP

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Vanilza dos Santos Lemes Oliveira	046.***.***-07	**Servente escolar**	3º
2	Renan Câmara de Lorena de Miranda	133.***.***-83	**Servente escolar**	4º
3	Matheus Defilippo Vieira	106.***.***-19	**Servente escolar**	5º
4	Joelma Rufino Doriguetto	108.***.***-52	**Servente escolar**	6º
5	Alessandra de Oliveira Camara	125.***.***-04	**Servente escolar**	7º
6	Miguel Rodrigues de Andrade	117.***.***-90	**Servente escolar**	8º
7	Magna Maria Marques Lopes de Oliveira	555.***.***-91	**Servente escolar**	9º
8	Mário Sérgio Teixeira	059.***.***-10	**Servente escolar**	10º
9	Luziane Pereira da Silva	120.***.***-47	**Servente escolar**	2º PP
10	Rosa Maria dos Santos	361.***.***-00	**Servente escolar**	3º PP
11	Márlon de Assis Gomes	082.***.***-19	**Servente escolar**	4º PP
12	Monique Rodrigues de Andrade	095.***.***-29	**Servente escolar**	11º
13	Filipe de Souza Feital	140.***.***00	**Servente escolar**	1º PCD

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Simoni Palma Françoso	037.***.***-03	**Motorista**	15º
2	Ivair Gomes Rodrigues	025.***.***-02	**Motorista**	16º
3	Diana Pereira Paschoalino	043.***.***-99	**Motorista**	17º
4	Giucélio Veiga	067.***.***-24	**Motorista**	18º
Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Mitaly de Matos Ramos	134.***.***-39	**Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**	16º
2	Juliana Aparecida Rodrigues	089.***.***-09	**Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**	17º
3	Layara de Almeida Lima	095.***.***-88	**Mediador de Atendimento Educacional Especializado - AEE**	18º

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Matheus Soares Ramos	101.***.***-44	**Monitor de Escola**	4º
2	Filipe Williams Tavares Silva	185.***.***-80	**Monitor de Escola**	1º PCD
3	Sabrina Bonato Ferreira Gomes	047.***.***-88	**Monitor de Escola**	6º

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Laísa Vidal Costa	099.***.***-50	Fisioterapeuta	2º

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Vinícius Torres Capobiango	141.***.***-10	Professor de Atividade Específica – Professor II (Educação Física)	3º

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Mayra Dalsasso	161.***.***-37	**Monitor de Tempo Integral**	20º
2	Emanuel Resende Rodrigues	146.***.***-26	**Monitor de Tempo Integral**	26º
3	Isabela Fonseca Teixeira de Amorim	136.***.***-02	**Monitor de Tempo Integral**	22º

Nº	**Nome do Candidato**	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
1	Paula Ferreira Oliveira Santos	069.***.***-50	Assistente Social	1º
2	Rogerio Ferreira Lima Junior	139.***.***-92	Assistente Social	2º

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C9FAA43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 46/2026

Após o julgamento do Pregão Eletrônico 46/2026, Processo n.º 114/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 02/07/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, incluindo locação de equipamentos, montagem e desmontagem, tendo sido adjudicada a empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: Cena Producoes LTDA - 35.275.267/0001-76						
Lote 01						
Item	Descrição	Cód.	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
01	SONORIZACAO PARA PALESTRA	23863	120	SERVIÇOS	R$1.155,30	R$138.636,00
02	SONORIZAÇÃO OU PEQUENO PORTE 08 PONTOS DE AC 120 V 60HZ ESTABILIZADOS NO PALCO	30534	108	UNIDADE	R$2.159,85	R$233.263,80
03	SOM DE PEQUENO PORTE	40953	204	SERVIÇOS	R$1.353,43	R$276.099,72
TOTAL DO FORNECEDOR: R$647.999,52 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)						

TOTAL DO PROCESSO: R$647.999,52 (seiscentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Santa Bárbara, 03 de julho de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:DFEEEC1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	02543 - ECM COMERCIAL E SERVIOÇOS	Documento:	07.680.470/0001-92	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
22	00000	00000039184-BANDEIRA DE MESA BRASIL E MINAS GERAIS - BANDEIRA DE MESA BRASIL E MINAS GERAIS - PEDESTAL DE MESA COM 27CM DE ALTURA EM ABS NA COR PRETO, COMPLETO COM BANDEIRA 100% POLIÉSTER DUPLA FACE MEDINDO 10 X 14 CM, CORTE A LASER EM SUAS BORDAS PARA UM ACABAMENTO REFINADO E REFORÇADO.	BAND	38	UN	42,93	1.631,34	S
23	00000	00000039186-BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, TECIDO 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS, MEDINDO 1,12 X 1,60 CM. DIFERENCIAL * BANDEIRAS FABRICADAS EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. *VANTAGENS BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA, LINHA COM PROTEÇÃO UV, PROCESSO DE ESTAMPA DUPLA FACE POSSUIRÁ QUALIDADE DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORES BRILHANTES, FORTES E ALTA SOLIDEZ.	ART	23	UN	196,67	4.523,41	S
30	00000	00000039191-BANDEIRA OFICIAL MINAS GERAIS - BANDEIRA OFICIAL MINAS GERAIS, MEDINDO 1,57 X 2,24 CM, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO COM GRANDE DURABILIDADE, PROCESSO DE ESTAMPA DUPLA FACE POSSUIRÁ QUALIDADE DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORES BRILHANTES, FORTES E ALTA SOLIDEZ. DIFERENCIAL * BANDEIRAS FABRICADAS EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. VANTAGENS * BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA, LINHA COM PROTEÇÃO UV. * ESTAMPA 100% DIGITAL	ART	22	UN	335	7.370,00	S
35	00000	00000038281-BASE PARA MAESTRO EM MADEIRA MACICA - BASE PARA MASTROEM MADEIRA MACICA DE ALTA RESISTENCIA,REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO, ACABAMENTO COM CANOPLA CROMADA, ACOMPANHA SAPATA DE ACO INOX QUE FACILITA O NIVELAMENTO E PROTEGE DO CONTATO DIRETAMENTE COM O SOLO. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28MM. MEDIDAS 24CMX16CMX46CM LXAXC. VANTAGENS, POSSUI SAPATA DE ACO INOX PARA EVITAR CONTATO DIRETO COM O SOLO	MP	161	UN	377,47	60.772,67	S

TOTAL CREDOR:	74.297,42

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	43167 - SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA	Documento:	21.529.392/0002-31	Habilitado:	S	Vencedor:	S

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
6	00000	00000021586-APONTADOR PARA LAPIS EM ALUMÍNIO - Corpo metálico em alumínio, com lamina com tratamento anti - ferrugem, dimensões 6,5 x 12,5 x 1,3 cm	LEONORA	30	UN	0,77	23,10	S
44	00000	00000029480-CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA FLEXÍVEL - GRAMPEADO, 60 FOLHAS PAUTADAS BRANCAS	CREDEAL	210	UN	3,19	669,90	S
45	00000	00000018117-CADERNO BROCHURA PEQUENO - CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 1/4 PEQUENO, 14X20CM, 96 FOLHAS, MARCAS: STIFF, TILIBRA E EQUIVALENTE E/OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CREDEAL	306	UN	2,71	829,26	S
49	00000	00000027034-CAIXA BOX EM PAPELÃO - Caixa box em papelão reforçada para arquivo morto	ABN	1290	UN	2,93	3.779,70	S
61	00000	00000021558-CANETA HIDROGRAFICA CORES VIVAS 4,0MM - Caneta hidrográfica, tinta em cores vivas, tampa antiasfixiante, ponta grossa, 4,0 mm, embalagem com 12 cores.	COMPACTOR	14	JG	11,64	162,96	S
69	00000	00000018125-CARTOLINA SIMPLES 50 X 66 - BRANCA	GRIFFE	230	UN	0,69	158,70	S
72	00000	00000030211-CLIP ENCADERNAÇÃO METAL - preto 42mm(clips de papel)	LEONORA	186	UN	1,19	221,34	S
73	00000	00000030212-CLIP ENCADERNAÇÃO METAL - preto 51mm(clips de papel)	LEONORA	186	UN	1,43	265,98	S
74	00000	00000030210-CLIP ENCADERNAÇÃO METAL PRETO - 19mm(clips de papel)	LEONORA	185	UN	0,34	62,90	S
75	00000	00000030208-CLIPS ENCADERNAÇÃO - metal grande preto 32mm (clips de papel)	LEONORA	185	UN	0,79	146,15	S
76	00000	00000030209-CLIPS ENCADERNAÇÃO METAL - PRETO 25MM (CLIPS DE PAPEL)	LEONORA	185	UN	0,49	90,65	S
79	00000	00000021596-CLIPS Nº 01 - Trançado nº 1 galvanizado 500g	TOP	54	CX	10,79	582,66	S
84	00000	00000021603-COLA BRANCA 90 G - Atóxica, líquida, embalagem com 90 gramas	PIRATININGA	662	UN	1,61	1.065,82	S
87	00000	00000021564-COLA BRANCA LÍQUIDA - Cola branca líquida atóxica 1 Kg, a base de água e PVC	PIRATININGA	160	UN	9,29	1.486,40	S
89	00000	00000027043-COLA GLITER BRILHANTE - Cola gliter brilhante 25g cada, não tóxico, lávavel, nas cores; prata, furta cor, azul, vermelho, verde e dourado	PIRATININGA	15	UN	1,4	21,00	S
93	00000	00000029497-COLA LÍQUIDA BRANCA ESCOLAR - , TUBO COM PESO LÍQUIDO DE 1000 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL	PIRATININGA	55	UN	8,99	494,45	S
102	00000	00000008338-ENVELOPE OFICIO - ENVELOPE COMUM TAMANHO G	REIPEL	800	UN	0,26	208,00	S
103	00000	00000012993-ENVELOPE PARA CARTA (MÉDIO) 11X23CM -	REIPEL	1050	UN	0,11	115,50	S
104	00000	00000029504-ENVELOPE PARA CARTA MÉDIO 11,4 X 22,9 CM - BRANCO	REIPEL	750	UN	0,11	82,50	S
109	00000	00000021400-ESPIRAL 09MM PARA 50 FOLHAS - Espiral para encadernação, 9mm, plásticos preto, capacidade para 50 folhas, pacote com 50 unidades	AFORPLASTIC	58	PCTE	9,07	526,06	S
110	00000	00000042652-ESPIRAL 12MM PARA 70 FOLHAS - PACOTE COM 100	AFORPLASTIC	57	PCT	24,29	1.384,53	S
111	00000	00000008057-ESPIRAL 14MM PARA 85 FOLHAS - Espiral para encadernação, 14mm, plásticos preto, capacidade para 85 folhas, pacote com 50 unidades	AFORPLASTIC	55	PCTE	15,89	873,95	S
112	00000	00000008058-ESPIRAL 17MM PARA 100 FOLHAS - Espiral para encadernação, 17mm, plásticos preto, capacidade para 100 folhas, pacote com 50 unidades	AFORPLASTIC	55	PCTE	19,05	1.047,75	S
113	00000	00000008061-ESPIRAL 25MM PARA 160 FOLHAS - Espiral para encadernação, 25mm, plásticos preto, capacidade para 160 folhas, pacote com 50 unidades	AFORPLASTIC	55	PCTE	38	2.090,00	S
115	00000	00000042653-ESPIRAL 7 MM - ESPIRAL 7 MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100	AFORPLASTIC	55	PCT	12,74	700,70	S
122	00000	00000029714-FELTRO - 1,42M X 10M POR CADA ROLO. ROLO NA COR VERMELHO, VERDE MUSGO, AZUL CLARO.	SANTA F?	6	ROLO	148,49	890,94	S
128	00000	00000005414-FITA ADESIVA - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM, COM 30M CADA	GATTE	130	UN	0,69	89,70	S
129	00000	00000027057-FITA ADESIVA - FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MM X 30M	GATTE	65	UN	0,69	44,85	S
138	00000	00000029515-FITILHO 5 MMX50M - NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, LARANJA E BRANCO	MAKE	330	UN	1,75	577,50	S
142	00000	00000018142-FOLHA DE EVA MODELO COM BRILHO - PRODTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 mm X 400 mm X 2 mm. NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO, BRANCO E PRETO.	GATTE	140	UN	3,34	467,60	S
143	00000	00000018143-FOLHA DE EVA MODELO LISO - PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOOGÊNEA, MEDINDO 600 mm X 400 mm X 2 mm. NAS CORES: LILÁS, AZUL CELESTE, VERMELHO, VERDE OLIVA, LARANJA, ROSA PINK E VERDE BANDEIRA.	GATTE	60	UN	1,32	79,20	S
149	00000	00000029525-GRAMPEADOR - GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, COMPRIMENTO MÍNIMO 11 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES(GRAMPO ABERTO E FECHADO) CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS 26/6.	LEONORA	185	UN	7,79	1.441,15	S
155	00000	00000029527-GRAMPO PARA GRAMPEADOR, - GALVANIZADO, TAMANHO 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	BRW	81	CX	3,43	277,83	S
171	00000	00000021358-LIVRO DE ATA 100 FLS - Livro de Ata, medindo 220 x 320 cm, capa dura pesando 1.250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100 folhas numerada, em papel offset pesando 56 g/m2.	GRIFFE	85	UN	12,49	1.061,65	S
172	00000	00000029533-LIVRO DE ATA COM 50 FLS - . FOLHAS	GRIFFE	66	UN	8,95	590,70	S

		NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM CAPA, CONTRACAPA PAPELÃO 700 G. REVESTIDO PAPEL 90 G PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56 GRAMAS.						
173	00000	00000042658-LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR CAPA DURA - LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, DESTINADO AO REGISTRO DE PRESENÇA POR AULA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, CONFECCIONADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO FREQUENTE, CADA FOLHA COM QUADRO DE HORÁRIOS POR AULA, PERMITINDO ANOTAÇÃO ORGANIZADA DE DISCIPLINAS, TURMAS, DATAS E FREQUÊNCIA, PROPORCIONANDO REGISTRO CLARO, DURÁVEL E DE FÁCIL CONSULTA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DURANTE TODO O PERÍODO LETIVO.	DIMESC	105	UN	85,05	8.930,25	S
176	00000	00000038274-MAQUINA PLASTIFICADORA PARA DOCUMENTOS - MAQUINAS PLASTIFICADORAS PARA DOCUMENTOS COM SUPORTA PARA VARIOS TAMANHOS DE DOCUMENTOS 127 VOLTS	LASSANE	6	UN	539,99	3.239,94	S
177	00000	00000029489-MARCA TEXTO AMARELA, - MARCA TEXTO AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, DESTAQUE TEXTOS OU SUBLINHE LINHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5MM, CORPO DE 140MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	GATTE	252	UN	0,62	156,24	S
178	00000	00000029491-MARCA TEXTO VERDE - PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE DE ALTA DURABILIDADE, DESTAQUE TEXTOS OU SUBLINHE LINHAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5MM, CORPO DE 140MM DE COMPRIMENTO E TAMPA FECHA COM TRAVA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	GATTE	274	UN	0,62	169,88	S
182	00000	00000021608-MOLHA DEDO 20 GRAMAS -	CARBRINK	23	CX	2,1	48,30	S
183	00000	00000030214-ORGANIZADOR DE ARQUIVO - DE MESA COM BANDEJA DE DOCUMENTOS DE TRÊS NÍVEIS	FA?A FACIL	49	UN	40,3	1.974,70	S
185	00000	00000030120-ORGANIZADOR DE PAPEL TRIPLO - ORGANIZADOR DE PAPEL TRIPLO PARA MESA DE ESCRITÓRIO	FA?A FACIL	45	UN	42,99	1.934,55	S
188	00000	00000027084-PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTÃO GRAMATURA 210 G/M2, MEDINDO 50X66CM, NAS CIORES VERDE, VERMELHO, AZUL, PRETO, PINCK, LARANJA, AMARELO OURO, BRANCO.	GRIFFE	22	UN	0,92	20,24	S
189	00000	00000029541-PAPEL COLLOR SET TAMANHO OFÍCIO - PAPEL COLLOR SET TAMANHO OFÍCIO A4 PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES VIVAS.	GRIFFE	78	PCTE	19,99	1.559,22	S
190	00000	00000029542-PAPEL CREPOM 200 X 48 CM - , NAS CORES VERMELHO, AZUL,VERDE,AMARELO OURO, BRANCO,LARANJA,ROSA ESCURO, BRANCO	ART FLOC	50	UN	1,14	57,00	S
193	00000	00000042663-PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 G/M² - PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², LADO LISO E FOSCO, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, GARANTINDO DEFINIÇÃO, BRILHO CONTROLADO E CORES VIVAS, RESISTENTE AO MANUSEIO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	MAKE	127	PCT	14,23	1.807,21	S
194	00000	00000042665-PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO FORMATO A4 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², LADO LISO E FOSCO, COM CAMADA ADESIVA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO FIXAÇÃO SEGURA EM SUPERFÍCIES LISAS, IMPRESSÃO COM DEFINIÇÃO E CORES VIVAS, RESISTENTE AO MANUSEIO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, ADESIVAS E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	MAKE	50	PCT	21,12	1.056,00	S
195	00000	00000021365-PAPEL LAMINADO IMPRESSO - Papel laminado impresso com cores vivas e brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual, tamanho 45 x 59 cm, pacotes com 40 unidades.	EMBALE	3	PCTE	39,99	119,97	S
196	00000	00000020668-PAPEL MULTIUSO A4 - 75 gr. Pacote com 100 fls. De 210 mm x 297 mm. Nas cores verde água, azul celeste, amarelo e rosa claro.	REPORT	160	PCTE	7,53	1.204,80	S
202	00000	00000029547-PAPEL VERGÊ PLUS TIPO A4 210 MM X 297 MM, - 180 G/M2 PACOTES COM 50 FOLHAS CADA NAS CORES BRANCA, PALHA, CREME, SALMÃO, TURMALINA.	USAPEL	10	PCTE	14,49	144,90	S
203	00000	00000021370-PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180 GM2 - tamanho A4, 210 x 297mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	USAPEL	22	CX	14,49	318,78	S
204	00000	00000027354-PASTA A A Z DE LOMBO LARGO - PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, NA COR PRETA, EITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO COM AS SEGUINTES MEDIDAS 280MM X 345MM X 80MM.	DAC	68	UN	15,35	1.043,80	S
205	00000	00000021610-PASTA ABA ELASTICA - 100% Plástica, com elástico, cor fume, formato 233mm x 348mm, tamanho ofício.	DAC	228	UN	2,1	478,80	S
210	00000	00000021609-PASTA PLÁSTICA EM L - no formato 310mm X 220mm, para acomodar tamanhos: A4 e CARTA.	POLIBRAS	170	PCTE	0,94	159,80	S
219	00000	00000038370-PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 PARA UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORA QUENTE, COM ACABAMENTO AREDONDADO,TRANSPARENTE E BRILHANTE, SOLDADO E EM UM DOS LADOS, RESISTENTE AO CALOR E A PROVA DÁGUA NO TAMANHO 220X307MM .PACOTES COM 100	MASTER	16	PCT	62,24	995,84	S
221	00000	00000038254-PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORA QUENTE, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, TRANSPARENTE E BRILHANTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, RESISTENTE AO CALOR E A PROVA D'ÁGUA NO TAMANHO 73X106MM. PACOTES COM 100	MASTER	10	PCT	12,24	122,40	S
222	00000	00000038253-PLÁSTICO PARA PLÁSTIFICAÇÃO PARA PARA IDENTID - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PARA	MASTER	120	UN	12,24	1.468,80	S

		IDENTIDADE, PARA UTILIZAÇÃO EM PLASTIFICADORA QUENTE, COM ACABAMENTO ARREDONDADO, TRANSPARENTE E BRILHANTE, SOLDADO EM UM DOS LADOS, RESISTENTE AO CALOR E A PROVA D'ÁGUA NO TAMANHO 80X110MM. PACOTES COM 100						
226	00000	00000042661-REFIL RECARREGÁVEL PARA MARCADOR - REFIL RECARREGÁVEL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COMPATÍVEL COM MARCADORES DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VBOARD MASTER, FORMULADO SEM TOLUENO E XILENO, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO ESCRITA UNIFORME, DURÁVEL E DE FÁCIL APAGAÇÃO, DE FÁCIL TROCA QUE NÃO CAUSA SUJEIRA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES NA COR AZUL, 10 UNIDADES NA COR VERMELHA E 10 UNIDADES NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE RECARREGAR O MARCADOR PARA ATÉ 300 METROS DE ESCRITA POR REFIL, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	BRW	30	CX	47,99	1.439,70	S

TOTAL CREDOR:	**51.062,20**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**43168 - N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	**Documento:**	**23.496.174/0001-92**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
161	00000	00000042673-KIT DE TINTAS (4 CORES) CANON G3110 SERIES - KIT DE TINTAS (4 CORES) PARA IMPRESSORA CANON G3110 SERIES, O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO PELAS CORES PRETO, AMARELO, MAGENTO E CIANO.	XFULL	10	KIT	26	260,00	S
162	00000	00000042654-KIT DE TINTAS 4 CORES - KIT DE TINTAS ORIGINAL EPSON, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150 SERIES, COMPOSTO POR 4 CORES: PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO, GARANTINDO QUALIDADE DE IMPRESSÃO, ALTA DURABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME E TOTAL COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO, MANTENDO O DESEMPENHO E A VIDA ÚTIL DA IMPRESSORA, PRODUTO ORIGINAL DA MARCA EPSON.	EVOLUT	100	KIT	88	8.800,00	S
224	00000	00000021856-RECARGA DE TONER HP LASER JET P1102W - Recarga de toner para impressora HP laser Jet P1102W (colocação do pó de toner e troca do cilindro e lâmina de limpeza e assistência técnica inclusa) Carga estimada para 1.600 páginas conforme padrão anexo ao Edital	DSI	15	UN	31	465,00	S

TOTAL CREDOR:	**9.525,00**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**06025 - ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA**	**Documento:**	**31.486.195/ 0001-55**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
29	00000	00000039189-BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO SANTANA DOS MON - BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, MEDINDO 1,57 X 2,24 CM, FABRICADA EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, 100% POLIÉSTER COMPOSTO POR FIO BRILHOSO DE ALTA RESISTÊNCIA QUE	AUTENTICA BANDEIRA	22	UN	337,5	7.425,00	S

		PROPORCIONA CORES MAIS VIVAS, ALTO PADRÃO DE ACABAMENTO COM GRANDE DURABILIDADE, PROCESSO DE ESTAMPA DUPLA FACE POSSUIRÁ QUALIDADE DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO COM CORES BRILHANTES, FORTES E ALTA SOLIDEZ. DIFERENCIAL * BANDEIRAS FABRICADAS EM PROCESSO DE ESTAMPA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO. VANTAGENS * BORDA COSTURADA EM BARRA DUPLA, LINHA COM PROTEÇÃO UV. * ESTAMPA 100% DIGITAL						
54	00000	00000042650-CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, COM CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO SEXTAVADO COM ORIFÍCIO LATERAL PARA PASSAGEM DE AR, SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA COM DISPOSITIVO ANTE ASFIXIANTE, PONTA MÉDIA QUE PROPORCIONE ESCRITA UNIFORME, CONTÍNUA E SEM BORRÕES, COM TINTA DE BOA QUALIDADE E SECAGEM ADEQUADA, CARGA COMPLETA COM ALTA CAPACIDADE DE ESCRITA, GARANTINDO RENDIMENTO PROLONGADO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES, DEVENDO APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E MANUTENÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE ESCRITA DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.	BIC	61	CX	25,6	1.561,60	S
55	00000	00000021560-CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PONTA FINA - Caneta esferográfica, com furo na lateral, tinta na cor vermelha, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade; Escreve até 2 Km, escrita macia, não contem PVC. Ponta fina de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Caixa 50 unidades.	BIC	54	CX	28,16	1.520,64	S
56	00000	00000007787-CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM ORIFICIO DE AR LATERAL, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO, TAMPA ANTE ASFIXIANTE ,CARGA COMPLETA COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA SEM BORRÕES, ESCRITA MÉDIA CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA, NA COR PRETA	BIC	60	CX	25,6	1.536,00	S
57	00000	00000021562-CANETA ESFEROGRAFICA PRETA PONTA FINA - Caneta esferográfica, com furo na lateral, tinta na cor preta, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade; Escreve até 2 Km, escrita macia, não contem PVC. Ponta fina de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Caixa 50 unidades	BIC	2	CX	28,16	56,32	S
58	00000	00000021561-CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA PONTA FINA - Caneta esferográfica, com furo na lateral, tinta na cor vermelha, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente, tampa e plug na mesma cor da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, durabilidade; Escreve até 2 Km, escrita macia, não contem PVC. Ponta fina de 0,8mm, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Caixa 50 unidades.	BIC	50	CX	28,16	1.408,00	S
86	00000	00000029496-COLA BRANCA ECOLÓGICA TRANSPARENTE - COLA BRANCA ECOLÓGICA TRANSPARENTE, EMBALAGENS DE 90 GRAMAS CADA.	PIRA	270	UN	1,89	510,30	S
130	00000	00000002445-FITA ADESIVA 19MM X 50M -	ALLTAPE	288	ROLO	1,55	446,40	S
131	00000	00000029513-FITA ADESIVA CREPE 19 MM COM 50 M CADA. -	ALLTAPE	401	UN	3,65	1.463,65	S
133	00000	00000018138-FITA ADESIVA DUREX 48 MM X 45 MM - TRANSPARENTE	ALLTAPE	352	UN	2,5	880,00	S
136	00000	00000029516-FITA DE CETIM SIMPLES FACE. - IDEAL PARA TRABALHOS EM ARTESANATO, DECORAÇÃO DE ROUPAS, TOALHAS DE BANHO, EDREDONS, LINGERIES, ITENS DE FESTA, LEMBRANCINHAS, CONFECÇÃO DE LAÇOS VARIADOS, ETC. FEITO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E FÁCIL DE MANUSEAR. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER CONTEÚDO: 1 PEÇA TIPO: LISA DIMENSÕES: LARGURA: 7 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 100 METROS FITAS PROGRESSO - DÉCADAS DE DEDICAÇÃO AOS DETALHES. CORES VARIADAS.	GITEX	135	UN	13,5	1.822,50	S
145	00000	00000002994-GIZ COLORIDO - GIZ ESCOLAR COLORIDO CORES SORTIDAS, ANTIALÉRGICO CAIXA CONTENDO 64 UNIDADES	DELTA	5	CX	4,05	20,25	S
163	00000	00000030088-LAÇO FACIL - LAÇO FACIL COM FIO DOURADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 20X15X5	FIDEPLAS	150	UN	1,35	202,50	S
200	00000	00000042667-PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 90 G/M² - PAPEL OFÍCIO BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 90 G/M², COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PAPEL REPORT, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA BRANCURA E UNIFORMIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E À IMPRESSÃO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, PACOTES COM 500 FOLHAS, PROPORCIONANDO ESCRITA E IMPRESSÃO CLARA, DEFINIDA E DURÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	REPORT	50	PCT	38,4	1.920,00	S
216	00000	00000039206-PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA - PINCEL REDONDO COM PELO DE MARTA CURTO CABO DE MADEIRA,VIROLA EM ALUMINIO,INDICADO PARA SEDA E CONTORNOS EM GERAL N°02	CASTELO	60	UN	1,76	105,60	S
229	00000	00000039205-ROLOS DE TECIDO TNT COM 1,40X50M - ROLOS DE TECIDO TNT COM 1,40X50M NA COR BRANCO, AMARELO OURO, AZUL CELESTE, AZUL ESCURO, LARANJA, PRETO, ROSA BB, ROSA PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHO	NEW TNT	75	UN	70,2	5.265,00	S
230	00000	00000015120-TESOURA , - TESOURA MANUAL DOMÉSTICA,LAMINA EM AÇO INOX,CABO EM PROPILENO COMPRIMENTO MINIMO 275MM,LARGURA MINIMA 100MM ESPESSURA MINIMA 18MM	BRW	148	UN	5,12	757,76	S
233	00000	00000001194-TOALHA DE MESA - TOALHA DE MESA ROLO C/30M, TOALHA DE MESA PVC TÉRMICA PLÁSTICA, LARGURA 1,40M, COR RENDA, IMPERMEAVEL,ESPESSURA 0,10M	DIANELI	15	UN	33,75	506,25	S

TOTAL CREDOR:	**27.407,77**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**42126 - OTUX COMERCIAL LTDA**	**Documento:**	**34.460.707/0001-00**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000009048-AGENDA DIÁRIA - AGENDA PERMANENTE NA COR PRETA MEDINDO 132X12 MM COM REVESTIMENTO TIPO PERCALUX OU BOERXIL, CAPA DURA, COM GRAVAÇÃO DE PALAVRAS (SANTANA DOS MONTES-MG-)EM BAIXO RELEVO, MIOLO COM APROXIMADAMENTE 408 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 70G E COUCHÊ 80G.	KIT	302	UN	33,8	10.207,60	S
16	00000	00000018110-BALÃO METALIZADO - MODELO CORAÇÃO NO TAMANHO 45 CM; NAS CORES VERMELHO E PRATA.	SELLEREX	34	UN	1,8	61,20	S
17	00000	00000029902-BALÃO METALIZADO MODELO CORACÃO - TAMANHO DE 45 CM, NA COR VERMELHO. PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTENCIA.	SELLEREX	59	UN	1,8	106,20	S
18	00000	00000029470-BALÃO METALIZADO MODELO CORAÇÃO - BALÃO METALIZADO MODELO CORAÇÃO NO TAMANHO DE 45 CM; NAS CORES VERMELHO E PRATA. PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	SELLEREX	24	UN	1,8	43,20	S
19	00000	00000029469-BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA - BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA NO TAMANHO DE 45 CM; NA COR PRATA. PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	GENERICA	44	UN	2,34	102,96	S
20	00000	00000038394-BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA - BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA NO TAMANHO DE 45CM NA COR DOURADO	GENERICA	44	PCTE	2,34	102,96	S
21	00000	00000038395-BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA - BALÃO METALIZADO MODELO ESTRELA NO TAMANHO DE 45CM NA COR AZUL	GENERICA	9	PCT	2,34	21,06	S
40	00000	00000001532-BOBINA - BOBINA TÉRMICA 80M X 40M	RIO BRANCO	6	PCT	7,2	43,20	S
42	00000	00000042644-BORRACHA BRANCA N.20 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 20, DE FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, FLEXÍVEL E DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE EM PAPEL COMUM, PROPORCIONANDO APAGAMENTO LIMPO, SEM BORRAR E SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE, COM BAIXA FORMAÇÃO DE RESÍDUOS, ISENTA DE ABRASIVOS AGRESSIVOS, NÃO TÓXICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 40 MM E 50 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM E 25 MM DE LARGURA E 10 MM E 15 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, ACABAMENTO UNIFORME E BOA ERGONOMIA PARA MANUSEIO, APRESENTANDO ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO RESSECAMENTO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO POR PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PREMIER	1220	UN	0,7	854,00	S
43	00000	00000042645-BORRACHA BRANCA Nº 40 - BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40, DE FORMATO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, FLEXÍVEL E DE ALTA QUALIDADE, INDICADA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS GRAFITE EM PAPEL COMUM, PROPORCIONANDO APAGAMENTO LIMPO, SEM BORRAR E SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE, COM BAIXA FORMAÇÃO DE RESÍDUOS, ISENTA DE ABRASIVOS AGRESSIVOS, NÃO TÓXICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 50 MM E 65 MM DE COMPRIMENTO, 25 MM E 35 MM DE LARGURA E 12 MM E 18 MM DE ESPESSURA, COR BRANCA, ACABAMENTO UNIFORME E BOA ERGONOMIA PARA MANUSEIO, APRESENTANDO ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO RESSECAMENTO, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO POR PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PREMIER	1701	UN	0,3	510,30	S
66	00000	00000029904-CARTOLINA OFFSET - PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NA COR AMARELA.	GRIFFE	11	UN	1,2	13,20	S
67	00000	00000029905-CARTOLINA OFFSET - PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NA COR AZUL.	GRIFFE	9	UN	1,2	10,80	S
68	00000	00000029492-CARTOLINA OFFSET, - PRODUZIDA A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE, BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATA 500MMX660MM E GRAMATURA 180G/M²M E CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. NA COR BRANCA.	GRIFFE	15	UN	1,2	18,00	S
90	00000	00000012969-COLA GLITER DOURADA -	APLICOLA	2	CX	3,9	7,80	S
100	00000	00000000343-ELASTICO (TIPO GOMINHA 25 GR) -	PREMIER	44	CX	2	88,00	S
117	00000	00000021348-ETIQUETA ADESIVA - Etiqueta adesiva para codificação, circular medindo 12mm pacotes com 210 unidades, cores variadas.	COLACRIL	123	PCTE	4,2	516,60	S
120	00000	00000027054-ETIQUETA AUTO ADESIVA - Etiqueta auto adesiva,	COLACRIL	69	UN	0,9	62,10	S

		folha tamanho A4 C/dividida em 14 unidades						
123	00000	00000039194-FELTRO NA COR AZUL BB - FELTRO NA COR AZUL BB 1,40X10M 100 PORCENTO POLIESTER	DAVI	6	UN	25,48	152,88	S
124	00000	00000039197-FELTRO NA COR AZUL ESCURO - FELTRO NA COR AZUL ESCURO 1,40X10M 100 PORCENTO POLIESTER	DAVI	6	UN	25,48	152,88	S
125	00000	00000039195-FELTRO NA COR PRETO - FELTRO NA COR PRETO 1,40X10M 100 PORCENTO POLIESTER	DAVI	6	UN	25,48	152,88	S
126	00000	00000039196-FELTRO NA COR VERDE - FELTRO NA COR VERDE BANDEIRA BB 1,40X10M 100 PORCENTO POLIESTER	DAVI	6	UN	25,48	152,88	S
127	00000	00000039198-FELTRO NA COR VERMELHO - FELTRO NA COR VERMELHO 1,40X10M 100 PORCENTO POLIESTER	DAVI	6	UN	25,48	152,88	S
132	00000	00000018137-FITA ADESIVA DUREX 12MM X 30 MM - TRANSPARENTE	NASTRO	270	UN	0,71	191,70	S
134	00000	00000030075-FITA DE CETIM - FITA DE CETIM 4MM,N° 0, ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSOS	KIT	5	UN	13,4	67,00	S
135	00000	00000030076-FITA DE CETIM 15MM - FITGA DE CETIM 15MM ,ROLO C 100 M, CORES DIVERSAS.	KIT	35	UN	30,85	1.079,75	S
144	00000	00000021570-FOLHA DE ISOPOR 10MM - Tamanho 10mm, cor branco	MOREIRA	107	UN	3,36	359,52	S
147	00000	00000030103-GORRO DE NATAL - GORRO NATALINO , TOUCA DDE PAPAI NOEL, NA COR VERMELHA COM POMPOM.	BK	310	UN	4,9	1.519,00	S
148	00000	00000021552-GRAFITE 0,7 MM - Caixa com 12 unidades	LEO E LEO	112	CX	0,6	67,20	S
160	00000	00000029529-ISOPOR EM PLACA DE 1/20 X 60 / 02 CM LARGURA -	MOREIRA	30	UN	5,73	171,90	S
165	00000	00000039200-LÁPIS DE COR 12 CORES - LÁPIS 100 PORCENTO DE CHUMBO, 100 PORCENTO UTILIZAVEIS, 0 DE DESPERDICIO EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES DE BRINQUEDOS.NÃO É NECESSÁRIO APONTÁ LOS,ELES SE AFIAM ENQUANTO ESTÃO COLORINDO.LAPIS TRIANGULAR PARA UMA MELHOR ADERENCIA.DESIGNER ORIGINAL E PATENTEADO QUE PERMITE QUE AS CRIANÇAS DESENHEM DOS DOIS LADOS. CX C/12UNIDADES	MAKE+	8	UN	14,63	117,04	S
179	00000	00000042660-MARCADOR P/ QUADRO BRANCO PONTA REDONDA - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA COM TRAÇO DE 2,1 MM, CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 300 METROS, FORMULADO SEM TOLUENO E XILENO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VBOARD MASTER, CORPO EM MATERIAL RESISTENTE, PROPORCIONANDO ESCRITA UNIFORME, DURÁVEL, DE FÁCIL APAGAÇÃO E CONFORTO NO MANUSEIO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES NA COR AZUL, 10 UNIDADES NA COR PRETA E 10 UNIDADES NA COR VERMELHA, SENDO QUE CADA CAIXA INCLUI 10 REFIS RECARREGÁVEIS, DE FÁCIL TROCA, QUE NÃO CAUSAM SUJEIRA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	MASTERPRINT	65	CX	18	1.170,00	S
192	00000	00000042664-PAPEL FOTOGRÁFICO A4 115 G/M² - PAPEL FOTOGRÁFICO FORMATO A4, GRAMATURA 115 G/M², LADO LISO E FOSCO, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, PROPORCIONANDO DEFINIÇÃO, CORES VIVAS E ACABAMENTO UNIFORME, RESISTENTE AO MANUSEIO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	MASTERPRINT	100	PCT	8,8	880,00	S
208	00000	00000029548-PASTA COM ABA E ELÁSTICO - (PAPELÃO) PLASTIFICADO PESANDO 280 G/M2 NO TAMANHO OFÍCIO COM ILHOSES DE METAL	POLYCART	200	UN	2,44	488,00	S
212	00000	00000029656-PERFURADOR EM METAL - , COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, COM DEPÓSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS.	MASTERPRINT	22	UN	14,3	314,60	S
225	00000	00000039203-REFIL DE TINTA AZUL PARA PINCEL - refil de tinta azul para pincel de quadro branco WBMA,caixa com 12un conteúdo total em volume 5.5ml	PILOT	4	UN	6,8	27,20	S

TOTAL CREDOR:	**19.986,49**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**06529 - COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA**	**Documento:**	**43.621.561/0001-10**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
2	00000	00000029464-ALFINETE - ALFINETE MARCADORES DIVERSAS CORES PARA	jocar	97	CX	3,1	300,70	S

		MAPA Nº 1, COM CABEÇA ARREDONDADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE 5MM, COMPRIMENTO 18MM, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES E REEMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE CONTENDO 10 CAIXAS. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.						
3	00000	00000029465-ALMOFADA - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COM TECIDO EM FELTRO COM TINTA NA COR PRETA, ESTOJO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO E TAMPA METÁLICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO.	carbrink	79	UN	5,5	434,50	S
4	00000	00000021623-APAGADOR ANATÔMICO PARA QUADRO BRANCO - Ultra-leve / Macio, para Quadro Branco; Corpo Feito de Plastico; Medindo (60 Lx150 C x45 A)mm; Com Base de Feltro;	master print	155	UN	3,6	558,00	S
5	00000	00000029466-APONTADOR DE LAPIS - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, TIPO JUMBO, COM UMA ENTRADA E COM DEPÓSITO PARA RESÍDUO. MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, RESISTENTE À QUEBRA, COM GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE DE CORES VARIADAS. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	leo leo	608	UN	1	608,00	S
10	00000	00000025248-BALÃO LISO N° 7 PCT COM 50 UNID. COR AMARELA -	joy	74	PCTE	6	444,00	S
11	00000	00000025246-BALÃO LISO N° 7 PCT COM 50 UNID. COR AZUL -	joy	44	PCTE	6	264,00	S
12	00000	00000025245-BALÃO LISO N° 7 PCT COM 50 UNID. COR BRANCA -	joy	64	PCTE	6	384,00	S
13	00000	00000025249-BALÃO LISO N° 7 PCT COM 50 UNID. COR VERDE -	joy	69	PCTE	6	414,00	S
14	00000	00000025247-BALÃO LISO N° 7 PCT COM 50 UNID. COR VERMELHA -	joy	74	PCTE	6	444,00	S
15	00000	00000018109-BALÃO LISO Nº7 - PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	joy	64	PCTE	6	384,00	S
33	00000	00000039192-BARBANTE DE ALGODÃO CRU - BARBANTE DE ALGODÃO CRU,PRODUZIDO EM 100 ALGODÃO,COM 8 FIOS, PESANDO NO MINIMO 250G. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, E CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	sao jose	68	UN	5	340,00	S
34	00000	00000021625-BARBANTE DE ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO 500GR -	sao jose	114	ROLO	12	1.368,00	S
37	00000	00000018112-BASTÃO DE COLA SILICONE - ESPESSURA DE 11,2 MM MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO PRODUTO MEDIDO POR KILO	leo leo	642	KG	31	19.902,00	S
39	00000	00000029467-BEXIGAS - BEXIGAS IDEAIS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS, DE 9' POLEGADAS, CORES DIVERSAS E LISA, PRODUTO COM MUITA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE LACRADO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE. CONSTANDO NA EMBALAGEM, MARCA, QUANTIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	joy	120	PCTE	11,5	1.380,00	S
46	00000	00000042646-CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - CADERNO TIPO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS PAUTADAS, CONFECCIONADO COM PAPEL DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA, CAPA DURA RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL OU PLASTIFICADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE, MIOLO COSTURADO OU COLADO COM ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTÍNUO, FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM PAUTAS REGULARES E MARGENS BEM DEFINIDAS, ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, PERMITINDO USO PROLONGADO SEM DESGASTE PREMATURO, DEVENDO APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO, À UMIDADE MODERADA E AO MANUSEIO FREQUENTE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESTRUTURAIS DURANTE TODO O PERÍODO LETIVO, DE MARCAS STIFF, TILIBRA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	maxima	5014	UN	5,96	29.883,44	S
47	00000	00000042647-CADERNO BROCHURÃO SEM PAUTA - CADERNO TIPO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO, COM 96 FOLHAS SEM PAUTA, CONFECCIONADO COM PAPEL DE BOA QUALIDADE, GRAMATURA ADEQUADA PARA ESCRITA E DESENHO SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA, CAPA DURA RESISTENTE, REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL OU PLASTIFICADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE, MIOLO COSTURADO OU COLADO COM ALTA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO CONTÍNUO, FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS BORDAS, PERMITINDO USO PROLONGADO SEM DESGASTE PREMATURO, DEVENDO APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO, À UMIDADE MODERADA E AO MANUSEIO FREQUENTE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESTRUTURAIS DURANTE TODO O PERÍODO LETIVO, DE MARCAS STIFF, TILIBRA OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	maxima	2010	UN	6,2	12.462,00	S
52	00000	00000001551-CALCULADORA - CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, COR PRETA, TECLAS TIPO TECLADO DE COMPUTADOR, SOLAR E BATERIA	dotad	97	UN	18	1.746,00	S
53	00000	00000042649-CANETA CORRETIVA FLEXÍVEL - CANETA CORRETIVA COM CORPO FLEXÍVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE QUE PERMITA PRESSÃO CONTROLADA PARA APLICAÇÃO PRECISA, COM PONTA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, ADEQUADA PARA CORREÇÃO EM ESCRITAS REALIZADAS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA PONTA POROSA, ROLLER BALL, MARCADOR DE TEXTO E IMPRESSÕES INK JET, COM SECAGEM RÁPIDA, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME SEM BORRAR OU DESCASCAR, PRODUTO ATÓXICO, COM BOA ADERÊNCIA AO PAPEL, BAIXO ODOR E FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DE 20,6 CM X 6,8 CM X 2 CM (A X L X P) E PESO APROXIMADO DE 25 G, DEVENDO APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO.	jocar	679	UN	2	1.358,00	S
59	00000	00000012953-CANETA HIDROCOR PEQUENO, 12 CORES, BOA QUALID -	loe leo	37	CX	4	148,00	S
63	00000	00000021587-CANETA PERMANENTE - Caneta permanente, ponta dupla, nas cores vermelha, preta e azul, para CD, DVD, e EVA	leo leo	136	UN	1,5	204,00	S
65	00000	00000021337-CARTOLINA COM GRAMATURA 180G - medindo 50x66 cores variadas, pacote com 100 unidades.	milpel	32	PCTE	75	2.400,00	S
70	00000	00000042651-CARTOLINA VARIADAS CORES - CARTOLINA COM GRAMATURA DE 150G MEDINDO 50X66 CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UN	milpel	30	PCT	74	2.220,00	S
77	00000	00000029494-CLIPS GALVANIZADOS 4/0 - , POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 500G. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE OU CAIXA COM 400 UNIDADES.	top	68	CX	9,6	652,80	S
78	00000	00000029493-CLIPS GALVANIZADOS 8 - CLIPS GALVANIZADOS 8/0, POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES, PLÁSTICOS E OUTROS, CAIXA COM 500G. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE OU CAIXA COM 400 UNIDADES.	top	70	CX	10,5	735,00	S
80	00000	00000021598-CLIPS Nº 10/0 GALVANIZADO LATA C/500G -	top	56	CX	10,5	588,00	S

82	00000	00000021600-CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO LATA C/500G -	top	56	CX	9	504,00	S
99	00000	00000039193-ECO LAPIS TRIANGULAR JUMBO - LAPIS DE COR, APONTADOR INCLUIDO COM DÉPOSITO 12 CORES, COM CHUMBO ESPESSO E RESISTENTE Á QUEBRA,PARA UMA COLOCAÇÃO DE COR SEDOSA E SUAVE. OS ECOLÁPIS SÃO FORMATO JUMBO IDEIAS PARA MÃOS PEQUENAS E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR DAS CRIANÇAS. O FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO DOS ECOLAPIS GARANTE CONFORTO NA PEGA IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	master	660	UN	3,5	2.310,00	S
116	00000	00000021604-ESTILETE 18MM - Cabo plástico rígido, com lamina de aço carbono medindo 18mm.	jocar	153	UN	1,8	275,40	S
121	00000	00000021397-EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 zincado, utilizado para sacar grampos comprimento 15cm, largura 2cm.	master	100	UN	1,4	140,00	S
137	00000	00000029514-FITA DUPLA FACE - COM COLA NA PARTE DA FRENTE E DE TRÁS, COM COLA SUPER POTENTE COM DURAÇÃO BOA MESMO SOBRE CONTATO DE ÁGUA. MEDINDO 19MMX30M CADA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	nastro	230	UN	7	1.610,00	S
146	00000	00000029523-GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO CAIXA - GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO CAIXA CONTENDO 64 UNIDADES.	delta	10	CX	4,5	45,00	S
150	00000	00000029716-GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS - PROFISSIONAL PARA GRAMPOS 23/13.	jocar	123	UN	57	7.011,00	S
152	00000	00000021380-GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - caixa c/ 5.000 unidades	jocar	66	CX	18,5	1.221,00	S
156	00000	00000021594-GRAMPO PARA MAPA - cabeça redonda de plástico, cores sortidas, caixa com 50 unidades	jocar	52	CX	2,8	145,60	S
166	00000	00000029530-LÁPIS DE COR GRANDE - MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 MM, APONTADO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS. CONFECCIONADO COM 100% DE MADEIRA REFLORESTADA E DE BOA QUALIDADE E BOA PIGMENTAÇÃO	master print	100	CX	3,7	370,00	S
167	00000	00000042655-LÁPIS DE COR GRANDE 175MM - LÁPIS DE COR GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 175 MM, APONTADO, CONFECCIONADO EM 100% MADEIRA REFLORRESTADA DE ALTA QUALIDADE, COM NÚCLEO DE PIGMENTO DE ALTA FIXAÇÃO, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, DE QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À FABER-CASTELL, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES, GARANTINDO ESCRITA E DESENHO MACIOS, DURÁVEIS, RESISTENTES À QUEBRA E AO MANUSEIO, COM PIGMENTAÇÃO UNIFORME, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE COR DURANTE TODO O USO.	master print	601	CX	4,5	2.704,50	S
168	00000	00000029532-LÁPIS GRAFITE ESCURO - NÚMERO 02 (DOIS), ESCOLAR, APONTADO, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	leo leo	14	CX	29	406,00	S
198	00000	00000042669-PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 180 G/M² - PAPEL OFÍCIO BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G/M², ESPECIFICAMENTE INDICADO PARA IMPRESSÃO DE CARTÕES, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PAPEL REPORT, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA BRANCURA E UNIFORMIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E À IMPRESSÃO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, PACOTES COM 100 FOLHAS, PROPORCIONANDO IMPRESSÃO CLARA, DEFINIDA E DURÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	milpel	100	PCT	8,5	850,00	S
214	00000	00000039201-PINCEL CHATO - PINCEL CHATO,CABO LONGO DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO,CERDAS BRANCAS, INDICADO PARA PINTURA EM TECIDO,OLEO E ACRILICA NAS SEGUINTES NUMERAÇÕES. Nº04, N° 06, N°08, N° 10	leo leo	60	UN	2	120,00	S
217	00000	00000039202-PLÁSTICO ADESIVO CONTACT 45CMX25M ROLO 25M - PLÁSTICO ADESIVO CONTACT 45CMX25M ROLO 25M	jocar	16	UN	55	880,00	S
232	00000	00000029669-TINTA TEMPERA GUACHE - , NÃO TÓXICO, 250 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETA, LILÁS E VERDE .	pira	60	CX	22,68	1.360,80	S

TOTAL CREDOR:	**99.575,74**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**42327 - DINALDO MANSO TIAGO JÚNIOR**	**Documento:**	**48.250.884/0001-69**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
41	00000	00000038268-BOMBA ELETRICA PROFISSIONAL BALÕES DE DIVERSO - BOMBA ELETRICA PROFISSIONAL PARA ENCHER BALÕES DE DIVERSOS TAMANHOS. 127 VOLTS	Balldon pump	17	UN	94	1.598,00	S
164	00000	00000021607-LÁPIS BORRACHA C/ 12 UNIDADES - Lápis plásticos com borracha, caixa com 12 unidades.	Leo leo	25	CX	31,5	787,50	S

TOTAL CREDOR:	**2.385,50**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**43172 - APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**	**Documento:**	**49.299.108/0001-16**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
199	00000	00000042666-PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 75 G/M² - PAPEL OFÍCIO BRANCO, FORMATO A4, GRAMATURA 75 G/M², COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PAPEL REPORT, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA BRANCURA E UNIFORMIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E À IMPRESSÃO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, PACOTES COM 500 FOLHAS, PROPORCIONANDO ESCRITA E IMPRESSÃO CLARA, DEFINIDA E DURÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	NOVTY	3076	PCT	21,9	67.364,40	S

TOTAL CREDOR:	**67.364,40**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**43173 - ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL-ME**	**Documento:**	**50.559.920/0001-12**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
60	00000	00000029488-CANETA HIDROGRAFICA - CANETA HIDROGRÁFICA EM 12 CORES DIVERSAS, PONTA GROSSA, CORPO OPACO OU BRILHANTE PRODUZIDO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA GROSSA EM POLIÉSTER, DE APROXIMADAMENTE 6MM, QUE NÃO AFUNDA SUPORTANDO A PRESSÃO NORMAL DE USO, TAMPA ANTE ASFIXIANTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA NA COR DA TINTA, TINTA ATÓXICA, LAVÁVEL À BASE DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE. DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 137MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM EM ESTOJO PLÁSTICO OU CARTONADO RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E A INFORMAÇÃO GRAVADA E ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ASTM D 4236 E CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.	LEO E LEO	631	EST	5,66	3.571,46	S
81	00000	00000021602-CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO LATA C/500G -	WIREPLAST	56	CX	10,49	587,44	S
91	00000	00000012971-COLA GLITER VERDE -	PIRA	10	UN	2,59	25,90	S
92	00000	00000012972-COLA GLITER VERMELHA -	PIRA	10	UN	2,49	24,90	S
151	00000	00000029526-GRAMPEADOR SUPER POTENTE - GRAMPEADOR SUPER POTENTE PINADOR GRAMPOS FURA ATE NA PAREDE. GRAMPEADOR PROFISSIONAL TRÊS TIPOS DE GRAMPOS: RETOS DE 4 A 14 MM. GRAMPOS TIPO U 10 E 13 MM DE ALTURA; PINOS TIPO T DE 10 A 14 MM. ALTA FORÇA E RESISTÊNCIA. CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO.	JOCAR OFFICE	18	UN	51,84	933,12	S
169	00000	00000042656-LÁPIS REDONDO N 2 - LÁPIS REDONDO Nº 02, SEM BORRACHA, COM GRAFITE RESISTENTE, CORPO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL O SUFICIENTE PARA USO SEGURO E CONFORTÁVEL, DE ESCRITA MACIA E UNIFORME, RESISTENTE À QUEBRA, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 72 UNIDADES, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, CONFORTO NO MANUSEIO E MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A PRODUTOS DE REFERÊNCIA NO MERCADO.	LEO E LEO	43	CX	28,69	1.233,67	S
170	00000	00000042657-LAPISEIRA 0,7MM - LAPISEIRA 0,7 MM, COM BORRACHA INTEGRADA, PROTETOR DE GRAFITE RETRÁTIL PARA MAIOR DURABILIDADE, CORPO E CLIP CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ACABAMENTO EM CORES VIVAS, PROPORCIONANDO	LEO E LEO	137	UN	1,86	254,82	S

		CONFORTO NO MANUSEIO, PRECISÃO NA ESCRITA E DURABILIDADE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.						
209	00000	00000027234-PASTA EM PLÁSTICO - PASTA EM PLÁSTICO COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO. CRISTAL	ALAPLAST	175	UN	2,06	360,50	S
235	00000	00000021398-VISOR PARA PASTA SUSPENSAS - Visor para pasta suspensa, plástico com etiqueta branca seletiva, caixa com 50 jogos.	CARBRINK	22	CX	8,4	184,80	S

TOTAL CREDOR:	**7.176,61**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**42662 - COMERCIAL PRIME LTDA**	**Documento:**	**55.176.303/0001-51**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
8	00000	00000042643-ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO PCT - PACOTE COM 25 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MODELO: OFÍCIO; COMPOSIÇÃO: PAPELÃO; MEDIDAS: 340 X 240 X 135 MM;	jussara	125	PCT	70,9	8.862,50	S
36	00000	00000035784-BASTÃO DE COLA QUENTE -	classe	613	UN	0,6	367,80	S
38	00000	00000038282-BASTAO DE COLA SILICONE COM ESPESSURA DE 7.4 - BASTAO DE COLA SILICONE COM ESPESSURA DE 7.4MM MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO PRODUTO TRANSPARENTE	classe	1180	UN	0,5	590,00	S
48	00000	00000042648-CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA DEZ MATÉRIAS - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, CONTENDO 200 FOLHAS PAUTADAS, CONFECCIONADO COM PAPEL NÃO RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², COM MARGENS E PAUTAS REGULARES QUE PERMITAM ESCRITA ORGANIZADA SEM TRANSPARÊNCIA EXCESSIVA, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 680 G/M², COM ACABAMENTO ENVERNIZADO OU REVESTIMENTO QUE GARANTA MAIOR RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO, ESPIRAL METÁLICO GALVANIZADO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO MANUSEIO CONTÍNUO, DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO DAS MATÉRIAS, FORMATO UNIVERSITÁRIO, DEVENDO CONSTAR NA CONTRACAPA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, FORMATO, NÚMERO DE FOLHAS E GRAMATURA, COM ACABAMENTO REFORÇADO QUE PROPORCIONE ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA AO USO DIÁRIO, AO MANUSEIO FREQUENTE E À UMIDADE MODERADA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ESTRUTURAIS DURANTE TODO O PERÍODO LETIVO.	maxima	1175	UN	12,9	15.157,50	S
88	00000	00000029495-COLA COLORIDA COM GLITTER - COLA COLORIDA COM GLITTER, CORES DIVERSAS, COM 23 GR CADA, NÃO TOXICA, COMPOSTA DE RESINA DE PVA, GLITTER , E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO E DAS CORES. CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INDICATIVO DE FAIXA ETÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRAS E VALIDADE E SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	piratininga	45	UN	1,25	56,25	S
97	00000	00000021547-CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML A BASE D ÁGUA - Atóxico	make	106	UN	1,4	148,40	S
98	00000	00000021640-CRACHÁ TRANSPARENTE COM PRESILHA 7 X 10 CM - abertura lateral	acp	930	UN	1,17	1.088,10	S
105	00000	00000021343-ENVELOPE PARDO SACO KRAFT 260 X 360MM -	foroni	950	UN	0,29	275,50	S
106	00000	00000021347-ENVELOPE PARDO, SACO KRAF NATURAL 114 X 162CM - ENVELOPE PARDO, SACO KRAF NATURAL 114 x 162cm 80g/m2, sem impressão	foroni	760	UN	0,2	152,00	S
107	00000	00000015106-ENVELOPE PARDO.. - ENVELOPE PARDO, SACO KRAFT NATURAL 20X150MM 80G/M2 SEM IMPRESSÃO	foroni	1250	UN	0,22	275,00	S
108	00000	00000029506-ENVELOPES EM PAPEL TIPO MADEIRA SEM TIMBRE - TAMANHO 35X25 CM	foroni	1800	UN	0,3	540,00	S
118	00000	00000021350-ETIQUETA ADESIVA BRANCA 215 X 9 X 279,4 - Etiqueta adesiva branca 215 x 9 x 279,4, embalagem com 100 folhas.	polifix	67	CX	39,5	2.646,50	S
141	00000	00000018141-FOLHA DE EVA MODELO BOLINHAS - NAS CORES LILÁS E ROXO; AZUL E BRANCA; VERDE E AMARELO. PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICO, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, MEDINDO 600 MM X 400 MM X 2 MM.	hait	260	UN	3,2	832,00	S
154	00000	00000029718-GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/8 - GALVANIZADO GRAMPOS CAIXA 2500 UNIDADES.	brw	54	CX	12	648,00	S
174	00000	00000030119-LOUSA QUADRO BRANCO - LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120X90	cortiart	41	UN	88,3	3.620,30	S
187	00000	00000021360-PAPEL CARBONO TAMANHO A4 COR PRETO - Caixa com 100 unidades.	hardcopy	13	CX	40	520,00	S
191	00000	00000021364-PAPEL FOTOGRAFICO - Papel fotográfico, tamanho A4 210 x 297mm, 260g/m2, caixa com 20 unidades.	masterprint	88	CX	7,12	626,56	S
201	00000	00000042670-PAPEL VERGÊ PLUS A4 210 MM X 297 MM - PAPEL VERGÊ PLUS, FORMATO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA 180 G/M², COR BRANCA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO TIPO VERGÊ, FABRICADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE AO MANUSEIO E À IMPRESSÃO, ADEQUADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER, PACOTES COM 50 FOLHAS CADA, PROPORCIONANDO IMPRESSÃO CLARA, DEFINIDA E DURÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, DE	masterprint	194	PCT	11,85	2.298,90	S

		ACABAMENTO E DE DESEMPENHO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.						
206	00000	00000027353-PASTA CARTÃO DUPLO - PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO, SEM IMPRESSÃO, EM CARTOLINA REFORÇADA, LOMBO REGULÁVEL, COR CINZA, ACOMPANHADO GRAMPO TRINCO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO LEITOSO DE 30CM (CAPACIDADE PARA ATÉ 600 FOLHAS SULFITE 75G/M2) FORMATO DE 350MM X 230MM.	tp	1190	UN	4,4	5.236,00	S
211	00000	00000007616-PASTA SUSPENSA - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO PAPELÃO	tp	820	UN	1,95	1.599,00	S
227	00000	00000000429-REGUA PLASTICA 30 CM - REGUA ESCOLAR PLÁSTICO RESISTENTE 30CM COM MARCAÇÕES EM MILIMETROS	acrimil	690	UN	0,99	683,10	S

TOTAL CREDOR:	**46.223,41**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

ALOISO VIANA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 054/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público o Pregão Eletrônico n° 028/2026.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLARES, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

Credor:	**42821 - PONTO OFFICE BRASIL LTDA**	**Documento:**	**62.234.516/0001-58**	**Habilitado:**	**S**	**Vencedor:**	**S**

Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
51	00000	00000030086-CAIXA MDF - CAIXA EM MDF CRU, MEDINDO 20X15X5	FEITO A MAO	340	UN	11,04	3.753,60	S
85	00000	00000021391-COLA BRANCA ATÓXICA - tubo com 250 ml, a base de éter, com poliglucosideo, lavável, fabricado com látex, aditivos, plastificantes.	PIRA	410	UN	5,44	2.230,40	S
175	00000	00000042659-LOUSA QUADRO BRANCO 180 CM - LOUSA QUADRO BRANCO, COM DIMENSÕES DE 180 CM DE LARGURA POR 120 CM DE ALTURA, SUPERFÍCIE DE ESCRITA EM MELAMINA OU LACA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, MAGNÉTICA, RESISTENTE A RISCOS E FÁCIL DE LIMPAR, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO PARA SEGURANÇA, INCLUINDO BANDEJA PARA MARCADORES E APAGADOR, ADEQUADA PARA USO ESCOLAR EM SALAS DE AULA, AUDITÓRIOS OU AMBIENTES EDUCATIVOS, RESISTENTE AO USO FREQUENTE, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E FUNCIONAIS DURANTE TODO O PERÍODO DE USO.	CORTIARTE	30	UN	207,84	6.235,20	S
180	00000	00000042662-MASSA DE MODELAR COLORIDA CILINDRICA - MASSA DE MODELAR COLORIDA MASSA DE MODELAR COLORIDA, EM FORMA CILÍNDRICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, SEM TOXICIDADE, ADEQUADA PARA USO POR CRIANÇAS, COM CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 CORES, DE FÁCIL MANUSEIO, FLEXÍVEL, MACIA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO MODELAGEM DURÁVEL, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE COR DURANTE O USO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAGIX	600	CX	3,12	1.872,00	S
186	00000	00000029712-PACOTE COM 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE COLORIDO A4. NAS CORES ROSA, AZUL E VERDE.	SENINHA	142	PCTE	7,54	1.070,68	S

TOTAL CREDOR:	**15.161,88**

Vigência: 12 Meses.

Município de Santana dos Montes, 29 de junho de 2026.

_____

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:6C9532B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 053/2024
Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar no Município de São Francisco/MG, e a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, localizado na Rodovia Alça Leste, n° 255 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Ibirité, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 04.420.916/0006-66, neste ato representado por Leonardo Machado de Azevedo Vilela, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.738.021, expedida pela PC/MG e do CPF nº 001.481.006-94, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 124, inciso II, "d , da Lei Federal 14.133/2021, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 01,** constante na Ata de Registro de Preços nº 053/2024 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado
01	TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C. (As despesas com frete/transporte do material serão por conta do licitante vencedor). **MARCA: EMAM.**	R$ 3.892,14	**R$ 4.560,43**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2.026.

CÉZAR BOTELHO FILHO
Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios

EMAM – Emulsões e Transportes LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CPF nº 001.481.006-94
Signatária

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:F2340930

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA.

Processo Licitatório nº 093/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 – Credenciamento nº 04/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas **CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA** sediada em São Francisco/MG na Av. Oscar Caetano, Bairro Centro, nº 1377, CEP 393000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.844.232/0001-75 por seu representante legal Magda Maria de Souza Cunha e Porto, CPF sob o nº 268.242.801-00, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA/CONTRATADA**, lastreado nos artigos 106 e art. 107, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando-se a sua vigência pelo prazo adicional de 06 (seis) meses, com término em 30 (trinta) de dezembro de 2026 retornando o quantitativo inicial. A referida prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade da prestação de serviços funerários (benefício eventual) às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de São Francisco/MG. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTDE	V. UNT.	V.TOTAL
1	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 1.80 a 1.90 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	10	R$ 1.415,00	R$ 14.150,00
2	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 2.10 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.602,50	R$ 6.410,00
3	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES GORDA, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.733,33	R$ 6.933,32
4	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES EXTRA GRANDE, EM	UND	01	R$ 1.887,81	R$ 1.887,81

	MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.				
5	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 70CM A 80CM EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 628,94	R$ 2.515,76
6	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 90CM A 1.20MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 756,44	R$ 3.025,76
7	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 1.20MT A 1.60MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 833,03	R$ 3.332,12
8	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	SERV.	16	R$ 157,00	R$ 2.512,00
9	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES NO PERÍMETRO URBANO E EM ESTRADAS PAVIMENTADAS (BR).	KM	6.666	R$ 3,27	R$ 21.797,82
10	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.	KM	3.333	R$ 3,80	R$ 12.665,40
11	APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA COM TAMPONAMENTO.	SERV.	20	R$ 278,69	R$ 5.573,80
12	EMBALSAMAMENTO.	SERV.	05	R$ 703,33	R$ 3.516,65
13	LOCAÇÃO DE MEMORIAL PARA REALIZAÇAO DE VELÓRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA 24 HORAS, LANCHE DUTANTE O VELÓRIO, AR CONDICIONADO, MENSAGEM DE HOMENAGEM.	SERV.	20	R$ 1.192,67	R$ 23.853,40

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante.

Funerária M E M Porto LTDA
CNPJ sob o nº 07.844.232/0001-75
REP. MAGDA MARIA DE SOUZA CUNHA E PORTO –
CPF sob o nº 268.242.801-00
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E5F8162E

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FUNERÁRIA SALOMÃO LTDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Processo Licitatório nº 093/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 – Credenciamento nº 04/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas **CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e FUNERÁRIA SALOMÃO LTDA** sediada em São Francisco/MG na Av. Brasiliano Braz, Bairro Centro, nº 1312, CEP 393000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 3150434000103, por seu representante legal Geovanna Estevão Vieira de Cezar Freitas, CPF sob o nº 157.855.716-09, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA/CONTRATADA**, lastreado nos artigos 106, e art. 107, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando-se a sua vigência pelo prazo adicional de 06 (seis) meses, com término em 30 (trinta) de dezembro de 2026 retornando quantitativo inicial. A referida prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade da prestação de serviços funerários (benefício eventual) às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de São Francisco/MG. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTDE	V. UNT.	V.TOTAL
1	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 1.80 a 1.90 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR,	UND	10	R$ 1.415,00	R$ 14.150,00

	INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.				
2	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 2.10 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.602,50	R$ 6.410,00
3	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES GORDA, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.733,33	R$ 6.933,32
4	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES EXTRA GRANDE, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	01	R$ 1.887,81	R$ 1.887,81
5	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 70CM A 80CM EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 628,94	R$ 2.515,76
6	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 90CM A 1.20MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 756,44	R$ 3.025,76
7	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 1.20MT A 1.60MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 833,03	R$ 3.332,12
8	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	SERV.	16	R$ 157,00	R$ 2.512,00
9	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES NO PERÍMETRO URBANO E EM ESTRADAS PAVIMENTADAS (BR).	KM	6.666	R$ 3,27	R$ 21.797,82
10	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.	KM	3.333	R$ 3,80	R$ 12.665,40
11	APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA COM TAMPONAMENTO.	SERV.	20	R$ 278,69	R$ 5.573,80
12	EMBALSAMAMENTO.	SERV.	05	R$ 703,33	R$ 3.516,65
13	LOCAÇÃO DE MEMORIAL PARA REALIZAÇAO DE VELÓRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA 24 HORAS, LANCHE DUTANTE O VELÓRIO, AR CONDICIONADO, MENSAGEM DE HOMENAGEM.	SERV.	20	R$ 1.192,67	R$ 23.853,40

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De São Francisco - MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante.

Funerária Salomão LTDA
CNPJ sob o nº 31.504.347/0001-03
REP. GEOVANNA ESTEVÃO VIEIRA DE CEZAR FREITAS –
CPF sob o nº 157.855.716-09
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:00860734

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO/ME.

Processo Licitatório nº 093/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025 – Credenciamento nº 04/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas **CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e RAMON GABRIEL DE SOUZA BRITO/ME** portador do CNPJ 20.940.303/0001-00, com sede na Rua Euclides Mendonça nº 692, Centro São Francisco/MG, CEP 39.300 – 000 representado pelo seu Procurador o Sr. Pedro Paulo Pereira Brito portador do CPF sob o nº 775.888.946-87, doravante denominada

simplesmente **CREDENCIADA/CONTRATADA**, lastreado nos artigos 106, e art. 107, Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando-se a sua vigência pelo prazo adicional de 06 (seis) meses, com término em 30 (trinta) de dezembro de 2026 retornando quantitativo inicial. A referida prorrogação fundamenta-se na necessidade de continuidade da prestação de serviços funerários (benefício eventual) às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de São Francisco/MG. Segue a tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTDE	V. UNT.	V.TOTAL
1	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 1.80 a 1.90 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	10	R$ 1.415,00	R$ 14.150,00
2	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES de 2.10 MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.602,50	R$ 6.410,00
3	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES GORDA, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 1.733,33	R$ 6.933,32
4	URNA MORTUARIA ENVERNIZADA ADULTO SIMPLES EXTRA GRANDE, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	01	R$ 1.887,81	R$ 1.887,81
5	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 70CM A 80CM EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 628,94	R$ 2.515,76
6	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 90CM A 1.20MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 756,44	R$ 3.025,76
7	URNA MORTUARIA INFANTIL SIMPLES DE 1.20MT A 1.60MT, EM MADEIRA PINUS, SEXTAVADA, COM ALÇAS DURAS OU VARÃO, 04 (QUATRO) CHAVETES, ACABAMENTO EXTERNO ENVERNIZADA, ESTOFADA, COM VISOR, INCLUINDO PARAMETROS, VÉU, ENFEITE DE FLORES, VELAS, VESTIMENTAS, PREPARAÇÃO DO CORPO E NECROMAQUIAGEM.	UND	04	R$ 833,03	R$ 3.332,12
8	COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	SERV.	16	R$ 157,00	R$ 2.512,00
9	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES NO PERÍMETRO URBANO E EM ESTRADAS PAVIMENTADAS (BR).	KM	6.666	R$ 3,27	R$ 21.797,82
10	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CADAVERES EM ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS.	KM	3.333	R$ 3,80	R$ 12.665,40
11	APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA COM TAMPONAMENTO.	SERV.	20	R$ 278,69	R$ 5.573,80
12	EMBALSAMAMENTO.	SERV.	05	R$ 703,33	R$ 3.516,65
13	LOCAÇÃO DE MEMORIAL PARA REALIZAÇAO DE VELÓRIO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA A FAMÍLIA 24 HORAS, LANCHE DUTANTE O VELÓRIO, AR CONDICIONADO, MENSAGEM DE HOMENAGEM.	SERV.	20	R$ 1.192,67	R$ 23.853,40
14	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 PESSOAS.	KM	1.365	R$ 11,69	R$ 15.956,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante.

Ramon Gabriel de Souza Brito/ME
CNPJ 20.940.303/0001-00
PROCURADOR O SR. PEDRO PAULO PEREIRA BRITO
CPF sob o nº 775.888.946-87
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____CPF:_____

NOME:_____CPF:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:32D67032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 020/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos destinadas aos servidores municipais ativos, efetivos, comissionados, contratados e membros do Conselho Tutelar, objeto da Lei nº 645, de 06 de abril de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

LICITANTE REMANESCENTE (2º COLOCADO): MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ Nº 05.962.794/0001-98.

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MWR DISTRIBUIDORA LTDA, convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	QTDE SALDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	4.500	PC	AÇÚCAR PACOTE COM 5KG. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3729	12,616	47.045,06
002	4.500	PC	ARROZ LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5KG. AGULHA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	3729	15,543	57.959,84
003	9.000	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO PACOTE CONTENDO 500G SEM GLÚTEN. PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, SELO DE PUREZA ABIC, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A CINCO, COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ TIPO TRADICIONAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	7458	20,16	150.353,28
004	4.500	PC	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 1KG. GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.	3729	3,82	14.244,78
005	13.500	PC	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG. SEM GLÚTEN, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	11187	4,75	53.138,25
006	4.500	PC	FUBA MIMOSO DE MILHO, PACOTE COM 1KG. FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SEM GLÚTEN, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	3729	2,60	9.695,40
007	4.500	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE PACOTE COM 500G. A BASE DE FARINHA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	3729	3,23	12.044,67
008	4.500	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500G. A BASE DE FARINHA, EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	3729	2,94	10.963,26
009	4.500	UNID	MOLHO DE TOMATE 340G. INGREDIENTES TOMATE, CEBOLA, AMIDO MODIFICADO, SALSA, ALHO, CEBOLINHA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DE SÓDIO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM AÇÚCAR, GORDURA E SAL. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM 25 INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	3729	2,35	8.763,15
010	9.000	UNID	OLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO. SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM COM 900ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	7458	6,54	48.775,32
011	4.500	PC	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM CONTENDO 1KG. CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE (FERROCI ANETO DE SÓDIO), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	3729	1,361	5.075,16
012	9.000	UNID	SARDINHA EM CONSERVA, LATA CONTENDO 125G. INGREDIENTES ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), MOLHO DE TOMATE TEMPERADO (ÁGUA, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, LOURO, COENTRO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA JAMAICA, CRAVO, SALSA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIUMECTANTE ESTEARATO DE CÁLCIO) E SAL. REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	7458	4,80	35.798,40
TOTAL					**R$ 453.856,60**	

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo o licitante interessado comparecer na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 02 de julho de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2670DC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 079/2026 JEAN CARLOS EUGÊNIO 04820456636

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 225/2026, Contrato Administrativo nº 079/2026. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", combinado com o artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Cód.	Quantidade Remanescente (KM)	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
34157	50.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 13A	R$ 2,980	R$ 3,174	6,510%	R$ 9.700,00
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 079/2026						**R$ 9.700,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$9.700,00 (nove mil e setecentos reais), correspondente ao acréscimo incidente sobre o valor atualizado do Contrato nº 079/2026, produzindo seus efeitos a partir de **23 de Junho de 2026**.

Em favor do Contratado **JEAN CARLOS EUGÊNIO 04820456636.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 23 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:52398F4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 082/2026 LUCIANO PAULO DA SILVA 857.362.956-87

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual**. Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 225/2026, Contrato Administrativo nº 082/2026. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM VEÍCULO PRÓPRIO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS CONFIGURADOS E APTOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio):** Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", combinado com o artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do mencionado contrato, firmados mediante o Pregão Eletrônico nº 002/2026, em razão do **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, ficando da seguinte forma:

Cód.	Quantidade Remanescente (KM)	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
34152	46.000	SERVIÇO DE TRANSP. ESCOLAR 10B	R$ 2,890	R$ 2,955	2,249%	R$ 2.990,00
Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 082/2026						**R$ 2.990,00**

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), correspondente ao acréscimo incidente sobre o valor atualizado do Contrato nº 082/2026, produzindo seus efeitos a partir de **22 de Junho de 2026**.

Em favor do Contratado **LUCIANO PAULO DA SILVA 857.362.956-87.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação.
Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de Junho de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:2C563377

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 35205/2023 - PREGÃO Nº 25/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual**. Contrato nº 35205/2023, Processo Administrativo nº 198/2023, Pregão nº 25/2023. **Objeto do Processo**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos CPAP e ventiladores pulmonares mecânicos, por um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** 07 de Junho de 2026 à 06 de Junho de 2027. **Reajuste de Preços:** Nos termos do artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI, da Lei de Licitações 8.666/93 e na prática da Cláusula 7º do referido contrato, fica estabelecido o reajuste de preços com base no índice oficial IGP-M. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmado mediante Pregão nº 25/2023, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado (1,95014%)	Valor Total dos Itens
01	56671	Locação de Aparelho CPAP	Serviço	900	R$ 267,55	R$ 272,77	R$ 245.493,00
02	64427	Locação de Ventilador Pulmonar	Serviço	120	R$ 2.889,57	R$ 2.945,92	R$ 353.510,40

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 599.003,40 (quinhentos e noventa e nove mil, três reais e quarenta centavos) para o Contrato 35205/2023.

Em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir da data de 07 de Junho de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de Junho de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:87A2AF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2026 CUJO O OBJETO E A OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Agente de Contratação, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 008/2026

Processo nº: 069/2026 **Pregão Eletrônico nº:** 015/2026

Fundamento: Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEGUMES E VEGETAIS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**

MULTIPLIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA LTDA CNPJ: 47.861.572/0001-29

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA MORANGA GRANDE SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ABOBORA MORANGA	CEASA	KG	2.000	5,99	11.980,00
2	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA A, CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	CEASA	KG	2.000	6,86	13.720,00
5	ALHO DESCASCADO: CLASSIFICAÇÃO EXTRA, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FIRME E INTACTO, SEM BROTO, SEM DEFEITOS LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS , COR BRANCA, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALAGEM DE 1(UM) QUILO.	CEASA	KG	800	32,59	26.072,00
8	BATATA BAROA, CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS.	CEASA	KG	1.000	22,99	22.990,00

	GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO BATATA BAROA					
9	BATATA DOCE - ROXA. CONDIÇÃO: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. BATA DOCE	CEASA	KG	1.000	6,98	6.980,00
10	BATATA INGLESA, O PRODUTO DEVERÁ :APRESENTAR TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES). CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, SEREM ESCOVADAS,LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA . SEM APRESENTAR DEFORMIDADE E DETERIORADOS E SEM ATAQUE DE PRAGAS OU DOENÇAS. BATATA INGLESA	CEASA	KG	7.000	6,48	45.360,00
11	BETERRABA SEM FOLHAS. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS. A COR DEVE SER CONCENTRADA. SEM RESÍDUOS DE SUJEIRA BETERRABA SEM FOLHAS	CEASA	KG	1.000	6,34	6.340,00
12	BRÓCOLIS VERDE AMERICANO, NOVO, CABEÇA BEM FECHADA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODENDO ESTAR AMARELADO.	CEASA	CAB	1.200	11,04	13.248,00
13	CEBOLA BRANCA DEVE ESTAR LIMPA, FIRMES, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS.	CEASA	KG	1.200	6,28	7.536,00
14	CENOURA DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, COM A COR BRILHANTE. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. CENOURA	CEASA	KG	2.000	7,78	15.560,00
15	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE COM CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTO DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.	CEASA	KG	1.500	7,09	10.635,00
16	COUVE FLOR, PRODUTO FRESCO, GRAÚDO, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO COUVE FLOR	CEASA	CAB	500	11,19	5.595,00
18	INHAME – CONDIÇÃO DO PRODUTO: DEVERÁ ESTAR COM A POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, COM CARACTERÍSTICAS QUE ATENDAM AS NORMAS ATUAIS E VIGENTES PARA O PRODUTO. INHAME	CEASA	KG	2.000	8,00	16.000,00
19	MANDIOCA, TAMANHO UNIFORME, INTERIOR BRANCO, SEM PONTOS PRETOS, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. MANDIOCA COM CASCA	CEASA	KG	4.000	6,40	25.600,00
20	OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM PRAZO DE VALIDADE.	CEASA	DZ	1.200	11,24	13.488,00
21	PEPINO COMUM EXTRA, FRUTO INTEGRO DE COR VERDE ESCURO, ASPECTO FRESCO. PEPINO VERDE	CEASA	KG	400	7,96	3.184,00
22	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, PRODUTO FRESCO, TEXTURA FIRME, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. PIMENTÃO VERDE	CEASA	KG	400	7,96	3.184,00
24	REPOLHO ROXO , ESPECIFICAÇÃO: SEM AS FOLHAS EXTERNAS, DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	CEASA	KG	300	7,46	2.238,00
25	REPOLHO VERDE - SEM AS FOLHAS EXTERNAS. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE BEM DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, ESTAREM LIVRES DAS FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. REPOLHO VERDE	CEASA	KG	1.200	5,68	6.816,00
26	TOMATE CEREJA: TOMATE EM INÍCIO DE MATURAÇÃO. FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO (GRAÚDO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ESTAREM LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. DEVE APRESENTAR-SE MATURAÇÃO ENTRE 60 A 80%. EMB. DE 400G. TOMATE CEREJA	CEASA	UNID	500	10,98	5.490,00
27	TOMATE, ESPECIFICAÇÃO DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, APRESENTANDO TAMANHO, CONFORMAÇÃO UNIFORME E BEM DESENVOLVIDO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES). TOMATE	CEASA	KG	3.500	12,00	42.000,00
					TOTAL GERAL	**304.016,00**

Valor Total Adjudicado R$ 304.016,00 (trezentos e quatro mil e dezesseis reais)

RICARDO JOSE FONSECA DA SILVA ME CNPJ 25.047.984/0001-97

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	ALFACE LISA OU CRESPA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	PÉS	3.000	4,47	13.410,00
4	ALFACE ROXA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE.	CEASA	PÉS	1.000	5,10	5.100,00
6	ALHO-PORÓ, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, SEM MARCAS DE INSETOS E ISENTA DE FOLHAS MURCHAS, VISCOSAS, DANIFICADAS OU AMARELADAS. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA AS FOLHAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	UNID	300	10,17	3.051,00
7	ALMEIRÃO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE. ALMEIRÃO	CEASA	PÉS	2.000	6,00	12.000,00
17	COUVE MANTEIGA, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS E DE BOA QUALIDADE, SEM LARVAS, PARASITAS OU LEÕES COUVE MANTEIGA	CEASA	MOLHOS	4.000	4,53	18.120,00
23	QUIABO, FRESCOS, DE COR VERDE INTENSA E UNIFORME, MACIOS. QUIABO VERDE	CEASA	KG	500	12,27	6.135,00
28	VAGEM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ SEM RUPTURAS. VAGEM	CEASA	KG	400	14,89	5.956,00

					TOTAL GERAL	**63.772,00**

Valor Total Adjudicado R$ 63.772,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Da Vigência da ata: 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria nº 003/2026)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D0FD707A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
ADESÃO CARONA 08-2026- PEÇAS

Termo de Adesão nº 05/2026 Processo Licitatório nº 182/2026 – Adesão Carona nº 08/2026
Partes: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 DA PREFEITURA DE HELIODORA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Vigência: 01/07/2026 a 01/03/2027
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 23 Ficha 68 Ficha 116	10.122.0039.2.015 3390.30.00 10.301.0029.2.386 3390.30.00 10.305.0023.2.056 3390.30.00	Fonte 1.500.95/1.600.99 Fonte 1.600.99 Fonte 1.600.99/1.621.99
Sec. Adm	Ficha 224	04.122.0052.2.409 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 253 Ficha 278 Ficha 287	08.243.0027.2.417 3390.30.00 08.244.0027.2.413 3390.30.00 08.244.0027.2.414 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.661.99 Fonte 1.660.99
Sec. Educação	Ficha 315 Ficha 367	12.361.0018.2.031 3390.30.00 12.365.0017.2.423 3390.30.00	Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.94
Sec. Turismo	Ficha 409 Ficha 413	23.695.0014.2.026 3390.30.00 23.695.0014.2.027 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 431	20.606.0006.2.018 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 442 Ficha 459	18.122.0007.2.019 3390.30.00 18.541.0007.2.456 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Obras	Ficha 466 Ficha 482 Ficha 490 Ficha 505	15.452.0008.2.021 3390.30.00 15.452.0010.2.023 3390.30.00 15.452.0012.2.024 3390.30.00 26.782.0013.2.025 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Esportes	Ficha 549	27.812.0016.2.461 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Estradas Rurais	Ficha 567	27.812.0016.2.461 3390.30.00	Fonte 1.500.99

Termo de Adesão nº 06/2026 Processo Licitatório nº 182/2026 – Adesão Carona nº 08/2026
Partes: P.A AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: ADESÃO CARONA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 DA PREFEITURA DE HELIODORA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Vigência: 01/07/2026 a 01/03/2027
Dotação Orçamentária:

Sec. Saude	Ficha 23 Ficha 68 Ficha 116	10.122.0039.2.015 3390.30.00 10.301.0029.2.386 3390.30.00 10.305.0023.2.056 3390.30.00	Fonte 1.500.95/1.600.99 Fonte 1.600.99 Fonte 1.600.99/1.621.99
Sec. Adm	Ficha 224	04.122.0052.2.409 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Social	Ficha 253 Ficha 278 Ficha 287	08.243.0027.2.417 3390.30.00 08.244.0027.2.413 3390.30.00 08.244.0027.2.414 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.661.99 Fonte 1.660.99
Sec. Educação	Ficha 315 Ficha 367	12.361.0018.2.031 3390.30.00 12.365.0017.2.423 3390.30.00	Fonte 1.500.94 Fonte 1.500.94
Sec. Turismo	Ficha 409 Ficha 413	23.695.0014.2.026 3390.30.00 23.695.0014.2.027 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Desenv. Rural	Ficha 431	20.606.0006.2.018 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Meio Ambiente	Ficha 442 Ficha 459	18.122.0007.2.019 3390.30.00 18.541.0007.2.456 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Obras	Ficha 466 Ficha 482 Ficha 490 Ficha 505	15.452.0008.2.021 3390.30.00 15.452.0010.2.023 3390.30.00 15.452.0012.2.024 3390.30.00 26.782.0013.2.025 3390.30.00	Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99 Fonte 1.500.99
Sec. Esportes	Ficha 549	27.812.0016.2.461 3390.30.00	Fonte 1.500.99
Sec. Estradas Rurais	Ficha 567	27.812.0016.2.461 3390.30.00	Fonte 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:23C351F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 49/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 49/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS** SENDO DO TIPO MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS MÉDIOS, NAS VERSÕES DIESEL E FLEX, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: AUTO ELETRICA SHALOM LTDA / CNPJ: 26.218.481/0001-08

ITEM	QTDE	UN	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO/QUANT.
001	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINAS	R$ 16.000,00
002	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 16.000,00
003	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 20.000,00
004	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 20.000,00
005	1	SE	38%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 50.000,00
006	1	SE	38%	CATALOGO DE PECAS CHEVROLET VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICAS GENUINAS	R$ 50.000,00
007	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 8.500,00
008	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 8.500,00
009	1	SE	25%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 1.000,00
010	1	SE	25%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 1.000,00
011	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 20.000,00
012	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS CITROEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 20.000,00
013	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 53.000,00
014	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 53.000,00
015	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 50.000,00
016	1	SE	30%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 50.000,00
017	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 105.000,00
018	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 35.000,00
019	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS.	R$ 105.000,00
020	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 35.000,00
021	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 19.000,00
022	1	SE	40%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 19.000,00
023	1	SE	43%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 50.000,00
024	1	SE	43%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 50.000,00
025	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 93.750,00
026	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA ME E EPP**	R$ 31.250,00
027	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 93.750,00
028	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FIAT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 31.250,00
029	1	SE	31%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 14.000,00
030	1	SE	31%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 14.000,00

031	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 10.000,00
032	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 10.000,00
033	1	SE	46%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 50.000,00
034	1	SE	46%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 50.000,00
035	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 3.000,00
036	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 3.000,00
037	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 2.000,00
038	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 2.000,00
039	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 8.750,00
040	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS HONDA PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 8.750,00
041	1	SE	13%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 7.500,00
042	1	SE	13%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 7.500,00
043	1	SE	23%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 1.500,00
044	1	SE	23%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 1.500,00
045	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 12.000,00
046	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS MITSUBICH VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICAS ORIGINAIS	R$ 12.000,00
047	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 8.000,00
048	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 8.000,00
049	1	SE	25,02	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 2.000,00
050	1	SE	25,02	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 2.000,00
051	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 15.000,00
052	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS PEUGEOT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 15.000,00
053	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS REANULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 6.000,00
054	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS RENAULT PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 40.000,00
055	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 9.000,00
056	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 9.000,00
057	1	SE	25,10%	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 6.000,00
058	1	SE	26%	CATALOGO DE PECAS RENAULT VEICULOS MEDIOS PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 40.000,00
059	1	SE	29%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 51.000,00
060	1	SE	29%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 51.000,00
061	1	SE	23,01%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 50.000,00
062	1	SE	23,01%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 50.000,00
063	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 105.000,00
064	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 35.000,00
065	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 105.000,00
066	1	SE	35%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS LEVES PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS. **COTA DE 25 POR CENTO RESERVADA PARA ME E EPP**	R$ 35.000,00
067	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ACESSORIOS GENUINOS	R$ 3.000,00
068	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ACESSORIOS ORIGINAIS	R$ 3.000,00
069	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ELETRICAS GENUINAS	R$ 2.500,00
070	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS ELETRICAS ORIGINAIS	R$ 2.500,00
071	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS MECANICA GENUINAS	R$ 9.500,00
072	1	SE	14,62%	CATALOGO DE PECAS YAMAHA PARTE DE PECAS MECANICA ORIGINAIS	R$ 9.500,00
073	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETAS HONDA	R$ 2.000,00
074	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R$ 2.000,00
075	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS LEVES CHEVROLET. SERVICO EM HORA	R$ 13.600,00
076	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS LEVES CITROEN SERVICO POR HORA	R$ 3.400,00
077	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS LEVES FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 166.600,00
078	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS LEVES	R$ 3.400,00

				MITSUBISHI. SERVICO POR HORA	
079	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN. SERVICO POR HORA	R$ 149.600,00
080	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS MEDIOS FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 20.400,00
081	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS MEDIOS FORD. SERVICO POR HORA	R$ 17.000,00
082	1	SE	13,27	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS MEDIOS PEUGEOT. SERVICO POR HORA	R$ 6.800,00
083	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS EM VEICULOS MEDIOS RENAULT. SERVICO POR HORA	R$ 13.600,00
084	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS HONDA. SERVICO POR HORA	R$ 9.000,00
085	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R$ 10.000,00
086	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES CHEVROLET. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
087	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES CITROEN. SERVICO POR HORA	R$ 5.000,00
088	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 291.490,00
089	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES MITSUBISHI. SERVICO POR HORA	R$ 5.000,00
090	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN. SERVICO POR HORA	R$ 220.000,00
091	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS MEDIOS FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 247.200,00
092	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS MEDIOS FORD. SERVICO POR HORA	R$ 154.500,00
093	1	SE	13,27	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS MEDIOS PEUGEOT. SERVICO POR HORA	R$ 10.000,00
094	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS EM VEICULOS MEDIOS RENAULT. SERVICO POR HORA	R$ 123.600,00
095	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM MOTOCICLETAS HONDA. SERVICO POR HORA	R$ 6.000,00
096	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM MOTOCICLETAS YAMAHA. SERVICO POR HORA	R$ 6.000,00
097	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS LEVES CHEVROLET. SERVICO POR HORA	R$ 20.000,00
098	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS LEVES CITROEN SERVICO POR HORA	R$ 12.500,00
099	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS LEVES FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 57.000,00
100	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS LEVES MITSUBISHI. SERVICO POR HORA	R$ 11.500,00
101	1	SE	15,62%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS LEVES VOLKSWAGEN. SERVICO POR HORA	R$ 55.000,00
102	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS MEDIOS FIAT. SERVICO POR HORA	R$ 23.000,00
103	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS MEDIOS FORD. SERVICO POR HORA	R$ 18.000,00
104	1	SE	13,27	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS MEDIOS PEUGEOT. SERVICO POR HORA	R$ 12.000,00
105	1	SE	13,27%	PRESTACAO DE SERVICOS RELACIONADO A ACESSORIOS EM VEICULOS MEDIOS RENAULT. SERVICO POR HORA	R$ 13.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 25 de junho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FE8C051C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA:DAYANNE FERREIRA CAIXETA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.383.368/0001-66

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:DAYANNE FERREIRA CAIXETA SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.383.368/0001-66							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0005	500	6.000	70,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM CLINICA MEDICA.	35.000,00	420.000,00
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 01 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8184C225

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA:MATHEUS AUGUSTO LUQUI LAZZARIN LTDA – CNPJ: 66.535.098/0001-90

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:MATHEUS AUGUSTO LUQUI LAZZARIN LTDA – CNPJ: 66.535.098/0001-90							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20
0048	30	360	1.000,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA VISITA ENFERMARIA DIARIO. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 01 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:58777641

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025 EMPRESA:WRC ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 67.232.369/0001-09

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:WRC ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ: 67.232.369/0001-09							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0038	250	3.000	1.400,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	350.000,00	4.200.000,00
0039	140	1.680	1.500,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 12HORAS. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA	210.000,00	2.520.000,00
0040	40	480	700,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA 6 HORAS. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	30.000,00	336.000,00
0041	360	4.320	125,00	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DAS 19H DA SEXTA FEIRA ATE AS 07H DA SEGUNDA FEIRA.	45.000,00	540.000,00
0042	360	4.320	116,66	SE	PLANTAO MEDICO INTEGRAL CLINICO GERAL PRESENCIAL UPA PLANTAO PORTA POR HORA. CUSTO DO HORARIO DE SEGUNDA FEIRA DAS 07H ATE 19H DA SEXTA FEIRA	41.997,60	503.971,20

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 01 de julho de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1EF7898D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3353 - DE 20 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2026
Decreto Suplementar
Decreto N° 3353 - de 20 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 579.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
2.03.00.04.122.0002.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - - - - -	R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Total da Sub-Unidade 03 - - -

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:1A256044

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3355 - DE 26 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Exercício: 2026
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 3355 - de 26 de Maio de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	
2.04.02.12.365.0004.2.0053-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOL. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE - - - - -	R$ 27.180,00
Total da Sub-Unidade 02 -	R$ 27.180,00
Total da Unidade 04 -	R$ 27.180,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Frotas e Transportes	
2.12.00.26.782.0015.2.0210-2.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -	R$ 80.000,00
2.12.00.26.782.0015.2.0210-2.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - -	R$ 80.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 160.000,00
Total da Unidade 12 -	R$ 160.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 187.180,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 187.180,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Maio de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:A6197B43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 3356 - DE 26 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE RIO POMBA	Exercício: 2026
Decreto Suplementar	
Decreto N° 3356 - de 26 de Maio de 2026	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 166.000,00 as dotações do Município de RIO POMBA

O Prefeito de RIO POMBA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2069, 16 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de RIO POMBA.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	20.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.600.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R$	40.000,00
2.05.02.10.302.0011.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	46.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$	66.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABAST	
2.07.00.20.334.0017.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEIRA SOLIDÁRIA - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	166.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**166.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - MUNICIPIO DE RIO POMBA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.01.10.122.0011.2.0067-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO/MANUT. ADMINISTRATIVA DA SAÚDE - - - - - R$	26.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$	26.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.05.02.10.301.0011.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO E MANUT. DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	66.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
2.08.02.08.243.0019.2.0124-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO INSTIT. REALIZAR-EDUC.CULTURA,ART.ESPORTE - - - - - R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	100.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	166.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**166.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de RIO POMBA, 26 de Maio de 2026

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: ***.343.486-**

Publicado por:
Maria Vitória Ferreira Mendes
Código Identificador:78C3C3F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 23ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2026

23ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Verificou-se um erro material ocorrido no momento das convocações, um candidato deixo de ser incluído na lista de convocados, em desacordo com a ordem de classificação prevista no edital.
Diante da constatação desse equívoco e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência e da autotutela da Administração Pública, faz-se necessária a convocação do candidato com o intuito de preservar a lisura e regularidade do certame.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 03 de julho de 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal Da Educação

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 23ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
189	PAULA DE CASTRO MARTINS MATEUS	31/08/1992	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	Escola Municipal Antero Candinho
190	KELLE APARECIDA FONSECA ARAUJO	02/01/1979	01-015	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Monitor de Educação Infantil	CMEI Camilo José Rodovalho

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:823A60A4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 20ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2026

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2026**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 (CINCO)** dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2026**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de julho de 2026.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 20ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 03/2026

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
19	VÂNIA MARIA RIBEIRO VASCONCELOS	11/02/1972	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO DA SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FA0608E4



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2026 referente à *Construção de Galpão Multiuso destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, comunitárias e de difusão cultural no Distrito de Cachoeirinha, conforme Plano de Ação nº 09032025-078630.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.207,99	R$ 1.207,9900	R$ 1.434,14	R$ 1.434,14	R$ 226,15
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	**2**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 2,84	R$ 863,9280	R$ 3,37	R$ 1.025,15	R$ 161,23
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA....										
1	**3**	74,70	METRO	proprio	proprio	R$ 63,59	R$ 4.750,1730	R$ 75,49	R$ 5.639,10	R$ 888,93
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO.....										
1	**4**	304,20	M²xmês	proprio	proprio	R$ 12,72	R$ 3.869,4240	R$ 15,10	R$ 4.593,42	R$ 724,00
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.....										
1	**5**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 9,99	R$ 3.038,9580	R$ 11,86	R$ 3.607,81	R$ 568,85
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.....										
1	**6**	32,50	M³	proprio	proprio	R$ 81,87	R$ 2.660,7750	R$ 97,20	R$ 3.159,00	R$ 498,23
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)....										
1	**7**	101,48	M²	proprio	proprio	R$ 27,61	R$ 2.801,8628	R$ 32,78	R$ 3.326,51	R$ 524,65
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (BLOCOS, ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME).....										
1	**8**	972,65	KILO	proprio	proprio	R$ 13,84	R$ 13.461,4760	R$ 16,43	R$ 15.980,64	R$ 2.519,16
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										
1	**9**	469,99	Kg	proprio	proprio	R$ 14,61	R$ 6.866,5539	R$ 17,35	R$ 8.154,33	R$ 1.287,77
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										
1	**10**	96,88	M²	proprio	proprio	R$ 74,61	R$ 7.228,2168	R$ 88,58	R$ 8.581,63	R$ 1.353,41
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										
1	**11**	54,12	M³	proprio	proprio	R$ 816,96	R$ 44.213,8752	R$ 969,92	R$ 52.492,07	R$ 8.278,20
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO).....										
1	**12**	60,84	M³	proprio	proprio	R$ 56,46	R$ 3.435,0264	R$ 67,03	R$ 4.078,11	R$ 643,08
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										
1	**13**	411,99	M²	proprio	proprio	R$ 75,50	R$ 31.105,2450	R$ 89,64	R$ 36.930,78	R$ 5.825,54
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO.....										
1	**14**	1,62	M³	proprio	proprio	R$ 3.565,73	R$ 5.776,4826	R$ 4.227,00	R$ 6.847,74	R$ 1.071,26
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTA A SEREM ABERTAS).....										
1	**15**	823,98	M²	proprio	proprio	R$ 10,61	R$ 8.742,4278	R$ 12,60	R$ 10.382,15	R$ 1.639,72
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**16**	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 36,95	R$ 24.493,4160	R$ 43,87	R$ 29.080,55	R$ 4.587,13
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	**17**	161,10	M²	proprio	proprio	R$ 39,21	R$ 6.316,7310	R$ 46,55	R$ 7.499,21	R$ 1.182,47
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	**18**	161,10	M²	proprio	proprio	R$ 81,35	R$ 13.105,4850	R$ 96,58	R$ 15.559,04	R$ 2.453,55
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
1	**19**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 99,86	R$ 30.377,4120	R$ 118,56	R$ 36.065,95	R$ 5.688,54
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO										
1	**20**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 41,31	R$ 12.566,5020	R$ 49,04	R$ 14.917,97	R$ 2.351,47

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	**21**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 87,28	R$ 26.550,5760	R$ 103,62	R$ 31.521,20	R$ 4.970,63
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**22**	64,80	METRO	proprio	proprio	R$ 13,41	R$ 868,9680	R$ 15,92	R$ 1.031,62	R$ 162,65
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	**23**	3,70	M²	proprio	proprio	R$ 361,90	R$ 1.339,0300	R$ 429,66	R$ 1.589,74	R$ 250,71
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	**24**	3,42	M²	proprio	proprio	R$ 391,59	R$ 1.339,2378	R$ 464,90	R$ 1.589,96	R$ 250,72
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	**25**	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.674,79	R$ 10.048,7400	R$ 1.988,35	R$ 11.930,10	R$ 1.881,36
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, IN.....										
1	**26**	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 43,57	R$ 13.806,4616	R$ 51,73	R$ 16.392,20	R$ 2.585,74
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019										
1	**27**	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 66,48	R$ 21.066,1824	R$ 78,93	R$ 25.011,34	R$ 3.945,16
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	**28**	49,35	METRO	proprio	proprio	R$ 33,22	R$ 1.639,4070	R$ 39,44	R$ 1.946,36	R$ 306,96
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL..										
1	**29**	25,35	METRO	proprio	proprio	R$ 38,00	R$ 963,3000	R$ 45,12	R$ 1.143,79	R$ 180,49
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.....										
1	**30**	49,35	METRO	proprio	proprio	R$ 20,76	R$ 1.024,5060	R$ 24,65	R$ 1.216,48	R$ 191,97
Descrição: PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO IN-LOCO, EMCONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COMBETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO.....										
1	**31**	118,50	METRO	proprio	proprio	R$ 18,53	R$ 2.195,8050	R$ 22,00	R$ 2.607,00	R$ 411,20
Descrição: PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO...										
1	**32**	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 63,72	R$ 20.191,5936	R$ 75,65	R$ 23.971,97	R$ 3.780,38
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO....										
1	**33**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.028,73	R$ 1.028,7300	R$ 1.221,34	R$ 1.221,34	R$ 192,61
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA.....										
1	**34**	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 43,57	R$ 784,2600	R$ 51,73	R$ 931,14	R$ 146,88
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES....										
1	**35**	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 34,31	R$ 617,5800	R$ 40,73	R$ 733,14	R$ 115,56
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	**36**	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 26,29	R$ 473,2200	R$ 31,21	R$ 561,78	R$ 88,56
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	**37**	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 39,46	R$ 710,2800	R$ 46,85	R$ 843,30	R$ 133,02
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	**38**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 185,15	R$ 370,3000	R$ 219,81	R$ 439,62	R$ 69,32
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS).....										
1	**39**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 99,27	R$ 198,5400	R$ 117,86	R$ 235,72	R$ 37,18
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIRO).....										
1	**40**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 97,79	R$ 97,7900	R$ 116,10	R$ 116,10	R$ 18,31
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
1	**41**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 417,83	R$ 1.671,3200	R$ 496,06	R$ 1.984,24	R$ 312,92
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA.....										
1	**42**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 97,25	R$ 389,0000	R$ 115,46	R$ 461,84	R$ 72,84
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM.....										
1	**43**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 251,43	R$ 251,4300	R$ 298,50	R$ 298,50	R$ 47,07
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).....										
1	**44**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 187,10	R$ 187,1000	R$ 222,13	R$ 222,13	R$ 35,03
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).....										
1	**45**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 390,08	R$ 1.560,3200	R$ 463,11	R$ 1.852,44	R$ 292,12
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO.....										
1	**46**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 291,04	R$ 582,0800	R$ 345,53	R$ 691,06	R$ 108,98
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO/CANO.....										
1	**47**	4,47	M²	proprio	proprio	R$ 484,87	R$ 2.167,3689	R$ 575,65	R$ 2.573,16	R$ 405,79
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA,FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.....										
1	**48**	10,45	METRO	proprio	proprio	R$ 154,81	R$ 1.617,7645	R$ 183,80	R$ 1.920,71	R$ 302,95

Descrição: FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP . 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.....										
1	**49**	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 132,67	R$ 796,0200	R$ 157,51	R$ 945,06	R$ 149,04
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	**50**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 416,85	R$ 1.667,4000	R$ 494,89	R$ 1.979,56	R$ 312,16
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.....										
1	**51**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 536,76	R$ 1.073,5200	R$ 637,25	R$ 1.274,50	R$ 200,98
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115)MM, NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.....										
1	**52**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 167,94	R$ 335,8800	R$ 199,38	R$ 398,76	R$ 62,88
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.....										
1	**53**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 145,20	R$ 580,8000	R$ 172,38	R$ 689,52	R$ 108,72
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.....										
1	**54**	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 242,25	R$ 484,5000	R$ 287,60	R$ 575,20	R$ 90,70
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE.....										
1	**55**	1,00	METRO	proprio	proprio	R$ 308,91	R$ 308,9100	R$ 366,74	R$ 366,74	R$ 57,83
Descrição: BARRAMENTO BIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.....										
1	**56**	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 13,82	R$ 2.073,0000	R$ 16,41	R$ 2.461,50	R$ 388,50
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO.....										
1	**57**	240,00	METRO	proprio	proprio	R$ 7,98	R$ 1.915,2000	R$ 9,47	R$ 2.272,80	R$ 357,60
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM).....										
1	**58**	90,00	METRO	proprio	proprio	R$ 10,50	R$ 945,0000	R$ 12,47	R$ 1.122,30	R$ 177,30
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90C, 0,6/1KV.....										
1	**59**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 106,66	R$ 319,9800	R$ 126,63	R$ 379,89	R$ 59,91
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8, COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO.....										
1	**60**	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 129,88	R$ 389,6400	R$ 154,20	R$ 462,60	R$ 72,96
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO....										
1	**61**	20,00	METRO	proprio	proprio	R$ 23,91	R$ 478,2000	R$ 28,39	R$ 567,80	R$ 89,60
Descrição: CABO DE COBRE NU 16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO.....										
1	**62**	50,00	METRO	proprio	proprio	R$ 7,28	R$ 364,0000	R$ 8,64	R$ 432,00	R$ 68,00
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO (PADRÃO DE ENERGIAATÉ QDC/ QDC ATÉ CAIXA DE ATERRAMENTO).....										
1	**63**	200,00	METRO	proprio	proprio	R$ 4,02	R$ 804,0000	R$ 4,77	R$ 954,00	R$ 150,00
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV.....										
1	**64**	8,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 58,57	R$ 468,5600	R$ 69,54	R$ 556,32	R$ 87,76
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA).....										
1	**65**	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 59,98	R$ 239,9200	R$ 71,21	R$ 284,84	R$ 44,92
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	**66**	16,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 38,23	R$ 611,6800	R$ 45,39	R$ 726,24	R$ 114,56
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (SALÃO)....										
1	**67**	22,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 67,96	R$ 1.495,1200	R$ 80,68	R$ 1.774,96	R$ 279,84
Descrição: LUMINÁRIA PLAFON 30X30, INCLUSIVE BASE.....										
1	**68**	45,87	M²	proprio	proprio	R$ 341,81	R$ 15.678,8247	R$ 405,80	R$ 18.614,05	R$ 2.935,22
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.....										
1	**69**	20,88	M²	proprio	proprio	R$ 252,48	R$ 5.271,7824	R$ 299,75	R$ 6.258,78	R$ 987,00
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL										
1	**70**	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 476,19	R$ 476,1900	R$ 565,34	R$ 565,34	R$ 89,15
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)....										
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**71**	14,04	M²	proprio	proprio	R$ 710,04	R$ 9.968,9616	R$ 842,98	R$ 11.835,44	R$ 1.866,48
Descrição: DIVISÓRIA EM GRANITO CINZAANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS....										
1	**72**	13,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 228,34	R$ 2.968,4200	R$ 271,09	R$ 3.524,17	R$ 555,75
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021.....										
1	**73**	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 7,38	R$ 4.892,0544	R$ 8,76	R$ 5.806,83	R$ 914,77
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.....										
1	**74**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 9,25	R$ 2.813,8500	R$ 10,98	R$ 3.340,12	R$ 526,27
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.....										
1	**75**	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 16,13	R$ 10.692,2544	R$ 19,15	R$ 12.694,15	R$ 2.001,90
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....										
1	**76**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 19,13	R$ 5.819,3460	R$ 22,71	R$ 6.908,38	R$ 1.089,04
Descrição: EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.....										

1	**77**	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 17,89	R$ 5.442,1380	R$ 21,24	R$ 6.461,21	R$
										1.019,07
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 419.998,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 498.626,33**	**15,7689%**	**R$ 78.628,33**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 419.998,00					R$ 498.626,33		15,7689%		78.628,33	

Córrego Danta-MG , 02 de Julho de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui

Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E40792D4

SETOR DE LICITAÇAO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA- MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Construção de Galpão Multiuso destinado ao desenvolvimento de atividades culturais, comunitárias e de difusão cultural no Distrito de Cachoeirinha, conforme Plano de Ação nº 09032025-078630.*

Fornecedor : CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUCOES LTDA - 33.220.938/0001-76										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.207,99	R$ 1.207,99	R$ 1.434,14	R$ 1.434,14	--	R$ 226,15
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS.....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 2,84	R$ 863,92	R$ 3,37	R$ 1.025,15	--	R$ 0,53
Descrição: LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ VINTE (20) METROS E QUEIMA CONTROLADA....										
1	74,70	METRO	proprio	proprio	R$ 63,59	R$ 4.750,17	R$ 75,49	R$ 5.639,10	--	R$ 11,90
Descrição: LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M, REAPROVEITAMENTO.....										
1	304,20	M²xmês	proprio	proprio	R$ 12,72	R$ 3.869,42	R$ 15,10	R$ 4.593,42	--	R$ 2,38
Descrição: FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM.....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 9,99	R$ 3.038,95	R$ 11,86	R$ 3.607,81	--	R$ 1,87
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO COM PISO METÁLICO.....										
1	32,50	M³	proprio	proprio	R$ 81,87	R$ 2.660,77	R$ 97,20	R$ 3.159,00	--	R$ 15,33
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA H menor ou igual a 1,50M (BLOCOS ARRANQUE PILARES E VIGAS BALDRAME)....										
1	101,48	M²	proprio	proprio	R$ 27,61	R$ 2.801,86	R$ 32,78	R$ 3.326,51	--	R$ 5,17
Descrição: APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE (BLOCOS, ARRANQUE PILARES E VIGA BALDRAME).....										
1	972,65	KILO	proprio	proprio	R$ 13,84	R$ 13.461,47	R$ 16,43	R$ 15.980,63	--	R$ 2,59
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										
1	469,99	Kg	proprio	proprio	R$ 14,61	R$ 6.866,55	R$ 17,35	R$ 8.154,32	--	R$ 2,74
Descrição: CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO (4,2MM A 5,0MM), INCLUSIVE ESPAÇADOR (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										
1	96,88	M²	proprio	proprio	R$ 74,61	R$ 7.228,21	R$ 88,58	R$ 8.581,63	--	R$ 13,97
Descrição: FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA-CINTA/BLOCO COM COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (PILARES/BALDRAME/CINTAMENTO).....										

1	54,12	M³	proprio	proprio	R$ 816,96	R$ 44.213,87	R$ 969,92	R$ 52.492,07	--	R$ 152,96
Descrição: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (BLOCOS, PILARES E VIGA BALDRAME E CINTAMENTO).....										
1	60,84	M³	proprio	proprio	R$ 56,46	R$ 3.435,02	R$ 67,03	R$ 4.078,10	--	R$ 10,57
Descrição: COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL.....										
1	411,99	M²	proprio	proprio	R$ 75,50	R$ 31.105,24	R$ 89,64	R$ 36.930,78	--	R$ 14,14
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARAASSENTAMENTO.....										
1	1,62	M³	proprio	proprio	R$ 3.565,73	R$ 5.776,48	R$ 4.227,00	R$ 6.847,74	--	R$ 661,27
Descrição: VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE A, COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO (JANELAS E PORTAA SEREM ABERTAS).....										
1	823,98	M²	proprio	proprio	R$ 10,61	R$ 8.742,42	R$ 12,60	R$ 10.382,14	--	R$ 1,99
Descrição: CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. . 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 36,95	R$ 24.493,41	R$ 43,87	R$ 29.080,54	--	R$ 6,92
Descrição: REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	161,10	M²	proprio	proprio	R$ 39,21	R$ 6.316,73	R$ 46,55	R$ 7.499,20	--	R$ 7,34
Descrição: EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO.....										
1	161,10	M²	proprio	proprio	R$ 81,35	R$ 13.105,48	R$ 96,58	R$ 15.559,03	--	R$ 15,23
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO....										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 99,86	R$ 30.377,41	R$ 118,56	R$ 36.065,95	--	R$ 18,70
Descrição: PISO EM CONCRETO PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA COM FCK DE 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 41,31	R$ 12.566,50	R$ 49,04	R$ 14.917,96	--	R$ 7,73
Descrição: CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO.....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 87,28	R$ 26.550,57	R$ 103,62	R$ 31.521,20	--	R$ 16,34
Descrição: REVESTIMENTO COM CERÂMICAAPLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE EXTERNO (ANTIDERRAPANTE), PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇAATÉ2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	64,80	METRO	proprio	proprio	R$ 13,41	R$ 868,96	R$ 15,92	R$ 1.031,61	--	R$ 2,51
Descrição: RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO										
1	3,70	M²	proprio	proprio	R$ 361,90	R$ 1.339,03	R$ 429,66	R$ 1.589,74	--	R$ 67,76
Descrição: PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	3,42	M²	proprio	proprio	R$ 391,59	R$ 1.339,23	R$ 464,90	R$ 1.589,95	--	R$ 73,31
Descrição: SOLEIRA DE GRANITO, NA COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO.....										
1	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.674,79	R$ 10.048,74	R$ 1.988,35	R$ 11.930,10	--	R$ 313,56
Descrição: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, IN.....										
1	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 43,57	R$ 13.806,46	R$ 51,73	R$ 16.392,20	--	R$ 8,16
Descrição: TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF07/2019										
1	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 66,48	R$ 21.066,18	R$ 78,93	R$ 25.011,33	--	R$ 12,45
Descrição: COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO										
1	49,35	METRO	proprio	proprio	R$ 33,22	R$ 1.639,40	R$ 39,44	R$ 1.946,36	--	R$ 6,22
Descrição: RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL..										
1	25,35	METRO	proprio	proprio	R$ 38,00	R$ 963,30	R$ 45,12	R$ 1.143,79	--	R$ 7,12
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,5MM (GSG-26), COM DESENVOLVIMENTO DE 33CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL.....										
1	49,35	METRO	proprio	proprio	R$ 20,76	R$ 1.024,50	R$ 24,65	R$ 1.216,47	--	R$ 3,89
Descrição: PINGADEIRA COM DIMENSÃO (20X5)CM, MOLDADO IN-LOCO, EMCONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COMBETONEIRA, COM FCK 15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO,ADENSAMENTO, ACABAMENTO E ARMAÇÃO.....										
1	118,50	METRO	proprio	proprio	R$ 18,53	R$ 2.195,80	R$ 22,00	R$ 2.607,00	--	R$ 3,47
Descrição: PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO...										
1	316,88	M²	proprio	proprio	R$ 63,72	R$ 20.191,59	R$ 75,65	R$ 23.971,97	--	R$ 11,93
Descrição: FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO....										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 1.028,73	R$ 1.028,73	R$ 1.221,34	R$ 1.221,34	--	R$ 192,61
Descrição: CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1.000L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/ SAÍDA DE ÁGUA.....										
1	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 43,57	R$ 784,26	R$ 51,73	R$ 931,14	--	R$ 8,16
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES....										
1	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 34,31	R$ 617,58	R$ 40,73	R$ 733,14	--	R$ 6,42
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 26,29	R$ 473,22	R$ 31,21	R$ 561,78	--	R$ 4,92
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4) , INCLUSIVE CONEXÕES										
1	18,00	METRO	proprio	proprio	R$ 39,46	R$ 710,28	R$ 46,85	R$ 843,30	--	R$ 7,39

Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES.....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 185,15	R$ 370,30	R$ 219,81	R$ 439,62	--	R$ 34,66
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIROS).....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 99,27	R$ 198,54	R$ 117,86	R$ 235,72	--	R$ 18,59
Descrição: REGISTRO DE PRESSÃO, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO POPULAR) E CANOPLA CROMADOS (BANHEIRO).....										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 97,79	R$ 97,79	R$ 116,10	R$ 116,10	--	R$ 18,31
Descrição: REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 1 (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE VOLANTE PARAACIONAMENTO.....										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626, 32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 417,83	R$ 1.671,32	R$ 496,06	R$ 1.984,24	--	R$ 78,23
Descrição: VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO INTERNO, ACIONAMENTO SIMPLES, DIÂMETRO DE 1.1/2 (50MM), INCLUSIVE ACABAMENTO DA VÁLVULA.....										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 97,25	R$ 389,00	R$ 115,46	R$ 461,84	--	R$ 18,21
Descrição: CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA150 X 150 X 50 MM.....										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 251,43	R$ 251,43	R$ 298,50	R$ 298,50	--	R$ 47,07
Descrição: CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).....										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 187,10	R$ 187,10	R$ 222,13	R$ 222,13	--	R$ 35,03
Descrição: CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (30X30X30CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).....										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 390,08	R$ 1.560,32	R$ 463,11	R$ 1.852,44	--	R$ 73,03
Descrição: BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO, VÁLVULA DE DESCARGA E TUBO DE LIGAÇÃO.....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 291,04	R$ 582,08	R$ 345,53	R$ 691,06	--	R$ 54,49
Descrição: CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO, TENSÃO 127V/220V, POTÊNCIA 5500W/6800W, INCLUSIVE BRAÇO/CANO.....										
1	4,47	M²	proprio	proprio	R$ 484,87	R$ 2.167,36	R$ 575,65	R$ 2.573,15	--	R$ 90,78
Descrição: BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA,FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL.....										
1	10,45	METRO	proprio	proprio	R$ 154,81	R$ 1.617,76	R$ 183,80	R$ 1.920,71	--	R$ 28,99
Descrição: FAIXA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZAANDORINHA, ESP . 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA.....										
1	6,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 132,67	R$ 796,02	R$ 157,51	R$ 945,06	--	R$ 24,84
Descrição: FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA....										
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 416,85	R$ 1.667,40	R$ 494,89	R$ 1.979,56	--	R$ 78,04
Descrição: CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 536,76	R$ 1.073,52	R$ 637,25	R$ 1.274,50	--	R$ 100,49
Descrição: CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115)MM, NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO.....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 167,94	R$ 335,88	R$ 199,38	R$ 398,76	--	R$ 31,44
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.....										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 145,20	R$ 580,80	R$ 172,38	R$ 689,52	--	R$ 27,18
Descrição: TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA , INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO.....										
1	2,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 242,25	R$ 484,50	R$ 287,60	R$ 575,20	--	R$ 45,35
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE.....										
1	1,00	METRO	proprio	proprio	R$ 308,91	R$ 308,91	R$ 366,74	R$ 366,74	--	R$ 57,83
Descrição: BARRAMENTO BIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.....										
1	150,00	METRO	proprio	proprio	R$ 13,82	R$ 2.073,00	R$ 16,41	R$ 2.461,50	--	R$ 2,59
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 20MM (1/2), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO.....										
1	240,00	METRO	proprio	proprio	R$ 7,98	R$ 1.915,20	R$ 9,47	R$ 2.272,80	--	R$ 1,49
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM2, 90C, 0,6/1KV (TODAS AS TOMADAS COM FIO 4,00 MM).....										
1	90,00	METRO	proprio	proprio	R$ 10,50	R$ 945,00	R$ 12,47	R$ 1.122,30	--	R$ 1,97
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM2, 90C, 0,6/1KV.....										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 106,66	R$ 319,98	R$ 126,63	R$ 379,89	--	R$ 19,97
Descrição: ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8, COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARAATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO.....										
1	3,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 129,88	R$ 389,64	R$ 154,20	R$ 462,60	--	R$ 24,32
Descrição: CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO....										
1	20,00	METRO	proprio	proprio	R$ 23,91	R$ 478,20	R$ 28,39	R$ 567,80	--	R$ 4,48
Descrição: CABO DE COBRE NU 16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO.....										
1	50,00	METRO	proprio	proprio	R$ 7,28	R$ 364,00	R$ 8,64	R$ 432,00	--	R$ 1,36
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO (PADRÃO DE ENERGIA ATÉ QDC/ QDC ATÉ CAIXA DE ATERRAMENTO).....										
1	200,00	METRO	proprio	proprio	R$ 4,02	R$ 804,00	R$ 4,77	R$ 954,00	--	R$ 0,75
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/ HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 90C, 0,6/1KV.....										

1	8,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 58,57	R$ 468,56	R$ 69,54	R$ 556,32	--	R$ 10,97
Descrição: CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (COZINHA).....										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 59,98	R$ 239,92	R$ 71,21	R$ 284,84	--	R$ 11,23
Descrição: CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR PARALELO, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO,INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA.....										
1	16,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 38,23	R$ 611,68	R$ 45,39	R$ 726,24	--	R$ 7,16
Descrição: CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2PT/20A-250V), COM PLACA 4X2 DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA (SALÃO)....										
1	22,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 67,96	R$ 1.495,12	R$ 80,68	R$ 1.774,96	--	R$ 12,72
Descrição: LUMINÁRIA PLAFON 30X30, INCLUSIVE BASE.....										
1	45,87	M²	proprio	proprio	R$ 341,81	R$ 15.678,82	R$ 405,80	R$ 18.614,04	--	R$ 63,99
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 10MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL.....										
1	20,88	M²	proprio	proprio	R$ 252,48	R$ 5.271,78	R$ 299,75	R$ 6.258,78	--	R$ 47,27
Descrição: VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE INCOLOR, ESP. 8MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL										
1	1,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 476,19	R$ 476,19	R$ 565,34	R$ 565,34	--	R$ 89,15
Descrição: ALÇAPÃO (60X100)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1X1/8, TAMPA EM CANTONEIRA 7/8X1/8 E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURAANTICORROSIVA (PADRÃO PRÉDIOS ESCOLARES)....										
1	14,04	M²	proprio	proprio	R$ 710,04	R$ 9.968,96	R$ 842,98	R$ 11.835,43	--	R$ 132,94
Descrição: DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS....										
1	13,00	UNIDADE	proprio	proprio	R$ 228,34	R$ 2.968,42	R$ 271,09	R$ 3.524,17	--	R$ 42,75
Descrição: JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FE CHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF01/2021.....										
1	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 7,38	R$ 4.892,05	R$ 8,76	R$ 5.806,82	--	R$ 1,38
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 9,25	R$ 2.813,85	R$ 10,98	R$ 3.340,11	--	R$ 1,73
Descrição: PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO.....										
1	662,88	M²	proprio	proprio	R$ 16,13	R$ 10.692,25	R$ 19,15	R$ 12.694,15	--	R$ 3,02
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSAACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 19,13	R$ 5.819,34	R$ 22,71	R$ 6.908,38	--	R$ 3,58
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.....										
1	304,20	M²	proprio	proprio	R$ 17,89	R$ 5.442,13	R$ 21,24	R$ 6.461,20	--	R$ 3,35
Descrição: PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSAACRÍLICA/CORRIDA (PVA).....										
Subtotal Lote R$ 419.998,00										
Subtotal Adjudicado								**Subtotal Orçado:**	**15,7689%**	**R$ 78.628,32**
R$ 419.998,00								**R$498.626,32**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 419.998,00								R$ 498.626,32	15,7689%	78.628,32

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 02 de Julho de 2026

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Assine aqui
Assine aqui

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CCD82355